

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Terça-Feira - 2 de setembro de 2025 Nº 29.065

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 1.739/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV da Constituição Estadual de Mato Grosso e art. 7º da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020 c/c art. 307 da Lei Complementar Estadual nº 407, de 30 de junho de 2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 76, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 2025.4.06177, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). MIGUEL MACARIO LOPES, portador (a) do RG nº 32133340149/SSP/MT e do CPF nº 321.333.401-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de DELEGADO DE POLÍCIA E-000, 40 horas semanais de trabalho, contando com 40 Anos, 3 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, contados até 1 de Setembro de 2025., lotado (a) na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Setembro de 2025.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1730357

ATO N. 1.740/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.06180, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). ANA LUCIA FERREIRA PINTO, portador (a) do RG nº 01744984/SESP/MT e do CPF nº 203.317.541-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 5 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, contados até 1 de Setembro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Setembro de 2025.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1730361

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça	Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque

ATO N. 1.741/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.06183, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DILURDES FERREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 16004663/SSP/MT e do CPF nº 322.180.792-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 4 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, contados até 1 de Setembro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Setembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1730359

ATO N. 1.742/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.06184, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 964/2025, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ESNALDO DE SOUZA MOREIRA**, portador (a) do RG nº 879380/PM/MT e do CPF nº 629.444.951-00, CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 10 Meses e 4 Dias de contribuição, e, destes, 30 Anos, 6 Meses e 4 Dias de efetivo serviço, contados até 1 de Setembro de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Setembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1730354

ATO N. 1.743/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV da Constituição Estadual de Mato Grosso e art. 7º da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020 c/c art. 307 da Lei Complementar Estadual nº 407, de 30 de junho de 2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, bem como o teor do Processo nº 2025.4.06185, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). **DEUZIMAR BRITO ARRAES**, portador (a) do RG nº 16388712/SEJUSP/MT e do CPF nº 106.084.431-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-008, 40 horas semanais de trabalho, contando com 40 Anos,

5 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, contados até 1 de Setembro de 2025., lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Setembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1730355

ATO N. 1.744/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.06188, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 962/2025, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ANDRE AVELINO FIGUEIREDO NETO**, portador (a) do RG nº 879375/PM/MT e do CPF nº 550.041.721-53, CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 10 Meses e 4 Dias de contribuição, e, destes, 30 Anos, 6 Meses e 4 Dias de efetivo serviço, contados até 1 de Setembro de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Setembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1730349

ATO N. 1.745/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.06189, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 969/2025, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ESTELA DA CRUZ**, portador (a) do RG nº 880440/PM/MT e do CPF nº 697.272.951-34, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 25 Anos, 10 Meses e 23 Dias de contribuição, e, destes, 25 Anos, 10 Meses e 23 Dias de efetivo serviço, contados até 1 de Setembro de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Setembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1730348

ATO N. 1.746/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.06190, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 971/2025, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **AURELIANO AMARO DA COSTA ALENCAR**, portador (a) do RG nº 879193/PM/MT e do CPF nº 569.766.311-00, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 3 Meses e 14 Dias de contribuição, e, destes, 31 Anos, 3 Meses e 14 Dias de efetivo serviço, contados até 1 de Setembro de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Setembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1730351

ATO N. 1.747/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.06191, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 963/2025, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **FABIO DE SOUZA ANDRADE**, portador (a) do RG nº 879371/PM/MT e do CPF nº 796.091.121-53, CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 10 Meses e 4 Dias de contribuição, e, destes, 30 Anos, 6 Meses e 4 Dias de efetivo serviço, contados até 1 de Setembro de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Setembro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1730347

EXONERAÇÃO

ATO Nº 1.749/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANDRE LUIZ RABELLO DA SILVA** - R.G. nº 15XXXXX0 SSP-MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-06, de Gerente, da Gerência de Inovação, da **POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC**, a partir de 01 de setembro de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, MT, 1 de setembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1730368

ATO Nº 1.750/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) dos Cargos em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, que especifica, da **POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC**, a partir de 01 de setembro de 2025:

LETICIA MARIA FOULETTO - RG nº 26XXXXX9 SEJUSP-MT - Assessor Técnico III, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-6;

LUIS ROBERTO SILVA E TAQUES - RG nº 13XXXXX6 SSP-MT - Assessor Técnico I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-4;

ROSELI VICENZI - RG nº 10XXXXX9 SEJUSP-MT - Assessor Técnico II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-5;

UERMES GALVAO DA COSTA - RG nº 15XXXXX5 SSP-MT - Assessor Técnico III, da Diretoria de Execução Estratégica, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1 de setembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1730410

ATO Nº 1.751/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos Cargos em Comissão de Direção Geral e Assessoramento da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, a partir de 01 de setembro de 2025:

ADRIELLE SILVA DO NASCIMENTO - RG nº 28XXXXX0 SSP-MT - Assessor Técnico II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-5;

ANDREA TEREZA BRITTO DA SILVA - RG nº 07XXXXXXXXX5 RJ - Assessor Técnico II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-5;

ARIELY DAMIANNY SOUZA MARTINS - RG nº 19XXXXX1 SSP-MT - Gerente, da Gerência de Monitoramento da Região Sul/Leste, Nível DGA-6;

ARTUR LEANDRO BRITO GOVEIA PEREIRA - RG nº 18XXXXX0 SSP-MT - Assessor Técnico II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-5;

BARBARA MARIA RAMOS DUFFECK - RG nº 31XXXXX7 SESP-MT - Assessor Técnico I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-4;

CELIO FREIRE DA SILVA - RG nº 47XXX0 SSP-MT - Assessor Técnico III, do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, Nível DGA-6;

CLEUZA ANTUNES DE FRANCA - RG nº 10XXXXX8 SSP-MT - Assessor Técnico III, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-6;

DAIANY HOSANA ESPIRITO SANTO PEREIRA - RG nº 20XXXXX5 SSP-MT - Assessor Técnico I, da Unidade Jurídica, Nível DGA-4;

DAMARIS APARECIDA FREITAS DE ALMEIDA - RG nº 15XXXXX6 SESP-MT - Assessor Técnico II, do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, Nível DGA-5;

DANIELE CASSIA CORREA BERNARDES - RG nº 29XXXXX0 SESP-MT - Assistente Técnico I, da Coordenadoria de Aquisições, Nível DGA-8;

DENEZIO PIO DA SILVA JUNIOR - RG nº 63XXXXXXXXX7 MT - Assessor Técnico II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-5;

EDUARDO DE JESUS FIGUEIREDO - RG nº 24XXXXX4 SSP-MT - Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, Nível DGA-6;

FABRICIA DE OLIVEIRA LIMA GOMES - RG nº 26XXXXX4 SEJUSP-MT - Assessor Técnico II, do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, Nível DGA-5;



FATIMA GONCALVES DE OLIVEIRA - RG nº 57XXX5 SSP-MT - Assessor Técnico III, da Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças, Nível DGA-6;

FRANCIELLE MARTINS MARIANI - RG nº 11XXXXX0 SJ-MT - Assessor Técnico II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-5;

FRANCISCO CARLOS FERNANDES DA SILVA - RG nº 00XXX2 SEJUSP-MT - Assessor Especial I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-2;

FRANK SUMIYOSHI - RG nº 10XXXXX1 SJ-MT - Assessor Técnico III, do Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, Nível DGA-6;

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - RG nº 87XXX4 PM-MT - Secretário Adjunto, do Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública, Nível DGA-2;

IAGO ANDERSEN DE OLIVEIRA CAMPOS - RG nº 26XXXXX9 SEJUSP-MT - Assessor Técnico III, da Unidade Jurídica, Nível DGA-6;

ISADORA ABDALA BORGES GUIMARAES - RG nº 25XXXXX8 SESP-MT - Assistente Técnico I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-8;

JAKELINE FONSECA BARBOSA - RG nº 20XXXXX9 SSP-MT - Assessor Especial I, do Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, Nível DGA-2;

JEAN TOSHIYUKI MIZUNO - RG nº 38XXXXXXX2 SSP-SP - Superintendente, da Superintendência de Obras e Engenharia, Nível DGA-3;

KAROLAINE KOHLHASE PEREIRA - RG nº 06XXXXXXXXX2 MT - Assistente Técnico I, da Gerência de Serviços Gerais, Nível DGA-8;

LARISSA CAMILA MONTEIRO OLIVEIRA - RG nº 19XXXXX0 SSP-MT - Coordenador, da Coordenadoria de Execução de Obras, Nível DGA-5;

LARISSA DALL IGNA DE ALMEIDA - RG nº 25XXXXX0 SSP-MT - Assessor Técnico III, do Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência, Nível DGA-6;

LAURA JESSICA APARECIDA DA SILVA - RG nº 19XXXXX6 SSP-MT - Assessor Técnico II, do Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública, Nível DGA-5;

LINICKER DA SILVA ARAUJO - RG nº 19XXXXX0 SSP-MT - Assessor Técnico II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-5;

LUIZ CARNEIRO - RG nº 50XXXXX8SSP-PR - Chefe de Unidade Estratégica, da Unidade Jurídica, Nível DGA-2;

MARCELLE ANDRADE MACEDO - RG nº 21XXXXX3 SEJUSP-MT - Assessor Técnico II, da Coordenadoria da Rede Cidadã, Nível DGA-5;

MARIA APARECIDA DE AMORIM GUIA FERNANDES - RG nº 11XXXXX1 SJ-MT - Assessor Técnico III, do Gabinete do Secretário Adjunto de Integração Operacional, Nível DGA-6;

MARIA JOSE GARCIA JOAQUIM - RG nº 03XXXXX4 SESP-MT - Assessor Especial I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-2;

MARIANA MORAIS DE BARROS - RG nº 22XXXXX8 SSP-MT - Assessor Técnico I, do Gabinete de Direção, Nível DGA-4;

MATHEUS DE ARAUJO CAMPOS - RG nº 18XXXXX6 SSP-MT - Assessor Técnico II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-5;

MATHEUS EDUARDO TAVARES DUTRA - RG nº 22XXXXX6 SESP-MT - Assessor Técnico II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-5;

MOACIR RIBEIRO DE ALENCAR - RG nº 06XXXXX2 SSP-MT - Assistente Técnico I, da Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária, Nível DGA-8;

NATALY VELOSO DE QUEIROZ - RG nº 22XXXXX1 SSP-MT - Assessor Técnico I, da Unidade Jurídica, Nível DGA-4;

ODETE CAROLINE LEIGUE MAZZINI - RG nº 14XXXXX8 SSP-RO - Assessor Técnico II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-5;

ODINEY SERGIO DE CARVALHO - RG nº 07XXXXX9 SSP-MT - Assessor Técnico I, do Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, Nível DGA-4;

ORCILON CLAUDINO DE FREITAS - RG nº 16XXXX8 DGPC-GO - Assessor Técnico I, do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, Nível DGA-4;

PRISCILLA FERNANDES DOS SANTOS - RG nº 13XXXXX0 SEJUSP-MT - Assistente Técnico I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-8;

RAYSSA DELGADO DE OLIVEIRA ABREU - RG nº 31XXXXX9 SSP-MT - Assistente Técnico I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-8;

ROBERTO JOSE SCHNEIDER - RG nº 08XXXXX2 SSP-MT - Coordenador, da Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica, Nível DGA-5;

ROBSON JOSE MARQUES FARDIM - RG nº 21XXXXX9 SSP-MT - Assistente Técnico I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-8;

ROMULLO FERNANDO PEREIRA CAMPOS - RG nº 38XXXX4 SSP-DF - Gerente, da Gerência de Projetos, Nível DGA-6;

ROSANGELA MOHR TURIN - RG nº 13XXXXX8 SSP-MT - Assessor Técnico I, da Unidade Jurídica, Nível DGA-4;

SABRINA DE MELO SILVA - RG nº 22XXXXX5 SESP-MT - Assessor Técnico III, do Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, Nível DGA-6;

SEPHORA DIOZ ORIONE - RG nº 09XXXXX6 SEJUSP-MT - Assessor Técnico II, do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, Nível DGA-5;

SOPHIA ISABELLI MIRANDA ALENCAR - RG nº 29XXXXX1 SESP-MT - Assistente Técnico I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-8;

THAIS CRISTINA MENDONÇA - RG nº 24XXXXX7 SEJUSP-MT - Assistente Técnico I, da Superintendência do Observatório de Segurança Pública, Nível DGA-8;

THALITA BAIA FERNANDES - RG nº 22XXX1 SEJUSP-MS - Assistente Técnico I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-8;

THIAGO HENRIQUE DA SILVA ARRUDA - RG nº 21XXXXX2 SSP-MT - Assistente Técnico I, da Superintendência Administrativa, Nível DGA-8;

VANESSA GOMES SILVA - RG nº 23XXXXXX9 SSP-MT - Assistente Técnico I, do Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência, Nível DGA-8;

VILSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - RG nº 14XXXXX3 SSP-MT - Assessor Técnico II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-5;

YGOR FRANCISCO DE GODOY VALLE - RG nº 29XXXXX1 SSP-MT - Gerente, da Gerência de Aplicação e Avaliação de Desempenho, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, MT, 1 de setembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1730376



ATO Nº 1.752/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos Cargos em Comissão de Direção Geral e Assessoramento da **PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC**, a partir de 01 de setembro de 2025:

DÁCIO JOSE DE OLIVEIRA MIRANDA - RG nº 01XXXXX2 SSP-MT - Assistente Técnico I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-8;

JAIMARA DOS SANTOS JERONIMO - RG nº 12XXXXX0 SSP-MT - Assistente Técnico I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-8;

JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA AGUIAR - RG nº 14XXXXX5 SSP-MT - Coordenador, da Coordenadoria de Custódia de Evidências, Nível DGA-5;

KATIA CILENE PROENCA DE CAMPOS PEREIRA - RG nº 45XXXXX8 SSP-MT - Assessor Especial II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-4;

NATALLIA LOUYSE BERGMANN SALIS - RG nº 25XXXXX0 SSP-MT - Gerente, da Gerência de Protocolo Geral da POLITEC, Nível DGA-6;

NATHAN AUGUSTO BENEDITO BEZERRA - RG nº 25XXXXX9 SSP-MT - Assistente Técnico I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-8;

PRISCILA DE SOUZA LOPES - RG nº 21XXXXX1 SSP-MT - Assessor Técnico II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-5;

REMY ALVES CARVALHO - RG nº 11XXX0 SSP-MT - Assistente Técnico I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-8;

VICTOR HUGO APARECIDO DE ARAUJO GOMES FERREIRA ROCHA - RG nº 17XXXXX8 SSP-MT - Assistente Técnico I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, MT, 1 de setembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1730379

ATO Nº 1.753/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **BRUNO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, R.G. nº 13XXXXX3 SSP-MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-09, de Agente de Inteligência, da Coordenadoria de Infraestrutura Estratégica - Cuiabá, da **SECRETARIA DE ESTAO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, a partir de 01 de setembro de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1 de setembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1730384

NOMEAÇÃO

ATO Nº 1.754/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **ANDRE LUIZ RABELLO DA SILVA** - RG nº 15XXXXX0 SSP-MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Gerente, da Gerência de Inovação, da **POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC**, a partir de 01 de setembro de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1 de setembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1730385

ATO Nº 1.755/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) nos Cargos em Comissão de Direção Geral e Assessoramento da **POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC**, a partir de 01 de setembro de 2025:

LETICIA MARIA FOULETTO - RG nº 26XXXXX9 SEJUSP-MT - Assessor Técnico III, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-6;

LUIS ROBERTO SILVA E TAQUES - RG nº 13XXXXX6 SSP-MT - Assessor Técnico I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-4;

ROSELI VICENZI - RG nº 10XXXXX9 SEJUSP-MT - Assessor Técnico II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-5;

UERMES GALVAO DA COSTA - RG nº 15XXXXX5 SSP-MT - Assessor Técnico III, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1 de setembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1730387

ATO Nº 1.756/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os Cargos em Comissão de Direção Geral e Assessoramento da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, a partir de 01 de setembro de 2025:

ADRIELLE SILVA DO NASCIMENTO - RG nº 28XXXXX0 SSP-MT - Assessor Técnico II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-5;

ANDREA TEREZA BRITTO DA SILVA - RG nº 07XXXXXXXXX5 RJ - Assessor Técnico II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-5;

ARIELY DAMIANNY SOUZA MARTINS - RG nº 19XXXXX1 SSP-MT - Gerente, da Gerência de Monitoramento da Região Sul/Leste, Nível DGA-6;

ARTUR LEANDRO BRITO GOVEIA PEREIRA - RG nº 18XXXXX0 SSP-MT - Assessor Técnico II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-5;

BARBARA MARIA RAMOS DUFFECK - RG nº 31XXXXX7 SESP-MT - Assessor Técnico I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-4;

CELIO FREIRE DA SILVA - RG nº 47XXX0 SSP-MT - Assessor Técnico III, do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, Nível DGA-6;

CLEUZA ANTUNES DE FRANCA - RG nº 10XXXXX8 SSP-MT - Assessor Técnico III, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-6;

DAIANY HOSANA ESPIRITO SANTO PEREIRA - RG nº 20XXXXX5 SSP-MT - Assessor Técnico I, da Unidade Jurídica, Nível DGA-4;

DAMARIS APARECIDA FREITAS DE ALMEIDA - RG nº 15XXXXX6 SESP-MT - Assessor Técnico II, do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, Nível DGA-5;

DANIELE CASSIA CORREA BERNARDES - RG nº 29XXXXX0 SESP-MT - Assistente Técnico I, da Coordenadoria de Aquisições, Nível DGA-8;

DENEZIO PIO DA SILVA JUNIOR - RG nº 63XXXXXXXXX7 MT - Assessor Técnico II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-5;

EDUARDO DE JESUS FIGUEIREDO - RG nº 24XXXXX4 SSP-MT - Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, Nível DGA-6;

FABRICIA DE OLIVEIRA LIMA GOMES - RG nº 26XXXXX4 SEJUSP-MT - Assessor Técnico II, do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, Nível DGA-5;

FATIMA GONCALVES DE OLIVEIRA - RG nº 57XXX5 SSP-MT - Assessor Técnico III, da Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças, Nível DGA-6;

FRANCISCO CARLOS FERNANDES DA SILVA - RG nº 00XXX2 SEJUSP-MT - Assessor Especial I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-2;

FRANK SUMIYOSHI - RG nº 10XXXXX1 SJ-MT - Assessor Técnico III, do Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, Nível DGA-6;

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - RG nº 87XXX4 PM-MT - Secretário Adjunto, do Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública, Nível DGA-2;

IAGO ANDERSEN DE OLIVEIRA CAMPOS - RG nº 26XXXXX9 SEJUSP-MT - Assessor Técnico III, da Unidade Jurídica, Nível DGA-6;

ISADORA ABDALA BORGES GUIMARAES - RG nº 25XXXXX8 SESP-MT - Assistente Técnico I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-8;

JAKELINE FONSECA BARBOSA - RG nº 20XXXXX9 SSP-MT - Assessor Especial I, do Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, Nível DGA-2;

JEAN TOSHIYUKI MIZUNO - RG nº 38XXXXXXX2 SSP-SP - Superintendente, da Superintendência de Obras e Engenharia, Nível DGA-3;

KAROLAINE KOHLHASE PEREIRA - RG nº 06XXXXXXX2 MT - Assistente Técnico I, da Gerência de Serviços Gerais, Nível DGA-8;

LARISSA CAMILA MONTEIRO OLIVEIRA - RG nº 19XXXXX0 SSP-MT - Coordenador, da Coordenadoria de Execução de Obras, Nível DGA-5;

LARISSA DALL IGNA DE ALMEIDA - RG nº 25XXXXX0 SSP-MT - Assessor Técnico III, do Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência, Nível DGA-6;

LAURA JESSICA APARECIDA DA SILVA - RG nº 19XXXXX6 SSP-MT - Assessor Técnico II, do Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública, Nível DGA-5;

LINICKER DA SILVA ARAUJO - RG nº 19XXXXX0 SSP-MT - Assessor Técnico II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-5;

LUIZ CARNEIRO - RG nº 50XXXXX8SSP-PR - Chefe de Unidade Estratégica, da Unidade Jurídica, Nível DGA-2;

MARCELLE ANDRADE MACEDO - RG nº 21XXXXX3 SEJUSP-MT - Assessor Técnico II, da Coordenadoria da Rede Cidadã, Nível DGA-5;

MARIA APARECIDA DE AMORIM GUIA FERNANDES - RG nº 11XXXXX1 SJ-MT - Assessor Técnico III, do Gabinete do Secretário Adjunto de Integração Operacional, Nível DGA-6;

MARIA JOSE GARCIA JOAQUIM - RG nº 03XXXXX4 SESP-MT - Assessor Especial I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-2;

MARIANA MORAIS DE BARROS - RG nº 22XXXXX8 SSP-MT - Assessor Técnico I, do Gabinete de Direção, Nível DGA-4;

MATHEUS DE ARAUJO CAMPOS - RG nº 18XXXXX6 SSP-MT - Assessor Técnico II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-5;

MATHEUS EDUARDO TAVARES DUTRA - RG nº 22XXXXX6 SESP-MT - Assessor Técnico II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-5;

MOACIR RIBEIRO DE ALENCAR - RG nº 06XXXXX2 SSP-MT - Assistente Técnico I, da Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária, Nível DGA-8;

NATALY VELOSO DE QUEIROZ - RG nº 22XXXXX1 SSP-MT - Assessor Técnico I, da Unidade Jurídica, Nível DGA-4;

ODETE CAROLINE LEIGUE MAZZINI - RG nº 14XXXXX8 SSP-RO - Assessor Técnico II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-5;

ODINEY SERGIO DE CARVALHO - RG nº 07XXXXX9 SSP-MT - Assessor Técnico I, do Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, Nível DGA-4;

ORCILON CLAUDINO DE FREITAS - RG nº 16XXXXX8 DGPC-GO - Assessor Técnico I, do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, Nível DGA-4;

PRISCILLA FERNANDES DOS SANTOS - RG nº 13XXXXX0 SEJUSP-MT - Assistente Técnico I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-8;

RAYSSA DELGADO DE OLIVEIRA ABREU - RG nº 31XXXXX9 SSP-MT - Assistente Técnico I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-8;

ROBERTO JOSE SCHNEIDER - RG nº 08XXXXX2 SSP-MT - Coordenador, da Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica, Nível DGA-5;

ROBSON JOSE MARQUES FARDIM - RG nº 21XXXXX9 SSP-MT - Assistente Técnico I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-8;

ROMULLO FERNANDO PEREIRA CAMPOS - RG nº 38XXXXX4 SSP-DF - Gerente, da Gerência de Projetos, Nível DGA-6;

ROSANGELA MOHR TURIN - RG nº 13XXXXX8 SSP-MT - Assessor Técnico I, da Unidade Jurídica, Nível DGA-4;

SABRINA DE MELO SILVA - RG nº 22XXXXX5 SESP-MT - Assessor Técnico III, do Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, Nível DGA-6;

SEPHORA DIOZ ORIONE - RG nº 09XXXXX6 SEJUSP-MT - Assessor Técnico II, do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, Nível DGA-5;

SOPHIA ISABELLI MIRANDA ALENCAR - RG nº 29XXXXX1 SESP-MT - Assistente Técnico I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-8;

THAIS CRISTINA MENDONÇA - RG nº 24XXXXX7 SEJUSP-MT - Assistente Técnico I, da Superintendência do Observatório de Segurança Pública, Nível DGA-8;

THALITA BAIA FERNANDES - RG nº 22XXX1 SEJUSP-MS - Assistente Técnico I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-8;

THIAGO HENRIQUE DA SILVA ARRUDA - RG nº 21XXXXX2 SSP-MT - Assistente Técnico I, da Superintendência Administrativa, Nível DGA-8;

VANESSA GOMES SILVA - RG nº 23XXXXX9 SSP-MT - Assistente Técnico I, do Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência, Nível DGA-8;

VILSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - RG nº 14XXXXX3 SSP-MT - Assessor Técnico II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-5;

YGOR FRANCISCO DE GODOY VALLE - RG nº 29XXXXX1 SSP-MT - Gerente, da Gerência de Aplicação e Avaliação de Desempenho, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, MT, 1 de setembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1730389

ATO Nº 1.757/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os Cargos em Comissão de Direção Geral e Assessoramento da **PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC**, a partir de 01 de setembro de 2025:

DÁCIO JOSE DE OLIVEIRA MIRANDA - RG nº 01XXXXX2 SSP-MT - Assistente Técnico I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-8;

JAIMARA DOS SANTOS JERONIMO - RG nº 12XXXXX0 SSP-MT - Assistente Técnico I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-8;

JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA AGUIAR - RG nº 14XXXXX5 SSP-MT - Coordenador, da Coordenadoria de Custódia de Evidências, Nível DGA-5;

KATIA CILENE PROENÇA DE CAMPOS PEREIRA - RG nº 45XXXXX8 SSP-MT - Assessor Especial II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-4;

NATALLIA LOUYSE BERGMANN SALIS - RG nº 25XXXXX0 SSP-MT - Gerente, da Gerência de Protocolo Geral da POLITEC, Nível DGA-6;

NATHAN AUGUSTO BENEDITO BEZERRA - RG nº 25XXXXX9 SSP-MT - Assistente Técnico I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-8;

PRISCILA DE SOUZA LOPES - RG nº 21XXXXX1 SSP-MT - Assessor Técnico II, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-5;

REMY ALVES CARVALHO - RG nº 11XXXX0 SSP-MT - Assistente Técnico I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-8;

VICTOR HUGO APARECIDO DE ARAUJO GOMES FERREIRA ROCHA - RG nº 17XXXXX8 SSP-MT - Assistente Técnico I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, MT, 1 de setembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1730391

ATO Nº 1.758/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **BRUNO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO** - RG nº 13XXXXX3 SSP-MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Agente de Inteligência, da Coordenadoria de Infraestrutura Estratégica - Cuiabá, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP, a partir de 01 de setembro de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1 de setembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1730393

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025/CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2025/10654
CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 56.086.162/0001-49.
CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ n. 04.198.254/0001-17
OBJETO: Aquisição de licença de Softwares Pacote Adobe Creative Cloud, para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso
MODALIDADE: Adesão Participe a Ata de Registro de Preços n. 016/2024/SEPLAG - Pregão Eletrônico N. 015/2024/SEPLAG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022, e Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: **04101**
Unidade Gestora: 0001
Projeto/atividade: 2009
Fonte: 1.500.0000/ 1.501.0100
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.001
Programa de Trabalho: 036
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contratação é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 17.872,80 (dezessete mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025
ASSINAM: **ANILDO CESÁRIO CORREA** - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO; **MÁRCIA CAETANO DA SILVA** - Representante da Empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**.

PORTARIA Nº 089/2025/CASACIVIL/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3.º da Lei Complementar n. 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores e da Portaria nº 159/2024/CASACIVIL.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como gestor, gestor suplente, fiscal e fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL-PRO-2025/10654 Contrato n. 020/2025/CASACIVIL	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 04.198.254/0001-17	Aquisição de licença de softwares pacote adobe creative cloud, para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso	24 (vinte e quatro) meses 01/09/2025 a 01/09/2027	Cleiton Rosa da Silva Ferreira Matrícula: 251972	Gabriel Macário Amorim Matrícula: 319040	Anthony Felipe Alves da Conceição Matrícula: 322787

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT
CONTRATANTE
(original assinado digitalmente)

Protocolo 1730241

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2023/CASACIVIL/MT**PROCESSO:** CASACIVIL-PRO-2023/10052.01**CONTRATANTE:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 56.086.162/0001-49**CONTRATADA:** MEDEIROS & CURVO LTDA - CNPJ n.º 09.626.435/0001-10**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a ALTERAÇÃO DOS VALORES do Contrato 028/2023/CCV, em razão da REPACTUAÇÃO oriunda da Convenção Coletiva de Trabalho 2025. O objeto contratual refere-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de motoristas, afim de atender à demanda da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 840/2017; na Lei Federal nº 10.520/2002; na "Cláusula Décima Primeira - Da Alteração do Contrato"; bem como nas planilhas de cálculo (fls.271-273), demonstrativos de cálculo (fls. 274-275) e no Parecer Técnico Contábil nº 29/2025, (fls.276-282), e, no que couber, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e demais disposições do direito privado.**REPACTUAÇÃO E VALOR DO CONTRATO:** O valor total do contrato passará de R\$ 625.837,44 (seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 682.344,96 (seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), com efeitos retroativos a partir de 01/01/2025, conforme Parecer Técnico Contábil n.º 29/2025.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 04101

Unidade Gestora: 0009

Projeto Atividade: 2006

Fonte: 1.500.0000/1.501.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.37.016

Programa: 036

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante da garantia contratual anteriormente prestada, acerca da diferença do valor atualizado do contrato em razão da Repactuação (2025/2025), de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, conforme previsão contida na "CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL" do contrato n.º 028/2023/CASACIVIL/MT.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, seus aditivos e apostilamentos, não modificadas por este Termo.**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2025**ASSINAM:** ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e MARIA APARECIDA CURVO - Representante da Empresa MEDEIROS & CURVO LTDA.**ANILDO CESÁRIO CORREA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATANTE

(original assinado digitalmente)

Protocolo 1730193

SEPLAG**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2025/SEPLAG/2025****A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando a decisão judicial no processo nº. 1003279-54.2024.8.11.0001, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá-MT, no qual determina a redução da jornada em 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária, sem prejuízo de sua remuneração; considerando os Processos Administrativos nº SEPLAG-PRO-2025/19214.**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder a redução da jornada de trabalho em 50% à servidora **SARIA DIAS CASTRO DE ALMEIDA**, matrícula nº 288427/001, cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, lotada na Secretaria de Estado de Educação -SEDUC, sem prejuízo da remuneração, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 1003279-54.2024.8.11.0001.**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado digitalmente

Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas SEPLAG/MT

**Republicado por ter saído incorreto na Edição do D.O. de 28.08.25, à p. 03.*

Protocolo 1730373

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1894/2025/SEPLAG**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEPLAG-PRO-2025/17870, **resolve autorizar a cessão de FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA**, Gestor Governamental, matrícula funcional nº 93315/003, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer suas funções na **Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso**, pelo período de **01 (um) ano a partir do 1º dia útil após a data da publicação**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1730404

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025/SEPLAG**PROCESSO:** SEPLAG-PRO-2025/00818**DAS PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 24.706.550/0001-99.**DO OBJETO:** O objeto do presente contrato consiste na contratação de serviço especializado para a realização de manutenções preventivas/corretivas nos equipamentos tipo nobreak, sendo fornecido todo material necessário para a execução, a fim de atender as demandas em 7(sete) Unidades Descentralizadas do Ganha Tempo e a Sede SEPLAG/MT. A execução dos serviços, compreenderão as cidades de Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Cáceres, Barra do Garças e Sinop/MT.**DO VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.695,00 (dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais).**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta contratação será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O (s) recurso (s) para pagamento do (s) produto (s) será (ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2009/ Natureza de despesa 33.90.39 Fonte 15000000.

Cuiabá - MT, 29 de agosto de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Allan Aragão - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1730346

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025/SEPLAG**PROCESSO:** SEPLAG-PRO-2025/00818**DAS PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa SHS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 18.690.686/0001-55.**DO OBJETO:** O objeto do presente contrato consiste na contratação de serviço especializado para a realização de manutenções preventivas/corretivas e o fornecimento de baterias para equipamentos tipo nobreak, sendo fornecido todo material necessário para a execução, a fim de atender as demandas em 7(sete) Unidades Descentralizadas do Ganha Tempo e a Sede SEPLAG/MT. A execução dos serviços e fornecimentos dos produtos,



compreenderão as cidades de Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Cáceres, Barra do Garças e Sinop/MT.
DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 38.805,80 (trinta e oito mil e oitocentos e cinco reais e oitenta centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O (s) recurso (s) para pagamento do (s) produto (s) será (ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2009/ Natureza de despesa 33.90.30 / Fonte 15000000
Cuiabá - MT, 29 de agosto de 2025.
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Sra. Dandara Crithiny Ferreira de Oliveira - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1730356

EXTRATO DO TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM IMÓVEL
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PROCESSO Nº SEDUC-PRO-2025/24965

OBJETO: O presente termo tem por objeto a devolução do bem imóvel localizado na Rua Colômbia, nº 407, Bairro Jardim América, Juara-MT, com área de terreno medindo 8.360,00 m² (oito mil, trezentos e sessenta metros quadrados, registrado sob a Matrícula nº 3.957, fl. 01, lv. 2, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Juara-MT.

ANTIGA AFETAÇÃO: ESCOLA ESTADUAL IARA MARIA MINOTTO GOMES.

A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve de comum acordo efetivar a **DEVOLUÇÃO** do imóvel descrito e caracterizado acima, para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação - SEDUC
ÓRGÃO RESPONSÁVEL

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
CEDENTE

Protocolo 1730415

PORTARIA Nº 128/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao contrato nº 049/2025/SEPLAG, da empresa ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/10734.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência do contrato, sendo:

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Data da vigência
SEPLAG-PRO-2025/10734 e CONTRATO Nº 049/2025/ SEPLAG	ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. CNPJ nº 29.188.143/0004-01.	R\$ 18.580,00	O objeto do presente instrumento é a aquisição de 20 (vinte) equipamentos de controle de acesso com tecnologia de reconhecimento facial, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo III do Edital, derivado da Adesão participante a ARP nº 005/2025/SEPLAG e Edital do Pregão 002/2025/ SEPLAG.	Francisco Marcos Colantonio. Matrícula nº 115794.	João Vítor de Vasconcelos. Matrícula nº 350093.	Alison da Silva Ribeiro. Matrícula nº 248822.	22/08/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de setembro de 2025

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1730336

PORTARIA Nº 129/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto aos contratos nº 052/2025/SEPLAG e 053/2025/SEPLAG, das empresas ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA e a SHS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/00818.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência dos contratos, sendo:

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Data da vigência
SEPLAG-PRO-2025/00818 e CONTRATO Nº 052/2025/ SEPLAG	ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 24.706.550/0001-99.	R\$ 2.695,00	O objeto do presente contrato consiste na contratação de serviço especializado para a realização de manutenções preventivas/ corretivas nos equipamentos tipo nobreak, sendo fornecido todo material necessário para a execução, a fim de atender as demandas em 7(sete) Unidades Descentralizadas do Ganha Tempo e a Sede SEPLAG/MT. A execução dos serviços, compreenderão as cidades de Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Cáceres, Barra do Garças e Sinop/MT.	Francisco Marcos Colantonio. Matrícula nº 115794.	Luciano Pessoa. Matrícula nº 345986.	José Mario Soares de Araujo. Matrícula nº 307358.	29/08/2025
SEPLAG-PRO-2025/00818 e CONTRATO Nº 053/2025/ SEPLAG	SHS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. CNPJ nº 18.690.686/0001-55.	R\$ 38.805,80	O objeto do presente contrato consiste na contratação de serviço especializado para a realização de manutenções preventivas/ corretivas e o fornecimento de baterias para equipamentos tipo nobreak, sendo fornecido todo material necessário para a execução, a fim de atender as demandas em 7(sete) Unidades Descentralizadas do Ganha Tempo e a Sede SEPLAG/MT. A execução dos serviços e fornecimentos dos produtos, compreenderão as cidades de Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Cáceres, Barra do Garças e Sinop/MT.	Francisco Marcos Colantonio. Matrícula nº 115794.	Luciano Pessoa. Matrícula nº 345986.	José Mario Soares de Araujo. Matrícula nº 307358.	29/08/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de setembro de 2025

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1730339

PORTARIA Nº 130/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao contrato nº 055/2025/SEPLAG, da empresa Fundação Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/07277.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência do contrato, sendo:

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Data da vigência
SEPLAG-PRO-2025/07277 e CONTRATO Nº 055/2025/ SEPLAG	FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO. CNPJ nº 97.324.271/0001-34.	R\$ 498.270,00	O objeto do presente Contrato consiste na contratação de empresa especializada para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, visando à participação de 46 (quarenta e seis) servidores e servidoras em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu promovidos pela Fundação Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso (FESMP/ MT), com a finalidade de atender as necessidades de formação continuada dos Servidores do Poder Executivo de Mato Grosso.	Matheus Santiago Silva. Matrícula nº 274241.	Adriano Sabino Gomes. Matrícula nº 67283.	Rosângela Maria Moreira. Matrícula nº 19267.	28/08/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do Contrato.
Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de setembro de 2025

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1730341

PORTARIA Nº 131/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao contrato nº 056/2025/SEPLAG, da empresa Patrocínio Comercio e Distribuição de Produtos LTDA, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/16378.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência do contrato, sendo:

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Data da vigência
SEPLAG-PRO-2025/16378 e CONTRATO Nº 056/2025/ SEPLAG	PATROCINIO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ nº 51.205.273/0001-03.	R\$ 288.000,00	O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (café em pó), conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão (participante) à Ata de Registro de Preços nº 013/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025-1 SEPLAG - REPETIÇÃO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT e suas unidades administrativa.	Bruna Fabrícia da Silva. Matrícula nº 258119.	Vanessa Camila Souza Viana. Matrícula nº 301112.	Bruno Fontes da Silva. Matrícula nº 290836.	28/08/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do Contrato.
Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de setembro de 2025

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1730343

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023/CGE (Processo n.
CGE-PRO-2023/00487.03)

I - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

II - CONTRATADO: GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA - CNPJ 25.191.599/0001-19.III - OBJETO: Reajuste Anual do Contrato n. 020/2023/CGE, firmado em
29/09/2023, do atual valor mensal de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos
e cinquenta reais) para R\$ 11.852,01 (onze mil, oitocentos e cinquenta
e dois reais e um centavo) para o serviço especializado de manutenção
preventiva e/ou corretiva do sistema de ar-condicionado VRF, onde
estabelece o índice de correção o Índice de Preços ao Consumidor Amplo
- IPCA-IBGE de 1,053512%, acumulado de julho/2024 a junho/2025.

IV - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 1.525/2022.

V - ASSINA: PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - Secretário
Controlador-Geral do Estado - Contratante.

Protocolo 1730176

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 081/2025/SEFAZ/PROFISCO
IICONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.CONTRATADO: COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA LTDA CNPJ:
07.648.642/0001-40

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2025/01769.01

OBJETO: ☐ Aquisição de solução audiovisual contendo equipamentos de
vídeo, áudio e periféricos, para atender as demandas da Secretaria de
Estado de Fazenda do Mato Grosso. ☐

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar
da data de publicação.VALOR TOTAL: R\$ 2.586.600,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e
seis mil e seiscentos reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto
Atividade: 3434 / Natureza de Despesa: 4.4.90.52.14 / Fonte: 1.754.0000.ASSINAM: pela Contratante, a Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
- Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ-MT, e,
pelo Contratado, a Sra. BÁRBARA MAIA MUNDIM - Representante
Legal - COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE
INFORMÁTICA E SEGURANÇA LTDA.

Protocolo 1730320

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2025/SAAF/
SEFAZCONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.CONTRATADO: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:
02.250.369/0001-88

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2025/02911.01

OBJETO: "Alteração quantitativa do Termo de Contrato nº 040/2025/SAAF/
SEFAZ"

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025.

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 4.840.937,23 (quatro milhões oitocentos e
quarenta mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto
Atividade: 1223 / Natureza de Despesa: 44.90.51.003 / Fonte: 2.759.0000.ASSINAM: pela Contratante, Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
- Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT, e,
pela Contratada, o Sr. RODRIGO FERNANDO SGUAREZI - Aroeira
Construções Ltda

Protocolo 1730322

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES
NACIONAL - CFCS

A Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços - CFCS, por esta publicação de Edital de Notificação, cientifica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação abaixo. O detalhamento da NOTIFICAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta"> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoaviainetnet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu

"Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador

Contribuinte:	RAYANNE DE CARVALHO OLIMPIO
Inscrição Estadual:	13.660.412-9
CNPJ:	26.624.006/0001-23
Notificação Termo de Exclusão do Simples Nacional nº	325680/1759/68/2025
E-process nº	51415911/2025

Cuiabá, 01 de setembro de 2025. Coordenadoria de Fiscalização de
Combustível, Comércio e Serviços - CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT

Protocolo 1730302

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO
- CPAT

NOTIFICAÇÃO__GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	134948394		280206/1719/96/2025

COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE - CCCR

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - A CCCR -Coordenadoria de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo Portal de Serviços Fazendários - SEFAZ PARA VOCÊ, no site www5.sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ELAINE COSSETIN	139669108		320536/54/28/2025
IVANI ALVES TRINDADE	135772257		320842/54/28/2025
LUIZ FERNANDO SILVA GUERREIRO	132220482		313784/54/28/2025
PATRIA AGRICOLA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	139192298		320815/54/28/2025
RODRIGO PEREIRA DE CASTRO		***.223.121-**	324074/54/28/2025
ROSANGELA PEREIRA DE CASTRO SANTOS		***.683.661-**	324075/54/28/2025
ZEFERINO BIELA - ME	133478360		313783/54/28/2025

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação">clicar no "Link do serviço">informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/ CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br >SEFAZ PARA VOCÊ>Atendimento ao Cidadão>Notificações>Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
A B VIEIRA LTDA	132077787		324304/1825/68/2025
A M ARRUDA REPRESENTANTE COMERCIAL	137047673		324878/1825/68/2025
A S PNEUS COMERCIAL IMP E EXP LTDA	131756346		324223/1825/68/2025
A&B COMERCIO DE CALCADOS LTDA.	134109511		324553/1825/68/2025
A. B. HERANI JUNIOR	132109344		324311/1825/68/2025
A. DO N. ROSA LTDA	134564170		324621/1825/68/2025
A. LUDOVICO	131893289		324253/1825/68/2025
A. QUEIROZ FERREIRA EIRELI	137545533		324951/1825/68/2025
ABA MADEIRAS BRASIL LTDA-EPP	133008134		324356/1825/68/2025
AGRENCO BIOENERGIA IND. COM. OLEOS BIODISEL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	133374947		324407/1825/68/2025
AGRENCO DO BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	131851586		324239/1825/68/2025

AGROBARRA COMERCIO DE CEREAIS LTDA ME	136178375		324796/1825/68/2025
AGROCEREAIS BARRA LTDA	135471303		324724/1825/68/2025
AGROINDUSTRIA BRASIL CEREAIS LTDA	133912981		324530/1825/68/2025
AGRONEGOCIOS E COMERCIO DE CEREAIS LTDA ME	134397975		324585/1825/68/2025
AGROPECAS CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS AGRICOLAS LTDA	135645808		324742/1825/68/2025
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	134948394		324676/1825/68/2025
AGUIAR FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	133760740		324497/1825/68/2025
A L B I N O L O G TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	137619804		324961/1825/68/2025
ALCOPAN ALCOOL DO PANTANAL LTDA	1301285096		324256/1825/68/2025
ALUMINI ENGENHARIA S.A.	135789761		324759/1825/68/2025
AM E COMERCIO E SERVICOS DE CONFECCAO LTDA	138587531		325074/1825/68/2025
AMERICA DO SUL - TAXI AEREO LTDA.	131852396		324240/1825/68/2025
ARO CENTRO OESTE METALURGICA LTDA	131831267		324236/1825/68/2025
ASTRAL CEREAIS LTDA	134031423		324544/1825/68/2025
ATACADISTA MULTI CEREAIS LTDA ME	136162282		324795/1825/68/2025
ATHOS COMERCIO E REPRESENTACOES AGRICOLAS LTDA	133400255		324414/1825/68/2025
B BORGES BATISTA EPP	135995833		324782/1825/68/2025
B A R R A T T U R TRANSPORTES E TURISMO LTDA	130018848		324103/1825/68/2025
B A R R A T T U R TRANSPORTES E TURISMO LTDA	131509152		324194/1825/68/2025
BECKMANN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME	134458230		324600/1825/68/2025
BLOCK INDUSTRIA DE TELHAS E PERFILADOS LTDA	135985609		324779/1825/68/2025
BLOCK INDUSTRIA DE TELHAS E PERFILADOS LTDA	139409386		325128/1825/68/2025
BONARE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA EPP	133982335		324539/1825/68/2025
BOTINAS BIRIGUI INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA EPP	133907341		324529/1825/68/2025
BRASIMAC SA ELETRO DOMESTICOS	130546348		324140/1825/68/2025
BRASIMAC SA ELETRO DOMESTICOS	131000900		324164/1825/68/2025
BRENDA IND E COM DE MADEIRAS LTDA ME	131948083		324269/1825/68/2025
BRUMAT INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	131938371		324264/1825/68/2025
C L A V I L A M E	136391540		324823/1825/68/2025
C. DE O. BASTOS CARVOARIA ME	133571254		324453/1825/68/2025
C. OLIVEIRA LEITE & CIA LTDA	133046567		324361/1825/68/2025
C. R. OLIVATO SILVA-IN-DUSTRIA ME	132016680		324287/1825/68/2025
C.F.E CEREAIS LTDA	135395712		324712/1825/68/2025
CAIMAN TUBOS E CONEXÕES DE PVC LTDA	133167453		324376/1825/68/2025
CALVI COSTELARIA LTDA	138943656		325103/1825/68/2025
CANDELORO MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA	132405660		324333/1825/68/2025

CARVOARIA EXTREMO NORTE LTDA	134594509		324627/1825/68/2025
CARVOARIA SILVA LTDA	133169170		324377/1825/68/2025
CEM - DISTRIBUICAO E VAREJO LTDA	137910754		324715/1825/68/2025
CERAMICA DOM BOSCO LTDA	130073245		324108/1825/68/2025
CHURRASCARIA E RESTAURANTE QUINTAL FESTAS LTDA	135538548		324733/1825/68/2025
CL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	133981908		324500/1825/68/2025
CLL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PROFISSIONAIS EIRELI ME	134703731		324650/1825/68/2025
COMERCIAL CEREAIS NORTE E SUL DO BRASIL LTDA	133665747		324392/1825/68/2025
COMERCIAL DE ALIMENTOS CRISOSTOMO LTDA	131956116		324272/1825/68/2025
COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS BIRIGUI LTDA	137931760		324997/1825/68/2025
COMERCIO DE PARAFUSOS BURITI LTDA	130041521		324106/1825/68/2025
COMPANHIA DE EMBALAGENS METALICAS MMSA	130547840		324141/1825/68/2025
COMPANHIA DE EMBALAGENS METALICAS MMSA	130661490		324149/1825/68/2025
COMÉRCIO DE CEREAIS RAMOS LTDA	134577540		324623/1825/68/2025
CONECTA ADM SERVICOS LTDA	139349758		325122/1825/68/2025
CONECTA ADM SERVICOS LTDA	139349804		325123/1825/68/2025
CONECTA ADM SERVICOS LTDA	139372199		325125/1825/68/2025
CONFECOES LOJAO DO QUEIMA LTDA	130223786		324118/1825/68/2025
C O N N E C T P A R T S COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES S/A	134187555		324412/1825/68/2025
C O N S T R U T O R A CONSTRUTIVA LTDA	137724438		324973/1825/68/2025
COOPERATIVA BRAS DOS TRAN ROD AUTONOMO DE BENS LTDA	133413756		324417/1825/68/2025
CORUJO & CIA LTDA	130091090		324112/1825/68/2025
CRISTINA PE QUENTE COM DE CALCADOS LTDA	131687123		324213/1825/68/2025
CUIABÁ COMERCIO DE CEREAIS LTDA	132897857		324347/1825/68/2025
CV ATIVIDADES PAISAGIS-TICAS LTDA	133913708		324531/1825/68/2025
D. A. NOVAIS IND. E COM. DE MADEIRAS	136553990		324837/1825/68/2025
D.N. DE REZENDE	136056121		324785/1825/68/2025
D.R.F. COMERCIAL AGRICOLA S.A.FALIDA	134490991		324605/1825/68/2025
DELIVERY COMERCIAL LTDA	131959123		324273/1825/68/2025
DESTILARIA GAMELEIRA SOCIEDADE ANONIMA	130042986		324107/1825/68/2025
DGT ADMINISTRACAO EM ALIMENTACAO E NUTRICAO LTDA	138501203		325061/1825/68/2025
DH INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA EPP	135479797		324721/1825/68/2025
DISKAVEL DISTRIBUIDORA KAYABIS VEIC LTDA	131492691		324191/1825/68/2025
DISNAUTICA INDUSTRIA E COMERCIO DE BARCOS LTDA	131557599		324201/1825/68/2025

DISTRIBUIDORA BABI BALAS BISCOITOS LTDA	130502197		324137/1825/68/2025
DISTRIBUIDORA DE PISOS E CERAMICAS GISELE LTDA ME	132891654		324344/1825/68/2025
DL MADEIRAS LTDA	133564827		324447/1825/68/2025
DNS TRANSPORTES LTDA	130077011		324109/1825/68/2025
DONAFRESCA EMPORIO E PEIXARIA LTDA	137436521		324939/1825/68/2025
DONIZETE C. NOVAES-ME	134266021		324567/1825/68/2025
DROGARIA CUIABA LTDA	130384178		324130/1825/68/2025
DROGARIA CUIABA LTDA	131316737		324173/1825/68/2025
DTX - DENIM TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	134538463		324611/1825/68/2025
E A LOPES DE LIMA - EPP	134339207		324578/1825/68/2025
E J INDUSTRIA E COMERCIO DE TEMPEROS E MOLHOS LTDA ME	134259335		324566/1825/68/2025
E.L. DA SILVA LTDA	138043035		325010/1825/68/2025
EC TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	139471880		325132/1825/68/2025
EDEMIRE DE ALMEIDA ME	132111543		324312/1825/68/2025
EDERSON DA SILVA BATISTA LTDA	139343202		325121/1825/68/2025
EDSON DA SILVA OLIVEIRA	136084125		324791/1825/68/2025
EFICAZ TRANSPORTES, LOCADORA E LOGISTICA LTDA	131389661		324181/1825/68/2025
ELETROTECNICA ARAUJO LTDA	135930847		324703/1825/68/2025
EMPRESA COLIBRI TRANSPORTES LTDA	130166910		324115/1825/68/2025
ERON GUITTIERREZ JUNIOR	137152558		324896/1825/68/2025
ETERNA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INDUSTRIA LTDA	131826808		324235/1825/68/2025
EURO TRANSPORTES LTDA EPP	132992744		324352/1825/68/2025
EUSTAQUIO MACHADO DE MIRANDA - CERAMICA EPP	131069616		324165/1825/68/2025
EXPRESSO VIA NORTE LTDA ME	133533220		324438/1825/68/2025
EXTRACAO DE AREIA E PEDRA SAO LOURENCO LTDA FALIDA	134066197		324546/1825/68/2025
F DA SILVA PADILHA - ME	133875547		324521/1825/68/2025
F. A. FERREIRA ARTEFATOS ME	135282713		324702/1825/68/2025
F.H. PEREIRA DOS SANTOS	136016189		324783/1825/68/2025
F A B R I S U P E R SUPERMERCADO LTDA	131230654		324167/1825/68/2025
FERAGRO FERRAMENTAS E AGRO LTDA	135995434		324781/1825/68/2025
FERR PRODUÇÃO E INDUSTR DE FONTES DE ENERGIA LTDA	133805760		324408/1825/68/2025
FERREIRA E PLACIDO R E P R E S E N T A C A O COMERCIAL LTDA	133322548		324397/1825/68/2025
FERTIL SOLO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CEREAIS LTDA	134699440		324651/1825/68/2025
FL FLORESTAL ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA	135561698		324736/1825/68/2025
FLORAMA ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA	133577023		324454/1825/68/2025
FORLOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	133039285		324359/1825/68/2025
FORTI SERVICOS AGENCIAMENTO E MAO-DE-OBRA LTDA	132127334		324315/1825/68/2025
FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA	138099758		325016/1825/68/2025

G & F DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	138384568		325051/1825/68/2025
G. A. MESQUITA LTDA	139981896		325170/1825/68/2025
GALEGO IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA	138075115		325012/1825/68/2025
GBRANN IND E COM DE GRAOS E SUB PRODUTOS LTDA	133919994		324533/1825/68/2025
GEANE CRISTINA BARROS DOS SANTOS LOPES LTDA	134434684		324595/1825/68/2025
GENESIS AGROCOMERCIAL LTDA - EPP	133104575		324369/1825/68/2025
GEOESTE COM DE SIST HI-DROELETRICOS LTDA	131390660		324182/1825/68/2025
GILVAN ROMAO DA SILVA ME	133659283		324481/1825/68/2025
GIO MODAS LTDA EPP	130426555		324133/1825/68/2025
GMR SERVICOS PRESTADOS LTDA	139510222		325138/1825/68/2025
GOMES TRANSPORTES LTDA	131260359		324169/1825/68/2025
GRANEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	134308751		324571/1825/68/2025
GRANULE EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA.	133652815		324478/1825/68/2025
GRAVATAI S A	130147559		324114/1825/68/2025
GUSTAVO M MIRANDA - CERAMICA	132043700		324296/1825/68/2025
ICF DO BRASIL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	133176045		324378/1825/68/2025
IMPELCO COMERCIO E IMPORTACAO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	131847686		324238/1825/68/2025
IMPLEMAQ IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	133312879		324396/1825/68/2025
IND E COM DE CEREAIS ITATIAIA LTDA	130621919		324144/1825/68/2025
IND E COM DE MADEIRAS LOPES LTDA	133646378		324476/1825/68/2025
INDART INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	135881145		324769/1825/68/2025
INDEPENDENCIA S.A.	133540804		324441/1825/68/2025
INDUSTRIA CARVOEIRA CENTRO OESTE LTDA	133556093		324445/1825/68/2025
INDUSTRIA DE ARTEFATOS NORTE MATOGROSSENSE LTDA	137516711		324948/1825/68/2025
INDUSTRIA DE FORROS FERRO LTDA ME	132025485		324289/1825/68/2025
INDUSTRIA DE FORROS FERRO LTDA ME	132070634		324302/1825/68/2025
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES PORTAL DO VALE LTDA	131874381		324243/1825/68/2025
INDUSTRIA E COMERCIO DE VELAS BRILHANTE LTDA ME	131530895		324197/1825/68/2025
IRMAOS KOGA LTDA	130089800		324111/1825/68/2025
IRRIGAFERTIL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	133105695		324370/1825/68/2025
IRRIGAPLANTE COM E REPRESENTACOES LTDA	131905988		324257/1825/68/2025
ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	131349007		324177/1825/68/2025
IT COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134941918		324680/1825/68/2025
IVS MADEIRAS LTDA	1300602241		324135/1825/68/2025
J DE SOUSA ANDRADE EPP	133816400		324511/1825/68/2025
J L S FELIX - ME	133241726		324390/1825/68/2025
J. A. F. FERREIRA ALIMENTOS LTDA	133859398		324518/1825/68/2025
J. D. E - TRANSPORTES LTDA	134507789		324608/1825/68/2025

J. K .L DA SILVA SUPERMERCADO LTDA	137178360		324899/1825/68/2025
J. M. BERNARDI LTDA	133533280		324439/1825/68/2025
J. M. INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA	133050882		324362/1825/68/2025
JADIRO FREITAS ME	132521610		324337/1825/68/2025
JAIR VARGAS LTDA	137670559		324966/1825/68/2025
JD AGRONEGOCIOS LTDA	134820649		324667/1825/68/2025
JET GAS - AMERICANO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	131952714		324270/1825/68/2025
JOSE BRAULIO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO	132212684		324134/1825/68/2025
JOSE CRUZ ALEXANDRE PINHEIRO ME	136568661		324835/1825/68/2025
JOSIMAR RODRIGUES ME	131538918		324198/1825/68/2025
JUINA ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA EPP	132183676		324319/1825/68/2025
JULIANAATHAYDE PORTES PERES	133275779		324393/1825/68/2025
K.O.INDUSTRIA DE MOVEIS E METALURGIA LTDA ME	133134440		324372/1825/68/2025
KASINSKI FABRIFICADORA DE VEICULOS LTDA	131686534		324212/1825/68/2025
KIKIO INDUSTRIA E COMERCIO DE SALGADOS E DOCES LTDA	138423679		325056/1825/68/2025
L. B. CORREA - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE CEREAIS	132892855		324346/1825/68/2025
L. DA S. MARTINS CONSTRUTORA	137494254		324857/1825/68/2025
LACORE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA	133984273		324540/1825/68/2025
LANDUCCI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	136161995		324800/1825/68/2025
LARISSA K. DO NASCIMENTO EIRELI	137164327		324895/1825/68/2025
LATICINIO XAVANTE IND E COMERCIO LTDA	131569856		324202/1825/68/2025
LATICINIOS MIL LAC LTDA	131303813		324172/1825/68/2025
LATICINIOS NUTRIBOM LTDA	130633232		324145/1825/68/2025
LATICINIOS SAN DOMINGOS LTDA	131471562		324189/1825/68/2025
LAYSA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - EPP	134544846		324615/1825/68/2025
LCR FOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA	137219687		324908/1825/68/2025
LEOBERTO JORGE DA SILVA ME	134651995		324641/1825/68/2025
LMF DA SILVA & CIA LTDA ME	132059690		324300/1825/68/2025
LOBO INDUSTRIAL DE TINTAS LTDA	132039915		324295/1825/68/2025
LOPES MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	133372146		324406/1825/68/2025
LUKA A. D. DE ABREU ME	136917577		324865/1825/68/2025
MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS S/A FALIDO	134413580		324591/1825/68/2025
MADECOL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI EPP	137012187		324876/1825/68/2025
MADEFORTE INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA	130357219		324128/1825/68/2025
MADEGUA MADEIRAS SERRADAS LTDA	132092948		324307/1825/68/2025
MADEIREIRA 500 ANOS LTDA	131944312		324267/1825/68/2025
MADEIREIRA CAIMAN LTDA	131715453		324219/1825/68/2025
MADEIREIRA OASIS LTDA	130922625		324159/1825/68/2025
MADEIREIRA PARAISO LTDA - ME	133057453		324363/1825/68/2025

MADEIREIRA PARANA LTDA	133722775		324489/1825/68/2025
MADEIREIRA VALE DO SOL LTDA ME	131882848		324250/1825/68/2025
MADEIREIRA YGUARAI LTDA	139592059		325147/1825/68/2025
MAGROPAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	132095467		324308/1825/68/2025
MALIDU TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	133624013		324470/1825/68/2025
MARANATA INCORPORADORA LTDA	135956170		324636/1825/68/2025
MARCO ANTONIO DA SILVA LIMA - ME	131705369		324216/1825/68/2025
MATO GROSSO MADEIREIRA INDUSTRIAL LTDA - FALIDA	130264571		324121/1825/68/2025
MEDICAL PAIAGUAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	130461067		324136/1825/68/2025
MEDIO NORTE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME	133875571		324522/1825/68/2025
MEGA AGROINDUSTRIAL LTDA	134819489		324669/1825/68/2025
METALURGICA AMERICA LTDA	131762621		324225/1825/68/2025
METALURGICA DOLFER LTDA	135540658		324424/1825/68/2025
MINERVA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	133433641		324420/1825/68/2025
MINUANO REFRIGERACAO LTDA	131877305		324247/1825/68/2025
MISTURA FINA ALIMENTOS LTDA	135511950		324730/1825/68/2025
MM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	134882237		324672/1825/68/2025
MOCHI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	134639057		324640/1825/68/2025
MOVFLFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	133971066		324524/1825/68/2025
MRM COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	134399137		324586/1825/68/2025
MTSS AUTO POSTO LTDA	137165757		324887/1825/68/2025
MULTICABO TELEVISAO LTDA	131788809		324227/1825/68/2025
MUNDI AGRONEGOCIOS LTDA ME	135976960		324776/1825/68/2025
N DE S LIMA LTDA	136932410		324803/1825/68/2025
N T S KEIBER MADEIRAS	131889907		324252/1825/68/2025
N.T. RODRIGUES LTDA	136550029		324833/1825/68/2025
NACIONAL EXPRESSO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	130769312		324156/1825/68/2025
NAVITAS VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA	136409547		324792/1825/68/2025
NERI MACIEL DO ROSARIO MADEIRAS ME	132948230		324350/1825/68/2025
NORTE-LOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME	133941159		324535/1825/68/2025
NOVA GRAOS COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134173252		324560/1825/68/2025
NUTTRIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	131363530		324179/1825/68/2025
NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO LTDA	138659745		325082/1825/68/2025
O. N GOMES REFEICOES EIRELI	135585538		324448/1825/68/2025
ODORATA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	136248446		324771/1825/68/2025
OLIVEIRA SILVA - TAXI AEREO LTDA	132002728		324282/1825/68/2025
OMEGA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	137892667		324991/1825/68/2025

ONIX TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME	133799182		324506/1825/68/2025
ONOGAS SA COMERCIO E INDUSTRIA	130639729		324147/1825/68/2025
OURO BRANCO REPRESENTACOES LTDA	134819209		324668/1825/68/2025
P G INDUSTRIA E COMERCIO BEBIDAS LTDA	130929123		324160/1825/68/2025
P L A DE MELO SOUZA ME	137185901		324888/1825/68/2025
P. DA SILVA FERREIRA MADEIRAS	133789829		324503/1825/68/2025
PALOMA MARIA JORDAO ME	136236600		324811/1825/68/2025
P I O V E Z A N PRE-MOLDADOS EIRELI	133754758		324496/1825/68/2025
PLASTIBRAX IND COM IMP EXP ART DER PLASTICOS LTDA	133017869		324357/1825/68/2025
PLASTIBRAZIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA	132673975		324341/1825/68/2025
POLO INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA	133593754		324458/1825/68/2025
POLO WEAR PANTANAL COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	136028616		324784/1825/68/2025
PORCIMA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	131512633		324196/1825/68/2025
PORTO CERTO TRANSPORTES LTDA	138990867		325105/1825/68/2025
PORTO IMPORTA EXPORTA LTDA	137308043		324925/1825/68/2025
PREDICON INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	131368753		324180/1825/68/2025
PREDITIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME	134677404		324467/1825/68/2025
P R E M O L D A D O S E CONSTRUTORA QUERENCIA LTDA	133090310		324366/1825/68/2025
PRENORTE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	130776335		324157/1825/68/2025
PRO CAMPO - SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA	132801736		324343/1825/68/2025
Q FRANGO DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA	130331872		324127/1825/68/2025
QUATRO MARCOS LTDA	130275905		324123/1825/68/2025
R. NARDI VINISKI & CIA LTDA	133557820		324446/1825/68/2025
R. NOVELLI LTDA	138905967		325100/1825/68/2025
R. SCARANARO	138029911		325007/1825/68/2025
R4GAMES ASSISTENCIA TECNICA LTDA	135733294		324752/1825/68/2025
RACA FORTE COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	134341643		324580/1825/68/2025
RAFAGRAN COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS EIRELI	131821687		324234/1825/68/2025
RAMALHO CONFECÇOES LTDA	131610554		324205/1825/68/2025
RAPIDEX LOGISTICA E ENCOMENDAS LTDA	136391648		324821/1825/68/2025
RAPIDO CHAPADENSE VIACAO LTDA	131758896		324224/1825/68/2025
R E A L N O R T E TRANSPORTES S.A	132315890		324326/1825/68/2025
REDECINE BSB CINEMATOGRAFICA LTDA	135854440		324767/1825/68/2025
R E F R I G E R A N T E S IMPERIAL SA	131596276		324204/1825/68/2025
REGINATTO & MELHORANCA LTDA	131419366		324183/1825/68/2025
RENATA ALVES DO VALE	130399515		324131/1825/68/2025
RENCO EQUIPAMENTOS S/A	134487893		324602/1825/68/2025

REPORPACK BRASIL DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO DE EMBALAGENS DESCARTAVEIS LTDA	134434706		324596/1825/68/2025	SOCIEDADE INDUSTRIAL RONDONINA LTDA	130006661		324102/1825/68/2025
REVELACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE BARCOS LTDA ME	136315542		324820/1825/68/2025	STEFANE DA SILVA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	135056039		324686/1825/68/2025
REYDNER SOUZA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	136617379		324844/1825/68/2025	SUPER CAROL LTDA FALIDA	137195540		324904/1825/68/2025
RGB LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA	132142244		324317/1825/68/2025	SUPERMERCADO MODELO LTDA FALIDO	131436988		324184/1825/68/2025
RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA	134034783		324423/1825/68/2025	TAMIL IND COM DE MILHOS E DERIVADOS LTDA	131355317		324178/1825/68/2025
RODIL MADEIRAS INDUSTRIA COMERCIO LTDA	130297445		324125/1825/68/2025	TEZ COMERCIO DE VESTUARIO E CONSULTORIA DE MODA E ESTILO LTDA	137836341		324980/1825/68/2025
R O D O A L E G R E TRANSPORTES LTDA ME	133945715		324536/1825/68/2025	THOSAN INDUSTRIA E COM DE MADEIRAS LTDA	131695908		324214/1825/68/2025
R O D O C U I A B A COMERCIO E SERVICOS DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - ME	134438434		324597/1825/68/2025	TITO LIVIO CORREA	133204804		324385/1825/68/2025
R O D O G R A O S COMERCIO DE GRAOS E TRANSPORTES LTDA	134410211		324589/1825/68/2025	TJ - IND. COM. IMPORT. EXPORT. DE ALIMENTOS LTDA LTDA	133981592		324538/1825/68/2025
RODOVIARIO VALE DO ARAGUAIA	134659139		324644/1825/68/2025	TRANS-LOG - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME	134628233		324638/1825/68/2025
ROHDEN INDUSTRIA LIGNEA LTDA	132811006		324126/1825/68/2025	TRANSCLAZA LTDA ME	132054744		324299/1825/68/2025
ROMANI MADEIRAS LTDA	130275395		324122/1825/68/2025	TRANSIT DO BRASIL S.A.	133343545		324401/1825/68/2025
RONDOFER COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO LTDA	134604474		324629/1825/68/2025	TRANSPORTADORA MR LTDA	135511437		324709/1825/68/2025
RONDOGRAOS CEREAIS E FARELOS EIRELI	133570371		324452/1825/68/2025	T R A N S P O R T A D O R A NORTE MIL LTDA	133456617		324425/1825/68/2025
RPM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	133356221		324404/1825/68/2025	TRANSPORTADORA OURO PRETO LTDA	131323539		324174/1825/68/2025
S A S M INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	131875388		324244/1825/68/2025	TRANSPORTES LRV LTDA	136458491		324831/1825/68/2025
S A S M INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	132400642		324332/1825/68/2025	TRANSPORTES SATELITE LTDA	130209350		324117/1825/68/2025
S A S M INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	134778316		324656/1825/68/2025	UBIRAJARA PERDOMO ORRIGO	131697242		324215/1825/68/2025
S A S M INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	136845363		324856/1825/68/2025	ULTIMATE AGRICOLA E PECUARIA LTDA	139581227		325145/1825/68/2025
S. F BARRETO CARVOARIA - ME	135151589		324690/1825/68/2025	UNIAO TOTAL ENGENHARIA LTDA FALIDO	133199096		324383/1825/68/2025
S. R. WALDOW MADEIRAS EPP	133098389		324368/1825/68/2025	UNIOIL LUBRIFICANTES LTDA	131847350		324237/1825/68/2025
S.D.I INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	134788931		324663/1825/68/2025	USINA JACIARA S A FALIDO	130503436		324138/1825/68/2025
SALMAX NUTRICAO ANIMAL LTDA	133655695		324479/1825/68/2025	USINA PANTANAL DE ACUCAR E ALCOOL LTDA FALIDO	130276901		324124/1825/68/2025
SANDRA MARIA AMORIM DOS SANTOS	141346469		324071/1825/68/2025	V. MARCELO DORIGON SANTOS COMERCIO DE CEREAIS LTDA	135525500		324731/1825/68/2025
SANDRO AUGUSTO LIMA LTDA	139360603		325124/1825/68/2025	V. SOUZA DE CARVALHO ATACADISTA LTDA	138054789		325004/1825/68/2025
SANTA ROSA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME	132039168		324294/1825/68/2025	V.P DA SILVA & CIA LTDA	138995826		325106/1825/68/2025
SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME	132230224		324321/1825/68/2025	V.SANTI SAGGIN - ME	133501167		324431/1825/68/2025
SCC - COMERCIO DE CEREAIS LTDA ME	134738918		324658/1825/68/2025	VALDENICI MIRANDA NUNES	134671015		324645/1825/68/2025
SIEBERT UTSUNOMIYA & CIA LTDA	134207599		324562/1825/68/2025	VALDINEI J DOS SANTOS	131803417		324230/1825/68/2025
SILVA NETO CONSTRUCOES DE OBRAS LTDA	132655969		324340/1825/68/2025	VALDIRENE P. A. SILVA ME	131439413		324186/1825/68/2025
SILVA TRANSPORTES LTDA	132892766		324345/1825/68/2025	VALE DO ARAGUAIA VEICULOS E PECAS LTDA	130182710		324116/1825/68/2025
SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	134314549		324573/1825/68/2025	VELA SAO JOAO IND.E COM. ENCARTELADOS LTDA ME	134508408		324609/1825/68/2025
				VIACAO SAO LUIZ LTDA	130237370		324120/1825/68/2025
				VIDA NOVA HORTIFRUTI LTDA	131643207		324208/1825/68/2025
				VPR BRASIL - IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	136123988		324797/1825/68/2025
				W A TRANSPORTES LTDA ME	133777847		324498/1825/68/2025
				W.R TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	133543471		324442/1825/68/2025
				W3 ATACADISTA E VAREJISTA DE GRAOS LTDA	134681576		324649/1825/68/2025
				WENDEL ANDRADE BERNARDES ME	135671949		324744/1825/68/2025

WILIAN CRISTIAN DOS SANTOS DE OLIVEIRA - EPP	133538249		324440/1825/68/2025
WMS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	133739287		324491/1825/68/2025
WOMMER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	137212259		324902/1825/68/2025
WOMMER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	137524692		324949/1825/68/2025
WOMMER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	137702159		324969/1825/68/2025
WOMMER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	138201030		325027/1825/68/2025
WORK-STEEL COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	133567672		324450/1825/68/2025

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CFCS

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO FISCAL.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
Coordenadoria de Fiscalização de Combustíveis, Comércio e Serviços - CFCS

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s). O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "LOGIN E-PAC", selecionar PESSOA JURÍDICA e PRODUTOR RURAL com Inscrição Estadual e CONTABILISTA, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em "LOGIN E-PAC", selecionar a opção PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA sem inscrição estadual, em seguida > acessar Consulta Notificação Cidadão > inserir número da notificação/intimação. Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA.

Base legal do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE: art. 17, inciso XVIII e art. 39-C, §§ 1º e 2º, art. 38 e art. 39 todos da Lei Estadual nº 7.098/98; art. 24, inciso XVIII, art. 1.037 e art. 1.038, todos do Regulamento do ICMS-MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.212/2014; e art. 7º e 8º do Decreto Estadual nº 2.166/2009.

Esta publicação é resguardada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e pela Resolução nº 002/2024/COGGE/SEFAZ.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ILDEFONSO DE ALMEIDA PEREIRA DA SILVA		***.661.261-**	324008/1759/39/2025
PAGUE MENOS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	137318464		324047/1759/39/2025

NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE INÍCIO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da NOTIFICAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta"> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AGUAS DE SAO JOSE S.A.		096.077.250/0011-7	324052/1759/68/2025

Protocolo 1730305

INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/ Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/ Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
MERCADO TRES IRMAOS LTDA - EPP	13.403.237-3	182438/1719/96/2025

Protocolo 1730388

ORIENTAÇÃO LGPD/SEFAZ Nº 001/2025

Data: [a mesma da assinatura digital]

TEMA: Como Identificar e Classificar Dados Pessoais e Sensíveis

EMENTA: Estabelecer as diretrizes para a correta identificação e classificação de dados pessoais e dados pessoais sensíveis tratados no âmbito da SEFAZ, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), orientando os servidores sobre seus conceitos e a importância da sua distinção para o tratamento adequado e seguro das informações.

BASE LEGAL:

- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018:**
 - Art. 5º, inciso I (Definição de Dado Pessoal);
 - Art. 5º, inciso II (Definição de Dado Pessoal Sensível);
 - Art. 7º (Bases legais para tratamento de Dado Pessoal);
 - Art. 11 (Bases legais para tratamento de Dados Pessoais Sensíveis).
- Marco Civil da Internet - Lei nº 12.965/2014:**
 - Art. 7º (Direitos e garantias dos usuários).
- Legislação do Estado de Mato Grosso:**
 - Decreto Estadual nº 1.427, de 30 de abril de 2025: Regulamenta a Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em especial seu artigo 2º (incisos II e III).
 - Resolução nº 002/2024/COGGE/SEFAZ, de 18 de dezembro de 2024: Institui a Política de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Fazenda, especialmente seus artigos 4º, 8º e 11.
 - Resolução nº 003/2024/COGGE/SEFAZ, de 18 de dezembro de 2024, art. 2º, III.
 - Informações de contato com o Encarregado de Dados para exercer os direitos do titular: <https://www5.sefaz.mt.gov.br/encarregado-de-dados-pessoais>

RESUMO:

Todo servidor da SEFAZ tem o dever de saber diferenciar um dado pessoal de um dado pessoal sensível. A correta identificação é o primeiro passo para garantir que o tratamento da informação seja feito com a base legal apropriada e com o nível de segurança exigido pela LGPD, protegendo o cidadão e a própria Secretaria de riscos legais e operacionais.

ARGUMENTOS (Questões, Dúvidas e Cenários Práticos):

- Argumento 1:** O que exatamente é um "dado pessoal"? O CNPJ de uma empresa ou o número de um processo administrativo são considerados dados pessoais?
 - Resposta:** Dado Pessoal é qualquer informação que, sozinha ou em conjunto com outras, permita identificar uma pessoa natural (física). A chave é a capacidade de "identificar alguém".
 - Exemplos diretos:** Nome, CPF, RG, CNH, endereço residencial, e-mail pessoal, número de telefone, data de nascimento.
 - Exemplos indiretos:** Placa de veículo (pois pode ser vinculada ao proprietário), endereço de IP (identifica um dispositivo, que pode levar a uma pessoa), matrícula de servidor.
 - Não são dados pessoais:** Informações de pessoas jurídicas com personalidade jurídica própria (ex: Sociedades Anônimas - S.A. e Limitadas - Ltda.), como CNPJ, razão social e endereço comercial. Números de processos também não são dados pessoais, a menos que possam ser usados para identificar facilmente uma pessoa física.
 - Atenção Especial - MEI e Empresário Individual (EI):** Observar que os dados de MEI e EI devem ser tratados com as mesmas salvaguardas de dados pessoais. Conforme interpretação do art. 5º, I, da LGPD, como a pessoa física e a jurídica se confundem (o nome empresarial e o CNPJ estão diretamente ligados ao CPF do titular), seus dados cadastrais são considerados dados pessoais e devem receber toda a proteção da lei:
 - O que é o MEI/EI?** O Microempreendedor Individual (MEI) e o Empresário Individual (EI) são naturezas jurídicas onde a pessoa física e a pessoa jurídica se confundem. O CNPJ do MEI, por exemplo, é diretamente atrelado ao CPF do titular. Não há separação de patrimônio nem de personalidade jurídica.
 - Interpretação do Art. 5º, I, da LGPD:** A lei define dado pessoal como "informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável".
 - O nome empresarial de um MEI é, por padrão, o nome completo do titular seguido do seu CPF.** Ex: "JOSÉ DA SILVA 12345678900".
 - O endereço comercial do MEI é, em muitos casos, o mesmo endereço residencial do titular.**

1.1.4.5. O e-mail de contato frequentemente é o e-mail pessoal.
1.1.4.6. **Conclusão Lógica:** Como os dados cadastrais do MEI e do EI permitem a identificação direta e inequívoca de uma pessoa natural (o empresário), eles são, por definição, dados pessoais e devem ser tratados como tal, recebendo todas as salvaguardas previstas na LGPD. Tratar o CNPJ de um MEI como se fosse o CNPJ de uma grande corporação (S.A., Ltda.) é um erro grave.

1.1.4.7. **Posicionamento da ANPD:** A Autoridade Nacional de Proteção de Dados já se manifestou em diversas ocasiões e em seus guias orientativos, consolidando o entendimento de que dados de Empresários Individuais e MEIs são considerados dados pessoais.

- Argumento 2:** Qual a diferença prática entre um dado pessoal e um "dado pessoal sensível"? Por que o dado sensível exige mais cuidado?

2.1. **Resposta:** Dado Pessoal Sensível é uma categoria especial de dado pessoal que, por sua natureza, pode gerar discriminação se for mal utilizado. A LGPD os protege com mais rigor.

2.1.1. O que são: Origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato, dados de saúde (atestados, laudos), dados genéticos ou biométricos (impressão digital, reconhecimento facial) e dados sobre a vida sexual.

2.1.2. Por que exigem mais cuidado: O tratamento de dados sensíveis só pode ocorrer em situações muito mais restritas (previstas no Art. 11 da LGPD) e exige medidas de segurança ainda mais robustas, pois seu vazamento pode causar danos morais e sociais significativos ao titular.

- Argumento 3:** Um documento que contém várias informações, como um formulário de cadastro, deve ser tratado como um todo? Como classificar a informação?

3.1. **Resposta:** A análise deve ser feita sobre cada informação contida no documento. Se um formulário contém nome, CPF, telefone e, por exemplo, um atestado médico (dado de saúde), o documento como um todo deve ser tratado com o nível de proteção mais alto, ou seja, como se contivesse dados pessoais sensíveis. A presença de um único dado sensível "contamina" o tratamento do conjunto de dados, exigindo o máximo de cuidado.

- Argumento 4:** O que é um "dado anonimizado" e, nesse caso, ele ainda precisa seguir as regras da LGPD?

4.1. **Resposta:** Dado Anonimizado é aquele que pertencia a um titular, mas passou por um processo que removeu de forma irreversível a possibilidade de identificação. Por exemplo, transformar uma lista de idades de contribuintes (35, 42, 55 anos) em uma estatística ("a idade média é 44 anos") é uma forma de anonimização. Uma vez que o dado é efetivamente anonimizado, ele deixa de ser considerado dado pessoal e, portanto, não se submete mais às regras da LGPD. Contudo, o processo de anonimização deve ser robusto para que não possa ser revertido.

- Argumento 5:** O que é um "dado pseudonimizado" e, nesse caso, ele ainda precisa seguir as regras da LGPD?

5.1. **Dado Pseudonimizado é aquele que foi transformado para não permitir a identificação direta**, mas que pode ser revertido ao seu estado original por meio de informações adicionais mantidas separadamente.

5.2. **Exemplo:** Em uma base de dados, substitui-se o nome "João da Silva" pelo código "X4T7B". Em outra tabela, guardada em local seguro e separado, fica o registro de que "X4T7B" corresponde a "João da Silva".

5.3. **Ele ainda segue as regras da LGPD?** Sim. Como o processo é reversível, o dado pseudonimizado continua sendo considerado um dado pessoal e deve ser protegido pelas regras da LGPD. A pseudonimização é uma importante medida de segurança que reduz riscos, mas não elimina a necessidade de conformidade com a lei.

CONCLUSÃO:

Esta orientação trata dos critérios e limites legais de como identificar e classificar os dados pessoais e sensíveis na SEFAZ-MT.

Por fim, este documento está alinhado com as orientações legais e as melhores práticas até aqui conhecidas. Caso sejam publicadas novas legislações, novos entendimentos e mudanças nas melhores práticas este documento poderá ser revisado a qualquer tempo, porém o seu efeito é de observância obrigatória para evitar riscos legais, considerando o art. 6º, X; art. 50, LGPD, podendo ser anotado em qualquer documento, desde que citada a fonte, devendo, em todos os casos concretos, ser submetido à avaliação das unidades jurídicas da organização.

Nelson Corrêa Viana

Encarregado de Dados (DPO)

Conforme Resolução Nº 003/2024/COGGE/SEFAZ, DE 18 DE

DEZEMBRO DE 2024

(Assinatura Digital)

Protocolo 1730326

ORIENTAÇÃO LGPD/SEFAZ Nº 002/2025

Data: [a mesma da assinatura digital]

TEMA: Como Efetuar o Tratamento de Dados Pessoais

EMENTA: Define os princípios e as bases legais que devem nortear qualquer operação de tratamento de dados pessoais no âmbito da SEFAZ. Orienta os servidores sobre a necessidade de observar a finalidade, a adequação e a base legal correspondente para cada atividade, garantindo a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as normativas estaduais.

BASE LEGAL:

- Legislação Federal:
 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018: Art. 6º (Princípios), Art. 7º (Bases Legais para Dados Pessoais) e Art. 11 (Bases Legais para Dados Pessoais Sensíveis).
- Legislação do Estado de Mato Grosso:
 - Resolução nº 002/2024/COGGE/SEFAZ, de 18 de dezembro de 2024: Art. 8º (Dos Princípios) e Art. 9º, inciso I (Das Diretrizes).
 - Decreto Estadual nº 1.427, de 30 de abril de 2025: Art. 3º (Objetivos) e Art. 4º (Diretrizes).
 - Resolução nº 003/2024/COGGE/SEFAZ, de 18 de dezembro de 2024, art. 2º, III.
 - Informações de contato com o Encarregado de Dados para exercer os direitos do titular: <https://www5.sefaz.mt.gov.br/encarregado-de-dados-pessoais>

RESUMO:

Nenhum tratamento de dado pessoal pode ser realizado na SEFAZ sem um propósito claro (finalidade) e uma justificativa legal (base legal). O tratamento deve se limitar ao estritamente necessário para atingir essa finalidade, garantindo ao cidadão que suas informações sejam usadas de forma legítima, transparente e segura, majoritariamente para a execução das competências legais e a persecução do interesse público atribuídas à Secretaria.

ARGUMENTOS (Questões, Dúvidas e Cenários Práticos):

- Argumento 1:** O que significa “tratar” um dado? Apenas armazenar um documento em uma pasta já é considerado “tratamento”?
 - Sim. “Tratamento” é um conceito muito amplo. De acordo com a LGPD, qualquer operação realizada com dados pessoais é tratamento. Isso inclui, mas não se limita a: coletar, armazenar, acessar, utilizar, compartilhar, classificar, arquivar, transferir e eliminar. Portanto, o simples ato de salvar um documento com o CPF de alguém em uma pasta de rede já constitui uma operação de tratamento e deve seguir as regras.
- Argumento 2:** Posso coletar todos os dados que julgar úteis de um contribuinte para “eventuais necessidades futuras”?
 - Não. Isso viola diretamente os princípios da finalidade e da necessidade. A finalidade exige que o propósito do tratamento seja específico e informado ao titular. A necessidade (também chamada de minimização) determina que o tratamento deve ser limitado ao mínimo de dados indispensáveis para alcançar essa finalidade. Coletar dados “para o caso de precisar um dia” é ilegal.
- Argumento 3:** A SEFAZ precisa sempre do consentimento (autorização) do cidadão para usar seus dados?
 - Não. O consentimento é apenas uma das dez bases legais previstas na LGPD. Para a atuação da SEFAZ, a base legal mais comum é o “cumprimento de obrigação legal ou regulatória” (Art. 7º, II) e a “execução de políticas públicas” (Art. 7º, III). Quando um servidor solicita o CPF em uma nota fiscal ou dados para um cadastro fiscal, ele o faz com base na lei, não precisando pedir o consentimento do cidadão para isso.
- Argumento 4:** Um dado coletado para a finalidade de fiscalização tributária pode ser usado para outra finalidade, como enviar um convite para um evento da SEFAZ?
 - Não. Utilizar um dado para uma finalidade diferente daquela que justificou sua coleta é conhecido como “desvio de finalidade”, uma prática vedada pela LGPD. O dado coletado para fiscalização só pode ser usado para este fim. Para enviar um convite de evento (que não é a atividade-fim da SEFAZ), seria necessário obter o consentimento explícito e específico do titular para esta nova finalidade.
- Argumento 5:** Como garantir que o tratamento de dados é seguro e transparente?

5.1. A segurança é garantida pela adoção de medidas técnicas (controle de acesso, senhas fortes, etc.) e administrativas (políticas, treinamentos) para proteger os dados. A transparência é garantida informando ao titular (por meio de avisos de privacidade, por exemplo) porque seus dados estão sendo coletados, como são usados e com quem podem ser compartilhados, além de garantir seus direitos de acesso e correção.

6. **Argumento 6:** Como e quando devem ser descartados os documentos (físicos ou digitais) que contêm dados pessoais?

6.1. A política de retenção e descarte deve ser cumprida e sempre ter em consideração o conceito de limitação da conservação vinculando aos prazos legais e tabelas de temporalidade quando for inserir os dados nos sistemas, em obediência ao art. 16, LGPD.

6.2. O descarte de dados é uma fase obrigatória do tratamento. A regra de ouro é o princípio da limitação da conservação: os dados só devem ser mantidos pelo tempo estritamente necessário para cumprir a finalidade para a qual foram coletados e para cumprir obrigações legais.

6.2.1. **Quando descartar:** O descarte deve ocorrer assim que a finalidade for alcançada e os prazos de guarda obrigatória expirarem. Esses prazos são definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Estado e em outras legislações (fiscais, previdenciárias, etc.). Manter dados por tempo indefinido é ilegal (Art. 16 da LGPD).

6.2.2. **Como descartar:** O método de descarte deve garantir que a informação não possa ser recuperada.

6.2.3. **Documentos Físicos:** Devem ser destruídos por meio de fragmentadoras de papel (picotadoras). O simples descarte no lixo comum é proibido.

6.2.4. **Documentos Digitais:** Devem ser excluídos de forma permanente. Mover para a “lixeira” não é suficiente, pois o arquivo pode ser restaurado. É preciso usar a função de exclusão definitiva ou seguir os procedimentos técnicos definidos pela STDI - Secretaria Adjunta de Transformação Digital e Inovação para garantir a eliminação segura.

CONCLUSÃO:

Esta orientação trata dos critérios e limites legais para o tratamento de dados pessoais na SEFAZ-MT que deverão ser tratados conforme a legislação vigente.

Por fim, este documento está alinhado com as orientações legais e as melhores práticas até aqui conhecidas. Caso sejam publicadas novas legislações, novos entendimentos e mudanças nas melhores práticas este documento poderá ser revisado a qualquer tempo, porém o seu efeito é de observância obrigatória para evitar riscos legais, considerando o art. 6º, X; art. 50, LGPD, podendo ser anotado em qualquer documento, desde que citada a fonte, devendo, em todos os casos concretos, ser submetido à avaliação das unidades jurídicas da organização.

Nelson Corrêa Viana

Encarregado de Dados (DPO)

Conforme Resolução Nº 003/2024/COGGE/SEFAZ, DE 18 DE
DEZEMBRO DE 2024
(Assinatura Digital)

Protocolo 1730331

ORIENTAÇÃO LGPD/SEFAZ Nº 003/2025

Data: [a mesma da assinatura digital]

TEMA: Compartilhamento de Dados com Órgãos Externos

EMENTA: Orienta sobre os critérios e limites para o compartilhamento de dados pessoais por parte da SEFAZ com outros órgãos da Administração Pública ou com entes privados, de acordo com a LGPD e legislações correlatas.

BASE LEGAL:

- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018):**
 - Art. 7º: Bases legais para tratamento de dados pessoais.
 - Art. 11: Bases legais para dados pessoais sensíveis.
 - Art. 26: Compartilhamento com a administração pública.
- Decreto Estadual nº 1.427/2025:**
 - Art. 6º e Art. 7º: Diretrizes para compartilhamento no âmbito do Executivo Estadual.

3. Resolução nº 002/2024/COGGE/SEFAZ:

- 3.1. Art. 9º, inciso IV: Diretrizes específicas sobre compartilhamento de dados.
- 3.2. Resolução nº 003/2024/COGGE/SEFAZ, de 18 de dezembro de 2024, art. 2º, III.
- 3.3. Informações de contato com o Encarregado de Dados para exercer os direitos do titular: <https://www5.sefaz.mt.gov.br/encarregado-de-dados-pessoais>

RESUMO:

O compartilhamento de dados pela SEFAZ só é permitido quando respaldado por base legal clara, finalidade pública legítima e mecanismos de segurança adequados, pelo destinatário dos dados. Nenhum dado pode ser compartilhado por mera conveniência administrativa ou sem avaliação jurídica prévia de cada caso.

ARGUMENTOS E RESPECTIVAS SOLUÇÕES:

1. **Argumento 1:** Posso compartilhar dados com outro órgão do Estado se for para “ajudar” em sua atividade?
- 1.1. **Resposta:** Não. O simples “auxílio institucional” não é suficiente. O compartilhamento deve estar amparado por finalidade pública clara, base legal específica e comprovação da necessidade dos dados. A mera boa vontade administrativa não autoriza a exposição de dados pessoais sem critérios legais. É necessária a **formalização do compartilhamento**, exigindo instrumento jurídico (convênio, ACT) para todo compartilhamento externo, detalhando a finalidade, dados, segurança e prazo conforme art. 26, § 1º, LGPD e orientações do Guia da ANPD para o Poder Público. É importante anotar que existe a necessidade de registrar as operações de compartilhamento no Inventário de Dados da SEFAZ.
2. **Argumento 2:** O órgão parceiro me enviou ofício e solicitou um banco de dados inteiro. Estou obrigado a fornecer?
- 2.1. **Resposta:** Não. Requisições genéricas, amplas e sem justificativa de finalidade específica violam os princípios da necessidade e da minimização previstos na LGPD. A resposta ao ofício deve solicitar o detalhamento dos dados requeridos, a base legal aplicável e a delimitação da finalidade pública correspondente.
3. **Argumento 3:** E se for um órgão de fiscalização externa como o TCE ou o MP?
- 3.1. **Resposta:** Esses órgãos possuem prerrogativas legais específicas, mas mesmo assim devem justificar a finalidade e a proporcionalidade dos dados solicitados. A SEFAZ deve registrar o pedido formalmente, analisar sua compatibilidade com a LGPD e consultar sua unidade jurídica que deve recomendar tratamentos adequados nos dados entregues aos órgãos externos para os quais os dados foram cedidos, especialmente se envolver dados sensíveis.
4. **Argumento 4:** Como devo proceder com empresas contratadas pela SEFAZ que processam dados de contribuintes?
- 4.1. **Resposta:** Empresas contratadas são, em regra, classificadas como **operadoras** de dados. Elas devem ser formalmente vinculadas por cláusulas contratuais específicas sobre proteção de dados, conforme o art. 39 da LGPD. Além disso, devem seguir as instruções documentadas da SEFAZ, adotar medidas de segurança compatíveis e estar sujeitas à fiscalização.

CONCLUSÃO:

Esta orientação trata dos critérios e limites legais para o compartilhamento de dados pessoais por parte da SEFAZ, especialmente em situações de relacionamento institucional com outros órgãos públicos ou empresas contratadas.

Por fim, este documento está alinhado com as orientações legais e as melhores práticas até aqui conhecidas. Caso sejam publicadas novas legislações, novos entendimentos e mudanças nas melhores práticas este documento poderá ser revisado a qualquer tempo, porém o seu efeito é de observância obrigatória para evitar riscos legais, considerando o art. 6º, X; art. 50, LGPD, podendo ser anotado em qualquer documento, desde que citada a fonte, devendo, em todos os casos concretos, ser submetido à avaliação das unidades jurídicas da organização.

Nelson Corrêa Viana

Encarregado de Dados (DPO)

Conforme Resolução Nº 003/2024/COGGE/SEFAZ, DE 18 DE
DEZEMBRO DE 2024
(Assinatura Digital)

Protocolo 1730332

ORIENTAÇÃO LGPD/SEFAZ Nº 004/2025

Data: [a mesma da assinatura digital]

TEMA: Necessidade de Inclusão do CPF em Crachás Funcionais

EMENTA: Estabelece as diretrizes sobre a inadequação da inclusão do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) em crachás funcionais. Orienta os servidores e gestores sobre os riscos associados e a não conformidade da prática com os princípios da finalidade e da necessidade, previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

BASE LEGAL:

- Legislação Federal:
 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018;
 - Art. 5º, inciso I (Definição de Dado Pessoal);
 - Art. 6º, inciso I (Princípio da Finalidade);
 - Art. 6º, inciso III (Princípio da Necessidade).
- Legislação do Estado de Mato Grosso:
 - Decreto Estadual nº 1.427, de 30 de abril de 2025: Regulamenta a Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em especial seu artigo 4º (Diretrizes para o tratamento de dados).
 - Resolução nº 002/2024/COGGE/SEFAZ, de 18 de dezembro de 2024: Institui a Política de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Fazenda, especialmente seu artigo 8º (Dos Princípios).
 - Resolução nº 003/2024/COGGE/SEFAZ, de 18 de dezembro de 2024, art. 2º, III.
 - Informações de contato com o Encarregado de Dados para exercer os direitos do titular: <https://www5.sefaz.mt.gov.br/encarregado-de-dados-pessoais>

RESUMO:

A inclusão do número do CPF em crachás funcionais é uma prática que viola os princípios da LGPD e *deve ser descontinuada*. A finalidade de um crachá é a identificação visual e funcional do agente, a qual é plenamente atendida por dados como nome, matrícula, cargo e fotografia. A exposição do CPF é desnecessária para este fim e cria um risco de segurança injustificável para o titular do dado, não se alinhando às melhores práticas de proteção de dados exigidas pela legislação vigente.

ARGUMENTOS (Questões, Dúvidas e Cenários Práticos):

- Argumento 1:** O crachá precisa ter um identificador único nacional. O CPF não seria a melhor opção?
 - Resposta:** Não. O identificador único para fins funcionais deve ser a matrícula do servidor. A matrícula é um dado específico do vínculo com a instituição, com finalidade restrita a esse contexto. O CPF é um dado de espectro civil, fiscal e privado, e sua utilização deve ser restrita a finalidades que o exijam legalmente, o que não é o caso da identificação visual cotidiana.
- Argumento 2:** Em uma abordagem de segurança, um fiscal externo (ex: policial) poderia solicitar o CPF para confirmar a identidade do servidor. O crachá não facilitaria isso?
 - Resposta:** Não. A confirmação de identidade para uma autoridade externa deve ser feita por meio de um documento de identidade oficial com foto (RG, CNH), que o servidor deve portar. O crachá é um identificador funcional, não um documento de identidade civil. Expor o CPF de todos os servidores para uma situação de exceção viola o princípio da necessidade e expõe a todos a um risco diário e desproporcional.
- Argumento 3:** E se o CPF for usado para acesso a sistemas internos, como catracas ou login em computadores? Ele não deveria estar no crachá para facilitar?
 - Resposta:** Não. A tecnologia de acesso (seja por cartão de proximidade, QR Code ou outro meio) não depende da impressão do número do CPF na face do crachá. O número pode ser gravado internamente no chip ou no código de barras, sem que haja sua exposição visual. O tratamento do dado para a finalidade de “controle de acesso” é legítimo, mas sua exposição pública no crachá não é. Deve-se separar a informação necessária para o sistema da informação necessária para a identificação visual.

CONCLUSÃO

Esta orientação trata dos critérios e limites legais para a exposição do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nos crachás funcionais para efeito de identificação funcional nas áreas internas da SEFAZ-MT e outras formas de exposição de dados no ambiente de trabalho, conforme art. 6º, III (Princípio da Necessidade/Minimização), LGPD.

Por fim, este documento está alinhado com as orientações legais e as melhores práticas até aqui conhecidas. Caso sejam publicadas novas legislações, novos entendimentos e mudanças nas melhores práticas este documento poderá ser revisado a qualquer tempo, porém o seu efeito é de observância obrigatória para evitar riscos legais, considerando o art. 6º, X; art. 50, LGPD, podendo ser anotado em qualquer documento, desde que citada a fonte, devendo, em todos os casos concretos, ser submetido à avaliação das unidades jurídicas da organização.

Nelson Corrêa Viana
Encarregado de Dados (DPO)

Conforme Resolução Nº 003/2024/COGGE/SEFAZ, DE 18 DE
DEZEMBRO DE 2024
(Assinatura Digital)

Protocolo 1730333

ORIENTAÇÃO LGPD/SEFAZ Nº 005/2025

Data: [a mesma da assinatura digital]

TEMA: Exposição de Imagens de Crianças, Adolescentes e Demais Pessoas

EMENTA: Orienta sobre as regras e melhores práticas para a coleta, uso e divulgação de fotografias, vídeos e outras formas de imagem que identifiquem pessoas, em especial crianças e adolescentes, em materiais institucionais, eventos, redes sociais e canais de comunicação da SEFAZ, em estrita conformidade com a LGPD e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

BASE LEGAL:

- Legislação Federal:
 - Constituição Federal: Art. 5º, incisos V, X e XXVIII (Direito de imagem, honra e sua proteção).
 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018: Art. 5º (Dado pessoal), Art. 7º, I (Consentimento), e Art. 14 (Tratamento de dados de crianças e adolescentes).
 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/1990: Art. 17 (Inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral) e Art. 100, parágrafo único, XII (respeito à imagem).
 - Código Civil - Lei nº 10.406/2002: Art. 20 (Proteção ao direito de imagem).
- Legislação do Estado de Mato Grosso:
 - Lei nº 5.892/1991, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Código Estadual de Proteção à Infância e a Juventude.
 - Resolução nº 002/2024/COGGE/SEFAZ: Art. 8º (Princípios) e Art. 17 (Tratamento de dados de crianças e adolescentes).
 - Decreto Estadual nº 1.427/2025: Art. 2º (Definições) e Art. 4º (Diretrizes).
 - Resolução nº 003/2024/COGGE/SEFAZ, de 18 de dezembro de 2024, art. 2º, III.
 - Informações de contato com o Encarregado de Dados para exercer os direitos do titular: <https://www5.sefaz.mt.gov.br/encarregado-de-dados-pessoais>

RESUMO:

A imagem de uma pessoa (rosto, características identificáveis) é um dado pessoal e, no caso de crianças e adolescentes, seu tratamento exige cuidado redobrado e o consentimento específico e em destaque de, pelo menos, um dos pais ou responsável legal. A divulgação de qualquer imagem deve ser sempre precedida da obtenção da base legal adequada, preferencialmente o consentimento, e limitada estritamente à finalidade informada, respeitando o melhor interesse do titular, especialmente se for menor de idade.

ARGUMENTOS (Questões, Dúvidas e Cenários Práticos):

- Argumento 1:** Podemos tirar fotos de um evento público realizado pela SEFAZ e publicá-las na intranet ou no site oficial sem autorização das pessoas que aparecem?
 - Resposta:** Não como regra geral. Mesmo em eventos públicos, se as pessoas são o foco principal da imagem e estão claramente identificáveis, a publicação configura uso de imagem e exige base legal. A melhor prática é obter o *consentimento* por meio de um *Termo de Autorização de Uso de Imagem*. Para eventos, pode-se incluir avisos claros na entrada e no material de divulgação informando sobre a captura de imagens e a finalidade, mas isso não substitui o consentimento para destaques individuais.
- Argumento 2:** Se a foto for de uma multidão, onde várias pessoas aparecem, ainda preciso de consentimento?

2.1. **Resposta:** Depende. Se a imagem é panorâmica e as pessoas são meramente acessórias ao cenário (ex: foto da fachada do prédio com pessoas passando ao fundo, não identificáveis), o consentimento pode ser dispensado. Contudo, se o objetivo da foto é registrar o público e os rostos estão em destaque e são reconhecíveis, a regra do consentimento volta a ser aplicável. O critério é: *uma pessoa consegue se reconhecer claramente na foto?* Se sim, o ideal é ter o consentimento.

3. **Argumento 3:** Como proceder para usar a imagem de um servidor em uma campanha institucional interna (ex: "Servidor do Mês")?

3.1. **Resposta:** É indispensável obter o *consentimento formal do servidor* por meio de um *Termo de Autorização de Uso de Imagem*. Este termo deve ser específico, informando: 1) qual imagem será usada; 2) a finalidade exata (campanha "Servidor do Mês", por exemplo); 3) onde será veiculada (intranet, redes sociais, etc.); e 4) por quanto tempo. O *consentimento para uma finalidade não autoriza o uso para outra*.

4. **Argumento 4:** Qual o procedimento correto para divulgar fotos de um evento que incluiu a participação dos filhos de servidores (ex: festa de fim de ano)?

4.1. **Resposta:** Este é o cenário de maior risco. A imagem de crianças e adolescentes tem proteção especial (LGPD, Art. 14 e ECA). É *obrigatório* obter o *consentimento específico e em destaque de, pelo menos, um dos pais ou do responsável legal*. O termo deve ser ainda mais claro sobre a finalidade e os canais de divulgação. Jamais presuma o consentimento. Na dúvida, *não publique a imagem da criança*.

5. **Argumento 5:** O que fazer se não for possível obter o consentimento de todos? Desfocar o rosto é uma solução válida?

5.1. **Resposta:** Sim, desfocar o rosto é uma excelente prática e uma medida técnica de segurança chamada *anonimização* (ou *pseudonimização*). Se o rosto de uma pessoa ou qualquer outra característica que a identifique diretamente for tornado irreconhecível (por desfoque, *pixelização* ou tarja), a imagem deixa de ser um dado pessoal e pode ser publicada sem consentimento. Esta é a melhor solução para fotos de multidões ou quando não é viável obter autorização de todos os presentes. A *regra de ouro* é: *na impossibilidade de obter consentimento, anonimize a imagem*.

CONCLUSÃO

Esta orientação trata dos critérios e limites legais para a exposição de imagens de crianças, adolescentes e demais pessoas no âmbito da SEFAZ-MT.

Por fim, este documento está alinhado com as orientações legais e as melhores práticas até aqui conhecidas. Caso sejam publicadas novas legislações, novos entendimentos e mudanças nas melhores práticas este documento poderá ser revisado a qualquer tempo, porém o seu efeito é de observância obrigatória para evitar riscos legais, considerando o art. 6º, X; art. 50, LGPD, podendo ser anotado em qualquer documento, desde que citada a fonte, devendo, em todos os casos concretos, ser submetido à avaliação das unidades jurídicas da organização.

Nelson Corrêa Viana
Encarregado de Dados (DPO)

Conforme Resolução Nº 003/2024/COGGE/SEFAZ, DE 18 DE
DEZEMBRO DE 2024
(Assinatura Digital)

Protocolo 1730340

ORIENTAÇÃO LGPD/SEFAZ Nº 006/2025

Data: [a mesma da assinatura digital]

TEMA: Anonimização e Pseudonimização: Conceitos e Aplicações Práticas

EMENTA: Aprofunda os conceitos de anonimização e pseudonimização de dados pessoais, estabelecendo a distinção técnica e jurídica entre ambos. Orienta os servidores sobre quando e como aplicar essas técnicas como medidas de segurança, em conformidade com os artigos 12 e 13 da LGPD e as diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

BASE LEGAL:

- Legislação Federal:
 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018: Art. 5º, III (dado anonimizado); Art. 12 (dados anonimizados); e Art. 13, § 4º (pseudonimização).
 - Guia Orientativo "Anonimização de Dados" da ANPD: Fornece as diretrizes técnicas e as melhores práticas sobre o tema.

2. Legislação do Estado de Mato Grosso:
- 2.1. Resolução nº 002/2024/COGGE/SEFAZ: Art. 8º (Princípios, incluindo o de Segurança e Prevenção) e Art. 9º, III (Diretriz sobre incorporação da proteção de dados desde a concepção).
- 2.2. Decreto Estadual nº 1.427/2025: Art. 4º (Diretrizes para a proteção de dados).
- 2.3. Resolução nº 003/2024/COGGE/SEFAZ, de 18 de dezembro de 2024, art. 2º, III.
- 2.4. Informações de contato com o Encarregado de Dados para exercer os direitos do titular: <https://www5.sefaz.mt.gov.br/encarregado-de-dados-pessoais>

RESUMO:

A anonimização e a pseudonimização são ferramentas essenciais para a redução de riscos no tratamento de dados. Contudo, é crucial entender que apenas o dado efetivamente anonimizado (cujo processo de identificação é irreversível) está fora do escopo da LGPD. O dado pseudonimizado, por ser reversível, continua sendo um dado pessoal e exige a aplicação de todas as salvaguardas da lei. A escolha da técnica deve ser proporcional ao risco e à finalidade do tratamento.

ARGUMENTOS (Questões, Dúvidas e Cenários Práticos):

1. **Argumento 1:** Qual é a diferença fundamental entre anonimizar e pseudonimizar um dado?
- 1.1. **Resposta:** A diferença está na reversibilidade.
- 1.1.1. **Anonimização:** É um processo irreversível. Utiliza técnicas para remover qualquer possibilidade de vincular o dado a uma pessoa, mesmo com informações adicionais. O resultado final não é mais um dado pessoal.
- 1.1.2. **Pseudonimização:** É um processo reversível. Substitui o dado original por um identificador artificial (um "pseudônimo"). A chave que conecta o pseudônimo ao dado original é mantida em separado e em segurança, permitindo que o processo seja desfeito. O resultado final continua sendo um dado pessoal.
2. **Argumento 2:** Se eu remover apenas o nome e o CPF de uma planilha, os dados restantes já estão anonimizados?
- 2.1. **Resposta:** Não necessariamente. A anonimização não se resume a apagar colunas. Se as informações restantes (como cargo, setor de lotação, data de admissão e cidade de residência) permitirem, em conjunto, identificar uma pessoa por dedução (efeito "mosaico"), o dado não é considerado anonimizado. A análise de anonimização deve garantir que não haja possibilidade razoável de re-identificação usando quaisquer meios disponíveis.
3. **Argumento 3:** Para quais situações a pseudonimização é recomendada?
- 3.1. **Resposta:** A pseudonimização é uma excelente medida de segurança para situações em que o dado precisa ser tratado, mas não é necessário que o agente que o manipula saiba a identidade do titular. Por exemplo, uma equipe de análise de dados da SEFAZ pode trabalhar com uma base de débitos fiscais pseudonimizada para gerar estatísticas, sem ter acesso direto ao nome ou CPF dos contribuintes. Isso reduz drasticamente o risco em caso de acesso indevido àquela base de trabalho.
4. **Argumento 4:** Um dado anonimizado pode ser revertido? Se isso acontecer, de quem é a responsabilidade?
- 4.1. **Resposta:** Por definição, um dado verdadeiramente anonimizado não pode ser revertido com os meios disponíveis. Se um processo de "anonimização" for revertido, significa que a técnica utilizada foi falha e o dado, na verdade, nunca deixou de ser um dado pessoal. Conforme o Art. 12, § 2º da LGPD, a determinação do que é "anonimizado" leva em conta a capacidade de reversão. A responsabilidade por garantir a robustez do processo é do agente de tratamento (no caso, a SEFAZ) que o realizou.
5. **Argumento 5:** A SEFAZ pode usar dados anonimizados para qualquer finalidade?
- 5.1. **Resposta:** Sim. Uma vez que os dados são efetivamente anonimizados, eles não estão mais sujeitos às regras da LGPD. Portanto, podem ser utilizados para diversas finalidades, como estudos estatísticos, planejamento de políticas públicas, treinamento de modelos de inteligência artificial, etc., sem a necessidade de uma base legal específica ou de consentimento. Contudo, é fundamental que o processo de anonimização seja documentado e comprovadamente seguro.

CONCLUSÃO

Esta orientação trata sobre a anonimização e pseudonimização como ferramentas essenciais para a redução de riscos no tratamento de dados na SEFAZ-MT.

Por fim, este documento está alinhado com as orientações legais e as melhores práticas até aqui conhecidas. Caso sejam publicadas novas legislações, novos entendimentos e mudanças nas melhores práticas este documento poderá ser revisado a qualquer tempo, porém o seu efeito é de observância obrigatória para evitar riscos legais, considerando o art. 6º, X; art. 50, LGPD, podendo ser anotado em qualquer documento, desde que citada a fonte, devendo, em todos os casos concretos, ser submetido à avaliação das unidades jurídicas da organização.

Nelson Corrêa Viana

Encarregado de Dados (DPO)

Conforme Resolução Nº 003/2024/COGGE/SEFAZ, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
(Assinatura Digital)

Protocolo 1730358

PORTARIA Nº 183/2025/SAAF-SEFAZ/CGE

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21 em conjunto com o **SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado

Processo SIGADOC:	SEFAZ-PRO-2025/00699.01
Termo de Contrato:	Nº 077/2025/SAAF/SEFAZ/PROFISCO II
Contratada:	FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UNISELVA
Objeto:	Contratação de instituição brasileira incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino e/ou do desenvolvimento institucional para consecução do Projeto de Pesquisa intitulado, Seleção Direta, da FUNDAÇÃO UNISELVA/UFMT para elaboração de Plano de Ação visando implantar o Modelo de Transparência e Cidadania Fiscal implantado do Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil - PROFISCO II.
Valor da Contratação:	R\$ 793.700,00 (setecentos e noventa e três mil e setecentos reais)
Gestor:	Aline Rabaioli Landini, matrícula: 242520
Gestor Substituto:	Simone Camera Lopes, matrícula: 102331
Fiscal:	Marcos Keniti Fujimura, matrícula: 244354
Fiscal Substituto:	Jimmi Lucas Silva Santos, matrícula 139195

Art. 2º. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117º da Lei 14.133/21 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 4º. Esta portaria retroagirá à data de início de vigência do contrato, que ocorreu com a publicação do extrato do termo de contrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 26/08/2025.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO

Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1730307

PORTARIA Nº 184/2025/SAAF-SEFAZ/CGE

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21 em conjunto com o **SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado

Processo SIGADOC:	SEFAZ-PRO-2025/00700.02
Termo de Contrato:	Nº 078/2025/SAAF/SEFAZ/PROFISCO II
Contratada:	FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UNISELVA
Objeto:	Contratação de instituição brasileira incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino e/ou do desenvolvimento institucional para consecução do Projeto de Pesquisa intitulado, Contratação de serviço técnico da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), visando implantar o Modelo de Transparência e Cidadania Fiscal implantado do Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil - PROFISCO II.
Valor da Contratação:	R\$ 682.800,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais)
Gestor:	Aline Rabaoli Landini, matrícula: 242520
Gestor Substituto:	Simone Camera Lopes, matrícula: 102331
Fiscal:	Marcos Keniti Fujimura, matrícula: 244354
Fiscal Substituto :	Jimmi Lucas Silva Santos, matrícula: 139195

Art. 2º. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.
Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117º da Lei 14.133/21 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.
Art. 4º. Esta portaria retroagirá à data de início de vigência do contrato, que ocorreu com a publicação do extrato do termo de contrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 26/08/2025.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO
Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1730311

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 185/2025/SAAF/SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7º e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:
Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

LOTE ARP: 07	UNIDADE FAZENDÁRIA: CO-ORDENADORIA REGIONAL	MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE
Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2024/01816.01	
Termo de Contrato	007/2024/SAAF/SEFAZ	
Contratada	J P Construções e Serviços LTDA	

Objeto	Contratação de serviço especializado em Construção Civil, mediante adesão participante à ARP 04/2023/SEFAZ-MT, para manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado sobre a TABELA SICRO e/ou TABELA SINAPI (sem desoneração), estabelecida para o estado de Mato Grosso, para atender as demandas das unidades fazendárias estaduais vinculada à Secretaria de Fazenda de Estado de Mato Grosso, acrescido do BDI, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital do Pregão eletrônico SRP nº 004/2023/SAAF/SEFAZ, seus anexos.
Valor Contratado	R\$177.834,18 (cento e setenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).
Gestor	Simone da Silva Ribeiro - Matrícula 251368
Gestor Substituto	Victor Hugo Alves de Souza - Matrícula 298258
Fiscal	João Vitor Silva - Matrícula 340736
Fiscal Substituto	Thais Xavier da Silva - Matrícula 349157

Art. 2º. Os atos dos Gestores e substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21 e o art. 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.
Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT
Art. 4º. A vigência da presente portaria inicia-se a partir do dia 01 setembro de 2025, nos termos solicitados no SEFAZ-DIC-2025/24245. PUBLICADA.CUMPRASE
Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá, 01 de setembro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1730314

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 186/2025/SAAF/SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7º e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:
Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

LOTE ARP: 08	UNIDADE FAZENDÁRIA: CO-ORDENADORIA REGIONAL	MUNICÍPIO: CÁCERES
Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2024/01701.01	
Termo de Contrato	004/2024/SAAF/SEFAZ	
Contratada	Construtora Soberana LTDA	
Objeto	Contratação de serviço especializado em Construção Civil, mediante adesão participante à ARP 03/2023/SEFAZ-MT, para manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado sobre a TABELA SICRO e/ou TABELA SINAPI (sem desoneração), estabelecida para o estado de Mato Grosso, para atender as demandas das unidades fazendárias estaduais vinculada à Secretaria de Fazenda de Estado de Mato Grosso, acrescido do BDI, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital do Pregão eletrônico SRP nº 004/2023/SAAF/SEFAZ, seus anexos e Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda do processo nº SEFAZ-PRO-2024/01701.	
Valor Contratado	R\$ 12.170.604,50 (doze milhões cento e setenta mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos)	
Gestor	Simone da Silva Ribeiro - Matrícula 251368	
Gestor Substituto	Victor Hugo Alves de Souza - Matrícula 298258	
Fiscal	Jackeline Mali Nasr- Matrícula 280287	
Fiscal Substituto	Vanuza da Cruz Santos - Matrícula 272391	

Art. 2º. Os atos dos Gestores e substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21 e o art. 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.
Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 22 da Instrução

Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT

Art. 4º. A vigência da presente portaria inicia-se a partir do dia 01 setembro de 2025, nos termos solicitados no SEFAZ-DIC-2025/24244.

PUBLICADA.CUMPRASE

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá, 01 de setembro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1730315

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 176/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2025/01769
Termo de Contrato	081/2025/SAAF/SEFAZ/PROFISCO II
Contratada	COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA LTDA.
Objeto	Aquisição de solução audiovisual contendo equipamentos de vídeo, áudio e periféricos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Contratado	R\$ 2.586.600,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais).
Gestor	Gabriel Herrero Fernandes - Matrícula: 204592
Gestor Substituto	Lilian Paiter Maluche - Matrícula nº 322012
Fiscal Administrativo - SUTI	Eudes Sergio Batista Santiago - Matrícula nº 204777
Fiscal Administrativo Substituto - SUTI	Dejalma Dias de souza - Matrícula nº 252009
Fiscal Técnico para - SUIP:	Victor Hugo Alves de Souza - Matrícula nº 298257
Fiscal Técnico Substituto - SUIP:	Vanuza da Cruz Santos - Matrícula nº 272391
Fiscal Técnico - SUPS:	Marcelo Jorge dos Santos Ganiko - Matrícula nº 251454
Fiscal Técnico Substituto - SUIP:	Alberto Antônio Chaves - Matrícula nº 242832

Art. 2º. Os atos dos Gestores e substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21 e o artigo 21º da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT, ou norma que venha a substituí-la.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/2021 e o artigo 22º da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT, ou norma que venha a substituí-la.

Art. 4º. Compete aos fiscais técnicos as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLICADA.CUMPRASE

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá, 01 de setembro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1730317

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 041/2025/SECOM

Dispõe acerca da designação de servidores para atuarem como Gestor, Controlador de Conformidade, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, e seus respectivos substitutos, com o objetivo de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos nº 038/2023/SECOM-MT, 039/2023/SECOM-MT, 040/2023/SECOM-MT, 041/2023/SECOM-MT, 042/2023/SECOM-MT, 012/2025/SECOM-MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 001/2021/SECOM-MT, e a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/21, que dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as etapas de fiscalização, a fim de aprimorar os processos de pagamentos das mídias executadas, face ao princípio da eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contratos oriundos do processo de publicidade Concorrência nº. 001/2023, firmado entre a SECOM-MT e as Agências de Publicidade ZF Comunicação, Nova SB Comunicação, Renca Agência de Comunicação Soul Propaganda Eirelli, Gênius Publicidades e DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda, que tem por objeto a contratação da prestação de serviços de publicidade ao Governo do Estado de Mato Grosso.

TIPO DE FISCAL	TITULAR	SUPLENTE
Gestor de Contrato	Indira Zilio Lucas Matrícula: 302483	Kellen Christina da Costa Matrícula: 296783
Controle de Conformidade;	Kelly Alexandrina Marques Ferreira Moreira Matrícula: 309484;	Shamara Shueli da Silva Furlanetto Matrícula: 296316
Fiscal Técnico;	Kellen Christina da Costa Matrícula: 296783	Rhuan Christyan Ferreira da Silva Matrícula: 322472
Fiscal Administrativo.	Kelly Cristina Floriana da Silva Matrícula: 314622 Helenita Mendes Moreira Matrícula: 143480 Janaina Calistro Cezar de Almeida Matrícula: 352887	

Art. 2º A fiscalização dos processos de pagamento da publicidade será composta por 3 (três) etapas, sendo iniciada com o Controle de Conformidade, e posteriormente, pela Fiscalização Técnica e Fiscalização Administrativa, cujas responsabilidades e atribuições serão previstas em Instrução Normativa.

§1º Os fiscais nomeados por esta portaria poderão exercer todas as etapas da fiscalização.

§2º A fase aferida por um fiscal de Controle de Conformidade, de acordo com o checklist utilizado pela Superintendência Administrativa da SECOM-MT, deve obrigatoriamente ter as fases posteriores executadas por outro fiscal técnico/administrativo.

§3º Em que pese sejam três etapas de fiscalização, a fase técnica será realizada de forma conjunta com a administrativa, ou seja, pelo mesmo fiscal, por meio de confecção e assinatura do relatório utilizado pela Superintendência Administrativa da SECOM-MT.

Art. 3º Nos casos em que o Gestor do Contrato for substituído pelo servidor suplente, este deixará no período da substituição de executar as atividades sob sua responsabilidade, assumindo tão somente as atribuições e responsabilidades de gestor do contrato.

Art. 4º O Gestor, o Fiscal do Controle de Conformidade e o Fiscal Técnico-Administrativo possuem vínculo hierárquico com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, junto à Superintendência Administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial as que estiverem contidas na Portaria nº 025/2024/SECOM.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá - MT, 01 de setembro de 2025.

ADRIANO DE SOUZA MORAIS
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Comunicação do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1730133

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09 AO EDITAL Nº 001/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.992 de 20 de maio de 2025 e no site oficial, para atuarem em caráter temporário na Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso

1 - Ficam convocados para envio da documentação na data mencionada no ITEM 2 deste edital e início das atividades na data de 10/09/2025, os candidatos abaixo relacionados:

CIDADE VAGA	CLASSIFICAÇÃO FINAL	CARGO	CPF	NOME	NOTA FINAL	CATEGORIA
Cuiabá	41	PERFIL 3: BACHAREL EM DIREITO	059.***.***-85	CEZAR FERNANDES DE MOURA	10.90	AC
Cuiabá	42	PERFIL 3: BACHAREL EM DIREITO	004.***.***-18	ISABEL CRISTINA SOUSA BATISTA	2.30	PCD
Cuiabá	43	PERFIL 3: BACHAREL EM DIREITO	039.***.***-31	BRUNO DOMINGOS PACHECO	6.30	PPP
Cuiabá	23	PERFIL 8: ENGENHEIRO AGRÔNOMO	041.***.***-03	WELKER DA SILVA RIBAS DE NEIRA	11.00	AC
Cuiabá	24	PERFIL 8: ENGENHEIRO AGRÔNOMO	009.***.***-78	GLEYCE KELLY DE SOUSA RAMOS	10.95	AC
Cuiabá	57	PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL	011.***.***-05	FERNANDA DE ALMEIDA CASAL BATISTA	10.45	AC
Cuiabá	58	PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL	568.***.***-59	AECIO DE CAMPOS MOREIRA	10.40	AC
Cuiabá	59	PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL	055.***.***-22	LILIANE BARBOZA BISPO	9.50	AC
Cuiabá	60	PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL	025.***.***-00	CARLOS HENRIQUE CAVALCANTE MORAES	9.30	AC
Cuiabá	61	PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL	019.***.***-18	ANTONIO RENAN SALES DE CASTRO	9.15	AC
Cuiabá	62	PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL	020.***.***-40	TAYS SANTOS DA SILVA	9.05	AC
Cuiabá	63	PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL	036.***.***-77	JESSIKA CRISTINA NASCENTE	9.05	AC
Cuiabá	64	PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL	012.***.***-01	LUCIVANDO BARBOSA DE MORAES	9.00	AC
Cuiabá	14	PERFIL 12: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	013.***.***-95	RAEUMSON DE SOUZA COSTA	23.70	AC
Cuiabá	15	PERFIL 12: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	039.***.***-05	CARLOS CESAR BARROS PEREIRA	22.75	AC
Cuiabá	16	PERFIL 12: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	029.***.***-02	PAULO EDUARDO GONCALVES DE OLIVEIRA	22.60	AC
Cuiabá	17	PERFIL 12: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	848.***.***-53	LEA CRISTINA COSTA DOLORES	21.45	AC
Cuiabá	18	PERFIL 12: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	017.***.***-50	LETICIA APARECIDA MAGALHAES DE OLIVEIRA	3.00	PPP
Alta Floresta	2	PERFIL 12: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	018.***.***-57	ELOISA PIANOVSKI	20.30	AC
Barra do Garças	2	PERFIL 12: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	028.***.***-03	THALES CEREZER CAMARA	0.60	AC
Sinop	3	PERFIL 12: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	027.***.***-32	FERNANDA TAMIOZZO	6.00	AC

AC: ampla concorrência

PCD: pessoa com deficiência

PPP: pessoa preta ou parda

2 - O candidato convocado deverá encaminhar os documentos constantes no Anexo I deste Edital no endereço eletrônico: processoseletivo@sema.mt.gov.br, em arquivo PDF como documento separado, no período compreendido a partir das 00:00 horas do dia 02 de setembro de 2025 até às 16:00hs do dia 08 de setembro de 2025.

2.1. No ato de notificação para a assinatura do contrato, o candidato classificado convocado deverá apresentar as vias originais dos documentos encaminhados por e-mail, para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação.

2.1.2 A Gerência de Provimento e Aplicação/SEMA ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados.

2.1.3 Compete à Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparências dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados.

2.1.4 O candidato que for lotado:

2.1.4.1 Em Cuiabá, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, situada na Rua C, esquina com a rua F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.050-970 - Cuiabá - MT, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 16h00m (Horário de Mato Grosso), para a assinatura do contrato e início das atividades;

2.1.4.2 Alta Floresta, Cáceres, Guarantã do Norte, Juína, Rondonópolis, Sinop, Tangará da Serra, deverá comparecer à respectiva diretoria desconcentrada no endereço encontrado no link <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/diretorias-regionais>, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 16h00m (Horário de Mato Grosso), para a assinatura do contrato e início das atividades;

2.1.4.3 Barra do Garças e Confresa, deverá comparecer à respectiva diretoria desconcentrada no endereço encontrado no link <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/diretorias-regionais>, das 09h00m às 13h00m e das 14h00m às 17h00m (Horário de Brasília), para a assinatura do contrato e início das atividades.

3- O candidato deverá ter, como requisito, cadastro junto ao governo federal, visto que a assinatura do contrato será realizada através do portal Gov.Br, SIGADOC, MT-ID ou outra ferramenta de certificação digital.

4 - O não envio dos documentos no prazo estabelecido neste edital a partir das 00:00 hora de 02/09/2025 até às 16:00hs de 08/09/2025 e comparecimento para início imediato das atividades na data de 10/09/2025 das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 16:00, acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo candidato.

5 - A posse do candidato se dará mediante deferimento da documentação enviada e respectiva assinatura do contrato.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso

ANEXO I

I	Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pelo órgão ou entidade contratante)
II	01 foto (tamanho 3x4) recente
III	Identificação oficial que conste RG e CPF ou carteira de identidade nacional
IV	Título de eleitor ou e-Título
V	Certidão de nascimento ou casamento, sentença declaratória ou escritura pública declaratória de união estável
VI	Comprovante de quitação do serviço militar (exigido somente para homens)
VII	Certidão de nascimento dos filhos menores (se houver)
VIII	Folha de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
IX	PIS ou PASEP, com data e ano de emissão
X	Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)
XI	Certificado de Escolaridade exigida no Edital - original
XII	Registro no Conselho de Classe, quando for o caso - original
XIII	Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso
XIV	Currículo atualizado
XV	Titulações e certificações relacionadas na inscrição - original
XVI	Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
XVII	Comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil
XVIII	Comprovante de Situação Cadastral no CPF: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
XIX	Declaração de imposto de renda ou declaração de bens e valores que constituem o patrimônio
XX	Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
XXI	Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
XXII	Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
XXIII	Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional
XXIV	Certidão do Conselho Nacional de Justiça (improbidade administrativa em todas as esferas): https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
XXV	Certidão da Justiça Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
XXVI	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias): https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
XXVII	Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região): https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
XXVIII	Certidão negativa do Superior Tribunal Militar: https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
XXIX	Certidão negativa expedida do Banco Central do Brasil: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador
XXX	Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau referente ao Estado de Mato Grosso: http://sec.tjmt.jus.br e, se houver, no(s) Estado(s) em que tenha residido nos últimos 5 anos
XXXI	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto à Segurança Pública do Estado: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/certidaoHome.seam
XXXII	Certidão negativa emitida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT)
XXXIII	Formulário de Adesão, caso o servidor deseje sua inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde: https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/portal/servicos/74/formularios/

ANEXO II

DECLARAÇÃO NAO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____,

Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República/88, **DECLARO** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que **NÃO ocupo ou recebo** proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cuiabá-MT, / /2025

DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu _____,

abaixo assinado(a), brasileiro(a) estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Estado de Mato Grosso, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

- 1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual)
- 2) Imóveis Rurais (identificação / valor atual)
- 3) Veículo e Maquinas (identificação/valor atual)
- 4) Outros (Ex: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de _____

DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA, DE SOCIEDADE CIVIL

Eu _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a) estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Estado de Mato Grosso, que não participo de Gerencia ou Administração de Empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comercio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado. Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente. Cuiabá-MT, _____ de _____ de _____

DECLARANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM A NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a) estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Estado de Mato Grosso, que não sofri em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função publica, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público. Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente. Cuiabá-MT, _____ de _____ de _____

DECLARANTE

ANEXO VI

Matricula N. Vinculo:

FORMULÁRIO DE INGRESSO				
1. DADOS GERAIS:				
DADOS PESSOAIS				
1.1 NOME:				
1.2 CPF:		1.3 DATA NASCIMENTO		1.4 ESTADO CIVIL
1.5 SEXO: FEMININO () MASCULINO ()		1.6 GRUPO SANGÜINEO A+ () A- () B+ () B- () AB+ () AB- () O+ () O- ()		
1.7 COR:	1.8 DEFICIENTE	SIM	NÃO	1.9 TIPO DE DEFICIENCIA
1.10 NOME DO PAI:				
1.11 NOME DA MÃE:				
1.12 ESCOLARIDADE:			1.13 NATURALIDADE:	
1.14 NACIONALIDADE		1.15 ANO DO PRIMEIRO EMPREGO		1.16 UF DO EMPREGO ANTERIOR
2. DOCUMENTOS				
REGISTRO GERAL				
2.1 NÚMERO	2.2 TIPO	2.3 ÓRGÃO EXPEDIDOR		2.4 UF
	RG			2.5 DATA EXPEDIÇÃO
TÍTULO ELEITOR				
2.6 NÚMERO		2.7 ZONA		2.8 SESSÃO
				2.9 UF
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO				
2.10 NUMERO		2.11 CATEGORIA		2.12 VALIDADE
				2.13 UF
CARTEIRA PROFISSIONAL (Trabalho)				
2.14 NÚMERO		2.15 SÉRIE		2.16 DATA EXPEDIÇÃO
				2.17 UF
DOCUMENTO MILITAR (Reservista)				
2.18 NÚMERO		2.19 SERIE	2.20 CATEGORIA	2.21 ÓRGÃO
				2.22 UF
CERTIDÃO DE CASAMENTO				
2.23 TIPO DOC		2.24 NUMERO		2.25 LIVRO
CERTIDÃO				2.26 FOLHA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (dependentes)				
2.27 TIPO DOC.		2.28 NUMERO		2.29 FOLHAS
CERTIDÃO				2.30 LIVRO
3. ENDEREÇO				
3.1 LOGRADOURO			3.2 NUMERO	3.3 COMPLEMENTO
3.4 BAIRRO			3.5 CIDADE	3.6 UF
3.7 CEP	3.8 FONE	3.9 CELULAR		3.10 E-MAIL
4. - DADOS BANCARIOS				
4.1 BANCO	4.2 AGÊNCIA		4.3 CONTA	4.4 PIS / PASEP
BRASIL				
ASSINATURA DO SERVIDOR:				

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - OFÍCIO Nº09875/2025/GECON/SEMA
Processo SEMA-PRO-2024/7664.03
DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 005/2025/SEMA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA. GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA -
CNPJ: 43.690.572/0001-52 NOTIFICAÇÃO: Apuração de descumprimento do Contrato nº 005/2025, celebrado com esta Secretaria, cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada no serviço de emissão de certificados digitais (e-cpf e e-cnpj), no padrão icp-brasil, bem como fornecimento de dispositivo criptográfico (token via usb), e visita técnica sob demanda, para validação e emissão de certificados digitais, sem garantia de consumo mínimo, pelos motivos expostos no processo administrativo **SEMA-PRO-2024/7664.03**, conforme previsão no instrumento contratual e obedecendo ao pactuado no Decreto Estadual nº 1.525/2022, fica a empresa: **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA NOTIFICADA** para no prazo **de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da ciência desta intimação, manifestar-se sobre a intenção da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT em **PENALIZAR** vossa empresa, nos termos do Contrato nº 005/2025, e do Art. 115 e Art. 156 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis, considerando os motivos elencados no **RELATÓRIO DETALHADO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 CONTRATO Nº 005/2025 elaborado pela COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CITI**, contido no mencionado processo administrativo, que terá continuidade independente de manifestação, a Contratada poderá solicitar os autos relacionados, para vistas no email: contratos@sema.mt.gov.br da Gerência de Gestão de Contratos desta Secretaria.
(original assinado) - Gerência de Gestão de Contratos-SEMA/MT.

Protocolo 1730103

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/17119

COMPROMISSÁRIO: FIÁVIO YOSHIMITSU HIRAYANA, residente e domiciliado(a) na Avenida Sibipirunas, nº 4793, Jardim das Primaveras, Sinop/MT, CEP: 45.550-02, responsável pelo imóvel, localizado na Comarca de Sinop.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R\$ 31.237,17 (trinta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e dezessete centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 143/SEMA/2025, referente aos processos administrativos nº 218271/2020 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 50689/2025/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 01 de setembro de 2025

ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1730164

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/18268

COMPROMISSÁRIO: MARCELI KURTEN, residente e domiciliado(a) na Rua Silveira Peixoto, nº 955, Ap. 201, Bairro: Águia Verde, Curitiba/MT, CEP: 80240-120, responsável pelo imóvel FAZENDA ESMERALDA, localizado na Comarca de Cláudia .

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R\$ 26.411,49 (vinte e seis mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e nove centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Sexta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 91/SEMA/2025, referente aos processos administrativos nº 000816/2024 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 50281/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 01 de setembro de 2025

ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1730171

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
Proc. 24781/2022- SEMA-PRO-2024/22408.02

No extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição nº 29.057, do dia 21 de agosto de 2025.

COMPROMISSÁRIO: DIOGO BUENO PEDROSO, residente e domiciliado na Rua Ponta Porã, n 761, Edifício Portal do Sul, Apartamento 1004, Bairro Vila Aurora III, CEP 78.740-164, Rondonópolis-MT, responsável pelo imóvel Fazenda Diamante Azul, localizada na comarca de Guirantiga.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Onde se lê:

OBJETO: Depósito realizado no valor de **R\$ 57.120,95 (cinquenta e sete mil e cento e vinte reais e noventa e cinco centavos).**

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a **Cláusula Sexta** - "O valor de **R\$ 57.120,95 (cinquenta e sete mil e cento e vinte reais e noventa e cinco centavos).**

Leia-se:

OBJETO: Depósito realizado no valor de **R\$ 58.404,74 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).**

O valor foi recebido em sua totalidade, de acordo com a planilha de créditos a receber decorrentes de infrações legais da Coordenadoria de Contabilidade (fl. 80) e DESPACHO Nº 43204/2025/CAR/SEMA (fl.83).

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 01 de setembro de 2025.

ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1730177

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
Proc. 002210/2024 - SEMA-PRO-2025/22204.02

COMPROMISSÁRIOS: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE, inscrito sob o CPF nº 840.049.321-49, residente na Rua das Imbuías, Lote Alphaville, nº 00893, Bairro Jardim Itália, Cuiabá/MT, CEP 78.061-314, responsável pelo imóvel inscrito no CAR nº MT193034/2020 e vinculado ao Auto de Infração nº 1095025524/2024.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO:

Serviço de Avaliação Geotécnica para Recuperação e Estabilização de Taludes em Área Institucional de Proteção Ambiental - Complexo SEMA/MT - Nota Fiscal nº 1084.

Os serviços descritos foram entregues em cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 198/2025/SEMA, processo nº 002210/2024, propriedade CAR nº MT193034/2020, conforme processo SEMA-PRO-2025/22204.02

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 01 de setembro de 2025.

ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1730199

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria nº 1.075 de 11 de agosto de 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem I, existente no córrego sem denominação, UPG A - 7 - Médio Xingú, Sub Bacia do rio Xingu, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Guarantã do Norte /MT, coordenadas geográficas 09°45'55,29" S e 54°24'44,02"W, empreendedor Espolio de Arlindo Carrera Maranhos - CPF: 089.398.101-04, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno

Portaria nº 1.076 de 07 de agosto de 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego sem denominação, afluente do Rio Braço Dois, UPG A - 5 - Médio Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Nova Santa Helena /MT, coordenadas geográficas 10°51'18,51" S e 55°10'29,79"W, empreendedor Município de Nova Santa Helena - CNPJ: 04.214.704/0001-18, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 1.110 de 18 de agosto de 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem Trojan, existente no Córrego da Onça, UPG TA - 4 - Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins - Araguaia, no município de Primavera do Leste/MT, coordenadas geográficas 15°15'33,31" S e 54°10'56,87"W, empreendedor João Ernesto Segabinazzi Trojan - CPF: 152.508.490-91, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 1.115 de 18 de agosto de 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem 01, existente no córrego sem denominação, UPG A - 7 - Médio Xingu, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de São José do Xingu /MT, coordenadas geográficas 10°49'33,38" S e 52°24'42,71"W, empreendedor José Eduardo Muffato - CPF: 006.546.339-08, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 1.116 de 18 de agosto de 2025, pré-classifica, quanto à Segurança, a Barragem B1, existente no Córrego da Lata, UPG TA - 3 - Alto Araguaia, Bacia Hidrográfica Tocantins - Araguaia, no município de Pontal do Araguaia /MT, coordenadas geográficas 15°56'09,50" S e 52°22'35,50"W, empreendedor Jader Alves Pereira - CPF: 032.000.861-17, quanto ao Dano Potencial Associado Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 1.120 de 19 de agosto de 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem Jatobá, existente no Córrego Tamandaré, afluente do Rio Saraé, UPG A - 15 - Sub Bacia do rio Aripuanã, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, coordenadas geográficas 15°7'52,23" S e 59°34'48,50"W, empreendedor Santa Luzia Agropecuária Ltda - CNPJ: 47.165.201/0001-02, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 1.124 de 19 de agosto de 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no Córrego Jabuti, afluente do Rio Suiá - Miçú, UPG A - 8 - Sub Bacia do Rio Xingu, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Querência/MT, coordenadas geográficas 15°03'55,34" S e 52°12'41,59"W, empreendedor Agropecuária São José e participações Ltda. - CNPJ: 39.759.283/0001-95, quanto ao Dano Potencial Associado Médio, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 1.136 de 20 de agosto de 2025, pré-classifica, quanto à Segurança, a Barragem Rotacionado 15, existente no Córrego Duas Pontes, UPG P - 6 - Correntes - Taquari, Bacia Hidrográfica do Paraguai, no município de Itiquira/MT, coordenadas geográficas 17°08'19,72" S e 54°53'37,16"W, empreendedor Caetano Polato - CPF: 387.662.729-04, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 1.156 de 22 de agosto de 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego sem denominação, afluente do Córrego Fartura, UPG A - 8 - Suiá - Miçú, Bacia Hidrográfica Amazônica no município de São Felix do Araguaia/MT, coordenadas geográficas 11°25'17,72" S e 52°24'36,82"W, empreendedor Rodrigo Lellis Balardin - CPF: 181.179.278-29, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 1.157 de 22 de agosto de 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego sem denominação, afluente do Rio bandeira, UPG P - 4 - Alto Rio Cuiabá, Bacia Hidrográfica do Paraguai, no município de Cuiabá/MT, coordenadas geográficas 15°29'42,62" S e 56°10'40,38"W, empreendedor São Bendito Urbanismo Ltda - CNPJ: 19.544.653/0001-60, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1730233

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2025.

Portaria nº 1.183 de 27 de agosto de 2025, Outorgar a **AGROPECUARIA SAO BENTO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 31.016.786/0001-69, referente ao Processo nº 841/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda São Brás II, zona rural no município de Vera/MT, com validade até 25 de agosto de 2030.

Portaria nº 1.184 de 27 de agosto de 2025, Transferir a outorga de **AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.315.457/0017-52, concedida pela Portaria nº 762 de 01/08/2023, publicada no DOE do dia 03/08/2023, para **AGROPECUARIA SM3 LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 54.894.145/0001-02, referente ao Processo nº 1282/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda SM3 - B, zona rural no município de Itiquira/MT, com validade até 29 de julho de 2028.

Portaria nº 1.185 de 28 de agosto de 2025, Outorgar a **ALTAIR BRAVIN**, inscrito no CPF sob nº 810.620.959-87, referente ao Processo nº 1288/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Primavera, zona rural no município de Primavera Do Leste/MT, com validade até 26 de agosto de 2030.

Portaria nº 1.186 de 28 de agosto de 2025, Outorgar a **EDILSON ANTONIO MASTELARO**, inscrito no CPF sob nº 464.332.959-91, referente ao Processo nº 777/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Aurora, zona rural no município de Porto dos Gaúchos/MT, com validade até 27 de agosto de 2030.

Portaria nº 1.187 de 28 de agosto de 2025, Outorgar a **IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, inscrito no CPF sob nº 462.055.780-34, referente ao Processo nº 11/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de Dessedentacao Animal e outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Santo Reis, zona rural no município de Nova Lacerda/MT, com validade até 27 de agosto de 2030.

Portaria nº 1.188 de 28 de agosto de 2025, Outorgar a **PRIMO MENEGALLI**, inscrito no CPF sob nº 007.226.269-91, referente ao Processo nº 4188/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Primo I - Primo Menegalli, zona rural no município de Barra Do Bugres/MT, com validade até 27 de agosto de 2030.

Portaria nº 1.189 de 28 de agosto de 2025, Renovar e alterar a outorga a **O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.683.277/0033-67, concedida pela Portaria nº 097 de 10/02/2020, publicada no DOE do dia 13/02/2020, referente ao Processo 4512/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Leonardo II e Fazenda Leonardo VII, zona rural do município de Pedra Preta/MT, com validade até 26 de agosto de 2030.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1730371

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.210, de 2 de janeiro de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de inviabilidade técnica, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
11886/2024	Carlos Eduardo Gouvea Moleiro	Celito Menegat	014.588.849-53	PT nº 190754/CSER/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 28 de agosto de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1730075

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 28/2018

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: FABIANO NICHELE, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda CHALEIRA PRETA, inscrito no CAR MT71619/2017 e CAR Federal nº MT-5106240-8797D571D2CD45F38EBB0005E32D0D94. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 414,4125 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: FABIANO NICHELE e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730079

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 2065/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Antenor Michel Gasparelli, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Roda D'água, inscrito no CAR MT144258/2018 e CAR Federal nº MT-5107602-8B651DF397DA45E2B31EA9E4AB014BDB. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 6,4392 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: Antenor Michel Gasparelli e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730081

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 4337/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: José Fernandes Coletto, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda SÃO JUDAS TADEU, inscrito no CAR MT48295/2017 e CAR Federal nº MT-5103254-5931B0FE54D54BD59FE23E6894567600. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 14,9348 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: José Fernandes Coletto e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730082

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 5566/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: MADEMARI INDUSTRIA E COMERCIO DE PVC LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda MODELO, inscrito no CAR MT136669/2018 e CAR Federal nº MT-5105580-207F303CB02D499398D291ACC182F579. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 420,5718 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Olavo Demari Webber e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730084

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 6436/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Aurimar José Denti, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda SANTO IGNÁCIO, inscrito no CAR MT31545/2018 e CAR Federal nº MT-5106240-BD45D8144EF4487C98AD03D7DD5F38C5. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 1,8374 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025. SIGNATÁRIOS: Aurimar José Denti e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730090

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 6513/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Daniel Kohler, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda KOHLER - LOTE 35 - MATRICULA 6556, inscrito no CAR MT114004/2017. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 335,3863 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025. SIGNATÁRIOS: Daniel Kohler e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730091

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 6567/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: TATUAPÉ PARTICIPAÇÕES LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda TATUAPÉ, inscrito no CAR MT190690/2020 e CAR Federal nº MT-5103700-1A793471AA6A46B59559CDACEB777CA1. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 32,7413 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Marcio Leandro Schiefelbein e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730093

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 7316/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: José Luiz Polizelli, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Maria Benta II, inscrito no CAR MT16096/2020 e CAR Federal nº MT-5106174-3C88181DE8A6491AB0C59A16322E3A2E. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 18,7299 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: José Luiz Polizelli e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730094

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 7399/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: AGROPECUÁRIA GIROLETTI LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda ARITICUM, inscrito no CAR MT44400/2017 e CAR Federal nº MT-5106240-604D8E623DC64DC996F971231C349077. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 355,6361 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Marcio Antonio Giroletti e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730096

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 7617/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Adão Jacobowski, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Santa Luzia I II III, inscrito no CAR MT53792/2017 e CAR Federal nº MT-5101902-0EE0E197C3EB424C8AEA1131642C42E4. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 13,2606 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Rodrigo Adversi Silva e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730098

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 7643/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Antonio Pereira Da Silva, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Garça Branca, inscrito no CAR MT12231/2019 e CAR Federal nº MT-5101407-46EAACF15A9342C8988844B57DDFC969. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 197,0551 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: Antonio Pereira Da Silva e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730116

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 7760/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: João Biazon Basso, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda RIO CASCALHO III, inscrito no CAR MT110044/2018 e CAR Federal nº MT-5107941-D5844EC87C104692BFA4AA556DE480CE. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 39,5702 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: João Biazon Basso e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730117

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 7797/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: AGROPECUARIA FRANCIO LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda JABOTICABAL - LOTE A - 2, inscrito no CAR MT143353/2018 e CAR Federal nº MT-5108501-4921E-BA6ADF14696AC06FDD05DD2BBF2. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 109,8436 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Luciane Francio e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730119

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 28/2018

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: FABIANO NICHELE, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CHALEIRA PRETA, inscrito no CAR MT71619/2017 e CAR Federal nº MT-5106240-8797D571D2CD45F38EBB0005E32D0D94. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Nova Ubiratã/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: FABIANO NICHELE e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730121

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 2065/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Antenor Michel Gasparelli, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Roda D'água, inscrito no CAR MT144258/2018 e CAR Federal nº MT-5107602-8B651DF397DA 45E2B31EA9E4AB014BDB. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Itiquira/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: Antenor Michel Gasparelli e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730124

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 2655/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Dilmar Paulo Barbieri, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Solo Rico 3D - Mat. 135, 137 e 2258, inscrito no CAR MT87711/2018 e CAR Federal nº MT-5103254-D34729 DDF2B48FEB174BB9F063144B7. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Colniza/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente Degradada. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: Dilmar Paulo Barbieri e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730125

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 3910/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Aparecido Antunes De Souza, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO FLOR DA SERRA - LOTET Nº 240 - P.A. MIRASSOLZINHO, inscrito no CAR MT144632/2018 e CAR Federal nº MT-5105002-5C37D21F5883494499F2556900A8531A. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Jauru/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Árii Leonel Do Nascimento e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730126

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4337/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: José Fernandes Coletto, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO JUDAS TADEU, inscrito no CAR MT48295/2017 e CAR Federal nº MT-5103254-5931B0 FE54D54BD59FE23E6894567600. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Colniza/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: José Fernandes Coletto e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730128

Certidão de Cumprimento nº 54/NUCAM/2025, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental- **TAC/MPE/SEMA**; firmado entre a MPE, SEMA e **LUIZ FERNANDO HOMEM DE CARVALHO**, CPF: 110.042.581-00 **Processo: 158536/2018**.

O NUCAM certifica o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC/MPE/SEMA, assinado em 11/08/2021, estando extinta a pretensão punitiva decorrente do Auto de Infração nº 01070D de 28/03/2018.

Cuiabá/MT, 01 de Setembro de 2025.

(Original assinada no processo)

Ebenézer Borges C. e Silva Andrea Shimizu F. Nóbrega Vinicius Salles P. Rezek

Ger. GMTCA/CCA/SGPA

Coord. CCA/SGPA

Super. SGPA/SEMA/MT

Protocolo 1730132

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5566/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: MADEMARI INDUSTRIA E COMERCIO DE PVC LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda MODELO, inscrito no CAR MT136669/2018 e CAR Federal nº MT-5105580-207F303CB02D499398D291ACC182F579. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Marcelândia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente Degradada e 14 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Olavo Demari Webber e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730135

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6436/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Aurimar José Denti, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda SANTO IGNÁCIO, inscrito no CAR MT31545/2018 e CAR Federal nº MT-5106240-BD45D8144EF44 87C98AD03D7DD5F38C5. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Nova Ubiratã/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 05 anos para Área de Preservação Permanente Degradada. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: Aurimar José Denti e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730136

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6613/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Genario Benedito Alves De Souza, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda SOSSEGO, inscrito no CAR MT5684/2017 e CAR Federal nº MT-5103908-D4F10C54F3B54E48B980EDE611157A2F. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de General Carneiro/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: Genario Benedito Alves De Souza e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730138

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6513/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Daniel Kohler, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda KOHLER - LOTE 35 - MATRICULA 6556, inscrito no CAR MT114004/2017. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Querência/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente Degradada. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: Daniel Kohler e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730139

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6684/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Omar José Callegaro, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda PORTEIRA VELHA e SK, inscrito no CAR MT87372/2017 e CAR Federal nº MT-5103858-0AF94539C08C 4806B197F9DFABA7A4C6. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Gaúcha do Norte/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: Omar José Callegaro e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730143

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6710/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: GERSSIO PEREIRA LUCENA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO SAO PEDRO, inscrito no CAR MT98118/2018 e CAR Federal nº MT-5105150-D07A3A1C3397 4900B5A60715680721D8. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Juína/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: GERSSIO PEREIRA LUCENA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730144

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6818/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Sidnei Alves Barbosa, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Samambaia, inscrito no CAR MT39821/2020 e CAR Federal nº MT-5103106-8F1F18CA76124 D669ED31B1F37CCB4ED. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Cocalinho/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: Sidnei Alves Barbosa e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730147

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7117/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Vera Aparecida Dorneles Costa, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrito no CAR MT159539/2018 e CAR Federal nº MT-5105903-29256DDAF26541FC808F404BBD76D713. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Nobres/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: Vera Aparecida Dorneles Costa e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730149

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7316/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: José Luiz Polizelli, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Maria Benta II, inscrito no CAR MT16096/2020 e CAR Federal nº MT-5106174-3C88181DE8A6491AB0C59A16322E3A2E. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Nova Nazaré/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: José Luiz Polizelli e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730154

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7399/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: AGROPECUÁRIA GIROLETTI LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda ARITICUM, inscrito no CAR MT44400/2017 e CAR Federal nº MT-5106240-604D8E 623DC64DC996F971231C349077. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Nova Ubiratã/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Marcio Antonio Giroletti e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730157

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7478/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Nardi Rogerio Candido Da Silva, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda FLOR DA MATA DO IPÊ, inscrito no CAR MT206459/2021 e CAR Federal nº MT-5106174-2E551EB2 91F646F49A228F9F12AAD84B. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Nova Nazaré/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Amanda de Oliveira Simões e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730161

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7492/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Adriana Silva Duarte, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Estância Santa Adriana, inscrito no CAR MT146377/2018 e CAR Federal nº MT-5106000-ED59950CAFD043B0B6BE18B3BBE5C9CA. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Nortelândia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por JONILSON REIS DOS SANTOS e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730163

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7500/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: CARLOS GONÇALVES, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado AGROSÍTIO CANAÃ, inscrito no CAR MT170169/2019 e CAR Federal nº MT-5101852-3DBD1B9896EE489B97A6069CEE16E48B. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Bom Jesus do Araguaia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: CARLOS GONÇALVES e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730165

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7527/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Gilvanete Ferreira Obadowski, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado LOTE 290-A e 290-B (MAT. 546 e 545), inscrito no CAR MT231012/2023 e CAR Federal nº MT-5103700-059931E26A094EC3BEEC82186D58A5F2. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Feliz Natal/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 12 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Alan Cristhiano Dall'Aqua e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730167

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7607/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Agropecuária Dom Pedrito LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Dom Pedrito I, inscrito no CAR MT90392/2017 e CAR Federal nº MT-5102702-B875127F64034E8DA36C6755823A6606. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Canarana/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Tito Elias Berni e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730168

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7617/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Adão Jacobowski, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Santa Luzia I II III, inscrito no CAR MT53792/2017 e CAR Federal nº MT-5101902-0EE0E197C3EB424C8AEA1131642C42E4. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Brasnorte/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Rodrigo Adversi Silva e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730169

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7636/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Luciana Ximenes Salustiano, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Toca da Onça, inscrito no CAR MT77318/2020 e CAR Federal nº MT-5103908-3C273114C730409FBF34784958C66B9B. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de General Carneiro/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: Luciana Ximenes Salustiano e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730170

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7643/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Antonio Pereira Da Silva, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Garça Branca, inscrito no CAR MT12231/2019 e CAR Federal nº MT-5101407-46EACF15A9342C8988844B57DDFC969. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Aripuanã/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: Antonio Pereira Da Silva e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1730173

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, por meio do Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, considerando o que dispõe o artigo 33 do Decreto Estadual Nº 1436/202, promove a RETIFICAÇÃO da notificação dos interessados acerca da designação de **audiências de conciliação**, que serão realizadas no dia **15 de setembro de 2025**, no Complexo dos Juizados Especiais Desembargador José Silvério Gomes - Endereço: Avenida Dr. Helio Ponce de Arruda, s/n, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP: 78049-944, conforme a pauta abaixo:

Onde se lê:

Sala 04 - DIA 15/09/2025			
HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
10:00 h	000199/2024	Jair Roberto Marques	Tayane Fiori da Silva - OAB/MT 15.381

10:45 h	000621/2025	Jair Roberto Marques	Tayane Fiori da Silva - OAB/MT 15.381
11:30 h	000049/2025	Jair Roberto Marques	Tayane Fiori da Silva - OAB/MT 15.381
13:30 h	001031/2022	Leovilson Antônio Miranda	Tayane Fiori da Silva - OAB/MT 15.381
14:15 h	002241/2023	Leovilson Antônio Miranda	Tayane Fiori da Silva - OAB/MT 15.381
15:00 h	010926/2022	Ideon Ferreira Borges	Tayane Fiori da Silva - OAB/MT 15.381
15:45 h	002629/2023	Zulmira de Menezes Simões	Elly Carvalho Júnior - OAB/MT 6.132
16:30 h	002248/2023	Zulmira de Menezes Simões	Elly Carvalho Júnior - OAB/MT 6.132

Leia-se:

Sala 04 - DIA 15/09/2025			
HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
10:00 h	000199/2024	Jair Roberto Marques	Tatyane Fiori da Silva - OAB/MT 15.381
10:45 h	000621/2025	Jair Roberto Marques	Tatyane Fiori da Silva - OAB/MT 15.381
11:30 h	000049/2025	Jair Roberto Marques	Tatyane Fiori da Silva - OAB/MT 15.381
13:30 h	001031/2022	Leovilson Antônio Miranda	Tatyane Fiori da Silva - OAB/MT 15.381
14:15 h	002241/2023	Leovilson Antônio Miranda	Tatyane Fiori da Silva - OAB/MT 15.381
15:00 h	010926/2022	Ideon Ferreira Borges	Tatyane Fiori da Silva - OAB/MT 15.381
15:45 h	002629/2023	Zulmira de Menezes Simões	Elly Carvalho Júnior - OAB/MT 6.132
16:30 h	002248/2023	Zulmira de Menezes Simões	Elly Carvalho Júnior - OAB/MT 6.132

Protocolo 1730187

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 29 de agosto de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
42781/2022	LO N°335915/2025	Airton Klagenberg	Suinocultura em regime de terminação	Lucas do Rio Verde/MT

Thiago Henrique Bidoia
Diretor Regional em substituição
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1730254

A Gerencia de Segurança de Barragem da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos, conforme a Instrução Normativa nº 08 de 19 de dezembro de 2023.

Processo: SEMA-PRO-2025/19179
Interessado: Prefeitura Municipal de Juarena
Ofício nº 09404/ 2025/GSB/SEMA
Técnico Responsável: Rafael Piovesan

Fernando Almeida Pires
Gerencia de Segurança de Barragens
GSB/SEMA

Protocolo 1730329

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 29 de agosto de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	A t i v i d a d e Licenciada	Município
7866/2025	LP nº 319339/2025	Incorporação Condomínio Residencial Lynwood x149 SPE LTDA	Loteamento para fins residenciais e industriais	Várzea Grande/MT
8623/2025	LP nº 319342/2025 LI nº 78172/2025	Cooperativa Mista dos Garimpeiros de Peixoto de Azevedo	Extração de minerais metálicos	Terra Nova do Norte/MT
9200/2025	LP nº 319353/2025 LI nº 78183/2025 LO nº 335916/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Juruena - COOGAVEJA	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Nova Bandeirantes/MT
9263/2025	LP nº 319354/2025 LI nº 78184/2025 LO nº 335917/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Juruena - COOGAVEJA	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Nova Bandeirantes/MT
4807/2025	LP nº 319363/2025 LI nº 78193/2025 LO nº 335929/2025	Comber Logística LTDA (FILIAL)	Posto de abastecimento (TANQUE AÉREO)	Rondonópolis/MT
14243/2024	LP nº 319351/2025 LI nº 78182/2025	São Vicente Geração de Energia SPE LTDA	Produção de energia elétrica	Santo Antônio do Leverger/MT
14243/2024	Autorização nº 4033/2025	São Vicente Geração de Energia SPE LTDA	Autorização de desmate	Santo Antônio do Leverger/MT
6783/2025	LP nº 319335/2025 LI nº 78165/2025	Hospital de Medicina Especializada LTDA	Atividades de atendimento hospitalar	Cuiabá/MT
9070/2025	LO nº 335914/2025	Auto Posto Frota LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Brasnorte/MT
15355/2024	LP nº 319356/2025 LI nº 78187/2025 LO nº 335921/2025	F Furtado de Oliveira LTDA	Fabricação de laticínios	Conquista D'Oeste/MT
7414/2025	LP nº 319336/2025 LI nº 78166/2025	Osmar Brunetta	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Santo Antônio do Leste/MT
8345/2025	LP nº 319330/2025 LI nº 78159/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos	Matupá/MT
146/2025	LP nº 319338/2025 LI nº 78168/2025	Conselho Estadual das Associações das Revendas de prod. Agrop. de Paranatinga	Recebimento de embalagens	Paranatinga/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1730363

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0074-2024/SINFRA**Processo:** SINFRA-TER-2025/19013**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 30/11/2025.**Assinatura:** 01/09/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001 46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT CNPJ; 07.209.245/0001-72.**EXTRATO DO 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 1238-2022/SINFRA****Processo:** SINFRA-TER-2025/20515**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 07/12/2025.**Assinatura:** 01/09/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001 46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES- MT CNPJ; 33.683.822/0001-73.**EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 1345-2023/SINFRA****Processo:** SINFRA-TER-2025/21682**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 15/12/2025.**Assinatura:** 01/09/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001 46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT CNPJ; 03.953.718/0001-90.

Protocolo 1730186

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 1326-2024**PROCESSO:** SINFRA-PRO-2023/07291**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Terceira -Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 1326-2024, para Aditar o valor de **R\$ 451.865,03** (quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e três centavos), a título de contrapartida financeira de responsabilidade do Município de Bom Jesus do Araguaia-MT, alcançando o valor total do Convênio o montante de **R\$ 8.076.724,37** (oito milhões setenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).**Assinatura:** 01/09/2025.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística- CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia- CNPJ nº 04.173.952/0001-68.

Protocolo 1730253

Extrato do Terceiro Termo Aditivo nº 005/2023/01/03-SINFRA**Processo nº** SINFRA-PRO-2025/11837**Objeto:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de Vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, totalizando 60 (sessenta) meses, com o término previsto em 24/01/2028. 1.2. E aditar ao prazo de Execução por mais 24 (vinte e quatro) meses, totalizando 54 (cinquenta e quatro) meses, com o término previsto em 03/08/2027.

1.3. Renova-se ainda, as quantidades inicialmente pactuadas do Instrumento Contratual, no valor de R\$ 30.502.712,50 (trinta milhões quinhentos e dois mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme cronograma às fls.583.

1.4. O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido sem ônus para a Administração, ainda anterior ao prazo de encerramento do período de 24 (vinte e quatro) meses, aditivo no 03º Termo Aditivo, em virtude de nova licitação para os serviços de supervisão

Assinatura: 01/09/2025**PARTES:** ECOPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 92.930.643/0001-52 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.**Extrato do Sexto Termo de Aditivo do Contrato nº 370/2014/01/06****- SINFRA****Processo nº** SINFRA-PRO-2025/11472**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de vigência em 90 (noventa) dias, totalizando 4.088 (quatro mil e oitenta e oito) dias, com término previsto em 12/01/2026.**Assinatura:** 01/09/2025**PARTES:** CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI -TRAFECON - MTSUL, CNPJ: 21.058.111/0001-29, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.**Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 008/2023/01/01-SINFRA****Processo nº** SINFRA-PRO-2025/11746**Objeto:** 1.1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de Vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, totalizando 60 (sessenta) meses, com o término previsto em 01/02/2028.

1.2. E aditar ao prazo de Execução por mais 24 (vinte e quatro) meses, totalizando 54 (cinquenta e quatro) meses, com o término previsto em 06/08/2027.

Renova-se ainda, as quantidades inicialmente pactuadas do Instrumento Contratual, no valor de

R\$ 33.632.973,17 (trinta e três milhões seiscentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme cronograma às fls.59.

1.4. O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido sem ônus para a Administração, ainda anterior ao prazo de encerramento do período de 24 (doze) meses, aditivo no 01º Termo Aditivo, em virtude de nova licitação para os serviços de supervisão.

Assinatura: 01/09/2025**PARTES:** ECOPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 92.930.643/0001-52 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1730365

**TERMO DE ACEITAÇÃO Nº 005/2025/SUEM/SALOC
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APROVAÇÃO N.º 002/2024/SUEM/
SALOC**A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:****APROVAR** o Projeto Executivo de Sistema de Balizamento de Pista, Farol Rotativo, Biruta Iluminada, Iluminação de Pátio, Casa de Força/Sistema de energia emergencial do Aeroporto Brigadeiro Eduardo Gomes (SDNM), localizado na cidade de Nova Mutum, no estado de Mato Grosso.O projeto foi elaborado pela **INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA**. Considerando que o Projeto Executivo foi analisado pela Consultoria do Consórcio Integração, e validado por esta Superintendência de Desenvolvimento de Modais - SUEM, sendo verificado que foram efetuadas todas as correções dos apontamentos;Considerando ainda que a responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem o Projeto Executivo, inclusive pelo orçamento, compete à empresa INFRACEA e a seus funcionários, havendo o registro o **Eng.º JOSÉ LUCIANO VICENTE DA SILVA - RNP 2102290450 (ART 0720220041683);**Considerando que a atualização da planilha orçamentária foi elaborada pelo **Eng.º PAULO ROBERTO BEZERRA - RNP 1200089359 (ART 1220250154370);**A condição mais vantajosa foi **com desoneração**, cujo valor é de **R\$ 2.505.058,84** (dois milhões, quinhentos e cinco mil, cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO BEZERRACoordenador de Modais
SUEM/SALOC/SINFRA
CREA/MT 15468
(ORIGINAL ASSINADO)

Protocolo 1729908

PORTARIA Nº 043/2025/SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 098/2024/00/00 - SINFRA, firmado com empresa BR Paving Construções e Serviços Ltda, cujo objeto é Execução dos serviços de pavimentação de acesso ao Morro de Santo Antônio de Leverger, localizado no município de Santo Antônio de Leverger/MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Serviço** o servidor **Eng.º Marcos Camilo Panisson** com a missão de acompanhamento, fiscalização do serviço, cumprimento e observância das cláusulas contratuais, legislação vigente e normas correlatas, efetuando medições, reajustes, aditivos de prazos, valores e demais atos atinentes a execução do objeto contratado, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituta** a servidora **Eng.ª Kaciana Prata Gonçalves de Arruda**, com a missão de exercer a função de Fiscal do Serviço nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestora do Contrato** a servidora **Juliana Almeida Borges** para exercer a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe a instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos, valores, procedimentos de penalização, indicação de dotação orçamentária, empenho e demais atos inerentes à gestão deste contrato, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2025.

RAFAELA DAMIANI
Secretária Adjunta de Cidades
*Original assinado

Protocolo 1729915

PORTARIA CONJUNTA nº 005/2025/SINFRA/AGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINFRA/MT, em conjunto ao PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO/AGER/MT, no uso de suas atribuições, resolvem:

Art. 1º Designar os membros abaixo especificados para compor a Comissão de Recebimento das Obras de Reforma do Terminal Rodoviário Engenheiro Cássio Veiga de Sá conforme definido no item 7.7 do Programa de Exploração:

- I – Daniela Ferreira Fava - matrícula 242593 – (SINFRA) - Presidente
- II – Lourival Alves – matrícula 59112 – (SINFRA)
- III – Paulo Roberto Bezerra – matrícula 242488 (SINFRA)
- II – Sílvia da Costa Magalhães Filho – matrícula 298571 – (AGER)
- III – SINART Terminal Rodoviário de Cuiabá SPE Ltda – (Concessionária)

§ 1º A Comissão que trata o caput terá a função de vistoriar as obras realizadas averiguando os itens dispostos no Programa de Exploração, item 7.7 Indicadores de Desempenho para Entrega das Obras de Reforma do Terminal a qual emitirá a Ata de Recebimento das Obras de Reforma.

§ 2º Caso a comissão considerar a necessidades de ajustes, a Concessionária deverá proceder as correções para nova vistoria.

§ 3º As obras só serão consideradas concluídas e entregues após o Aceite Total da Comissão de Recebimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se. CUMPRA-SE;
Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2025.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA
(assinado digitalmente)

LUIS ALBERTO NESPOLO
Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos e Delegados
- AGER
(assinado digitalmente)

CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto de Logística e Concessões – SALOC
(assinado digitalmente)A comissão de recebimento das obras de melhoria deve ser formada por, no mínimo, 3 (três) representantes: um representante do Poder Concedente, um representante do Ente Regulador e um representante da Concessionária.

Protocolo 1730337

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0457/2025/SESP

PROCESSO: SESP-PRO-2025/40970

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar e de outro lado o município de Nova Mutum representado por sua Prefeitura Municipal para os fins que especificam.

DO OBJETO: A presente cooperação tem por objeto a promoção da educação ambiental e da prevenção de incêndios florestais e queimadas urbanas nas escolas da rede municipal, mediante capacitação de professores e interação dos alunos com o CBMMT, visando incentivar boas práticas e formar agentes multiplicadores, no âmbito do Programa “Sentinelas do Amanhã”.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de **sessenta meses** contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e acompanhamento do presente Termo de Cooperação, será efetuada pelos **PARTÍCIPES: COOPERANTES e COOPERADOS**, por agente público responsável, com vinculação a área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com suas atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado;

Para o acompanhamento e fiscalização os **PARTÍCIPES** nomeiam os fiscais abaixo identificados, qualificados ou quem vier a substituí-los dentro do prazo regulamentar de execução prestação de contas deste Termo.

Fiscais SESP:

Fiscal Titular: Thales Emmanuel da Silva Pereira
Matrícula: 255089
E-mail: emmanuel.cbmmt@gmail.com

Fiscal Substituto: Rodrigo Vital Zinezi
Matrícula: 108946
E-mail: rodrigozinezi3@gmail.com
Fiscais Prefeitura
Fiscal Titular: Maite da Silva Boettche
Matrícula: 6232
E-mail: maitefundamental@novamutum.mt.gov.br

Fiscal Substituto: Lucinei de Souza
Matrícula: 5201
E-mail: lucinei.escola@gmail.com

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **FLAVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA** (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar); **LEANDRO FELIX PEREIRA** (Prefeito Municipal de Nova Mutum).

Protocolo 1729897

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 031/2021/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajuste do Contrato nº 031/2021/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a concessão de REAJUSTE, deste Contrato, que tem por objeto a prestação de serviço de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com quilometragem livre, atendendo as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso.

DO REAJUSTE: O reajuste será pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo no percentual de 5,319640%, apurado no período de 06/2024 a 05/2025 através da Informação Técnica nº 196/2025/GICON, passando o valor do veículo para R\$ 3.918,83 (três mil novecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).

O valor mensal do contrato reajustado passará para R\$ 2.355.216,83 (dois milhões trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).

Fica acrescido ao valor global do Contrato a importância de R\$1.221.342,59 (Um milhão duzentos e vinte e um mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), passando o valor global da atual vigência - 03/05/2021 a 02/05/2026, para R\$ 105.870.223,01 (Cento e cinco milhões oitocentos e setenta mil duzentos e vinte e três reais e um centavo).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Unidade: GEFRON/PJC/CBM/POLITEC/PM; Programa:519/531; P.A:4188; Natureza despesa: 339039; Fonte: 15010100/17590217/25000000; VALOR: R\$ 1.221.342,59.

PROCESSO (SIGADOC) Nº: SESP-PRO-2024/62133.02.

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE; IGOR CARNEIRO DA SILVA - LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A./CONTRATADA; e LEONARDO HENRIQUE VIALI - LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A./CONTRATADA.

Protocolo 1729923

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0521/2025/SESP

PROCESSO: SESP-PRO-2025/44448

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar e de outro lado o município de Campo Verde representado por sua Prefeitura Municipal para os fins que especificam.

DO OBJETO: A presente cooperação tem por objeto a promoção da educação ambiental e da prevenção de incêndios florestais e queimadas urbanas nas escolas da rede municipal, mediante capacitação de professores e interação dos alunos com o CBMMT, visando incentivar boas práticas e formar agentes multiplicadores, no âmbito do Programa "Sentinelas do Amanhã".

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de **sessenta meses** contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e acompanhamento do presente Termo de Cooperação, será efetuada pelos PARTÍCIPES: COOPERANTES e COOPERADOS, por agente público responsável, com vinculação a área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com suas atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado;

Para o acompanhamento e fiscalização os PARTÍCIPES nomeiam os fiscais abaixo identificados, qualificados ou quem vier a substituí-los dentro do prazo regulamentar de execução prestação de contas deste Termo.

Fiscais SESP:

Fiscal Titular: Wellington Fraga Pedrozo

Matrícula: 230095

E-mail: 11cibm@cbm.mt.gov.br

Fiscal Substituto: Osmar Marques da Silva

Matrícula: 71808

E-mail: 11cibm@cbm.mt.gov.br

Fiscais Prefeitura

Fiscal Titular: Marcilene Siqueira Sampaio

Matrícula:9044

E-mail:marcilenesiqueirajv@gmail.com

Fiscal Substituto: Fernanda Carina Nascimento Eickhoff

Matrícula:8689

E-mail: fernandacarina@campoverde.mt.gov.br

DATA DA ASSINATURA:29/08/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); FLAVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar); ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA (Prefeito Municipal de Campo Verde).

Protocolo 1730089

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0505/2025/SESP

PROCESSO: SESP-PRO-2025/42946

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar e de outro lado o município de Santa Carmem representado por sua Prefeitura Municipal para os fins que especificam.

DO OBJETO: A presente cooperação tem por objeto a promoção da educação ambiental e da prevenção de incêndios florestais e queimadas urbanas nas escolas da rede municipal, mediante capacitação de professores e interação dos alunos com o CBMMT, visando incentivar boas práticas e formar agentes multiplicadores, no âmbito do Programa "Sentinelas do Amanhã".

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de **sessenta meses** contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e acompanhamento do presente Termo de Cooperação, será efetuada pelos PARTÍCIPES: COOPERANTES e COOPERADOS, por agente público responsável, com vinculação a área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com suas atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado;

Para o acompanhamento e fiscalização os PARTÍCIPES nomeiam os fiscais abaixo identificados, qualificados ou quem vier a substituí-los dentro do prazo regulamentar de execução prestação de contas deste Termo.

Fiscais SESP:

Fiscal Titular: Lucas de Sousa Brito

Matrícula: 232713

E-mail: 4bbm@cbm.mt.gov.br

Fiscal Substituto: Anderson Luiz do Amaral dos Santos

Matrícula: 250198

E-mail: 4bbm@cbm.mt.gov.br

Fiscais Prefeitura

Fiscal Titular: Ivete Bergamini Schneider

Matrícula:2226

E-mail:educacao@santacarmem.mt.gov.br

Fiscal Substituto: Marinaldo Batista Silva

Matrícula:2234

E-mail: educacao@santacarmem.mt.gov.br

DATA DA ASSINATURA:01/09/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); FLAVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar); PABLO LIBERAL BORTOLAS (Prefeito Municipal de Santa Carmem).

Protocolo 1730248

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO SESP-PRO-2023/61293

DA ESPÉCIE: Termo de Doação que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/MT** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA - MT**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação de 01 (um) veículo: quanto a espécie/tipo: Especial Caminhão, modelo/marca: Ford/ F4000 G, Diesel, ano/modelo: 20002 de Placa: JZK5215, Renavam: 00781218730 destinado ao uso da Prefeitura Municipal de Querência - MT.

DO VALOR: O valor total do bem doado é de R\$ 10.850,90 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025.

ASSINAM: o Sr. César Augusto de Camargo Roveri - Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP, e o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal de Querência- MT.

Protocolo 1730298

PORTARIA Nº 284/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O **Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	CBM-PRO-2025/01866		
Nº CONTRATO	121/2025/SESP		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 027/2025/SESP		
FORNECEDOR	OXILOPES OXIGENIO LTDA.		
OBJETO	Contratação de empresa especializada em serviço de recarga de oxigênio gasoso medicinal, para atender as demandas do Corpo de Bombeiro Militar de Mato Grosso (CBMMT),		
VALOR	R\$ 356.362,50		
EFEITO	29/08/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	CBMMT	114006	JEAN CARLOS PINTO DE ARRUDA OLIVEIRA
FISCAL TITULAR		24689	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO
FISCAL SUBSTITUTO		108927	MARIA APARECIDA ARAÚJO MACEDO

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1730216

PORTARIA Nº 285/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O **Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	CBM-PRO-2024/00692.02		
Nº CONTRATO	105/2025/SESP		
MODALIDADE	Utilização da Ata de Registro de Preços nº 013/2024/SESP		
FORNECEDOR	MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA.		
OBJETO	Aquisição de equipamentos de proteção individual e ferramentas para atividades de combate a incêndio urbano e salvamento veicular, para atender as demandas das unidades operacionais e da tropa do CBM-MT		
VALOR	R\$ 123.698,63		
EFEITO	18/08/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	CBMMT	123923	MARCO AURÉLIO AIRES DA SILVA
FISCAL TITULAR		263314	BEATRIZ OLIVEIRA CASTELLI DE ALBUQUERQUE
FISCAL SUBSTITUTO		237535	PAULO CESAR DE CAMPOS FILHO

PROCESSO	CBM-PRO-2024/00692.02		
Nº CONTRATO	106/2025/SESP		
MODALIDADE	Utilização da Ata de Registro de Preços nº 013/2024/SESP		
FORNECEDOR	RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA		
OBJETO	Aquisição de equipamentos de proteção individual e ferramentas para atividades de combate a incêndio urbano e salvamento veicular, para atender as demandas das unidades operacionais e da tropa do CBM-MT		
VALOR	R\$ 338.363,00		
EFEITO	29/08/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	CBMMT	123923	MARCO AURÉLIO AIRES DA SILVA
FISCAL TITULAR		263314	BEATRIZ OLIVEIRA CASTELLI DE ALBUQUERQUE
FISCAL SUBSTITUTO		237535	PAULO CESAR DE CAMPOS FILHO

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1730218



PORTARIA Nº 286/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	PM-PRO-2025/04864		
Nº CONTRATO	122/2025/SESP		
MODALIDADE	Utilização da Ata de Registro de Preços nº 010/2024/SESP da Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024/SESP		
FORNECEDOR	SIG SAUER INC.		
OBJETO	Aquisição de Fuzil SIG SAUER para atender as demandas da PMMT e CIOPAER, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
VALOR EM REAL	R\$ 3.945.226,50		
VALOR EM DÓLAR	US\$ 769.050,00		
EFEITO	29/08/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	PMMT	100850	SARA CRSITINA DA SILVA BORGES
FISCAL TITULAR		208646	ANTONIO BENTO SANTOS BARBOSA
FISCAL SUBSTITUTO		208630	SANDRO LUCIO FERNANDES DA SILVA
GESTOR	CIOPAER	108620	RAFAEL DIAS GUIMARÃES
FISCAL TITULAR		212035	LUIS CLAUDIO LOIOLA NUNES
FISCAL SUBSTITUTO		253490	GIULIANO GUILHERME MARTINS COUTO

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1730220

PORTARIA Nº 273/2025/GAB/SESP

Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual;

Considerando a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

Considerando a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 03/2015/SEGES, de 25 de agosto de 2015, que orienta os órgãos e entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Lei Complementar nº 612/2019, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

Considerando a necessidade de realização de Inventário Físico Financeiro de bens móveis da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

Considerando ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Segurança Pública no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado do Mato Grosso - FIPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial, baixa e regularização das informações patrimoniais móveis da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

UNIDADE	MEMBROS
SECRETARIA DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP	NATANAEL DA SILVA GUIA
	MAGNO RODRIGUES LIMA
	DIEGO FERNANDO DA SILVA
	EDEMAR PINTO VEDOJA DOS SANTOS FILHO
	LUZIA BORGES DE SANTANA
	ODENIL DA COSTA FERNANDES
GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA - GGI	ANDERSON ZUQUETI
	SANTHAGO NATHANAEL MACHADO
	JONES
	HUDSON DOS REIS MARINO
	PRISCILLA FERNANDES DOS SANTOS
	HAELEEM MARIA ARRUDA DA CRUZ
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA - CIOSP	JURIMAR DA SILVA SIQUEIRA
	WAGNER DE BRUM MACHADOS
	NUNES RAMOS DA SILVA
	JOSÉ ROBERTO NEVES RIBEIRO
	WESLEY JOSÉ DOS SANTOS
	GILBERTO BENTO DA PAZ
	ARIANE DE LANA CARBONARO
	RAYNNER DOS SANTOS ARRUDA
	LETÍCIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA
	ANDERSON JOSÉ DA SILVA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC	ARAMIS TAKE MARIA DA CONCEIÇÃO
	MARIVALDO FRANCE DE LARA SALES
	LUIZ CLAUDIO LOIOLA NUNES
	ELY CARLOS DE CAMPOS MURTINHO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS - CIOPAER	RONILDO SILVESTRE DOS SANTOS
	GILVAN NUNES DE FARIA
	JOÃOZITO NASCIMENTO TEIXEIRA
GRUPO ESPECIAL DE SEGURANÇA DE FRONTEIRA - GEFRON	FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA
	SPADACIO
	JACONIAS RODRIGUES DE LURDES
	WANDERSON MACEDO DA SILVA
	MARCELLE ANDRADE MACEDO
	PEDRO PAULO GARCIA SOUZA
REDE CIDADÃ	FERNANDA APARECIDA DE CAMARGO BARBOSA
	GUSTAVO DE OLIVEIRA BERBEL



CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBM	PRYSCILLA JORGE MACHADO DE SOUZA
	JOSÉ HENRIQUE BAGGIO
	EDSON DA CRUZ BARROS JUNIOR
	LUCAS RENAN DE PAULA SANTOS
	FELIPE SILVA DE ALMEIDA
	DENIS DE ALMEIDA LUCION
	LEONARDO LEANDRO DE PAULA
	LEANDRO TAVARES DE OLIVEIRA
	PRISCILA MEGIER BRITO
	ANDERSON LUIZ DO AMARAL DOS SANTOS
	ANDERSON SEGANFREDO
	CLÁUDIO WAGNER DEL BEL
	ADILSON DE ARRUDA
	MAICON WANDER SEMPREBOM
	MICHEL SERGIO DE PINHO CORDOVIL
	PAULO VICTOR VELOZ ALVES
	MATHEUS IGNÁCIO MEDEIROS DO AMARAL
	SHEILA SEBALHOS SANTANA
	WALDEIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
	FRANCISCO DE SOUZA MARQUES
	HEITOR ALVES DE SOUZA
	EDUARDO FERNANDES BUENO
	JEFERSON MOREIRA DE ALMEIDA
	CYRO CONCEIÇÃO MARTINS FILHO
	DANIEL DA SILVA NUNES
	JOSE RIBAMAR DOS REIS MARINHO
	MONTESQUEIU MOREIRA DA SILVA
	JOÃO PAULO MAGALHÃES DE SOUZA
	LEONARDO JERONIMO GOMES
	JOÃO PAULO NUNES DE QUEIROZ
	RODRIGO DA FONSECA SILVA
	ERLISON BULHÕES DE OLIVEIRA
	LUCAS DE SOUSA BRITO
	PEDRO RIBAS ALVES
	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA
	IVAN DA COSTA OLIVEIRA SILVA
	BRUNO IOP REBOUÇAS
	EDVAN ALVES TEIXEIRA
	RAIAN FERNANDO BIEDERMANN BELLEI
	EDIVAL RODRIGUES DE AGUIAR JUNIOR
	FABIO GOMES PEREIRA
	LAÉCIO CARLOS PEREIRA
	PALLUAN LOPES DE OLIVEIRA
	OSMAR MARQUES DA SILVA
	WEVERTON FABRÍCIO DE SOUSA
	JOAQUIM PEREIRA BRAGA
	WELLINGTON FRAGA PEDROZO
	RONALDO VICTOR COSTA MAGALHÃES
POLITEC	JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA AGUIAR
	KASTELINE GONÇALVES BARAO
	JULIE DA SILVA LEITE MOREIRA
	VICTOR HUGO APARECIDO DE ARAUJO GOMES FERREIRA ROCHA
POLÍCIA COMUNITÁRIA	CANDIDO ROGERIO DA SILVA
	BRUNO CESAR MARQUES KAWAHARA
	LISSANDRO NACER DE OLIVEIRA BARBOSA
POLÍCIA MILITAR - PM	EDUARDO MAXIMO REIS DE OLIVEIRA
	THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA
	DHIEGO BARBOSA DIAS
	MARCOS HAROLDO FREITAS DE MELO

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

- I - Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;
- II - Realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;
- III - Avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;
- IV - Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;
- V - Confirmar a responsabilidade pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Art. 4º Os bens a serem inventariados:

- I - Mobiliários em geral;
- II - Veículos próprios e acautelados;
- III - Materiais Bélicos (armas e coletes balísticos).

Art. 5º Compete à Comissão de Inventário da Secretaria de Estado de Segurança Pública:

- I - Desenvolver as atividades sob a coordenação, orientação e validação da Gerência de Patrimônio Mobiliário - GEPM/SAAS.
- II - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;
- III - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
- IV - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;
- V - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-lo às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;
- VI - Realizar a avaliação inicial dos bens móveis que não se encontram incorporados, conforme dispõe a legislação e cabendo ao setor de patrimônio os registros pertinentes às avaliações apresentadas.
- VII - Elaborar Relatório Final de Inventário e encaminhá-lo ao setor de Patrimônio do órgão para análise técnica da Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços da SEPLAG.

Art. 6º Os responsáveis pelas Unidades mencionadas no art. 2º, no intuito de dar maior celeridade aos trabalhos a serem realizados, poderão:

- I - Criar subcomissões ou na impossibilidade de formá-las, designar servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico dos bens móveis da unidade, mediante elaboração de portaria interna, que deverá ser juntada aos autos do inventário;
- II - Ratificar e encaminhar a Planilha de Levantamento Físico à comissão inventariante da SESP, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob a sua direção.

Art. 7º Compete às subcomissões ou servidores designados para realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades:

- I - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;
- II - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;
- III - Realizar ☐ in loco ☐ o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;
- IV - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;
- V - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;
- VI - Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do setor de Patrimônio;
- VII - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.
- VIII - Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação;

Art. 8º O inventário de bens móveis permanentes das unidades desconcentradas ou vinculadas hierarquicamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Integração Operacional, deverão formalizar o processo de inventário de bens móveis permanentes do ano vigência por meio de expediente no SIGADOC, o qual deverá constar os seguintes documentos:

I - Ofício ou comunicação interna com o encaminhamento do inventário de bens móveis da unidade desconcentradas ou vinculadas que compõem a comissão de inventário para a Gerência de Patrimônio Mobiliário e Intangível da SESP;

II - Portaria da comissão de inventário de bens móveis ano 2024 ou subcomissões (quando houver);

III - Formulário de levantamento físico de bens móveis permanentes;

IV - Relatório de bens levantados (pistolados);

V - Relatório de inconsistência.

Art. 9º A relação dos bens que constam no formulário de avaliação e incorporação patrimonial realizado pela comissão de inventário de bens móveis permanentes das unidades desconcentradas ou vinculadas hierarquicamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Integração Operacional, deverá formalizar por meio de expediente no SIGADOC, o qual deverá constar os seguintes documentos;

I - Ofício ou comunicação interna com o encaminhamento;

II - Formulário de avaliação e incorporação patrimonial, contendo no mínimo 03 (três) orçamentos para cada material;

Art. 10 Quando convocados, os membros da subcomissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 11 É vedada a prorrogação dos prazos determinados no calendário do Plano de Ação do Inventário Anual.

Art. 12 As unidades que não finalizarem o Levantamento Físico no prazo determinado no calendário do Plano de Ação do Inventário Anual, aceitarão tacitamente todos os bens que constar em sua unidade de localização.

Art. 13 Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 14 Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do setor de Patrimônio e à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 15 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 246/2024/GAB/SESP, de 02 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2025.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

Protocolo 1730375

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA INCORPORAÇÃO NO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, NO CARGO DE SOLDADO 2ª CLASSE TEMPORÁRIO, ATINENTE AO EDITAL 039/DEIP/CBMMT/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.871, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AO EDITAL Nº 039/DEIP/CBMMT/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 42 c/c o art. 142, §3º da Constituição Federal, no art. 24-I, Inciso II, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 667 de 02/07/1969, na Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, bem como na Lei nº 11.662, de 06 de janeiro de 2022, tornam público **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E PARA O CURSO BÁSICO DE SOLDADO TEMPORÁRIO**, referente ao Edital nº 039/DEIP/CBMMT/2024 de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva para incorporação no Quadro de Praças Bombeiro Militar Temporário do Corpo de Bombeiros Militar, no cargo de Soldado BM de Segunda Classe Temporário e Soldado BM de Saúde de Segunda Classe Temporário, mediante as condições especiais estabelecidas neste e seus anexos.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

1.1 - Convocam-se os candidatos aprovados no exame médico-odontológico, realizado em 14/08/2025 e 15/08/2025, bem como nas demais etapas do processo seletivo, relacionados no ANEXO I deste edital, para envio dos documentos constantes no ANEXO II, de acordo com o Edital nº 039/DEIP/CBMMT/2024 e a Lei nº 11.662, de 06 de janeiro de 2022. O envio dos documentos deverá ser realizado à Diretoria de Gestão de Pessoas do CBMMT (DGP), conforme cronograma e endereço constantes no ANEXO I.

1.2 - Além dos documentos, os candidatos deverão preencher e entregar o formulário intitulado "DADOS PESSOAIS PARA MATRÍCULA NO CURSO BÁSICO DE SOLDADO TEMPORÁRIO E INCLUSÃO NO CBMMT", conforme o anexo III.

1.3- A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), auxiliada por comissão nomeada pelo Comandante-Geral do CBMMT, por meio da Portaria nº 153/DEIP/2024, publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 3537, de 30 de abril de 2025, será responsável pelo recebimento e análise da documentação apresentada pelos candidatos convocados.

1.4- Após a conferência e validação, a DGP deverá encaminhar à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) a relação dos candidatos, informando se estes preenchem ou não os requisitos estabelecidos no Edital nº 039/DEIP/CBMMT/2024, para fins de efetivação da matrícula no Curso de Formação de Soldados Temporários, nos termos da Lei Complementar nº 11.662, de 6 de janeiro de 2022.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE BOMBEIRO TEMPORÁRIO

Fica o candidato convocado para a Aula Presencial do Curso de Básico de Soldado Temporário, referente ao Edital nº 039/DEIP/CBMMT/2024, a ser realizada:

Data: 08 de setembro de 2025 (segunda-feira)

Horário: 07h30min

Local: Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (ESFAP)

Endereço: Avenida A, s/nº - Distrito Industrial, Cuiabá-MT

Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/IWEQ4V78kTavRGMf9>

Uniforme: Camiseta vermelha lisa (gola careca), calça jeans azul, tênis preto e meia ¾ na cor branca.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CURSO BÁSICO E INCLUSÃO NO CBMMT

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO

ANEXO III - FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA MATRÍCULA NO CURSO BÁSICO DE BOMBEIRO TEMPORÁRIO E INCLUSÃO NO CBMMT

Cuiabá - MT, 27 de agosto de 2025.

CEL PM CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL BM FLÁVIO GLÊDSON VIEIRA BEZERRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CURSO BÁSICO E INCLUSÃO NO CBMMT

ORD.	DATA E HORÁRIO	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	MUNICÍPIO
1.	03 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 14H (HORÁRIO CUIABÁ).	440000175	ANDRÉ LUIZ SILVA DO NASCIMENTO	Cuiabá
2.		440005949	ANTONIO PAULO DOS SANTOS GONCALVES PEREIRA	Cuiabá
3.		440001689	CAIO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS	Cuiabá
4.		440007983	CARLOS ANDREI CASSIO BRANCO	Cuiabá
5.		440008476	CARLOS ARAO DE JESUS LIMA	Cuiabá
6.		440004590	DOUGLAS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	Várzea Grande
7.		440004923	ELISVAN DE SOUSA SILVA	Cuiabá
8.		440000494	GABRIEL WARLIN RIOS DE CAMPOS	Várzea Grande
9.		440001658	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	Cuiabá
10.		440009829	GUSTAVO SOUZA NOVAIS	Cuiabá
11.		440005667	HIGOR VINICIUS TEIXEIRA RAMOS	Várzea Grande
12.		440000609	JERSON DO NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR	Várzea Grande
13.		440005761	JOAO BATISTA DA SILVAALBUQUERQUE	Várzea Grande
14.		440004032	JOAO MARCOS DE SOUZA GODOY	Várzea Grande
15.		440002237	KELSON MAIK LEITE SILVA	Cuiabá
16.	04 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 14H (HORÁRIO CUIABÁ).	440002580	LEONARDO AFONSO RIBEIRO TEIXEIRA VITORIO	Cuiabá
17.		440003406	LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA	Várzea Grande
18.		440009405	LUCIANO RAFAEL ALVES PEREIRA	Cuiabá
19.		440002006	LUIZ FABIANO DE CAMPOS MAGALHAES MARINHO	Cuiabá
20.		440001006	MANUELLA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA	Cuiabá
21.		440000164	MATEUS LUCAS ROCHA	Cuiabá
22.		440008931	MATHEUS ABREU PEREIRA	Cuiabá
23.		440004672	MATHEUS DE CASTRO ALMEIDA	Cuiabá
24.		440010960	NATHAN DAVI MARQUES SILVA DE ASSIS	Várzea Grande
25.		440004798	PEDRO AUGUSTO VITALINO	Várzea Grande
26.		440011095	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE AMORIM	Cuiabá
27.		440002879	SAMUEL CARLOS REIS FLANOFA	Cuiabá
28.		440005527	VICTOR GABRIEL ASSUNCAO PADILHA	Várzea Grande
29.		440002408	WESLEY DO NASCIMENTO LIMA	Cuiabá

ENDEREÇO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.
Diretoria de Gestão de Pessoas
R. Cel. Benedito Leite - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-110
Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/vLPB88rTn5jnNRueA>

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO

- 01 - Formulário de Cadastro do Servidor (preenchido e assinado)
 - 02 - 01 (uma) foto 3x4 recente
 - 03 - Cópia do Registro Geral (RG)
 - 04 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
 - 05 - Certidão de Nascimento ou de Casamento
 - 06 - Certificado de Reservista (obrigatório para candidatos do sexo masculino)
 - 07 - Folha de Identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 - 08 - Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, com data e ano de emissão
 - 09 - Título de Eleitor
 - 10 - Comprovante de Conta Corrente em instituição bancária (conta pessoal)
 - 11 - Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio
 - 12 - Certidão de Nascimento dos filhos menores (se houver)
 - 13 - Comprovante de Endereço Atual (emitido nos últimos 3 meses)
 - 14 - Atestado Médico de Sanidade Física e Mental
 - 15 - Certificado de Escolaridade exigida conforme o edital
 - 16 - Registro no Conselho de Classe (quanto aplicável)
 - 17 - Certidão de Regularidade do Conselho de Classe (quanto aplicável)
 - 18 - Currículo atualizado com todas as titulações e certificações declaradas na inscrição
 - 19 - Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo exceções previstas na CF/88
 - 20 - Declaração de que não sofreu penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
 - 21 - Declaração de que não participa de gerência ou administração de empresa privada ou sociedade civil, bem como não exerce comércio que transacione com o Estado
 - 22 - Termo de Compromisso de Acatamento e Observância ao Código de Ética Funcional
 - 23 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado
 - 24 - Certidão de Quitação Eleitoral (emitida há no máximo 30 dias)
 - 25 - Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual - 1º e 2º Graus
 - 26 - Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal - Seção Judiciária de MT e da 1ª Região
 - 27 - Certidão da Justiça Eleitoral
 - 28 - Certidão do Banco Central do Brasil
 - 29 - Certidão da Justiça Militar da União (Justiça Militar Federal)
 - 30 - Certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
 - 31 - Formulário de Adesão ao Mato Grosso Saúde (caso deseje inclusão do titular, dependentes ou agregados)
 - 32 - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria no mínimo "B"
- ANEXO III - FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA MATRÍCULA NO CURSO BÁSICO DE BOMBEIRO TEMPORÁRIO E INCLUSÃO NO CBMMT**

DADOS PESSOAIS PARA MATRÍCULA NO CURSO BÁSICO DE SOLDADO TEMPORARIO E INCLUSÃO NO CBMMT, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 039/DEIP/CBMMT/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL,	
NOME:	
CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
SEXO:	COR:
ESTADO CIVIL:	
GRUPO SANGÜÍNEO:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
ESCOLARIDADE / NOME DO CURSO:	
NATURALIDADE:	
NACIONALIDADE:	
REGISTRO GERAL (RG) Nº	ÓRGÃO EXPED.: UF:
DATA DA EXP.:	

TÍTULO DE ELEITOR Nº:		ZONA:		SESSÃO:	
UF:					
CNH Nº:	CATEGORIA:	VALIDADE: UF:			
CARTEIRA SÉRIE:	UF:	DE	TRABALHO	Nº:	
DOC. MILITAR Nº:		SERIE:	ÓRGÃO:	UF:	
CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº		LIVRO:	FOLHA:		
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (DEPENDENTES) Nº		LIVRO:	FOLHAS:		
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (DEPENDENTES) Nº		LIVRO:	FOLHAS:		
ENDEREÇO (logradouro/rua/av./nº/complemento/bairro/cidade/UF):					
Cep:					
TELEFONE:		CELULAR:			
E-MAIL :					
PIS/PASEP:					
DADOS BANCÁRIOS (CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL S/A)					
AG.:		C/C.:			

Declaro ainda, estar ciente de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar em responsabilidade civil, penal e administrativa.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Declarante

Protocolo 1730104

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA INCORPORAÇÃO NO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, NO CARGO DE SOLDADO 2ª CLASSE TEMPORÁRIO, ATINENTE AO EDITAL 039/DEIP/CBMMT/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.871, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDITAL COMPLEMENTAR DO RESULTADO FINAL MÉDICO-ODONTOLÓGICO
Realizado em 14/08/2025 e 15/08/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 42 c/c o art. 142, §3º da Constituição Federal, no art. 24-I, Inciso II, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 667 de 02/07/1969, na Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, bem como na Lei nº 11.662, de 06 de janeiro de 2022, tornam público O RESULTADO FINAL DO EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICO, referente ao Edital nº 039/DEIP/CBMMT/2024 de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva para incorporação no Quadro de Praças Bombeiro Militar Temporário do Corpo de Bombeiros Militar, no cargo de Soldado BM de Segunda Classe Temporário e Soldado BM de Saúde de Segunda Classe Temporário.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICO-CARGO SOLDADO BM DE SEGUNDA CLASSE TEMPORÁRIO - AUXILIAR

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
440000175	ANDRE LUIZ SILVA DO NASCIMENTO	APTO
440005949	ANTONIO PAULO DOS SANTOS GONCALVES PEREIRA	APTO
440011168	BRUNO DA GAMA AMARILHA	INAPTO
440008898	BRUNO RODRIGUES BEZERRA	AUSENTE
440001689	CAIO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS	APTO
440007983	CARLOS ANDREI CASSIO BRANCO	APTO
440008476	CARLOS ARAO DE JESUS LIMA	APTO
440004590	DOUGLAS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	APTO
440012416	EDCARLOS JUNIOR DE OLIVEIRA SANTOS	AUSENTE
440003690	EDUARDO FERNANDES BRUNO DOS REIS	AUSENTE
440004923	ELISVAN DE SOUSA SILVA	APTO

440000494	GABRIEL WARLIN RIOS DE CAMPOS	APTO
440001658	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	APTO
440009829	GUSTAVO SOUZA NOVAIS	APTO
440005667	HIGOR VINICIUS TEIXEIRA RAMOS	APTO
440000609	JERSON DO NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR	APTO
440005761	JOAO BATISTA DA SILVA ALBUQUERQUE	APTO
440004032	JOAO MARCOS DE SOUZA GODOY	APTO
440010321	JOAO PEDRO BISPO DE ALVARENGA	AUSENTE
440012986	JOAO PEDRO GRACIOLI FELIX	AUSENTE
440002237	KELSON MAIK LEITE SILVA	APTO
440002580	LEONARDO AFONSO RIBEIRO TEIXEIRA VITORIO	APTO
440003406	LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA	APTO
440009405	LUCIANO RAFAEL ALVES PEREIRA	APTO
440002006	LUIZ FABIANO DE CAMPOS MAGALHAES MARINHO	APTO
440001006	MANUELLA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA	APTO
440000164	MATEUS LUCAS ROCHA	APTO
440008931	MATHEUS ABREU PEREIRA	APTO
440004672	MATHEUS DE CASTRO ALMEIDA	APTO
440010960	NATHAN DAVI MARQUES SILVA DE ASSIS	APTO
440000673	PAULA RODRIGUES BUDIN	AUSENTE
440004798	PEDRO AUGUSTO VITALINO	APTO
440011095	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE AMORIM	APTO
440002879	SAMUEL CARLOS REIS FLANOFA	APTO
440003558	VALDINEI APARECIDO MONTEIRO	AUSENTE
440005527	VICTOR GABRIEL ASSUNCAO PADILHA	APTO
440002408	WESLEY DO NASCIMENTO LIMA	APTO

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2025

CEL PM CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL BM FLÁVIO GLÊDSON VIEIRA BEZERRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 1730108

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 251/2025/COR/SEJUS

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando o teor contido no processo SESP-PRO-2025/07120;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Ratificar os termos da Portaria de Instauração 058/2025/CGE-COR/SESP, com extrato publicado em D.O.E. do dia 11/02/2025;

Art. 2º O presente processo passa a ser registrado, para controle nesta Corregedoria Geral da SEJUS, sob o nº 035/2025/CCSP;

Art. 3º Recompor a comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº SESP-PRO-2025/07120, designando os (as) seguintes servidores (as), sob a presidência do primeiro:
I - Simone Kincheski Von Kirchenheim - Matrícula 290928;
II - Lean Carlos Jonathan Mito - Matrícula 290995;
III - Andreia Paula de Amorim - Matrícula 85443.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação de seu extrato.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de junho de 2025.

Thiago Garcia Damasceno
Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1729937

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 768/2025/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 768/2025/SEDUC/GS, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa com fulcro no art. 19 da Lei Complementar nº 600/2017 e nos artigos 27 e 42 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se as servidoras Etianne Laura Bueno Corrêa e Graciela Aparecida de Oliveira para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos da Investigação Preliminar Sumária-IPS nº 029/2025, registrada no ePAD sob o identificador 90882.

Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1729921

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 075/2025/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de bens móveis inservíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2025/97274
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura municipal de Querência - MT.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação do bem móvel inservível descrito a seguir:

Item	Especificação	Renavam	Chassis/Renavam
1	Veículo, FIAT/UNO mille Way Econ, cor Branca, com capacidade para 5 passageiro, ano 2006/2010, placa NJF0873	00132941627	9BD15844AA6261822
Valor total R\$ 2.595,32 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)			

FUNDAMENTO LEGAL: prevista no Art.19 da Lei Estadual 11.109/2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 15 de agosto de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1730137

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 076/2025/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de bens móveis inservíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2025/98545.
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura municipal de Peixoto de Azevedo - MT.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação do bem móvel inservível descrito a seguir:

Item	Especificação	Renavam	Chassis/Renavam
1	Veículo Fiat/uno mille Way Econ, com capacidade para 5 passageiros, cor branca, placa NJG4023, modelo e ano 2009/2010	00133636488	9BD15844AA6266417
Valor total R\$ 2.595,32 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)			

FUNDAMENTO LEGAL: prevista no Art.19 da Lei Estadual 11.109/2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 19 de agosto de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1730141

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 046/2025/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2025/84344
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Poconé - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos /bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

Descrição	Quant.	Valor un.	Valor total
Conjunto aluno CJA - 06B CJA-06. mesa e cadeira, cor azul, Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura.	40	R\$ 436,09	R\$ 17.443,60
Geladeira/refrigerador vertical em inox, 4 porta com capacidade útil de 1000 litros.	1	R\$ 6.037,90	R\$ 6.037,90
cadeira giratória operacional, com braços, espaldar médio, cor preta.	1	R\$ 1.171,71	R\$ 1.171,71
Liquidificador industrial, com capacidade de 8 L.	1	R\$ 795,71	R\$ 795,71
Valor total R\$ 25.448,92 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá, 28 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1730142

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 057/2025/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de bens móveis inservíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2025/79665
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura municipal de Araguaína - MT.

Item	Especificação	Chassis/Renavam
1	Veículo de passageiros - descrição: fiat palio weekend trekking, 1.6, capacidade para 05 passageiros, modelo e ano 2014/2014, cor: branca, flex, placa NPE8634	9BD373154E5058634
Valor R\$ 4.985,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais)		

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação do bem móvel inservível descrito a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL: prevista no Art.19 da Lei Estadual 11.109/2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 28 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1730146

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 082/2025/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2025/121554
DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação dos /bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Notebooks tipo 1 (perfil padrão) processador: 04 (quatro) núcleo físicos, marca Multilaser, modelo Ultra UL154, cor preta.	10	31/08/2022	R\$ 4.616,00
Valor total R\$ 46.160,00			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá, 22 de agosto de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1730150

RETIFICA em parte o **Extrato de homologação Pregão 025/2024 Realizado pela Câmara de Negócio do Polo de Sinop/MT** para atender as escolas estadual do **Município Nova Ubiratã/MT (distrito)**, publicado no Diário Oficial nº 29.039 do dia 28/07/2025 páginas nº 32. **Onde se lê:** Extrato de Contrato, **Leia-se:** Extrato de Homologação, Ordenador de Despesa Arildi Marilza Sauer, Sinop/MT/2025

Protocolo 1730316

Extrato De Distrato De Contrato Amigável Chamada Pública A Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Sinop/MT** para atender o **município de Colider/MT**, torna público o Distrato Amigável do Contrato nº 018/2025 oriundo da **Chamada Pública n.º 021/2024**, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, após Ata Nº 015/2025 do Conselho Deliberativo da Câmara de Negócios do Município. Contratante: EE. Desembargador Milton, Armando Pompeu de Barros. Fornecedor distratado: Coopernova - Cooperativa Agropecuária Mista Terranova LTDA. Sinop/MT/2025 Diretoria Regional De Educação - Polo De Sinop Diretora - Cristiane Olinda Perinazzo Ceconi Signor, Coordenadora COADM - Rozangela Cristina Alves, Sinop/MT/2025

Protocolo 1730318

Extrato De Distrato De Contrato Amigável Chamada Pública A Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Sinop/MT** para atender o município de **Lucas do Rio Verde/MT**, torna público o Distrato Amigável do Contrato nº 007/2025 oriundo da **Chamada Pública n.º 031/2024**, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, após Ata Nº 017/2025 do Conselho Deliberativo da Câmara de Negócios do Município. Contratante: EE. Dom Bosco. Fornecedor distratado: COOPERNOVA - Cooperativa Agropecuária Mista Terranova LTDA Diretoria Regional De Educação Polo De Sinop Diretora Cristiane Olinda Perinazzo Ceconi Signor Coordenadora COADM, Rozangela Cristina Alves Sinop/MT/2025.

Protocolo 1730321

Extrato De Distrato De Contrato Amigável Chamada Pública A Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições, Por Intermédio Da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Sinop/MT Para Atender O Município De Sinop/MT**, Torna Público O Distrato Amigável Do Contrato Nº 007/2025 EE. Cleufa Hubner, Contrato Nº 003/2025 EE. Ênio Pipino E Contrato Nº 009/2025 EE. Nossa Senhora De Lourdes, Oriundo Da **Chamada Pública Nº 020/2024**, Para Aquisição De Gêneros Alimentícios, Oriundos Da Agricultura Familiar, Após Ata Nº 016/2025 Do Conselho Deliberativo Da Câmara De Negócios Do Município. Contratante: EE. Cleufa Hubner, EE. Nossa Senhora De Lourdes E EE. Ênio Pipino. Fornecedor Distratado: COOPERNOVA Cooperativa Agropecuária Mista Terranova LTDA Diretoria Regional De Educação - Polo De Sinop. Diretora Cristiane Olinda Perinazzo Ceconi Signor Coordenadora COADM - Rozangela Cristina Alves Sinop/MT/2025.

Protocolo 1730325

Extrato De Distrato De Contrato Amigável Chamada Pública A Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Sinop/MT para atender o município de Itaúba/MT**, torna público o Distrato Amigável do Contrato nº 008/2025 oriundo da **Chamada Pública n.º 023/2024**, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, após Ata Nº 014/2025 do Conselho Deliberativo da Câmara de Negócios do Município Sinop. Contratante: EE. Papa João Paulo II. Fornecedor distratado: Coopernova Cooperativa Agropecuária Mista Terranova LTDA, Sinop/MT/2025 Diretoria Regional De Educação/Polo De Sinop Diretora Cristiane Olinda Perinazzo Ceconi Signor Coordenadora COADM - Rozangela Cristina Alves, Sinop/MT/2025

Protocolo 1730327

LAUDA 101

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1758-2021.

Processo. SEDUC-PRO-2023/12712

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, CNPJ nº 03.347.135/0001-16.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº 1758-2021, no valor total de **R\$ 748.669,96** (Setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), sendo **R\$ 715.114,04** (setecentos e quinze mil, cento e quatorze reais e quatro centavos) por parte da **CONCEDENTE** e **R\$ 33.555,92** (Trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), por parte da **CONVENIENTE**, como contrapartida financeira.

ASSINATURA: 28/08/2025

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT e Andréia Wagner- Prefeita de Jaciara/MT.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1147-2024.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2024/55154.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, CNPJ nº 03.238.672/0001-28.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1147-2024, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Convênio passa de 30/08/2025 para 20/02/2025.

ASSINATURA: 29/08/2025.

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

Protocolo 1730402

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DE CONTRATO

Processo: SEDUC-PRO-2024/134308

Código STEP: BR-SEDOC-MT-341788-CS-INDV

Instituição Financiadora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD

Empréstimo Nº/Crédito Nº/Doação: IBRD 9601-BR

País do Projeto: Brasil

Mutuário: Governo do Estado de Mato Grosso - GOV/MT

Agência: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC/MT
Nome do Projeto: Projeto Aprendizado Digital, Inclusivo e Sustentável de Mato Grosso - PADIS/MT.

Sector: Unidade de Coordenação do Programa - UCP

Método de Seleção: Seleção de Consultores Individuais

Descrição da Licitação: Esta contratação faz parte do escopo do PADIS de um Consultor Individual Sênior Social, que irá atuar no âmbito da Unidade de Coordenação do Programa (UCP), auxiliando a SEDUC/MT em avaliação de impacto social para a implementação dos projetos previstos.

Consultor Adjudicado:

Empresa: ARYEH CRAVEIRO CONSULTORIAS, PLANEJAMENTOS, PESQUISAS E INOVACAO LTDA - CNPJ: 51.709.446/0001-20

Termo de Contrato nº 069/2025/UCP/SEDOC-MT

Objeto da Contratação:	Contratação de Consultor Individual Sênior, Especialista em Avaliação de Impacto Social
-------------------------------	---

Vigência do Contrato:	12 (doze) Meses
------------------------------	-----------------

Valor Global do Contrato:	R\$ 258.210,96 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dez reais e noventa e seis centavos)
----------------------------------	--

Esta notificação é emitida em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo BIRD e visa garantir a transparência e a eficiência no processo de contratação.

Telefone: +556536136365

E-mail: cel.padis@edu.mt.gov.br.

Web site: <https://www.padis.seduc.mt.gov.br>

Cuiabá, 29 de agosto de 2025

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(original assinado)

Protocolo 1730179

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 322/2025/CEDCA/MT

Dispõe sobre a designação da Coordenadora Técnica Estadual do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - módulo Conselho Tutelar de Mato Grosso - SIPIA-CT/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA-MT representado neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991 e nos termos de seu Regimento Interno; CONSIDERANDO a Resolução nº 319/2025/CEDCA/MT, que institui a Coordenação Técnica Estadual do SIPIA-CT/MT e define suas competências; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da referida Resolução, que prevê que a Coordenação será exercida por servidor(a) efetivo(a) do CEDCA/MT; CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CEDCA/MT, ocorrida na 334ª Sessão Ordinária, realizada em 31 de julho de 2025.

RESOLVE:

- Art. 1º** Designar a servidora Cristiane Lorezon de Siqueira, matrícula nº 253622, servidora efetiva do CEDCA/MT, para exercer a função de Coordenadora Técnica Estadual do SIPIA-CT/MT.
- Art. 2º** A Coordenadora Técnica ora designada atuará conforme as competências estabelecidas no art. 6º da Resolução nº 319/2025/CEDCA/MT, cabendo-lhe a gestão administrativa e a execução das ações previstas no Plano de Ação homologado pelo Conselho, assegurando o pleno funcionamento do SIPIA-CT no Estado de Mato Grosso.
- Art. 3º** O exercício da função de Coordenadora Técnica Estadual do SIPIA-CT/MT é exercido sem remuneração, sendo considerado de relevante interesse público para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de Mato Grosso.
- Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2025

IBERÊ FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Protocolo 1729893

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024/SECITECI/MT

- I-Partes:**
Contratante: SECITECI/MT.
Contratada: NOVA TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO LTDA.
CNPJ: 09.122.414/0001-68.
- II-Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, I da Lei 8.666/93 - Processo nº SECITECI-PRO-2023/04594.12.
- III - Objeto:** Acréscimo no valor do contrato de 25%, correspondente a R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais) e a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 02/09/2025 a 02/09/2026.
- IV - Valor Global:** R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais).
- V - Dotação Orçamentária:** Projeto atividade: 2782, Natureza despesa: 33.9040-Fonte: 1.500.0192 - Nota de Empenho nº 26101.0001.25.001475-2.
- ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2025. Diórvan Alencar Brescancim, Secretário da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação (Em substituição - Portaria nº. 123/2025) e José Manuel de Magalhães Alvares Sanches, Representante legal da Contratada.

Protocolo 1730181

PORTARIA Nº.158/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO de Mato Grosso no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, em consonância com a Resolução CEE/MT nº 007/2021, D.O.E. de 15.12.2021; e com a Resolução nº 01/2017/CEE/MT, D.O.E. 01/02/2017.

Considerando a Análise Técnica nº 17/2025/CRSES/SRSEPS/SECITECI do Processo nº UNEMAT-PRO-2025/14511, que trata sobre a solicitação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras, Modalidade Presencial, Turma Única, ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), no Câmpus Universitário de Juara.

RESOLVE:

Art. 1º: Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação virtual, in loco, conforme Portaria nº 108/SECITECI/2022, das condições de oferta do Curso de **Licenciatura em Letras**, ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso no Câmpus Universitário de **Juara**.

- Prof. Dr. Agameton Ramsés Justino - Avaliador
Profa. Dra. Caroline Pereira de Oliveira - Avaliadora
Profa. Dra. Francieli Santos Rossi - Técnica de Regulação da Educação Superior
Ma. Fátima Araujo Barbosa Possamai - Coordenadora de Regulação e Supervisão da Educação Superior

Parágrafo único: A referida Comissão terá prazo de 90 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Coordenadoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior da SECITECI - CRSES, que após análise e validação, será encaminhado ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as deliberações finais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2025.

Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(Em Substituição Legal)

Protocolo 1730259

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1952-2025-SEDEC, processo: SEDEC-PRO-2025/01952.

- Partes:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC -CNPJ nº 57.541.264/0001 e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Campo Verde-CNPJ nº 06.948.398/0001-79.
- Objeto:** Feira Comercial.
- Origem do Recurso:** Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Gilberto Cattani.
- Dotação Orçamentária:** UO: 17.101, Programa: 996 Paoe: 8026, Natureza de Despesa: 3350, Fontes: 1.5000000
- Valor do Concedente:** R\$ 250.000,00
- Assinatura:** 01/09/2025.
- Vigência SIGCon:** 30/12/2025
- Assinam:** César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-secretário da Sedec e Lázaro Antônio Benedito de Souza-Câmara de Dirigentes Lojistas de Campo Verde.

Protocolo 1730406

EXTRATO DE CANCELAMENTO

Assunto: Cancelamento de Extrato de Dispensa de Chamamento Público A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC torna público que o **Extrato da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público**, referente ao processo nº: **SEDEC-PRO-2025/00475** de celebração de Termo de Fomento entre a SEDEC e o Instituto Capacitar Futuro, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.962, de 01 de abril de 2025, **fica tornado sem efeito**, em razão da não formalização da parceria.

Cuiabá - MT, 01 de setembro de 2025.

Linacis Roberta Pinho da Silva Vogel Lisboa
Secretária Adjunta de Agronegócios Crédito e Energia - SEDEC
(Original assinado)

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
(Original assinado)

Protocolo 1730401

PORTARIA nº 211-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Convênio nº 2023-2025**, firmado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Prefeitura de Sinop/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 23 de fevereiro de 2015, em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Liane Borges de Deus**, para a função de fiscal do **Termo de Convênio nº 2023-2025**, celebrado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Prefeitura de Sinop/MT, **objeto: Apoio para contratação de estrutura física para realização do Festeja Sinop, em comemoração aos 51 anos de Sinop/MT.**

Art.2º - São obrigações do Fiscal do Convênio:

- I- Fiscalizar a execução do objeto pactuado;
- II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III- Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.
- IV- No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;
- V-Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade convenente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2025

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1729918

PORTARIA Nº 068/2025/GAAS/SEDEC - DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscais na qualidade de titular e suplente dos Contratos nº 022/2025 e 023/2025 firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e as empresas Gibbor Publicidade E Publicações De Editais Ltda, e K3 Comércio Varejista De Jornais, Revistas E Outras Publicações Ltda

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Lisa de Aquino Póvoas Sant'Ana**, matrícula nº 203188 na qualidade de gestora, **Rebeca Arruda Marques**, matrícula nº 349569, na qualidade de fiscal de contrato e **Maurício Rodrigues Maneiro**, matrícula nº 140119, na qualidade de fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos abaixo relacionados, celebrados entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a empresa descrita na planilha a seguir:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
SEDEC-PRO-2025/01650	022/2025/SEDEC	Gibbor Publicidade E Publicações De Editais Eireli	O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços para publicação de avisos de licitação e outras matérias de interesse dos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em jornal diário de grande circulação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
SEDEC-PRO-2025/01650	023/2025/SEDEC	K3 Comércio Varejista De Jornais, Revistas E Outras Publicações Ltda	

Art. 2º - O servidor **Maurício Rodrigues Maneiro**, nomeado como fiscal suplente, substituirá a servidora titular no período de férias, licenças e demais ausências deste.

Art. 3º - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 045/2024/GAB/SEDEC de 10 de abril de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
(VIA ORIGINAL ASSINADA ELETRÔNICAMENTE)

Protocolo 1730217

PORTARIA Nº 212-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 1952-2025**, firmado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Campo Verde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Erlan Manoel de Almeida Junior (titular) e Ana Paula Barreto Tavares Peixoto (suplente)**, para a Função de Fiscal do **Termo de Fomento nº 1952-2025**, celebrado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Campo Verde, **objeto: Feira Comercial.**

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

- I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1730413

PORTARIA Nº 213-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 1952-2025**, firmado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Campo Verde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Eliza da Costa Martins**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 1952-2025**, celebrado através do Fundo de Desenvolvimento Econômico-FUNDES, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a **Câmara de Dirigentes Lojistas de Campo Verde**, *objeto: Feira Comercial*.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1730414

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1439-2018/SECEL, REF. AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/01775.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 e a INSTITUTO ECOSISTEMAS E POPULAÇÕES TRADICIONAIS- CNPJ nº 02.230.557/0001-44.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **29/09/2025**.

ASSINATURA: 29/08/2025.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1393-2018/SECEL, REF. AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/00731.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES CULTURAIS DE MATO GROSSO- CNPJ nº 04.793.249/0001-52.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **29/09/2025**.

ASSINATURA: 29/08/2025.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1885-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/06549.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e AMC - Associação Matogrossense de Cultura - CNPJ sob nº 18.630.208/0001-50.

OBJETO: “4º Encontro de Violeiros e Queima do Alho do Distrito de Vila Aparecida no município de Cáceres é um evento cultural voltado à valorização das tradições sertanejas e da identidade caipira. A tradicional Queima do Alho, além de preservar saberes e sabores do universo rural, proporciona uma experiência gastronômica autêntica, fortalecendo os vínculos com o patrimônio imaterial local, contará com apresentações gratuitas, Declamação de Poesia Popular pelos alunos da Escola Municipal Antônio Aparecido Couto, A presença voluntária do Grupo Catira Os Regionais de Cáceres, e feira gastronômica na Praça central do Distrito de Vila Aparecida”

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000807-2 (Data do Empenho 21/07/2025).

ORIGEM DO RECURSO: através de Emenda Parlamentar nº 180/2025 do Deputado Estadual Valmir Moreto

VALOR TOTAL: R\$ 299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

FISCAL: Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula 128115

VIGÊNCIA: 29/08/2025 a 10/10/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcos Levi de Barros - Presidente da AMC - Associação Matogrossense de Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2006-2025/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2025/04643.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 58.240.555/0001-90, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NOVA ALIANÇA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.283.031/0001-07.

OBJETO: “usar o futebol como ferramenta de transformação social, promovendo a inclusão, o desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais, além de melhorar a qualidade de vida dos participantes. Abaixo, apresento um exemplo de objetivo geral e alguns objetivos específicos que poderiam ser aplicados a um projeto social de futebol.”.

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 2882 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041

- **FONTE:** 17590000 - **EMPENHO:** 23601.0001.25.000642-1 (Data do Empenho: 14/08/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio/Edital nº 007/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 39.863,12 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e doze centavos).

FISCAL/COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: Comissão Especial de Fiscalização - Portaria nº 180/2025.

VIGÊNCIA: 29/08/2025 a 20/05/2026.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Alciomar da Silva do Nascimento - Presidente da Associação Esportiva Nova Aliança.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE EX-OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0842-2025/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO NºSECEL-PRO-2025/04952.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e a AMC Associação mato grossense de cultura - CNPJ: 18.630.208/0001-50.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **05/01/2026**.

ASSINATURA: 29/08/2025.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1100-2025/SECEL, ref. ao processo SECEL-PRO-2025/04789 - Publicado no diário Oficial no dia 01 de setembro de 2025, nº 29.064 pg. 95.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1100-2025/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2025/04789.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 58.240.555/0001-90, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e a **FEDERAÇÃO MATO GROSSENSE DE KUNG FU WU SHU-FMKFW**, inscrita no CNPJ sob nº **05.936.360/0001-13**.

OBJETO: “Fomentar a continuidade e a expansão do projeto social Ponto de Esporte de Kung-Fu Wushu, desenvolvido pela Federação Mato-Grossense de Kung Fu Wushu, com a finalidade de promover o acesso gratuito à prática esportiva de artes marciais para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Nesta edição, o projeto será executado na Escola Estadual José de Mesquita, com aulas de Kung-Fu Wushu realizadas duas vezes por semana, durante o período de 7 sete meses. A iniciativa visa integrar esporte, educação e inclusão social, contemplando a aquisição de materiais esportivos, uniformes, contratação de profissionais especializados e a realização de eventos de avaliação e integração comunitária”.

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 2882 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041

- **FONTE:** 27590000 - **EMPENHO:** 23601.0001.25.000574-3 (Data do Empenho 08/08/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio/Edital nº 007/2025.

VALOR TOTAL: R\$: 39.999,96 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

FISCAL/COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: Comissão Especial de Fiscalização - Portaria nº 180/2025/GAB/SECEL.

VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 10/05/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Brenda Silva Dos Santos - Presidente da Federação Mato Grossense De Kung Fu Wu Shu-Fmkfw.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1995-2025/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2025/04712.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 58.240.555/0001-90, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e o **ASSOCIACAO LUVERDENSE DE HANDEBOL**, inscrita no CNPJ sob nº **16.520.153/0001-08**.

OBJETO: "O projeto "Formando Campeões" é uma iniciativa consolidada no esporte educacional em Lucas do Rio Verde/MT, com 3 anos de execução contínua. Atende 200 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, oriundos de escolas públicas e comunidades vulneráveis, utilizando o handebol como ferramenta de formação cidadã. A proposta atual busca garantir a continuidade das ações por meio da captação de recursos junto ao programa Ponto do Esporte, com foco na aquisição de materiais esportivos. O projeto já apresentou resultados expressivos, como: Melhora no rendimento escolar; Redução da evasão escolar e do tempo ocioso; Desenvolvimento da autoestima e espírito de equipe; Participações e conquistas em competições; Fortalecimento do handebol no município".

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 2882 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 27590000 - **EMPENHO:** 23601.0001.24.0005747-6 (Data do Empenho: 06/08/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio/Edital nº 007/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FISCAL/COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: Comissão Especial de Fiscalização - Portaria nº 180/2025/GAB/SECEL.

VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 20/06/2026.

ASSINAM: Davi Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer E Wanderson Almeida Da Cunha - Presidente Da Associação Luverdense De Handebol.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0749-2025/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2025/04599.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 58.240.555/0001-90, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e o Instituto Renovada - CNPJ nº 40.161.769/0001-06.

OBJETO: "A presente proposta tem por objetivo de contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento das ações esportivas e sociais promovidas pela instituição. O objeto do presente instrumento consiste no pagamento de despesas de custeio, compreendendo: Aquisição de materiais esportivos (Elemento de Despesa 33.90.31 - Material de Consumo); Cobertura de despesas administrativas necessárias à execução das atividades previstas. O Termo reforça o compromisso conjunto entre o poder público e a sociedade civil na promoção do esporte como direito social, ampliando o acesso de crianças, adolescentes e comunidades em situação de vulnerabilidade às práticas esportivas e de lazer no Estado de Mato Grosso".

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 2882 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 27590000 - **EMPENHO:** 23601.0001.25.000595-6 (Data do Empenho: 12/08/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio/Edital nº 007/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FISCAL/COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: Comissão Especial de Fiscalização - Portaria nº 180/2025/GAB/SECEL.

VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 20/05/2026.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Herleans de Oliveira Martins - Presidente do Instituto Renovada.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2020-2025/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2025/05522.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e **ASSOCIAÇÃO ARCO E FLECHA CUIABÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 36.057.646/0001-52.

OBJETO: "Aquisição de materiais esportivos e preparação de infraestrutura, visando a prática do tiro com arco olímpico, possibilitando integração e treinamento de alunos com e sem deficiência a participação em atividades de práticas esportivas e de lazer".

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 2882 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 17590000 - **EMPENHO:** 23601.0001.25.000588-3 (Data do Empenho 12/08/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio/Edital nº 007/2025.

VALOR TOTAL: R\$39.993,75 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

FISCAL/COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: Comissão Especial de Fiscalização - PORTARIA Nº. 180/2025/GAB/SECEL2025 - DOE 29.052 DE 14/08/2025.

VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 20/07/2026.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Erison Ronaldo Martins - Presidente da Associação Arco e Flecha Cuiabá.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1999-2025/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2025/04598.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 58.240.555/0001-90, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e Clube Sinop Coyotes Futebol Americano, inscrita no CNPJ sob nº 17.824.828/0001-67.

OBJETO: "Promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio da prática do flag football, sub 12 sub 15 e sub 17 fortalecendo os valores de cidadania e o desenvolvimento de competências pessoais, boa convivência em grupo e aprendizagem de habilidades psicossociais e motoras".

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 2882 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 17590000 - **EMPENHO:** 23601.0001.25.000589-1 (Data do Empenho 12/08/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio/Edital nº 007/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 39.125,40 (trinta e nove mil e cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

FISCAL/COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: Comissão Especial de Fiscalização - Portaria nº 180/2025/GAB/SECEL.

VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 20/05/2026.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcos Carneiro Coelho - Presidente do Clube Sinop Coyotes Futebol Americano.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0752-2025/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2025/04673.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e a **AAMEP ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS ESPORTIVAS PENIEL**, inscrita no CNPJ sob nº 31.628.911/0001-91.

OBJETO: "Manutenção e ampliação de atividades esportivas já desenvolvidas: Pagamento de serviços de profissional de Artes Marciais e Aquisição de materiais de consumo para treinamento de artes marciais"

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 2882 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 17590000 - **EMPENHO:** 23601.0001.25.000619-7 (Data do Empenho: 13/08/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio/Edital nº 007/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FISCAL/COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: Comissão Especial de Fiscalização - Portaria nº 180/2025.

VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 01/05/2026.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Amanda Barros de Oliveira - Presidente da AAMEP ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS ESPORTIVAS PENIEL.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2056-2025/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2025/04753.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e **ASSOCIAÇÃO ANJO MIGUEL**, inscrita no CNPJ sob nº 31.495.700/0001-28.

OBJETO: "Execução do projeto "Ponto Social Cultural e Esportivo Anjo Miguel", que visa promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades esportivas, culturais e socioeducativas. O projeto contempla ações voltadas à inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários, estímulo à permanência escolar, valorização da cultura local e conscientização ambiental, contribuindo para a formação cidadã e a prevenção de situações de risco social".

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 2882 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 17590000 - **EMPENHO:** 23601.0001.25.000626-1 (Data do Empenho 14/08/2025)

ORIGEM DO RECURSO: Próprio/Edital nº 007/2025.

VALOR TOTAL: R\$39.733,88 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e três e oitenta e oito centavos).

FISCAL/COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: Comissão Especial de Fiscalização - PORTARIA Nº. 180/2025/GAB/SECEL - DOE 29.052 DE 14/08/2025.

VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 31/08/2026.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Edvaldo Antunes da Costa - Presidente da Associação Anjo Miguel.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1692-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/06118.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e Federação Mato-Grossense de Triathlon, inscrita no CNPJ sob nº 11.762.236/0001-81.

OBJETO: “Promover e Executar o Calendário Estadual de Triathlon, Duathlon e Aquathlon 2025 e 2026 em Mato Grosso, realizando 06 (seis) etapas do calendário oficial que reunirá atletas de todo o estado.”

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 27590000 - **VALOR:** R\$ 428.720,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e vinte reais) - **EMPENHO:** 23601.0001.25.000662-6 (Data do Empenho 15/08/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de recurso próprio desta secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 428.720,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e vinte reais).

FISCAL: Pamela Cristina Cabral Pereira- matrícula: 347785.

VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 31/10/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e Genilson Marques e Silva - Presidente Da Federação Mato-Grossense de Triathlon.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1933-2025/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2025/04733.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 58.240.555/0001-90, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34, e a Associação Municipal de Karatê-Dô Tradicional União da Força - AMKTUF, CNPJ nº 05.037.661/0001-05.

OBJETO: “Formação e Capacitação dos praticantes de Karatê da comunidade, com o objetivo transformar e desenvolver praticantes de Karatê que possam atuar como instrutores avaliadores sociais, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento comunitário através da arte marcial.”.

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 2882 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 17590000 - **VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - **EMPENHO:** 23601.0001.25.000597-2 (Data do Empenho 12/08/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio desta Secretaria.

VALOR TOTAL: R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais).

FISCAL/COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Comissão Especial de Fiscalização - PORTARIA Nº. 180/2025/GAB/SECEL - DOE 29.052 DE 14/08/2025.

VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 30/06/2026.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Arlene Benedita Marques de Amarante - Presidente da Associação Municipal de Karatê-Dô Tradicional União da Força - AMKTUF.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0458-2025/FUNDED, ref. ao Processo nº SECEL-PRO-2025/05065.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 58.240.555/0001-90, utilizando-se dos recursos da Unidade Orçamentária do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED/MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o INSTITUTO CINCO SENTIDOS - CNPJ Nº: 34.284.181/0001-47.

OBJETO: “Realização da 3ª Copa de Futebol Society - Paranatinga- Virtual Conecte”.

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 15000000 - **VALOR:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - **EMPENHO:** 23601.0001.25.000622-7 (Data do Empenho 13/08/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos da Emenda Parlamentar nº 34, do Deputado Estadual Dr. João.

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

FISCAL: Elias Gomes Da Silva - Matrícula Nº 284625.

VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 30/12/2025.

ASSINAM David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Lucas Miguel Pratts Meira Barbosa - Presidente do Instituto Cinco Sentidos.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0984-2025/FUNDED, ref. ao Processo nº SECEL-PRO-2025/05527.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 58.240.555/0001-90, utilizando-se dos recursos da Unidade Orçamentária do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED/MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o INSTITUTO CINCO SENTIDOS - CNPJ Nº: 34.284.181/0001-47.

OBJETO: “Realização do evento esportivo: Campeonato de Futebol Society de Cáceres”.

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 15000000 - **VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - **EMPENHO:** 23601.0001.25.000361-9 (Data do Empenho 10/06/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos da Emenda Parlamentar nº 47, do Deputado Estadual Nininho.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FISCAL: Camilla Fernandes Guimaraes- Matrícula Nº 306898

VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 20/12/2025.

ASSINAM David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Lucas Miguel Pratts Meira Barbosa - Presidente do Instituto Cinco Sentidos.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1982-2025/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2025/04788.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 58.240.555/0001-90, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e a INSTITUTO CINCO SENTIDOS , inscrita no CNPJ sob nº 34.284.181/0001-47.

OBJETO: “Oferta de aulas gratuitas de Zumba para a comunidade de Arenápolis, com o objetivo de promover a saúde, o bem-estar e a integração social.”.

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 2882 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3350 - **FONTE:** 17590000 - **EMPENHO:** 23601.0001.25.000647-2 (Data do Empenho 14/08/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio/Edital nº 007/2025.

VALOR TOTAL: R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

FISCAL/COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: Comissão Especial de Fiscalização - Portaria nº -180/2025.

VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 01/03/2026.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e LUCAS MIGUEL PRATTS MEIRABARBOSAPRESIDENTE DO INSTITUTO CINCO SENTIDOS.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2013-2025/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2025/04687.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 58.240.555/0001-90, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34, e a Associação Evangélica Fé e Alegria, CNPJ nº 27.417.409/0001-64.

OBJETO: “Criar um ambiente esportivo que envolva crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade social.”.

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 2882 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 27590000 - **VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - **EMPENHO:** 23601.0001.25.000578-6 (Data do Empenho 08/08/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio desta Secretaria.

VALOR TOTAL: R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais).

FISCAL/COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Comissão Especial de Fiscalização - Portaria 180/2025/GAB/SECEL (DOE 29.052 - 14/08/2025).

VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 01/05/2026.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Leandro Honório de Oliveira - Presidente da Associação Evangélica Fé e Alegria.

Protocolo 1730397

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1997-2025/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2025/04749.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 58.240.555/0001-90, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34, e a Associação Mutum de Esportes - AMESPORTES, CNPJ nº 12.067.824/0001-68.

OBJETO: “Aquisição de kit esportivo para a prática da natação no Programa Despertando Talentos, desenvolvido no Município de Nova Mutum MT.”.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2882 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041

- FONTE: 27590000 - VALOR: R\$ 39.994,74 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) - EMPENHO: 23601.0001.25.000550-6 (Data do Empenho 06/08/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio desta Secretaria.

VALOR TOTAL: R\$: 39.994,74 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

FISCAL/COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Comissão Especial de Fiscalização - Portaria 180/2025/GAB/SECEL (DOE 29.052 - 14/08/2025).

VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 31/08/2026.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Felipe Mistrello Volpato - Presidente da Associação Mutum de Esportes - AMESPORTES.

Protocolo 1730398

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, CONCEDE Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2025.

Luís Carlos Gomes Viana

Coordenador de Vigilância Sanitária em substituição (Original Assinado)

Protocolo 13885.170735.2025.32 -Autorização nº13589.13885/2025/18 FARM/DROG, Razão Social: Mateus e Longoni Costa LTDA Estabelecimento: Farmácia Economize CNPJ: 03.029.142/0003-31 Endereço: Av Almirante Tamandaré 1629 Bairro: Cidade Tamandaré CEP: 78.280-000 Município: Mirassol D'Oeste.

Protocolo 1730190

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
230/2024/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA, representado por ANTÔNIO ALVES BENJAMIM NETO e por THIAGO LIMA FREITAS NOGUEIRA.

OBJETO: “credenciamento de estabelecimento de saúde interessado na contratualização para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de serviço especializado em notificação, captação, retirada e transplante de rim, de doadores vivos e falecidos, compreendendo o acompanhamento pré e pós transplantes e internações de intercorrências nos pós transplantes aos usuários do sistema único de saúde, de acordo com o estabelecido na portaria de consolidação nº 04 - anexo i/2017”. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações no Contrato no 230/2024/SES/MT: 1) INCLUIR NOVOS PROCEDIMENTOS, considerando a prorrogação do edital de Chamamento Público no 002/2024/SES/MT publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no 28.992, no dia 20 de maio de 2025 página 187, nos termos do art. 124 e seguintes da Lei no

14.133/2021; 2) AJUSTE DO VALOR UNITÁRIO do item “consulta médica em atenção especializada”, em conformidade com a cláusula oitava do contrato, bem como com o Decreto no 1.083/2024, que revogou o Decreto no 241/2023 e 3) INCLUSÃO à Clausula Quinta - Da Execução o SUBITEM 5.3.18, nos termos dos artigos 124 e 126, da Lei no 14.133/2021, da CI No 79008/2025/SUREG/SES (fls. 92/93), do Parecer no 1512/SGAC/PGE/2025 da lavra da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE-MT), e da Informação Técnica Contábil no 133/2025 emitida pela Superintendência de Contabilidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: natureza da despesa: 3.3.90.39; Fontes: 1.500.1002 / 1.600.0000;

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 3.358.886,4

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025.

Protocolo 1730399

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 194/2021/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, representado por JOÃO ROSA DOS SANTOS JUNIOR.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e peças, desmontagem, transporte e remontagem de sistemas de arquivos deslizantes, para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT”. O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 24/08/2025 e término em 23/08/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.600.0000 e 1.500.1002;

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 132.638,40.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025.

Protocolo 1730400

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 232/2022/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, representada por: SIDNEY KLAJNER e GILBERTO MAKTAS MEICHES.

OBJETO: “contratação de serviço de consultoria a ser realizado no hospital central de alta complexidade para fortalecer a rede de atenção à saúde do sistema público do estado de mato grosso”. O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, pelo período de 365 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002;

VIGÊNCIA: com início em 29/06/2025 e término em 29/06/2026.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2025.

Protocolo 1730403

RESULTADO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/42462

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 625/2024/SES/MT publicada em 13/09/2024, torna público o **resultado final** da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em **16/06/2025**, com objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER “MASAMITSU TAKANO” E HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DR. ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES” SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”**, nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA: MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 22.510.258/0001-70						
LOTE 01 - Serviços médicos em Ortopedia e Traumatologia para atender ao Hospital Regional de Colider “Masamitsu Takano”.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA. 12HS TODOS OS DIAS. SEGUNDA A DOMINGO.	03	PLANTÃO	1.095	R\$ 1.679,45	R\$ 1.838.997,75
02	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO 12HS, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA TODOS OS DIAS. SEGUNDA A DOMINGO.	02	PLANTÃO	730	R\$ 2.100,00	R\$ 1.533.000,00
03	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA PRÉ-AGENDADO	-	PROCEDIMENTO	1.300	R\$ 500,00	R\$ 650.000,00
04	ATENDIMENTO AMBULATORIAL. ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.	-	CONSULTA	3.800	R\$ 10,00	R\$ 38.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.059.997,75						

EMPRESA VENCEDORA: GOIASMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 44.000.697/0001-76						
LOTE 02 - Serviços médicos em Ortopedia e Traumatologia para atender ao Hospital Regional de Cáceres “Dr. Antônio Carlos Souto Fontes”.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	03	PLANTÃO	1.095	R\$ 1.998,00	R\$ 2.187.810,00
02	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	03	PLANTÃO	1.095	R\$ 1.798,00	R\$ 1.968.810,00
03	VISITADOR MATUTINO. ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA 6H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	MENSAL	12	R\$ 34.500,00	R\$ 414.000,00
04	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	-	PROCEDIMENTO	600	500	R\$ 300.000,00
05	ATENDIMENTO AMBULATORIAL. ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	-	CONSULTA	1.440	R\$ 10,00	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.885.020,00						

Cuiabá - MT, 25 de agosto de 2025.

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis
Pregoeira Oficial SES- MT
(Original assinado nos autos)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/42462

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado final do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 0038/2025, Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2024/42462**, cujo objeto consiste na **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER “MASAMITSU TAKANO” E HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DR. ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES” SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”**.

Cuiabá - MT, 25 de agosto de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
(assinado digitalmente)

RESULTADO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/101802

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 625/2024/SES/MT publicada em 13/09/2024, torna público o **resultado final** da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em **22/08/2025**, com objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARAS DE CONGELAMENTO E RESFRIAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ADAUTO BOTELHO - CIAPS ABS”**, nos seguintes termos:

EMPRESA	GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RENATA VON STEIN - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (VON STEIN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS) CNPJ: 11.442.327/0001-30	1	1	Câmara de Congelamento com as seguintes dimensões: (comp x larg x alt) 2,33m x 2,00m x 2,50; 01 unidade condensadora; 01 evaporadora de ar; 01 painel frigorífico; painel frigorífico pir 50mme 100mm; 01 modulo de partida 18º; 01 módulo de controle; 01 kit prateleira; 01 kit mecânico;01 kit elétrico;01 porta giratória frigorífica;	UN	1	R4 33.800,00	R4 33.800,00
		2	Câmara de Resfriamento com as seguintes dimensões: (comp x larg x alt) 2,33m x 2,00m x 2,50; 01 unidade condensadora; 01 evaporadora de ar; 01 painel frigorífico pir 50mm e 100mm; 01 modulo de partida 18º; 01 módulo de controle; 01 kit prateleira; 01 kit mecânico;01 kit elétrico;01 porta giratória frigorífica; temperatura interna 0° a -20°.	UN	2	R\$ 33.800,00	R\$ 67.600,00
		VALOR TOTAL: R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais).					

Cuiabá - MT, 28 de agosto de 2025.

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis
Pregoeira Oficial SES- MT
(Original assinado nos autos)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/101802

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado final do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 0051/2025, Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2024/101802**, cujo objeto consiste na **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARAS DE CONGELAMENTO E RESFRIAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ADAUTO BOTELHO - CIAPS ABS”**.

Cuiabá - MT, 28 de agosto de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
(assinado digitalmente)

Protocolo 1730114

RESULTADO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2025
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/87439

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 625/2024/GBSES publicada em 13/09/2024, torna público o **resultado** da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu em **05/08/2025**, com objeto que consiste no **“REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”**, nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QTDE	UND DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SHS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ 18.690.686/0001-55	1	50	Unid	R\$ 18,19	R\$ 909,50
	2	50	Unid	R\$ 61,66	R\$ 3.083,00
	3	50	Unid	R\$ 127,00	R\$ 6.350,00
	6	15	Unid	R\$ 547,00	R\$ 8.205,00
	9	15	Unid	R\$ 349,00	R\$ 5.235,00
	10	250	Unid	R\$ 23,99	R\$ 5.997,50
	14	40	Unid	R\$ 239,00	R\$ 9.560,00
	15	350	Unid	R\$ 154,00	R\$ 53.900,00
	17.1	32	Unid	R\$ 625,00	R\$ 20.000,00
	22	6	Unid	R\$ 217,00	R\$ 1.302,00
	23	33	Unid	R\$ 29,00	R\$ 957,00
	24	270	Unid	R\$ 15,49	R\$ 4.182,30
	25	1220	Unid	R\$ 12,90	R\$ 15.738,00
	31	10	Unid	R\$ 82,90	R\$ 829,00
LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 50.958.011/0001-57	5	300	Unid	R\$ 2,00	R\$ 600,00
	8	2500	Unid	R\$ 0,45	R\$ 1.125,00
	32	30	Unid	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
	34.1	250	Unid	R\$ 219,00	R\$ 54.750,00
RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ 21.308.637/0001-10	11	810	Unid	R\$ 73,50	R\$ 59.535,00
	11.1	270	Unid	R\$ 73,50	R\$ 19.845,00
	34	750	Unid	R\$ 220,00	R\$ 165.000,00

TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 59.555.966/0001-38	7	500	Unid	R\$ 6,14	R\$ 3.070,00
RV PROFICUO LTDA CNPJ 47.298.329/0001-44	12	150	Unid	R\$ 458,75	R\$ 68.812,50
	17	96	Unid	R\$ 624,90	R\$ 59.990,40
	26	347	Unid	R\$ 33,00	R\$ 11.451,00
	30.1	66	Unid	R\$ 1.368,00	R\$ 90.288,00
EMILIANAS COMERCIAL LTDA CNPJ 48.873.648/0001-07	13	45	Unid	R\$ 1.970,00	R\$ 88.650,00
	13.1	15	Unid	R\$ 1.970,00	R\$ 29.550,00
SSG SOLUCOES LTDA CNPJ 46.973.126/0001-43	16	180	Unid	R\$ 84,98	R\$ 15.296,40
SIGNA SHOES EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ 05.565.018/0001-54	18	350	Unid	R\$ 124,00	R\$ 43.400,00
	19	50	Unid	R\$ 369,00	R\$ 18.450,00
	20	180	Unid	R\$ 219,00	R\$ 39.420,00
FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA CNPJ 55.935.697/000-184	21	75	Unid	R\$ 2.422,00	R\$ 181.650,00
	21.1	25	Unid	R\$ 2.422,00	R\$ 60.550,00
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 33.615.509/0001-06	28	68	Unid	R\$ 2.380,00	R\$ 161.840,00
BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA CNPJ 22.172.252/0001-30	28.1	22	Unid	R\$ 2.399,00	R\$ 52.778,00
MICROSENS S/A CNPJ 78.126.950/0011-26	30	199	Unid	R\$ 1.368,00	R\$ 272.232,00
IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA (WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA) CNPJ 39.436.640/0001-84	33	7	Unid	R\$ 2.005,00	R\$ 14.035,00

ITENS DESERTOS: 27 e 29.
ITEM CANCELADO: 4

Cuiabá - MT, 21 de agosto de 2025.

IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS
Pregoeira Oficial - SES- MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2025
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/87439

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado final do procedimento licitatório Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste no “REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”.

Cuiabá - MT, 21 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730118

RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/48574

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 625/2024/GBSES publicada em 13/09/2024, torna público o **resultado** da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu em **18/08/2025**, e o objeto consiste na “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES OFTALMOLÓGICOS PARA INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIOS NO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO DOM AQUINO CORRÊA, REFERÊNCIA ESTADUAL NO ESTADO DE MATO GROSSO**”, nos seguintes termos:

EMPRESA	ITEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 05.922.811/0001-63	01	02	CHINA WENZHOU-TW 1430A	R\$ 5.475,00	R\$ 10.950,00
	04	02	CHINA WENZHOU-TW 2417R	R\$ 3.975,00	R\$ 7.950,00
	06	02	MAGNA MEDICA-VISIO PRO	R\$ 3.670,00	R\$ 7.340,00
	08	02	MAGNA MEDICA - AL 1600	R\$ 4.975,00	R\$ 9.950,00
	10	01	BIO NEWVISION/ BIO-1000PLUS	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00
	12	02	CHINA WENZHOU-20D	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
	14	02	CHINA WENZHOU-78D	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 105.190,00					

GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ 11.050.321/0001-17	02	02	GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS	R\$ 19.995,00	R\$ 39.990,00
ADVANCED INDUSTRIA MEDICA LTDA CNPJ 18.826.959/0001-46	03	02	RUIYU/SLM-K2	R\$ 17.427,17	R\$ 34.854,34
ANDES COMERCIAL LTDA EPP CNPJ 10.242.040/0001-01	05	02	CYCLOPS/XENO-NIO-CY-KR	R\$ 18.840,00	R\$ 37.680,00
	13	02	VISION/YZ	R\$ 3.580,00	R\$ 7.160,00
	22	02	VISIONIX	R\$1.214,00	R\$ 2.428,00
	25	01	VISION/22P	R\$ 1.375,00	R\$ 1.375,00
VALOR TOTAL: R\$ 48.643,00					

ITENS FRACASSADOS: 7, 9, 23, 24 e 26.
ITENS DESERTOS: 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 27.

Cuiabá - MT, 25 de agosto de 2025.

IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS
Pregoeira Oficial - SES- MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/48574

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado final do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico em epígrafe**, cujo objeto consiste na **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES OFTALMOLÓGICOS PARA INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIOS NO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO DOM AQUINO CORRÊA, REFERÊNCIA ESTADUAL NO ESTADO DE MATO GROSSO”**.

Cuiabá - MT, 25 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730123

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/39792 A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo. DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 02/09/2025 até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia 19/09/2025. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia 19/09/2025. Objeto: “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, medicamentos, insumos farmacêuticos, incluindo prestação de serviços médicos de nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para essa demanda e outros necessários para o funcionamento de 10 (dez) leitos de tipo adulto (UTI) Unidade de Terapia Intensiva no âmbito do Hospital Regional de Alta Floresta Albert Sabin”, sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”. O Edital está disponível no Portal de Aquisições https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições. Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2025. Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis Pregoeira Oficial - SES Protocolo 1730129	PORTARIA Nº 0609/2025/GBSES O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando; I- O Decreto no 4.726, de 9 de junho de 2003, que cria a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde com a responsabilidade de formular políticas públicas orientadoras da gestão, formação e qualificação dos trabalhadores e da regulação profissional na área da saúde no Brasil; II- A Portaria GM/MS No 2.168, de 5 de dezembro de 2023, que institui o Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - ValorizaGTES-SUS; III-A adesão do estado de MT ao Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - ValorizaGTES - SUS, instituído através da Portaria GM n. 2.168 de 05 de dezembro de 2023; IV- O processo de elaboração do PEGTES que teve início com a participação ativa do estado em eventos como o Encontro Nacional da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e a Oficina Regional de Planejamento da Área de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde com representantes de diferentes áreas como vigilância em saúde, atenção à saúde, educação em saúde, gestão do trabalho, planejamento e representantes dos municípios, através de membros do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS); V- Os encontros realizados da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde: Caminhos Pantaneiros; Caminhos do Cerrado e; Caminhos Amazônicos realizados em 2023 nas 06 (seis) Macrorregiões do estado de MT: Macro Leste, Macro Oeste, Macro Centro Norte, Macro Sul e Macro Norte e Macro Centro Noroeste; VI- A Portaria /GBSES/MT No 181 de 01 de abril de 2024, que constitui o grupo de trabalho para a elaboração do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde o Estado de Mato Grosso (PEGTES -MT); VII- A Orientação Técnica No 1/2024, que trata da adesão dos municípios e do repasse, previstos no Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (ValorizaGTES-SUS); VIII- A Resolução CIB/MT No 258 de 08 de agosto de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde no Estado de Mato Grosso (PEGTES -MT); IX- A portaria nº 0115/2025/GBSES que institui do Grupo Condutor do PEGTES - Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. RESOLVE: Art. 1º Atualizar os membros do Grupo Condutor do PEGTES - Plano
--	---



Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde designados na portaria nº 0115/2025/GBSES que institui do Grupo Condutor do PEGTES - Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

Art. 2º O referido Grupo Condutor será composto pelos membros abaixo descritos:

Nome Civil	Representação
SILVIA APARECIDA TOMAZ	Superintendência ESPMT - Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso
ELIANE BARBOSA JERONIMO	ESPMT - COEPE - Coordenadoria de Ensino Pesquisa e Extensão
RAQUEL ARÉVALO DE CAMARGO	ESPMT - COGEPE - Coordenadoria de Gestão Pedagógica
ANA PAULA MARQUES SCHULZ	ESPMT - COFTES - Coordenadoria de Formação Técnica em Saúde/Coordenação Técnica CIES MT
ELVIS CREY ARRUDA DE OLIVEIRA	ESPMT - COTEAD - Coordenadoria de Tecnologia e Educação à Distância
FRANÇOISE GEISE DE SOUZA	ESPMT - COADES - Coordenadoria Administrativa
SORAIA PINTO TAMBERI R MACIEL	NEPS Superintendência de Gestão de Pessoas e Superintendência Administrativa
TAÍS NELIA RIBEIRO TAQUES BOTELHO	NEPS Superintendência de Gestão de Pessoas e Superintendência Administrativa
IZABELLA SANT'ANNA SIQUEIRA	Superintendência de Gestão de Pessoas
DARLEIA CRISTINA GROSS ANDRADE NASCIMENTO	Gestão do Trabalho
LIRIS MADALENA MOERSCHBAECHER WERLE DE LEMOS	Gestão do Trabalho
CLEUNICE TAVARES DE FARIAS	CIES MÉDIO ARAGUAIA
ALCINEIA OLIVEIRA DE SOUZA	CIES ALTO TAPAJÓS
JANAI SILVA DOS SANTOS	CIES BAIXADA CUIABANA
KATIUSCIA DA SILVA CAMPOS FERREIRA	CIES GARÇAS ARAGUAIA
GILBERTO OLIVEIRA DE JESUS	CIES GARÇAS ARAGUAIA
CLAUDIA MARIA GUIMARAES LOPES DE CASTRO CARVALHO	CIES OESTE MATOGROSSENSE
RINALDO PEREIRA DE SOUZA	CIES OESTE MATOGROSSENSE
DENISE DA COSTA BOAMORTE CORTELA	CIES OESTE MATOGROSSENSE
RAFAÉLLA ALVES DE CHAVES	CIES NORTE MATOGROSSENSE
JUZAIDE MARTINS GUIMARÃES	CIES CENTO NORTE
MARIA APARECIDA BEZERRA	CIES VALE DO ARINOS
IVANETE MARCIA WIEBBLING PAGNUSSAT	CIES NOROESTE
TANIA CRISTINA CARDOSO	CIES NOROESTE
GUIOMAR SALETE GEREMIA BIALAS	CIES VALE DO PEIXOTO
ILDA APARECIDA DA SILVA	CIES SUDOESTE
MARIANE GARCIA XISTO	CIES ARAGUAIA XINGÚ
MARIA CRISTINA GIRARDI FAGUNDES	CIES SUL MATOGROSSENSE
MARA RUBIA DE OLIVEIRA DORNELLES	CIES SUL MATOGROSSENSE
ANTONIO MARCOS MOREIRA AGUILAR	CIES SUL MATOGROSSENSE
MARIA LEONOR MEDEIROS ULMER	CIES NORTE ARAGUAIA KARAJÁ
EVERALDO MIRANDA SOARES	CIES TELES PIRES
JUCINEI CLÁUDIO CURVO DA BOA MORTE	CIES MEDIO NORTE
GIORGIO ALDIGUERI TRENTIN	ESP LUCAS DO RIO VERDE
DERIANE GOUVEIA DE OLIVEIRA	COSEMS MT
MARIA PINHEIRO FERNANDES	COSEMS Apoiadora Região Noroeste
NEILA CABRAL DE SOUZA CAVALCANTE	Programa Mais Médicos
	SISMA - Sindicato
ESTER DA CONCEIÇÃO SILVA REIS	
SIMONE SANTOS ALENCAR DUARTE	NEPS Superintendência de Regulação em Saúde
CRISTIANE DA SILVA BEZERRA	NEPS Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192
MARIA HELENA GOES CAMPELO	NEPS Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Correa - CRIDAC"
SUELY CRISTINA DE ARAÚJO CARVALHO	NEPS Centro Integrado de Atenção Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS
SHINARLEY AZEVEDO DA SILVA	NEPS Centro Integrado de Atenção Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS
MARIA CLARA PEREIRA LEITE	NEPS Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso"
NADJA VERGINIA SARTORELI CAMPOS	NEPS MT Hemocentro
MÁRCIA AURÉLIA ESSER VELOSO	NEPS Superintendência de Vigilância em Saúde

RONILSON ARRUDA DE MORAES	NEPS Superintendência de Atenção à Saúde
MAYALU MATEUS DOS SANTOS AQUINO	NEPS Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva - Metropolitano
GLEISSON RIBEIRO BARBOZA	NEPS Hospital Regional de Sinop "Jorge de Abreu"
KAYLANY KASSIA DA S FAGUNDES	NEPS Hospital Regional de Sorriso
EDINALDO SANTOS DE SOUZA	Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovanella
ALEXSANDRA MARIA CALHEIROS DE ALMEIDA REGO	NEPS Hospital Regional de Cáceres Antonio Carlos Souto Fontes
JOSUÉ SOUZA GLERIANO	UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso

Parágrafo único. Os servidores acima designados não receberão vantagem pecuniária adicional para desenvolver as ações inerentes ao Grupo Condutor.

Art. 3º O Grupo Condutor do PEGTES - Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde tem como objetivo debater as políticas públicas de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde centrada nas demandas atuais das pessoas trabalhadoras do SUS.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRE-SE.**

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
(Original assinado)

Protocolo 1730134

PORTARIA Nº 0610/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 035/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 26/08/2025 A 19/02/2026	
FORNECEDOR: ADMILSON ALVES TEIXEIRA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO - H.R. DE COLÍDER	
De: Jackson Dias Antônio - Matrícula: 281400	Para: Willian Alberto Ferraz - Matrícula: 281440
CONTRATO Nº 173/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 13/08/2025 A 24/06/2026	
FORNECEDOR: INSTITUTO DE PATOLOGIA DO MEIO OESTE CATARINENSE LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - ERS DE SINOP	
De: Francisca Barbosa Teixeira - Matrícula: 55604	Para: Patrícia Soares de Lima - Matrícula: 101606

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinada)

Protocolo 1730229

PORTARIA Nº 0611/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados; **RESOLVE:**
Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 149/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/09/2025 A 13/09/2025	
FORNECEDOR: MEDEIROS E CURVO LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - CTRAN	
De: Erica dos Santos Ventura - Matrícula: 319511	Para: Augusto Cesar Lira de Amorim - Matrícula: 248703
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO - CTRAN	
De: Elisângela Rosa da Silva Caldas - Matrícula: 315111	Para: Talita Caroline Soares Magalhães Sagaz - Matrícula: 350518

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº: 28.028 de 25/06/2021.
Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1730239

PORTARIA Nº 0612/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 0590/2025/GBSES, veiculada no Diário Oficial Eletrônico de 22 de agosto de 2025, que dispõe sobre a Gestão e Fiscalização Contratual no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1730350

PORTARIA Nº 091/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria,

nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
70319/10	ALEXANDER GONCALVES FERREIRA GUIMARAES	19/08/2024 a 18/08/2025	100
125349/1	ANA MAURA PEREIRA DA SILVA	15/08/2024 a 14/08/2025	95
63805/1	CAMILO AUGUSTO GATTASS COSTA	24/06/2024 a 23/06/2025	89,89
101707/1	CASSANDRA ELIZA COSTA DO NASCIMENTO	02/08/2024 a 01/08/2025	99,78
94979/1	CHRYSTIANE CASTELLA	10/08/2024 a 09/08/2025	100
95593/1	CLAUDETE DE SOUZA MARIA	18/08/2024 a 17/08/2025	96,5
116043/1	DANIEL LIMA E SILVA MIGUEL	16/06/2024 a 15/06/2025	86,17
94468/1	GILMAR XAVIER	13/06/2024 a 12/06/2025	90
116166/1	JANAINA VIEIRA DE MELO	28/06/2024 a 24/06/2025	90
101174/1	KATIA MILENA RIBEIRO DA SILVA	19/07/2024 a 18/07/2025	89,78
117021/1	LUCIANA LOPES CASTANHA SOUTO	19/08/2024 a 18/08/2025	99,89
80652/2	LUCINEIA SOARES DA SILVA	03/08/2024 a 02/08/2025	100
63973/1	MARIA INES PORTELLA ROCHA	25/06/2024 a 24/06/2025	96,56
52675/6	MARIA WELTER	10/08/2024 a 09/08/2025	90
102326/2	NIDIA FATIMA FERREIRA	09/08/2024 a 08/08/2025	99,78
47817/9	PAULO SERGIO LOPES DE SOUZA	23/08/2024 a 22/08/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
94026/1	REGINA MARIA POUSO DE ALMEIDA SESSO	01/06/2024 a 31/05/2025	95,78
39591/2	RONALDO LUIZ MARQUES	31/05/2024 a 30/05/2025	84,17
124927/1	SONIA CRISTINA CAMPOS OLIVEIRA	21/07/2024 a 20/07/2025	92
PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
115523/1	ALESSANDRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	14/06/2024 a 13/06/2025	97,06
109225/2	ANNA CAROLINA DE ALMEIDA E SILVA	30/07/2024 a 29/07/2025	88,33
111070/1	ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA	19/08/2024 a 18/08/2025	96,39
115396/1	CESAR ANCHIETA DOS SANTOS	22/06/2024 a 21/06/2025	89,44
52679/1	CREIVANDETE MAGALHAES LONDON	01/04/2024 a 31/03/2025	86,22
50707/2	EDGAR LEOCADIO DA ROSA JUNIOR	07/08/2024 a 06/08/2025	95,11
101173/1	EDNA MARTA DIAS GONCALO	24/05/2024 a 23/05/2025	86,33
117072/1	ELPIDIO JOSE DO CARMO NETO	20/08/2024 a 19/08/2025	100
94440/1	EONICE FERNANDES DA SILVA	31/05/2024 a 30/05/2025	86,83
115408/1	EUZA FERREIRA COSTA	21/06/2024 a 20/06/2025	86,44
115406/1	FERNANDA LEITE DA MATTÁ	09/06/2024 a 08/06/2025	78,11
94443/1	GODOFREDO COSTA FRANCA	29/05/2024 a 28/05/2025	84
117324/1	HORACIO CUSTODIO DA SILVA	12/08/2024 a 11/08/2025	93,61
58307/1	ITAMAR ALBERTINO DE CAMPOS	19/08/2024 a 18/08/2025	100

115471/1	LUCIA MARIA DE ALMEIDA	09/06/2024 a 08/06/2025	100
117325/1	LUCILENE DE MORAES MAGALHAES	17/08/2024 a 16/08/2025	83,11
115762/1	MARCO ANTONIO ARAUJO CASTELHANO	15/06/2024 a 14/06/2025	89,5
91787/1	MAURILIO MEDERIX GOMES	07/08/2024 a 06/08/2025	93,17
94425/1	VALDSON ANDRE CAMPOS ROSA	04/06/2024 a 03/06/2025	94,17
111121/1	VANESSA MATTOS SILVA ROSA	11/08/2024 a 10/08/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
94390/1	WILSON CONCEICAO DO NASCIMENTO	04/06/2024 a 03/06/2025	90
PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
94017/1	CLAUDINEI PAIAO	01/06/2024 a 31/05/2025	90
89660/2	CONCEICAO SILVA LIMA	25/07/2024 a 24/07/2025	93,89
94080/1	JACYRA FATIMA DA SILVA CRUZ	30/05/2024 a 29/05/2025	86,5
93125/2	JOEL ALVARENGA BATISTA	31/05/2024 a 30/05/2025	85,44
94521/1	JURACI PEREIRA CALIXTO	13/06/2024 a 12/06/2025	88,72
58135/1	MARIA AUXILIADORA SEBASTIAO	04/08/2024 a 03/08/2025	89,5
57377/1	MARIA DE LOURDES SOUZA PAULA	21/07/2025 a 20/07/2025	100
93997/1	ROSA HELENA MASJIONE	01/06/2024 a 31/05/2025	88,83
TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
257594/1	MIRNA VILFRIDA DA SILVA MEDRADO	13/08/2024 a 12/08/2025	95,22

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de agosto 2025.

*Republicada para correção do cargo.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita “Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não”

Protocolo 1730405

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 - CONSAD/FUNDAAF

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR - CONSAD/FUNDAAF**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Estadual nº 12.386, de 08 de janeiro de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 876, de 17 de maio de 2024, **CONVOCA** os Conselheiros Titulares designados pelo Ato nº 1.989/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/11/2024, a saber: Diego Marques Santana Miyoshi, Felipe da Rocha Florêncio, Jefferson Preza Moreno, Ricardo Roberto de Almeida Capistrano, Suelme Evangelista Fernandes e Wilson Fernando Vargas de Andrade, para a **1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO**, conforme informações abaixo:

Data: 03 de setembro de 2025 (quarta-feira);

Horário: 14h00;

Local: Sala reuniões Eng. Agro. Indira Nasser, na sede da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, endereço Rua Eng. Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Edifício CERES, 2º andar, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-050, Cuiabá/MT, e online através do link a ser enviado para o e-mail dos conselheiros

Pauta da Reunião:

1. Atividades em andamento no âmbito do FUNDAAF;
2. Validação da alteração do Cronograma do Edital - Inclusão Rural
3. Alteração do Regimento Interno do Consad nos termos do Regulamento Operacional (Anexo I);
4. Validação das Portarias do Comitê de Análise Técnica;
5. Remanejamento de recursos do fundo;
6. Informes sobre a execução das próximas etapas do FUNDAAF;
7. Encaminhamentos e deliberações sobre as próximas ações de governança do Conselho.

Em caso de impedimento para comparecimento, solicita-se que o Conselheiro Titular comunique formalmente e providencie a participação de seu respectivo Suplente, conforme designação.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

Secretária de Estado de Agricultura Familiar - SEAF
Presidente do Conselho de Administração do FUNDAAF

Protocolo 1730369

AVISO DE PROROGAÇÃO DE PRAZOS DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025/SEAF-MT
Processo Administrativo n.º SEAF-PRO-2025/01255

A Secretária de Estado de Agricultura Familiar torna público para conhecimento de interessados, a prorrogação dos prazos estabelecidos no cronograma do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025/SEAF-MT, que tem por objeto a “SELEÇÃO PÚBLICA de pessoas físicas (conforme definição no item 5.1 deste edital) para EVENTUAL Concessão de Subvenção do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar na modalidade de Inclusão Rural, destinada aos proponentes do Grupo II.II deste Edital”.

A prorrogação em epígrafe se justifica diante da solicitação fundamentada encaminhada pela Comissão de Análise Técnica de Projetos do FUNDAAF, nos termos do processo EMPÁER-PRO-2025/02343, e visa garantir o contraditório e a ampla defesa dos projetos encaminhados, bem como a apreciação substancial pelas equipes técnicas diante do volume e da natureza sanável dos vícios até então identificados nos projetos.

Diante disso, faz-se a RETIFICAÇÃO do Tópico 7 - DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, referente a etapa 1- Fase de seleção e a etapa 2-Fase de habilitação, conforme segue:

7. DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1. Os prazos estabelecidos para o chamamento público estão especificados no cronograma abaixo:

ETAPA 1 - FASE DE SELEÇÃO

Análise - Comitê de Análise Técnica: 01/09/2025 até 05/09/2025.

Publicação do Resultado Preliminar da Seleção do sítio oficial: 08/09/2025.

Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Seleção: 09/09/2025 até 12/09/2025.

Análise dos Recursos: 15/09/2025 até 26/09/2025.

Publicidade do Resultado Final: 01/10/2025.

ETAPA 2 - FASE DE HABILITAÇÃO

Publicidade da Habilitação/Emissão dos Cartões Oficial: 02/10/2025 até 01/11/2025.

O aviso estará disponível junto ao Edital na página da SEAF/MT (<https://www.agricultorafamiliar.mt.gov.br/-/chamamento-p%C3%BABlico-002/2025/seaf-mt-subven%C3%A7%C3%A3o-fundaaf-grupo-ii-ii-1>).

As demais disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 002/2025/SEAF-MT e seus anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1730412

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 0831-2022
PROCESSO Nº SEAF-PRO-2022/01009.01

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, CNPJ nº 04.202.280/0001-71

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a ampliação de metas com contrapartida complementar do Convênio nº 0831-2022, cujo objeto é "Aquisição de uma Patrulha Mecanizada (Trator Agrícola) plataforma sem cabine, com potência mínima de 99 CV e tração 4x4, Ano/Modelo 2022/2023; no Município de Nova Nazaré-MT."

ASSINAM: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA - Secretária de Estado da SEAF e REGINALDO MARTINS DEL COLLE - Prefeito de Nova Nazaré

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025

Protocolo 1729917

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2032-2022
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/03079

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, CNPJ nº. 58.096.398/0001-91 e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, CNPJ nº. 15.024.037/0001-27

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio 2032-2022 até o dia 27/09/2026

ASSINA: A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025

Protocolo 1730308

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº: 0148/2024

PERMITENTE: Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

PERMISSIONÁRIO: APPROCAB - ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES DO CAPIM BRANCO NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE CNPJ 04.921.624/0001-00

OBJETO: 01 Distribuidor de Calçamento RP 1391133 Série 1689 NF 797 01 Grade niveladora RP 1391044 Série 24/1842 NF 15578

PROCESSO: SEAF-PRO-2023/00382

PRazo: 01 (um ano) a partir da data da publicação.

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e Presidente Ivaldo Francisco Portugues de Lima

PORTARIA Nº. 031/2025/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os dispositivos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 840/2017, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Helora Regina Venturelle Alves da Silva**, matrícula 243920 como titular e **Alessandra Molina Fagundes**, matrícula 348399, como suplente, para acompanhar e fiscalizar o contrato descrito no Anexo I, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2025.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Presidente da FAPEMAT

ANEXO I

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	FONTE	DOTAÇÃO
CONTRATO Nº 002/2025/FAPEMAT/MT - Processo nº FAPEMAT-PRO-2025/00131	VIRDAC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ sob nº 59.694.136/0001-91	confeção e fornecimento de 50 (cinquenta) crachás funcionais personalizados em PVC laminado, formato 5,4 x 8,6 cm, frente e verso coloridos (4x4), com furo na borda superior na largura do cordão (mínimo 10 mm), contendo as informações do servidor no verso e cordão próprio com grafismo personalizado padrão da FAPEMAT	R\$ 538,50 (Quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)	24 (vinte e quatro) meses. 01/07/2025 à 30/06/2027.	1.500.0192	26202.0001.25.002046-6

Protocolo 1730198

PORTARIA Nº. 032/2025/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CYNARA FERNANDA CORREA DE PAULA**, Assessora Técnica III, para Acompanhar e Fiscalizar os Termos de Cooperação, descritos no Anexo I, da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2025.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Presidente da FAPEMAT

ANEXO I

Nº. TERMO	COOPERADA	OBJETO:	VALOR	VIGÊNCIA	FONTE	DOTAÇÃO
0357/2025	Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.	Concessão de uma bolsa na modalidade Bolsa de Apoio Técnico Nível 3 (AT-3) e uma bolsa na modalidade Apoio Técnico Científico-Administrativo Nível 3 (BATCA-3), para atendimento de demandas da pesquisa "Monitoramento da contaminação do ambiente e da biota aquática, terrestre por metais tóxicos, com ênfase nos alimentos nos Biomas Pantanal, Floresta Amazônica e Cerrado", vinculadas ao Laboratório de Ecotoxicologia, conforme Plano de Trabalho.	R\$ 288.000,00	01/09/2025 à 31/08/2028	15000192	3415.33901800

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025/AGER/MT
Processo nº AGER-PRO-2025/01535

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS
- AGER/MT - CNPJ: 03.944.082/0001-10;

CONTRATADA: YURI REIS MILHOMEM ME - CNPJ: 42.516.222/0001-01;

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de design de marca para o desenvolvimento de identidade visual para 02 (dois) eventos institucionais, sendo: o Seminário de Regulação e o Fórum Jurídico, promovidos pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 4.130,00 (quatro mil e cento e trinta reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 04301; Projeto Atividade: 2007; Subelemento de Despesa: 23 - Serviços de Comunicação em Geral; Natureza de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 25010000;

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelas servidoras: I - Fiscal Titular: NAYARA FERNANDA TAKAHARA DA CRUZ CARVALHO - Matrícula nº 244464; II - Fiscal Suplente: STEFANY ALAIR SILVA DO CARMO - Matrícula nº 354633; III - Gestor do Contrato: WELLERSON DOUGLAS GONÇALVES BELARDI - Matrícula nº 332921;

Data da assinatura: 26 de agosto de 2025

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, LUIS ALBERTO NESPOLO E AROLDI DE LUNA CAVALCANTI. PELA CONTRATADA YURI REIS MILHOMEM.
Protocolo 1730151

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025/IPEM/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.

CONTRATADA: PATROCÍNIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (café em pó), conforme

Protocolo 1730246

especificações e condições técnicas constantes no edital e em seus anexos, que deriva da ARP nº 013/2025/SEPLAG e Pregão Eletrônico nº 001/2025/SEPLAG REPETIÇÃO.

VALOR ESTIMADO REFERENTE A 24 MESES: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 27/08/2025 a 26/08/2027

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 106 da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007, Órgão/entidade: 17302, Fonte de Recurso: 1.700.000, Elemento de despesa: 339030, Subelemento: 06 - gêneros alimentícios

FISCAL DO CONTRATO: Patrícia de Paula Dorileo - matrícula: 214469

FISCAL SUBSTITUTO: Tatyane Silva de Brito - matrícula: 255311

GESTOR: Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli - matrícula: 91279

PROCESSO: IPEM-PRO-2025/000321

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2025

ASSINAM: TATIANA RIBEIRO SOARES. Presidente do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. ANDRE KOSSAR. PATROCÍNIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA.

Protocolo 1730070

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2019/IPEM/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

CONTRATADA: HADDAD ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA EPP

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro e prorrogação do imóvel locado por 12(doze) meses.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor anual de **R\$ 90.885,00 (noventa mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).**

VIGÊNCIA: a partir de 01/09/2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 29 de agosto de 2025.

ASSINAM: TATIANA RIBEIRO SOARES. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT. HADDAD ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA EPP. MUNIR HADDAD - Representante Legal.

Protocolo 1730212

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0363/2024

COOPERANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

COOPERADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, CNPJ: 3.507.415/0028-64

OBJETO: O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.

VIGÊNCIA: 02/09/2025 a 03/09/2030

DATA DE ASSINATURA: 25 de Agosto de 2025.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2024/00658

ASSINAM: Pelo cooperante, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA e pelo cooperado HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA/ CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO/ FLAVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA / DANIELA SILVEIRAMAIDEL.

A íntegra do Termo de Cooperação pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em https://www.jucemat.mt.gov.br/termo_de_cooperacao.

Protocolo 1730200

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023/MTS

DA ESPÉCIE: 4º Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 013/2023, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **VIDA DIAGNÓSTICO E MEDICINA NUCLEAR LTDA - CNPJ: 26.743.832/0001-91.**

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/09030, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **04/09/2025 a 03/09/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e LEONARDO SLHESSARENKO FILHO/ VIDA DIAGNÓSTICO E MEDICINA NUCLEAR LTDA /CONTRATADA.

Protocolo 1730345

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2021/MTS

DA ESPÉCIE: Apostilamento ao Contrato de Credenciamento Nº 033/2021, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa **HIPERBÁRICA SANTA ROSA LTDA - CNPJ: 10.143.720/001-60.**

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/13560.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à publicação do Termo de Cooperação nº 0424/2025, ocorrida em 31 de julho de 2025 no Diário Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e IVANILDA SANTOS HENRY/HIPERBÁRICA SANTA ROSA LTDA.

Protocolo 1730352

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2022/MTS

DA ESPÉCIE: Apostilamento ao Contrato de Credenciamento Nº 052/2022/MTS, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa **INEMATT -INSTITUTO NEFROLÓGICO LTDA - CNPJ: 73.814.550/0001-18.**

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/12962.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à publicação do Termo de Cooperação nº 0424/2025, ocorrida em 31 de julho de 2025 no Diário Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e KATIA CRISTINA DE SOUZA/INEMATT - Instituto Nefrológico Ltda.

Protocolo 1730360

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2022/MTS

DA ESPÉCIE: Apostilamento ao Contrato de Credenciamento Nº 059/2022/MTS, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa **CECORD - CENTRO INTEGRADO DE CARDIOLOGIA LTDA - CNPJ: 10.247.469/001-68.**

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/12861.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à publicação do Termo de Cooperação nº 0424/2025, ocorrida em 31 de julho de 2025 no Diário Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e ANA LUISA GUERRA MACHADO e JOSÉ ROMÃO CORREA NETO/CECORD- Centro Integrado de Cardiologia Ltda.

Protocolo 1730362

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023/MTS

DA ESPÉCIE: Apostilamento ao Contrato de Credenciamento Nº 002/2023/MTS, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa **CLINEMAT- NEFROLÓGICA DE MATO GROSSO - CNPJ: 27.638.296/0001-27.**

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/13679.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à publicação do Termo de Cooperação nº 0424/2025, ocorrida em 31 de julho de 2025 no Diário Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e JOSÉ ALBERTO KALIL/CLINEMAT - Nefrológica de Mato Grosso.

Protocolo 1730394

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/MTSAUDE

PROCESSO Nº MTSAUDE-PRO-2025/00041

1. PREÂMBULO

1.1 O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE**, mediante a Comissão Especial, designada pela Portaria nº 006/2025/MTS, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2025, torna público a realização de procedimento auxiliar para o **CRENCIAMENTO** de empresa(s) e entidades com fulcro na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Complementar 123/2006, e legislação pertinente, bem como pelas disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O Edital e seus anexos poderão ser visualizados e baixados na página eletrônica: <https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/> e no Portal de Aquisições do Estado-SIAG <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>.

1.3 O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE abrirá prazo para o credenciamento de pessoas jurídicas e o envio dos respectivos documentos de habilitação, podendo ser recebidos no Protocolo Geral do **MATO GROSSO SAÚDE**, devendo ser protocolados na **Avenida das Flores, 941, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78.043-172**, ou preferencialmente através do e-mail credenciamento@mtsauade.mt.gov.br.

1.3.1 O Edital de Chamamento vigorará pelo prazo de **5 (cinco) anos**, contados da sua respectiva publicação.

1.3.2 O credenciamento ficará condicionado ao atendimento dos requisitos exigidos neste Edital e a respectiva habilitação da proponente.

1.4 O procedimento será conduzido pela Comissão de Contratação, formalmente designada pela autoridade competente, para análise da documentação apresentada pelos interessados.

1.5 As referências de tempo neste Edital observarão o horário local de Cuiabá/MT.

2. DO OBJETO

2.1 Credenciamento de hospitais de referência, de abrangência estadual, de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, para prestar serviços de urgência/emergência, diagnose, tratamentos, procedimentos bem como, realização de cirurgias gerais (eletivas e de urgência), procedimentos anestésicos, além de garantir e ampliar o acesso aos beneficiários que necessitam de tratamento e atendimentos e internação hospitalar, com o cuidado intensivo e multiprofissional para a cada paciente, promovendo um cuidado de média a alta complexidade.

2.2 O credenciamento visa atender as Atividades descritas no Item 1.1 do Termo de Referência.

3. DAS CONDIÇÕES DO CRENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

3.1 O início do protocolo dos documentos de credenciamento se dará **02/09/2025 com prazo final até 60 (sessenta) dias** corridos antes do término de sua vigência.

3.2 O prazo de vigência do presente edital será de **5 (cinco) anos**, podendo ser prorrogado por igual período, ou revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

3.3 Poderão se habilitar ao **CRENCIAMENTO** todas as pessoas jurídicas que comprovem possuir os requisitos mínimos de habilitação e cujo objeto social da empresa ou entidade, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.4 A participação no credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, itens e condições do Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

3.5 Será admitida neste Chamamento a participação de Cooperativas, devendo ser observados os requisitos indicados no art. 16 da Lei nº 14.133/21/202;

3.6.1 Não será aceita a participação de consórcios no credenciamento, tendo em vista o alto grau de complexidade e o regime de execução unificado dos serviços contratados. A vedação à participação de consórcios não prejudicará a competitividade do certame, uma vez que qualquer entidade poderá individualmente apresentar proposta de credenciamento. Além disso, essa restrição facilitará a análise dos documentos de habilitação, que, em casos de consórcios, tendem a ser mais complexos devido à necessidade

de avaliar a viabilidade e a documentação de diversas entidades reunidas.

3.6.2 Não poderão participar do credenciamento ou da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica relacionada no art. 14 da Lei nº 14.133/21.

3.6 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que:

3.6.3 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma da lei, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador.

3.6.4 Estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma da lei.

3.6.5 Estejam sob falência, dissolução ou liquidação.

3.6.5.1 Caso a interessada se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, poderá solicitar credenciamento, desde que seja apresentada, junto com os documentos de habilitação, certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, e que está sendo cumprido regularmente, demonstrando que a pessoa jurídica está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme art. 134, § 2º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

3.6.6 Apresentem restrições nos cadastros dispostos no **item 7.17** deste Edital.

3.7 Poderão participar do processo de credenciamento as pessoas jurídicas e entidades privadas filantrópicas de fins não lucrativos ou lucrativos, legalmente constituídas, com capacidade técnica comprovada, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que satisfaçam as condições estabelecidas neste instrumento e na legislação correlata aplicável;

3.5 Os documentos exigidos deverão estar dentro do prazo de validade, observando-se sua atualização, quando necessário;

3.6 Todo e qualquer ato relativo ao presente instrumento deverá ser praticado exclusivamente pelo representante legal da empresa ou entidade **CRENCIADA** ou preposto prévia e regularmente constituído.

3.7 Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e da apresentação da proposta de credenciamento, sendo que o **MATO GROSSO SAÚDE** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da habilitação.

3.8 O MATO GROSSO SAÚDE, ente público integrante da Administração Indireta do Estado de Mato Grosso, não se submete à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, nos termos do disposto no artigo 6º da Lei Complementar Estadual nº 539, de 18 de junho de 2014, possuindo, assim, regramento jurídico próprio, em relação a que a empresa ou entidade credenciada manifesta ciência e concordância.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 Após a publicação do Edital de Credenciamento, fica concedido prazo para pedidos de esclarecimento ou impugnação ao Edital, os quais deverão ser solicitados, até o 3º (terceiro) dia útil após a data fixada no subitem 3.1, deste edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

4.1.1 Os pedidos de impugnação e esclarecimentos poderão ser ofertados por e-mail contratos@mtsauade.mt.gov.br

4.2 Nos pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverá constar o nome da empresa ou entidade interessada na solicitação, do representante legal, telefone para contato e e-mail, para que possam ser colhidas informações e/ou transmitida à resposta aos atos retro solicitados.

4.3 Caberá a Comissão, se necessário auxiliado por técnicos da área do objeto licitado, decidir sobre a impugnação no prazo estabelecido item 4.1;

4.3.1 As respostas às impugnações serão disponibilizadas no sítio eletrônico do **MATO GROSSO SAÚDE**, no mesmo link em que é encontrado o edital.

4.3.2 Das respostas aos pedidos de impugnação e esclarecimentos, que alterarem ou modificarem substancialmente o Edital, ou ainda, se o **MATO GROSSO SAÚDE** vislumbrar a necessidade de adequar o referido instrumento por iniciativa própria, será feito um Termo de Retificação, sobre o qual será publicado o aviso em imprensa oficial do Estado e disponibilizado o seu teor da retificação no site do **MATO GROSSO SAÚDE**.

4.4 Se procedente e acolhida à impugnação, as alterações do Edital serão sanadas e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame.

4.4.1 Na hipótese de a impugnação ser rejeitada, ficarão mantidas as condições originalmente previstas neste Edital.

4.5 Não sendo formuladas solicitações de esclarecimento ou impugnação até o prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos no edital são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, não cabendo aos Licitantes, direito de qualquer reclamação posterior.

4.6 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal;

5. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

5.1 Às pessoas jurídicas interessadas em se credenciar poderão encaminhar os documentos de **CRENCIAMENTO** a partir do dia **02/09/2025**. Os referidos documentos poderão ser protocolados **até 60 (sessenta) dias** corridos antes do término da vigência do Edital (item 3.2).

5.2 Os documentos exigidos no processo de credenciamento, previstos na **seção 6** deste Edital, deverão ser endereçados à Comissão de Contratação e apresentados, em dias úteis, na Coordenadoria Administrativa com endereço situada na Avenida das Flores, 941, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78.043-172. Com horário de funcionamento das 08h às 12h e das 13h às 17h (horário local) de segunda a sexta-feira **ou** encaminhada **preferencialmente** na forma eletrônica (com autenticidade digital), no e-mail credenciamento@mtsaude.mt.gov.br.

5.3 Os documentos serão apresentados em via original ou cópias autenticadas ou cópia da publicação em órgãos da imprensa oficial, **em uma** das seguintes formas:

5.3.1 FORMA FÍSICA, todos os documentos devem ser impressos em única via, sequencialmente numerados (manual ou mecanicamente) e rubricados, em todas as folhas de forma legível e sem rasuras, desconsiderar as páginas em branco, contendo ao final termo de encerramento.

5.3.2 FORMA DIGITAL, todos os documentos deverão estar salvos e armazenados em arquivo único, no formato PDF e com autenticidade digital.

5.3.2.1 POR PEN-DRIVE, poderão ser entregues em pen-drive, nos prazos estabelecidos no **item 5.1**. Após a inclusão do arquivo no sistema SIGADOC, o dispositivo será devolvido ao proponente, quando solicitado (dentro do tempo hábil, conforme subitem 5.3.3.1).

5.3.2.2 POR E-MAIL, os interessados poderão encaminhar os documentos para o e-mail credenciamento@mtsaude.mt.gov.br, contendo:

a) Expressamente no campo assunto do e-mail, a seguinte redação padronizada: **À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025/MTSAUDE - EMPRESA/ ENTIDADE PROPONENTE** (informar o nome da empresa/ entidade);

b) No corpo do e-mail, a proponente deverá informar o rol da documentação que compõe os anexos que estão sendo enviados (por exemplo: documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, entre outros).

c) O **MATO GROSSO SAÚDE** não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a internet da proponente que impossibilite o envio/recebimento do e-mail.

d) Após o recebimento do e-mail pelo setor responsável, será realizada a inclusão dos arquivos no sistema SIGADOC e será gerado número de protocolo, o qual será encaminhado ao proponente, por e-mail.

5.3.3 No caso de envio dos documentos por meio dos correios ou transportadora, a remessa é de inteira responsabilidade do proponente. Os documentos serão inseridos no Sistema SIGADOC no dia e horário do efetivo recebimento pelo setor, obedecidos os prazos indicados no **item 5.1**. O número de registro será publicado no sistema SIAG e Site do **MATO GROSSO SAÚDE**, juntamente com o Edital.

5.3.3.1 Após a digitalização dos documentos e sua protocolização no sistema SIGADOC, os documentos físicos/Pen-drive, se não solicitados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, serão descartados.

5.3.3.2 O **MATO GROSSO SAÚDE** não se responsabiliza pelo extravio ou danos causados aos documentos enviados pelos correios ou transportadora.

6. DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para se habilitar ao credenciamento, o interessado proponente deverá apresentar:

6.1.1 Os documentos com o propósito de comprovar a habilitação na forma do art. 131 a 138 do Decreto Estadual 1.525/2022;

6.1.2 O proponente deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados na sequência.

6.2 Habilitação Jurídica:

6.2.1 No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

6.2.2 Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador.

O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

6.2.3 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

6.2.4 No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

6.2.3 No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

6.2.4 No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.2.6 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.7 Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual.

6.2.8 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.2.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

6.2.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2.11 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

6.2.11.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

6.2.11.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

6.2.11.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

6.2.11.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

6.2.11.5 Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

6.2.11.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

6.2.11.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

6.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.3 Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018-PGE/SEFAZ.

6.3.4 Para as entidades sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

6.3.5 Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

6.3.6 Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

6.3.7 Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.3.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.9 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da lei de regência.

6.3.10 No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida, por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

6.4 Habilitação econômico-financeira:

6.4.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

6.4.2 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.

6.4.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da entidade a de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório;

6.4.4 A comprovação da boa situação financeira da entidade será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG =

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC =

Passivo Circulante

6.4.5 Caso o proponente interessado apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco) do valor total estimado da contratação.

6.4.6 A exigência desses requisitos é necessária, tendo em vista que é importante garantir subsídios financeiros por parte das entidades em caso de necessidade durante a execução do contrato.

6.4.7 As entidades criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.4.8 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.4.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo Proponente.

6.5 Habilitação técnica:

6.5.1 Técnico-Operacional:

6.5.2 O proponente deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

6.5.3 O proponente deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, em nome da entidade proponente.

6.5.4 Licença válida para funcionamento, contemplando o objeto deste **CREDENCIAMENTO**, fornecida pelos órgãos sanitários competentes.

6.5.5 Autorização de Funcionamento Especial, se necessário;

6.5.6 Apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela prefeitura municipal, cadastrada no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e com todas as habilitações e capacidade técnicas operacionais.

6.5.7 Atestados de capacidade técnica emitidos por entidades que possuem a competência e a autoridade para avaliar a infraestrutura e a capacidade técnica das instituições de saúde. As principais entidades responsáveis por emitir ou validar esses atestados são:

6.5.7.1 Corpo de Bombeiros: Emissão de atestados relacionados à segurança contra incêndios e à adequação das instalações conforme as normas de segurança.

6.5.7.2 Vigilância Sanitária: A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e as Vigilâncias Sanitárias estaduais e municipais são responsáveis por certificar que o hospital atende aos padrões sanitários e de saúde estabelecidos.

6.5.7.3 Conselhos de Medicina e de Enfermagem: Estes conselhos podem fornecer atestados que garantam a conformidade com os padrões profissionais e éticos.

6.5.7.4 Órgãos de Regulação e Certificação: Algumas instituições de certificação acreditadas podem fornecer atestados relacionados à qualidade e aos padrões técnicos do hospital.

6.5.8 A proponente deve apresentar declaração de que reúne condições de apresentação de Alvará Sanitário Estadual ou Municipal imediatamente após a assinatura do contrato. O Alvará Sanitário deverá também ser entregue ao fiscal do Contrato para ser afixado no mural.

6.5.9 Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES atualizada no mês de apresentação da documentação de habilitação da proponente, contemplando os tipos de serviços cadastrados, compatíveis com a complexidade dos serviços e exames a serem realizados, assim como atendimentos prestados, serviços e classificação, nível de hierarquia e turno de atendimento nos termos da Portaria SAS/MS nº 118 de 18 de fevereiro de 2014.

6.5.10 Técnico-profissional:

6.5.11 É obrigatória a apresentação de Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo respectivo Conselho Regional de Classe e o (s) responsável (is) técnico (s) e/ou o corpo clínico técnico deverá (ao) comprovar certificado de especialização na área de conhecimento do objeto do credenciamento, reconhecida pela entidade profissional competente ou órgão equivalente.

6.5.12 A documentação do Responsável Técnico deve conter:

6.5.12.1 Cédula de identidade e CPF;

6.5.12.2 Diploma do curso compatível com a atividade;

6.5.12.3 A relação de membros do corpo clínico, da qual constará termo de declaração de que todo o corpo clínico informado é composto por especialistas em suas respectivas áreas, deverá estar acompanhada da documentação comprobatória de titularidade, assinada pelo responsável técnico, conforme contrato social, datada e digitalizada, observado modelo a ser definido pelo **MATO GROSSO SAÚDE**.

6.5.12.4 Caberá ao **CREDENCIADO**, fornecer, os comprovantes de registro profissional, junto aos Conselhos Fiscalizadores de cada categoria profissional, presente neste projeto:

6.5.12.4.1 Conselho Regional de Medicina - **CRM-MT**;

6.5.12.4.2 Conselho Regional de Enfermagem - **COREN-MT**;

6.5.12.4.3 Conselho Regional de Serviço Social - **CRESS-MT**;

6.5.12.4.4 Conselho Regional de Psicologia - **CRP- MT**;

6.5.12.4.5 Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - **CREFITO- MT**;

6.5.12.4.6 Conselho Regional de Nutrição - **CRN- MT**;

6.5.12.4.7 Conselho Regional de Fonoaudiologia - **CREFONO- MT**;

6.5.12.4.8 Conselho Regional de Farmácia-**CRF- MT**.

6.5.13 O **CREDENCIADO**, quando composta por equipe multiprofissional, deverá dispor de um médico que será o Responsável Técnico da empresa/ entidade e deverá apresentar o comprovante de regularidade atualizado deste, perante o Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso.

6.5.14 Cabe ao **CREDENCIADO** a responsabilidade de assegurar que os profissionais destinados ao atendimento estejam qualificados e em pleno exercício legal da profissão.

6.5.15 Compete ao **CREDENCIADO** o dever de encaminhar bimestralmente

a relação do corpo clínico disponível aos beneficiários do Instituto, a fim de evitar falhas na prestação do serviço. Caso não o faça, estará sujeito às penalidades previstas no item 17.

6.5.16 Certificado de Regularidade de Inscrição da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Medicina da sede da empresa ou entidade participante do certame no ato da habilitação e do profissional Certidão de Regularidade de inscrição do CRM de Mato Grosso (CRM MT), no ato da assinatura do contrato. A Certidão deve estar em plena validade, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta contratação.

6.5.17 Para início dos serviços serão aceitos os protocolos de CRM de Mato Grosso, cujo registro definitivo deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias, contados do início dos serviços.

6.5.18 Certidão Negativa de Infração Ética expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso para todos os profissionais médicos que vierem a desenvolver atividade no âmbito do hospital onde prestará o serviço.

6.6. Documentação complementar:

6.6.1 Declaração da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, que não foi declarado inidôneo e nem está impedido em nenhum órgão público federal, estadual e/ou municipal, assinada por seu representante legal, nos termos do art. 65 da Lei 14.133/2021 c/c art. 137 do Decreto n.º 1.525/2022;

6.6.2 Declaração informando que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021);

6.6.3 Declaração de que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo credenciamento;

6.6.4 Declaração que não se encontra apenas com suspensão ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei 14.133/21, nem declara inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do mesmo dispositivo legal, bem como que irá comunicar qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

6.6.5 Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.6.6 Serão exigidas, ademais, das proponentes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

6.7 Carta proposta de credenciamento

6.7.1 A Carta Proposta assinada pelo representante legal do proponente, conforme disposto no contrato social, datada e digitalizada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidades, conforme modelo a ser definido por este Edital, deverá conter, além dos documentos já citados:

6.7.1.1 Dados cadastrais para fins de cadastro no Sistema de Gestão utilizado;

6.7.1.2. Dados bancários para fins de crédito dos pagamentos, cuja titularidade deverá ser do próprio credenciado, anexando documentação comprobatória;

6.7.1.3. Informação sobre o regime e o enquadramento tributário, inclusive com a apresentação das declarações para os seguintes casos:

6.7.1.3.1. Empresa Optante pelo Simples Nacional;

6.7.1.3.2. Empresa qualificada como Sociedade Uniprofissional;

6.7.1.3.3. Empresa isenta ou imune à retenção dos tributos federais e ou municipais;

6.7.1.3.4. Relação de serviços prestados;

7. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 O Chamamento Público não haverá modo de disputa de preços, já que os proponentes a serem credenciados se submetem aos preços de referência do Edital, conforme Tabela de Preços (Apêndice I do Termo de Referência).

7.2 Os documentos correspondentes ao **CREDENCIAMENTO** de cada proponente serão examinados pela Comissão de Contratação, conforme as exigências deste Edital e seus anexos.

7.3 O exame da documentação entregue pelos proponentes será efetuado pela Comissão de Contratação, concluindo pela:

a) **Habilitação do proponente**, quando atender a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos;

b) **Inabilitação do proponente**, quando deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios insanáveis, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste Edital e seus anexos.

7.4 A Comissão de Contratação poderá solicitar a manifestação de equipe técnica, quanto ao atendimento dos requisitos de qualificação técnica do proponente.

7.5 É facultada à Comissão de Contratação a promoção de diligências ou reuniões destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do Credenciamento, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos proponentes, que deverão ser satisfeitos no prazo estabelecido pela comissão a depender de cada caso.

7.6 No caso de ausência ou incorreção de algum documento apresentado, a Comissão notificará o interessado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis sejam sanadas as pendências.

7.6.1 Não sendo sanadas tais pendências no prazo estabelecido, o proponente será inabilitado.

7.7 No caso de inabilitação, a interessada em se credenciar poderá apresentar novo pedido de credenciamento, protocolando novamente os documentos de habilitação em plena validade, exigidos no Edital e seus anexos.

7.8 Os proponentes habilitados pela Comissão de Contratação serão classificados pela data e hora que foram protocolados os documentos, gerando a Lista dos Credenciados com seus respectivos números sequenciais que indicará a ordem da convocação para execução dos serviços.

7.9 O credenciamento será oficializado mediante publicação do ato de homologação emitido pela Autoridade Competente, juntamente com a Lista dos Credenciados.

7.10 O rol dos credenciados (Lista dos Credenciados), as atas de reunião da Comissão de Credenciamento, assinada pelos seus membros e outros documentos pertinentes ao Credenciamento serão disponibilizados no site, portal de aquisições do **MATO GROSSO SAÚDE** - <https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/>, no mesmo link em que o Edital está disponível, e publicada, mediante aviso resumido, no Diário Oficial do Estado.

7.11 As empresas ou entidades que solicitarem credenciamento, deverão protocolar a documentação de habilitação, conforme estabelece o **item 5.2**, que será analisada e validada pela Comissão de Contratação, e sendo qualificada fará parte do rol de credenciados no final da lista, seguindo a data de apresentação dos documentos no protocolo e da convocação dos credenciados para execução dos serviços.

7.12.1 As solicitações de credenciamento que se seguirem após a publicação, serão analisadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do protocolo da solicitação.

7.12.2 Os prazos mencionados poderão ser dilatados em razão da quantidade de pedidos de credenciamento submetidos à análise da Comissão de Contratação.

7.12.3 A Comissão de Contratação poderá prorrogar o prazo de análise das documentações apresentadas, nesta situação poderá haver mais de um Termo de Homologação no mesmo mês.

7.13 Para os interessados que possam vir a solicitar seu credenciamento, é indispensável que o seu pedido ocorra em até 60 (sessenta) dias corridos antes do fim da vigência deste Credenciamento.

7.13.1 Durante a vigência do credenciamento será formalizado e publicado tanto contrato de credenciamento quanto bastem para o atendimento da demanda e das condições do edital.

7.14 A empresa ou entidade credenciada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação quando da celebração do Contrato.

7.15 O **MATO GROSSO SAÚDE** reserva a si o direito de revogar o presente credenciamento por razões de interesse público ou anulá-lo, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento dos documentos, sem que isto gere direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

7.16 O pedido de credenciamento não gera direito à contratação.

7.17 A Comissão verificará mediante consulta ☐online☐ nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação em nome da empresa/entidade e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos órgãos de cadastro de negatificação de fornecedores:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT;

c) Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, gerenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;

d) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

f) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União

- TCU.

7.17.1 Para a consulta de proponente pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “e” e “f” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.17.2 Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação, a Comissão reputará o proponente inabilitado, por falta de condição de participação.

7.18 O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Aquisições Governamentais.

7.19 DA HABILITAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.19.1. Após o efetivo protocolo de credenciamento, observando a ocorrência de possíveis diligências, como previsto no item 7.7, o **MATO GROSSO SAÚDE** terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para divulgar o resultado final referente à habilitação do proponente.

7.19.2. A decisão sobre a habilitação e/ou inabilitação é da competência da Comissão de Contratação.

7.19.3. Após a análise e habilitação documental, o **MATO GROSSO SAÚDE** condiciona o credenciamento dos hospitais à realização de inspeção prévia das instalações, equipamentos, condições de atendimento, higiene e capacidade técnica operativa, mediante parecer técnico do **MATO GROSSO SAÚDE**, conforme itens 10.1 e 10.2.

7.19.4. As decisões de inabilitação fundamentar-se-ão somente quando a proponente deixar de atender todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira ou parecer técnico que aponte o descumprimento das exigências, eventuais enfermidades existem e destacadas nas vistorias técnicas realizadas, ou por suficiência da rede prestadora do Plano de Saúde devidamente fundamentada.

7.19.5. Os resultados da inabilitação ou habilitação serão publicados pelo **MATO GROSSO SAÚDE** à medida que forem concluídos, no endereço eletrônico credenciamento@mtsaudemt.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

7.19.6. Com a habilitação e homologação do credenciamento do proponente, este será convocado para assinatura do contrato de credenciamento, conforme item 11.1.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Dos atos da Administração referentes a este Credenciamento, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da proponente.

8.1.1 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

8.1.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.2 O recurso será dirigido à Comissão de Contratação, que, se não reconsiderar o ato ou decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a motivação à autoridade superior, observando os trâmites previstos na Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

8.3 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.4 Não serão considerados os recursos sobre matéria já decidida em grau de recurso.

8.5 É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pelo mesmo participante.

8.6 Será assegurado ao proponente vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o certame.

8.8 A decisão será disponibilizada por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, na área pública, junto ao Edital.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 EDITAL DE CREDENCIAMENTO: A vigência terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação do Aviso de Abertura e finalizará após 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, ou revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

9.2 DEMANDA DOS CREDENCIADOS: Atender os beneficiários do **MATO GROSSO SAÚDE** com observância das suas necessidades, priorizando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com idade maior ou igual a sessenta anos, as gestantes, lactantes e as crianças e adolescentes conforme disposto em lei específica, em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos

durante o período de vigência do Contrato de Credenciamento.

9.3 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Somente poderão iniciar após a assinatura do contrato e seguirão as diretrizes de execução deste edital e do Termo de Referência em anexo.

10. DA VISTORIA

10.1 É dispensável a realização de vistoria prévia pelo proponente, já que a execução dos serviços dar-se-á nas instalações dos proponentes **CREDENCIADOS**. No entanto, o **MATO GROSSO SAÚDE**, a qualquer tempo na fase de habilitação, após a conclusão da análise documental ou durante a vigência do vínculo contratual, poderá designar uma equipe técnica para realizar vistoria nas instalações das pessoas jurídicas credenciadas a fim de constatar se as condições técnicas e operacionais, previstas neste Edital, permanecem vigentes.

10.2 A visita técnica para verificação de conformidade técnica na proposta de credenciamento, na fase de habilitação ou posteriormente na execução contratual, deverá verificar presencialmente ou por documentações específicas as condições das áreas físicas destinadas à execução do serviço quanto à biossegurança, corpo clínico, capacidade operacional, identificar o correto funcionamento dos equipamentos técnicos declarados e necessários à realização das atividades pretendidas, observando-se a legislação vigente e recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, devendo emitir um relatório de vistoria técnica, apontando o cumprimento das exigências e/ou inconformidades quando existentes.

11. DO CONTRATO

11.1 Após a homologação da proposta de credenciamento, de acordo com a necessidade do **MATO GROSSO SAÚDE**, o proponente terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de eventuais sanções previstas no Termo de Referência.

11.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pelo **MATO GROSSO SAÚDE**.

11.2 A homologação da proposta de credenciamento se sujeita à necessidade do **MATO GROSSO SAÚDE**, que poderá negar a habilitação do proponente considerando a suficiência da sua rede prestadora ou por outros motivos de ordem técnica devidamente registrados no processo.

11.3 O serviço a ser contratado é **contínuo** tendo em vista que o objeto a ser contratado possui natureza continuada, podendo ser prorrogado. Isso se justifica por ser um serviço de assistência em alta complexidade, tratando-se de contratação de Instituições especializadas, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de atenção à saúde para a prestação continuada dos serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial, exames complementares, inclusive os de alta complexidade e serviços auxiliares de diagnóstico, terapias e internações, bem como atendimento de urgência e emergência, e demais serviços contemplado no Rol de coberturas, para atendimento aos beneficiários do **MATO GROSSO SAÚDE**.

11.4 O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse público e de acordo com a disponibilidade de saldo orçamentário e financeiro, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

11.4.1 O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.

11.5 A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é vantajosa para a Administração, tendo em vista que a necessidade é permanente e contínua, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a otimização e celeridade dos fluxos e procedimentos de contratações anuais, desafogando os setores de compras e licitações com a repetição da demanda apresentada, bem como evitando eventuais interrupções do serviço.

11.6 A vantagem econômica na continuidade do contrato deverá ser avaliada a cada 12 meses, por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a qual deve obedecer a periodicidade mínima fixada no art. 289, § 1º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.7 No início de cada exercício financeiro deve ser demonstrada a vantajosidade técnica e operacional em sua manutenção, por meio de ateste do fiscal do contrato acerca da regularidade da prestação contratada e do gestor do contrato acerca da manutenção da necessidade e atualidade das especificações do objeto para atendimento à demanda pública.

11.8 A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de vigência do contrato deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual, respeitadas as condições previstas nos artigos 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.9 Os preços consignados no contrato de credenciamento poderão ser reajustados mediante solicitação do **CREDENCIADO** e prévia negociação entre as partes, observados os preços praticados no mercado, devendo ser respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, respeitando-se o limite máximo da variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou ainda em conformidade com outros dispositivos legais que venham a estabelecer índices específicos tidos pelo Poder Público como vantajosos para a Administração Estadual.

11.10 A documentação necessária para o Credenciamento também deverá ser apresentada quando houver a prorrogação do prazo de vigência do contrato de credenciamento. Essa apresentação deve ser enviada com um prazo de antecedência de 30 (trinta) dias úteis antes do vencimento do contrato.

11.11 PREPOSTO

11.12 O **CREDENCIADO** está dispensado de manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato, conforme argumentos técnicos e administrativos dispostos no Item 25 do Termo de Referência.

12. EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. O prazo para início da execução deverá ocorrer após a assinatura do contrato de credenciamento, possuindo o instrumento uma vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, nos termos dos itens 11.4 a 11.8.

12.2. Local de execução:

a. A prestação dos serviços, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Edital e no Termo de Referência serão realizados no estabelecimento do Contratado.

12.3. Forma de execução:

12.3.1. Os Estabelecimentos de Saúde que forem credenciados para a prestação dos serviços, objeto deste Edital e do Termo de Referência, devem estar sediadas no Estado de Mato Grosso, comprovado através do Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela prefeitura municipal, cadastrada no CNES e com todas as habilitações e capacidade técnicas operacionais comprovadas, e prestar os serviços seguindo os regramentos e as diretrizes do Manual do Prestador.

12.3.2. Nesse sentido, o atendimento somente será prestado aos beneficiários mediante apresentação de Autorização ou do Cartão do Beneficiário expedido pelo **CREDENCIADO**, acompanhado de documento de identificação.

12.3.3. Nos casos de emergência e urgência, devidamente comprovados, o **CREDENCIADO** prestará assistência, mediante a apresentação do Cartão do Beneficiário acompanhado de identificação, devendo a autorização ser entregue ao **CREDENCIADO** em até 05 dias úteis após a apresentação da documentação ao **MATO GROSSO SAÚDE**.

12.4. Para fins de compor este Edital:

12.4.1 Consideram-se atendimentos de urgência os resultantes de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional.

12.4.2 Considera-se atendimento de emergência os eventos que implicarem risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente, caracterizado em declaração do médico assistente.

12.5. O **CREDENCIADO** deverá atender aos beneficiários do **MATO GROSSO SAÚDE** com elevado padrão de eficiência e estrita observância ao Código de Ética da respectiva classe profissional.

12.6. Qualquer tipo de discriminação dará causa à extinção imediata do contrato de credenciamento e a aplicação das sanções previstas no Item 17 - DAS SANÇÕES.

12.7. Caso haja alterações nos recursos materiais e humanos, declarados na proposta integrante do contrato de prestação de serviços, estas deverão ser comunicadas ao **MATO GROSSO SAÚDE** no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato de credenciamento.

12.8. Os hospitais **CREDENCIADOS**, sempre que solicitado, fornecerão ao **MATO GROSSO SAÚDE** relação atualizada do Corpo Clínico (dos profissionais e suas áreas de especialização) a que poderão recorrer os beneficiários, com indicações que orientem e facilitem a livre escolha, sempre que houver alteração ou a pedido do **MATO GROSSO SAÚDE**.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Por tratar-se de Credenciamento, os recursos financeiros para fazer face às contratações correrão por conta dos Órgãos/Setor/Entidade demandantes, cujo elemento de despesas e Nota de Empenho constarão

nos respectivos Contratos.

14. DO DESCREDENCIAMENTO

14.1 O MATO GROSSO SAÚDE poderá, obedecidas as condições previstas no contrato e no seu interesse, descredenciar as instituições que:

14.1.2 Após decorridos pelo menos 12 (doze) meses da data do credenciamento, não apresentem demanda de atendimento;

14.1.3 Estiver em desacordo com as regras do manual ou outros itens normativos;

14.1.3 Permanecer com falhas em sua estrutura, após ser notificado pelo Instituto;

14.1.4 Apresentar Falhas recorrentes na prestação do serviço;

14.1.5 Em caso de desequilíbrio econômico financeiro ou suficiência de rede no ato da renovação contratual.

14.1.6 O credenciamento tem caráter precário, podendo a qualquer momento ser revogado/ encerrado, seja por interesse da Administração ou do **MATO GROSSO SAÚDE**.

14.1.7 A Administração poderá solicitar o descredenciamento da empresa ou entidade, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital e seus anexos, bem como na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, é o que preceitua o § 2º do artigo 163 do Decreto Estadual 1.525/22.

14.1.8 Neste caso verificada a irregularidade, a credenciada será automaticamente excluída do rol dos credenciados. Sanada a irregularidade a empresa/entidade poderá solicitar novo credenciamento.

14.1.9 Será descredenciada a empresa ou entidade que recusar a demanda por 2 (duas) vezes, seguidas ou não, mesmo que apresente justificativa, podendo solicitar novo credenciamento somente 60 (sessenta) dias corridos após a recusa, evitando que as credenciadas escolham as demandas.

14.1.10 Ao **CREDENCIADO** que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso prévio por escrito informando as suas razões, a qualquer tempo.

14.1.11 O pedido de descredenciamento não desobriga a credenciada nos eventuais contratos oriundos do credenciamento, celebrados junto aos Órgãos/Entidades demandantes.

14.1.12 A empresa ou entidade será descredenciada ainda nas seguintes hipóteses:

a) Negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos profissionais das empresas ou entidades credenciadas;

b) Descumprimento pelo **CREDENCIADO** de instruções e orientações recebidas do **MATO GROSSO SAÚDE**, rejeição de processo que lhe seja distribuído ou negativa de prestação de qualquer serviço solicitado, sem apresentar razões suficientes para o **MATO GROSSO SAÚDE**;

c) Apresentar qualquer documento falso ou com informações inverídicas, bem como a apresentação de forma fraudulenta de qualquer dos documentos técnicos exigidos, que implica na imediata desqualificação da credenciada e imediato descredenciamento, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

14.1.13 Caso o **CREDENCIADO** tenha assinado o Contrato caberá o descredenciamento e a rescisão contratual, observando as regras do Edital e/ou do Contrato, com consequências das sanções contratuais e das previstas em lei, se o **CREDENCIADO**:

a) Descumprir total ou parcial, quaisquer das obrigações e/ou responsabilidades previstas no Edital, e/ou no contrato, ou o conhecimento ulterior, pelo Contratante, de fato ou circunstância superveniente contrária ao regramento editalício, contratual ou legal, ou ainda se for constatada falsidade de qualquer declaração prestada pela Contratada e/ou seus representantes e equipe técnica;

b) Agir com negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos profissionais das empresas ou entidades credenciadas;

c) Transferir ou subcontratar total ou parcial, ceder e caucionar o contrato em operações financeiras;

d) Cometer reiteradamente faltas ou falhas na execução dos serviços;

e) Decretar falência ou insolvência civil;

f) Realizar dissolução da sociedade;

g) Concretizar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura contratual que, a juízo do Contratante, prejudique a execução do contrato;

h) Descumprir as instruções e orientações da Contratante, rejeitar qualquer processo que lhe seja distribuído ou negar a prestação de qualquer serviço solicitado sem apresentar razões suficientes para a Contratante;

i) Divulgar informações do interesse exclusivo da Contratante, ou que consubstanciam violação de sigilo, obtidas em decorrência da

contratação.

14.1.14 O descumprimento das disposições mencionadas neste Edital e seus anexos poderão acarretar o descredenciamento da pessoa jurídica, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

15. DAS SANÇÕES

15.1 Comete infração, passível de penalidades, à empresa ou entidade que:

15.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

15.1.2 Não mantiver sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de vigência do contrato.

15.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

15.1.6 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

15.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

15.1.7.3 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.7.4 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.2 A empresa ou entidade que cometer qualquer das infrações descritas no item anterior será responsabilizada, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.3 Os crimes contra a Administração Pública aos quais estão sujeitos os licitantes, processar-se-ão pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e pelo Código Penal, para fins de responsabilização das pessoas jurídicas, na esfera administrativa, civil e penal.

15.4 Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no art. 156, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.5 A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita a empresa ou entidade à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado, garantido o direito de defesa.

15.6 Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

15.7 A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em Edital, nos termos do art. 369 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

15.8 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.8.1 Para as infrações previstas nos **subitens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4** desta Seção, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

15.8.2 Para as infrações previstas nos **subitens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e** desta Seção, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

15.9 As hipóteses de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade estão dispostas nos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos à Administração Pública decorrentes dessa conduta, a implantação/aperfeiçoamento de programa de integridade, a situação econômico-financeira do acusado, no caso de aplicação de multa, e a conduta praticada pelo infrator, bem como a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

15.11 As penalidades de advertência e multa podem ser aplicadas cumulativamente e realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a empresa ou entidade, observando-se os procedimentos previstos em lei.

15.12 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática

dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.13 As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao **MATO GROSSO SAÚDE**.

15.14 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a proponente ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.15 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas detalhadamente na MINUTA DO CONTRATO, que fará parte integrante deste Edital.

15.16 Demais disposições acerca das infrações e sanções estão dispostas na legislação aplicável, em especial Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 12.846/2013, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Decreto Estadual nº 522/2016 e Código Penal.

15.17 O **CREDENCIADO** ficará sujeito, assegurados a este o contraditório e ampla defesa, no caso de execução insatisfatória dos serviços, por inexecução total ou parcial, ou ainda cobranças de procedimentos não realizados ou indevidos, omissão e outras faltas, bem como pelo descumprimento de quaisquer das condições constantes no Regulamento Geral, bem como neste Termo de Referência, às seguintes penalidades:

15.18.1 advertência;

15.18.2 multa na proporção de duas vezes o valor de dano material, incluindo-se nesse valor o total das despesas efetuadas pelo **MATO GROSSO SAÚDE** para reparação do dano decorrente de erro do **CREDENCIADO** ou ainda o valor do procedimento não concluído, realizado de forma insatisfatória, parcial ou injustificadamente ou cobrado indevidamente.

15.18.3 suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MATO GROSSO SAÚDE**, pelo prazo de até dois anos;

15.19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.20 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **MATO GROSSO SAÚDE** ao **CREDENCIADO** ou cobrado judicialmente.

15.21 As sanções previstas podem ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O Edital e seus Anexos farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

16.2 O **CREDENCIADO** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de Credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a inabilitação do proponente que tiver apresentado, ou, caso tenha sido credenciado, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3 É facultado à Comissão ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo de credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 Os participantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de inabilitação ou descredenciamento, se for o caso.

16.5 Qualquer alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada da mesma forma em que se deu a do texto original.

16.6 Os resultados deste credenciamento serão publicados no Diário Oficial do Estado, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Aquisições Governamentais.

16.6.1 Demais decisões referentes a este processo de Credenciamento serão publicadas no Portal de Aquisições Governamentais - SIAG, sendo de inteira responsabilidade da interessada o respectivo acompanhamento.

16.7 Em face à precariedade deste procedimento, o **MATO GROSSO SAÚDE** poderá, a qualquer momento, cancelar este credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital, no Decreto Estadual nº

1.525/2022 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

16.8 O MATO GROSSO SAÚDE reserva a si o direito de revogar o presente credenciamento por razões de interesse público ou anulá-lo, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento dos documentos, sem que isto gere direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

16.9 Não serão aceitas quaisquer considerações com base em afirmações verbais.

16.10 O MATO GROSSO SAÚDE poderá, desde que não tenha conseguido suprir suas necessidades, a qualquer tempo e na forma da lei, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de novo Edital, para objetos diferentes, não constantes no Apêndice I deste Edital.

16.11 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão, observando os preceitos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e legislações aplicáveis.

16.12 A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.13 Aplicam-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por este Edital, as demais legislações pertinentes.

16.14 As proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua documentação.

16.15 O prestador credenciado poderá, também, atender os Programas estaduais voltados à promoção da saúde e do bem-estar físico e mental dos servidores públicos, sendo remunerado de acordo com as tabelas praticadas pelo Mato Grosso Saúde.

16.16 Nos termos do art. 158, inciso IX, do Decreto Estadual nº 1.525, de 03 de outubro de 2022, fica vedada a adesão de outros órgãos ou entidades da Administração Pública ao presente credenciamento.

16.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Termo de Referência;
- **Apêndice I** - TABELA DE VALORES MATO GROSSO SAÚDE;
- **Apêndice II** - MANUAL DO PRESTADOR;
- **Apêndice III** - MANUAL DE AUDITORIA MÉDICA;
- **Apêndice IV** - MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO
- **Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- **Anexo III** - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- **Anexo IV** - Modelo de declarações;
- **Anexo V** - Minuta de contrato de credenciamento.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA - Lei nº 14.133/2021 SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Processo Administrativo nº MTSAUDE-PRO-2025/00041

Termo de Referência nº 005/2025/MTSAUDE/MT Órgão: MATO GROSSO SAÚDE

Número da Unidade Orçamentária: 11303

Unidade Administrativa Demandante: Diretoria Técnica - MT SAÚDE

Estudo Técnico Preliminar nº 001/2024/MTSAUDE/MT

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO.

1.1. Credenciamento de abrangência Estadual, de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, para prestar serviços de urgência/emergência, diagnose, tratamentos, procedimentos bem como, realização de cirurgias gerais (eletivas e de urgência), procedimentos anestésicos, além de garantir e ampliar o acesso aos beneficiários que necessitam de tratamento, atendimento e internação hospitalar, com o cuidado intensivo e multiprofissional para a cada paciente, promovendo um cuidado de (baixa) média a alta complexidade.

1.2. A Tabela de valores segue ao final do documento no ANEXO I.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), e levou em consideração a Tabela CBHPM 2005, respeitando-se a cobertura prevista no Rol de Procedimentos do Mato Grosso Saúde.

1.4. Trata-se de Regime de Execução Indireta, prestação dos serviços de forma contínua, sem dedicação de mão de obra exclusiva.

1.5. O quantitativo a ser contratado foi dimensionado da seguinte forma: a estimativa referida do valor de contratação foi definida através da média dos valores contratados do último ano, que perfaz o montante de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), podendo ultrapassar este valor dependendo da demanda de atendimentos com o aumento da carteira de beneficiários.

1.6. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como especializados, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O serviço a ser contratado é contínuo tendo em vista que o objeto a ser contratado possui natureza continuada, podendo ser prorrogado. Isso se justifica por ser um serviço de assistência em alta complexidade, tratando-se de contratação de Instituições especializadas, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de atenção à saúde para a prestação continuada dos serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial, exames complementares, inclusive os de alta complexidade e serviços auxiliares de diagnóstico, terapias e internações, bem como atendimento de urgência e emergência, e demais serviços contemplado no Rol de coberturas, para atendimento aos beneficiários do **MATO GROSSO SAÚDE**.

2.2. O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

2.3. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.

2.4. A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é vantajosa para a Administração, tendo em vista que a necessidade é permanente e contínua, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a otimização e celeridade dos fluxos e procedimentos de contratações anuais, desafogando os setores de credenciamentos licitações com a repetição da demanda apresentada, bem como evitando eventuais interrupções do fornecimento.

2.5. A vantagem econômica na continuidade do contrato deverá ser avaliada a cada 12 meses, por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a qual deve obedecer a periodicidade mínima fixada no art. 289, § 1º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2.6. No início de cada exercício financeiro deve ser demonstrada a vantajosidade técnica e operacional em sua manutenção, por meio de atestos do fiscal do contrato acerca da regularidade da prestação contratada e do gestor do contrato acerca da manutenção da necessidade e atualidade das especificações do objeto para atendimento à demanda pública.

2.7. A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de vigência do contrato deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual, respeitadas as condições previstas nos artigos 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A necessidade da contratação encontra-se descrita abaixo:

3.2. Considerando que o edital atual que normatiza o credenciamento de prestadores de saúde foi criado sob a égide da Lei nº 8.666/93 e que esta foi revogada pela Lei nº 14.133/2021, é essencial a criação de um novo edital para regulamentar o credenciamento dos prestadores de serviços hospitalares sob a normatização do novo regime de licitações e contratos administrativos, já que o edital regido pela antiga Lei de Licitações será extinto.

3.3. O credenciamento de instituições para prestação de serviços de saúde é necessário ao atendimento dos servidores, e seus respectivos dependentes e agregados, visando proporcionar-lhes a manutenção de níveis elevados de saúde física e mental, favoráveis ao exercício de suas atribuições. Assim, o credenciamento visa manter a rede de prestadores do Mato Grosso Saúde suficiente para atender a oferta de vagas para a realização de procedimentos com maior eficácia e efetividade no atendimento dos beneficiários e dependentes conveniados ao plano de saúde.

3.4. O credenciamento revela ser a melhor opção de contratação para que o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso possa oferecer ampla rede de serviços de saúde, ao disponibilizar simultaneamente maior número possível de credenciados e permitir, a critério dos beneficiários do Plano, a escolha, dentre a rede credenciada, do hospital/prestador que melhor lhes atenda.

3.5. O plano tem por objetivo possibilitar o acesso dos servidores, seus dependentes e agregados a uma assistência médica de qualidade a um baixo custo. Por ser uma instituição sem fins lucrativos não tem propósito de concorrência com o mercado particular de saúde. A ideia do governo foi criar um plano de saúde com fortalecimento gradativo.

3.6. Dessa forma a presente contratação é justificável pela necessidade de ofertar o serviço de assistência à saúde aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, os do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, inclusive os que ocupam cargos comissionados ou temporários do Estado de Mato Grosso, bem como seus dependentes e agregados nos

termos legais vigentes, aos diversos níveis de atenção em saúde, com maior controle e regulação da oferta de vagas de leitos hospitalares em instituições contratadas.

3.7. O Edital para Credenciamento terá vigência de 5 (cinco) anos contados de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, ou revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

3.8. Assim, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes, o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor do Estado - Mato Grosso Saúde torna público que realizará a chamada de pessoas jurídicas de direito privado interessadas em prestar serviços médico-hospitalares e ambulatoriais disponibilizados em Hospitais Gerais, Especializados, Serviços de Cirurgia Ambulatorial, Hospital Dia em todas as complexidades, Hospitais privados com porte de baixa, média e alta complexidade, internação domiciliar e atendimentos de tele consultas de forma a estruturar uma rede de serviços regionalizada e hierarquizada, incorporando a ideia de integralidade na assistência à saúde, ou seja, o estabelecimento de assistência à saúde contratado deverá proporcionar uma linha de cuidados integrais no manejo de pessoas que necessitem de cuidados médicos, com o máximo de resolutividade, com vistas a minimizar danos e sofrimentos e a melhoria do acesso de pacientes ao atendimento especializado.

3.9. Portanto, essa contratação de serviços hospitalares visa a manter a rede de prestadores suficiente para atender a oferta de vagas para a realização de procedimentos com maior eficácia e efetividade no atendimento às necessidades dos beneficiários conveniados, dentro dos limites de abrangência geográfica do Estado de Mato Grosso.

3.10. A presente contratação tem fulcro no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que trata dos casos de inexigibilidade de licitação, bem como o Decreto Estadual nº 1525/2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso. A estimativa referida do valor de contratação foi definida através da média dos valores contratados do último ano, que perfaz o montante de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), podendo ultrapassar este valor dependendo da demanda de atendimentos com o aumento da carteira de beneficiários.

3.11. As fontes de custeio para a manutenção dos serviços prestados pela rede credenciada serão proporcionadas pelas contribuições dos beneficiários e demais normativas previstas na Lei Complementar nº 127/2003.

3.12. As necessidades em assistência à saúde de forma resolutiva e responsável são regidas pela Lei Complementar nº 127, de 11 de julho de 2003 - D.O. 11.07.03 e diretrizes do Decreto nº 5.729, de 17 de maio de 2005, o qual regulamenta o Plano de Saúde do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE.

3.13. Quanto à quantidade estimada dos serviços, não há um dimensionamento delimitado de quantitativo, já que rede credenciada atenderá de acordo com a demanda existente dos beneficiários do plano de assistência à saúde, devendo o Mato Grosso Saúde oferecer uma ampla rede de prestadores de serviços de saúde, que será disponibilizada simultaneamente aos beneficiários do plano de saúde, sendo utilizado a critério de seus beneficiários. Isso ocorre nos termos da lógica de um plano de saúde de autogestão para servidores, em que toda a rede credenciada do plano de saúde fica disponível aos beneficiários e dependentes do Plano de Saúde, conforme a Lei de criação do Mato Grosso Saúde, a Lei Complementar nº 127/2003, o Regulamento do Plano de Saúde do Mato Grosso Saúde, aprovado pelo Decreto nº 5.729/2005 e eventuais normas correlatas.

4. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

4.1. A solução será conforme disposto no Decreto 5.729/2005, capítulo V, artigos e parágrafos nele contidos, envolve convocação de hospitais interessados em credenciamento para a prestação, aos usuários do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, de serviço especializado de urgência/ emergências, diagnose, tratamentos, procedimentos bem como, realização de cirurgias gerais (eletivas e de urgência), procedimentos anestésicos, além de garantir e ampliar o acesso aos beneficiários que necessitam de tratamento e atendimentos e internação hospitalar, com o cuidado intensivo e multiprofissional para a cada paciente, promovendo um cuidado de média a alta complexidade, e, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. Por ser um serviço financiado através de tabelas padronizadas de valores, não havendo disputa entre os possíveis interessados, sendo assim, todos os estabelecimentos (hospitais) que possuírem os requisitos exigidos neste Termo de Referência poderão participar do processo, cuja

modalidade que melhor atende é o de Credenciamento feito através do Chamamento Público.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. As instituições hospitalares interessadas em compor a rede credenciada do Instituto Mato Grosso Saúde deverão comprovar capacidade técnica compatível, idoneidade econômico-financeira e regularidade jurídica e fiscal, em conformidade com as exigências previstas na legislação vigente, notadamente o Decreto nº 5.729, de 17 de maio de 2005 (Capítulo V), e a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos da Administração Pública.

6.2. Para fins de ordenamento da rede assistencial e definição proporcional da remuneração, será adotada classificação técnica e objetiva das instituições hospitalares credenciadas, com base em critérios definidos neste Edital. Esta classificação tem como finalidade assegurar a coerência entre a estrutura física, tecnológica e assistencial disponível, o perfil dos serviços efetivamente ofertados e as diretrizes estratégicas do Instituto Mato Grosso Saúde, respeitando os princípios da eficiência, isonomia e economicidade.

6.3. A classificação será atribuída com base em critérios técnicos mensuráveis e verificáveis, tais como: estrutura física, capacidade instalada (número de leitos), tecnologia de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como o perfil assistencial e os serviços efetivamente prestados pela unidade hospitalar.

6.3.1. Parágrafo único. O número de leitos, por si só, não será critério suficiente para definição da classificação da unidade. É imprescindível que haja compatibilidade entre a capacidade instalada e o perfil assistencial efetivamente ofertado, conforme o quadro de referência apresentado neste Edital. A aplicação da classificação será realizada pela equipe técnica do Instituto, podendo ser revista mediante apresentação de documentação superveniente que comprove alteração significativa nas condições originalmente avaliadas.

6.4. As instituições hospitalares credenciadas serão classificadas, exclusivamente para fins de ordenamento da rede assistencial e definição proporcional da remuneração, nas categorias de Alta, Média ou Baixa Complexidade, sendo que os padrões de qualidade observados em cada classificação impactarão exclusivamente os valores da Tabela de Taxas e Diárias aplicáveis à unidade hospitalar:

Classificação	Critérios Estruturais	Capacidade Instalada (nº de leitos)	Tecnologia e Apoio Diagnóstico	Perfil Assistencial e Serviços Prestados
Alta Complexidade (Atenção Terciária)	Hospitais de grande porte com cobertura regional/estadual e serviços habilitados de alta complexidade (CNES)	Mais de 70 leitos	Alta densidade tecnológica: hemodinâmica, ressonância, radioterapia, UTI especializada etc.	Cirurgias complexas (cardiovascular, oncológica, neurológica), transplantes, internação prolongada, UTI's: adulto, neonatal e/ ou pediátrica, múltiplas especialidades
Média Complexidade (Atenção Secundária)	Hospitais com perfil assistencial variado, internação geral, pronto-atendimento 24h e serviços ambulatoriais especializados	Entre 30 e 70 leitos	Apoio diagnóstico completo: tomografia, endoscopia, ultrassonografia, laboratório de médio porte	Clínica médica, cirurgia geral, ortopedia, gineco-obstetrícia, cardiologia, psiquiatria, gastro, exames de imagem e laboratoriais, cirurgias eletivas não complexas
Baixa Complexidade (Atenção Primária/ Ambulatorial)	Hospitais ou unidades com perfil assistencial focal, pronto-atendimento e estrutura para procedimentos ambulatoriais e internações curtas	Até 30 leitos (ou sem leitos)	Diagnóstico básico, centro cirúrgico de pequeno porte, imagem essencial	Cirurgias de baixa complexidade, internações de curta permanência, procedimentos ambulatoriais, ortopedia leve, pequenas cirurgias gerais, exames básicos cirurgias gerais, exames básicos

6.5. A classificação será atribuída pela equipe técnica do Instituto Mato Grosso Saúde, com base na documentação apresentada e, quando necessário, complementada por vistoria in loco.

6.6. A classificação poderá ser revista, de ofício ou mediante solicitação formal do credenciado, desde que acompanhada de documentação comprobatória atualizada e aceita pela equipe técnica do Instituto. A eventual alteração de classificação não produzirá efeitos retroativos, podendo ensejar revisão proporcional dos termos contratuais.

6.7. A remuneração dos serviços prestados poderá considerar a classificação atribuída à instituição, em consonância com as diretrizes de compatibilização entre complexidade assistencial e sustentabilidade financeira do plano, visando à racionalização dos custos e à valorização proporcional da rede prestadora.

6.8. Para fins de cálculo da remuneração, poderão ser adotados fatores de ajuste proporcional, conforme exemplificado na tabela a seguir:

Classificação	Fator de Remuneração Aplicável
Alta Complexidade	1,05
Média Complexidade	1,00
Baixa Complexidade	0,95

6.9. A aplicação dos fatores de remuneração será regulamentada por instrumento normativo próprio, expedido pela Administração, sujeito a atualizações conforme disponibilidade orçamentária e diretrizes de custeio vigentes no Instituto.

6.10. Eventuais divergências quanto à classificação atribuída deverão ser formalizadas por meio de expediente administrativo próprio, e serão analisadas pela instância técnica competente, nos termos da legislação aplicável.

6.11. A remuneração diferenciada estabelecida com base nesta classificação não configura violação ao princípio da isonomia, uma vez que se fundamenta em critérios técnicos objetivos e legalmente justificados, em consonância com os normativos que regem esta política pública.

6.12. Faz-se necessário ao Instituto o credenciamento de hospitais de referência, com o objetivo de atender à necessidade de saúde suplementar de seus beneficiários, com os seguintes serviços:

6.13. Cirurgias especializadas: Isso pode incluir cirurgias cardíacas, neurocirurgias, cirurgias ortopédicas, transplantes de órgãos, entre outras.

6.14. Tratamentos intensivos: Isso engloba unidades de terapia intensiva (UTIs) para pacientes críticos que necessitam de monitoramento constante e cuidados intensivos.

6.15. Exames de imagem simples e avançados: Incluem ressonância magnética, tomografia computadorizada, ultrassonografia, radiografia, entre outros, para diagnóstico e monitoramento de condições médicas

6.16. Atendimento de emergência: Hospitais de alta complexidade têm unidades de emergência equipadas para lidar com casos urgentes e emergenciais, como acidentes, traumas e crises médicas.

6.17. Consultas e tratamentos especializados: Isso envolve especialidades médicas como cardiologia, oncologia, neurologia, ortopedia, entre outras, com equipes médicas especializadas e multidisciplinares.

6.18. Reabilitação e fisioterapia: Oferecem programas de reabilitação física e fisioterapia para ajudar na recuperação de lesões, cirurgias ou condições médicas.

6.19. Atendimento psicológico e psiquiátrico: Os hospitais podem ter serviços de psicologia e psiquiatria para oferecer suporte emocional e tratamento para transtornos mentais.

6.20. Cuidados paliativos: Oferecem cuidados e suporte para pacientes com doenças crônicas ou terminais, focados na qualidade de vida e no alívio dos sintomas.

6.21. Materiais, Medicamentos e Estrutura: Todos os itens que são necessários para oferecer o atendimento aos pacientes no ambiente hospitalar, seja medicamentos, materiais ou estrutura física como sala de repouso, centro cirúrgico e alas de internação já citadas anteriormente.

6.22. Os credenciamentos deverão possuir caráter contínuo, pois tratam-se de prestação de serviços assistenciais na área da saúde.

6.23. O contrato deverá ter a vigência inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme preconiza a legislação vigente.

6.24. Sustentabilidade:

6.24.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas da Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, em que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

6.24.1.1. Economia de energia;

6.24.1.2. Economia em materiais plásticos descartáveis;

6.24.1.3. Economia de água; e

6.24.1.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

6.24.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.24.2.1. fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

6.24.2.2. preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

6.24.2.3. adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

6.24.2.4. respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

6.24.2.5. adotar medidas para maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

6.24.2.6. Os serviços prestados pela entidade contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível, fazer uso de energia renovável.

6.24.2.7. O contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova entidade que continuará a execução dos serviços.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo de execução.

7.1.2 O prazo para início da execução deverá ocorrer após a assinatura do contrato de credenciamento, possuindo o instrumento uma vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, nos termos dos itens 2.3 a 2.7.

7.2. Local de execução.

7.2.1. A prestação dos serviços, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência, serão realizados no estabelecimento do Contratado.

7.3. Forma de execução.

7.3.1. Os Estabelecimentos de Saúde que forem credenciados para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, devem estar sediadas no Estado de Mato Grosso, comprovado através do Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela prefeitura municipal, cadastrada no CNES e com todas as habilitações e capacidade técnicas operacionais comprovadas, e prestar os serviços seguindo os regramentos e as diretrizes do Manual do Prestador - ANEXO II.

7.3.2. Nesse sentido, o atendimento somente será prestado aos beneficiários mediante apresentação de Autorização ou do Cartão do Beneficiário expedido pelo **MATO GROSSO SAÚDE**, acompanhado de documento de identificação.

7.3.3. Nos casos de emergência e urgência, devidamente comprovados, o **CREDENCIADO** prestará assistência, mediante a apresentação do Cartão do Beneficiário acompanhado de identificação, devendo a autorização ser entregue ao **CREDENCIADO** em até 05 dias úteis após a apresentação da documentação ao **MATO GROSSO SAÚDE**.

7.3.4. Para fins de compor esse Termo de Referência:

7.3.4.1. Consideram-se atendimentos de urgência os resultantes de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional.

7.3.4.2. Considera-se atendimento de emergência os eventos que implicarem risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente, caracterizado em declaração do médico assistente.

7.3.5. O **CREDENCIADO** deverá atender aos beneficiários do **MATO GROSSO SAÚDE** com elevado padrão de eficiência e estrita observância ao Código de Ética da respectiva classe profissional.

7.3.6. Qualquer tipo de discriminação dará causa à extinção imediata do ao Credenciamento e a aplicação das sanções previstas no Item 39 - DAS PENALIDADES.

7.3.7. Caso haja alterações nos recursos materiais e humanos, declarados na proposta integrante do contrato de prestação de serviços, estas deverão ser comunicadas ao **MATO GROSSO SAÚDE** no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas

no contrato de credenciamento.

7.3.8. Os hospitais **CREDENCIADOS**, sempre que solicitado, fornecerão ao **MATO GROSSO SAÚDE** relação atualizada do Corpo Clínico (dos profissionais e suas áreas de especialização) a que poderão recorrer os beneficiários, com indicações que orientem e facilitem a livre escolha, sempre que houver alteração ou a pedido do **MATO GROSSO SAÚDE**.

8. VISTORIA

8.1. É dispensável a realização de vistoria prévia pelo proponente, já que a execução dos serviços dar-se-á nas instalações dos proponentes **CREDENCIADOS**. No entanto, poderá haver uma visita técnica pelo Mato Grosso Saúde, com o objetivo de garantir a qualidade dos serviços a serem contratados, observando-se a garantia do atendimento, de forma a não gerar desassistência aos beneficiários do Plano de Saúde.

8.2. A visita técnica e/ou análise documental para verificação de conformidade técnica na proposta de credenciamento, na fase de habilitação ou posteriormente na execução contratual, deverá verificar presencialmente ou por documentações específicas as condições das áreas físicas destinadas à execução do serviço quanto à biossegurança, corpo clínico, capacidade operacional, identificar o correto funcionamento dos equipamentos técnicos declarados e necessários à realização das atividades pretendidas, observando-se a legislação vigente e recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

8.3. As vistorias serão conduzidas por servidores ou profissionais designados pelo MT Saúde, podendo contar com o apoio técnico de auditores, fiscais ou profissionais da saúde devidamente habilitados.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, estão indicados no Item 7 deste Termo de Referência.

10. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, mediante simples apostilamento que registre essas circunstâncias.

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

10.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

10.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

10.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

10.7. Gestor do Contrato - Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

10.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

10.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais

10.8. Fiscal do Contrato - Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

10.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

10.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

10.9. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

10.10. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos serviços, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

10.11. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

10.12. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.13. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

10.14. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

10.15.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

10.15.2. Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.15.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

10.15.4. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

10.15.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;

10.15.6. Realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

10.15.7. Comunicar ao gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação.

10.15.8. Nos contratos de maior complexidade ou que demandem variadas áreas de conhecimento, poderá ser estabelecida comissão de gestores e/ou de fiscais para acompanhamento da execução contratual.

10.15.9. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, e cientificados pessoalmente, preferencialmente por meio eletrônico.

10.15.10. O **MATO GROSSO SAÚDE** fiscalizará, como lhe convier e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, por meio da designação de servidor(es) de seu quadro de pessoal, ou ainda, de perito ou auditor médico ou prestador de serviços em auditoria credenciado junto ao **MATO GROSSO SAÚDE**.

10.15.11. Para efeito de fiscalização, o **CREDENCIADO** autoriza expressamente o **MATO GROSSO SAÚDE** a:

10.16.11.1. Fiscalizar suas instalações e equipamentos, mediante prévio agendamento;

10.16.11.2. Examinar e auditar o prontuário médico de seus beneficiários referente aos serviços ora ajustados;

10.16.11.3. Examinar toda e qualquer documentação que possa servir como comprovação do exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento; e

10.16.11.4. Exigir, a qualquer tempo, a documentação complementar que comprove a quitação dos tributos federais, estaduais e municipais por parte do **CREDENCIADO** e outros a seu critério.

11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

11.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.2. O Proponente deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto lícito, conforme documentos relacionados na sequência.

Habilitação jurídica:

11.3.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

11.3.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

11.3.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.3.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.3.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

11.3.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.3.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.3.8. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.9. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual.

11.3.10. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.3.11. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.3.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.13. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.3.13.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

11.3.13.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.3.13.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

11.3.13.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

11.3.13.5. Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

11.3.13.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

11.3.13.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

11.4.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria

Conjunta 008/2018-PGE/SEFAZ.

11.4.4. Para as entidades sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

11.4.5. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

11.4.6. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

11.4.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.4.9. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da lei de regência.

11.4.10. No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida, por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

11.4.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

11.5. Habilitação econômico-financeira:

11.5.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

11.5.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.

11.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da entidade a de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório;

11.5.4. A comprovação da boa situação financeira da entidade será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

11.5.5. Caso o proponente interessado apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco) do valor total estimado da contratação.

11.5.6. A exigência desses requisitos é necessária, tendo em vista que é importante garantir subsídios financeiros por parte das entidades em caso de necessidade durante a execução do contrato.

11.5.7. As entidades criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.5.8. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.5.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo Proponente.

11.6. Habilitação técnica:

11.6.1. Técnico-Operacional:

11.6.2. O proponente deverá apresentar declaração de que está ciente

de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

11.6.3. O proponente deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, em nome da entidade proponente.

11.6.4. Licença válida para funcionamento, contemplando o objeto deste **CREDENCIAMENTO**, fornecida pelos órgãos sanitários competentes.

11.6.5. Autorização de Funcionamento Especial, se necessário;

11.6.6. Apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela prefeitura municipal, cadastrada no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e com todas as habilitações e capacidade técnicas operacionais.

11.6.7. Atestados de capacidade técnica emitidos por entidades que possuem a competência e a autoridade para avaliar a infraestrutura e a capacidade técnica das instituições de saúde. As principais entidades responsáveis por emitir ou validar esses atestados são:

11.6.7.1. Corpo de Bombeiros: Emissão de atestados relacionados à segurança contra incêndios e à adequação das instalações conforme as normas de segurança.

11.6.7.2. Vigilância Sanitária: A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e as Vigilâncias Sanitárias estaduais e municipais são responsáveis por certificar que o hospital atende aos padrões sanitários e de saúde estabelecidos.

11.6.7.3. Conselhos de Medicina e de Enfermagem: Estes conselhos podem fornecer atestados que garantam a conformidade com os padrões profissionais e éticos.

11.6.7.4. Órgãos de Regulação e Certificação: Algumas instituições de certificação acreditadas podem fornecer atestados relacionados à qualidade e aos padrões técnicos do hospital.

11.6.8. A proponente deve apresentar Alvará Sanitário Estadual ou Municipal como condição para assinatura do contrato. O referido documento deverá, ainda, ser entregue à fiscalização contratual e mantido em local visível na unidade credenciada.

11.6.9. Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES atualizada no mês de apresentação da documentação de habilitação da proponente, contemplando os tipos de serviços cadastrados, compatíveis com a complexidade dos serviços e exames a serem realizados, assim como atendimentos prestados, serviços e classificação, nível de hierarquia e turno de atendimento nos termos da Portaria SAS/MS nº 118 de 18 de fevereiro de 2014.

11.6.10. Técnico-profissional:

11.6.11. É obrigatória a apresentação de Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo respectivo Conselho Regional de Classe e o (s) responsável (is) técnico (s) e/ou o corpo clínico técnico deverá (ao) comprovar certificado de especialização na área de conhecimento do objeto do credenciamento, reconhecida pela entidade profissional competente ou órgão equivalente.

11.6.12. A documentação do Responsável Técnico deve conter:

11.6.12.1. Cédula de identidade e CPF;

11.6.12.2. Diploma do curso compatível com a atividade;

11.6.12.3. A relação de membros do corpo clínico, da qual constará termo de declaração de que todo o corpo clínico informado é composto por especialistas em suas respectivas áreas, deverá estar acompanhada da documentação comprobatória de titularidade, assinada pelo responsável técnico, conforme contrato social, datada e digitalizada, observado modelo a ser definido pelo **MATO GROSSO SAÚDE**.

11.6.12.4. Caberá ao **CREDENCIADO**, fornecer, os comprovantes de registro profissional, junto aos Conselhos Fiscalizadores de cada categoria profissional, presente neste Credenciamento.

11.6.13. O **CREDENCIADO**, quando composta por equipe multiprofissional, deverá dispor de um médico que será o Responsável Técnico da empresa ou entidade e deverá apresentar o comprovante de regularidade atualizado deste, perante o Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso.

11.6.14. Cabe ao **CREDENCIADO** a responsabilidade de assegurar que os profissionais destinados ao atendimento estejam qualificados e em pleno exercício legal da profissão.

11.6.15. Compete ao **CREDENCIADO** o dever de encaminhar bimestralmente a relação do corpo clínico disponível aos beneficiários do Instituto, a fim de evitar falhas na prestação do serviço. Caso não o faça, estará sujeito às penalidades previstas no item 39.

11.6.16. Certificado de Regularidade de Inscrição da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Medicina da sede da empresa ou entidade participante do certame no ato da habilitação e do profissional Certidão de Regularidade de inscrição do CRM de Mato Grosso (CRM MT), no ato da assinatura do contrato. A Certidão deve estar em plena validade, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta contratação.

11.6.17. Para início dos serviços serão aceitos os protocolos de CRM de

Mato Grosso, cujo registro definitivo deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias, contados do início dos serviços.

11.6.18. Certidão Negativa de Infração Ética expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso para todos os profissionais médicos que vierem a desenvolver atividade no âmbito do hospital onde prestará o serviço.

Declarações complementares:

11.7. Serão exigidas, ademais, dos proponentes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Carta proposta de credenciamento

11.8. A Carta Proposta assinada pelo representante legal do proponente, conforme disposto no contrato social, datada e digitalizada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidades, conforme modelo a ser definido por este **MATO GROSSO SAÚDE**, deverá conter, além dos documentos já citados:

11.8.1. Dados cadastrais para fins de cadastro no Sistema de Gestão utilizado;

11.8.2. Dados bancários para fins de crédito dos pagamentos, cuja titularidade deverá ser do próprio credenciado, anexando documentação comprobatória;

11.8.3. Informação sobre o regime e o enquadramento tributário, inclusive com a apresentação das declarações para os seguintes casos:

11.8.4. Empresa Optante pelo Simples Nacional;

11.8.5. Empresa qualificada como Sociedade Uniprofissional;

11.8.6. Empresa isenta ou imune à retenção dos tributos federais e ou municipais;

11.8.7. Relação de serviços prestados.

12. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

12.1. Considerando o valor total estimado da contratação, este credenciamento destina-se à ampla concorrência.

12.2. Não há reserva de cotas para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, pois o objeto licitado envolve contratação de serviços, sendo que o inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 81, VI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, impõe o tratamento diferenciado apenas quanto à aquisição de bens de natureza divisível.

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

13.1. Não será aceita a participação de consórcios no credenciamento, tendo em vista o alto grau de complexidade e o regime de execução unificado dos serviços contratados. A vedação à participação de consórcios não prejudicará a competitividade do certame, uma vez que qualquer entidade poderá individualmente apresentar proposta de credenciamento. Além disso, essa restrição facilitará a análise dos documentos de habilitação, que, em casos de consórcios, tendem a ser mais complexos devido à necessidade de avaliar a viabilidade e a documentação de diversas entidades reunidas.

14. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

14.1. Será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, devendo ser observados os requisitos indicados no art. 16 da Lei nº 14.133/21/2021, pois existem diversas cooperativas especializadas na prestação de serviços médicos, aumentado desta forma a competitividade do certame, uma vez que podem estar aptas para executar o serviço.

15. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Chamamento Público, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de credenciamento de empresas e entidades para execução dos serviços que este instrumento convocatório se trata.

15.2. Não haverá modo de disputa, já que haverá a adesão pelo proponente às tabelas de preços de referência deste edital.

15.3. O prazo de eficácia da proposta de credenciamento, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da apresentação dos requisitos de habilitação e documentos complementares, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

15.4. A manifestação de interesse e a apresentação da documentação exigida no Edital não gera o credenciamento automático do proponente interessado, podendo o **MATO GROSSO SAÚDE**, até a assinatura do contrato, inabilitar o interessado proponente por despacho técnico fundamentado.

15.5. A inabilitação para o credenciamento não gera direito à indenização ou ressarcimento ao proponente.

16. DO PREÇO

16.1. A remuneração será efetuada com base na Tabela CBHPM 2005 ou outra edição que venha a ser adotada pelo Instituto, bem como nas tabelas complementares do MT Saúde, podendo ser atualizadas, substituídas ou ajustadas no todo ou em parte a qualquer tempo, vinculando os contratos

então existentes a partir de sua publicação.

16.2. Preços superiores aos da tabela de referência constantes deste Termo de Referência somente poderão ser aprovados, excepcionalmente, pela Presidência do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado, desde que justificado com argumentos de ordem técnica e/ou administrativa e/ou econômica/financeira.

16.2.1. O **MATO GROSSO SAÚDE** poderá adotar tabelas diferenciadas, a serem acordadas com os credenciados, desde que registrados os motivos de ordem técnica e/ou administrativa e/ou econômica/financeira, e haja autorização específica da Presidência do Instituto.

16.3. É vedado ao **CREDENCIADO** cobrar diretamente do beneficiário, dependente ou agregado, qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados concernentes aos procedimentos contratados, salvo mediante autorização expressa do **MATO GROSSO SAÚDE**.

16.4. Serviços no Interior:

16.4.1. Em razão das dificuldades inerentes à captação e retenção de profissionais qualificados, bem como da maior complexidade operacional e das especificidades logísticas nas localidades do interior do Estado, os serviços prestados nessas regiões poderão ser negociados com possível acréscimo de inflator sobre os valores constantes nas tabelas de remuneração praticadas pelo Instituto.

16.4.2. O percentual de inflator será definido individualmente, conforme as particularidades da localidade, a demanda assistencial, a infraestrutura disponível e a capacidade de atendimento. Cada situação será analisada tecnicamente, observando-se os critérios operacionais, logísticos e de cobertura assistencial.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 11303

Programa: 516

Ação (PAOE): 2029

Categoria/Grupo de despesa: 3.3.90

Fontes de despesas: 1.500.0000 e 1.501.0000

Elemento de Despesa: 039

18. FATURAMENTO / COBRANÇA

18.1. As cobranças efetuadas pelos Prestadores credenciados deverão ser encaminhadas ao **MATO GROSSO SAÚDE**, via sistema de gestão, conforme preceitua o Manual do Prestador.

19. DO PAGAMENTO

19.1. Não haverá pagamento antecipado.

19.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

19.3. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

19.3.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor (es) para outra (s) praça (s) será (ão) de responsabilidade do contratado.

19.4. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de ☐ factoring ☐.

19.5. O pagamento será efetuado mediante a apresentação das certidões, conforme prevê o item 11.4 - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista.

19.6. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

19.7. O **CREDENCIADO** terá o prazo de até 120 dias, após a data de atendimento ao beneficiário, para apresentar a Nota Fiscal/Recibo-fatura ao **MATO GROSSO SAÚDE**;

19.8. O **MATO GROSSO SAÚDE** efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da correta documentação de cobrança, com base no preço do procedimento vigente na data do atendimento, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

19.9. O **CREDENCIADO** deverá anexar diretamente no sistema operante do Mato Grosso Saúde, solicitação de pagamento, nota fiscal (is) e Certidões

19.10. **CREDENCIADO** deverá apresentar ao **MATO GROSSO SAÚDE**, por ocasião do faturamento das despesas, o mesmo preço acordado nas tabelas pactuadas, vigente na data do atendimento;

19.11. O **CREDENCIADO** apresentará a fatura, com indicação dos serviços executados, sendo o envio dos documentos físicos ou digitalizados, não se considerando para pagamento, no todo ou em parte, as faturas que tiverem por base serviços realizados em desacordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência e seus anexos;

19.12. O **CREDENCIADO** se compromete a apresentar documentos de cobrança claros, com critérios transparentes, de forma a facilitar o atesto inequívoco dos serviços prestados pelos gestores do contrato de credenciamento, designados pelo **MATO GROSSO SAÚDE**;

19.13. Caso o faturamento corresponda a serviços que porventura deixaram de ser cobrados à época devida, os valores poderão ser faturados e mediante análise da equipe técnica poderão ser pagos, sempre com base nos preços vigentes na data do atendimento ao beneficiário do **MATO GROSSO SAÚDE**;

19.14. Os serviços glosados por estarem em desacordo com as orientações dadas pelo **MATO GROSSO SAÚDE** e que, após saneadas as inconsistências, forem reapresentados, deverão ser refaturados de acordo com os valores vigentes na data do atendimento ao beneficiário do **MATO GROSSO SAÚDE**;

19.15. Ao **MATO GROSSO SAÚDE** fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se o serviço prestado estiver em desacordo com as condições estipuladas no contrato de credenciamento e ou no Manual do Prestador de Serviços e suas Normas Complementares, devidamente apuradas, em procedimento específico, garantindo-se ao **CREDENCIADO** o direito de ampla defesa;

19.16. O **MATO GROSSO SAÚDE** poderá interromper o prazo do processamento do pagamento, sem que isso represente qualquer ônus, quando a Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no contrato de credenciamento e/ou contiver erros de preenchimento, de responsabilidade do **CREDENCIADO**, que comprometam a compreensão, interpretação e interpretação de toda a cobrança encaminhada;

19.17. Nos termos do item anterior, caso não ocorra comprometimento, de toda a nota fiscal/fatura encaminhada, o **MATO GROSSO SAÚDE** poderá efetuar o pagamento do valor correspondente à parcela incontroversa e interromper o prazo para pagamento da parcela que apresenta dúvidas, até que o **CREDENCIADO**, em resposta, promova o saneamento dos problemas apontados para o envio da cobrança;

19.18. Para efetivação do pagamento, o credenciado deverá estar em situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

19.19. O (s) pagamento (s) não realizado (s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será (ão) gerador (es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

19.20. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

19.21. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

19.22. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

19.23. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a partir da respectiva data de regularização.

19.24. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

19.25. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

19.26. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações dispostas na Instrução Normativa 2.145.

19.27. Os documentos de cobrança supracitados em desacordo com o previsto no art. 3º da Portaria nº 152/GSF/SEFAZ/2023 não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

19.28. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

19.29. Em se tratando de instituições previstas no artigo 4º, incisos III, IV e XI, da Instrução Normativa RFB Nº 1234 de 11/01/2012, deverá ser apresentada declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu Representante Legal; bem como o Certificado de Entidade Beneficente

de Assistência Social (Cebas), expedido pelos Ministérios das respectivas áreas de atuação da entidade, na forma estabelecida pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, no caso das entidades beneficentes de assistência social previstas nos incisos III e IV.

19.30. Informar eventual alteração do perfil tributário da empresa ou entidade, inclusive se é optante ou não do SIMPLES NACIONAL.

19.31. Resumo fatura do qual constem: identificação da empresa ou entidade, nomes dos beneficiários, datas/valores dos atendimentos e valor total desta fatura.

19.32. Guias de Encaminhamento devidamente assinadas pelo beneficiário ou responsável e pelo **CREDENCIADO**.

19.33. Identificação do procedimento, conforme código constante nas tabelas acordadas neste instrumento.

19.34. Identificação dos serviços prestados durante o período de internação ou no atendimento eletivo ou de emergência.

19.35. Relação de diárias, materiais, medicamentos e taxas utilizados durante o período de internação ou no atendimento eletivo ou de emergência, se for o caso.

19.36. Solicitação médica para os serviços complementares ao diagnóstico e ao tratamento.

19.37. Parecer do médico perito indicando a necessidade da internação domiciliar.

19.38. Relatório do médico assistente responsável pelo beneficiário justificando a necessidade da internação domiciliar.

19.39. Quaisquer outros documentos que comprovem os serviços prestados.

19.40. A entrega dos documentos pelo **CREDENCIADO**, sem a observância das exigências previstas, implicará na automática prorrogação do prazo para que o **MATO GROSSO SAÚDE** efetue o pagamento, passando o mesmo a contar a partir da data em que o **CREDENCIADO** houver sanado todas as irregularidades.

19.41. Sendo constatadas incorreções na documentação de cobrança, o **MATO GROSSO SAÚDE** providenciará sua imediata devolução, a fim de que seja corrigida e reprocessada pelo **CREDENCIADO**.

19.42. A entrega tardia da documentação de cobrança e/ou de sua correção, não gera direito à atualização monetária do preço dos serviços prestados.

19.43. Na hipótese de descredenciamento, serão liquidados e pagos os serviços realizados pelo credenciado até a data da publicação da extinção.

20. DA GLOSA E RECURSOS

20.1. A sistemática de auditoria e controle do **MATO GROSSO SAÚDE** pode, eventualmente, emitir 'glosas' em função de divergências detectadas nos valores apresentados pelo **CREDENCIADO**, nos prazos, em questões administrativas ou em relação às regras contratuais condicionais, conforme estipulado no Manual do Prestador e no Manual de Auditoria, em anexos.

20.2. DOS PRAZOS:

20.2.1. Os prazos para recebimento e pagamento das faturas obedecerão ao seguinte cronograma:

20.2.2. ENTREGA DAS FATURAS PELO CREDENCIADO: até 90 (noventa) dias corridos, da data do atendimento ou da alta do paciente;

20.2.3. ANÁLISE DAS FATURAS PELO MATO GROSSO SAÚDE: as faturas entregues deverão seguir o calendário oficial de recebimento de contas definido pelo MT Saúde, sendo analisadas dentro da competência do faturamento corrente (atual), observando-se o prazo máximo de até 60 (sessenta dias úteis), contados a partir da data de recebimento no setor responsável.

20.2.4. APRESENTAÇÃO DE RECURSOS DE GLOSAS: até 60 (sessenta) dias corridos a partir da ciência, pela **CREDENCIADA**, das glosas efetuadas;

20.2.5. RESPOSTA AO RECURSO DE GLOSA: até 60 (sessenta) dias úteis após o seu recebimento;

20.2.6. PAGAMENTO À CREDENCIADA DOS VALORES DEVIDOS: Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao dia da entrega da Nota Fiscal pelo **CREDENCIADO**, obedecida a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos, de acordo com o artigo 141, da Lei nº 14.133/2021.

20.3. Caso a nota fiscal e a fatura sejam enviadas simultaneamente, o prazo para pagamento será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de análise da fatura.

20.4. Não serão pagas as faturas apresentadas pelo **CREDENCIADO** fora dos prazos especificados, ressalvadas razões comprovadamente justificáveis.

20.5. Na hipótese do item anterior, o pedido apresentado pelo **CREDENCIADO** será submetido à apreciação da Diretoria Técnica que, caso considere procedente, determinará o pagamento dos serviços prestados nos termos do deste Termo de Referência.

21. REAJUSTE

21.1. Os preços consignados no contrato de credenciamento poderão ser reajustados mediante solicitação do **CREDENCIADO** e prévia

negociação entre as partes, observados os preços praticados no mercado, devendo ser respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, respeitando-se o limite máximo da variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou ainda em conformidade com outros dispositivos legais que venham a estabelecer índices específicos tidos pelo Poder Público como vantajosos para a Administração Estadual.

21.2. Na negociação mencionada, caso a variação dos componentes dos custos do contrato esteja acima dos índices acima previstos, o **CREDENCIADO** poderá apresentar planilha com demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato para subsidiar a prévia análise e deliberação por parte do **MATO GROSSO SAÚDE**, devidamente comprovada e justificada. A comprovação da variação dos componentes dos custos poderá ser feita por meio de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, peças e/ou equipamentos, documento que ateste a ampliação dos serviços prestados, ou outros documentos contemporâneos à época da elaboração da proposta e do momento da solicitação do reajuste, a exemplo de atas de reunião, contratos, convênios e acordos referenciais.

21.3. Caberá ao **MATO GROSSO SAÚDE** a tomada de decisão quanto ao reajuste solicitado pelo **CREDENCIADO**.

22. DA REPETIÇÃO DO INDÉBITO:

22.1. Na hipótese de o **CREDENCIADO** receber valores indevidos, o indébito será apurado em moeda corrente na data do recebimento do valor indevido e atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, desde a data da apuração até o efetivo recolhimento, ou caso o índice estabelecido não possa mais servir aos fins a que se propõe, as partes, em comum acordo, poderão adotar outro índice que melhor reflita a inflação, atendida também a vantajosidade para o **MATO GROSSO SAÚDE**.

22.2. A quantia recebida indevidamente será descontada dos pagamentos devidos ao **CREDENCIADO**, devendo o **MATO GROSSO SAÚDE** notificá-la do desconto e apresentar a correspondente memória de cálculo.

22.3. Previamente aos referidos descontos, permitir-se-á ao **CREDENCIADO** manifestar-se sobre o pagamento superior apurado pelo **MATO GROSSO SAÚDE**.

22.4. Na hipótese de inexistirem pagamentos a serem efetuados, o **MATO GROSSO SAÚDE** deverá notificar o **CREDENCIADO** para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do comunicado, recolha a quantia paga indevidamente. Esse recolhimento pode ser feito por meio do Documento de Arrecadação (DAR), depósito em conta corrente, transferência eletrônica, ou outra forma estabelecida pela administração que seja mais adequada ou viável contabilmente.

22.5. Efetuado o recolhimento de que tratam os itens anteriores, o **CREDENCIADO** encaminhará ao **MATO GROSSO SAÚDE** o respectivo comprovante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do efetivo recolhimento.

23. CONTRATO

23.1. Após a homologação da proposta de credenciamento, de acordo com a necessidade do **MATO GROSSO SAÚDE**, o proponente terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de eventuais sanções previstas no Termo de Referência.

23.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do proponente e aceita pelo **MATO GROSSO SAÚDE**.

23.1.2. A homologação da proposta de credenciamento se sujeita à necessidade do **MATO GROSSO SAÚDE**, que poderá negar a habilitação do proponente considerando a suficiência da sua rede prestadora ou por outros motivos de ordem técnica devidamente registrados no processo.

24. PREPOSTO

24.1. O **CREDENCIADO** está dispensado de manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato, conforme argumentos técnicos e administrativos a seguir expostos.

24.2. Nos serviços de saúde, a natureza das atividades demanda que a comunicação e a coordenação ocorram diretamente entre a equipe técnica especializada da instituição contratada e o **MATO GROSSO SAÚDE**. A presença de um preposto pode, em alguns casos, criar um intermediário desnecessário, dificultando o fluxo de informações técnicas críticas. As entidades de saúde que participam deste tipo de contratação geralmente possuem estruturas administrativas e operacionais independentes e bem definidas, capazes de gerenciar suas operações diretamente, sem a necessidade de um representante adicional. Dispensar a exigência de preposto pode simplificar a gestão contratual e reduzir custos, tanto para a entidade contratada quanto para o Instituto de Saúde, ao eliminar a necessidade de uma figura formal cuja função pode ser desempenhada por responsáveis designados da própria equipe técnica.

24.3. A ausência da exigência de preposto permite que a contratada adote uma abordagem mais flexível na organização interna de sua

equipe para atender às demandas do serviço contratado, ajustando suas operações conforme necessário sem estar amarrada a um representante fixo. Ao priorizar a entrega direta de serviços de alta qualidade e não a intermediação, a administração pública pode se focar nos resultados concretos e nos indicadores de desempenho do serviço, ao invés de protocolar a presença de um intermediário.

24.4. Dessa forma, a dispensa do preposto está alinhada à otimização dos recursos e à promoção de uma comunicação mais eficaz e direta entre a contratante e a contratada, assegurando que o foco permaneça na qualidade e na eficácia do atendimento nos serviços hospitalares.

25. DAS DIRETRIZES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS

25.1. Os Proponentes que vierem a ser contratados deverão:

25.1.1. Submeter-se às normas técnicas e aos princípios e diretrizes do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE obedecendo a critérios e regras contidos no Manual de Auditoria e no Manual do Prestador - Anexos II e III.

25.1.2. Obedecer aos requisitos da Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 ou outra que a venha substituí-la quanto às normas específicas referentes à área de engenharia, arquitetura e sanitária em vigor, com vistas a garantir as condições físicas adequadas ao atendimento dos beneficiários do Mato Grosso Saúde, portanto, em situação de regularidade junto à Vigilância Sanitária.

25.1.3. Estar regularmente certificado junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso - CRM-MT tanto o serviço quanto a responsabilidade técnica.

25.1.4. Garantir que não ocorra interrupção dos serviços por falta de insumos, equipamentos, recursos humanos, entre outros.

25.1.5. Solicitar a Autorização de todos os procedimentos por meio do Sistema de Gestão do Mato Grosso Saúde.

25.1.6. Solicitar as internações hospitalares em duas modalidades:

25.1.6.1. Internação Eletiva: será realizada por intermédio da Autorização de Internação Hospitalar - (guia de autorização), que é emitida por profissional da Auditoria Médica, após efetuar a análise e aprovação de laudo médico apresentado.

25.1.6.2. Internação de Urgência ou Emergência: por ocasião da internação, após preenchimento e encaminhamento pelo **CONTRATADO** do pedido Médico e laudos que comprovam o diagnóstico para solicitação da guia de internação e análise da Auditoria médica.

25.2. Permitir que os serviços executados sejam supervisionados pelos auditores se necessário designados pela **CONTRATANTE**.

25.3. Manter os profissionais de saúde da Instituição registrados e regularizados nos respectivos Conselhos de Classe.

25.4. Enviar via sistema do Mato Grosso Saúde todas as solicitações, sejam elas eletivas e de urgência conforme previsto no Manual de Auditoria e Manual do Prestador.

25.5. O simples fato de o interessado, pessoa física ou jurídica, submeter à análise do **MATO GROSSO SAÚDE** a sua documentação, não induzirá automática celebração do instrumento de Credenciamento, reservando-se ao último o direito a providências complementares nesse sentido, tendo com prevalência a necessidade de rede e o interesse deste Instituto.

25.6. Poderão ser contratadas pessoas físicas, empresas especializadas, Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de atenção à saúde para a prestação continuada dos serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial, exames complementares, inclusive os de alta complexidade e serviços auxiliares de diagnóstico, terapias e internações, bem como atendimento de urgência e emergência que atendam os procedimentos e as especialidades médicas previstas no rol de cobertura do **MATO GROSSO SAÚDE**.

26. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

26.1. O **CREDENCIADO** se obriga a:

26.1.1. Atender os beneficiários do **MATO GROSSO SAÚDE** com observância de suas necessidades, priorizando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com idade maior ou igual a sessenta anos, as gestantes, lactantes e as crianças e adolescentes conforme disposto em lei específica; em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e seus anexos;

26.1.2. Prestar os serviços discriminados em sua proposta diretamente em suas dependências, salvo os casos previstos no item 27.2 - Das Obrigações Específicas;

26.1.3. Prestar aos beneficiários do **MATO GROSSO SAÚDE** tratamento idêntico ao dispensado a particulares;

26.1.4. Garantir o atendimento aos beneficiários do **MATO GROSSO SAÚDE** com elevado padrão de eficiência e estrita observância ao Código de Ética das categorias profissionais, relacionadas aos serviços prestados;

26.1.5. Manter cadastro dos beneficiários do **MATO GROSSO SAÚDE**, assim como prontuários e relatórios individualizados por tipo de atendimento que permitam o acompanhamento, supervisão e controle dos serviços;

26.1.6. Manter atualizados os dados cadastrais (razão social, contato

telefônico, e-mail, domicílio bancário, endereço (s) de atendimento, responsáveis legal e técnico, corpo clínico) e demais informações relevantes à execução contratual;

26.1.7. Manter atualizados os dados sobre o perfil tributário da empresa ou entidade e informar eventuais alterações no curso do contrato de credenciamento;

26.1.8. Faturar os serviços prestados, única e exclusivamente, por meio do contrato de credenciamento celebrado com o **MATO GROSSO SAÚDE**, sendo defeso, durante sua vigência, utilizar-se de qualquer outro meio (intermediários ou associações);

26.1.9. Retificar, sem ônus para o **MATO GROSSO SAÚDE**, quaisquer trabalhos que, por motivos imputáveis aos beneficiários, seus dependentes e agregados, mereçam reparação;

26.1.10. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação prevista no Termo de Referência e anexos, bem como os recursos materiais e humanos, declarados na proposta de prestação de serviços, observando-se ainda, a obrigatoriedade de atualização das informações cadastrais;

26.1.11. Comunicar ao **MATO GROSSO SAÚDE**, no prazo de 30 (trinta) dias, caso haja alterações nos recursos dispostos na alínea anterior, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 39 - DAS PENALIDADES;

26.1.12. Encaminhar Nota Fiscal/Fatura específica para o **MATO GROSSO SAÚDE**, signatário do presente contrato de credenciamento, para cobrança dos procedimentos realizados, observada a documentação constante no item 19- DO PAGAMENTO.

26.1.13. O relacionamento entre o **CREDENCIADO** e o **MATO GROSSO SAÚDE** deverá seguir as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta, Integridade e demais regramentos legais que dispõe sobre a boa-fé objetiva e a necessidade de pautar todas as ações somente na Lei.

26.1.14. Permitir a auditoria técnica do **MATO GROSSO SAÚDE** in loco, nos seguintes termos:

26.1.14.1. O auditor indicado pelo **MATO GROSSO SAÚDE**, deverá se identificar previamente junto ao setor competente do **CREDENCIADO**, responsável pelo atendimento ao beneficiário do **MATO GROSSO SAÚDE**;

26.1.14.2. O **CREDENCIADO** deverá disponibilizar o prontuário médico e demais registros clínicos do beneficiário ao Auditor do **MATO GROSSO SAÚDE**;

26.1.14.3. O **CREDENCIADO** deverá permitir visita ao beneficiário do **MATO GROSSO SAÚDE**, com diagnóstico crítico, para possibilitar a verificação do prontuário médico com o quadro de saúde do paciente, no momento da visita;

26.1.14.4. O **CREDENCIADO** deverá facilitar a conversa com a(s) equipe(s) médica(s) assistente(s), sempre que necessária, para a realização satisfatória da Auditoria;

26.1.14.5. O **CREDENCIADO** deverá colaborar para o correto preenchimento do relatório de auditoria hospitalar de competência da Auditoria.

26.1.15. Fornecer, a qualquer tempo, todas as informações pertinentes aos serviços prestados, a critério do **MATO GROSSO SAÚDE**;

26.1.16. Fornecer toda a documentação necessária à comprovação do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

26.1.17. Indenizar os beneficiários do **MATO GROSSO SAÚDE** por danos decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados;

26.1.18. Disponibilizar, aos beneficiários do **MATO GROSSO SAÚDE**, serviços realizados exclusivamente por profissionais registrados em seus respectivos Conselhos de Classe;

26.1.19. Abster-se de exigir garantias como cheque ou caução para o atendimento aos beneficiários do **MATO GROSSO SAÚDE**;

26.1.20. Abster-se de exigir assinatura de contrato ao beneficiário do **MATO GROSSO SAÚDE**, como condição para prestar o atendimento;

26.1.21. Abster-se de cobrar por serviços não executados ou executados irregularmente;

26.1.22. Abster-se de exigir fornecedor ou marca comercial para a aquisição de OPME's;

26.1.23. Abster-se de subcontratar serviços, no todo ou em parte, de profissional que não seja integrante do corpo clínico;

26.1.24. Faturar os serviços prestados aos beneficiários do **MATO GROSSO SAÚDE**, única e exclusivamente por meio do contrato de credenciamento celebrado com o **MATO GROSSO SAÚDE**, sendo proibido ao **CREDENCIADO** cobrar diretamente do beneficiário qualquer importância referente aos serviços realizados, ainda que referente aos materiais e procedimentos não autorizados pelo **MATO GROSSO SAÚDE**, ou ainda, sob a forma de complementação de pagamento;

26.1.25. Garantir o sigilo das informações relacionadas aos serviços prestados aos beneficiários do **MATO GROSSO SAÚDE**, sendo vedada qualquer divulgação, sem expressa autorização do **MATO GROSSO SAÚDE**.

26.1.26. O **CREDENCIADO** deverá disponibilizar o prontuário médico e

demais registros clínicos do beneficiário ao Instituto, sempre que solicitado.

26.1.27. Abster-se de cobrar do beneficiário quando este solicitar cópia ou acesso ao prontuário médico para fins de reembolso.

26.2. Das Obrigações Específicas

26.2.1. Os **CREENCIADOS** obrigam-se a:

26.2.2. observar, nos procedimentos em que houver consulta, o retorno no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, a partir de quando poderá ser cobrada uma nova consulta, exceto para as consultas realizadas no Pronto Atendimento médico-hospitalar (emergência);

26.2.3. enviar, sempre que solicitado, relatório circunstanciado da evolução do estado do paciente de cada um dos profissionais envolvidos.

26.2.4. providenciar a substituição de qualquer profissional, no caso de férias, licenças ou afastamentos. A substituição deverá ser comunicada ao **MATO GROSSO SAÚDE**, previamente, e efetuada imediatamente, sem intervalos na prestação do serviço.

26.2.5. Notificar o **MATO GROSSO SAÚDE** no caso de ocorrência de qualquer irregularidade na identificação do paciente, em que haja suspeita de fraude, fornecendo relatório com dados que permitam identificar os envolvidos;

26.2.6. Seguir as orientações técnicas oriundas do **MATO GROSSO SAÚDE**;

26.2.7. Manter a postura ética e profissional com os profissionais médicos, de enfermagem, pacientes, familiares e demais funcionários da instituição hospitalar;

26.2.8. Tomar ciência e observar o Manual do Prestador e demais Normas Complementares do **MATO GROSSO SAÚDE**, disponíveis no site <http://www.matogrossosaude.mt.gov.br>.

26.2.9. Atuar com imparcialidade na análise dos procedimentos médico-hospitalares;

26.2.10. Não endossar contas hospitalares ou ambulatoriais sem análise prévia e minuciosa;

26.2.11. Comunicar, imediatamente, ao **MATO GROSSO SAÚDE** qualquer irregularidade relacionada ao exercício de suas atribuições;

26.2.12. Sugerir medidas visando ao aperfeiçoamento da execução dos serviços e redução de custos;

26.4. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, mesmo prazo para retirada da Ordem de Serviço.

26.4. Executar os serviços contratados, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

26.5. Os serviços contratados serão executados de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

26.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive os considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

26.7. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

26.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

26.9. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução dos serviços, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

26.10. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.

26.11. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do contratante.

26.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

26.13. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

26.14. Comunicar a fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local dos serviços que se verifique.

26.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos

serviços.

26.16. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie os serviços relacionados ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

26.17. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

26.18. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

26.19. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas que estão previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, bem como as obrigações sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

26.20. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

26.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

26.22. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

26.23. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

26.24. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

26.25. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

26.26. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

26.27. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

26.26. Emitir Nota Fiscal, discriminando os serviços executados no período, de acordo com a especificação constante no item 19 do Termo de Referência.

26.27. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

26.28. No encerramento do contrato, o contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova entidade que continuará a execução dos serviços, quando couber.

26.29. Não poderá haver qualquer impedimento às vistorias e supervisões técnicas quando forem necessárias, e todos os prestadores contratados ficarão sujeitos à auditoria do **MATO GROSSO SAÚDE** durante a vigência do contrato;

26.30. Credenciada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

26.31. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

26.33. Aos CREDENCIADOS é vedado:

26.33.1. Caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência do **MATO GROSSO SAÚDE**, sob pena de extinção contratual;

26.33.2. Delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto do contrato de credenciamento;



26.33.3. Transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **MATO GROSSO SAÚDE**.

26.34. NO QUE TANGE À ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL:

26.34.1. Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;

26.34.2. Garantir a realização de atendimento multidisciplinar integral aos usuários assistidos, com equipe multidisciplinar especializada do **CREENCIADO**, conforme estabelecida nas RDC, portarias e outras normas técnicas, de forma ininterrupta nas unidades hospitalares de internação e durante os horários de atendimento dos ambulatórios;

26.34.3. Realizar o atendimento descrito no Rol de Cobertura do **MATO GROSSO SAÚDE**.

26.34.4. Realizar tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação;

26.34.5. Realizar tratamento de complicações e intercorrências que possam ocorrer ao longo do processo assistencial;

26.34.6. Realizar tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do usuário e que podem ser necessários devido às condições especiais do usuário, entre outras causas, dentro de seu perfil e capacidade operacional;

26.34.7. Executar procedimentos cirúrgicos necessários ao adequado tratamento de usuários de acordo com o perfil da Unidade;

26.34.8. Realizar atendimento odontológico nos usuários internados e em fase de preparo pré-transplante, com o objetivo de atenuação dos focos infecciosos, conforme preconizam as Sociedades Internacionais de Controle de Infecção Hospitalar (SHEA e IDSR) e ANVISA, por meio de procedimentos específicos de descontaminação oral e avaliação e tratamento de lesões traumáticas ou não na cavidade oral e orofaríngea. A atuação da odontologia não tem como objetivo dentro do Complexo o atendimento cirúrgico restaurador de atenção básica;

26.34.9. Executar procedimentos especiais de alto custo e alta complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada;

26.34.10. Realizar procedimentos especiais de fisioterapia, terapia ocupacional, suporte psicológico, fonoaudiologia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade da Unidade;

26.34.11. Fornecer:

26.34.11.1. Assistência de Enfermagem;

26.34.11.2. Assistência fisioterápica;

26.34.11.3. Assistência psicológica ao usuário e, quando necessário, aos familiares;

26.34.11.4. Assistência Social;

26.34.11.5. Sangue e hemoderivados;

26.34.11.6. Terapias renais substitutivas (hemodiálise e outras) quando necessárias;

26.34.11.7. Órteses e próteses para cirurgias e procedimentos, em casos excepcionais previamente acordados entre o **CREENCIADO** e o **MATO GROSSO SAÚDE**;

26.34.11.8. Exames laboratoriais, anatomopatológicos e de imagem;

26.34.11.9. Realizar tratamento medicamentoso requerido durante o processo de internação. A dispensação de medicamentos deverá realizar-se através de dose individualizada por horário e sistema distribuição de medicamentos por dose unitária;

27. NO QUE TANGE AO ASPECTO INSTITUCIONAL:

27.1. Atender com seus recursos humanos e técnicos os usuários do **MATO GROSSO SAÚDE** oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades descritas neste Termo de Referência;

27.2. Observar, durante todo o Prazo do Contrato, a Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado;

27.3. Acolher os usuários de acordo com os princípios da Humanização.;

27.4. Empregar seus melhores recursos, tanto humanos quanto técnicos, na implantação dos serviços discriminados, devendo para tanto, cumprir as condições aqui estabelecidas;

27.5. Observar:

27.5.1. Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;

27.5.2. Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;

Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

27.5.3. Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos usuários;

27.5.4. Garantia do atendimento do usuário no acolhimento apenas por profissional de saúde de nível superior ou médio, para toda e qualquer

informação;

27.5.5. Esclarecimento aos usuários acerca de seus direitos quanto aos serviços oferecidos;

27.5.6. Apoiar e integrar o complexo regulador do **MATO GROSSO SAÚDE**;

27.5.7. Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;

28. NO QUE TANGE AO ASPECTO OPERACIONAL:

28.1. Garantir o funcionamento ininterrupto da Unidade Hospitalar;

28.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

28.3. Garantir que a Unidade Hospitalar esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do SCNES, conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/ SAS 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000;

28.4. Fornecer:

28.4.1. Materiais médicos, insumos e instrumental adequado;

28.4.2. Serviços de esterilização dos materiais médicos, tanto de materiais termo resistentes quanto de materiais termo sensíveis;

28.4.3. Engenharia clínica, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da unidade;

28.4.4. Nutrição dos usuários em observação e dos acompanhantes, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade, incluindo nutrição enteral e parenteral;

28.4.5. Gases Medicinais;

28.4.6. Lavanderia;

28.4.7. Limpeza;

28.4.8. Manutenção Predial e Conforto Ambiental;

28.4.9. Coleta, transporte e tratamento de resíduos;

28.4.10. Solicitar aos usuários ou a seus representantes legais a documentação de identificação do beneficiário;

28.4.11. Fornecimento ao usuário de Sumário de Internação e Alta;

28.4.12. Providenciar acomodações e alimentação para acompanhantes dos usuários, quando necessário, atendendo a legislação vigente, exceto quando autorizadas previamente pelo plano;

28.4.13. Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações;

28.4.14. Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, CBO, equipamentos e demais requisitos necessários;

28.4.15. Dar conhecimento imediato ao **MATO GROSSO SAÚDE** de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos usuários da Unidade;

28.4.16. Informar previamente ao **MATO GROSSO SAÚDE** qualquer alteração no quadro de direção geral e técnica da Unidade Hospitalar.

29. NO QUE TANGE À GESTÃO DE PESSOAS:

29.1. Informar imediatamente ao MT Saúde qualquer alteração no quadro de direção geral e técnica da Unidade Hospitalar;

29.2. Garantir a contratação de médicos e outros colaboradores qualificados para atender os usuários, de forma a oferecer serviços assistenciais de excelência;

29.3. Garantir que todos os colaboradores que executem ações ou serviços de saúde na Unidade estejam cadastrados no SCNES;

29.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade à Contratante;

29.5. Responsabilizar-se pela contratação de serviços de terceiros para atividades de acessórias e apoio, sempre que necessário, arcando pelos encargos daí decorrentes;

29.6. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência em atos praticados por profissionais subordinados à Unidade Hospitalar no desenvolvimento de suas atividades;

29.7. Responsabilizar-se pela contratação dos serviços necessários às atividades da Unidade Hospitalar, ficando a **CRENCIADA** como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando ao Mato Grosso Saúde de quaisquer obrigações, presentes ou futuras;

29.8. Manter o Guia Médico Atualizado;

29.9. Todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive materiais de consumo e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo da **CRENCIADA**, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer acidentes, de que possam vir a serem vítimas,

seus empregados quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e à Secretaria de Estado da Saúde, pelos mesmos;

30. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

30.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

30.2. Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

30.3. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o serviço, sanando as impropriedades.

30.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

30.5. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

30.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

30.7. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13).

30.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Credenciada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

30.9. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

30.10. Notificar a Credenciada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

30.11. Analisar a capacidade e as condições de prestação de serviços a fim de verificar se a credenciada está mantendo o nível técnico assistencial para a execução do objeto do contrato;

30.12. O **MATO GROSSO SAÚDE** deverá prestar as informações e os esclarecimentos que fizerem necessários, em como proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do serviço contratado, inclusive notificando a Credenciada sobre qualquer tipo de irregularidade constatada durante a execução dos serviços verificados pelo responsável da fiscalização serviços e contratos;

30.13. O **MATO GROSSO SAÚDE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Credenciada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Credenciada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

30.14. Garantir recursos financeiros para manutenção dos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS pactuados por meio deste instrumento, efetuando o pagamento à Credenciada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato;

30.15. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

30.16. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;

30.17. Notificar a Credenciada de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;

30.18. Fornecer à Credenciada, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos Técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;

30.19. O **MATO GROSSO SAÚDE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CREDENCIADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CREDENCIADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

30.20. Planejar nos orçamentos dos exercícios subsequentes os recursos necessários para custear as ações e serviços contratados;

30.21. Em casos de intercorrência de urgência e emergência no prazo de 30 (trinta) dias pós alta hospitalar, para pacientes originários de atendimento eletivo, o **MATO GROSSO SAÚDE** poderá realizar a regulação de acesso, conforme disponibilidade de vaga e especialidade, não eximindo a unidade executante das responsabilizações e aplicação das sanções contratuais.

30.22. Monitorar, avaliar, supervisionar e auditar as ações desenvolvidas pelo prestador;

30.23. Notificar o prestador, por escrito e com antecedência de 15 (quinze) dias, sobre multas, penalidades, débitos ou quaisquer outras

ocorrências relativas ao presente instrumento.

30.24. Adotar as providências necessárias, dentro de suas possibilidades legais de atuação, para viabilizar a execução do objeto do Contrato.

30.25. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o serviço, objeto deste contrato, através de seus fiscais.

30.26. Promover por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao **CREDENCIADO** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquele;

30.27. Efetuar o pagamento ao **CREDENCIADO**, de acordo com as condições e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

30.28. Para garantir o fiel cumprimento do do Credenciamento, o **MATO GROSSO SAÚDE** compromete-se a:

30.28.1. Fornecer aos beneficiários, titulares, dependentes e agregados, Carteira de Identificação do **MATO GROSSO SAÚDE** contendo os dados necessários ao atendimento pelo **CREDENCIADO**;

30.28.2. Disponibilizar as Guias de Atendimento aos **CREDENCIADOS**, por meio do sistema informatizado do **MATO GROSSO SAÚDE**;

30.28.3. Efetuar o pagamento dos serviços prestados de acordo com as condições e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

30.28.4. Notificar formalmente o **CREDENCIADO**, a respeito de quaisquer irregularidades constatadas que comprometam a regular prestação dos serviços e solicitar a adoção de medidas corretivas;

31. CORRESPONSABILIDADE.

31.1. O **MATO GROSSO SAÚDE** e o **CREDENCIADO** reconhecem a importância da atuação integrada e colaborativa para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços especializados de saúde prestados aos beneficiários, nos âmbitos de Serviços suas dependências Hospitalares, conforme as diretrizes deste Termo de Referência.

31.1.1. O **CREDENCIADO** é integral e exclusivamente responsável pela execução dos serviços de sua competência, conforme disposto neste instrumento, respondendo por eventuais falhas, omissões ou vícios na prestação dos serviços, inclusive por danos causados ao beneficiário, decorrentes de negligência, imperícia ou imprudência de seus prepostos, empregados ou contratados.

31.2. O **MATO GROSSO SAÚDE** será responsável pelo acompanhamento, regulação, autorização, fiscalização e auditoria dos serviços prestados, dentro dos limites e competências institucionais, comprometendo-se a fornecer informações tempestivas e adequadas à execução do contrato, bem como tomar as providências administrativas cabíveis em caso de irregularidades identificadas.

31.3. As partes comprometem-se a manter comunicação clara, ágil e cooperativa, especialmente nos casos de intercorrência clínica, inconsistência documental ou situações que exijam pronta resposta técnico-assistencial, de modo a preservar a saúde e a segurança do beneficiário.

31.4. Caberá a ambas as partes, dentro de suas atribuições, promover o alinhamento técnico e administrativo necessário para assegurar a continuidade dos serviços contratados e o cumprimento dos protocolos clínicos e administrativos estabelecidos pelo **MATO GROSSO SAÚDE**, especialmente nos casos que envolvam transição entre unidades de saúde, prestadores distintos ou alteração na linha de cuidado.

31.5. Eventuais divergências relacionadas à execução do objeto contratual deverão ser tratadas, prioritariamente, por meio de mecanismos administrativos de mediação e conciliação, com o intuito de preservar o interesse público e a integridade do atendimento ao beneficiário.

31.6. O presente item tem por finalidade reforçar a cooperação entre o **MATO GROSSO SAÚDE** e o **CREDENCIADO**, sem prejuízo da autonomia e das responsabilidades atribuídas a cada parte, garantindo a adequada execução dos serviços pactuados e a proteção integral aos beneficiários do Instituto.

32. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

32.1. Deverá o **CREDENCIADO** atender e se adequar ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

32.2. O **MATO GROSSO SAÚDE** e o **CREDENCIADO** comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, bem como executar os serviços em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

32.3. O eventual acesso, pelo **CREDENCIADO**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o **CREDENCIADO** e para seus prepostos dever de sigilo;

32.4. O **CREDENCIADO** cooperará com o **MATO GROSSO SAÚDE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Autoridade Nacional de Proteção de Dados



(ANPD) e Órgãos de controle administrativo em geral;

32.5. O tratamento de dados pessoais sensíveis poderá ocorrer na estrita necessidade de tutela da saúde, exclusivamente em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária, hipótese que dispensa o consentimento do titular dos dados;

32.6. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

33. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

33.1. Os empregados do **CREDENCIADO** não terão vínculo empregatício com o **MATO GROSSO SAÚDE**, não havendo, portanto, qualquer solidariedade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias, devidas aos empregados do **CREDENCIADO**, sendo de exclusiva responsabilidade do **CREDENCIADO** as despesas com remuneração e quaisquer outras de natureza trabalhista, devidas aos seus empregados.

33.2. Eventual inadimplemento, pelo **CREDENCIADO**, dos encargos previstos no item anterior, não transfere ao **MATO GROSSO SAÚDE** a responsabilidade pelo pagamento e nem poderá onerar o objeto do credenciamento.

34. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

34.1. No caso de descumprimento das normas estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, o **MATO GROSSO SAÚDE** poderá suspender, temporariamente, a prestação dos serviços pelo **CREDENCIADO**, até decisão exarada em processo administrativo próprio que, observados o contraditório e a ampla defesa, comprovada a culpa ou dolo, decidirá pelo descumprimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

34.2. A suspensão temporária da prestação dos serviços poderá ser requerida pelo **CREDENCIADO**, desde que solicitada formalmente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da qual constarão a motivação do pedido e indicação do período e dos serviços que serão suspensos, se for o caso.

34.3. O requerimento para suspensão temporária da prestação dos serviços será apreciado pelo **MATO GROSSO SAÚDE**, que se manifestará em até 30 (trinta) dias.

34.4. Em hipótese alguma, poderá haver suspensão dos serviços, sem prévia anuência do **MATO GROSSO SAÚDE**, sob pena de aplicação de penalidade.

35. DO DESCREDENCIAMENTO

35.1. O **MATO GROSSO SAÚDE** poderá, obedecidas as condições previstas no contrato e no seu interesse, descredenciar as instituições que:

35.1.1. Após decorridos pelo menos 12 (doze) meses da data do credenciamento, não apresentem demanda de atendimento;

35.1.2. Estiver em desacordo com as regras do manual ou outros itens normativos;

35.1.3. Permanecer com falhas em sua estrutura, após ser notificado pelo Instituto;

35.1.4. Apresentar Falhas recorrentes na prestação do serviço;

35.1.5. Em caso de desequilíbrio econômico financeiro ou suficiência de rede no ato da renovação contratual.

36. DA EXTINÇÃO

36.1. O **MATO GROSSO SAÚDE** se reserva, na forma do art. 104, da Lei 14.133/2021, o direito de extinguir unilateralmente o contrato de credenciamento pela inobservância das previsões legais contidas nos artigos 92, inciso XVI e 137, também da Lei nº 14.133/2021.

36.2. Os casos de extinção serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 137, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

36.3. Ficará o contrato de credenciamento extinto, especialmente nos casos de:

36.4. Descumprimentos de qualquer das exigências fixadas neste Termo de Referência de Credenciamento;

36.5. Descumprimentos de qualquer das exigências fixadas nas normas que regulam o **MATO GROSSO SAÚDE**, o Manual do Prestador, notadamente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

36.6. Cobranças ao usuário do **MATO GROSSO SAÚDE** de quaisquer valores pelo atendimento objeto deste instrumento; e

36.7. Falta de apresentação dos comprovantes do atendimento, no prazo estabelecido.

36.8. A extinção do contrato de credenciamento poderá, ainda, ser amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo em processo administrativo, desde que haja conveniência para a Administração.

36.9. O **CREDENCIADO** poderá extinguir o presente instrumento caso ocorra qualquer das hipóteses constantes no § 2º do artigo 137, da Lei nº 14.133/2021.

36.10. Ocorrendo a falta de manutenção das condições de habilitação prevista no art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021, antes de ser efetivada a extinção, o **CREDENCIADO** será notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias restabelecer as referidas condições.

37. DAS PENALIDADES

37.1. O **CREDENCIADO** ficará sujeito, assegurados a este o contraditório e ampla defesa, no caso de execução insatisfatória dos serviços, por inexecução total ou parcial, ou ainda cobranças de procedimentos não realizados ou indevidos, omissão e outras faltas, bem como pelo

descumprimento de quaisquer das condições constantes no Regulamento Geral, bem como neste Termo de Referência, às seguintes penalidades:

37.1.1. advertência;

37.1.2. multa na proporção de duas vezes o valor de dano material, incluindo-se nesse valor o total das despesas efetuadas pelo **MATO GROSSO SAÚDE** para reparação do dano decorrente de erro do **CREDENCIADO** ou ainda o valor do procedimento não concluído, realizado de forma insatisfatória, parcial ou injustificadamente ou cobrado indevidamente.

37.1.3. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MATO GROSSO SAÚDE**, pelo prazo de até dois anos;

37.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

37.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **MATO GROSSO SAÚDE** à **CREDENCIADA** ou cobrado judicialmente.

37.3. As sanções previstas podem ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

38. GARANTIA CONTRATUAL

38.1. Os serviços de saúde são considerados essenciais e contínuos, o que demanda uma contratação ágil e desburocratizada para assegurar a assistência adequada e ininterrupta à população servida. A exigência de garantia de proposta pode atrasar o processo, impactando a oferta dos serviços. As entidades que participam deste tipo de chamamento geralmente são especializadas e regulamentadas. Muitos hospitais e instituições de saúde possuem histórico comprovado de prestação de serviços, o que reduz o risco associado à necessidade de garantias adicionais na proposta. Em serviços desta natureza, como o atendimento hospitalar, a capacidade técnica e experiência prévia dos proponentes é geralmente um critério mais crítico do que a capacidade financeira evidenciada por garantias de proposta.

38.1.1. Assim, a exigência de garantias aumentaria os custos tanto para a administração pública quanto para os participantes, dificultando a ampla concorrência, especialmente entre instituições menores que podem ter capacidade técnica, mas enfrentam barreiras financeiras adicionais. Portanto, a dispensa da garantia pode incentivar uma maior participação de empresas e entidades no processo de chamamento, permitindo que um pool mais amplo de prestadores seja considerado, promovendo, assim, a qualidade e a competitividade das propostas recebidas.

39. SUBCONTRATAÇÃO

39.1. É vedada a subcontratação da obrigação, conforme motivos técnicos e administrativos a seguir explicados.

39.2. Os serviços hospitalares exigem altíssimos padrões de qualidade e profissionalismo, além de serem regulamentados por normas de saúde rígidas. Subcontratar poderia comprometer esses padrões, pois o controle direto sobre quem presta o serviço e como ele é prestado seria reduzido.

39.3. A entidade contratada deve ter total responsabilidade pela execução dos serviços, algo que pode ser diluído ou enfraquecido se houver subcontratação. Manter a responsabilidade integral com a contratada garante uma linha clara de responsabilidade e qualidade.

39.4. Além disso, os Serviços de saúde lidam com informações sensíveis e confidenciais dos pacientes. Ao vedar a subcontratação, minimiza-se o risco de vazamento de dados e protege-se melhor a privacidade e segurança das informações pessoais dos pacientes. Além disso, a vedação à subcontratação facilita o controle e a fiscalização do contrato pelo Instituto de Saúde, assegurando que todas as condições contratuais sejam cumpridas diretamente pela entidade contratada, sem a complexidade de lidar com múltiplos subcontratados. Nesse sentido, impedir a subcontratação simplifica a verificação de compliance com as normas e regulamentos aplicáveis, já que apenas uma entidade precisa ser monitorada para assegurar o cumprimento das exigências legais e regulatórias. Ao lidar com apenas uma entidade contratada, a gestão do contrato torna-se mais eficiente, reduzindo a necessidade de interações com múltiplos entes, o que facilita a resolução de problemas e a comunicação.

39.5. Portanto, a vedação à subcontratação permite que o Instituto de Saúde mantenha um alto nível de controle sobre a qualidade e a execução dos serviços, garante a responsabilidade direta do contratado e protege as informações sensíveis dos pacientes, assegurando que o serviço prestado atenda aos rigorosos padrões exigidos nesta área.

40. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

40.1. A Matriz de Alocação de Riscos foi elaborada na fase de planejamento deste credenciamento, em conformidade com o art. 103, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e o art. 247, § 4º, inciso I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

40.2. Os serviços hospitalares em questão são definidos como especializados e abrangem práticas médicas e hospitalares que seguem protocolos rígidos e normativos de saúde já instalados. Os riscos associados a essas atividades são amplamente conhecidos e decorrentes do próprio exercício profissional, já com medidas preestabelecidas para sua mitigação no cumprimento dos regulamentos de saúde.

40.3. A execução de serviços hospitalares está sujeita a uma estrutura regulatória intensiva, que inclui normas de vigilância sanitária, creditações hospitalares, e protocolos de segurança do paciente, que atuam como

instrumentos efetivos de mitigação de risco. Assim, muitos dos riscos operacionais e técnicos já são controlados por essas imposições legais e regulamentares, tornando a elaboração de uma matriz de risco adicional uma redundância. Dado o contexto regulamentar e a natureza fortemente padronizada dos serviços médicos e hospitalares, uma análise detalhada dos riscos para a matriz específica não só seria incompatível, como poderia desviar o foco do cumprimento das normas específicas já em vigor. O esforço para criação de uma matriz de risco poderia extrapolar o que é exigido ou necessário, sem trazer benefícios práticos adicionais para a administração do contrato.

40.4. A inexigibilidade de licitação é fundamental na notória especialização e capacidade demonstrada pela instituição hospitalar contratada. Essa especialização e experiência implicam em mecanismos internos e práticas já robustas de gerenciamento de riscos comuns na área de saúde, conforme demonstrado por sua proteção e conformidade anterior com padrões de excelência.

40.5. Assim, considera-se dispensada a inclusão da Matriz de Riscos de forma contratual, por já ter sido elaborada e considerada no planejamento, nos termos do art. 247, § 4º, inciso I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

41. SANÇÕES

41.1. A minuta do contrato detalha as regras, procedimentos e parâmetros do sancionamento administrativo.

42. LEGISLAÇÃO APLICADA

42.1. Lei nº 14.133/2021 e alterações - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

42.2. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.

42.3. Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

42.4. Lei Complementar nº 123/2006 - Normas ME e EPP.

42.5. Lei Estadual Complementar nº 605/2018 - ME, EPP e MEI.

42.6. Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.

42.7. Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.

42.8. Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.

42.9. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

42.10. Decreto Estadual nº. 522/2016 - Regulamenta a Instauração de sanções administrativas pela prática de atos lesivos à Administração Pública Estadual;

42.11. Manual do Prestador disponível no site do Mato Grosso Saúde, link [https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/imageditor/file/MANUAIS/Manual%20do%20Prestador%20MTSaude%20-%202023%20-%20revisado%2013_02_2023%20\(2\).pdf](https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/imageditor/file/MANUAIS/Manual%20do%20Prestador%20MTSaude%20-%202023%20-%20revisado%2013_02_2023%20(2).pdf);

42.12. Manual de Auditoria Médica disponível no site do Mato Grosso Saúde, no link https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/imageditor/file/MANUAIS/MANUAL%20DE%20AUDITORIA%20M%C3%89DICA_MT%20SA%C3%9ADE_setembro%202022.pdf

42.13. Lei Complementar nº 127, de 11/07/2003;

42.14. Decreto Nº 5.729, DE 17 de maio de 2005;

43. ANEXOS

43.1. São partes integrantes deste Termo de Referência:

43.1.1. APÊNDICE I - TABELA DE VALORES MATO GROSSO SAÚDE

43.1.2. APÊNDICE II - MANUAL DO PRESTADOR

43.1.3. APÊNDICE III - MANUAL DE AUDITORIA MÉDICA

43.1.4. APÊNDICE IV - MANUAL DO SISTEMA

Cuiabá, 28 de agosto de 2025.

Misma Thalita dos Anjos Coutinho

Presidente

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE

(assinado digitalmente)

APÊNDICE I - TABELA DE VALORES MATO GROSSO SAÚDE

DA VALORAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

A remuneração dos prestadores serviços do Mato Grosso Saúde, será realizada obedecendo os seguintes critérios:

CBHPM 2005, respeitando-se a cobertura prevista no Rol de Procedimentos do Mato Grosso Saúde:

• Procedimentos:

Porte pleno com redutor de 15% (quinze por cento) para UNIDADE CUSTO OPERACIONAL - UCO em Oftalmologia e Urologia;

Porte pleno com redutor de 4,5% (quatro e meio por cento) para UNIDADE CUSTO OPERACIONAL - UCO nas demais especialidades

• SADT:

Redutor de 4,5% (quatro e meio por cento) para os portes dos procedimentos médicos em exames.

Redutor de 15% (quinze por cento) para UNIDADE CUSTO OPERACIONAL - UCO em Oftalmologia e Urologia;

Redutor de 4,5% (quatro e meio por cento) para UNIDADE CUSTO OPERACIONAL

- UCO nos demais procedimentos

• TABELAS PRÓPRIAS MT SAÚDE

Imagem Diagnóstica: Tabela Complementar de Referência para Tomografia e Ressonância Magnética do MT Saúde

Materiais: Tabela Complementar de Referência para Materiais do MT Saúde

Medicamentos: Tabela Complementar de Referência para Medicamentos do MT Saúde

Taxas e Diárias: Tabela Complementar de Referência para Taxas e Diárias Hospitalares do MT Saúde

Consultas: Tabela Complementar de Referência para Consultas Médicas do MT Saúde

Análises Clínicas: Tabela Complementar de Referência para Exames Laboratoriais do MT Saúde

Casos não apresentados neste documento poderão ser negociados de maneira individual a critério do Instituto.

APÊNDICE II - MANUAL DO PRESTADOR

Manual do Prestador disponível no site do Mato Grosso Saúde no seguinte link: [https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/imageditor/file/MANUAIS/Manual%20do%20Prestador%20MTSaude%20-%202023%20-%20revisado%2013_02_2023%20\(2\).pdf](https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/imageditor/file/MANUAIS/Manual%20do%20Prestador%20MTSaude%20-%202023%20-%20revisado%2013_02_2023%20(2).pdf);

APÊNDICE III - MANUAL DE AUDITORIA MÉDICA

Manual de Auditoria Médica disponível no site do Mato Grosso Saúde no seguinte link: https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/imageditor/file/MANUAIS/MANUAL%20DE%20AUDITORIA%20M%C3%89DICA_MT%20SA%C3%9ADE_setembro%202022.pdf

APÊNDICE IV - MANUAL DO SISTEMA

Manual do SISTEMA disponível no site do Mato Grosso Saúde no seguinte link: [https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/arquivos/anexo_iv_manual_do_sistema_de_gestAo_\(siapas\)_16051806.pdf](https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/arquivos/anexo_iv_manual_do_sistema_de_gestAo_(siapas)_16051806.pdf)

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

AO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2024/MTSAUDE/MT.

A empresa/entidade (razão social e nome fantasia, se houver), cadastrada no CNPJ/MF

sob nº....., com sede.....

(endereço completo), CEP....., representada neste ato por seu representante legal..... (cargo),.....

..... (nome do signatário), vem requerer a Vossa Senhoria sua habilitação no Credenciamento nº ____/2024/MTSAUDE/MT, que tem por objeto:

☐ **Credenciamento de hospitais de referência, de abrangência Estadual, de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, para prestar serviços de urgência/ emergência, diagnose, tratamentos, procedimentos bem como, realização de cirurgias gerais (eletivas e de urgência), procedimentos anestésicos, além de garantir e ampliar o acesso aos beneficiários que necessitam de tratamento e atendimento e internação hospitalar, com o cuidado intensivo e multiprofissional para a cada paciente, promovendo um cuidado de média a alta complexidade.** ☐

Declaramos que aceitamos os valores e condições estabelecidas conforme Edital.

Cidade/UF, de de.....

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal sob carimbo RG:

CPF/MF: CNPJ/CEI:

Carimbo



ANEXO II
APÊNDICE I - FICHA CADASTRAL
CADERNO DE ESPECIALIDADES PARA CREDENCIAMENTO

I- Identificação do Credenciado/Prestador:

CPF / CNPJ: _____
Razão Social: _____
Nome Fantasia (para divulgação): _____
Contato: _____
E-mail: _____
WEB Site: _____
Insc. Conselho (CRM/CREFITO, CRP; CRF): _____ Estado: _____
Inscrição Municipal nº: _____ ISS/CCM/(Inscrição Municipal) (Obrigatório)
Inscrição Estadual (se isento, informar) _____
CNES nº: _____

II - Condições Fiscais

Condição	Não	Sim
Atende SUS	()	()
Recolhe IR?	()	()
Emitir Nota Fiscal	()	()
Pessoa Física (Singular)?	()	()
Recolhe INSS	()	()
Recolhe PIS	()	()
Recolhe COFINS	()	()
Recolhe ISS?	()	()
Recolhe CSLL?	()	()

II - Dados Bancários:

Banco: _____
Banco nº: _____
Agência nome: _____
Agência nº: _____
Conta-Corrente: _____
(Anexar comprovante)

V - Tipo de Prestador:

Hospital Geral () Maternidade () Pronto Socorro () Hospital Dia ()
Hospital Especializado () Em: _____
Possui Ambulatório? () Não ; () Sim, em: _____
Possui SADT Externo? () Não ; () Sim, em: _____

V - Certificações e Acreditações

Possui Certificação ISO 9001? () Sim () Não
Possui Acreditação ONA? () Sim () Não
Nível: _____
Ano De Obtenção: _____
Outras Certificações: (Especificar) _____

VI - Estrutura Física

Área Total Do Hospital (M²): _____
Número De Leitos: _____
Clínica Médica: _____
Cirurgia: _____
UTI: _____
Salas De Emergência: () Sim () Não
Salas Cirúrgicas: () Sim () Não
Outras Estruturas: _____

VII - Especialidade Principal: _____

VI - Serviços Oferecidos:

ESPECIALIDADES / SERVIÇOS OFERECIDOS:			FORMAS DE ATENDIMENTO		
			Ambulatorial	Internações	Pronto Socorro
01	() N () S	Nome do terceiro: _____	() N () S	() N () S	() N () S
Serviço Realizado Por Terceiros ?					
02	() N () S	Nome do terceiro: _____	() N () S	() N () S	() N () S
Serviço Realizado Por Terceiros ?					
03	() N () S	Nome do terceiro: _____	() N () S	() N () S	() N () S
Serviço Realizado Por Terceiros ?					
04	() N () S	Nome do terceiro: _____	() N () S	() N () S	() N () S
Serviço Realizado Por Terceiros ?					
05	() N () S	Nome do terceiro: _____	() N () S	() N () S	() N () S
Serviço Realizado Por Terceiros ?					

VII - Endereço(s) de Atendimento:

A) ENDEREÇO PRINCIPAL

Logradouro: _____
_____; Número: _____;
Complemento: _____
_____; Bairro: _____;
Cidade: _____; CEP: _____;
Fone 1: _____;
Site: _____;
Este endereço é o mesmo para correspondência? () SIM () NÃO.
Se não, indicar endereço para correspondência: _____
_____;

B) ENDEREÇO SECUNDÁRIO

Logradouro: _____
_____; Número: _____;
Complemento: _____
_____; Bairro: _____;
Cidade: _____; CEP: _____;
Fone 1: _____;
Site: _____;
Este endereço é o mesmo para correspondência? () SIM () NÃO.
Se não, indicar endereço para correspondência: _____
_____;

C) ENDEREÇO TERCIÁRIO

Logradouro: _____; Número: _____
_____;
Complemento: _____; Bairro: _____
_____;
Cidade: _____; CEP: _____;
Fone 1: _____;
Site: _____;
Este endereço é o mesmo para correspondência? () SIM () NÃO.
Se não, indicar endereço para correspondência: _____
_____;

A QUALIDADE DOS DADOS CADASTRAIS É DETERMINADA PELO CORRETO PREENCHIMENTO DA FICHA CADASTRAL E DAS FICHAS DE ESPECIALIDADES; SERVIÇOS; TERAPIAS; PROCEDIMENTOS VÍDEO- ASSISTIDOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.

HAVENDO O USO DE VÍDEO PARA EVENTOS INDICADOS EM ALGUMA DAS FICHAS DE SERVIÇOS, DEVE- SE APONTAR O USO DESTES

RECURSO COMPLEMENTARMENTE NA FICHA DE VÍDEO-ASSISTIDOS.

HAVENDO MAIS DE UM PONTO DE ATENDIMENTO DEVE-SE UTILIZAR UMA FICHA CADASTRAL E OS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS PARA CADA ENDEREÇO.

AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTES DOCUMENTOS SERÃO DETERMINANTES PARA OS INSTRUMENTOS DE DIVULGAÇÃO DA REDE AOS NOSSOS BENEFICIÁRIOS.

CREDENCIADO

_____ de _____ de _____.

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO
ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE
REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2024/MTSAUDE/MT.

A empresa/entidade _____, CNPJ/
MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____,
estabelecida na rua e/ou avenida _____ nº _____,
Telefone: _____, atesta para os devidos fins que a Empresa/
Entidade _____, com sede na _____,
_____ , fornece/ forneceu o objeto desta licitação,
abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na
contratação, não havendo contra esta entidade nenhum registro que a
desabone.

01. _____;
02. _____.

Cidade/UF, _____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do Emitente RG e CPF/CNPJ
Carimbo

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

AO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO
ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE
REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/MTSAUDE/MT.

(Nome da Empresa/Entidade), CNPJ Nº _____,
sediada na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, Município/Estado _____,
por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado
no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores

de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

- Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Emitente RG e CPF/CNPJ
Carimbo

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2024/MTSAUDE.
ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº M TSAUDE-PRO-2024/XXXXX.

CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS DE REFERÊNCIA, DE ABRANGÊNCIA ESTADUAL, DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS BENEFICIÁRIOS DO MATO GROSSO SAÚDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNOSE, TRATAMENTOS, PROCEDIMENTOS, REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS GERAIS (ELETIVAS E DE URGÊNCIA), PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS, ALÉM DE GARANTIR E AMPLIAR O ACESSO AOS BENEFICIÁRIOS QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO E ATENDIMENTO E INTERNAÇÃO HOSPITALAR, COM O CUIDADO INTENSIVO E MULTIPROFISSIONAL PARA CADA PACIENTE, PROMOVENDO UM CUIDADO DE MÉDIA A ALTA COMPLEXIDADE.

CREDENCIANTE/CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE, com sede na Avenida das Flores, 941, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 05.794.356/0001-68, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente do Mato Grosso Saúde, Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ SSP/MT, inscrita no CPF nº _____.

CREDENCIADA: A empresa/entidade _____, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº _____/_____, localizada sito à Rua _____ nº _____, Quadra _____ Lote _____ Bairro _____ em Cidade _____/UF _____- CEP _____ telefone: (xx) _____ e e-mail _____, neste ato representado por _____ portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e Cadastrado no CPF nº _____.

Firmam o presente contrato: Considerando a autorização para contratação da prestação de serviço de que trata o processo administrativo nº M TSAUDE-PRO-_____/_____, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022, no que couber, pelo Regulamento do Mato Grosso Saúde (aprovado pelo Decreto 5.729/2005), em normas infralegais editadas e publicadas pelo Mato Grosso Saúde, assim como, supletivamente, pelas normas e pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, no que cabível.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o ☐ credenciamento de hospitais de referência, de abrangência Estadual, de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, para prestar serviços de urgência/ emergência, diagnose, tratamentos, procedimentos bem como, realização de cirurgias gerais (eletivas e de urgência), procedimentos anestésicos, além de garantir e ampliar o acesso aos beneficiários que necessitam de tratamento e atendimento e internação hospitalar, com o cuidado intensivo e multiprofissional para a cada paciente, promovendo um cuidado de média a alta complexidade ☐, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: (a) o Edital do Chamamento Público nº 01/2024/MTSAUDE e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 A relação de serviços e os preços do objeto contratado são

aqueles que estão dispostos no Apêndice I do Termo de Referência e Item 1.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024/MTS, respectivamente.

2.2 O valor estimado Contrato de credenciamento é de R\$().

2.2.1. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo **CREDENCIADO** _____, nos contratos anteriores.

2.2.2. Para o novo credenciado, sem histórico de contratos anteriores com a **CREDENCIANTE**, o valor global estimado do contrato deverá ser calculado com base em uma projeção estatística dos atendimentos previstos, considerando variações como a demanda histórica de serviços similares por credenciados atuais, o perfil e a quantidade de beneficiários elegíveis para atendimento, bem como outros dados relevantes fornecidos pela **CREDENCIANTE**.

2.3. O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

2.4. O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período, em consonância com o regime de empreitada por preço unitário;

2.5. O CREDENCIADO declara estar ciente de que o valor estimado global do contrato poderá ser reduzido à monta efetivamente executada, ainda que superior ao limite de 25% estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sem que disso decorra qualquer direito adquirido ou expectativa de recebimento da totalidade estimada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

3.1 Os casos omissos serão decididos pelo Credenciante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto 1.525/2022 em demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos, no Regulamento do Mato Grosso Saúde (aprovado pelo Decreto 5.729/2005), em normas infralegais editadas e publicadas pelo Mato Grosso Saúde, e supletivamente as normas e Princípios Gerais dos Contratos e disposições do direito privado, no que cabível.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 O serviço a ser contratado é contínuo tendo em vista que o objeto a ser contratado possui natureza continuada, podendo ser prorrogado. Isso se justifica por ser um serviço de assistência em alta complexidade, tratando-se de contratação de Instituições especializadas, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de atenção à saúde para a prestação continuada dos serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial, exames complementares, inclusive os de alta complexidade e serviços auxiliares de diagnóstico, terapias e internações, bem como atendimento de urgência e emergência, e demais serviços contemplado no Rol de coberturas, para atendimento aos beneficiários do **MATO GROSSO SAÚDE**.

4.2 O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse público e de acordo com a disponibilidade de saldo orçamentário e financeiro, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

4.2.1 O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.

4.3 A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é vantajosa para a Administração, tendo em vista que a necessidade é permanente e contínua, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a otimização e celeridade dos fluxos e procedimentos de contratações anuais, desafogando os setores de compras e licitações com a repetição da demanda apresentada, bem como evitando eventuais interrupções do serviço.

4.4 A vantagem econômica na continuidade do contrato deverá ser avaliada a cada 12 meses, por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a qual deve obedecer a periodicidade mínima fixada no art. 289, § 1º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

4.5 No início de cada exercício financeiro deve ser demonstrada a vantajosidade técnica e operacional em sua manutenção, por meio de atestos do fiscal do contrato acerca da regularidade da prestação contratada e do gestor do contrato acerca da manutenção da necessidade e atualidade das especificações do objeto para atendimento à demanda pública.

4.6 A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de vigência do contrato

deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual, respeitadas as condições previstas nos artigos 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

5.1 Prazo de execução:

5.1.1 O prazo para início da execução deverá ocorrer após a assinatura do contrato de credenciamento, possuindo o instrumento uma vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos;

5.1.2 Os serviços serão prestados, todos os dias da semana inclusive aos sábados, domingos e feriados nas 24 horas;

5.2 Local de execução:

5.2.1 A prestação dos serviços, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Edital e no Termo de Referência serão realizados no estabelecimento do Contratado.

5.3 Forma de execução:

5.1.1 Os Estabelecimentos de Saúde que forem credenciados para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, devem estar sediadas no Estado de Mato Grosso, comprovado através do Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela prefeitura municipal, cadastrada no CNES e com todas as habilitações e capacidade técnicas operacionais comprovadas, e prestar os serviços seguindo os regramentos e as diretrizes do Manual do Prestador.

5.1.2 Nesse sentido, o atendimento somente será prestado aos beneficiários mediante apresentação de Autorização ou do Cartão do Beneficiário expedido pelo **CREDENCIADO**, acompanhado de documento de identificação.

5.1.3 Nos casos de emergência e urgência, devidamente comprovados, o **CREDENCIADO** prestará assistência, mediante a apresentação do Cartão do Beneficiário acompanhado de identificação, devendo a autorização ser entregue ao **CREDENCIADO** em até 05 dias úteis após a apresentação da documentação ao **MATO GROSSO SAÚDE**.

5.1.4 Para fins de compor este Edital:

5.1.4.1 Consideram-se atendimentos de urgência os resultantes de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional.

5.1.4.2 Considera-se atendimento de emergência os eventos que implicarem risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente, caracterizado em declaração do médico assistente.

5.2 O CREDENCIADO deverá atender aos beneficiários do **MATO GROSSO SAÚDE** com elevado padrão de eficiência e estrita observância ao Código de Ética da respectiva classe profissional.

5.3 Qualquer tipo de discriminação dará causa à extinção imediata do contrato de credenciamento e a aplicação das sanções previstas no Item 24 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

5.4 Caso haja alterações nos recursos materiais e humanos, declarados na proposta integrante do contrato de prestação de serviços, estas deverão ser comunicadas ao **MATO GROSSO SAÚDE** no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato de credenciamento.

5.5 Os hospitais **CREDENCIADOS**, sempre que solicitado, fornecerão ao **MATO GROSSO SAÚDE** relação atualizada do Corpo Clínico (dos profissionais e suas áreas de especialização) a que poderão recorrer os beneficiários, com indicações que orientem e facilitem a livre escolha, sempre que houver alteração ou a pedido do **MATO GROSSO SAÚDE**.

5.6. O atendimento aos beneficiários somente será realizado mediante apresentação obrigatória de documento de identificação oficial com foto, acompanhado da apresentação do Cartão do Beneficiário e/ou do espelho do cartão, ainda que haja autorização prévia emitida pelo MT Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

6.1 Não haverá pagamento antecipado.

6.2 O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

6.3 O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

6.3.1 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor (es) para outra (s) praça (s) será (ão) de responsabilidade do contratado.

6.4 O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de ☐ factoring ☐.

6.5 O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.5.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do

Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

6.5.2 Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

6.5.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em plena validade e relativa a Credenciada;

6.5.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

6.5.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.5.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

6.6 Sendo o caso, o **MATO GROSSO SAÚDE** efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

6.7. O CREDENCIADO terá o prazo de até 120 dias, após a data de atendimento ao beneficiário, para apresentar a Nota Fiscal/Recibo-fatura ao **MATO GROSSO SAÚDE**;

6.8 O **MATO GROSSO SAÚDE** efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura **em até 30 (trinta) dias**, a contar da data da apresentação da correta documentação de cobrança, com base no preço do procedimento vigente na data do atendimento, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

6.09 O **CREDENCIADO** deverá realizar a digitação e a importação das informações presentes nas guias referente à entrega da documentação para faturamento em formato PDF, por meio do Sistema operante utilizado.

6.10 O **CREDENCIADO** deverá apresentar ao **MATO GROSSO SAÚDE**, por ocasião do faturamento das despesas, o mesmo preço acordado nas tabelas pactuadas, vigente na data do atendimento;

6.11 O **CREDENCIADO** apresentará a fatura, com indicação dos serviços executados, sendo o envio dos documentos físicos ou digitalizados, não se considerando para pagamento, no todo ou em parte, as faturas que tiverem por base serviços realizados em desacordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência e seus anexos;

6.12 O **CREDENCIADO** se compromete a apresentar documentos de cobrança claros, com critérios transparentes, de forma a facilitar o atesto inequívoco dos serviços prestados pelos gestores do contrato de credenciamento, designados pelo **MATO GROSSO SAÚDE**;

6.13 Caso o faturamento corresponda a serviços que porventura deixaram de ser cobrados à época devida, os valores poderão ser faturados e mediante análise da equipe técnica poderão ser pagos, sempre com base nos preços vigentes na data do atendimento ao beneficiário do **MATO GROSSO SAÚDE**;

6.14 Os serviços glosados por estarem em desacordo com as orientações dadas pelo **MATO GROSSO SAÚDE** e que, após saneadas as inconsistências, forem reapresentados, deverão ser refaturados de acordo com os valores vigentes na data do atendimento ao beneficiário do **MATO GROSSO SAÚDE**;

6.15 Ao **MATO GROSSO SAÚDE** fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se o serviço prestado estiver em desacordo com as condições estipuladas no contrato de credenciamento e ou no Manual do Prestador de Serviços e suas Normas Complementares, devidamente apuradas, em procedimento específico, garantindo-se ao **CREDENCIADO** o direito de ampla defesa;

6.16 O **MATO GROSSO SAÚDE** poderá interromper o prazo do processamento do pagamento, sem que isso represente qualquer ônus, quando a Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no contrato de credenciamento e/ou conter erros de preenchimento, de responsabilidade do **CREDENCIADO**, que comprometam a compreensão, inteligência e interpretação de toda a cobrança encaminhada;

6.17 Nos termos do item anterior, caso não ocorra comprometimento, de toda a nota fiscal/fatura encaminhada, o **MATO GROSSO SAÚDE** poderá efetuar o pagamento do valor correspondente à parcela incontroversa e interromper o prazo para pagamento da parcela que apresenta dúvidas, até que o **CREDENCIADO**, em resposta, promova o saneamento dos problemas apontados para o envio da cobrança;

6.18 Para efetivação do pagamento, o credenciado deverá estar em situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

6.19 O (s) pagamento (s) não realizado (s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será (ão) gerador (es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

6.20 Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

6.21 A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

6.22 Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota

Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

6.23 Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a partir da respectiva data de regularização.

6.24 Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

6.25 As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

6.26 Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações dispostas na Instrução Normativa 2.145.

6.27 Os documentos de cobrança supracitados em desacordo com o previsto no art. 3º da Portaria nº 152/GSF/SEFAZ/2023 não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

6.28 Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

6.29 Em se tratando de instituições previstas no artigo 4º, incisos III, IV e XI, da Instrução Normativa RFB Nº 1234 de 11/01/2012, deverá ser apresentada declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu Representante Legal; bem como o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas), expedido pelos Ministérios das respectivas áreas de atuação da entidade, na forma estabelecida pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, no caso das entidades beneficentes de assistência social previstas nos incisos III e IV.

6.30 Informar eventual alteração do perfil tributário da empresa ou entidade, inclusive se é optante ou não do SIMPLES NACIONAL.

6.31 Resumo fatura do qual constem: identificação da empresa ou entidade, nomes dos beneficiários, datas/valores dos atendimentos e valor total desta fatura.

6.32 Guias de Encaminhamento devidamente assinadas pelo beneficiário ou responsável e pelo **CREDENCIADO**.

6.33 Identificação do procedimento, conforme código constante nas tabelas acordadas neste instrumento.

6.34 Identificação dos serviços prestados durante o período de internação ou no atendimento eletivo ou de emergência.

6.35 Relação de diárias, materiais, medicamentos e taxas utilizados durante o período de internação ou no atendimento eletivo ou de emergência, se for o caso.

6.36 Solicitação médica para os serviços complementares ao diagnóstico e ao tratamento.

6.37 Parecer do médico perito indicando a necessidade da internação domiciliar.

6.38 Relatório do médico assistente responsável pelo beneficiário justificando a necessidade da internação domiciliar.

6.39 Quaisquer outros documentos que comprovem os serviços prestados.

6.40 A entrega dos documentos pelo **CREDENCIADO**, sem a observância das exigências previstas, implicará na automática prorrogação do prazo para que o **MATO GROSSO SAÚDE** efetue o pagamento, passando o mesmo a contar a partir da data em que o **CREDENCIADO** houver sanado todas as irregularidades.

6.41 Sendo constatadas incorreções na documentação de cobrança, o **MATO GROSSO SAÚDE** providenciará sua imediata devolução, a fim de que seja corrigida e reprocessada pelo **CREDENCIADO**.

6.42 A entrega tardia da documentação de cobrança e/ou de sua correção, não gera direito à atualização monetária do preço dos serviços prestados.

6.43 Na hipótese de descredenciamento, serão liquidados e pagos os serviços realizados pelo credenciado até a data da publicação da extinção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GLOSA E RECURSOS

7.1 A sistemática de auditoria e controle do **MATO GROSSO SAÚDE** pode, eventualmente, emitir 'glosas' em função de divergências detectadas nos valores apresentados pelo **CREDENCIADO**, nos prazos, em questões administrativas ou em relação às regras contratuais condicionais, conforme estipulado no Manual do Prestador e no Manual de Auditoria, em anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1 Os prazos para recebimento e pagamento das faturas obedecerão ao seguinte cronograma:

8.1.1 ENTREGA DAS FATURAS PELO CREDENCIADO: até 90 (noventa) dias corridos, da data do atendimento ou da alta do paciente;

8.1.2 ANÁLISE DAS FATURAS PELO MATO GROSSO SAÚDE: as faturas entregues deverão seguir o calendário oficial de recebimento de contas definido pelo MT Saúde, sendo analisadas dentro da competência do faturamento corrente (atual), observando-se o prazo máximo de até 60 (sessenta dias úteis), contados a partir da data de recebimento no setor responsável.

8.1.3 APRESENTAÇÃO DE RECURSOS DE GLOSAS: até 60 (sessenta) dias corridos a partir da ciência, pela **CREDENCIADO**, das glosas efetuadas;

8.1.4 RESPOSTA AO RECURSO DE GLOSA: até 60 (sessenta) dias úteis após o seu recebimento;

8.1.5. PAGAMENTO À CREDENCIADA DOS VALORES DEVIDOS: Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao dia da entrega da Nota Fiscal pelo **CREDENCIADO**, obedecida a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos, de acordo com o artigo 141, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Caso a nota fiscal e a fatura sejam enviadas simultaneamente, o prazo para pagamento será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de análise da fatura.

8.3 Não serão pagas as faturas apresentadas pelo **CREDENCIADO** fora dos prazos especificados, ressalvadas razões comprovadamente justificáveis.

8.4 Na hipótese do item anterior, o pedido apresentado pelo **CREDENCIADO** será submetido à apreciação da Diretoria Técnica que, caso considere procedente, determinará o pagamento dos serviços prestados nos termos do deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - REAJUSTE

9.1 Os preços consignados no contrato de credenciamento poderão ser reajustados mediante solicitação do **CREDENCIADO** e prévia negociação entre as partes, observados os preços praticados no mercado, devendo ser respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, respeitando-se o limite máximo da variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou ainda em conformidade com outros dispositivos legais que venham a estabelecer índices específicos tidos pelo Poder Público como vantajosos para a Administração Estadual.

9.2 Na negociação mencionada, caso a variação dos componentes dos custos do contrato esteja acima dos índices acima previstos, o **CREDENCIADO** poderá apresentar planilha com demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato para subsidiar a prévia análise e deliberação por parte do **MATO GROSSO SAÚDE**, devidamente comprovada e justificada. A comprovação da variação dos componentes dos custos poderá ser feita por meio de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, peças e/ou equipamentos, documento que ateste a ampliação dos serviços prestados, ou outros documentos contemporâneos à época da elaboração da proposta e do momento da solicitação do reajuste, a exemplo de atas de reunião, contratos, convênios e acordos referenciais.

9.3 Caberá ao **MATO GROSSO SAÚDE** a tomada de decisão quanto ao reajuste solicitado pelo **CREDENCIADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REPETIÇÃO DO INDÉBITO

10.1 Na hipótese de o **CREDENCIADO** receber valores indevidos, o indébito será apurado em moeda corrente na data do recebimento do valor indevido e atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, desde a data da apuração até o efetivo recolhimento, ou caso o índice estabelecido não possa mais servir aos fins a que se propõe, as partes, em comum acordo, poderão adotar outro índice que melhor reflita a inflação, atendida também a vantajosidade para o **MATO GROSSO SAÚDE**.

10.2 A quantia recebida indevidamente será descontada dos pagamentos devidos ao **CREDENCIADO**, devendo o **MATO GROSSO SAÚDE** notificá-la do desconto e apresentar a correspondente memória de cálculo.

10.3 Previamente aos referidos descontos, permitir-se-á ao **CREDENCIADO** manifestar-se sobre o pagamento superior apurado pelo **MATO GROSSO SAÚDE**.

10.4 Na hipótese de inexistirem pagamentos a serem efetuados, o **MATO GROSSO SAÚDE** deverá notificar o **CREDENCIADO** para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do comunicado, recolha a quantia paga indevidamente. Esse recolhimento pode ser feito por meio do Documento de Arrecadação (DAR), depósito em conta corrente, transferência eletrônica, ou outra forma estabelecida pela administração que seja mais adequada ou viável contabilmente.

10.5 Efetuado o recolhimento de que tratam os itens anteriores, o **CREDENCIADO** encaminhará ao **MATO GROSSO SAÚDE** o respectivo

comprovante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do efetivo recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Unidade Orçamentária: 11303
- Ação (PAOE): 2029
- Categoria/Grupo de despesa: 3.3.90
- Fonte de despesa: 1.500.0000 / 1.501.0000
- Elemento de Despesa: 039.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

12.1 O **CREDENCIADO** se obriga a:

12.1.1 Atender os beneficiários do **MATO GROSSO SAÚDE** com observância de suas necessidades, priorizando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com idade maior ou igual a sessenta anos, as gestantes, lactantes e as crianças e adolescentes conforme disposto em lei específica; em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e seus anexos;

12.1.2 Prestar os serviços discriminados em sua proposta diretamente em suas dependências, salvo os casos previstos no item 12.2 - Das Obrigações Específicas;

12.1.3 Prestar aos beneficiários do **MATO GROSSO SAÚDE** tratamento idêntico ao dispensado a particulares;

12.1.4 Garantir o atendimento aos beneficiários do **MATO GROSSO SAÚDE** com elevado padrão de eficiência e estrita observância ao Código de Ética das categorias profissionais, relacionadas aos serviços prestados;

12.1.5 Manter cadastro dos beneficiários do **MATO GROSSO SAÚDE**, assim como prontuários e relatórios individualizados por tipo de atendimento que permitam o acompanhamento, supervisão e controle dos serviços;

12.1.6 Manter atualizados os dados cadastrais (razão social, contato telefônico, e-mail, domicílio bancário, endereço (s) de atendimento, responsáveis legal e técnico, corpo clínico) e demais informações relevantes à execução contratual;

12.1.7 Manter atualizados os dados sobre o perfil tributário da empresa ou entidade e informar eventuais alterações no curso do contrato de credenciamento;

12.1.8 Faturar os serviços prestados, única e exclusivamente, por meio do contrato de credenciamento celebrado com o **MATO GROSSO SAÚDE**, sendo defeso, durante sua vigência, utilizar-se de qualquer outro meio (intermediários ou associações);

12.1.9 Retificar, sem ônus para o **MATO GROSSO SAÚDE**, quaisquer trabalhos que, por motivos imputáveis aos beneficiários, seus dependentes e agregados, mereçam reparação;

12.1.10 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação prevista no Termo de Referência e anexos, bem como os recursos materiais e humanos, declarados na proposta de prestação de serviços, observando-se ainda, a obrigatoriedade de atualização das informações cadastrais;

12.1.11 Comunicar ao **MATO GROSSO SAÚDE**, no prazo de 30 (trinta) dias, caso haja alterações nos recursos dispostos na alínea anterior, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 39 - DAS PENALIDADES;

12.1.12 Encaminhar Nota Fiscal/Fatura específica para o **MATO GROSSO SAÚDE**, signatário do presente contrato de credenciamento, para cobrança dos procedimentos realizados, observada a documentação constante na CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

12.1.13 O relacionamento entre o **CREDENCIADO** e o **MATO GROSSO SAÚDE** deverá seguir as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta, Integridade e demais regimentos legais que dispõem sobre a boa-fé objetiva e a necessidade de pautar todas as ações somente na Lei.

12.1.14 Permitir a auditoria técnica do **MATO GROSSO SAÚDE** in loco, nos seguintes termos:

12.1.14.1 O auditor indicado pelo **MATO GROSSO SAÚDE**, deverá se identificar previamente junto ao setor competente do **CREDENCIADO**, responsável pelo atendimento ao beneficiário do **MATO GROSSO SAÚDE**;

12.1.14.2 O **CREDENCIADO** deverá disponibilizar o prontuário médico e demais registros clínicos do beneficiário ao Auditor do **MATO GROSSO SAÚDE**;

12.1.14.3 O **CREDENCIADO** deverá permitir visita ao beneficiário do **MATO GROSSO SAÚDE**, com diagnóstico crítico, para possibilitar a verificação do prontuário médico com o quadro de saúde do paciente, no momento da visita;

12.1.14.4 O **CREDENCIADO** deverá facilitar a conversa com a(s) equipe(s) médica(s) assistente(s), sempre que necessária, para a realização satisfatória da Auditoria;

12.1.14.5 O **CREDENCIADO** deverá colaborar para o correto preenchimento do relatório de auditoria hospitalar de competência da Auditoria.

12.1.15 Fornecer, a qualquer tempo, todas as informações pertinentes aos

serviços prestados, a critério do **MATO GROSSO SAÚDE**;

12.1.16 Fornecer toda a documentação necessária à comprovação do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

12.1.17 Indenizar os beneficiários do **MATO GROSSO SAÚDE** por danos decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados;

12.1.18 Disponibilizar, aos beneficiários do **MATO GROSSO SAÚDE**, serviços realizados exclusivamente por profissionais registrados em seus respectivos Conselhos de Classe;

12.1.19 Abster-se de exigir garantias como cheque ou caução para o atendimento aos beneficiários do **MATO GROSSO SAÚDE**;

12.1.20 Abster-se de exigir assinatura de contrato ao beneficiário do **MATO GROSSO SAÚDE**, como condição para prestar o atendimento;

12.1.21 Abster-se de cobrar por serviços não executados ou executados irregularmente;

12.1.22 Abster-se de exigir fornecedor ou marca comercial para a aquisição de OPME's;

12.1.23 Abster-se de subcontratar serviços, no todo ou em parte, de profissional que não seja integrante do corpo clínico;

12.1.24 Faturar os serviços prestados aos beneficiários do **MATO GROSSO SAÚDE**, única e exclusivamente por meio do contrato de credenciamento celebrado com o **MATO GROSSO SAÚDE**, sendo proibido ao **CRENCIADO** cobrar diretamente do beneficiário qualquer importância referente aos serviços realizados, ainda que referente aos materiais e procedimentos não autorizados pelo **MATO GROSSO SAÚDE**, ou ainda, sob a forma de complementação de pagamento;

12.1.25 Garantir o sigilo das informações relacionadas aos serviços prestados aos beneficiários do **MATO GROSSO SAÚDE**, sendo vedada qualquer divulgação, sem expressa autorização do **MATO GROSSO SAÚDE**.

12.1.26 O **CRENCIADO** deverá disponibilizar o prontuário médico e demais registros clínicos do beneficiário ao Instituto, sempre que solicitado.

12.1.27 Abster-se de cobrar do beneficiário quando este solicitar cópia ou acesso ao prontuário médico para fins de reembolso.

12.2. Das Obrigações Específicas

12.2.1 Os **CRENCIADOS** obrigam-se a:

12.2.2 observar, nos procedimentos em que houver consulta, o retorno no prazo mínimo de 25 (vinte e cinco) dias, a partir de quando poderá ser cobrada uma nova consulta, exceto para as consultas realizadas no Pronto Atendimento médico-hospitalar (emergência);

12.2.3 enviar, sempre que solicitado, relatório circunstanciado da evolução do estado do paciente de cada um dos profissionais envolvidos.

12.2.4 providenciar a substituição de qualquer profissional, no caso de férias, licenças ou afastamentos. A substituição deverá ser comunicada ao **MATO GROSSO SAÚDE**, previamente, e efetuada imediatamente, sem intervalos na prestação do serviço.

12.2.5 Notificar o **MATO GROSSO SAÚDE** no caso de ocorrência de qualquer irregularidade na identificação do paciente, em que haja suspeita de fraude, fornecendo relatório com dados que permitam identificar os envolvidos;

12.2.6 Seguir as orientações técnicas oriundas do **MATO GROSSO SAÚDE**;

12.2.7 Manter a postura ética e profissional com os profissionais médicos, de enfermagem, pacientes, familiares e demais funcionários da instituição hospitalar;

12.2.8 Tomar ciência e observar o Manual do Prestador e demais Normas Complementares do **MATO GROSSO SAÚDE**, disponíveis no site <http://www.matogrossosaude.mt.gov.br>.

12.2.9 Atuar com imparcialidade na análise dos procedimentos médico-hospitalares;

12.2.10 Não endossar contas hospitalares ou ambulatoriais sem análise prévia e minuciosa;

12.2.11 Comunicar, imediatamente, ao **MATO GROSSO SAÚDE** qualquer irregularidade relacionada ao exercício de suas atribuições;

12.2.12 Sugerir medidas visando ao aperfeiçoamento da execução dos serviços e redução de custos;

12.2.13 Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e Ordem de Serviço específica no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, mesmo prazo para retirada da Ordem de Serviço.

12.2.14 O **CRENCIADO** no ato da assinatura do contrato deverá nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do Contrato, quando for o caso.

12.2.15 Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.2.16 Executar os serviços contratados, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

12.2.17 Os serviços contratados serão executados de acordo com a

necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

12.2.18 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

12.2.19 Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes neste Contrato e Termo de Referência.

12.2.20 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.2.21 Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução dos serviços, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

12.2.21.1 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.

12.2.21.2 Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do contratante.

12.2.21.3 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante

12.2.22 Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

12.2.23 Comunicar a fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local dos serviços que se verifique.

12.2.24 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

12.2.25 Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie os serviços relacionados ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

12.2.26 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

12.2.27 O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

12.2.27.1 Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas que estão previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, bem como as obrigações sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

12.2.27.2 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

12.2.27.3 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

12.2.27.4 Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

12.2.27.5 Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

12.2.27.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

12.2.27.7 Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

12.2.27.8 Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.



12.2.28 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.2.29 Emitir Nota Fiscal, discriminando os serviços executados no período, de acordo com a especificação constante no item 19 do Termo de Referência.

12.2.30 Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

12.2.31 No encerramento do contrato, o contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, quando couber.

12.2.32 Não poderá haver qualquer impedimento às vistorias e supervisões técnicas quando forem necessárias, e todos os prestadores contratados ficarão sujeitos à auditoria do **MATO GROSSO SAÚDE** durante a vigência do contrato;

12.2.33 Credenciada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.2.34 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.3 Aos CREDENCIADOS é vedado:

12.3.1 Caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência do **MATO GROSSO SAÚDE**, sob pena de extinção contratual;

12.3.2 Delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto do contrato de credenciamento;

12.3.3 Transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **MATO GROSSO SAÚDE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DIRETRIZES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS

13.1 Os CREDENCIADOS deverão:

13.1.1 Submeter-se às normas técnicas e aos princípios e diretrizes do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - **MATO GROSSO SAÚDE** obedecendo a critérios e regras contidos no Manual de Auditoria e no Manual do Prestador - Anexos II e III.

13.1.2 Obedecer aos requisitos da Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 ou outra que a venha substituí-la quanto às normas específicas referentes à área de engenharia, arquitetura e sanitária em vigor, com vistas a garantir as condições físicas adequadas ao atendimento dos beneficiários do Mato Grosso Saúde, portanto, em situação de regularidade junto à Vigilância Sanitária.

13.1.3 Estar regularmente certificado junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso - CRM-MT tanto o serviço quanto a responsabilidade técnica.

13.1.4 Garantir que não ocorra interrupção dos serviços por falta de insumos, equipamentos, recursos humanos, entre outros.

13.1.5 Solicitar a Autorização de todos os procedimentos por meio do Sistema de Gestão do Mato Grosso Saúde.

13.1.6 Solicitar as internações hospitalares em duas modalidades:

13.1.6.1 Internação Eletiva: será realizada por intermédio da Autorização de Internação Hospitalar - (guia de autorização), que é emitida por profissional da Auditoria Médica, após efetuar a análise e aprovação de laudo médico apresentado.

13.1.6.2 Internação de Urgência ou Emergência: por ocasião da internação, após preenchimento e encaminhamento pelo **CONTRATADO** do pedido Médico e laudos que comprovam o diagnóstico para solicitação da guia de internação e análise da Auditoria médica.

13.2 Permitir que os serviços executados sejam supervisionados pelos auditores se necessário designados pelo **MATO GROSSO SAÚDE**.

13.3. Manter os profissionais de saúde da Instituição registrados e regularizados nos respectivos Conselhos de Classe.

13.4. Enviar via sistema do Mato Grosso Saúde todas as solicitações, sejam elas eletivas e de urgência conforme previsto no Manual de Auditoria e Manual do Prestador.

13.5. O simples fato de o interessado, pessoa física ou jurídica, submeter à análise do **MATO GROSSO SAÚDE** a sua documentação, não induzirá automática celebração do instrumento de Credenciamento, reservando-se ao último o direito a providências complementares nesse sentido, tendo como prevalência a necessidade de rede e o interesse deste Instituto.

13.6. Poderão ser contratadas pessoas físicas, empresas especializadas, Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de atenção à saúde para a prestação continuada dos serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial, exames complementares, inclusive os de alta complexidade e serviços auxiliares de diagnóstico, terapias e internações, bem como atendimento de urgência e emergência que atendam os procedimentos e as especialidades médicas previstas no rol de cobertura do **MATO GROSSO SAÚDE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - NO QUE TANGE À ASSISTÊNCIA MULTIPROFISIONAL

14.1 Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;

14.2 Garantir a realização de atendimento multidisciplinar integral aos usuários assistidos, com equipe multidisciplinar especializada do **CREDENCIADO**, conforme estabelecida nas RDC, portarias e outras normas técnicas, de forma ininterrupta nas unidades hospitalares de internação e durante os horários de atendimento dos ambulatórios;

14.3 Realizar o atendimento descrito no Rol de Cobertura do **MATO GROSSO SAÚDE**.

14.4 Realizar tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação;

14.5 Realizar tratamento de complicações e intercorrências que possam ocorrer ao longo do processo assistencial;

14.6 Realizar tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do usuário e que podem ser necessários devido às condições especiais do usuário, entre outras causas, dentro de seu perfil e capacidade operacional;

14.7 Executar procedimentos cirúrgicos necessários ao adequado tratamento de usuários de acordo com o perfil da Unidade;

14.8 Realizar atendimento odontológico nos usuários internados e em fase de preparo pré- transplante, com o objetivo de atenuação dos focos infecciosos, conforme preconizam as Sociedades Internacionais de Controle de Infecção Hospitalar (SHEA e IDSR) e ANVISA, por meio de procedimentos específicos de descontaminação oral e avaliação e tratamento de lesões traumáticas ou não na cavidade oral e orofaríngea. A atuação da odontologia não tem como objetivo dentro do Complexo o atendimento cirúrgico restaurador de atenção básica;

14.9 Executar procedimentos especiais de alto custo e alta complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada;

14.10 Realizar procedimentos especiais de fisioterapia, terapia ocupacional, suporte psicológico, fonoaudiologia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade da Unidade;

14.11 Fornecer:

14.11.1 Assistência de Enfermagem;

14.11.2 Assistência fisioterápica;

14.11.3 Assistência psicológica ao usuário e, quando necessário, aos familiares;

14.11.4 Assistência Social;

14.11.5 Sangue e hemoderivados;

14.11.6 Terapias renais substitutivas (hemodiálise e outras) quando necessárias;

14.11.7 Órteses e próteses para cirurgias e procedimentos, em casos excepcionais previamente acordados entre o **CREDENCIADO** e o **MATO GROSSO SAÚDE**;

14.11.8 Exames laboratoriais, anatomopatológicos e de imagem;

14.11.9 Realizar tratamento medicamentoso requerido durante o processo de internação. A dispensação de medicamentos deverá realizar-se através de dose individualizada por horário e sistema distribuição de medicamentos por dose unitária;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - NO QUE TANGE AO ASPECTO INSTITUCIONAL

15.1 Atender com seus recursos humanos e técnicos os usuários do **MATO GROSSO SAÚDE** oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades descritas neste Termo de Referência;

15.2 Observar, durante todo o Prazo do Contrato, a Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado;

15.3 Acolher os usuários de acordo com os princípios da Humanização.;

15.4 Empregar seus melhores recursos, tanto humanos quanto técnicos, na implantação dos serviços discriminados, devendo para tanto, cumprir as



condições aqui estabelecidas;

15.5 Observar:

15.5.1 Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;

15.5.2 Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;

15.5.3 Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

15.5.4 Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos usuários;

15.5.5 Garantia do atendimento do usuário no acolhimento apenas por profissional de saúde de nível superior ou médio, para toda e qualquer informação;

15.5.6 Esclarecimento aos usuários acerca de seus direitos quanto aos serviços oferecidos;

15.5.7 Apoiar e integrar o complexo regulador da;

15.5.8 Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - NO QUE TANGE AO ASPECTO OPERACIONAL

16.1 Garantir o funcionamento ininterrupto da Unidade Hospitalar;

16.2 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

16.3 Garantir que a Unidade Hospitalar esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do SCNES, conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/ SAS 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000;

16.4 Fornecer:

16.4.1 Materiais médicos, insumos e instrumental adequado;

16.4.2 Serviços de esterilização dos materiais médicos, tanto de materiais termo resistentes quanto de materiais termo sensíveis;

16.4.3 Engenharia clínica, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da unidade;

16.4.4 Nutrição dos usuários em observação e dos acompanhantes, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade, incluindo nutrição enteral e parenteral;

16.4.5 Gases Medicinais;

16.4.6 Lavanderia;

16.4.7 Limpeza;

16.4.8 Manutenção Predial e Conforto Ambiental;

16.4.9 Coleta, transporte e tratamento de resíduos;

16.4.10 Solicitar aos usuários ou a seus representantes legais a documentação de identificação do beneficiário;

16.4.11 Fornecimento ao usuário de Sumário de Internação e Alta;

16.4.12 Providenciar acomodações e alimentação para acompanhantes dos usuários, quando necessário, atendendo a legislação vigente, exceto quando autorizadas previamente pelo plano;

16.4.13 Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações;

16.4.14 Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, CBO, equipamentos e demais requisitos necessários;

16.4.15 Dar conhecimento imediato ao **MATO GROSSO SAÚDE** de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos usuários da Unidade;

16.4.16 Informar previamente ao **MATO GROSSO SAÚDE** qualquer alteração no quadro de direção geral e técnica da Unidade Hospitalar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - NO QUE TANGE À GESTÃO DE PESSOAS

17.1 Informar imediatamente ao **MATO GROSSO SAÚDE** qualquer alteração no quadro de direção geral e técnica da Unidade Hospitalar;

17.2 Garantir a contratação de médicos e outros colaboradores qualificados para atender os usuários, de forma a oferecer serviços assistenciais de excelência;

17.3 Garantir que todos os colaboradores que executem ações ou serviços de saúde na Unidade estejam cadastrados no CNES;

17.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

17.5 Responsabilizar-se pela contratação de serviços de terceiros para atividades de acessórias e apoio, sempre que necessário, arcando pelos encargos daí decorrentes;

17.6 Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência,

imperícia ou imprudência em atos praticados por profissionais subordinados à Unidade Hospitalar no desenvolvimento de suas atividades;

17.7 Responsabilizar-se pela contratação dos serviços necessários às atividades da Unidade Hospitalar, ficando o **CREDENCIADO** como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando ao **MATO GROSSO SAÚDE** de quaisquer obrigações, presentes ou futuras;

17.8 Manter o Guia Médico Atualizado;

17.9 Todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive materiais de consumo e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo do **CREDENCIADO**, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer acidentes, de que possam vir a serem vítimas, seus empregados quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e à Secretaria de Estado da Saúde, pelos mesmos;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO MATO GROSSO SAÚDE

18.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

18.2 Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

18.3 Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o serviço, sanando as impropriedades.

18.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

18.5 Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

18.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/ Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

18.7 Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13).

18.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Credenciada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

18.9 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

18.10 Notificar a Credenciada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

18.11 Analisar a capacidade e as condições de prestação de serviços a fim de verificar se a credenciada está mantendo o nível técnico assistencial para a execução do objeto do contrato;

18.12 O **MATO GROSSO SAÚDE** deverá prestar as informações e os esclarecimentos que fizerem necessários, em como proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do serviço contratado, inclusive notificando a Credenciada sobre qualquer tipo de irregularidade constatada durante a execução dos serviços verificados pelo responsável da fiscalização serviços e contratos;

18.13 O **MATO GROSSO SAÚDE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Credenciada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Credenciada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

18.14 Garantir recursos financeiros para manutenção dos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS pactuados por meio deste instrumento, efetuando o pagamento à Credenciada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato;

18.15 Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

18.16 Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;

18.17 Notificar a Credenciada de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;

18.18 Fornecer à Credenciada, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos Técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;

18.19 O **MATO GROSSO SAÚDE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CREDENCIADO** com terceiros, ainda

que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CRENCENCIADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

18.20 Planejar nos orçamentos dos exercícios subsequentes os recursos necessários para custear as ações e serviços contratados;

18.21 Em casos de intercorrência de urgência e emergência no prazo de 30 (trinta) dias pós alta hospitalar, para pacientes originários de atendimento eletivo, o **MATO GROSSO SAÚDE** poderá realizar a regulação de acesso, conforme disponibilidade de vaga e especialidade, não eximindo a unidade executante das responsabilizações e aplicação das sanções contratuais.

18.22 Monitorar, avaliar, supervisionar e auditar as ações desenvolvidas pelo prestador;

18.23 Notificar o prestador, por escrito e com antecedência de 15 (quinze) dias, sobre multas, penalidades, débitos ou quaisquer outras ocorrências relativas ao presente instrumento.

18.24 Adotar as providências necessárias, dentro de suas possibilidades legais de atuação, para viabilizar a execução do objeto do Contrato.

18.25 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o serviço, objeto deste contrato, através de seus fiscais.

18.26 Promover por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao **CRENCENCIADO** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquele;

18.27 Efetuar o pagamento ao **CRENCENCIADO**, de acordo com as condições e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

18.28 Para garantir o fiel cumprimento do do Credenciamento, o **MATO GROSSO SAÚDE** compromete-se a:

18.28.1 Fornecer aos beneficiários, titulares, dependentes e agregados, Carteira de Identificação do **MATO GROSSO SAÚDE** contendo os dados necessários ao atendimento pelo **CRENCENCIADO**;

18.28.2 Disponibilizar as Guias de Atendimento aos **CRENCENCIADOS**, por meio do sistema informatizado do **MATO GROSSO SAÚDE**;

18.28.3 Efetuar o pagamento dos serviços prestados de acordo com as condições e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

18.28.4 Notificar formalmente o **CRENCENCIADO**, a respeito de quaisquer irregularidades constatadas que comprometam a regular prestação dos serviços e solicitar a adoção de medidas corretivas;

18.29 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

18.30 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Credenciada, desde que atinentes ao objeto da contratação.

18.31 Garantir a emissão da Carteira de Identificação e/ou o espelho da carteira dos beneficiários do **MATO GROSSO SAÚDE**, com os dados necessários ao atendimento pelo **CRENCENCIADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CORRESPONSABILIDADE

19.1. O **MATO GROSSO SAÚDE** e o **CRENCENCIADO** reconhecem a importância da atuação integrada e colaborativa para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços especializados de saúde prestados aos beneficiários, nos âmbitos de Serviços suas dependências Hospitalares, conforme as diretrizes deste Termo de Referência.

19.2. O **CRENCENCIADO** é integral e exclusivamente responsável pela execução dos serviços de sua competência, conforme disposto neste instrumento, respondendo por eventuais falhas, omissões ou vícios na prestação dos serviços, inclusive por danos causados ao beneficiário, decorrentes de negligência, imperícia ou imprudência de seus prepostos, empregados ou contratados.

19.3. O **MATO GROSSO SAÚDE** será responsável pelo acompanhamento, regulação, autorização, fiscalização e auditoria dos serviços prestados, dentro dos limites e competências institucionais, comprometendo-se a fornecer informações tempestivas e adequadas à execução do contrato, bem como tomar as providências administrativas cabíveis em caso de irregularidades identificadas.

19.4. As partes comprometem-se a manter comunicação clara, ágil e cooperativa, especialmente nos casos de intercorrência clínica, inconsistência documental ou situações que exijam pronta resposta técnico-assistencial, de modo a preservar a saúde e a segurança do beneficiário.

19.5. Caberá a ambas as partes, dentro de suas atribuições, promover o alinhamento técnico e administrativo necessário para assegurar a continuidade dos serviços contratados e o cumprimento dos protocolos clínicos e administrativos estabelecidos pelo **MATO GROSSO SAÚDE**, especialmente nos casos que envolvam transição entre unidades de saúde, prestadores distintos ou alteração na linha de cuidado.

19.6. Eventuais divergências relacionadas à execução do objeto contratual deverão ser tratadas, prioritariamente, por meio de mecanismos administrativos de mediação e conciliação, com o intuito de preservar o interesse público e a integridade do atendimento ao beneficiário.

19.7. O presente item tem por finalidade reforçar a cooperação entre o **MATO GROSSO SAÚDE** e o **CRENCENCIADO**, sem prejuízo da autonomia e das responsabilidades atribuídas a cada parte, garantindo a adequada execução dos serviços pactuados e a proteção integral aos beneficiários do Instituto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRATAMENTO DE DADOS

20.1 Deverá o **CRENCENCIADO** atender e se adequar ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

20.2 O **MATO GROSSO SAÚDE** e o **CRENCENCIADO** comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, bem como executar os serviços em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

20.3 O eventual acesso, pelo **CRENCENCIADO**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o **CRENCENCIADO** e para seus prepostos dever de sigilo;

20.4 O **CRENCENCIADO** cooperará com o **MATO GROSSO SAÚDE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e Órgãos de controle administrativo em geral;

20.5 O tratamento de dados pessoais sensíveis poderá ocorrer na estrita necessidade de tutela da saúde, exclusivamente em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária, hipótese que dispensa o consentimento do titular dos dados;

20.6 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1 É vedada a subcontratação da obrigação deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1 No caso de descumprimento das normas estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, o **MATO GROSSO SAÚDE** poderá suspender, temporariamente, a prestação dos serviços pelo **CRENCENCIADO**, até decisão exarada em processo administrativo próprio que, observados o contraditório e a ampla defesa, comprovada a culpa ou dolo, decidirá pelo rescindimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

22.2 A suspensão temporária da prestação dos serviços poderá ser requerida pelo **CRENCENCIADO**, desde que solicitada formalmente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da qual constarão a motivação do pedido e indicação do período e dos serviços que serão suspensos, se for o caso.

22.3 O requerimento para suspensão temporária da prestação dos serviços será apreciado pelo **MATO GROSSO SAÚDE**, que se manifestará em até 30 (trinta) dias.

22.4 Em hipótese alguma, poderá haver suspensão dos serviços, sem prévia anuência do **MATO GROSSO SAÚDE**, sob pena de aplicação de penalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

23.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

23.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

23.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

23.4 Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e identificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

23.5 Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

23.6 Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

23.7 Gestor do Contrato - Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

23.7.1 Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

23.7.2 Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de

Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais

23.8 Fiscal do Contrato - Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

23.8.1 Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

23.8.2 Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

23.9 A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

23.10 A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

23.11 Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

23.12 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

23.13 A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

23.14 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

23.15 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

23.15.1 Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

23.15.2 Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

23.15.3 Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

23.15.4 Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

23.15.5 Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;

23.15.6 Realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

23.15.7 Comunicar o gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação.

23.15.8 Nos contratos de maior complexidade ou que demandem variadas áreas de conhecimento, poderá ser estabelecida comissão de gestores e/ou de fiscais para acompanhamento da execução contratual.

23.15.9 Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, e identificados pessoalmente, preferencialmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 155) e do Decreto Estadual nº 1.525/2022 (art. 370 e 371), a Credenciada que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Chamamento ou a execução do contrato;
- i) Fraudar o Chamamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do

Chamamento;

l) Praticar ato lesivo no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2 Se cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

24.2.1 Advertências, exclusivamente na hipótese descrita na alínea **a**, se a imposição de penalidade mais grave não for justificada, conforme a prescrição do §2º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

24.2.2 Na hipótese de inexecução parcial ou total, caberá aplicação de advertência e ou multa compensatória a definir pela Credenciante, e esta será de até 10% (dez por cento) e será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida; em conformidade ao art.156 da nova Lei nº 14.133/2021, inciso I e II, §1º inciso I, II, III e IV, facultando a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (com apresentação do plano de ação para correção do ato falho);

24.2.3 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até três anos, nos casos previstos nos incisos II, III, V, VI e VII do caput do art.155 Lei nº 14.133/2021.

24.3 As sanções aplicadas serão comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS/MT.

24.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/2021 e, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, também nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 Lei nº 14.133/2021.

24.5 Se o **CREDENCIADO** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do **MATO GROSSO SAÚDE**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Estado, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE);

24.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao **CREDENCIADO**, observando-se o disposto no art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal;

24.7 A aplicação das penalidades de impedimento ou inidoneidade para licitar ou contratar observará o procedimento previsto pelo art. 158 da Lei 14.133/2021 c/c art. 377 e seguintes do Decreto Estadual nº 1525/2022;

24.8 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 388 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a contar da data da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido a decisão reconsiderá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou encaminhá-la devidamente informada para a apreciação de autoridade superior, que proferirá decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos;

24.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, conforme prescreve o §1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 372, art. 373 e art. 374 do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

24.10 O **CREDENCIADO** poderá ser penalizado inclusive com eventual rescisão do contrato caso a qualidade/quantidades dos bens e/ou a prestação no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

24.11 Multa:

24.11.1 Poderá ser moratória: em razão do atraso injustificado: na proporção de 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

24.11.2 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

24.11.3 Compensatória: será aplicada multa de 0,5% até 30% sobre o valor do contrato, devendo a autoridade competente observar, na dosimetria da pena, as seguintes recomendações.

24.11.4 Em casos de inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

24.11.5 Em casos de inexecução total do contrato, bem como nas hipóteses de atos fraudulentos com o objetivo de obter vantagens indevidas, a multa será fixada entre 15% a 30% do valor do contrato licitado.

24.11.6 No caso de inexecução total, a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo ao **MATO GROSSO SAÚDE**, implicando ainda na possibilidade de rescisão do contrato.

24.11.7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.11.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **MATO GROSSO**



SAÚDE ao **CREDENCIADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

24.11.9 Caso o **CREDENCIADO** não tenha nenhum valor a receber do **MATO GROSSO SAÚDE**, ou os valores do pagamento e da garantia contratual forem insuficientes, o **MATO GROSSO SAÚDE** concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para que a multa seja paga.

24.11.10 Esgotados os meios administrativos para a cobrança dos valores devidos, o **MATO GROSSO SAÚDE** providenciará o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Estado para que seja realizada a cobrança judicial.

24.11.11 Caso o **MATO GROSSO SAÚDE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o **CREDENCIADO** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

24.11.12 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

24.12 Do impedimento de licitar e contratar com o Estado:

24.12.1 Tal penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

24.12.2 Caso em que o **CREDENCIADO** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

24.12.3 Der causa à inexecução total do contrato;

24.12.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

24.12.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.12.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.12.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

24.12.8 As condutas aqui enumeradas também podem justificar a aplicação da declaração de inidoneidade quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a imposição de penalidade mais grave.

24.13 Da aplicabilidade da declaração de inidoneidade para licitar e contratar:

24.13.1 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar pode ser aplicada por qualquer ente da federação impedirá o responsável de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

24.13.2 Essas penalidades poderão ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

24.13.2.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Chamamento ou a execução do contrato;

24.13.2.2 Fraudar o Chamamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.13.2.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.13.2.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do Chamamento;

24.13.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

24.13.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

24.13.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

24.13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 7.692/2002.

24.13.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:

24.13.6.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

24.13.6.2 As peculiaridades do caso concreto;

24.13.6.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

24.13.6.4 Os danos que dela provierem para o contratante;

24.13.6.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.13.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei e nos regulamentos estaduais complementares.

24.13.8 A personalidade jurídica do **CREDENCIADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica

sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CREDENCIADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

24.13.9 Antes da remessa à Procuradoria-Geral do Estado para cobrança de créditos oriundos de contrato administrativo, o **MATO GROSSO SAÚDE** deve optar, preferencialmente, pela compensação com eventuais pagamentos devidos ao **CREDENCIADO**, independentemente de estes ou aqueles decorrerem de contratos distintos e/ou de Secretarias distintas, nos termos da ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 014/CPPGE/2022.

24.13.10 Após a apuração dos fatos e responsabilização da empresa, as penalidades aplicadas constarão registradas nos sistemas informatizados do Estado de Mato Grosso (Cadastro de Fornecedores) e do Poder Executivo Federal, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

24.13.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

25.1 O contrato poderá ser alterado na forma do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e artigo 277 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

25.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

25.3 Durante a vigência do contrato o **CREDENCIADO** poderá solicitar a revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no artigo 124, inciso II, alínea ☐d☐, da Lei nº 14.133/2021.

25.6 Os pedidos de revisão dos preços contratados deverão seguir os procedimentos previstos no artigo 269 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022

25.7 Os pedidos de reajuste dos preços contratados deverão seguir as diretrizes estabelecidas na cláusula nona.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

26.1 O **MATO GROSSO SAÚDE** se reserva, na forma do art. 104, da Lei 14.133/2021, o direito de extinguir unilateralmente o contrato de credenciamento pela inobservância das previsões legais contidas nos artigos 92, inciso XVI e 137, também da Lei nº 14.133/2021.

26.2 Os casos de extinção serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 137, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

26.3 Ficará o contrato de credenciamento extinto, especialmente nos casos de:

26.3.1 Descumprimentos de qualquer das exigências fixadas neste Termo de Referência de Credenciamento;

26.3.2 Descumprimentos de qualquer das exigências fixadas nas normas que regulam o **MATO GROSSO SAÚDE**, o Manual do Prestador, notadamente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

26.3.3 Cobranças ao usuário do **MATO GROSSO SAÚDE** de quaisquer valores pelo atendimento objeto deste instrumento; e

26.3.4 Faltas de apresentação dos comprovantes do atendimento, no prazo estabelecido.

26.4 A extinção do contrato de credenciamento poderá, ainda, ser amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo em processo administrativo, desde que haja conveniência para a Administração.

26.5 O **CREDENCIADO** poderá extinguir o presente instrumento caso ocorra qualquer das hipóteses constantes no § 2º do artigo 137, da Lei nº 14.133/2021.

26.6 Ocorrendo a falta de manutenção das condições de habilitação prevista no art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021, antes de ser efetivada a extinção, o **CREDENCIADO** será notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias restabelecer as referidas condições.

26.7 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

26.8 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **MATO GROSSO SAÚDE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem (art.106, III da Lei nº 14.133/2021).

26.9 A extinção nesta hipótese indicada na última subcláusula ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do **CREDENCIADO** pelo **MATO GROSSO SAÚDE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

26.10 O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no rol do artigo 137 da Lei nº 14.133/202, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa e respeitados os procedimentos descritos no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e nas demais legislações aplicáveis.

26.11 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

26.12 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura

da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

26.13 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

26.14 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

26.15 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

26.15.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

26.15.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

26.15.3 Indenizações e multas.

26.16 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

26.17 O **MATO GROSSO SAÚDE** poderá conceder prazo para que o **CREDENCIADO** a regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

26.18 Quando da extinção, o Credenciante deverá verificar o pagamento pelo **CREDENCIADO** das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

26.19 Até que o **CREDENCIADO** comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá: os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

26.20 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do **CREDENCIADO** no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido a Credenciada (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

26.21 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CREDENCIADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

26.22 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

26.23 Em caso de rescisão do contrato, por iniciativa do **MATO GROSSO SAÚDE**, não caberá ao **CREDENCIADO** direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

27.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam neste Contrato, no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DIREITO DE PETIÇÃO

28.1 No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 143 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

29.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

29.2 Consta em anexo do contrato o Termo Anticorrupção (**ANEXO A**), expresso pelo **CREDENCIADO**, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a legislação aplicável, a moral e a ética.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - NULIDADE DO CONTRATO

30.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada quando revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos aspectos descritos no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

30.2 A nulidade não exonera o **MATO GROSSO SAÚDE** do dever de indenizar o **CREDENCIADO** pelo que houver executado até a data em

que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, nos termos do que estabelece o art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

31.1 O **MATO GROSSO SAÚDE** deverá providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado, bem como divulgar os contratos administrativos e seus aditivos, como condição de eficácia, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do órgão contratante, conforme os art. 296 e 297 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - MEIOS ALTERNATIVOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

32.1 Para dirimir eventuais conflitos entre **MATO GROSSO SAÚDE** e o **CREDENCIADO**, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado do Mato Grosso - CONSENSO-MT, criada pelo Decreto 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

33.1 Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

33.2 E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, _____ de _____ de 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

TERMO ANTICORRUPÇÃO

(Anexo do Contrato)

(...), por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida; (c) e que conhece que a comprovação de sua participação em atos de corrupção em desfavor do Erário Estadual suscita a possibilidade de extinção do contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local, data.

.....
Empresa

.....
Representante ou Procurador da Empresa/entidade

Protocolo 1730395

PORTARIA Nº 028/2025/MATO GROSSO SAÚDE

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 1.149, de 14 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicada a Tabela Complementar de Referência de Análises Clínicas do Mato Grosso Saúde - conforme Anexo I.

Art. 2º A Tabela Complementar de Referência de Análises Clínicas poderá ser revista a qualquer tempo em eventuais futuras edições, considerando a média de mercado e a capacidade orçamentária e financeira do Instituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, em Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Misma Thalita dos Anjos Coutinho
Presidente do Mato Grosso Saúde
(assinado digitalmente)

TABELA PADRÃO DE REFERÊNCIA DE VALORES MATO GROSSO SAÚDE - ANÁLISES CLÍNICAS		
Código	Descrição	Valor
40306780	"CULTURA OU ESTIMULAÇÃO DOS LINFÓCITOS ""IN VITRO"" POR CONCANAVALLINA, PHA OU POKWEED"	R\$ 45,73
40309320	"ESPERMOGRAMA E TESTE DE PENETRAÇÃO ""IN VITRO"", VELOCIDADE PENETRAÇÃO VERTICAL, COLOCAÇÃO VITAL,	R\$ 29,87
40306984	"HEPATITE B - HBEAG (ANTÍGENO ""E"")"	R\$ 16,82
40305406	"IGF BP3 (PROTEÍNA LIGADORA DOS FATORES DE CRESCIMENTO ""INSULIN-LIKE"")"	R\$ 49,68
40307433	"LINFÓCITOS T ""HELPER"" CONTAGEM DE (IF COM OKT-4) (CD-4+) CITOMETRIA DE FLUXO"	R\$ 33,76
40312143	"PROVA ATIVIDADE DE FEBRE REUMÁTICA (ASLO, ELETROFORESE DE PROTEÍNAS, MUÇO-PROTEÍNAS E PROTEÍNA ""C"	R\$ 58,96
40305015	1,25-DIHIIDROXI VITAMINA D	R\$ 49,68
40305740	11-DESOXICORTICOSTERONA	R\$ 56,74
40712010	17-ALFA-HIDROXIPIROGESTERONA	R\$ 27,66
40305040	17-CETOGENÍCOS (17-CGS)	R\$ 15,62
40305058	17-CETOGENÍCOS CROMATOGRRAFIA	R\$ 21,69
40305066	17-CETOSTERÓIDES (17-CTS) - CROMATOGRRAFIA	R\$ 21,69
40305074	17-CETOSTERÓIDES RELAÇÃO ALFA/BETA	R\$ 15,62
40305082	17-CETOSTERÓIDES TOTAIS (17-CTS)	R\$ 15,62
40305090	17-HIDROXIPIRENGENOLONA	R\$ 101,75
40311236	2,5-HEXANODIONA, DOSAGEM NA URINA	R\$ 19,93
40712028	3 ALFA ANDROSTONEDIOL GLUCORONÍDEO (3ALFDADIOL)	R\$ 37,44
40301010	3-METIL HISTIDINA, DOSAGEM NO SORO	R\$ 30,70
40301028	5-NUCLEOTIDASE	R\$ 16,87
40310019	A FRESCO, EXAME	R\$ 6,63
40301036	ACETAMINOFEN	R\$ 30,70
40301052	ACETONA, DOSAGEM NO SORO	R\$ 19,93
40311260	ACIDEZ TITULÁVEL	R\$ 4,63
40305112	ÁCIDO 5 HIDRÓXI INDOL ACÉTICO, DOSAGEM NA URINA	R\$ 21,69
40301060	ÁCIDO ASCORBICO (VITAMINA C)	R\$ 19,93
40301079	ÁCIDO BETA HIDROXI BUTÍRICO	R\$ 16,87
40311015	ÁCIDO CÍTRICO	R\$ 19,93
40313018	ÁCIDO DELTA AMINOLEVULÍNICO (PARA CHUMBO INORGÂNICO)	R\$ 9,94
40313034	ÁCIDO FENILGLIOXÍLICO (PARA ESTIRENO)	R\$ 15,79
40301087	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM NOS ERITRÓCITOS	R\$ 16,87
40313042	ÁCIDO HIPÚRICO (PARA TOLUENO)	R\$ 13,50
40305120	ÁCIDO HOMO VANÍLICO	R\$ 21,69
40311023	ÁCIDO HOMOGENTÍSICO	R\$ 9,94

40301109	ÁCIDO LÁCTICO	R\$ 6,49
40313050	ÁCIDO MANDÉLICO (PARA ESTIRENO)	R\$ 13,50
40313301	ÁCIDO METIL MALÔNICO	R\$ 278,87
40313069	ÁCIDO METILHIPÚRICO (PARA XILENOS)	R\$ 15,79
40301117	ÁCIDO ORÓTICO	R\$ 420,95
40301125	ÁCIDO OXÁLICO	R\$ 19,93
40301133	ÁCIDO PIRÚVICO	R\$ 43,00
40313077	ÁCIDO SALICÍLICO	R\$ 19,93
40301141	ÁCIDO SIÁLICO	R\$ 9,94
40301150	ÁCIDO ÚRICO	R\$ 3,51
40301168	ÁCIDO VALPRÓICO	R\$ 30,70
40712036	ÁCIDO VANILMANDÉLICO (VMA)	R\$ 22,08
40301184	ÁCIDOS GRAXOS LIVRES	R\$ 30,70
40301192	ÁCIDOS ORGÂNICOS (PERFIL QUANTITATIVO)	R\$ 326,80
40301206	ACILCARNITINAS (PERFIL QUALITATIVO)	R\$ 280,52
40301214	ACILCARNITINAS (PERFIL QUANTITATIVO)	R\$ 418,39
40309010	ADENOSINA DE AMINASE (ADA)	R\$ 43,00
40306011	ADENOVÍRUS, IGG	R\$ 16,82
40306020	ADENOVÍRUS, IGM	R\$ 23,11
40712044	ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIO (ACTH)	R\$ 55,46
40301222	ALBUMINA	R\$ 3,62
40311031	ALCAPTONÚRIA, PESQUISA	R\$ 5,61
40301230	ALDOLASE	R\$ 6,69
40712052	ALDOSTERONA	R\$ 36,14
40307905	ALERGENOS - PERFIL ANTIGÊNICO (PAINEL C/36 ANTÍGENOS)	R\$ 596,80
40303012	ALFA -1-ANTITRIPSINA, (FEZES)	R\$ 13,06
40301249	ALFA-1-ANTITRIPSINA, DOSAGEM NO SORO	R\$ 10,83
40301257	ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	R\$ 10,83
40301265	ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$ 10,83
40712060	ALFA-FETOPROTEÍNA	R\$ 26,42
40301273	ALUMÍNIO, DOSAGEM NO SORO	R\$ 30,70
40306038	AMEBÍASE	R\$ 20,38
40301281	AMILASE	R\$ 6,69
40301290	AMINOÁCIDOS, FRACIONAMENTO E QUANTIFICAÇÃO	R\$ 188,80
40301303	AMIODARONA	R\$ 125,39
40301311	AMITRIPTILINA, NORTRIPTILINA (CADA)	R\$ 30,70
40301320	AMÔNIA	R\$ 19,93
40305163	AMP CÍCLICO	R\$ 22,08
40303020	ANAL SWAB, PESQUISA DE OXIÚRUS	R\$ 4,15
40712079	ANDROSTENEDIONA	R\$ 44,34
40308553	ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL - IGA	R\$ 47,50
40306054	ANTI-ACTINA	R\$ 47,50
40310027	ANTIBIOGRAMA (TESTE SENSIBILIDADE A ANTIBIÓTICOS E QUIMIOTERÁPICOS), POR BACTÉRIA	R\$ 23,49
40310035	ANTIBIOGRAMA P/ BACILOS ÁLCOOL-RESISTENTES - DROGAS DE 2 LINHAS	R\$ 29,87
40301346	ANTIBIÓTICOS, DOSAGEM NO SORO, CADA	R\$ 30,70
40306046	ANTICANDIDA - IGG E IGM (CADA)	R\$ 23,11
40306135	ANTICARDIOLIPINA - IGA	R\$ 23,11
40306143	ANTICARDIOLIPINA - IGG	R\$ 16,82
40306151	ANTICARDIOLIPINA - IGM	R\$ 23,11
40306160	ANTICENTRÔMERO	R\$ 11,02
40304019	ANTICOAGULANTE LÚPICO, PESQUISA	R\$ 17,31
40304027	ANTICORPO ANTI A E B	R\$ 12,48
40306178	ANTICORPO ANTI-DNASE B	R\$ 11,02
40309304	ANTICORPO ANTIESPERMATOZÓIDE	R\$ 20,38
40304671	ANTICORPO ANTIMIELOPEROXIDASE, MPO	R\$ 141,06
40712095	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB)	R\$ 62,87
40306194	ANTICORPO ANTIVÍRUS DA HEPATITE E (TOTAL)	R\$ 30,94
40308804	ANTICORPOS ANTI PEPTÍDEO CITRULINADO CÍTRICO	R\$ 75,00
40306259	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO - IGG, IGM, IGA (CADA)	R\$ 30,94
40306208	ANTICORPOS ANTI-ILHOTA DE LANGHERANS	R\$ 26,80
40306232	ANTICORPOS ANTI-INFLUENZA B, IGG	R\$ 16,82
40712109	ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 23,11
40304035	ANTICORPOS ANTIPLAQUETÁRIOS, CITOMETRIA DE FLUXO	R\$ 38,42
40712117	ANTICORPOS ANTITIREÓIDE (TIREOGLOBULINA)	R\$ 36,14
40304043	ANTICORPOS IRREGULARES	R\$ 30,12

40304051	ANTICORPOS IRREGULARES, PESQUISA (MEIO SALINO A TEMPERATURA AMBIENTE E 37º E TESTE INDIRETO DE COOMB	R\$	7,96
40306267	ANTICORPOS NATURAIS - ISOAGLUTININAS, PESQUISAS	R\$	12,68
40306275	ANTICORPOS NATURAIS - ISOAGLUTININAS, TITULAGEM	R\$	12,68
40306283	ANTICORTEX SUPRA-RENAL	R\$	37,90
40307930	ANTIDESOXIRIBONUCLEASE B, NEUTRALIZAÇÃO QUANTITATIVA	R\$	39,32
40307913	ANTI-DMP	R\$	16,82
40306062	ANTI-DNA	R\$	13,26
40306291	ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$	16,82
40307948	ANTIFÍGADO (GLOMÉRULO, TUB. RENAL CORTE RIM DE RATO), IFI	R\$	78,75
40712125	ANTÍGENO AUSTRÁLIA (HBSAG)	R\$	24,18
40712133	ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA)	R\$	30,94
40712150	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE)	R\$	29,33
40712141	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO TOTAL (PSA)	R\$	22,61
40324192	ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE	R\$	60,00
40310043	ANTÍGENOS FÚNGICOS, PESQUISA	R\$	23,49
40307956	ANTÍGENOS METÍLICOS SOLÚVEIS DO BCG (1 APLICAÇÃO)	R\$	13,99
40306305	ANTI GLIADINA (GLÚTEN) - IGA	R\$	23,11
40306313	ANTI GLIADINA (GLÚTEN) - IGG	R\$	16,82
40306321	ANTI GLIADINA (GLÚTEN) - IGM	R\$	23,11
40307921	ANTI-HIALURONIDASE, DETERMINAÇÃO DA	R\$	56,00
40306070	ANTI-JO1	R\$	16,82
40306089	ANTI-LA/SSB	R\$	16,82
40306097	ANTI-LKM-1	R\$	26,80
40306330	ANTIMEMBRANA BASAL	R\$	23,11
40306348	ANTIMICROSSOMAL	R\$	23,11
40306356	ANTIMITOCONDRIA	R\$	13,26
40306364	ANTIMITOCONDRIA, M2	R\$	20,38
40306372	ANTIMÚSCULO CARDÍACO	R\$	16,82
40306380	ANTIMÚSCULO ESTRIADO	R\$	16,82
40306399	ANTIMÚSCULO LISO	R\$	16,82
40306402	ANTINEUTRÓFILOS (ANCA) C	R\$	23,11
40306429	ANTIPARIETAL	R\$	16,82
40306437	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA	R\$	29,05
40306100	ANTI-RNP	R\$	16,82
40306119	ANTI-RO/SSA	R\$	16,82
40306127	ANTI-SM	R\$	16,82
40304060	ANTITROMBINA III, DOSAGEM	R\$	33,87
40301354	APOLIPOPROTEÍNA A	R\$	16,29
40301362	APOLIPOPROTEÍNA B	R\$	16,29
40314014	APOLIPOPROTEÍNA E, GENOTIPAGEM	R\$	202,64
40306445	ASLO	R\$	11,02
40306453	ASPERGILUS	R\$	20,38
40304078	ATIVADOR TISSULAR DE PLASMINOGÊNIO (TPA)	R\$	138,83
40306461	AVIDEZ DE IGG PARA TOXOPLASMOSE, CITOMEGALIA, RUBÉLOA, EB E OUTROS, CADA	R\$	30,94
40310051	B.A.A.R. (ZIEHL OU FLUORESCÊNCIA, PESQUISA DIRETA E APÓS HOMOGENEIZAÇÃO)	R\$	6,63
40310060	BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBERT ETC), POR LÂMINA	R\$	6,63
40301370	BARBITÚRICOS, ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS (CADA)	R\$	30,70
40502040	BATERIAS DE TESTES QUÍMICOS DE TRIAGEM EM URINA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO (MÍNIMO DE SEIS TES	R\$	46,59
40311287	BETA MERCAPTO-LACTATO-DISULFIDÚRIA, PESQUISA	R\$	4,63
40306470	BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$	30,94
40301389	BETA-GLICURONIDASE	R\$	18,20
40301397	BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIRETA	R\$	3,51
40309029	BIOQUÍMICA ICR (PROTEÍNAS + PANDY + GLICOSE + CLORO)	R\$	11,02
40306488	BIOTINIDASE ATIVIDADE DA, QUALITATIVO	R\$	13,50
40306496	BLASTOMICOSE	R\$	16,82
40306500	BRUCELA - IGG	R\$	16,82
40306518	BRUCELA - IGM	R\$	20,38

40306526	BRUCELA, PROVA RÁPIDA	R\$	6,69
40306534	C1Q	R\$	30,94
40306550	C3A (FATOR B)	R\$	30,94
40306569	CA 50	R\$	44,77
40306577	CA-242	R\$	44,77
40301400	CÁLCIO	R\$	3,51
40301419	CÁLCIO IÔNICO	R\$	9,62
40712168	CALCITONINA	R\$	64,40
40311040	CÁLCULOS URINÁRIOS	R\$	13,50
40301427	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO	R\$	5,03
40301435	CARBAMAZEPINA	R\$	30,70
40313093	CARBOXIHEMOGLOBINA (PARA MONÓXIDO DE CARBONO DICLOROMETANO)	R\$	8,54
40501019	CARIÓTIPO COM BANDAS DE PELE, TUMOR E DEMAIS TECIDOS	R\$	326,16
40501027	CARIÓTIPO COM PESQUISA DE TROCA DE CROMÁTIDES IRMÃS	R\$	231,10
40501035	CARIÓTIPO COM TÉCNICAS DE ALTA RESOLUÇÃO	R\$	291,97
40501043	CARIÓTIPO DE MEDULA (TÉCNICAS COM BANDAS)	R\$	241,41
40501051	CARIÓTIPO DE SANGUE (TÉCNICAS COM BANDAS)	R\$	185,62
40501060	CARIÓTIPO DE SANGUE OBTIDO POR CORDOCENTESE PRÉ-NATAL	R\$	215,54
40501078	CARIÓTIPO DE SANGUE-PESQUISA DE MARCADORES TUMORAIS	R\$	238,54
40501086	CARIÓTIPO DE SANGUE-PESQUISA DE SÍTIO FRÁGIL X	R\$	236,33
40501094	CARIÓTIPO EM VILOSIDADES CORIÔNICAS (CULTIVO DE TROFOBlastos)	R\$	329,55
40501108	CARIÓTIPO PARA PESQUISA DE INSTABILIDADE CROMOSSÔMICA	R\$	241,41
40301451	CARNITINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$	280,52
40301460	CAROTENO	R\$	5,03
40712176	CATECOLAMINAS	R\$	18,67
40311058	CATECOLAMINAS FRACIONADAS - DOPAMINA, EPINEFRINA, NOREPINEFRINA (CADA)	R\$	19,93
40306593	CAXUMBA, IGG	R\$	44,77
40306607	CAXUMBA, IGM	R\$	47,50
40304086	CD... (ANTÍGENO DE DIF. CELULAR, CADA DETERMINAÇÃO)	R\$	69,03
40304795	CÉLULAS LE	R\$	11,02
40309037	CÉLULAS, CONTAGEM TOTAL E ESPECÍFICA	R\$	7,27
40301478	CERULOPLASMINA	R\$	10,83
40307964	CHAGAS	R\$	36,94
40307972	CHAGAS (MACHADO GUERREIRO)	R\$	16,82
40306615	CHAGAS IGG	R\$	16,82
40306623	CHAGAS IGM	R\$	20,38
40324176	CHIKUNGUNYA, ANTICORPOS	R\$	90,00
40306631	CHLAMYDIA - IGG	R\$	20,38
40306640	CHLAMYDIA - IGM	R\$	26,80
40310396	CHLAMYDIA - PCR, AMPLIFICAÇÃO DE DNA	R\$	277,32
40314243	CHLAMYDIA POR BIOLOGIA MOLECULAR	R\$	202,64
40310078	CHLAMYDIA, CULTURA	R\$	29,87
40313107	CHUMBO	R\$	25,73
40301486	CICLOSPORINA, METHOTREXATE - CADA	R\$	45,73
40306658	CISTICERCOSE, AC	R\$	20,38
40311244	CISTINA	R\$	30,70
40311066	CISTINÚRIA, PESQUISA	R\$	7,71
40314022	CITOMEGALOVÍRUS - QUALITATIVO, POR PCR	R\$	167,03
40314030	CITOMEGALOVÍRUS - QUANTITATIVO, POR PCR	R\$	233,85
40306666	CITOMEGALOVÍRUS IGG	R\$	16,62
40306674	CITOMEGALOVÍRUS IGM	R\$	20,18
40304094	CITOQUÍMICA PARA CLASSIFICAR LEUCEMIA: ESTERASE, FOSFATASE LEUCOCITÁRIA, PAS, PEROXIDASE OU SB, ETC	R\$	13,06
40301494	CLEARANCE DE ÁCIDO ÚRICO	R\$	9,94
40301508	CLEARANCE DE CREATININA	R\$	9,94
40301516	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$	9,94
40301524	CLEARANCE DE URÉIA	R\$	9,94
40301532	CLEARANCE OSMOLAR	R\$	9,94
40309401	CLEMENTS, TESTE	R\$	3,62
40301540	CLOMIPRAMINA	R\$	30,70
40301559	CLORO	R\$	3,62

40306682	CLOSTRIDIUM DIFFICILE, TOXINA A	R\$	23,11
40304922	COAGULOGRAMA (CÓDIGO SO POSSUI NA 4ª EDIÇÃO).	R\$	18,43
40301567	COBRE	R\$	30,70
40301575	COCAÍNA, DOSAGEM	R\$	107,64
40310086	CÓLERA - IDENTIFICAÇÃO (SOROTIPAGEM INCLUÍDA)	R\$	37,57
40301583	COLESTEROL (HDL)	R\$	5,03
40301591	COLESTEROL (LDL)	R\$	6,69
40302695	COLESTEROL (VLDL)	R\$	6,69
40301605	COLESTEROL TOTAL	R\$	3,62
40313115	COLINESTERASE (PARA CARBAMATOS ORGANOFOSFORADOS)	R\$	8,54
40306690	COMPLEMENTO C2	R\$	30,94
40306704	COMPLEMENTO C3	R\$	13,06
40306712	COMPLEMENTO C4	R\$	13,06
40306720	COMPLEMENTO C5	R\$	30,94
40306747	COMPLEMENTO CH-50	R\$	10,83
40712184	COMPOSTO S (11 - DESOXCORTISOL)	R\$	37,44
40304809	CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$	12,48
40311295	CONTAGEM SEDIMENTAR DE ADDIS	R\$	8,40
40304108	COOMBS DIRETO	R\$	5,86
40304884	COOMBS INDIRETO	R\$	17,31
40303039	COPROLÓGICO FUNCIONAL (CARACTERES, PH, DIGESTIBILIDADE, AMÔNIA, ÁCIDOS ORGÂNICOS E INTERPRETAÇÃO)	R\$	14,83
40311074	COPROPORFIRINA III	R\$	13,50
40313123	COPROPORFIRINAS (PARA CHUMBO INORGÂNICO)	R\$	13,50
40311082	CORPOS CETÔNICOS, PESQUISA	R\$	4,20
40712192	CORTISOL	R\$	27,94
40305210	CORTISOL LIVRE	R\$	21,50
40301613	COTININA	R\$	88,92
40301621	CREATINA	R\$	6,69
40301630	CREATININA	R\$	3,51
40301648	CREATINO FOSFOQUINASE	R\$	9,62
40301656	CREATINO FOSFOQUINASE - CK MASSA	R\$	30,70
40301664	CREATINO FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB	R\$	19,93
40712206	CRESCIMENTO, HORMÔNIO DO (HGH)	R\$	21,50
40306755	CRIO-AGLUTININA, GLOBULINA, DOSAGEM, CADA	R\$	11,02
40306763	CRIO-AGLUTININA, GLOBULINA, PESQUISA, CADA	R\$	6,69
40308014	CRIOGLOBULINAS, CARACTERIZAÇÃO - IMUNOELETROFORESE	R\$	16,82
40309053	CRIPTOCOSE, CÂNDIDA, ASPÉRGILUS (LÁTEX)	R\$	16,82
40310116	CRIPTOSPORIDIUM, PESQUISA	R\$	6,63
40309509	CRISTAIS COM LUZ POLARIZADA, PESQUISA	R\$	7,71
40312020	CROMATINA SEXUAL, PESQUISA	R\$	7,46
40501116	CROMATINA X OU Y	R\$	31,35
40311090	CROMATOGRAMA DE AÇÚCARES	R\$	26,75
40301672	CROMATOGRAMA DE AMINOÁCIDOS (PERFIL QUALITATIVO)	R\$	30,70
40313310	CROMO	R\$	30,70
40314049	CROMOSSOMO PHILADELFA	R\$	277,32
40306771	CROSS MATCH (PROVA CRUZADA DE HISTOCOMPATIBILIDADE PARA TRANSPLANTE RENAL)	R\$	58,34
40310400	CULTURA AUTOMATIZADA	R\$	45,04
40310124	CULTURA BACTERIANA (EM DIVERSOS MATERIAIS BIOLÓGICOS)	R\$	21,01
40501124	CULTURA DE ABORTO E OBTENÇÃO DE CARIÓTIPO	R\$	311,76
40501132	CULTURA DE TECIDO PARA ENSAIO ENZIMÁTICO E/OU EXTRAÇÃO DE DNA	R\$	278,05
40310132	CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBICAS	R\$	29,87
40310140	CULTURA PARA FUNGOS	R\$	19,76
40310159	CULTURA PARA MYCOBACTERIUM	R\$	19,76
40310167	CULTURA QUANTITATIVA DE SECREÇÕES PULMONARES, QUANDO NECESSITAR TRATAMENTO PRÉVIO C/ N.C.A.	R\$	29,87
40310175	CULTURA, FEZES: SALMONELA, SHIGELLAE E ESC. COLI ENTEROPATOGÊNICAS, ENTEROINVASORA (SOROL. INCLUÍDA)	R\$	30,94
40310183	CULTURA, FEZES: SALMONELLA, SHIGELLA E ESCHERICHIA COLI ENTEROPATOGÊNICAS (SOROLOGIA INCLUÍDA)	R\$	29,87
40310191	CULTURA, HERPESVÍRUS OU OUTRO	R\$	54,01
40310205	CULTURA, MICOPLASMA OU UREAPLASMA	R\$	29,87

40310213	CULTURA, URINA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	R\$	16,32
40301680	CURVA GLICÊMICA (4 DOSAGENS) VIA ORAL OU ENDOVENOSA	R\$	16,87
40305228	CURVA GLICÊMICA (6 DOSAGENS)	R\$	27,84
40305236	CURVA INSULÍNICA (6 DOSAGENS)	R\$	107,51
40712214	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$	36,14
40712222	DEHIDROTESTOSTERONA (DHT)	R\$	44,34
40306798	DENGUE - IGG E IGM (CADA)	R\$	19,93
40324559	DENGUE, ANTICORPOS IGG, SORO (TESTE RÁPIDO)	R\$	55,00
40324567	DENGUE, ANTICORPOS IGM, SORO (TESTE RÁPIDO)	R\$	55,00
40301699	DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTÍRICA	R\$	6,69
40301702	DESIDROGENASE GLUTÂMICA	R\$	6,69
40301729	DESIDROGENASE LÁCTICA	R\$	6,49
40301737	DESIDROGENASE LÁCTICA - ISOENZIMAS FRACIONADAS	R\$	30,70
40502058	DETERMINAÇÃO DO RISCO FETAL, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO	R\$	14,22
40314340	DIAGNOSTICO MOLECULAR CORONAVÍRUS (COVID-19) - RT-PCR	R\$	95,65
40313131	DIALDEÍDO MALÔNICO	R\$	22,17
40301745	DIAZEPAM E SIMILARES (CADA)	R\$	30,70
40301753	DIGITOXINA OU DIGOXINA	R\$	30,70
40304906	DÍMERO D	R\$	75,08
40311104	DISMORFISMO ERITROCITÁRIO, PESQUISA (CONTRASTE DE FASE)	R\$	7,71
40308022	DNCB - TESTE DE CONTATO	R\$	30,70
40305279	DOSAGEM DE RECEPTOR DE PROGESTERONA OU DE ESTROGÊNIO	R\$	175,33
40712230	DROGAS (IMUNOSSUPRESSORA, ANTICONVULSIVANTE, DIGITÁLICO, ETC.) CADA	R\$	30,70
40306801	ECHOVÍRUS (PAINEL) SOROLOGIA PARA	R\$	70,57
40301761	ELETROFERESE DE PROTEÍNAS	R\$	16,87
40301770	ELETROFORESE DE GLICOPROTEÍNAS	R\$	16,87
40301788	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	R\$	16,87
40309061	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS NO LÍQUOR, COM CONCENTRAÇÃO	R\$	20,96
40311309	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS URINÁRIAS, COM CONCENTRAÇÃO	R\$	20,96
40502090	ELETROFORESE OU CROMATOGRAFIA (PAPEL OU CAMADA DELGADA) PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMINOÁCIDOS OU GLICÍDI	R\$	64,62
40301796	ENOLASE	R\$	45,73
40502104	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM CÉLULAS CULTIVADAS PARA DIAGNÓSTICO DE EIM, INCLUINDO PREPARO DO MATERIAL, DO	R\$	120,23
40502112	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM LEUCÓCITOS, ERITRÓCITOS OU TECIDOS PARA DIAGNÓSTICO DE EIM, INCLUINDO PREPARO	R\$	118,39
40305287	ENZIMA CONVERSORA DA ANGIOTENSINA (ECA)	R\$	49,68
40304116	ENZIMAS ERITROCITÁRIAS, (ADENILATOQUINASE, DESIDROGENASE LÁCTICA, FOSFOFRUCTOQUINASE, FOSFOGLIC	R\$	13,06
40304817	ENZIMAS ERITROCITÁRIAS, RASTREIO PARA DEFICIÊNCIA	R\$	9,60
40303047	EOSINÓFILOS, PESQUISA NAS FEZES	R\$	4,15
40306810	EQUINOCOCOSE	R\$	10,83
40306828	EQUINOCOCOSE, IDR	R\$	6,88
40304124	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	R\$	5,86
40305295	ERITROPOIETINA	R\$	49,68
40311112	ERROS INATOS DO METABOLISMO BATERIAS DE TESTES QUÍMICOS DE TRIAGEM EM URINA (MÍNIMO DE 6 TESTES)	R\$	44,99
40309410	ESPECTROFOTOMETRIA DE LÍQUIDO AMNIÓTICO	R\$	3,62
40309312	ESPERMOGRAMA (CARACTERES FÍSICOS, PH, FLUDIFICAÇÃO, MOTILIDADE, VITALIDADE, CONTAGEM E MORFOLOGIA)	R\$	29,87
40304825	ESPLENOGRAMA (CITOLOGIA)	R\$	32,60
40306836	ESPOROTRICOSE	R\$	10,83
40306844	ESPOROTRIQUINA, IDR	R\$	6,88
40303187	ESTERCOBILINOGÊNIO FECAL, DOSAGEM	R\$	4,15
40712249	ESTRADIOL	R\$	27,94

40310221	ESTREPTOCOCOS - A, TESTE RÁPIDO	R\$	16,82
40712257	ESTRIOL	R\$	36,14
40305597	ESTROGÊNIO TOTAIS (FENOLESTERÓIDES)	R\$	16,82
40712265	ESTRONA	R\$	36,14
40313140	ETANOL	R\$	19,93
40301800	ETOSUXÍMIDA	R\$	30,70
40304132	FALCIZAÇÃO, TESTE DE	R\$	3,82
40304140	FATOR 4 PLAQUETÁRIO, DOSAGENS	R\$	46,68
40306852	FATOR ANTINÚCLEO, (FAN)	R\$	11,02
40304159	FATOR II, DOSAGEM	R\$	46,68
40304167	FATOR IX, DOSAGEM	R\$	46,68
40306860	FATOR REUMATÓIDE	R\$	10,83
40308030	FATOR REUMATÓIDE, TESTE DO LÁTEX	R\$	10,83
40314057	FATOR V DE LAYDEN POR PCR	R\$	236,01
40304175	FATOR V, DOSAGEM	R\$	46,68
40304680	FATOR VII	R\$	46,68
40304183	FATOR VIII, DOSAGEM	R\$	46,68
40304191	FATOR VIII, DOSAGEM DO ANTÍGENO (VON WILLEBRAND)	R\$	105,38
40304205	FATOR VIII, DOSAGEM DO INIBIDOR	R\$	105,38
40304213	FATOR X, DOSAGEM	R\$	46,68
40304221	FATOR XI, DOSAGEM	R\$	46,68
40304230	FATOR XII, DOSAGEM	R\$	46,68
40304248	FATOR XIII, PESQUISA	R\$	43,20
40301818	FENILALANINA, DOSAGEM	R\$	9,75
40311317	FENILCETONÚRIA, PESQUISA	R\$	4,63
40301826	FENITOÍNA	R\$	30,70
40301834	FENOBARBITAL	R\$	30,70
40313158	FENOL (PARA BENZENO, FENOL)	R\$	15,79
40712273	FERRITINA	R\$	18,78
40301842	FERRO SÉRICO	R\$	4,88
40304264	FIBRINOGENIO, TESTE FUNCIONAL, DOSAGEM	R\$	5,28
40314065	FIBROSE CÍSTICA, PESQUISA DE UMA MUTAÇÃO	R\$	167,03
40306879	FILARIA SOROLOGIA	R\$	16,82
40304272	FILÁRIA, PESQUISA	R\$	3,82
40313166	FLUOR (PARA FLUORETOS)	R\$	13,50
40712281	FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO (FSH)	R\$	19,43
40313174	FORMOLDEÍDO	R\$	19,93
40301869	FOSFATASE ÁCIDA FRAÇÃO PROSTÁTICA	R\$	6,69
40301877	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	R\$	6,69
40301885	FOSFATASE ALCALINA	R\$	6,49
40301893	FOSFATASE ALCALINA COM FRACIONAMENTO DE ISOENZIMAS	R\$	30,70
40301907	FOSFATASE ALCALINA FRAÇÃO ÓSSEA - ELISA	R\$	30,70
40301915	FOSFATASE ALCALINA TERMO-ESTÁVEL	R\$	6,69
40301923	FOSFOLIPÍDIOS	R\$	5,03
40309428	FOSFOLIPÍDIOS (RELAÇÃO LECITINA/ESFINGOMIELI-NA)	R\$	13,50
40301931	FÓSFORO	R\$	3,51
40301940	FÓSFORO, PROVA DE REABSORÇÃO TUBULAR	R\$	6,69
40308049	FREI (LINFOGRANULOMA VENÉREO), IDER	R\$	6,88
40301958	FRUTOSAMINAS (PROTEÍNAS GLICOSILADAS)	R\$	6,69
40301966	FRUTOSE	R\$	6,69
40311120	FRUTOSÚRIA, PESQUISA	R\$	5,61
40310230	FUNGOS, PESQUISA DE (A FRESCO LACTOFENOL, TINTA DA CHINA)	R\$	6,63
40305341	GAD-AB-ANTIDECARBOXILASE DO ÁCIDO	R\$	62,87
40301974	GALACTOSE	R\$	13,50
40301982	GALACTOSE 1-FOSFATOURIDIL TRANSFERASE, DOSAGEM	R\$	170,23
40311139	GALACTOSÚRIA, PESQUISA	R\$	5,61
40301990	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE	R\$	6,69
40302016	GASOMETRIA (PH, PCO2, SA, O2, EXCESSO BASE)	R\$	16,33
40712290	GASTRINA	R\$	36,14
40312070	GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL PARA 60' E 4 AMOSTRAS APÓS O ESTÍMULO (FORNECIMENTO DE MATERIAL IN	R\$	27,04
40306887	GENOTIPAGEM DO SISTEMA HLA	R\$	335,99
40306895	GIARDIA	R\$	16,82
40302032	GLICEMIA APÓS SOBRECARGA COM DEXTROSOL OU GLICOSE	R\$	5,22

40302040	GLICOSE	R\$	3,51
40302059	GLICOSE-6-FOSFATO DEHIDROGENASE (GGFD)	R\$	12,48
40712303	GLOBULINA DE LIGAÇÃO DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG)	R\$	49,68
40712311	GLOBULINA TRANSPORTADORA DA TIROXINA (TBG)	R\$	37,44
40305368	GLUCAGON, DOSAGEM	R\$	37,44
40712320	GONADOTRÓFICO CORIÔNICO, HORMÔNIO (HCG)	R\$	15,43
40308057	GONOCOCO	R\$	20,38
40308065	GONOCOCO - HEMAGLUTINAÇÃO (HA)	R\$	20,38
40303055	GORDURA FECAL, DOSAGEM	R\$	25,34
40304280	GRUPO ABO, CLASSIFICAÇÃO REVERSA	R\$	7,52
40304299	GRUPO SANGUÍNEO ABO, E FATOR RHO (INCLUI DU)	R\$	5,86
40309070	H. INFLUENZAE, S. PNEUMONIAE, N. MENINGITIDIS A, B E C W135 (CADA)	R\$	20,96
40309088	HAEMOPHILUS INFLUENZAE - PESQUISA DE ANTICORPOS (CADA)	R\$	20,96
40304302	HAM, TESTE DE (HEMÓLISE ÁCIDA)	R\$	5,86
40310280	HANSEN, PESQUISA DE (POR MATERIAL)	R\$	6,63
40302067	HAPTOGLOBINA	R\$	10,83
40304310	HEINZ, CORPÚSCULOS, PESQUISA	R\$	3,82
40306909	HELICOBACTER PYLORI - IGA	R\$	117,44
40306917	HELICOBACTER PYLORI - IGG	R\$	26,80
40306925	HELICOBACTER PYLORI - IGM	R\$	30,94
40304329	HEMÁCIAS FETAIS, PESQUISA	R\$	3,82
40304337	HEMATÓCRITO, DETERMINAÇÃO DO	R\$	5,86
40303063	HEMATOXILINA FÉRRICA, PESQUISA DE PROTOZOÁRIOS	R\$	6,30
40310248	HEMOCULTURA (POR AMOSTRA)	R\$	21,01
40310256	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA (POR AMOSTRA)	R\$	29,87
40310264	HEMOCULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBIAS (POR AMOSTRA)	R\$	29,87
40302733	HEMOGLOBINA GLICADA (FRAÇÃO A1C)	R\$	30,70
40302075	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$	16,33
40304833	HEMOGLOBINA INSTALBILIDADE A 37 GRAUS	R\$	4,79
40302083	HEMOGLOBINA PLASMÁTICA LIVRE	R\$	9,94
40304345	HEMOGLOBINA, DOSAGEM	R\$	5,86
40304353	HEMOGLOBINA, ELETROFORESE	R\$	19,93
40304841	HEMOGLOBINA, SOLUBILIDADE (HBS E HBD)	R\$	5,28
40304850	HEMOGLOBINOPATIA - TRIAGEM (EL.HB., HEMOGLOB. FETAL. RETICULÓCITOS, CORPOS DE H, T. FALCIZAÇÃO HEMÁC	R\$	26,40
40304361	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$	7,82
40310272	HEMOPHILUS (BORDETELLA) PERTUSSIS	R\$	47,50
40304370	HEMOSEDIMENTAÇÃO, (VHS)	R\$	3,62
40304388	HEMOSSIDERINA (SIDERÓCITOS), SANGUE OU URINA	R\$	10,79
40304396	HEPARINA, DOSAGEM	R\$	30,12
40306933	HEPATITE A - HAV - IGG	R\$	16,82
40306941	HEPATITE A - HAV - IGM	R\$	20,38
40306950	HEPATITE B - HBCAC - IGG (ANTI-CORE IGG OU ACOREG)	R\$	16,82
40306968	HEPATITE B - HBCAC - IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM)	R\$	20,38
40306976	HEPATITE B - HBEAC (ANTI HBE)	R\$	16,82
40306992	HEPATITE B - HBSAC (ANTI-ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)	R\$	16,82
40307018	HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTÍGENO AUSTRÁLIA)	R\$	24,18
40314073	HEPATITE B (QUALITATIVO) PCR	R\$	100,05
40314081	HEPATITE B (QUANTITATIVO) PCR	R\$	236,01
40307026	HEPATITE C - ANTI-HCV	R\$	23,11
40314111	HEPATITE C - GENOTIPAGEM	R\$	513,33
40307042	HEPATITE C - IMUNOBLOT	R\$	145,20
40314090	HEPATITE C (QUALITATIVO) POR PCR	R\$	100,05
40314103	HEPATITE C (QUANTITATIVO) POR PCR	R\$	277,32
40307050	HEPATITE DELTA, ANTICORPO IGG	R\$	37,90
40307069	HEPATITE DELTA, ANTICORPO IGM	R\$	37,07
40307085	HERPES SIMPLES - IGG	R\$	16,82
40307093	HERPES SIMPLES - IGM	R\$	20,38
40307107	HERPES ZOSTER - IGG	R\$	16,82
40307115	HERPES ZOSTER - IGM	R\$	20,38
40302091	HEXOSAMINIDASE A	R\$	259,49
40302105	HIDROXIPROLINA	R\$	19,93

40307123	HIPERSENSIBILIDADE RETARDADA (INTRADERMO REAÇÃO IDER) CANDIDINA, CAXUMBA, ESTREPTOQUINASE-DORNASE,	R\$	6,88
40307131	HISTAMINA, DOSAGEM	R\$	30,94
40307140	HISTONA	R\$	65,02
40307158	HISTOPLASMOSE	R\$	16,82
40307166	HIV - ANTÍGENO P24	R\$	45,73
40314120	HIV - CARGA VIRAL PCR	R\$	277,32
40314138	HIV - QUALITATIVO POR PCR	R\$	100,05
40314146	HIV, GENOTIPAGEM	R\$	554,65
40307174	HIV1 OU HIV2, PESQUISA DE ANTICORPOS	R\$	26,80
40307182	HIV1+ HIV2, (DETERMINAÇÃO CONJUNTA), PESQUISA DE ANTICORPOS	R\$	30,94
40314430	HLA B27, GENOTIPAGEM	R\$	100,00
40307190	HLA-DR	R\$	202,64
40307204	HLA-DR+DQ	R\$	218,04
40312089	HOLLANDER (INCLUSIVE TUBAGEM) TESTE	R\$	27,78
40302113	HOMOCISTEÍNA	R\$	30,70
40305384	HORMÔNIO ANTIDIURÉTICO (VASOPRESSINA)	R\$	37,44
40305759	HORMÔNIO GONODOTRÓFICO CORIONICO QUALITATIVO (HCG-BETA-HCG)	R\$	15,43
40305767	HORMÔNIO GONODOTRÓFICO CORIONICO QUANTITATIVO (HCG-BETA-HCG)	R\$	18,84
40712338	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$	20,03
40314154	HPV (VÍRUS DO PAPELOMA HUMANO) + SUBTIPAGEM QUANDO NECESSÁRIO PCR	R\$	306,50
40314162	HTLV I / II POR PCR (CADA)	R\$	277,32
40307212	HTLV1 OU HTLV2 PESQUISA DE ANTICORPO (CADA)	R\$	37,90
40303071	IDENTIFICAÇÃO DE HELMINTOS, EXAME DE FRAGMENTOS	R\$	4,15
40307220	IGA	R\$	10,83
40307247	IGD	R\$	23,11
40307255	IGE, GRUPO ESPECÍFICO, CADA	R\$	20,38
40307263	IGE, POR ALÉRGENO, CADA (CADA)	R\$	16,82
40307271	IGE, TOTAL	R\$	18,84
40307280	IGG	R\$	10,83
40307298	IGG, SUBCLASSES 1,2,3,4 (CADA)	R\$	45,73
40307301	IGM	R\$	10,83
40711021	IMUNOCINTILOGRAFIA (ANTICORPOS MONOCLONAIS)	R\$	275,20
40307310	IMUNOCOMPLEXOS CIRCULANTES	R\$	20,38
40307336	IMUNOELETROFORESE (ESTUDO DA GAMOPATIA)	R\$	115,15
40304710	IMUNOFENOTIPAGEM PARA HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA (*)	R\$	198,94
40302725	IMUNOFIXAÇÃO - CADA FRAÇÃO	R\$	30,70
40712346	IMUNOGLOBULINA (IGE)	R\$	19,03
40311333	INCLUSÃO CITOMEGÁLICA, PESQUISA DE CÉLULAS COM	R\$	23,60
40309096	ÍNDICE DE IMUNOPRODUÇÃO (ELETROF. E IGG EM SORO E LÍQUOR)	R\$	20,96
40712354	ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE (ITL)	R\$	23,55
40307344	INIBIDOR DE C1 ESTERASE	R\$	23,11
40304752	INIBIDOR DO FATOR IX, DOSAGEM	R\$	107,94
40304400	INIBIDOR DO TPA (PAI)	R\$	119,91
40712362	INSULINA	R\$	20,03
40305600	ÍODO PROTÉICO (PBI)	R\$	18,84
40312046	IONTOFORESE PARA A COLETA DE SUOR, COM DOSAGEM DE CLORO	R\$	30,70
40302130	ISOENZIMAS DA AMILASE OU ALFA AMILASE	R\$	30,70
40302148	ISOMERASE FOSFOHEXOSE	R\$	6,69
40307352	ISOSPORA, PESQUISA DE ANTÍGENO	R\$	6,63
40307360	ITO (CANCRO MOLE), IDER	R\$	6,88
40307379	KVEIM (SARCOIDOSE), IDER	R\$	6,88
40305619	LACTOGÊNICO PLACENTÁRIO HORMÔNIO	R\$	49,68
40302164	LACTOSE, TESTE DE TOLERÂNCIA	R\$	19,93
40302741	LAMOTRIGINA	R\$	259,49
40303080	LARVAS (FEZES), PESQUISA	R\$	6,30
40309100	LCR AMBULATORIAL ROTINA (ASPECTOS COR + ÍNDICE DE COR + CONTAGEM GLOBAL E ESPECÍFICA DE LEUCÓCITOS	R\$	81,58
40307387	LEGIONELLA - IGG E IGM (CADA)	R\$	47,50
40307395	LEISHMANIOSE - IGG E IGM (CADA)	R\$	16,82

40305422	LEPTINA	R\$	49,68
40307409	LEPTOSPIROSE - IGG	R\$	20,38
40307417	LEPTOSPIROSE - IGM	R\$	23,11
40307425	LEPTOSPIROSE, AGLUTINAÇÃO	R\$	16,82
40303098	LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS, PESQUISA NAS FEZES	R\$	4,15
40304418	LEUCÓCITOS, CONTAGEM	R\$	5,86
40304426	LEUCOGRAMA	R\$	5,86
40303101	LEVEDURAS, PESQUISA	R\$	4,15
40307441	LINFÓCITOS T SUPRESSORES CONTAGEM DE (IF COM OKT-8) (D-8) CITOMETRIA DE FLUXO	R\$	33,76
40302199	LIPASE	R\$	6,69
40302636	LIPÍDIOS TOTAIS	R\$	6,52
40311147	LIPÓIDES, PESQUISA	R\$	4,40
40302210	LIPOPROTEÍNA (A) - LP (A)	R\$	16,29
40501175	LÍQUIDO AMNIÓTICO, CARIÓTIPO COM BANDAS	R\$	329,55
40501183	LÍQUIDO AMNIÓTICO, SUBCULTURA PARA DOSAGEM ADICIONAL (ÚNICA)	R\$	214,68
40307450	LISTERIOSE	R\$	16,82
40302229	LÍTIO	R\$	5,03
40307468	LYME - IGG	R\$	30,94
40307476	LYME - IGM	R\$	30,94
40305775	MACROPROLACTINA	R\$	64,40
40302237	MAGNÉSIO	R\$	3,51
40307484	MALÁRIA - IGG	R\$	16,82
40307492	MALÁRIA - IGM	R\$	20,38
40302644	MALTOSE, TESTE DE TOLERÂNCIA	R\$	19,93
40307506	MANTOUX, IDER	R\$	6,88
40502015	MARCADORES BIOQUÍMICOS PARA AVALIAÇÃO DO RISCO FETAL (CADA)	R\$	50,28
40712370	MARCADORES TUMORAIS (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3, ETC.) CADA	R\$	30,94
40307514	MCA (ANTÍGENO CÁRCINO-MAMÁRIO)	R\$	30,94
40304485	MEDULA ÓSSEA, ASPIRAÇÃO PARA MIELOGRAMA OU MICROBIOLÓGICO	R\$	82,48
40311155	MELANINA, PESQUISA	R\$	5,61
40313182	META-HEMOGLOBINA (PARA ANILINA NITROBENZENO)	R\$	8,54
40304434	META-HEMOGLOBINA, DETERMINAÇÃO DA	R\$	7,76
40313190	METAIS AL, AS, CD, CR, MN, HG, NI, ZN, CO, OUTRO (S) ABSORÇÃO ATÔMICA (CADA)	R\$	25,73
40311163	METANEFINAS URINÁRIAS, DOSAGEM	R\$	30,70
40313204	METANOL	R\$	15,79
40313344	METIL ETIL CETONA	R\$	25,73
40307522	MICOPLASMA PNEUMONIAE - IGG	R\$	37,90
40307530	MICOPLASMA PNEUMONIAE - IGM	R\$	45,73
40311171	MICROALBUMINÚRIA	R\$	16,87
40310370	MICROSPORÍDIA, PESQUISA NAS FEZES	R\$	6,63
40304892	MIELOGRAMA	R\$	46,68
40302245	MIOGLOBINA, DOSAGEM	R\$	30,70
40311341	MIOGLOBINA, PESQUISA	R\$	30,70
40307549	MITSUDA, IDER	R\$	6,88
40307557	MONONUCLEOSE	R\$	11,02
40307565	MONONUCLEOSE - EPSTEIN BARR - IGG	R\$	16,82
40307573	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG	R\$	20,38
40307581	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGM	R\$	23,11
40307590	MONTENEGRO, IDER	R\$	6,88
40312054	MUCO-NASAL, PESQUISA DE EOSINÓFILOS E MASTÓCITOS	R\$	7,46
40302652	MUCOPOLISSACARIDOSE, PESQUISA	R\$	16,87
40302660	MUCOPROTEÍNAS	R\$	10,83
40310302	MYCOBACTÉRIA - TESTE DE SENSIBILIDADE A DROGAS MIC, POR DROGA TESTADA	R\$	54,01
40314170	MYCOBACTÉRIA PCR	R\$	100,05
40308090	NBT ESTIMULADO	R\$	30,31
40302261	NITROGÊNIO TOTAL	R\$	19,93
40305449	N-TELOPEPTÍDEO	R\$	62,87
40302679	OCITOCINASE, DOSAGEM	R\$	16,87
40302270	OSMOLALIDADE	R\$	9,75
40311350	OSMOLALIDADE, DETERMINAÇÃO	R\$	9,72
40712389	OSTEOCALCINA	R\$	49,68
40302288	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM	R\$	30,70
40313212	P-AMINOFENOL (PARA ANILINA)	R\$	15,41

40312097	PANCREOZIMA - SECRETINA NO SUCO DUODENAL, TESTE	R\$	26,31
40302768	PAPP-A	R\$	87,59
40310310	PARACOCCIDIÓIDES, PESQUISA DE	R\$	6,63
40303110	PARASITOLÓGICO	R\$	8,78
40303128	PARASITOLÓGICO, COLHEITA MÚLTIPLA COM FORNECIMENTO DO LÍQUIDO CONSERVANTE	R\$	8,78
40305465	PARATORMÔNIO - MOLÉCULA INTACTA	R\$	62,87
40307611	PARVOVIRUS - IGG, IGM (CADA)	R\$	52,94
40314189	PARVOVIRUS POR PCR	R\$	338,79
40712397	PEPTÍDEO C	R\$	21,69
40302776	PEPTÍDEO NATRIURÉTICO BNP/PROBNP	R\$	75,08
40307620	PEPTÍDIO INTESTINAL VASOATIVO, DOSAGEM	R\$	363,24
40312062	PERFIL METABÓLICO P/ LITÍASE RENAL: SANGUE (CA, P, AU, CR) URINA: (CA, AU, P, CITR, PESQ. CISTIN	R\$	62,68
40302750	PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA (LIPÍDIOS TOTAIS, COLESTEROL, TRIGLICERÍDIOS E ELETROFORESE LIPOPROTEÍNAS).	R\$	25,22
40312127	PERFIL REUMATOLÓGICO (ÁCIDO ÚRICO, ELETROFORESE DE PROTEÍNAS, FAN, VHS, PROVA DO LÁTEX P/F. R, W. RO	R\$	70,11
40309134	PESQUISA DE BANDAS OLIGOCLONAIS POR ISOFOCALIZAÇÃO	R\$	149,34
40314278	PESQUISA DE OUTROS AGENTES POR PCR	R\$	100,05
40311180	PESQUISA OU DOSAGEM DE UM COMPONENTE URINÁRIO	R\$	4,40
40312135	PH - TORNASSOL	R\$	9,72
40305490	PIRIDINOLINA	R\$	49,68
40302296	PIRUVATO QUINASE	R\$	82,78
40304442	PLAQUETAS, CONTAGEM	R\$	5,86
40304450	PLAQUETAS, TESTE DE AGREGAÇÃO (POR AGENTE AGREGANTE), CADA	R\$	51,64
40304469	PLASMINOGÊNIO, DOSAGEM	R\$	75,08
40304477	PLASMÓDIO, PESQUISA	R\$	3,82
40310329	PNEUMOCYSTI CARINII, PESQUISA POR COLORAÇÃO ESPECIAL	R\$	16,82
40313220	P-NITROFENOL (PARA NITROBENZENO)	R\$	13,50
40311198	PORFIBILINOGENIO, PESQUISA	R\$	4,40
40302300	PORFIRINAS QUANTITATIVAS (CADA)	R\$	19,40
40311252	PORFIBILINOGENIO	R\$	19,93
40302318	POTASSIO	R\$	3,62
40307638	PPD (TUBERCULINA), IDER	R\$	6,88
40302326	PREALBUMINA	R\$	19,93
40305503	PREGNANDIOL	R\$	15,62
40302334	PRIMIDONA	R\$	30,70
40302687	PROCALCITONINA	R\$	138,83
40304493	PRODUTOS DE DEGRADAÇÃO DA FIBRINA, QUALITATIVO	R\$	46,68
40712400	PROGESTERONA	R\$	21,50
40712419	PROLACTINA	R\$	25,67
40308251	PROTEÍNA AMILOIDE A	R\$	52,94
40304507	PROTEÍNA C	R\$	51,64
40307646	PROTEÍNA C REATIVA	R\$	10,51
40307662	PROTEÍNA EOSINOFÍLICA CATIÔNICA (ECP)	R\$	109,05
40309142	PROTEÍNA MIELINA BÁSICA, ANTICORPO ANTI	R\$	81,58
40304787	PROTEÍNA S LIVRE, DOSAGEM	R\$	138,83
40304515	PROTEÍNA S, TESTE FUNCIONAL	R\$	75,08
40311201	PROTEÍNAS DE BENCE JONES, PESQUISA	R\$	7,71
40302377	PROTEÍNAS TOTAIS	R\$	3,62
40302385	PROTEÍNAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA	R\$	4,88
40304523	PROTOPORFIRINA ERITROCITÁRIA LIVRE - ZINCO	R\$	13,50
40313239	PROTOPORFIRINAS LIVRES (PARA CHUMBO INORGÂNICO)	R\$	13,50
40313247	PROTOPORFIRINAS ZN (PARA CHUMBO INORGÂNICO)	R\$	13,50
40311368	PROVA DE CONCENTRAÇÃO (FISHBERG OU VOLHARD)	R\$	4,50
40311376	PROVA DE DILUIÇÃO	R\$	4,63
40304531	PROVA DO LAÇO	R\$	2,55
40305546	PROVA DO LH-RH, DOSAGEM DO FSH SEM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO (CADA)	R\$	48,96
40305554	PROVA DO LH-RH, DOSAGEM DO LH SEM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO (CADA)	R\$	48,96

40305562	PROVA DO TRH-HPR, DOSAGEM DO HPR SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL (CADA)	R\$	48,96
40305570	PROVA DO TRH-TSH, DOSAGEM DO TSH SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL (CADA)	R\$	48,04
40305589	PROVA PARA DIABETE INSÍPIDO (RESTRIÇÃO HÍDRICA NA CL 3% VASOPRESSINA)	R\$	62,87
40312151	PROVAS DE FUNÇÃO HEPÁTICA (BILIRRUBINAS, ELETROFORESE DE PROTEÍNAS. FA, TGO, TGP E GAMA-PGT)	R\$	46,93
40305627	PROVAS DE FUNÇÃO TIREOIDEANA (T3, T4, ÍNDICES E TSH)	R\$	56,40
40307670	PSITACOSE	R\$	47,50
40712427	PTH	R\$	62,87
40309169	PUNÇÃO LOMBAR COM MANOMETRIA PARA COLETA DE LÍQUIDO CEFALORRAQUEANO	R\$	69,11
40314308	QUANTIFICAÇÃO DE OUTROS AGENTES POR PCR	R\$	277,32
40309517	RAGÓCITOS, PESQUISA	R\$	3,82
40307689	REAÇÃO SOROLÓGICA PARA COXSACKIE, NEUTRALIZAÇÃO IGG	R\$	65,02
40712435	RENINA	R\$	49,69
40302407	RESERVA ALCALINA (BICARBONATO)	R\$	3,62
40304540	RESISTÊNCIA GLOBULAR, CURVA DE	R\$	5,28
40304558	RETICULÓCITOS, CONTAGEM	R\$	5,28
40304566	RETRAÇÃO DO COÁGULO	R\$	2,55
40304574	RISTOCETINA, CO-FATOR, TESTE FUNCIONAL, DOSAGEM	R\$	86,40
40310337	ROTAVÍRUS, PESQUISA, ELISA	R\$	16,82
40312100	ROTINA DA BILES A, B, C E DO SUCO DUODENAL (CARACTERES FÍSICOS E MICROSCÓPICOS INCLUSIVE TUBAGEM)	R\$	28,15
40311210	ROTINA DE URINA (CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA)	R\$	7,48
40309444	ROTINA DO LÍQUIDO AMNIÓTICO-AMNIOGRAMA (CITOLÓGICO ESPECTROFOTOMETRIA, CREATININA E TESTE DE CLEMENT	R\$	19,93
40309525	ROTINA LÍQUIDO SINOVIAL - CARACTERES FÍSICOS, CITOLOGIA, PROTEÍNAS, ÁCIDO ÚRICO, LÁTEX P/ F.R., BACT	R\$	19,93
40308103	RUBÉOLA	R\$	36,74
40307697	RUBÉOLA - ANTICORPOS IGG	R\$	16,62
40307700	RUBÉOLA - ANTICORPOS IGM	R\$	20,18
40302415	SACAROSE, TESTE DE TOLERÂNCIA	R\$	19,93
40303136	SANGUE OCULTO, PESQUISA	R\$	8,78
40308111	SARAMPO	R\$	36,94
40308120	SARAMPO - ANTICORPOS IGG	R\$	16,82
40308138	SARAMPO - ANTICORPOS IGM	R\$	20,38
40324788	SARS-COV-2 (CORONAVIRUS COVID-19), PESQUISA DE ANTICORPOS IGA, IGG OU IGM, ISOLADA POR CLASSE DE IMUNOGLOBULINA	R\$	63,58
40324796	SARS-COV-2 (CORONAVIRUS COVID-19), PESQUISA DE ANTICORPOS TOTAIS (IGA, IGG OU IGM)	R\$	62,28
40307719	SCHISTOSOMOSE - IGG	R\$	10,83
40313255	SELÊNIO, DOSAGEM	R\$	22,17
40303144	SHISTOSSOMA, PESQUISA OVOS EM FRAGMENTOS MUCOSA APÓS BIÓPSIA RETAL	R\$	8,78
40307735	SÍFILIS - FTA-ABS-IGG	R\$	10,83
40307743	SÍFILIS - FTA-ABS-IGM	R\$	13,26
40307751	SÍFILIS - TPHA	R\$	10,83
40307760	SÍFILIS - VDRL	R\$	6,88
40308286	SÍFILIS ANTICORPO TOTAL	R\$	16,62
40308294	SÍFILIS IGM	R\$	24,20
40311384	SOBRECARGA DE ÁGUA, PROVA	R\$	5,28
40302423	SÓDIO	R\$	3,51
40712443	SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$	49,68
40305635	SOMATOTRÓFICO CORIÔNICO (HCS OU PHL)	R\$	49,68
40324770	SOROLOGIA PARA COVID-19 IGA / IGM OU IGG	R\$	104,61
40304868	STREPTOZYMA	R\$	16,82
40501191	SUBCULTURA DE PELE P/ DOSAGENS BIOQUÍMICAS (ADICIONAL)	R\$	214,68
40303152	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$	4,15
40712451	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA)	R\$	27,86



40313263	SULFATOS ORGÂNICOS OU INORGÂNICOS, PESQUISA (CADA)	R\$	6,88
40304876	SULFO-HEMOGLOBINA, DETERMINAÇÃO DA	R\$	4,55
40302440	SULFONAMIDAS LIVRE E ACETILADA (% DE ACETILAÇÃO)	R\$	19,40
40712460	T3 LIVRE	R\$	21,50
40712478	T3 RETENÇÃO	R\$	18,84
40712486	T3 REVERSO	R\$	64,40
40712494	T4 LIVRE	R\$	22,81
40302458	TACROLIMUS	R\$	146,61
40309189	TAKATA-ARA REAÇÃO	R\$	4,76
40302466	TÁLIO, DOSAGEM	R\$	30,70
40304582	TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$	2,55
40304590	TEMPO DE PROTROMBINA	R\$	5,28
40304604	TEMPO DE REPTILASE	R\$	7,52
40304612	TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$	18,63
40304620	TEMPO DE TROMBINA	R\$	7,52
40304639	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	R\$	5,28
40302474	TEOFILINA	R\$	30,70
40307778	TESTE DE INIBIÇÃO DA MIGRAÇÃO DOS LINFÓCITOS (PARA CADA ANTÍGENO)	R\$	30,12
40302482	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA OU HIPOGLICEMIANTES ORAIS (ATÉ 6 DOSAGENS)	R\$	25,69
40312178	TESTE DO PEZINHO AMPLIADO(TSH NEONATAL + 17 OH PROGESTERONA + FENILALANINA + TRIPSINA IMUNO-REATIVA + ELETREFORESE DE HB PARA TRIAGEM DE HEMOPATIAS)	R\$	88,04
40312160	TESTE DO PEZINHO BÁSICO (TSH NEONATAL + FENILALANINA + ELETREFORESE DE HB PARA TRIAGEM DE HEMOPATIAS)	R\$	46,89
40502147	TESTE DUPLO - 2 TRIMESTRE (AFP+BETA-HCG) OU OUTROS 2 EM SORO OU LÍQUIDO AMNIÓTICO COM ELABORAÇÃO DE	R\$	119,17
40302709	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE - 2 DOSAGENS	R\$	14,50
40307786	TESTE RESPIRATÓRIO PARA H. PYLORI	R\$	63,70
40325024	TESTE SARS-COV-2 (CORONAVIRUS COVID-19) - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO	R\$	35,00
40502155	TESTE TRIPLÔ (AFP+BETA-HCG+ESTRIOL) OU OUTROS 3 EM SORO OU LÍQUIDO AMNIÓTICO COM ELABORAÇÃO DE LAUD	R\$	175,56
40712508	TESTOSTERONA LIVRE	R\$	37,44
40712516	TESTOSTERONA TOTAL	R\$	27,10
40313271	TIOCIANATO (PARA CIANETOS NITRILAS ALIFÁTICAS)	R\$	19,93
40712524	TIREOESTIMULANTE, HORMÔNIO (TSH)	R\$	18,27
40712532	TIREOGLOBULINA	R\$	36,14
40302490	TIROSINA	R\$	30,70
40712540	TIROXINA (T4)	R\$	18,84
40307794	TOXOCARA CANNIS - IGG	R\$	16,82
40307808	TOXOCARA CANNIS - IGM	R\$	20,38
40307816	TOXOPLASMINA, IDER	R\$	6,88
40308146	TOXOPLASMOSE	R\$	36,74
40308154	TOXOPLASMOSE - IGA	R\$	20,38
40307824	TOXOPLASMOSE IGG	R\$	16,62
40307832	TOXOPLASMOSE IGM	R\$	20,18
40314227	TOXOPLASMOSE POR PCR	R\$	202,64
40302504	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	R\$	6,49
40302512	TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)	R\$	6,49
40302520	TRANSFERRINA	R\$	13,06
40710025	TRATAMENTO COM METAIODOBENZILGUANIDINA (MIBG)	R\$	275,99
40710033	TRATAMENTO DA POLICITEMIA VERA	R\$	90,39
40710041	TRATAMENTO DE CÂNCER DA TIREÓIDE	R\$	328,00
40710050	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO-BÓCIO NODULAR TÓXICO (GRAVES)	R\$	106,40
40710068	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO-BÓCIO NODULAR TÓXICO (PLUMMER)	R\$	106,40
40710076	TRATAMENTO DE METÁSTASES ÓSSEAS (ESTRÔNCIO-90)	R\$	157,19
40310345	TREPONEMA (CAMPO ESCURO)	R\$	6,63

40313280	TRICLOROCOMPOSTOS TOTAIS (PARA TETRACLOROETILENO, TRICLOROETANO, TRICLOROETILENO)	R\$	15,79
40302547	TRIGLICERÍDEOS	R\$	5,03
40712559	TRIODOTIRONINA (T3)	R\$	18,84
40304647	TRIPANOSSOMA, PESQUISA	R\$	3,82
40302563	TRIPSINA IMUNO REATIVA (IRT)	R\$	13,06
40303160	TRIPSINA, PROVA DE (DIGESTÃO DA GELATINA)	R\$	4,15
40304655	TROMBOELASTOGRAMA	R\$	75,08
40302571	TROPONINA	R\$	20,66
40312119	TUBAGEM DUODENAL	R\$	13,99
40307840	UREASE, TESTE RÁPIDO PARA HELICOBACTER PYLORI	R\$	6,63
40302580	URÉIA	R\$	3,51
40302598	UROBILINOGÊNIO	R\$	3,62
40311228	UROPORFIRINAS, DOSAGEM	R\$	4,20
40308162	VARICELA, IGG	R\$	44,77
40308170	VARICELA, IGM	R\$	47,50
40308189	VARICELA, PARA	R\$	91,64
40307859	VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO - ELISA - IGG	R\$	37,90
40324591	VÍRUS ZIKA - IGG	R\$	100,00
40324605	VÍRUS ZIKA - IGM	R\$	100,00
40308197	VÍRUS, (SINCICIAL, RESPIRATÓRIO) PESQUISA DIRETA	R\$	37,90
40302601	VITAMINA A, DOSAGEM	R\$	82,78
40712575	VITAMINA B12	R\$	15,77
40302830	VITAMINA D	R\$	16,09
40302610	VITAMINA E	R\$	82,78
40307867	WAALER-ROSE (FATOR REUMATÓIDE)	R\$	6,88
40308200	WEIL FELIX (RICKETTSIOSE), REAÇÃO DE AGLUTINAÇÃO	R\$	6,88
40307875	WESTERN BLOT (ANTICORPOS ANTI-HIV)	R\$	146,61
40307883	WESTERN BLOT (ANTICORPOS ANTI-HTVI OU HTLVII) (CADA)	R\$	146,61
40307891	WIDAL, REAÇÃO DE	R\$	6,88
40314235	X FRÁGIL POR PCR	R\$	290,52
40302628	XILOSE, TESTE DE ABSORÇÃO À	R\$	19,93
40313328	ZINCO	R\$	30,70

Protocolo 1730392

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 161/2025

PROCESSO: INTERMAT-PRO-2025/06032

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **BRUNO BECKMANN PELISSA**.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: uma área de terras com **942,0818ha** (Novecentas e Quarenta e Duas Hectares e Oito Ares e Dezoito Centiares), situada no município de **UNIÃO DO SUL/MT**, denominada **Fazenda Carajás - Lote B**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 8.533 - Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT.

Valor de **R\$ 618.490,46 (Seiscentos e Dezoito Mil e Quatrocentos Noventa Reais e Quarenta e Seis Centavos)**. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 494.792,36 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Seis Centavo)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **BRUNO BECKMANN PELISSA**, contratado.

Cuiabá/MT, 01 de Setembro 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1730261

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

13º CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2025/INTERMAT

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2025/INTERMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de fevereiro de 2025, homologado no D.O.E de 16 de abril de 2025, **RESOLVE CONVOCAR** os classificados abaixo relacionados para apresentação de documentos constantes no Anexo V - do Edital (DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO) e demais descritos nas disposições preliminares desta publicação:

Perfis Profissionais:

1. Candidatos(as) inscritos(as) - PCD					
ENGENHARIA AGRONÔMICA - ENGENHARIA AMBIENTAL - ENGENHARIA FLORESTAL					
Colocação Final	Inscrição	Nome	Perfil	PCD	Situação
4	5116	BRUNA CRISTINA ALMEIDA	ENGENHARIA FLORESTAL	Sim	Classificado
2. Candidatos(as) inscritos(as) - Ampla Concorrência					
ENGENHARIA DE AGRIMENSURA - ENGENHARIA CARTOGRÁFICA - ENG DE AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA - ENG CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA					
Colocação Final	Inscrição	Nome	Perfil	PCD	Situação
14	6513	MICHEL IRIS DOS SANTOS	ENGENHARIA DE AGRIMENSURA	Não	Classificado
TECNOLOGIA EM AGRIMENSURA - TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO					
Colocação Final	Inscrição	Nome	Perfil	PCD	Situação
19	6012	LUANA GONÇALINA DA SILVA	TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO	Não	Classificado
NÍVEL MÉDIO					
TÉCNICO DE AGRIMENSURA OU TÉCNICO EM GEOMENSURA OU TÉCNICO EM GEODÉSIA E CARTOGRAFIA OU TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO					
Colocação Final	Inscrição	Nome	Perfil	PCD	Situação
41	4701	ADALBERTO RODRIGUES GONÇALVES	TÉCNICO DE AGRIMENSURA	Não	Classificado
42	5779	CHRISTIAN LENY CARDOSO	TÉCNICO DE AGRIMENSURA	Não	Classificado
43	6263	LUCAS VALENTINS DE LIMA	TÉCNICO DE AGRIMENSURA	Não	Classificado

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O candidato classificado convocado, deverá encaminhar os documentos no endereço eletrônico: **processoseletivo@intermat.mt.gov.br**, em arquivo PDF, no período compreendido entre 02 de setembro à 11 de setembro de 2025, em conformidade com os Itens 10.2 e 10.5 do Edital nº 001/2025/INTERMAT, sendo:

- a) O documento elencado no Anexo IV do Edital nº 001/2025/INTERMAT;
- b) Os documentos elencados no Anexo V do Edital nº 001/2025/INTERMAT;
- c) O documento elencado no ANEXO I desta CONVOCAÇÃO;
- d) O documento elencado no ANEXO II desta CONVOCAÇÃO;

1.1.1. No ato de notificação para a assinatura do contrato, o candidato classificado convocado deverá apresentar as vias originais dos documentos encaminhados por e-mail, para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação conforme item 10 do Edital e suas disposições;

1.2. A Gerência de Gestão de Pessoas ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados.

1.2.1. A Gerência de Gestão de Pessoas ficará responsável por recolher as assinaturas no ato da assinatura do contrato, das Declarações Obrigatórias de Ocupação de Cargo Público conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 013/2023/SEPLAG, dos candidatos convocados.

1.2.2. Compete à Gerência de Gestão de Pessoas realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparência dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados.

1.3. O candidato classificado que **NÃO** apresentar todos os documentos elencados conforme Item 10.2 e 10.5, bem como, os documentos elencados no Anexo IV e Anexo V do Edital nº 001/2025/INTERMAT ou que apresentar documentos que contenha pendências e/ou restrições que se enquadrem nas vedações dispostas no item 2.9 do Edital nº 001/2025/INTERMAT, não serão notificados para a celebração do contrato.

1.4. Após o término do prazo para recebimento, conferência e validação dos documentos, a Gerência de Gestão de Pessoas terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a elaboração do contrato.

1.5. O candidato classificado convocado, que apresentar os documentos em conformidade com o Edital nº 001/2025/INTERMAT será notificado através do e-mail informado na inscrição do processo seletivo, para a assinatura do contrato, e início das atividades na data indicada no instrumento contratual.

1.5.1. O candidato classificado notificado, que não se apresentar para a assinatura do contrato no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

ANEXO V - DO EDITAL

DOCUMENTOS QUE O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

1	Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante)
2	01 foto (tamanho 3x4) recente
3	Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte com foto (frente e verso) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
4	CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
5	Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
6	Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
7	Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
8	PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
9	Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
10	Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil (obrigatório)
11	Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
12	Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
13	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
14	Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão;
15	Certificados de Escolaridade e Especialização exigidas no Edital, juntamente com os respectivos Históricos Escolares - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
16	Registro no Conselho de Classe, fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
17	Certidão de Regularidade emitido pelo Conselho de Classe - CRC
18	Curriculo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
19	Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
20	Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
21	Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
22	Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional
23	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948
24	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
25	Certidão Criminal e Civil da Justiça Estadual em 1º e 2º grau http://sec.tjmt.jus.br
26	Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
27	Certidão da Justiça Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
28	Certidão do Banco Central do Brasil https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador
29	Certidão da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
30	Certidão do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
31	Formulário de Adesão, caso deseja inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados - OPCIONAL https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/arquivos/formulario_de_adeseAo_mt_saUde_-_junho_05015651.pdf
32	Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/

ANEXO IV - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº: _____, inscrito no CPF sob nº: _____, selecionado no processo seletivo para o Perfil de _____, comprometo-me dedicar-me exclusivamente as funções inerentes ao perfil candidatado, observando o disposto na legislação vigente.

Cuiabá- MT, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do candidato)

ANEXO I - CONVOCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, SALVO AS HIPÓTESES PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ORIGINAL - FORNECIDA PELA GESTÃO DE PESSOAS INTERMAT)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, infra-assinado, portador (a) do RG Nº _____, inscrito (a) no CPF sob o Nº _____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, § 5º da LC Nº 04 de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da CF/88. DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena da responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO OCUPO ou RECEBO proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública a nível Municipal, Estadual, Federal que caracterizam acumulação ilícita. Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do candidato)

ANEXO II - CONVOCAÇÃO

FORMULÁRIO DO CADASTRO DE SERVIDOR (ORIGINAL - FORNECIDA PELO INSTITUTO/SECRETARIA CONTRATANTE)

	
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SAGP - Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas	
FORMULÁRIO DE CADASTRO NO SEAP	
1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO:	
2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA	
NOME COMPLETO	
MATRÍCULA DE SERVIDOR	DATA DE NASCIMENTO
RAÇA	GRUPO SANGÜÍNEO
CATEGORIA	CONTRATO TEMP. SERVIDOR REQUISITADO
3 - DADOS PESSOAIS	
NACIONALIDADE	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
RG - Nº	RG - ÓRGÃO / UF
DOC. MILITAR	MINISTÉRIO
1 - EXERCÍCIO 2 - MARINHA 3 - AERONÁUTICA	
TÍTULO DE ELEITOR:	
ESTADO CIVIL	
ZONA / SEÇÃO / UF:	
PIS/PASEP	
CARTEIRA DE TRABALHO (NÚMERO / SÉRIE / UF)	
ENDEREÇO:	
Nº	
COMPLEMENTO	
BAIRRO	
CIDADE:	
UF	
CEP	
DDD	
TELEFONE (obrigatório)	
E-MAIL (obrigatório)	
4 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:	
NÍVEL FUNDAMENTAL NÍVEL MÉDIO NÍVEL SUPERIOR PÓS GRADUADO MESTRADO OUTROS	
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO SUPERIOR	
5 - DADOS BANCÁRIOS	
AGÊNCIA	
CONTA CORRENTE	
IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

Versão 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025/INTERMAT.
INTERMAT-PRO-2025/08119 - SIAG C: Nº 01925/2025.

I-CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.831.971/0001-71;
II-CONTRATADO: META EXTINTORES LTDA- 05.457.629/0001-89
III-OBJETO: futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, para atender às demandas dos INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
IV-VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
V-VALOR TOTAL: R\$31.303,65 (trinta e um mil trezentos e três reais e sessenta e cinco centavos).
VI-FISCAL: EMERSON JOSÉ CORDIER COSTA- MATRÍCULA: 352476
SUPLENTE: JOÃO GABRIEL MARQUES SCARMOCIN- MATRÍCULA: 321815
VII-GESTOR: GILSON CONVERSANI PIMENTEL- MATRÍCULA: 326156
VIII-DOT.ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04304; UNIDADE GESTORA: 0001; PROJETO DE ATIVIDADE: 2007; NATUREZA DE DESPESA: 44905212; FONTE DE RECURSO: 1756000.
ASSINAM: Em, Cuiabá - MT, agosto de 2025. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS - PRESIDENTE - CONTRATANTE INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO -META EXTINTORES LTDA-- CONTRATADA

Protocolo 1729930

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024/INTERMAT.
INTERMAT-PRO-2024/12059 - SIAG C: Nº 01005/2025.

I-CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.831.971/0001-71;
II-CONTRATADO: PRIME INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 46.358.829/0001-61
III-OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas dos Órgãos e Entidades
IV-VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
V-VALOR TOTAL: R\$ 1.360,10 (Mil trezentos e sessenta reais e dez centavos).
VI-FISCAL: JEAN CARLOS TAQUES SAMPAIO- MATRÍCULA: 33028
SUPLENTE: GILSON CONVERSANI PIMENTEL - MATRÍCULA: 326156
VII-GESTOR: ANDERSON BOEHLER IGLESIAS ARAUJO - MATRÍCULA: 203199
VIII-DOT.ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04304; UNIDADE GESTORA: 0001; PROJETO DE ATIVIDADE: 2009; NATUREZA DE DESPESA: 3390300; FONTE DE RECURSO: 15010000.
VIII-DOT.ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04304; UNIDADE GESTORA: 0001; PROJETO DE ATIVIDADE: 2009; NATUREZA DE DESPESA: 449052; FONTE DE RECURSO: 1756000.
ASSINAM: Em, Cuiabá - MT, agosto de 2025. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS - PRESIDENTE - CONTRATANTE INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - PRIME INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CONTRATADA

Protocolo 1729932

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025/INTERMAT.
INTERMAT-PRO-2025/08119 - SIAG C: Nº 01923/2025.

I-CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.831.971/0001-71;
II-CONTRATADO: P.R.P BORGES COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.457.629/0001-89
III-OBJETO: futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, para atender às demandas dos INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
IV-VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
V-VALOR TOTAL: R\$ 10.180,00 (Dez mil cento e oitenta reais).
VI-FISCAL: EMERSON JOSÉ CORDIER COSTA- MATRÍCULA: 352476
SUPLENTE: JOÃO GABRIEL MARQUES SCARMOCIN- MATRÍCULA: 321815
VII-GESTOR: GILSON CONVERSANI PIMENTEL- MATRÍCULA: 326156
VIII-DOT.ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04304; UNIDADE GESTORA: 0001; PROJETO DE ATIVIDADE: 2007; NATUREZA DE DESPESA: 44905212; FONTE DE RECURSO: 1756000.
ASSINAM: Em, Cuiabá - MT, agosto de 2025. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS - PRESIDENTE - CONTRATANTE INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - P.R.P BORGES COMÉRCIO LTDA - CONTRATADA

Protocolo 1729934

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 160/2025**

PROCESSO: INTERMAT-PRO-2023/02306

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **PIER NICOLAS VENGRUS E ESPOSA.**

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: uma área de **86,7345** (oitenta e seis hectares, setenta e três ares e quarenta e cinco centiares), situada no município de **União do Sul-MT**, **FAZENDA BOIADEIRO I**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 8.490 - Livro 2 - Ficha 01 - Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Colíder.

Valor de **R\$ 55.244,76 (Cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos.)**. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 44.195,80 (Quarenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos.)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **PIER NICOLAS VENGRUS E ESPOSA**, contratados.

Cuiabá/MT, 01 de Setembro 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1730251

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 162/2025**

PROCESSO: INTERMAT-PRO-2023/07800

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **BRUNO BECKMANN PELISSA.**

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: uma área com **44,0269** (Quarenta e quatro Hectares e dois Ares e sessenta e nove Centiares), situada no município de **UNIÃO DO SUL/MT**, denominada **Fazenda Promissão - Lote I-4**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 8.531 - Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT.

Valor de **R\$ 27.658,62 (Vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 22.126,89 (Vinte e dois mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e nove Centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **BRUNO BECKMANN PELISSA**, contratados.

Cuiabá/MT, 01 de Setembro 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1730263

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 163/2025**

PROCESSO: INTERMAT-PRO-2022/16278

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **GUILHERME VIGOLO.**

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: uma área de **496,8445ha (quatrocentos e noventa e seis hectares oitenta e quatro ares e quarenta e cinco centiares)**, situada no município de **PEDRA PRETA/MT**, denominada **FAZENDA VINDOURO II**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 3.476 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta /MT.

Valor de **R\$ 674.840,71 (seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e um centavos)**. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 539.872,56 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **GUILHERME VIGOLO**, contratados.

Cuiabá/MT, 01 de Setembro 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1730266

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 164/2025****PROCESSO:** INTERMAT-PRO-2024/13014**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **FRANCIELI DAL MOLIN MASON DURSKI, E ESPOSO.**

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: terra com **2.368,5138ha** (dois mil trezentos e sessenta e oito hectares, cinquenta e um ares e trinta e oito centiares), situada no município de **Colniza/MT**, denominada **Fazenda Madeirinha**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 7.538 - Cartório do 1º Ofício de Colniza/MT.

Valor de **R\$ 648.692,59 (Seiscentos e quarenta e oito mil seiscentos e noventa e dois reais, e cinquenta e nove centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a prazo. Será concedido de 20% (vinte) por cento na entrada, e restante 05 x anuais, com correção monetária pelo IGPM, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **FRANCIELI DAL MOLIN MASON DURSKI, E ESPOSO**, contratados.

Cuiabá/MT, 01 de Setembro 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1730268

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 165/2025****PROCESSO:** INTERMAT-PRO-2021/01445**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **JAIR VIEIRA DE SOUSA E ESPOSA.**

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: de uma área com **13,4239** Há (treze hectares, quarenta e dois ares e trinta e nove centiares), situada no município de ACORIZAL - MT, denominada Lote 45 - Assentamento Gleba Baús-Vale da Serra, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 107.443 livro 02 do Cartório do 5º Serviço Notarial e Registral de Imóveis da Comarca de Cuiabá - MT.

Valor de **R\$ 6.455,03** (seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e três centavos). Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 5.164,03** (cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **JAIR VIEIRA DE SOUSA E ESPOSA**, contratados.

Cuiabá/MT, 01 de Setembro 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1730269

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 166/2025****PROCESSO:** INTERMAT-PRO-2022/17163**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **MIRNA DE LOURDES SEBENELLO.**

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: uma área de terras com **22,5247ha** (vinte e dois hectares cinquenta e dois ares e quarenta e sete centiares), situada no município de **RONDONÓPOLIS - MT**, denominada **Estância Água Azul**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **142215** do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis - MT.

Valor de **R\$ 34.165,66** (trinta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 27.332,52** (vinte e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **MIRNA DE LOURDES SEBENELLO**, contratados.

Cuiabá/MT, 01 de Setembro 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1730271

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 167/2025****PROCESSO:** INTERMAT-PRO-2022/20913**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **EDILAINE APARECIDA VELLINI MOREIRA E ESPOSO.**

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: uma área de terras com **358,2939** Ha (trezentos e cinquenta e oito hectares, vinte e nove ares e trinta e nove centiares), situada no município de **Marcelândia/MT**, denominada **Fazenda Tupã**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **4003** do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Marcelândia/MT.

Valor de **R\$ 227.178,00** (duzentos e vinte e sete mil, cento e setenta e oito reais). Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 181.742,00** (cento e oitenta e um mil e setecentos e Quarenta e dois reais), previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **EDILAINE APARECIDA VELLINI MOREIRA E ESPOSO**, contratados.

Cuiabá/MT, 01 de Setembro 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1730274

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 168/2025****PROCESSO:** INTERMAT-PRO-2022/18606**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **AGENOR VICENTE PELISSA E ESPOSA.**

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: uma área de terras com **494,0108 ha** (quatrocentos e noventa e quatro hectares, um ares e oito centiares), situada no município de **União do Sul/MT**, denominada **Fazenda Promissão Lote G-2**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **7971** do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Claudia/MT.

Valor de **R\$ 315.636,98**(trezentos e quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos). Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 252.509,58**(duzentos e cinquenta e dois e quinhentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **AGENOR VICENTE PELISSA E ESPOSA**, contratados.

Cuiabá/MT, 01 de Setembro 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1730275

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 169/2025****PROCESSO:** INTERMAT-PRO-2022/11143**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **NESIO ALBERTO ROVANI.**

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: uma área de terras com **29,6660h** (vinte e nove hectares sessenta e seis ares e sessenta centiares), situada no município de **MARCELÂNDIA - MT**, denominada **Fazenda Primavera**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4045 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de SINOP - MT.

Valor de **R\$ 19.179,41** (dezenove mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e um centavos). Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 15.343,52** (quinze mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **NESIO ALBERTO ROVANI**, contratados.

Cuiabá/MT, 01 de Setembro 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1730276

PORTARIA Nº 230/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/07251**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **152,5160HA**, situada no município de **CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT**, denominada **“FAZENDA RECANTO NOVO II”**. Perímetro: **5.326,81 metros**. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ATS-M-0204, de coordenadas UTM **N 8.317.875,400m , E 634.805,186m**; situado no limite do imóvel; Fazenda Santo Antônio da Castelona, dos Donatários; Maria Cristina Cescatto Bobroff, José Carlos Burkle, José Eduardo Cescatto Bobroff, Marcia Lepri Bobroff, Marisa Cescatto Bobroff, Mauro Shiguemitsu Yamamoto, Valéria Cescatto Bobroff, Adolpho Andrade Bobroff Filho e Ana Paula de Souza Bobroff, imóvel adquirido com Reserva de Usufruto Vitalício em favor dos Doadores: Adolpho Andrade Bobroff e Ede Cescatto Bobroff, matrícula nº 6.030, código INCRA 901.032.064.793-0; deste, segue confrontando no limite do imóvel; Fazenda Santo Antônio da Castelona, com o seguinte azimute e distância: 94°31'50" e 1.692,59 m, até o vértice CEO-M-0327, de coordenadas **N 8.317.741,690m , E 656.492,510m**; situado no limite do imóvel; Fazenda Santo Antônio da Castelona, com o limite do imóvel; Fazenda Vale do Lobo; deste, segue confrontando no limite do imóvel; Fazenda Vale do Lobo, ocupação de Edson Franco Fratari, titular da Cédula de Identidade RG nº 664.518 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 365.278.316-68, e sua esposa; Elze das Graças Caldas Fratari, titular da Cédula de Identidade RG nº 261.180 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 363.014.261-34; possuidores por simples ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°16'39" e 748,72 m, até o vértice CEO-M-0326, de coordenadas **N 8.316.993,064m , E 656.501,884m**; 179°18'30" e 450,18 m, até o vértice ATS-M-1563, de coordenadas **N 8.316.542,920a , E 656.507,318m**; situado no limite do imóvel; Fazenda Vale do Lobo, com o limite do imóvel; Fazenda São Manoel, deste; segue confrontando no limite do imóvel; Fazenda São Manoel, ocupação de Maria

Joana Bueno, titular da Cédula de Identidade RG nº 506.922-0 SSP/PR e CPF nº 542.731.109-20; com o seguinte azimute e distância: 291°12'56" e 1.039,04 m, até o vértice ATS-M-0201, de coordenadas **N 8.316.918,924m , E 655.538,700m**; situado no limite do imóvel; Fazenda São Manoel, com o limite do imóvel; Fazenda Invernada; deste, segue confrontando no limite do imóvel; Fazenda Invernada, ocupação de Vicente da Silva Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 3.688.396 SSP/BA e CPF nº 412.043.951-87, e sua esposa; Cristina Gomes Cardoso Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 774.122 SSP/MT e CPF nº 523.002.181-00; com os seguintes azimutes e distâncias: 291°12'23" e 340,59 m, ate o vértice ATS-M205, de coordenadas **N 8.317.042,125m , E 655.221,174m**; 272°03'19" e 200,06 m, até o vértice ATS-M-0206, de coordenadas N 8.317.049,300m , E 655.021,239m; situado no limite do imóvel; Fazenda Invernada, com o limite do imóvel; Fazenda Recanto Novo I; deste, segue confrontando no limite do imóvel; Fazenda Recanto Novo I, ocupação de Leodir Giopatto, titular da Cédula de Identidade RG nº 36.352.293-1 SSP/SP e CPF nº 058.802.778/28, e sua esposa; Marcia Regina Silva Giopatto, titular da Cédula de Identidade RG nº 19.525.203-2 SSP/SP e CPF nº 069.798.198/36; com o seguinte azimute e distância: 345°20'37" e 853,89 m, até o vértice ATS-M-0204, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle, denominada; ATS-B-0084, de coordenadas: UTM N 8.317.405,718m e E 654.632,674m; implantada no patio da sede da Fazenda Recanto Novo I, estão com referência no Sistema Geodésico Brasileiro, as coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas estão representadas no Sistema UTM, no Meridiano Central 57°WGr, Fuso - 21, e ao Equador, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.
III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1729924

PORTARIA Nº 231/2025/INTERMAT

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 117, da Lei nº 14.133/21, bem como art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

RESOLVE:
Art. 1º: Designar os servidores para responder pela fiscalização e acompanhamento do contrato inframencionado, em conformidade com a Lei 14.133/21 da execução:

CREDOR	CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
PRIME INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, 46.358.829/0001-61	CONTRATO Nº 032/2024/INTERMAT - SIAG C03033/2024 - INTERMAT-PRO-2024/12059	JEAN CARLOS TAQUES SAMPAIO- MATRÍCULA: 330281	GILSON CONVERSANI PIMENTEL- MATRÍCULA: 326156	ANDERSON BOEHLER IGLESIAS ARAUJO MATRÍCULA: 203199
OBJETO				
O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas dos Órgãos e Entidades				

CREDOR	CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
P.R.P BORGES COMÉRCIO LTDA- 05.457.629/0001-89	CONTRATO Nº 018/2025/INTERMAT - SIAG C:01923/2025 - INTERMAT-PRO-2025/08119	EMERSON JOSÉ CORDIER COSTA- MATRÍCULA: 352476	JOÃO GABRIEL MARQUES SCARMOCIN- MATRÍCULA: 321815	GILSON CONVERSANI PIMENTEL- MATRÍCULA: 326156
OBJETO				
futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, para atender às demandas dos INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO				
CREDOR	CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
META EXTINTORES LTDA- 05.457.629/0001-89	CONTRATO Nº 019/2025/INTERMAT - SIAG C:01925/2025 - INTERMAT-PRO-2025/08119	EMERSON JOSÉ CORDIER COSTA- MATRÍCULA: 352476	JOÃO GABRIEL MARQUES SCARMOCIN- MATRÍCULA: 321815	GILSON CONVERSANI PIMENTEL- MATRÍCULA: 326156
OBJETO				
futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, para atender às demandas dos INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO				

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com o art. 14 e 15, do Decreto Estadual Nº 1.525/2022, respectivamente, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congênere;

Caberá ao gestor do contrato: Art. 14 Decreto nº 1.525/2022.

I - determinar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário;

II - emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual;

III - indicar os fiscais de contrato e seus substitutos;

IV - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;

V - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

VI - acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;

VII - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;

VIII - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;

IX - decidir sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;

X - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;

XI - encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;

XII - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;

XIII - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;

XIV - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;

XV - emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;

XVI - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

XVII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

§ 1º Nas ausências e impedimentos dos fiscais titulares e substitutos, o gestor de contrato deverá designar fiscal provisório, preferencialmente entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais

aplicáveis.

§ 2º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, o fiscal provisório indicado no parágrafo anterior deverá necessariamente preencher os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

Cabe ao fiscal do contrato: Art. 15 Decreto nº 1.525/2022.

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

Art. 3º Compete ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com o art. 3º, da Instrução Normativa nº 012/2023/SEPLAG que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG nas aquisições e contratações públicas realizadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e a regulamentação do inciso X do art. 197 do Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.", respectivamente, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congênere;

Art. 3º A gestão contratual deverá ser realizada integralmente no módulo de contratos do Sistema SIAG, visando à regular disponibilidade de informações no sistema e no Portal Transparência do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sendo obrigatória a inserção das seguintes informações:

I - empenho da despesa;

II - nota fiscal da empresa;

III - atesto da nota fiscal, identificando cada item contratado;

IV - documento da liquidação de pagamento (LIQ);

V - documento de pagamento - Nota de Ordem Bancária (NOB).

Parágrafo único Os documentos previstos nos incisos I e II deste artigo, além de serem inseridos no Sistema SIAG, deverão ser anexados ao SIGADOC antes do efetivo pagamento da nota fiscal.

[...]

Art. 9º Os procedimentos estabelecidos no manual do sistema SIAG deverão ser observados para acesso ao sistema e operacionalização da plataforma.

Art. 10 O descumprimento dos procedimentos previstos nesta Instrução Normativa sujeitará às respectivas unidades orçamentárias ao regime orçamentário e financeiro cautelar. (IN nº 12/2023/SEPLAG - DOE 28.563 de 15/08/2023).

Art.5 - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE PALÁCIO DO GOVERNO.

Cuiabá - MT, agosto de 2025.

Francisco Serafim de Barros

Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

Protocolo 1729929

PORTARIA Nº232/2025/INTERMAT

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022;
Resolve:

Art. 1º- Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do INTERMAT/MT, referente ao ano de 2025, nos termos do art. 22º do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022 e art. 9º da Instrução Normativa nº. 15, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, MT, 27 de Agosto de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente/INTERMAT
(Original Assinado)

ANEXO (PORTARIA Nº 232/INTERMAT/2025)

MATRÍCULA	VÍNCULO	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	CARGO	NOTA
233654	1	DANILO FERNANDES LIMA	26/05/2024 a 26/05/2025	ANALISTA FUNDIÁRIO E AGRÁRIO L.10042	97,89
79727	1	DELSON PEREIRA DA SILVA	16/05/2024 a 16/05/2025	AGENTE FUNDIÁRIO E AGRÁRIO L.10042	90,00

Protocolo 1729936

PORTARIA Nº 233/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;
Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/06687**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1497,6604HA**, situada no município de **UNIÃO DO SUL-MT**, denominada **“FAZENDA BOIADEIRO II”**.

Perímetro: **24.473,04 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AAU-P-16817	-53°51'50,990"	-11°27'44,008"	269,65	AAU-P-16818	130°40'	59,22	Córrego São Paulo
AAU-P-16818	-53°51'49,508"	-11°27'45,264"	270,96	AAU-P-16819	96°12'	60,25	Córrego São Paulo
AAU-P-16819	-53°51'47,532"	-11°27'45,476"	272,98	AAU-P-16820	71°42'	66,21	Córrego São Paulo
AAU-P-16820	-53°51'45,458"	-11°27'44,800"	268,53	AAU-P-15821	106°39'	111,43	Córrego São Paulo
AAU-P-15821	-53°51'41,936"	-11°27'45,839"	263,88	AAU-P-15822	107°22'	38,18	Córrego São Paulo
AAU-P-15822	-53°51'40,734"	-11°27'46,210"	258,17	AAU-P-15823	167°18'	37,54	Córrego São Paulo
AAU-P-15823	-53°51'40,462"	-11°27'47,402"	268,79	AAU-P-15824	123°14'	80,34	Córrego São Paulo
AAU-P-15824	-53°51'38,245"	-11°27'48,835"	273,67	AAU-P-15825	178°29'	103,9	Córrego São Paulo
AAU-P-15825	-53°51'38,155"	-11°27'52,215"	265,02	AAU-P-15826	143°03'	151,82	Córrego São Paulo
AAU-P-15826	-53°51'35,145"	-11°27'56,164"	261,02	AAU-P-15827	73°37'	104,12	Córrego São Paulo
AAU-P-15827	-53°51'31,849"	-11°27'55,209"	263,31	AAU-V-28971	118°03'	42,28	Córrego São Paulo
AAU-V-28971	-53°51'30,618"	-11°27'55,856"	265,04	AAU-V-28972	167°23'	44,3	Rio Arraías
AAU-V-28972	-53°51'30,299"	-11°27'57,263"	265,22	AAU-V-28973	179°23'	46,31	Rio Arraías
AAU-V-28973	-53°51'30,283"	-11°27'58,770"	265,26	AAU-V-28974	208°18'	24,15	Rio Arraías
AAU-V-28974	-53°51'30,661"	-11°27'59,462"	265,19	AAU-V-28975	249°36'	27,42	Rio Arraías
AAU-V-28975	-53°51'31,509"	-11°27'59,773"	265,13	AAU-V-28976	271°33'	55,58	Rio Arraías
AAU-V-28976	-53°51'33,342"	-11°27'59,724"	265,16	AAU-V-28977	237°47'	53,84	Rio Arraías
AAU-V-28977	-53°51'34,845"	-11°28'00,658"	265,11	AAU-V-28978	193°49'	54,78	Rio Arraías
AAU-V-28978	-53°51'35,277"	-11°28'02,389"	265,14	AAU-V-28979	156°55'	69,0	Rio Arraías
AAU-V-28979	-53°51'34,385"	-11°28'04,455"	265,15	AAU-V-28980	117°16'	58,14	Rio Arraías
AAU-V-28980	-53°51'32,680"	-11°28'05,322"	265,17	AAU-V-28981	67°49'	147,82	Rio Arraías
AAU-V-28981	-53°51'28,164"	-11°28'03,506"	265,13	AAU-V-28982	98°14'	29,98	Rio Arraías
AAU-V-28982	-53°51'27,185"	-11°28'03,646"	265,16	AAU-V-28983	128°42'	32,09	Rio Arraías
AAU-V-28983	-53°51'26,359"	-11°28'04,299"	265,17	AAU-V-28984	153°19'	27,27	Rio Arraías
AAU-V-28984	-53°51'25,955"	-11°28'05,092"	265,18	AAU-V-28985	197°52'	23,8	Rio Arraías
AAU-V-28985	-53°51'26,196"	-11°28'05,829"	265,22	AAU-V-28986	234°43'	84,02	Rio Arraías
AAU-V-28986	-53°51'28,459"	-11°28'07,408"	263,31	AAU-V-28987	214°35'	65,73	Rio Arraías
AAU-V-28987	-53°51'29,690"	-11°28'09,169"	265,2	AAU-V-28988	159°52'	166,48	Rio Arraías
AAU-V-28988	-53°51'27,800"	-11°28'14,256"	265,2	AAU-V-28989	191°25'	318,21	Rio Arraías
AAU-V-28989	-53°51'29,881"	-11°28'24,406"	265,18	AAU-V-28990	127°40'	66,17	Rio Arraías
AAU-V-28990	-53°51'28,153"	-11°28'25,722"	265,22	AAU-V-28991	65°14'	105,71	Rio Arraías
AAU-V-28991	-53°51'24,986"	-11°28'24,281"	265,23	AAU-V-28992	88°38'	47,96	Rio Arraías
AAU-V-28992	-53°51'23,404"	-11°28'24,244"	265,23	AAU-V-28993	113°28'	33,87	Rio Arraías
AAU-V-28993	-53°51'22,379"	-11°28'24,683"	265,25	AAU-V-28994	136°45'	101,75	Rio Arraías
AAU-V-28994	-53°51'20,079"	-11°28'27,095"	265,2	AAU-V-28995	102°29'	57,09	Rio Arraías
AAU-V-28995	-53°51'18,240"	-11°28'27,497"	265,26	AAU-V-28996	57°08'	199,79	Rio Arraías

AAU-V-28996	-53°51'12,703"	-11°28'23,969"	265,24	AAU-V-28997	44°07'	100,34	Rio Arraias
AAU-V-28997	-53°51'10,398"	-11°28'21,625"	265,24	AAU-V-28998	68°46'	63,57	Rio Arraias
AAU-V-28998	-53°51'08,443"	-11°28'20,876"	265,27	AAU-V-28999	91°54'	59,17	Rio Arraias
AAU-V-28999	-53°51'06,492"	-11°28'20,940"	265,24	AAU-V-29000	131°15'	36,21	Rio Arraias
AAU-V-29000	-53°51'05,594"	-11°28'21,717"	264,68	AAU-V-29001	182°54'	23,84	Rio Arraias
AAU-V-29001	-53°51'05,634"	-11°28'22,492"	264,65	AAU-V-29002	218°56'	33,03	Rio Arraias
AAU-V-29002	-53°51'06,319"	-11°28'23,328"	264,65	AAU-V-29003	236°06'	393,96	Rio Arraias
AAU-V-29003	-53°51'17,108"	-11°28'30,478"	264,67	AAU-V-29004	224°27'	172,61	Rio Arraias
AAU-V-29004	-53°51'21,097"	-11°28'34,487"	264,69	AAU-V-29005	242°58'	53,42	Rio Arraias
AAU-V-29005	-53°51'22,667"	-11°28'35,277"	264,71	AAU-V-29006	250°01'	91,46	Rio Arraias
AAU-V-29006	-53°51'25,503"	-11°28'36,294"	264,71	AAU-V-29007	220°59'	83,17	Rio Arraias
AAU-V-29007	-53°51'27,303"	-11°28'38,337"	264,5	AAU-V-29008	189°35'	56,35	Rio Arraias
AAU-V-29008	-53°51'27,613"	-11°28'40,145"	264,52	AAU-V-29009	150°27'	71,31	Rio Arraias
AAU-V-29009	-53°51'26,453"	-11°28'42,164"	264,5	AAU-V-29010	117°13'	80,85	Rio Arraias
AAU-V-29010	-53°51'24,081"	-11°28'43,368"	263,31	AAU-V-29011	101°03'	137,86	Rio Arraias
AAU-V-29011	-53°51'19,617"	-11°28'44,228"	264,51	AAU-V-29012	96°18'	91,69	Rio Arraias
AAU-V-29012	-53°51'16,610"	-11°28'44,556"	264,5	AAU-V-29013	113°55'	136,5	Rio Arraias
AAU-V-29013	-53°51'12,493"	-11°28'46,357"	264,52	AAU-V-29014	145°51'	67,24	Rio Arraias
AAU-V-29014	-53°51'11,248"	-11°28'48,168"	264,55	AAU-V-29015	172°00'	68,45	Rio Arraias
AAU-V-29015	-53°51'10,934"	-11°28'50,374"	264,55	AAU-V-29016	200°33'	55,56	Rio Arraias
AAU-V-29016	-53°51'11,578"	-11°28'52,067"	264,53	AAU-V-29017	225°28'	45,4	Rio Arraias
AAU-V-29017	-53°51'12,646"	-11°28'53,103"	264,52	AAU-V-29018	244°52'	228,13	Rio Arraias
AAU-V-29018	-53°51'19,461"	-11°28'56,255"	264,56	AAU-V-29019	231°19'	86,5	Rio Arraias
AAU-V-29019	-53°51'21,689"	-11°28'58,014"	264,56	AAU-V-29020	220°15'	86,68	Rio Arraias
AAU-V-29020	-53°51'23,537"	-11°29'00,167"	264,64	AAU-V-29021	206°16'	140,26	Rio Arraias
AAU-V-29021	-53°51'25,585"	-11°29'04,260"	264,7	AAU-V-29022	200°52'	538,23	Rio Arraias
AAU-V-29022	-53°51'31,913"	-11°29'20,626"	265,56	AAU-V-29023	211°12'	134,99	Rio Arraias
AAU-V-29023	-53°51'34,221"	-11°29'24,383"	265,59	AAU-V-29024	182°07'	123,95	Rio Arraias
AAU-V-29024	-53°51'34,373"	-11°29'28,414"	265,36	AAU-V-29025	161°25'	85,09	Rio Arraias
AAU-V-29025	-53°51'33,479"	-11°29'31,039"	265,42	AAU-V-29026	168°50'	102,23	Rio Arraias
AAU-V-29026	-53°51'32,826"	-11°29'34,303"	265,4	AAU-V-29027	109°14'	42,79	Rio Arraias
AAU-V-29027	-53°51'31,493"	-11°29'34,762"	265,41	AAU-V-29028	47°58'	84,97	Rio Arraias
AAU-V-29028	-53°51'29,410"	-11°29'32,911"	265,41	AAU-V-29029	114°03'	167,29	Rio Arraias
AAU-V-29029	-53°51'24,370"	-11°29'35,131"	265,52	AAU-V-29030	64°14'	101,3	Rio Arraias
AAU-V-29030	-53°51'21,360"	-11°29'33,698"	265,54	AAU-V-29031	32°02'	123,69	Rio Arraias
AAU-V-29031	-53°51'19,195"	-11°29'30,286"	265,51	AAU-V-29032	20°21'	186,24	Rio Arraias
AAU-V-29032	-53°51'17,057"	-11°29'24,604"	265,57	AAU-V-29033	58°42'	43,95	Rio Arraias
AAU-V-29033	-53°51'15,818"	-11°29'23,861"	263,31	AAU-V-29034	91°42'	48,48	Rio Arraias
AAU-V-29034	-53°51'14,219"	-11°29'23,908"	265,52	AAU-V-29035	121°55'	71,81	Rio Arraias
AAU-V-29035	-53°51'12,208"	-11°29'25,144"	265,53	AAU-V-29036	162°10'	40,6	Rio Arraias
AAU-V-29036	-53°51'11,798"	-11°29'26,402"	265,51	AAU-V-29037	202°54'	120,43	Rio Arraias
AAU-V-29037	-53°51'13,345"	-11°29'30,012"	265,57	AAU-V-29038	195°57'	93,39	Rio Arraias
AAU-V-29038	-53°51'14,192"	-11°29'32,934"	265,58	AAU-V-29039	163°12'	73,31	Rio Arraias
AAU-V-29039	-53°51'13,493"	-11°29'35,218"	265,55	AAU-V-29040	111°36'	73,87	Rio Arraias
AAU-V-29040	-53°51'11,227"	-11°29'36,103"	265,51	AAU-V-29041	66°44'	124,62	Rio Arraias
AAU-V-29041	-53°51'07,449"	-11°29'34,502"	257,41	AAU-V-29042	95°26'	50,81	Rio Arraias
AAU-V-29042	-53°51'05,780"	-11°29'34,659"	265,02	AAU-V-29043	101°44'	52,84	Rio Arraias
AAU-V-29043	-53°51'04,073"	-11°29'35,009"	265,02	AAU-V-29044	96°11'	42,13	Rio Arraias
AAU-V-29044	-53°51'02,691"	-11°29'35,157"	257,48	AAU-V-29045	171°07'	18,66	Rio Arraias
AAU-V-29045	-53°51'02,596"	-11°29'35,757"	257,44	AAU-V-29046	208°17'	36,71	Rio Arraias
AAU-V-29046	-53°51'03,170"	-11°29'36,809"	257,42	AAU-V-29047	233°54'	95,98	Rio Arraias
AAU-V-29047	-53°51'05,729"	-11°29'38,649"	257,45	AAU-V-29048	249°06'	141,19	Rio Arraias
AAU-V-29048	-53°51'10,081"	-11°29'40,288"	257,31	AAU-V-29049	219°49'	68,18	Rio Arraias
AAU-V-29049	-53°51'11,522"	-11°29'41,992"	257,4	AAU-V-29050	173°51'	84,06	Rio Arraias
AAU-V-29050	-53°51'11,225"	-11°29'44,712"	257,4	AAU-V-29051	133°04'	108,36	Rio Arraias
AAU-V-29051	-53°51'08,613"	-11°29'47,120"	257,43	AAU-V-29052	99°27'	179,68	Rio Arraias
AAU-V-29052	-53°51'02,765"	-11°29'48,081"	257,27	AAU-V-29053	117°49'	42,26	Rio Arraias
AAU-V-29053	-53°51'01,532"	-11°29'48,723"	257,28	AAU-V-29054	157°11'	22,67	Rio Arraias
AAU-V-29054	-53°51'01,242"	-11°29'49,403"	257,29	AAU-V-29055	204°36'	25,18	Rio Arraias
AAU-V-29055	-53°51'01,588"	-11°29'50,148"	257,21	AAU-V-29056	243°34'	41,02	Rio Arraias
AAU-V-29056	-53°51'02,800"	-11°29'50,742"	263,31	AAU-V-29057	270°56'	220,45	Rio Arraias
AAU-V-29057	-53°51'10,073"	-11°29'50,625"	257,29	AAU-V-29058	265°26'	141,28	Rio Arraias
AAU-V-29058	-53°51'14,720"	-11°29'50,990"	263,31	AAU-V-29059	256°11'	341,28	Rio Arraias
AAU-V-29059	-53°51'25,655"	-11°29'53,642"	257,28	AAU-V-29060	285°40'	41,05	Rio Arraias
AAU-V-29060	-53°51'26,959"	-11°29'53,281"	263,31	AAU-V-29061	343°26'	36,9	Rio Arraias
AAU-V-29061	-53°51'27,306"	-11°29'52,130"	257,35	AAU-V-29062	27°22'	12,53	Rio Arraias
AAU-V-29062	-53°51'27,116"	-11°29'51,768"	257,36	AAU-V-29063	55°37'	113,14	Rio Arraias
AAU-V-29063	-53°51'24,035"	-11°29'49,689"	257,37	AAU-V-29064	29°57'	58,45	Rio Arraias
AAU-V-29064	-53°51'23,072"	-11°29'48,041"	257,42	AAU-V-29065	335°15'	65,03	Rio Arraias
AAU-V-29065	-53°51'23,970"	-11°29'46,119"	257,47	AAU-V-29066	266°27'	57,3	Rio Arraias
AAU-V-29066	-53°51'25,857"	-11°29'46,234"	257,39	AAU-V-29067	250°25'	116,09	Rio Arraias

AAU-V-29067	-53°51'29,466"	-11°29'47,500"	257,29	AAU-V-29068	270°00'	213,82	Rio Arraias
AAU-V-29068	-53°51'36,521"	-11°29'47,498"	257,26	AAU-V-29069	262°12'	226,18	Rio Arraias
AAU-V-29069	-53°51'43,915"	-11°29'48,496"	257,31	AAU-V-29070	226°50'	208,96	Rio Arraias
AAU-V-29070	-53°51'48,944"	-11°29'53,148"	257,32	AAU-V-29071	239°39'	80,48	Rio Arraias
AAU-V-29071	-53°51'51,236"	-11°29'54,471"	257,44	AAU-V-29072	269°34'	130,41	Rio Arraias
AAU-V-29072	-53°51'55,539"	-11°29'54,502"	257,41	AAU-V-29073	243°21'	52,83	Rio Arraias
AAU-V-29073	-53°51'57,097"	-11°29'55,273"	257,41	AAU-V-29074	220°51'	158,81	Rio Arraias
AAU-V-29074	-53°52'00,525"	-11°29'59,182"	257,37	AAU-V-29075	243°07'	50,29	Rio Arraias
AAU-V-29075	-53°52'02,005"	-11°29'59,922"	257,24	AAU-V-29076	252°15'	161,99	Rio Arraias
AAU-V-29076	-53°52'07,096"	-11°30'01,528"	257,37	AAU-V-29077	228°00'	170,12	Rio Arraias
AAU-V-29077	-53°52'11,268"	-11°30'05,232"	257,39	AAU-V-29078	244°04'	156,77	Rio Arraias
AAU-V-29078	-53°52'15,920"	-11°30'07,463"	257,45	AAU-V-29079	236°33'	284,76	Rio Arraias
AAU-V-29079	-53°52'23,761"	-11°30'12,569"	265,38	AAU-V-29080	222°58'	78,87	Rio Arraias
AAU-V-29080	-53°52'25,535"	-11°30'14,447"	265,33	AAU-V-29081	186°07'	77,79	Rio Arraias
AAU-V-29081	-53°52'25,809"	-11°30'16,964"	265,33	AAU-V-29082	169°08'	154,66	Rio Arraias
AAU-V-29082	-53°52'24,848"	-11°30'21,907"	265,33	AAU-V-29083	254°35'	46,84	Rio Arraias
AAU-V-29083	-53°52'26,338"	-11°30'22,312"	265,38	AAU-V-29084	198°08'	79,16	Rio Arraias
AAU-V-29084	-53°52'27,151"	-11°30'24,760"	265,48	AAU-V-29085	170°26'	85,82	Rio Arraias
AAU-V-29085	-53°52'26,681"	-11°30'27,514"	265,45	AAU-V-29086	167°44'	69,37	Rio Arraias
AAU-V-29086	-53°52'26,195"	-11°30'29,720"	265,52	AAU-V-29087	174°59'	117,96	Rio Arraias
AAU-V-29087	-53°52'25,855"	-11°30'33,544"	265,52	AAU-V-29088	151°34'	124,89	Rio Arraias
AAU-V-29088	-53°52'23,893"	-11°30'37,118"	273,57	AAU-V-29089	100°42'	56,04	Rio Arraias
AAU-V-29089	-53°52'22,076"	-11°30'37,457"	265,44	AAU-V-29090	81°37'	100,35	Rio Arraias
AAU-V-29090	-53°52'18,800"	-11°30'36,981"	265,47	AAU-V-29091	106°18'	129,84	Rio Arraias
AAU-V-29091	-53°52'14,688"	-11°30'38,167"	265,57	AAU-V-29092	139°53'	108,76	Rio Arraias
AAU-V-29092	-53°52'12,376"	-11°30'40,874"	265,55	AAU-V-29093	215°43'	34,52	Rio Arraias
AAU-V-29093	-53°52'13,041"	-11°30'41,786"	265,44	AAU-V-29094	271°56'	25,47	Rio Arraias
AAU-V-29094	-53°52'13,881"	-11°30'41,758"	265,53	AAU-V-29095	296°58'	202,54	Rio Arraias
AAU-V-29095	-53°52'19,837"	-11°30'38,768"	265,46	AAU-V-29096	274°24'	227,63	Rio Arraias
AAU-V-29096	-53°52'27,326"	-11°30'38,199"	265,31	AAU-V-29097	250°31'	100,67	Rio Arraias
AAU-V-29097	-53°52'30,458"	-11°30'39,291"	265,56	AAU-V-29098	206°47'	65,89	Rio Arraias
AAU-V-29098	-53°52'31,438"	-11°30'41,205"	263,31	AAU-V-29099	214°57'	66,22	Rio Arraias
AAU-V-29099	-53°52'32,690"	-11°30'42,971"	265,79	AAU-V-29100	245°42'	61,64	Rio Arraias
AAU-V-29100	-53°52'34,544"	-11°30'43,796"	265,79	AAU-V-29101	264°13'	69,94	Rio Arraias
AAU-V-29101	-53°52'36,840"	-11°30'44,025"	265,79	AAU-V-29102	02°02'	37,33	Rio Arraias
AAU-V-29102	-53°52'36,796"	-11°30'42,811"	265,79	AAU-V-29103	359°48'	110,5	Rio Arraias
AAU-V-29103	-53°52'36,808"	-11°30'39,215"	265,81	AAU-V-29104	08°29'	93,24	Rio Arraias
AAU-V-29104	-53°52'36,354"	-11°30'36,214"	265,76	AAU-V-29105	318°50'	93,79	Rio Arraias
AAU-V-29105	-53°52'38,391"	-11°30'33,916"	265,77	AAU-V-29106	328°20'	76,64	Rio Arraias
AAU-V-29106	-53°52'39,718"	-11°30'31,793"	265,76	AAU-V-29107	294°21'	42,68	Rio Arraias
AAU-V-29107	-53°52'41,001"	-11°30'31,220"	265,74	AAU-V-29108	255°06'	42,71	Rio Arraias
AAU-V-29108	-53°52'42,363"	-11°30'31,577"	265,94	AAU-V-29109	214°36'	40,81	Rio Arraias
AAU-V-29109	-53°52'43,128"	-11°30'32,670"	265,98	AAU-V-29110	233°10'	16,66	Rio Arraias
AAU-V-29110	-53°52'43,568"	-11°30'32,995"	265,98	AAU-V-29111	191°44'	36,5	Rio Arraias
AAU-V-29111	-53°52'43,813"	-11°30'34,158"	266,11	AAU-V-29112	173°55'	45,55	Rio Arraias
AAU-V-29112	-53°52'43,654"	-11°30'35,632"	266,13	AAU-V-29113	180°03'	33,31	Rio Arraias
AAU-V-29113	-53°52'43,655"	-11°30'36,716"	266,2	AAU-V-29114	245°00'	25,75	Rio Arraias
AAU-V-29114	-53°52'44,425"	-11°30'37,070"	266,17	AAU-V-29115	276°39'	112,68	Rio Arraias
AAU-V-29115	-53°52'48,118"	-11°30'36,645"	266,15	AAU-V-29116	268°08'	199,12	Rio Arraias
AAU-V-29116	-53°52'54,685"	-11°30'36,856"	266,31	AAU-V-29117	226°15'	118,45	Rio Arraias
AAU-V-29117	-53°52'57,509"	-11°30'39,521"	265,43	AAU-V-29118	249°06'	114,96	Rio Arraias
AAU-V-29118	-53°53'01,053"	-11°30'40,855"	265,49	AAU-V-29119	272°23'	116,78	Rio Arraias
AAU-V-29119	-53°53'04,903"	-11°30'40,696"	265,42	AAU-V-29120	209°08'	86,94	Rio Arraias
AAU-V-29120	-53°53'06,300"	-11°30'43,167"	265,45	AAU-V-29121	118°02'	71,97	Rio Arraias
AAU-V-29121	-53°53'04,204"	-11°30'44,268"	265,45	AAU-V-29122	31°04'	43,56	Rio Arraias
AAU-V-29122	-53°53'03,462"	-11°30'43,054"	265,4	AAU-V-29123	81°52'	22,16	Rio Arraias
AAU-V-29123	-53°53'02,738"	-11°30'42,952"	265,42	AAU-V-29124	212°45'	143,96	Rio Arraias
AAU-V-29124	-53°53'05,308"	-11°30'46,892"	265,4	AAU-V-29125	220°10'	40,21	Rio Arraias
AAU-V-29125	-53°53'06,164"	-11°30'47,892"	265,89	AAU-V-29126	154°24'	23,99	Rio Arraias
AAU-V-29126	-53°53'05,822"	-11°30'48,596"	265,89	AAU-V-29127	148°39'	26,51	Rio Arraias
AAU-V-29127	-53°53'05,367"	-11°30'49,333"	265,97	AAU-V-29128	172°26'	8,52	Rio Arraias
AAU-V-29128	-53°53'05,330"	-11°30'49,608"	263,31	AAU-V-29129	122°50'	37,73	Rio Arraias
AAU-V-29129	-53°53'04,284"	-11°30'50,274"	265,85	AAU-V-29130	122°52'	39,58	Rio Arraias
AAU-V-29130	-53°53'03,187"	-11°30'50,973"	265,85	AAU-V-29131	122°50'	41,37	Rio Arraias
AAU-V-29131	-53°53'02,040"	-11°30'51,703"	265,86	AAU-V-29132	214°47'	59,23	Rio Arraias
AAU-V-29132	-53°53'03,155"	-11°30'53,286"	265,95	AAU-V-29133	194°51'	124,37	Rio Arraias
AAU-V-29133	-53°53'04,207"	-11°30'57,198"	265,87	AAU-V-29134	236°08'	23,72	Rio Arraias
AAU-V-29134	-53°53'04,857"	-11°30'57,628"	265,18	AAU-V-29135	281°02'	5,77	Rio Arraias
AAU-V-29135	-53°53'05,044"	-11°30'57,592"	265,46	AAU-V-29136	339°32'	19,94	Rio Arraias
AAU-V-29136	-53°53'05,274"	-11°30'56,984"	265,34	AAU-V-29137	10°58'	85,64	Rio Arraias
AAU-V-29137	-53°53'04,736"	-11°30'54,248"	265,39	AAU-V-29138	333°13'	59,47	Rio Arraias

AAU-V-29138	-53°53'05,620"	-11°30'52,520"	265,37	AAU-V-29139	283°46'	81,09	Rio Arraías
AAU-V-29139	-53°53'08,219"	-11°30'51,892"	265,31	AAU-V-29140	271°29'	28,16	Rio Arraías
AAU-V-29140	-53°53'09,148"	-11°30'51,868"	265,41	AAU-P-17757	268°42'	13,58	Rio Arraías
AAU-P-17757	-53°53'09,596"	-11°30'51,878"	265,74	AAU-M-7513	359°31'	1004,86	Fazenda Boiadeiro III-C
AAU-M-7513	-53°53'09,867"	-11°30'19,178"	271,78	AAU-M-7526	359°22'	4745,49	Fazenda Boiadeiro III-C
AAU-M-7526	-53°53'11,582"	-11°27'44,755"	276,49	AAU-M-7524	89°37'	74,11	Fazenda Boiadeiro III-D
AAU-M-7524	-53°53'09,137"	-11°27'44,739"	275,4	AAU-P-16817	89°27'	2368,79	Fazenda Boiadeiro III-D

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 28 de Agosto de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1730074

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Cassação do Direito de Dirigir

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 00025/2025

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 56 I do Decreto Estadual 668/2024, art. 263 da Lei 9.503/1997 (CTB), na Resolução 723/2018 CONTRAN e no art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999, resolve retificar e republicar o Edital de Notificação 00025/2025, publicado em 19/08/2025 no Diário Oficial nº 29055, nos seguintes termos, com **reinício do prazo** para defesa a partir da presente publicação:

ESGOTADAS as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados que foi instaurado Processo Administrativo de Cassação do Direito de Dirigir, em decorrência de infringir o disposto no art. 263 do CTB. Fica fixado o prazo de **30 (trinta) dias** contados da publicação deste edital para apresentar a defesa na sede do DETRAN/ MT, situado na Av. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Residencial Paiaguás. CEP 78048-910, Cuiabá/MT, ou qualquer CIRETRAN do Estado de Mato Grosso, endereçada ao DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DETRAN/MT, contendo a indicação do número de processo administrativo informado abaixo, qualificação pessoal, como nome, estado civil, profissão, CPF e endereço, exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação e cópia de documento de identidade que contenha a assinatura, ou no caso de procuração, além dos documentos acima citados, a cópia de identificação civil que comprove assinatura do procurador, na forma da lei, para verificação. Findo o prazo sem apresentação de defesa, será julgado nos termos da lei.

A NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ESTABELECIDO IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR.

Relação de Condutores

Nome	Registro	Processo
FERNANDO PEREIRA DA SILVA	048*****36	03821/2025
LAZARO RENATO MIRANDA	019*****35	03822/2025
ALAN RINALDO BRUNETTA	062*****89	03825/2025
FRANCISCO ARAUJO DE LARA	045*****21	03828/2025
TIAGO DOS SANTOS SILVA	034*****81	03831/2025
SERGIO PEREIRA DA SILVA	003*****07	03834/2025
FRANCISCO DE ANDRADE	038*****08	03836/2025
LAURO SILVA DE SOUZA	015*****87	03839/2025
ANDERSON DA SILVA JOAQUIM	057*****26	03840/2025

GUSTAVO FELIPE FLORES	067*****14	03841/2025
CIRLENE APARECIDA NITSCHI	063*****25	03843/2025
ROGERIO FERREIRA DE SOUSA	037*****74	03845/2025
EDINALDO JOSE DOS SANTOS	050*****21	03846/2025
PAULO ROBERTO CAMPOS JUNIOR	009*****29	03852/2025
VALDEVINO FERREIRA DE ALMEIDA	004*****83	03853/2025
VALTER DA SILVA OLIVEIRA	030*****07	03858/2025
FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA SOBRINHO	041*****43	03859/2025
JOAO PEDRO DA COSTA BRAGA DE OLIVEIRA	064*****22	03863/2025
JONATHAN TESKER MACIEL	054*****81	03865/2025
RONAY MARCHIORO CASARIN	043*****72	03870/2025
LEONARDO CARVALHO	085*****77	03873/2025
RONALDO ADRIANO PEREIRA DA SILVA	021*****93	03874/2025
GABRIEL VINICIUS DA SILVA JACOBOSKI	076*****87	03881/2025
LUCILEIA MARIA ALVES	074*****98	03882/2025
ROGERIA MARIA REIS DA SILVA	048*****07	03886/2025
DOUGLAS NEVES DA SILVA	059*****37	03891/2025
WESLEY KELVYN FAGUNDES CARDOSO	072*****55	03900/2025
KEOPYS JESUS GIROLE DE OLIVEIRA	043*****80	03902/2025
ODAIR DIAS DOS SANTOS	036*****07	03908/2025
DENIO MARTINS DE SIQUEIRA	045*****69	03909/2025
EDSON WILSON DO NASCIMENTO	054*****77	03910/2025
GABRIEL FELIPE DO ESPIRITO SANTO SILVA	079*****52	03913/2025
RUBENS CAMILO DE SOUZA	002*****76	04019/2025
ROBERTO ZAMPIERI	002*****00	04021/2025
VALDECY APARECIDO GOMES	044*****11	04022/2025
UILTON RIBEIRO MAGALHAES	065*****89	04026/2025
JEAN GARCIA GOMES	051*****80	04027/2025
GRACIELLE MARIANA COLARES	060*****13	04029/2025
EDUARDO COSTA VIEIRA DE FARIA	012*****06	04033/2025
JOESLEY SANTOS BARBOSA	009*****87	04034/2025
JOACI JOSE DOS SANTOS	012*****78	04035/2025
JOSE BENEDITO CORREA DO AMARAL	000*****73	04037/2025
JORCI BORGES	019*****74	04038/2025
CARLOS ROBERTO DE ASSIS	062*****75	04045/2025
AGUINALDO FRANCISCO XAVIER	002*****39	04047/2025
ONECI DIAS DE CARVALHO	044*****87	04048/2025
NILSON JOSE BENEDITO DE SIQUEIRA	003*****81	04051/2025
RAFAEL BASTIAN FAGUNDES	002*****87	04052/2025
ODETE BITENCOURT ARUCAAGUILAR	056*****24	04059/2025
MARISA DE FREITAS	040*****02	04062/2025

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2025.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE
Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1730101

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2024/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2024/24160.01)

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, nos termos do caput do art. 111 da Lei Federal n. 14133/2021.

DA VIGÊNCIA: 17/08/2025 a 16/11/2025

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/08/2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 36.969.897/0001-03 - SEVERINO REZENDE DA SILVA.

Protocolo 1730112

PORTARIA Nº 541/2025/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Processo: DETRAN-PRO-2025/07424.02

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, incluindo instalação, desinstalação, remanejamento e instalação de tubulação por metro excedente para atender às demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do INTERIOR Estado de Mato Grosso, EXCETO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE, **Valor:** R\$282.250,23 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos).

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 038/2025 - A.W.G. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 14.049.599/0001-62.

I- Fiscal Titular: Johnathan Costa Santos - Matrícula nº 322666

II -Fiscal Substituto: João Vítor Caldas Cerqueira - Matrícula nº 302412

III- Gestor Titular: Paulo de Brito Ferreira - Matrícula nº 104084

IV- Gestor Substituto: Altair de Moraes Ribeiro - Matrícula nº 304571

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato. Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT

(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1730113

PORTARIA Nº 542/2025/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Processo: DETRAN-PRO-2024/32891.01

Objeto: Concessão de uso para exploração dos serviços de cantina nas dependências do prédio que abriga a sede o Detran MT, com atendimento diário a servidores, prestadores de serviço e usuários do serviço público, durante o horário de expediente.

Valor Total: R\$184.440,00 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o **Contrato nº 041/2025 - FERNANDA TIMOTHEO DA COSTA DE VALMORBIDA**, CNPJ nº 49.272.712/0001-59.

I- Fiscal Titular: Tânia Figueiredo Lima - Matrícula nº 286202

II -Fiscal Substituto: Sandra Cândida da Silva - Matrícula nº 126605

III- Gestor Titular: Phelipe Marcel Silva de Campos - Matrícula nº 228846

IV- Gestor Substituto: Karla Cristina Matos Alencar de Oliveira - Matrícula nº 225546

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT

(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1730120

PORTARIA Nº 543/2025/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolve:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação de bens móveis e imóveis, visando atender as Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT localizadas no interior do Estado.

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para atuarem como **Fiscais Setoriais** das Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT do Contrato nº 003/2023 - LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38:

Unidade Desconcentrada	Fiscal Setorial Titular	Matrícula	Fiscal Setorial Substituto	Matrícula
4ª Ciretran de Cáceres	Luciel Evanino Oliveira da Silva	225796	Plínio Feliciano dos Santos	222843
8ª Ciretran de Barra do Bugres	Daniel Alexandrino do Nascimento	346218	Onezino dos Santos	305369
9ª Ciretran de Diamantino	Rainner Francelino Honório da Silva	225808	Gilmara Freire Quenoizoré	275131/4
14ª Ciretran de Arenápolis	Carla Janaine Pauly Venancio	202248	Ana Maria Lopes Santos Rondon	256462
15ª Ciretran de Poconé	Jose Antonio Grisante Neto	126591	Elisangela Ferreira da Silva Rondon	245929
17ª Ciretran de Nortelândia	Guilherme Ermita	257674	Roberto Jeferson de Souza Freitas	126599
19ª Ciretran de SINOP	Rosvita Flach Serraglio	49516	Maria Eliane Ferreira santos	225471
22ª Ciretran de Tangará da Serra	Patrícia de Brito Almeida	225621	Adriel Silva Maia	225816
23ª Ciretran de Juara	Vera Lucia Pereijao Valim	225705	Raphael Carlos de Matos	294600
26ª Ciretran de Mirassol D'Oeste	Meire Terezinha Barleta	84014	Elaine Amaral Franco de Paula	225712
27ª Ciretran de Pontes e Lacerda	Nágela Oliveira Franco Balieiro	139752	Rutílene silva de Oliveira Facincani	243859
28ª Ciretran de São José dos Quatro Marcos	Sinéio Gregório da Silva	232280	Ademar Sebastião Sotolani	294618
33ª Ciretran de Porto dos Gaúchos	Marineia da Silva Sanches	112839	Fagner Silva Pedroso	139096

35ª Ciretran de São José do Rio Claro	Giceli Calheiros Gomes Ramos	50674	Rinilda Calheiros Gomes	140179
37ª Ciretran de Sorriso	Lucilene Beserra de Oliveira	256331	Valdiva Valerio Del Moro	256330
38ª Ciretran de Santo Antônio de Leverger	Rosana Pereira de Brito	256779	Flavio Paulino da Silva Araújo	127433
39ª Ciretran de Araputanga	Macario Etiene da Silva	225383	Zelandia Morais Fernandes Da Costa	225412
42ª Ciretran de Comodoro	Tania Ferreira De Jesus	225552	Barbara Carla Custodio Veronez	228086
43ª Ciretran de Jauru	Doglas Rafael Primon	256545	Felipe Ricardo Lucas Rosa	225612
44ª Ciretran de Nova Mutum	Arieliton de Souza e Santos	225479	Fernanda Cassieli Chaves Leguisamon	225610
45ª Ciretran de Cláudia	Joaquim José Araújo	244816	Erika Yamasaki Rodrigues	121599
48ª Ciretran de Rio Branco	Larissa Medeiros Duarte	308868	Marilza Dorriguette de Oliveira	256822
49ª Ciretran de Lucas do Rio Verde	Eunice Demetrina de Matos	225634	Caroline Ferreira de Deus Rosa	123261
50ª Ciretran de Campo Novo do Parecis	Fernando Silva Cardoso	250050	Rozinauria Rodrigues Dias	274507
53ª Ciretran de Nova Olímpia	Adaeme Pedrosa Duarte	256294	Rosimeire da Silva Caldeira Andreotti	256245
55ª Ciretran de Vera	Rejaine Vilarinho da Silva	256464	Nicole Novo Monquelate	225475
56ª Ciretran de Marcelândia	Elejunior Rezende Fernandes	248473	Macgyver Cunha Catarino Nascimento	309501
57ª Ciretran de Sapezal	Silvia Cristina Ramos Comim Franca	135993	Adeilson Ferreira de Souza	304138
58ª Ciretran de Tapurah	Camila Aparecida Vieira Mataruco	294288	Jean Pereira Santos	228640
59ª Ciretran de Vila Bela da Santíssima Trindade	Viviane Ferreira da Silva	314611	Francisco Trindade da Silva	225648
60ª Ciretran de Brasnorte	Diana Angélica Ribeiro Zanardi	215831	Vânia Rodrigues Farina	248046

Art. 2º Os Fiscais Setoriais são os representantes locais responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato no aspecto técnico de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e reportarão ao Fiscal Técnico, nos termos da PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.758, em 07 de junho de 2024, Páginas 101 a 105, que dispõe sobre regras e diretrizes da fiscalização e gestão da execução de contratos do DETRAN/MT, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 233/2025/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.972 em 16 de abril de 2025 na Página 137, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de **29/08/2025**.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1730277

PORTARIA Nº 544/2025/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do DETRAN/MT, referente ao ano 2025, nos termos do art. 22º do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022 e art. 9º da Instrução Normativa nº. 15, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2025.

ANEXO 1 - AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO 2025

MATR	VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	CARGO	NOTA 2025
257536	1	ADRIANA SOARES DONIZETTI DA COSTA	28/07/2024 a 27/07/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	99,11
225680	1	ADRIANE BASTOS DE LARA PINTO	10/08/2024 a 09/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	95,50
225632	1	ALESSON DYSARSZ MACHADO	09/08/2024 a 08/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	99,06
225722	1	AMAURI ROBERTO LINO	16/08/2024 a 15/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	79,94
225703	1	ANDERSON RAFAEL FRANTZ	16/08/2024 a 15/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	98,11
225704	1	ANTONIA ANA SAMPAIO DE ANCHIETA	16/08/2024 a 15/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	95,22
225479	1	ARIELITON DE SOUZA E SANTOS	11/08/2024 a 10/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
290645	1	CARINE DA SILVA BEZERRA	16/08/2024 a 15/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	99,67
225670	1	CELIA AURELINA MATOS GONCALVES	11/08/2024 a 10/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	85,39
225642	1	CLEUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA	10/08/2024 a 09/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	98,00
225684	1	DANGI MARTINS TAMASHIRO	10/08/2024 a 09/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	89,83
225723	1	DANIELE ORGANISTA	16/08/2024 a 15/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
98343	6	DAUSON JOSE DA SILVA	16/08/2024 a 15/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
225410	1	DONIZETE TAVARES DE JESUS	28/07/2024 a 27/07/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	97,33
79312	17	ELENITA CANDIDO JARDIM	20/08/2024 a 19/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	99,67
257481	1	ELIENE NICOLAU MENDES	29/07/2024 a 28/07/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
257915	1	ELIESER DA SILVA	15/08/2024 a 14/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	91,56
225679	1	EMERSON ALVES SABINO	16/08/2024 a 15/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	93,83
225634	1	EUNICE DEMETRINA DE MATOS	09/08/2024 a 08/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	97,89
225669	1	EVERTON LUIS PEREIRA BARBOSA	10/08/2024 a 09/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
225531	1	FABIANA ALVES FRANCO	09/08/2024 a 08/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	88,67
109951	25	FABIANE PEREIRA DUARTE LANGKAMMER	16/08/2024 a 15/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	98,17
225713	1	FELIPE SANTIAGO	23/08/2024 a 22/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	99,61
257565	1	GIANDRA NARA RECH	07/08/2024 a 06/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	98,44
225675	1	GLEISON LUIZ DOS SANTOS	16/08/2024 a 15/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
119023	5	GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA	16/08/2024 a 15/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
126836	4	GUILHERME RANGEL SANTOS	15/08/2024 a 14/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
249887	1	ISLI SARTORI NASCIMENTO DE LIMA	06/08/2024 a 05/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	97,89
134485	17	JOEL ALMEIDA DE SOUSA	13/08/2024 a 12/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
225469	1	JOSE VALDAIR DE OLIVEIRA	09/08/2024 a 08/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
225617	1	JULIO CEZAR MASSAIA	16/08/2024 a 15/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	95,61
225657	1	KARLOS NEY MAMORU DE FIGUEIREDO	09/08/2024 a 08/08/2025	ANALISTA DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	99,44
225709	1	LAERCIO AMARO ALVES	12/08/2024 a 11/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
256784	1	LAUDEMIRO COELHO	17/06/2024 a 16/06/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
225623	1	LENIR GELESKI GUTJAHR	09/08/2024 a 08/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	99,44

225601	1	LEONILDO RODRIGUES DOS SANTOS	09/08/2024 a 08/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
225476	1	LOESTER RODRIGO MARCAL SIQUEIRA	09/08/2024 a 08/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
250012	1	LUCAS POVOAS JUCA CORREA LIMA	12/08/2024 a 11/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
225639	1	LUCIMARA XAVIER ALVES	09/08/2024 a 08/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
225408	1	MARCELO MILTON LEIGH HAAS	09/08/2024 a 08/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
225654	1	MARIA DE FATIMA DA SILVA CAVALCANTE	10/08/2024 a 09/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
60130	22	MARINALDA BENEDITA CAMPOS	10/08/2024 a 09/08/2025	ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13	100,00
225692	1	NIVIANNY PEREIRA DOS SANTOS	20/08/2024 a 19/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
225643	1	PATRICIA KULESZA DE MATOS	09/08/2024 a 08/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	95,78
225799	1	PEDRO ZANFRILLI MOREIRA	09/08/2024 a 08/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
225666	1	QUENIA EDLAYER SILVA LEAL	20/08/2024 a 19/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
139745	1	RAFAEL RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	27/08/2024 a 26/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
225414	1	RAYARA DA SILVA SANTOS MAIRESSE	09/08/2024 a 08/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	93,22
34756	6	REGINA AUXILIADORA DA CONCEICAO RODRIGUES	11/08/2024 a 10/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	91,78
225456	1	RODRIGO LEONCIO CARDOSO	27/07/2024 a 26/07/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	97,00
225502	1	ROGERIO MANOEL ROSSETO	09/08/2024 a 08/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
139262	1	ROSELI APARECIDA BEVILACQUA	09/08/2024 a 08/08/2025	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	99,39
49516	3	ROSVITA FLACH SERRAGLIO	11/08/2024 a 10/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	95,33
86562	3	SANDRA MARA DA COSTA ALMEIDA	10/08/2024 a 09/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	99,33
305963	1	ULISSES ALVES SOUZA	17/08/2024 a 16/08/2025	ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13	99,67
225305	3	VANUZA DA SILVA SOUZA	13/08/2024 a 12/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	98,56
238523	7	WESLEY ANTONIO TOMAZ	05/08/2024 a 04/08/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

(Original Assinado)

Protocolo 1730280

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023/MTI

DA ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a Empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS LTDA (CAJU)**.

PROCESSO: MTI-PRO-2025/02662.

DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato de Credenciamento Nº 003/2023/MTI conforme disposto na sua Cláusula Décima em razão do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente apostilamento no art. 142 do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI e no artigo 81 da Lei 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025.

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES - Diretor-Presidente da MTI - CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO - Diretor Administrativo da MTI Contratante / e a Sr. EDUARDO BRAZ DEL GIGLIO - Empresa Brasileira de Benefícios e Pagamentos Ltda. (CAJU). - Contratada.

Protocolo 1729919

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSUMO Nº 03/2024/MTI

DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consumo nº 03/2024, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a **FACILMOVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**.

PROCESSO: MTI-PRO-2025/01857.

DO OBJETO: Acrescer em 16,19% (dezesseis virgula dezenove por cento) do contrato nº 03/2024/MTI.

DO VALOR: O valor do contrato passará de R\$ 10.736.427,00 (dez milhões, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais) para R\$ 12.474.683,00 (Doze milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais), que corresponde a aproximadamente 16,19% do valor global do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11401, Programa 536, Projeto/Atividade: 2787, Natureza de despesa: 33.90.40, Fonte: 1.501.0000.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025.

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES - Diretor-Presidente da MTI e o Sr SÓCRATES FARIAS DE BARROS - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC/ CONTRATANTE e a Srt. ADRIANA LABRES DA SILVA CASTRO - Facilmoiva Tecnologia Da Informação Ltda - CONTRATADA.

Protocolo 1730097

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 003/2020/MTI/SEPLAG.

CEDENTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o **QUANTITATIVO** ao anexo único do 1º Aditivo ao Termo de Cessão nº003/2020 de empregados públicos pertencente ao quadro de pessoal do CEDENTE, terá seus efeitos retroativos a **06/10/2021**, haja vista a manutenção da seção dos empregados no órgão cessionário e o termino da vigência em **05/10/2026**, podendo ser prorrogado e/ou alterado a critério das partes de acordo com as formalidades legais do 1ºAditivo ao Termo de Cessão de Empregados Públicos nº003/2020.

Anexo Único-EXCLUSÃO

MATRICULA	NOME	CARGO	OBSERVAÇÕES
200744	Vilma de Assis Oliveira	Tec. Adm. Financeiro	Encerramento da Cessão. Processo SEPLAG-PRO-2025/19810

ANEXO UNICO

MATRICULA	NOME	CARGO	OBSERVAÇÕES
100067	Divino Silva Miranda	Analista de TI.	Início em 06/10/2021 a 05/10/2026
875793	Sandro Luiz Brandão	Analista de TI.	Decreto nº804§2º
200644	Suely Campos Martins	Analista Adm. Financeiro	Início em 06/10/2021 a 05/10/2026
2015080	Valdez Ferreira de Almeida	Analista de T.I	Início em 05/10/2022 a 05/10/2026

Protocolo 1730338

PORTARIA Nº 171/2025/MTI

Dispõe sobre a adoção do regime de teletrabalho para empregados contratados por prazo determinado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado MTI nº 002/2025.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 107/2023/MTI, a qual institui regime de teletrabalho no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI de acordo com as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados;

CONSIDERANDO a convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo conforme **Edital do Processo Seletivo Simplificado MTI nº 002/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional e temporário, a modalidade de teletrabalho aos empregados contratados por tempo determinado, admitidos nesta empresa pública em **01/09/2025**, conforme seus respectivos contratos individuais de trabalho, lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, conforme tabela abaixo:

Qtde	Empregado (nome)	Matrícula Funcional	Cargo
01	ANDERSON MOTTA DEMATTE	876245	ANALISTA DE TI - PRODUCT OWNER (PARA LÍDER DE CÉLULA)
02	ELIAS DOS SANTOS QUEIROZ	876240	ANALISTA DE TI - PRODUCT OWNER (PARA LÍDER DE CÉLULA)
03	FRANCISLEY CAMPOS CAROLINO	876251	ANALISTA DE TI - PRODUCT OWNER (PARA LÍDER DE CÉLULA)
04	HENRI VIEIRA ALVES	876246	ANALISTA DE TI - PRODUCT OWNER (PARA LÍDER DE CÉLULA)
05	JOÃO HENRIQUE DERBLI SERRA	876247	ANALISTA DE TI - PRODUCT OWNER (PARA LÍDER DE CÉLULA)
06	KEILA LAIONE DE SOUZA	876242	ANALISTA DE TI - PRODUCT OWNER (PARA LÍDER DE CÉLULA)
07	LUCIANA ISIS BARROS	876243	ANALISTA DE TI - PRODUCT OWNER (PARA LÍDER DE CÉLULA)
08	RAFAELA PIEDADE GUIMARÃES	876241	ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR GENEXUS PLENO
09	SACHA DE AZEVEDO VARANDAS	876244	ANALISTA DE TI - PRODUCT OWNER (PARA LÍDER DE CÉLULA)
10	VANESSA MARIA PEREIRA BLANCO	876239	ANALISTA DE TI - DESENVOLVEDOR WEB

Art. 2º O teletrabalho para os empregados mencionados no Art. 1º será regido no que couber, pelas disposições da Portaria nº 107/2023/MTI.
Art. 3º Esta Portaria terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar de 01/09/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2025.

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1730367

PORTARIA Nº 172/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **Cristiani Fernandes**, no cargo de Assessora Comercial da Unidade de Gestão de Pós-Venda;
Art. 2º Nomear, **Cristiani Fernandes**, no cargo de Gerente de Unidade da Unidade de Gestão de Pós-Venda (UGEVPV).
Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 01/09/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2025.

CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1730372

PORTARIA Nº 173/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **João Victor de Oliveira Costa**, no cargo de Assessor Comercial da Unidade de Gestão de Pós-Venda.
Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir de 02/09/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2025.

CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1730377

PORTARIA Nº 174/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **José Marques Braga**, no cargo de Gerente Operacional da Gerência de Custos, Conformidade e Prestação de Contas (GCCP).
Art. 2º Nomear, **Sandra Luiza Santos**, no cargo de Gerente Operacional da Gerência de Custos, Conformidade e Prestação de Contas (GCCP).
Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 01/09/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2025.

CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1730381

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 010-2025/EMPAER/SOCIEDADE MISSIONÁRIA INTERNACIONAL

Extrato do Termo de Concessão de Uso de Bens Móveis nº 010/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Sociedade Missionária Internacional.

OBJETO: O presente TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS tem como objeto a cessão de uso os seguintes veículos: 1- FIAT UNO MILLE WAY ECON, Placa NPF 9B09, Renavam 00114046368, Chassi 9BD15804A96217165, fabricação/modelo: 2008/2009, 2- I/ VW Amarok CD 4x4 SE, Placa OBH 7656, Renavam 00597884358, Chassi WV11DB42H6EA015924, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CONCEDENTE para a CONCESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Concessão de Uso terá validade de 05 (cinco) anos, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Sociedade Missionária Internacional, seu Presidente Sebastião Eduardo Alves Pellissier.

(Original Assinado)
Suelme Evangelista Fernandes
Diretor Presidente
EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2025.

Protocolo 1729899

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0373-2025/EMPAER/ MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

Extrato do Termo de Cooperação nº 0373/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de São José do Rio Claro-MT. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução descentralizada de ações, programas ou projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural realizadas e difundidas pela COOPERANTE no Estado de Mato Grosso e que estejam em consonância com os objetivos e diretrizes propostas no âmbito nacional, estadual e municipal.

Subcláusula única - Para cumprimento do objeto acima a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - EMPAER MT e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro/MT, desenvolvem, conjuntamente, as ações necessárias, para consecução do objeto descrito nesta cláusula dentro dos limites estipulados do plano de trabalho (anexo).

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá sua vigência de (2) dois anos, contados a partir da data de sua publicação e podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT, seu Prefeito Levi Ribeiro.

(Original Assinado)
Suelme Evangelista Fernandes
Diretor Presidente
EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2025.

Protocolo 1730071

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 009-2025/EMPAER/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 009/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso o seguinte veículo: 1- MOTOCICLETA YAMAHA/XTZ 125E, Placa KAQ 5168, Renavam 00861358627, Chassi 9C6KE037050038310, fabricação/modelo: 2005/2005, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO terá prazo de 05 (cinco) anos tendo eficácia e validade após publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura, seu Prefeito, Sr. Marcilei Alves de Oliveira

(Original Assinado)
Suelme Evangelista Fernandes
Diretor Presidente
EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2025.

Protocolo 1730194

PORTARIA Nº 119/2025/EMPAER-MT

Dispõe sobre o horário de funcionamento, a jornada de trabalho, o uso dos sistemas eletrônicos “PUNTU” e “Webponto” como meios oficiais de registro de frequência, o regime de compensação e o banco de horas no âmbito da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT, no uso das atribuições contidas no artigo 6º, inciso VIII do Regulamento Geral da EMPAER, publicado no Diário Oficial de Contas, Ano 13, nº 3383, divulgado na quarta-feira, 10 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2019, que confere autoridade aos dirigentes máximos para fixar expediente no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 554, de 03 de julho de 2020, que trata da gestão de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria MTP nº 671/2021, que consolida e atualiza as regras sobre sistemas de registro eletrônico de ponto;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização, padronização e segurança no controle de frequência dos empregados públicos da EMPAER-MT;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre:

I - o horário de expediente e a jornada de trabalho dos empregados da EMPAER-MT;

II - a instituição do sistema eletrônico “PUNTU” como meio oficial de registro de frequência da área finalística da Empresa;

III - A instituição do Sistema eletrônico “WEBPONTO” como meio oficial de registro de frequência para as áreas que não se enquadrem na hipótese prevista no inciso II deste artigo.

IV - a regulamentação do regime de compensação e banco de horas, nos termos da CLT.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, consideram-se empregados os ocupantes de emprego público regidos pela CLT, os exclusivamente comissionados, requisitados, cedidos, contratados temporários, e, no que couber, residents técnicos, estagiários e terceirizados.

CAPÍTULO II - DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E DA JORNADA

Art. 2º A EMPAER-MT funcionará em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no período das 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, sendo vedada a ausência total de empregados durante o expediente.

Art. 3º Os empregados deverão cumprir a jornada diária de 8 (oito) horas, admitindo-se flexibilidade excepcional, mediante aprovação da chefia imediata, com:

I - entrada mínima às 7h e máxima às 8h;

II - saída mínima às 17h e máxima às 18h.

§1º A flexibilidade não exige o cumprimento integral da jornada.

§2º Todas as unidades deverão dispor de, no mínimo, um empregado em atividade durante o horário de expediente, salvo aquelas com quadro unitário.

§3º O intervalo intrajornada não poderá ser inferior a 1h nem superior a 2h, devendo ocorrer entre 11h e 14h.

§4º É admitida tolerância de até 15 minutos em atrasos ou saídas antecipadas, limitada a 8 ocorrências mensais.

§5º Empregados lotados em localidades com fuso horário distinto deverão considerar como referência o horário oficial de Brasília.

CAPÍTULO III - DO SISTEMA ELETRÔNICO "PUNTU"

Art. 4º Fica instituído o sistema eletrônico "PUNTU" como único meio oficial de registro de frequência dos empregados da área finalística da EMPAER-MT.

§1º As áreas meio continuarão utilizando o sistema WEBPonto.

§2º Estagiários, residentes técnicos, requisitados, cedidos e terceirizados poderão utilizar o sistema para fins de controle administrativo, sem aplicação do regime de banco de horas.

Art. 5º O sistema "PUNTU" possibilita registro online e offline, com autenticação segura, geolocalização, foto, integração a sistemas internos e emissão de relatórios em tempo real.

Art. 6º São responsabilidades:

I - do empregado: registrar corretamente horários, apresentar justificativas em até 48h e manter dados atualizados;

II - da chefia imediata: validar registros, acompanhar assiduidade e realizar fechamento mensal até o 5º dia útil;

III - da Unidade de Gestão de Pessoas: manter cadastros, conferir registros, aplicar descontos e adotar providências em caso de irregularidade.

CAPÍTULO IV - JUSTIFICATIVAS E ATESTADOS

Art. 7º Toda ausência, atraso ou inconsistência deverá ser justificada no prazo de até 48h no sistema "PUNTU" ou WEBPonto, conforme o caso.

Art. 8º Serão aceitos atestados e declarações de comparecimento em conformidade com a legislação vigente, dispensando perícia para afastamentos de até 3 dias, desde que comprovados documentalmente.

§1º Os documentos deverão conter identificação do paciente, período, emissão, assinatura e registro profissional.

§2º O acompanhamento poderá ser para cônjuge, companheiro(a), pais, filhos, avós, irmãos, enteados ou menor sob guarda, com comprovação de vínculo.

CAPÍTULO V - DA COMPENSAÇÃO E DO BANCO DE HORAS

Art. 9º Fica regulamentado o regime de Banco de Horas, nos termos do art. 59, §5º da CLT, mediante acordo individual escrito.

Art. 10º Serão computadas no Banco de Horas as horas trabalhadas além da jornada diária, observado:

I - limite de até 2h suplementares por dia;

II - autorização prévia da chefia imediata;

III - registro obrigatório no sistema "PUNTU" ou terminal biométrico;

IV - vinculação a atividades inerentes ao cargo e de interesse da EMPAER-MT.

Art. 11º A compensação deverá ocorrer no prazo máximo de 180 dias, mediante ajuste com a chefia imediata, sem prejuízo do serviço.

§1º Trabalho em finais de semana e feriados dependerá de autorização expressa da Direção.

§2º É vedada a compensação de faltas injustificadas, atrasos ou saídas antecipadas.

§3º Não haverá indenização em pecúnia, sendo a compensação realizada exclusivamente por folgas.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º As excepcionalidades deverão ser analisadas pela chefia imediata em conjunto com a Diretoria de Administração Sistêmica e a Presidência da EMPAER-MT.

Art. 13º O sistema "PUNTU" será utilizado obrigatoriamente pelas seguintes unidades da Área Finalística:

I - Unidades Territoriais;

II - Unidades de Validação de Tecnologia;

III - Centros Regionais de Pesquisa e Transferência de Tecnologia.

Art. 14º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias anteriores que tratavam isoladamente do horário de expediente, controle de frequência, sistemas e banco de horas.

Art. 15º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

DIRETOR-PRESIDENTE

**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E
EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT**

ANEXO I - FORMULÁRIO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIÇO EXCEDENTE

Unidade da EMPAER: _____

Nome do Empregado: _____

Matrícula: _____

Data(s): _____

() Dia útil ou ponto facultativo () Sábado, Domingo ou Feriado

Horário: _____

Motivo: _____

Chefe Imediato: _____

Empregado: _____

(Carimbo e assinatura do Diretor/Chefe Imediato)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE COMPENSAÇÃO DE SERVIÇO EXCEDENTE

Unidade da EMPAER: _____

Nome do Empregado: _____

Matrícula: _____

Quantidade de horas: _____

Data do serviço excedente: _____

Data da compensação: _____

Empregado: _____

Chefe Imediato: _____

ANEXO III - CÓDIGOS DE OCORRÊNCIA E DOCUMENTOS EXIGIDOS

I - Códigos de Ocorrência:

01 - Atraso justificado (até 15 minutos)

02 - Ausência por motivo de saúde (até 3 dias com atestado)

03 - Ausência por acompanhamento familiar (conforme legislação)

04 - Faltas justificadas por interesse do serviço (curso, capacitação, missão técnica)

05 - Faltas injustificadas

06 - Saída antecipada justificada

07 - Saída antecipada injustificada

08 - Trabalho externo previamente autorizado

09 - Viagem a serviço

10 - Outras ocorrências administrativas devidamente autorizadas

II - Documentos Exigidos:

- Atestado médico ou odontológico, conforme requisitos legais;

- Declaração de comparecimento emitida por profissional habilitado;

- Relatório de viagem ou atividade externa registrado no SAGAE;

- Formulário de Convocação ou Compensação de Serviço Excedente;

- Outros documentos comprobatórios conforme o caso.

Protocolo 1730335

DESENVOLVE MT

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

PORTARIA N. 038/2025-DESENVOLVE MT

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EMPREGADOS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORES, GESTOR SUBSTITUTO, DE FISCAIS E FISCAIS SUBSTITUTOS DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 140/2003 e Estatuto Social;

CONSIDERANDO que compete aos Gestores e Fiscais de Contratos tomarem ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a legislação vigente, bem como o (MA 001 005) Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, constante no Sistema de Manuais Normativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Netlin Yara Costa Marques de Souza para exercer a função de gestor de Contratos da Desenvolve - MT e a senhora Janaina da Silva Batista como Gestor substituto, para acompanhar os Contratos Administrativos, conforme tabela a seguir:

N. do Contrato	Contratante	Objeto	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Fiscal Técnico
16/2020	W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em SOLUÇÃO DE OUTSOURCING (impressão, cópia e digitalização) e GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, incluindo disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos/consumíveis (incluso papel), além de instalação de software necessário para a operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, em atendimento às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2020/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2019/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.	André Micael Sampaio Pinto	Giovany de Arruda Ferreira Leite	
4/2021	CONTRATOS GOV SISTEMAS LTDA	Aquisição de licença de software para gestão, controle e fiscalização objetiva e sistematizada dos contratos administrativos celebrados por esta Agência, integrantes, gestores, fiscais, inclusive a alta Administração, registrando todos os atos praticados, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência n. 004/2021 do Processo Administrativo n. 22081/2021.	Juliana Scarselli Moraes de Oliveira	Sir Silva Rosa	
6/2021	GOVERNANCE CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica para implementação do Plano de Ação para estruturação do Gerenciamento de Riscos; Gerenciamento de Capital; Gerenciamento integrado de Riscos e do Gerenciamento de Capital; Estruturação das Três Linhas de Defesas; Inventário e Mapeamento de Processos; Gerenciamento de Recomendações da Auditoria Interna, Controle Interno, Compliance e Integridade e PLDFT da Desenvolve MT, bem como da Auditoria Independente, de acordo com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.557/2017 e atualizações, e especificações devidamente discriminadas Termo de Referência.	Marcelo Caldas Villanova	Milton Henriques de Carvalho Filho	
10/2021	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços corporativos de tecnologia de informação e comunicação, interligação e padronização de serviços de TI, conforme proposta N. 97/2020 de 29 de dezembro de 2020.	Marcos André Ribeiro Gomes	Giovany de Arruda Ferreira Leite	
23/2022	SM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica para assessorar e instruir aprimoramentos do gerenciamento das operações de crédito conforme condições, quantidades, e especificações devidamente discriminadas no Termo de Referência.	Wilson Fernando Vargas de Andrade	Maristela de Almeida Seba de Almeida	
003/2023	DIMENSA S. A	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de licenciamento de uso de software destinado a prover soluções integradas nas áreas de atendimento, concessão e acompanhamento de crédito, gestão e o controle financeiro das operações de crédito, informes legais e risco (mercado, crédito, liquidez e capital), normativos BACEN, gestão financeira e contábil, e gestão de contratos para atender as necessidades da Desenvolve MT 1.2 A contratação deve contemplar os serviços de instalação, implantação, migração de dados, parametrização, testes, acompanhamento, documentação, treinamento, atualização legal, corretiva, tecnológica e mercadológica, além do suporte técnico/funcional, conforme especificado no Termo.	Marcos André Ribeiro Gomes	Giovany de Arruda Ferreira Leite	

007/2023	TIM S.A	Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL-Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP -Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, originários de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de mini modems portáteis em regime de comodato para atender as demandas da DESENVOLVE/MT.	Edgar Humberto Alves Filho	Sir Silva Rosa	
010/2023	THRIADE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e manutenção de sistemas, a fim de subsidiar o processo de manutenção das ferramentas: Análise da Capacidade de Pagamento PJ e PF (Ferramenta ACP e Portal de Crédito), Aplicativo Crédito Digital (APP), Simulador de Crédito e Sistema de Manuais Normativos, conforme termos e condições constantes no presente Contrato.	José Ricardo Borges Soares da Silva	Giovany de Arruda Ferreira Leite	
001/2025	WESIGN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de plataforma web integrada e oficial de comunicação interna, externa, com gestão eletrônica de processos, assinatura digital e eletrônica, disparo de notificações aos interessados com link para realização das assinaturas, acolhimento das assinaturas de acordo com a classificação exigida para cada tipo de documento (eletrônica, digital avançada e digital qualificada) e gerenciamento do fluxo de assinaturas, contemplando a execução de serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante todo o período contratual.	José Ricardo Borges Soares da Silva	Giovany de Arruda Ferreira Leite	
007/2025	SEGPREV - SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR LTDA.	Contratação de empresa para prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho, de modo a elaborar, implantar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO -NR 7), Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos 2022- PGR, elaboração do Laudo Técnico das condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, realizar exames médicos admissionais, periódicos, de mudanças de função e demissionais, com a emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Acuidade Visual, Assessoria de SST e Segurança do Trabalho ao E-SOCIAL, o termo de referência e o orçamento são vinculados a este contrato.	Rafaela dos Santos Ponciano	Solange Corrêa de Souza	
004/2024	TOTVS	Aquisição de 5 (cinco) licenças de uso de software do sistema TOTVS PROTHEUS do tipo FULL TOTVS que inclui suporte, assistência técnica, manutenção e atualização de versões. Com o objetivo de atender todas as demandas legais, de negócios e administrativas da Desenvolve MT, conforme termos e condições constantes no presente Contrato.	Giovany de Arruda Ferreira Leite	Marcos André Ribeiro Gomes	
007/2024	NEXT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, configuração e fornecimento de Solução de telefonia IP (IPBX) para a Desenvolve MT, compreendendo todas as facilidades de voz e tecnologia desenvolvida em Banco de Dados, conforme especificado no Termo de Referência.	André Micael Sampaio Pinto	Giovany de Arruda Ferreira Leite	
Outros 2375/2016	BNDES-FGI	Fundo Garantidor para Investimentos.	Pedro Machado Miranda	João Batista de Arruda Junior	
Outros 2167/2017	BANCO DO BRASIL S/A	O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condições para o repasse, pelo BANCO ADMINISTRADOR, de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO à INSTITUIÇÃO OPERADORA, para execução de programas de financiamento aos setores produtivos da Região Centro-Oeste, em consonância com o disposto na Lei n. 7.827, de 27-09-1989, com a redação dada pela Lei n. 10.177, de 12-01-2001, e alterações posteriores, Lei n. 9.126, de 10-11-1995, e demais regras aplicáveis estabelecidas na legislação em vigor, observadas as diretrizes contidas na Portaria n. 23, de 13-01-2017, do Ministério da Integração Nacional.	Pedro Machado Miranda	João Batista de Arruda Junior	
016/2024	GILSON DOS SANTOS 33875481844	Contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação, compreendendo desenvolvimento, manutenção, treinamento e documentação de sistemas de informação, bem como desenvolvimento de portais e sítios na internet, integração de dados e sistemas e especificação e automação de processos no modelo de fábrica de software, para fornecimento de criação de um software de gestão, que permita a solicitação e o controle das instituições conveniadas para uso do Fundo de aval (honra) na concessão e acompanhamento de crédito, cobrança administrativa, gestão e o controle financeiro das operações de crédito, que possua os informes legais e risco exigidos pelo BACEN.	Giovany de Arruda Ferreira Leite	José Ricardo Borges Soares da Silva	

017/2024	WCONNECT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de serviço técnico especializado em Tecnologia da Informação, para desenvolvimento de plataforma digital especializada na concessão de créditos, em ambiente online, direcionada a empreendedores, que estejam envolvidos em atividades produtivas no Estado do Mato Grosso.	Marcos André Ribeiro Gomes	José Ricardo Borges Soares da Silva	
019/2024	EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, realizados sob demanda, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A- Desenvolve MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Sir Silva Rosa	Edgar Humberto Alves Filho	
005/2025	INSTITUTO EUVALDO LODI- IEL	Contratação de serviços para agenciamento de estudantes do ensino médio, graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, visando atender às demandas da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S. A. - Desenvolve MT	Rafaela dos Santos Ponciano	Solange Correa de Souza	
008/2025	CONSTRUTORA PINHEIRO LIMA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos	Emily Fernanda Dias de Oliveira	Vitor Neri Damasceno	Edgar Humberto Alves Filho
009/2025	CISCOTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos	Emily Fernanda Dias de Oliveira	Vitor Neri Damasceno	Edgar Humberto Alves Filho
010/2025	ELAINE CRISTINA R. C. DE RESENDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Emily Fernanda Dias de Oliveira	Vitor Neri Damasceno	Edgar Humberto Alves Filho
011/2025	G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERÍCIA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Emily Fernanda Dias de Oliveira	Vitor Neri Damasceno	Edgar Humberto Alves Filho
012/2025	ARCHICODE - SOLUÇÕES EM ARQUITETURA E TECNOLOGIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Emily Fernanda Dias de Oliveira	Vitor Neri Damasceno	Edgar Humberto Alves Filho
013/2025	MANGUALDE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Emily Fernanda Dias de Oliveira	Vitor Neri Damasceno	Edgar Humberto Alves Filho
014/2025	JOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Emily Fernanda Dias de Oliveira	Vitor Neri Damasceno	Edgar Humberto Alves Filho

015/2025	CASA 35 SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos	Emily Fernanda Dias de Oliveira	Vitor Neri Damasceno	Edgar Humberto Alves Filho
016/2025	MB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos	Emily Fernanda Dias de Oliveira	Vitor Neri Damasceno	Edgar Humberto Alves Filho
017/2025	VALLE CONSULT ENGENHARIA E GESTÃO DE ATIVOS LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos	Vitor Neri Damasceno	Emily Fernanda Dias de Oliveira	Edgar Humberto Alves Filho
018/2025	G. E S GARCIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos	Vitor Neri Damasceno	Emily Fernanda Dias de Oliveira	Edgar Humberto Alves Filho
019/2025	T P ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Vitor Neri Damasceno	Emily Fernanda Dias de Oliveira	Edgar Humberto Alves Filho
020/2025	MARIA MARCELINA MOURA AURELIANO ME	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Vitor Neri Damasceno	Emily Fernanda Dias de Oliveira	Edgar Humberto Alves Filho
021/2025	HUBERT RICHARD TRINDADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Vitor Neri Damasceno	Emily Fernanda Dias de Oliveira	Edgar Humberto Alves Filho
037/2025	CURUPIRA S. A	A contratação de empresa para o fornecimento de solução de comunicação multicanal através da Internet, baseado em computação em nuvem, com recursos de atendimento automatizado por robô (chatbot) e por atendente humano que propicia a comunicação dos nossos clientes através de interação por ferramentas de comunicação instantânea, redes sociais e interação pelo site institucional da DESENVOLVE MT na Internet, de modo integrado em uma única plataforma de atendimento.	Giovany de Arruda Ferreira Leite	Marcos André Ribeiro Gomes	
039/2025	UGOLINI CAMPOS LTDA	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, visando atender às demandas da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - Desenvolve MT, visando atender às demandas da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S. A. - Desenvolve MT.	Sir Silva Rosa	Edgar Humberto Alves Filho	
042/2025	TIVEA SISTEMAS FINANCEIROS LTDA.	A presente análise contrato tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos com utilização de software destinados a serviços de cobranças e gestão de inadimplência bancária da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso.	Giovany de Arruda Ferreira Leite	Marcos André Ribeiro Gomes	
044/2025	GS GESTAO E CONTROLADORIA LTDA	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação e suporte técnico de um sistema de gestão financeira e orçamentária para a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - Desenvolve MT	Gleice Corrêa de Aguiar	Jamil Bittar Nasralla	

045/2025	DLC BRASIL TECNOLOGIA LTDA	Contratação de serviço especializada para prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi-nuvem, na modalidade de nuvem privada, incluindo hospedagem de sistemas e aplicativos em infraestrutura de hardware, software, processamento, banco de dados e armazenamento de dados em nuvem.	José Ricardo Borges Soares da Silva	Giovany de Arruda Ferreira Leite	
049/2025	DAIANE GONCALVES SEDANO LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Emily F. Oliveira	Vitor Neri Damasceno	Edgar Humberto Alves Filho
050/2025	DANIEL ELIAS GARCIA	O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente registrados na JUCEMAT, para realização de Leilões visando alienar bens móveis (mobiliário, veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, não destinados a uso próprio, fornecendo no prazo estabelecido em Lei as prestações de contas e o relatório final, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	Carolina M. B. M Gonçalves	Roseany B. Lima	
051/2025	KLEIBER LEITE PEREIRA	O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente registrados na JUCEMAT, para realização de Leilões visando alienar bens móveis (mobiliário, veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, não destinados a uso próprio, fornecendo no prazo estabelecido em Lei as prestações de contas e o relatório final, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses	Carolina M. B. M Gonçalves	Roseany B. Lima	
057/2025	LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA	O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente registrados na JUCEMAT, para realização de Leilões visando alienar bens móveis (mobiliário, veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, não destinados a uso próprio, fornecendo no prazo estabelecido em Lei as prestações de contas e o relatório final, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses	Carolina M. B. M Gonçalves	Roseany B. Lima	
058/2025	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente registrados na JUCEMAT, para realização de Leilões visando alienar bens móveis (mobiliário, veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, não destinados a uso próprio, fornecendo no prazo estabelecido em Lei as prestações de contas e o relatório final, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses	Bruno Mees Ferreira	Roseany B. Lima	
060/2025	BEATRIZ VIDAL VISTORIA IMOBILIARIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Wilson F. de Andrade	Maristela de Almeida Seba de Almeida	Edgar Humberto Alves Filho
066/2025	JEIM CONSTRUTORA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Wilson F. de Andrade	Maristela de Almeida Seba de Almeida	Edgar Humberto Alves Filho
067/2025	DANIELA JOICE ALVES FERNANDES SILVERIO	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Emily F. Oliveira	Vitor Neri Damasceno	Edgar Humberto Alves Filho
068/2025	ARM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Vitor Neri Damasceno	Emily F. Oliveira	Edgar Humberto Alves Filho

069/2025	DEMETRYO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Wilson F. de Andrade	Maristela de Almeida Seba de Almeida	Edgar Humberto Alves Filho
070/2025	WANDERLEY JUNIOR DA SILVA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Emily F. Oliveira	Vítor Neri Damasceno	Edgar Humberto Alves Filho
071/2025	GP EMPREENDIMENTOS LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Vitor Neri Damasceno	Emily F. Oliveira	Edgar Humberto Alves Filho
072/2025	RAFAEL ZAVATIERI NOGUEIRA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assistência técnica, análises de planos, elaboração de projetos técnicos para crédito rural, vistoria prévia de empreendimentos rurais, fiscalização de operações de crédito rural, medição de lavoura ou pastagem, avaliação de garantias, perícia de comprovação de perdas para fins de prorrogação de operações de crédito rural, perícia de comprovação de perdas para fins do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), e levantamento de preços de produtos, insumos e serviços agropecuários em todo território nacional, para atuação nas regiões relacionadas no Anexo I - A e interesse manifestado previamente no Anexo II do edital, que integram e complementam este contrato.	Wilson F. de Andrade	Maristela de Almeida Seba de Almeida	Edgar Humberto Alves Filho
073/2025	ATIVA NEW CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência odontológica coletiva empresarial, que tem como finalidade de atender às demandas da Desenvolve MT	Solange Correa de Souza	Rafaela dos Santos Ponciano	

Designar a senhora **Janaína da Silva Batista** para exercer a função de gestor de Contratos da Desenvolve-MT e a senhora Netlin Yara Costa Marques de Souza como Gestor substituto, para acompanhar os Contratos Administrativos, conforme tabela a seguir:

N. do Contrato	Contratante	Objeto	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Fiscal Técnico
8/2021	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	Contratação de serviço de emissão de Carimbos de Tempo para usuários e/ou aplicações que trabalham com assinatura digital de documentos por meio de certificados em conformidade com o ICP- Brasil.	André Micael Sampaio Pinto	Marcos André Ribeiro Gomes	
9/2021	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	Contratação de serviços de emissão de certificado digital e certificados digitais-varejo, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, que serão prestados nas condições estabelecidas neste contrato.	Giovany de Arruda Ferreira Leite	Marcos André Ribeiro Gomes	
14/2021	ARQUITETURA PROCESSUAL INTELIGENTE LTDA - PROMAD	A contratação do PROMAD garante ao CONTRATANTE licença de uso do Software Jurídico INTEGRA®, bem como às suas atualizações e novas versões.	Roseany Barros de Lima	Bruno Mees Ferreira	
16/2021	Ticket Soluções HDFGT S/A	Adesão à ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de frota, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020-SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada.	Juliana Scarselli Moraes de Oliveira	Sir Silva Rosa	
16/2022	4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	Aquisição de materiais gráficos, conforme especificações e condições constantes no Edital de Pregão Presencial N. 147/2021 e seus anexos	Anna Clara Campos Vieira de Vasconcelos	Livia Rabani Lisboa da Costa	
17/2022	4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	Aquisição de materiais gráficos, conforme especificações e condições constantes no Edital do Pregão Presencial N. 028/2022 e seus anexos	Anna Clara Campos Vieira de Vasconcelos	Livia Rabani Lisboa da Costa	
21/2022	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis pertencentes à Desenvolve MT.	Valéria Negrão Bento de Oliveira	Juliana Scarselli Moraes de Oliveira	

9912451440/ 2023	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.	Valéria Negrão Bento de Oliveira	Juliana Scarselli Moraes de Oliveira	
005/2024	CLARO S. A	O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de link de internet dividido em dois Lotes, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso Internet da Agência Sede e da unidade 13 de Junho, mais uma linha telefônica com acesso somente para ligações de telefonia fixa.	Marcos Vieira Calado	Sir Silva Rosa	
008/2024	SERVIÇO FEDERAL DE PRO- CESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da Contratação de empresa especializada para prestação do serviço especializado de tecnologia da informação, denominado INFOCONV - (RFB), que fornece informações das bases da Receita Federal do Brasil (RFB), utilizando tecnologia de web services e apoiado por um sistema de gestão de autorização e consumo, conforme descrito em demanda da RFB, observados os termos da Instrução Normativa (IN) RFB no 19, de 17 de fevereiro de 1998, Portaria MF no 457, de 08 de dezembro de 2016 e em conformidade ao Convênio firmado com a RFB	José Ricardo Borges Soares da Silva	Marcos André Ribeiro Gomes	
011/2024	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2023/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.	Edgar Humberto Alves Filho	Sir Silva Rosa	
012/2024	BOA VISTA SERVIÇOS S. A	Contratação de serviços de informações restritivas, cadastrais, creditícias de Pessoas Físicas e Jurídicas, solução antifraude, que visam a continuidade dos serviços de integração utilizados pela DESENVOLVE MT em suas principais aplicações para início de relacionamento, atualização cadastral, solicitações de crédito, classificação de risco de crédito, definição de capacidade de pagamento, recuperação de créditos, mitigação de risco de fraude que impactam diretamente na tomada de decisão das áreas estratégicas da Desenvolve MT.	Emily F. de Oliveira	Maristela de Almeida Seba de Almeida	
013/2024	BRAIN SOLUCÕES DE TECNOLOGIA DIGITAL S. A.	Contrato tem por objeto definir as condições gerais do relacionamento entre CONTRATADA e CONTRATANTE em razão da outorga da licença de uso do Software da CONTRATADA, da realização de consultas, da guarda de informações e documentos, da automação de monitoramento por meio do Software, de eventuais customizações do Software ("Software") e/ou fornecimento de informações por parte da CONTRATADA (Solução")	Cristiana Cordeiro Leite	Patrícia Nascimento	
015/2024	BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS	O objetivo deste seguro é garantir o pagamento de uma indenização ao próprio segurado ou a seus beneficiários, caso ocorra algum dos eventos cobertos pelas garantias contratadas pelo ESTIPULANTE, observadas as Condições Contratuais.	Solange Corrêa de Souza	Rafaela dos Santos Ponciano	
Credenciamento 002/2024	BIQ BENEFÍCIOS LTDA	Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na administração, gerenciamento e fornecimento de Vale Alimentação e Refeição, na forma de cartão eletrônico, dotados de tecnologia de microprocessador com chip, para os empregados e diretores da Desenvolve MT	Solange Corrêa de Souza	Rafaela dos Santos Ponciano	
018/2024	SR TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI ME	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma contínua de copeiragem em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados na Sede da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - Desenvolve MT, em conformidade com o Termo de Referência n. 016/2024	Valéria Negrão Bento de Oliveira	Juliana Scarselli Moraes de Oliveira	
003/2025	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-Booking), para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, nas condições estabelecidas no Termo de Referência	Sir Silva Rosa	Valéria Negrão Bento de Oliveira	

006/2025	SERASA	Este Termo tem como objeto estabelecer a concessão de acesso, através do licenciamento de uso de software pela CONTRATADA à CONTRATANTE, a uma base de dados para registro, alteração e consulta de informações de fraudes e/ou suspeitas de fraudes nas transações realizadas junto a instituições financeiras ("Fraude Data Hub") com o fim único e exclusivo de prevenção à fraude, observadas as condições estabelecidas neste Termo	Alyson José Silva Lopes Elias	Patrícia Nascimento	
022/2025	PAGGI DE MELO ENGENHARIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos	Vitor Neri Damasceno	Emily Fernanda Dias de Oliveira	Edgar Humberto Alves Filho
023/2025	VALORE ENGENHARIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos	Vitor Neri Damasceno	Emily Fernanda Dias de Oliveira	Edgar Humberto Alves Filho
024/2025	EDIFICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Vitor Neri Damasceno	Emily Fernanda Dias de Oliveira	Edgar Humberto Alves Filho
025/2025	M2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Emily Fernanda Dias de Oliveira	Wilson Fernando Vargas De Andrade	Edgar Humberto Alves Filho
026/2025	AQR ENGENHARIA INTEGRADA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Maristela A. Seba de Almeida	Wilson Fernando Vargas De Andrade	Edgar Humberto Alves Filho
027/2025	ÁLTIMA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Maristela A. Seba de Almeida	Wilson Fernando Vargas De Andrade	Edgar Humberto Alves Filho
028/2025	TALEN ENGENHARIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Maristela A. Seba de Almeida	Wilson Fernando Vargas De Andrade	Edgar Humberto Alves Filho

029/2025	TRATTO EMPREENDIMENTOS LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Maristela A. Seba de Almeida	Wilson Fernando Vargas De Andrade	Edgar Humberto Alves Filho
030/2025	HALLIADNI ARQUITETURA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Wilson Fernando Vargas De Andrade	Maristela A. Seba de Almeida	Edgar Humberto Alves Filho
031/2025	R & J SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Wilson Fernando Vargas De Andrade	Maristela A. Seba de Almeida	Edgar Humberto Alves Filho
032/2025	CRAFT ENGENHARIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Wilson Fernando Vargas De Andrade	Maristela A. Seba de Almeida	Edgar Humberto Alves Filho
033/2025	ARQUITETA RSO LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Wilson Fernando Vargas De Andrade	Maristela A. Seba de Almeida	Edgar Humberto Alves Filho
034/2025	IAC ENGENHARIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Wilson Fernando Vargas De Andrade	Maristela A. Seba de Almeida	Edgar Humberto Alves Filho
035/2025	FERREIRA & ARCE ENGENHARIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Wilson Fernando Vargas De Andrade	Maristela A. Seba de Almeida	Edgar Humberto Alves Filho
036/2025	GILTON MARCOS DA CONCEIÇÃO	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Wilson Fernando Vargas De Andrade	Maristela A. Seba de Almeida	Edgar Humberto Alves Filho
040/2025	GOSHME SOLUCOES PARA INTERNET LTDA	Contratação da base de dados Goshme Soluções para internet LTDA (Jus Brasil), com a finalidade de pesquisas jurídicas avançadas.	Roseany B. Lima	Carolina Manoela B. M. Gonçalves	
041/2025	BANCO DO BRASIL S. A	O presente CONTRATO tem por objeto regular a prestação de serviços, pelo BANCO, de Custódia de ATIVOS pertencentes ao CLIENTE.	Benedito Xavier Campos	Marcos Spinelli	
046/2025	RTM - REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA	RTM - REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA	Cárian Genoveva da Costa Tiago Cabral	Cristiana Cordeiro Leite	

047/2025	FC PRODUÇÕES LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de criação de materiais gráficos, incluindo concepção, criação e desenvolvimento para materiais impressos e digitais, alinhados à identidade visual da instituição afim de atender as demandas da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - Desenvolve MT.	Anna Clara Campos Vieira de Vasconcelos	Livia Rabani Lisboa da Costa	
048/2025	EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente para realização de AUDITORIA CONTÁBIL, com a finalidade de atender às demandas da Desenvolve MT.	Pablo Henrique Rosa de Almeida	Liseanne Rios	
052/2025	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente registrados na JUCEMAT, para realização de Leilões visando alienar bens móveis (mobiliário, veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, não destinados a uso próprio, fornecendo no prazo estabelecido em Lei as prestações de contas e o relatório final, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	Roseany B. Lima	Carolina Manoela B. M. Gonçalves	
053/2025	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente registrados na JUCEMAT, para realização de Leilões visando alienar bens móveis (mobiliário, veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, não destinados a uso próprio, fornecendo no prazo estabelecido em Lei as prestações de contas e o relatório final, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	Roseany B. Lima	Carolina Manoela B. M. Gonçalves	
054/2025	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente registrados na JUCEMAT, para realização de Leilões visando alienar bens móveis (mobiliário, veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, não destinados a uso próprio, fornecendo no prazo estabelecido em Lei as prestações de contas e o relatório final, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	Bruno Mees Ferreira	Roseany B. Lima	
055/2025	MENEZES ENGENHARIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Vitor Neri Damasceno	Emily F. Oliveira	Edgar Humberto Alves Filho
056/2025	ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA	O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente registrados na JUCEMAT, para realização de Leilões visando alienar bens móveis (mobiliário, veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, não destinados a uso próprio, fornecendo no prazo estabelecido em Lei as prestações de contas e o relatório final, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	Bruno Mees Ferreira	Roseany B. Lima	
059/2025	BK INSTITUTO DE PAGAMENTO S/A	O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE "PRÉ-PAGO", CARTÃO PRÓPRIO OU BANDEIRADO, ABERTURA E GESTÃO DE CONTA DIGITAL, a serem utilizados nas principais empresas de meio de pagamento do Brasil, em estabelecimentos que estejam habilitados para recebimentos pelo menos em uma das bandeiras: Visa, Master ou Elo, onde poderão utilizar em operações com bandeira própria, formação de rede credenciada (arranjo fechado de pagamento), devendo atender as demais especificações e condições contidas no Termo de Referência, e da Proposta Comercial datada de 28/05/2025, que passam a integrar o presente Contrato.	Cristiane Urias Santos	Elaine Cristina Sampaio	João Batista de Arruda Júnior

061/2025	M F CHERPINSKI ENGENHARIA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Maristela de Almeida Seba de Almeida	Wilson F. de Andrade	Edgar Humberto Alves Filho
062/2025	ASTRISSI CONSTRUTORA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Emily F. Oliveira	Vitor Neri Damasceno	Edgar Humberto Alves Filho
063/2025	RAECON SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Vitor Neri Damasceno	Emily F. Oliveira	Edgar Humberto Alves Filho
064/2025	A. A. RAMME ARQUITETURA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Wilson F. de Andrade	Maristela de Almeida Seba de Almeida	Edgar Humberto Alves Filho
065/2025	TRATTO ARQUITETURA GESTAO E CONSTRUCOES TECNOLOGICAS LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Maristela de Almeida Seba de Almeida	Wilson F. de Andrade	Edgar Humberto Alves Filho

Designar a senhora **Roseany B. Lima** para exercer a função de gestor de Contratos da Desenvolve - MT, para acompanhar os Contratos Administrativos, conforme tabela a seguir:

N. do Contrato	Contratante	Objeto	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto
1008083132022/2023	Raphael Onofre Castanho da Silva LTDA	O presente Contrato tem por objeto a disponibilização de 01 (um) veículo, sem motorista, com natureza de locação de bem móvel, a fim de atender às necessidades da Agência do Estado de Mato Grosso S.A.-DESENVOLVE/MT na execução de serviços administrativos, técnicos e operacionais. O presente instrumento de negociação advém de Acordo Judicial em trâmite perante a 3ª Vara Especializada de Direito Bancário da Comarca de Cuiabá, processo nº 1008083-13.2022.8.8.11.0041.	Valéria Negrão Bento de Oliveira	Patrícia Nascimento

Art. 3º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Fiscal do Contrato com apoio do Gestor de Contratos acompanhar o saldo contratual e orçamentário, exigir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais além das demais atribuições disciplinadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria n.035/2025-DESENVOLVE MT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso-DESENVOLVE MT, em Cuiabá/MT, 1º de agosto de 2025.

Mayran Beckman Benicio
Diretora-Presidente

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025/MTPAR
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/01866

A MT Participações e Projetos S.A - MTPAR, torna pública a abertura do Edital de Edital de Chamamento Público nº 004/2025/MTPAR, tendo por objeto o “Chamamento Público para seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da concessão de uso de terrenos de propriedade da MT Participações e Projetos S.A (MTPar), para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is)vertical, no municípios de Cuiabá, enquadradas no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), ou outro que o venha a substituir, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação -Modalidade Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023 e alterações”.

DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 15/09/2025 às 09h30 min (Horário Cuiabá/MT) de forma PRESENCIAL, no endereço : Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business - 5º andar, Bairro: Alvorada, CEP: 78048-250, Cuiabá/MT.

OBJETO: Chamamento Público para seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da concessão de uso de terrenos de propriedade da MT Participações e Projetos S.A (MTPar), para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is)vertical, no municípios de Cuiabá, enquadradas no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), ou outro que o venha a substituir, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação -Modalidade Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023 e alterações.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos, serão disponibilizados no site da MTPAR - <https://www.mtpar.mt.gov.br/chamamento-publico02-sub> a partir da data da publicação.

Dúvidas: (65) 3622-0133 - Unidade Especial de Habitação.

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2025.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Diretor-presidente

MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

Protocolo 1729900

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: JC MULTIEVENTOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ: 09.478.133/0001-42).

DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem como objeto promover a segunda prorrogação de vigência do Contrato nº 048/2024/MTPAR, que trata da contratação de empresa para concepção artística, elaboração de projetos, confecção e instalação de conjunto monumental artístico site-specific denominado preliminarmente “Vila das Nações” em uma área de aproximadamente 3.500 metros quadrados no Parque Novo Mato Grosso. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quarta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA do Contrato nº 048/2024/MTPAR, no Art. 128, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR, bem como, no Art. 71 da Lei 13.303/2016.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato, por mais 03 (três) meses, contados de 25/08/2025 a 24/11/2025, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos, conforme disposição do artigo 71 da Lei 13.303/2016.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatual	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	1779	3.3.90.39.000 4.4.90.51.000	1.501.9137 1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 048/2024/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada JOÃO CÉSAR PINTO DOS SANTOS.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2023/01520.01.

Protocolo 1730077

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: KIDILI CONSTRUÇÃO, OBRAS E ALUGUÉIS DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS LTDA. (CNPJ: 26.864.860/0001-67).

DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem como objeto promover a segunda prorrogação de vigência do Contrato nº 003/2025/MTPAR, que trata da contratação de empresa especializada para instalação, com fornecimento de material e mão de obra, do Cable Park para iniciante a ser implantado no Parque Novo Mato Grosso. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 003/2025/MTPAR, no Art. 128, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR, bem como, no Art. 71 da Lei 13.303/2016.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a execução do presente contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 16/08/2025 a 13/11/2025. Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 27/10/2025 a 24/01/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos, conforme disposição do artigo 71 da Lei 13.303/2016.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatual	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	1779	4.4.90.52.000	1.501.9137 1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 003/2025/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada JAISON SONZA LIMANA.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/01683.01.

Protocolo 1730078

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA. (CNPJ: 03.076.083/0001-90).

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 115/2024/MTPAR, que trata da contratação de empresa especializada para execução das obras da Extensão de Rede Elétrica do Parque Novo Mato Grosso. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 115/2024/MTPAR, no Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPAR, bem como, no Art. 71 da Lei 13.303/2016.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato, por mais 04 (quatro) meses, contados de 12/07/2025 a 11/11/2025.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatual	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	1779	4.4.90.51.000	1.501.9137 1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 115/2024/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada EDUARDO RODRIGO BOTELHO.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/01938.01.

Protocolo 1730313

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0530-2025

PROCESSO: MTPAR-PRO-2025/01900

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o Apoio técnico para a instrução, elaboração e realização de chamamento público para selecionar empresa do ramo da Construção Civil, a fim de viabilizar empreendimento(s) habitacional(is) no município de SAPEZAL - MT, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.860/2025, sob os auspícios da Lei Federal nº 14.620/2023 -Programa Minha Casa, Minha Vida, Lei Estadual nº 11.587/2021 e Decreto Estadual nº 371/2023 e alterações - Programa SER Família Habitação.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025

INICIO:01/09/2025 - **TÉRMINO:**01/09/2027

COOPERANTE:MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-Par

COOPERADO:PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - MT

Protocolo 1730386

PORTARIA Nº 289/2025/MT PAR

Institui a Comissão de Seleção para examinar, avaliar e julgar os documentos e procedimentos relativos ao Edital de Chamamento Público nº 004/2025/MTPar para seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da concessão de uso de terrenos de propriedade da MT Participações e Projetos S.A (MTPar), para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is) vertical, no município de Cuiabá/MT, enquadradas no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), ou outro que o venha a substituir, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação - Modalidade Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023, Lei Federal nº 14.620/2023 e Portaria MCID nº 1.295/2023, e alterações.

O PRESIDENTE DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR, no uso do exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea “e” do Decreto nº 1.573, de 24 de janeiro de 2013, considerando ainda o que prevê o art. 27 do Estatuto Social, registrado sob nº 3371911 na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os funcionários relacionados para compor a Comissão de Seleção, com o objetivo de examinar, avaliar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao Edital de Chamamento Público nº 004/2025/MTPar para seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da concessão de uso de terrenos de propriedade da MT Participações e Projetos S.A (MTPar), para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is) vertical, no município de Cuiabá/MT, enquadradas no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), ou outro que o venha a substituir, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação - Modalidade Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023, Lei Federal nº 14.620/2023 e Portaria MCID nº 1.295/2023, e alterações.

MEMBRO	FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA
Presidente	Vanessa Queiros Pinto	1097
1º Membro	Leone Stefany Galvão Silva	1100
2ºMembro	André Renato Pirana	1147

Art.2º. Compete à Comissão de Seleção todos os atos necessários para avaliação e julgamento da seleção, além de:

§1º. A Comissão de Seleção tomará suas decisões por maioria simples e funcionará sempre com pelo menos dois integrantes presentes, na ata ou ato decisório, com o motivo das eventuais ausências.

§2º. Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão, assume o 1º membro, e assim sucessivamente.

§3º A Comissão de Seleção indicada neste artigo, poderá contar com o apoio de equipe técnica multidisciplinar, especialmente para elaboração de nota técnica sobre os critérios de julgamento.

§4º A comissão poderá elaborar Atas de Julgamento das interessadas de acordo com os critérios contidos no edital.

Art. 3º. Assessoria Jurídica da MT Participações e Projetos S.A (MTPar) será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais, cabendo-lhe emitir manifestações, parecer e participar das sessões da comissão, quando solicitada.

Art. 4º. Fica a Comissão de Seleção autorizada a requerer da Procuradoria Geral do Estado - PGE, Controladoria Geral do Estado - CGE ou quaisquer outros Órgãos e Entidades, informações, apoio administrativo e consultas técnicas pertinentes ao objeto do Edital de Chamamento Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá MT, 29 de agosto de 2025.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Diretor-presidente

MT Participações e Projetos S.A - MTPAR

Protocolo 1730195

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 338/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **2025.0.03775**, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em partes, o **ATO ADMINISTRATIVO N.º 3.659/2014/SAD**, publicado no DOE de 19.11.2014, referente à concessão do benefício de pensão em caráter vitalício a Sra. **Ana Giolice da Silva Fontes RG nº 03***96-9 SSP/MT**, e temporária à Sra. **LARISSA BEATRIZ GONCALVES FONTES**, Registro Geral - CPF nº058.***.***-90, procedendo-se da seguinte forma

ONDE SE LÊ:

“...e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, bem como os Arts. 243, 245, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a” e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990...”

LEIA-SE:

“...e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, bem como os Arts. 243, 245, inciso I, alínea “a”, e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, c/c artigo 5º da Lei n. 9.717/1998, artigos 16, I, e 77, § 2º, II da Lei n. 8.213/1991, e ainda, com fulcro no Parecer Jurídico nº 207/2025/SGACI/PGEMT...”

Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1730303

ATO ADMINISTRATIVO N.º 262/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1072347-91.2024.8.11.0001, em trâmite pelo JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ/MT, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, c/c §8º e §9º, do art. 2º, do Decreto Nº 1.201, de 17.12.2021, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014 e, ainda na Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.0.03955, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **01/07/2025, em caráter vitalício, ao Sr. LUIZ ENILDES DA SILVA**, RG n.º 35***63, SSP/RJ e CPF n.º 434.***-06, em razão do falecimento da ex-servidora **Engracia Marcelina de Lacerda**, RG n.º 02***67-7 SESP/MT e CPF n.º 474.***-49, matrícula funcional nº 80290, estabilizada constitucionalmente, aposentada no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe “B”, Nível “009”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atualmente enquadrada no cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe “B”, Nível “009”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, nesta Capital, falecida em **21/10/2023**.

Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1730319

ATO ADMINISTRATIVO N.º 331/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2025.0.04283, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em partes, o **ATO ADMINISTRATIVO N.º 386/2020/MTPREV**, publicado no DOE de 04.12.2020, referente à concessão do benefício de pensão temporária do Sr. **JHUAN PEDRO GONÇALVES DA SILVA ARRUDA**, RG n.º 32***98-0 SESP/MT e CPF n.º 092.***-06, procedendo-se da seguinte forma

ONDE SE LÊ:

“...e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, e §8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com os artigos 243, 245, inciso II, alínea “a”, 246, § 3º, 247, inciso II, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014...”

LEIA-SE:

“...e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, e §8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com os artigos 243, 246, § 3º, 247, inciso II, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, c/c artigo 5º da Lei n. 9.717/1998, artigos 16, I, e 77, § 2º, II da Lei n. 8.213/1991, e ainda, com fulcro no Parecer Jurídico nº 207/2025/SGACI/PGEMT...”

Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1730411

Portaria n.º 680/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição e de Tempo de Serviço Miliar** do(a) servidor(a) **JORGEROBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula 202133, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, nos termos do processo 616/2025-139:

Averbem-se: 11 meses e 15 dias de tempo de serviço militar, conforme a **Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 056/9º BEC** emitida em **26/08/2025** pelo **9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**, nos seguintes termos:

Para todos os efeitos, nos termos do artigo 127 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com aplicação do § 1º, do artigo 5º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 e do parágrafo único do artigo 7º, da Emenda Constitucional n.º 92, de 21 de agosto de 2020.			
TEMPO AVERBADO FORÇAS ARMADAS:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
13/02/1989 a 29/01/1990	11 Meses e 15 Dias	MINISTÉRIO DA DEFESA/ EXÉRCITO BRASILEIRO	SOLDADO

Averbem-se : 13 anos, 11 meses e 12 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **05/06/2025** sob o n.º **08021010.1.00390/25-7**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/08/1986 a 31/07/1987	1 ano	MERCADINHO CRISTO REI	NÃO INFORMADO
01/08/1990 a 31/12/1991	1 ano e 5 meses	COMPANHIA EDITORA E IMPRESSORA MATOGROSSEN-SE	NÃO INFORMADO
01/11/1993 a 06/10/1997	3 anos, 11 meses e 6 dias	LOJAS RIACHUELO SA	NÃO INFORMADO
01/12/1998 a 05/03/2004	5 anos, 3 meses e 5 dias	TUT TRANSPORTES LTDA	NÃO INFORMADO
01/05/2004 a 31/08/2006	2 Anos e 4 Meses	PERÍODO CONTRIBUIÇÃO CNIS 5	NÃO INFORMADO
01/08/2007 a 01/08/2007	1 Dia	JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1730152

Portaria n.º 837/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **NELY OLIVEIRA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, matrícula 248835, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, nos termos do processo 613/2023-139:

Averbem-se: 8 anos, 9 meses e 15 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, conforme a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **17/05/2025** sob o **Protocolo nº12001003.1.00009/25-1**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
05/11/1981 a 20/06/1984	2 anos, 7 meses e 16 dias	Ponto Frio Utilidades S/A	Aux. Cobrança e At Correlatos

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/07/1984 a 31/08/1990	6 anos, 1 meses 29 dias	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de MT	Auxiliar de Escritório

Obs. Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria n.º 391/2023 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 03 de julho de 2023.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1730153

Portaria n.º 838/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) EDISON MARTINS D' OLIVEIRA, matrícula 115476, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, nos termos do processo 786/2025-139:

Averbem-se : 2 anos, 9 meses e 14 dias de tempo de contribuição para o RegimeGeral de Previdência Social (RGPS), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 26/05/2022 sob o Protocolo n.º 06001090.1.00061/22-3, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
11/08/1976 a 31/12/1976	4 meses e 20 dias	RÁPIDO NOROESTE LTDA	Não informado
01/01/1977 a 24/02/1977	1 mês e 24 dias	TRANSPORTES NOVA ERA LTDA	Não informado
02/05/1977 a 10/08/1978	1 ano, 3 meses e 9 dias	CONSTRUÇÕES E COMERCIO CAMARGO CORREA S A	Não informado
14/02/1979 a 21/05/1979	3 meses e 8 dias	ECISA ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Não informado
30/06/1980 a 12/03/1981	8 meses e 13 dias	FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE	Não informado

Averbem-se: 11 meses e 25 dias de tempo de contribuição para o RegimePróprio de Previdência Social (RPPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuiçãoº 985/2022 emitida em 04/10/2022 pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - IMPRO, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/07/2003 a 25/06/2004	11 meses e 25 dias	Prefeitura Municipal de Rondonópolis	Agência de Vigilância

Obs. Omitido o período de 02 a 30/06/2003, por não constar a contribuição previdenciária.

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1730155

Portaria n.º 832/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) MARIA JOSE FERREIRA DE OLIVEIRASOUZA, matrícula 202061, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 902/2025-139:

Averbem-se: 24 anos, 4 meses e 16 dias de tempo de contribuição para o RegimeGeral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 12/08/2025 sob o Protocolo n.º28001040.1.00475/19-2, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
14/08/1998 a 31/12/1998	4 meses e 17 dias	VICTORIA PLAZA HOTEL LTDA	CAMAREIRA
28/05/2007 a 29/12/2007	7 meses e 2 dias	CELSE MARTINS DOS SANTOS	PROFESSORA

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/02/2010 a 23/12/2010	10 meses e 22 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
14/02/2011 a 23/12/2011	10 meses e 10 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
06/02/2012 a 05/07/2012	5 meses	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/01/1985 a 31/12/1996	12 anos	MUNICÍPIO DE PINDORAMA DO TOCANTINS	PROFESSORA
01/02/1999 a 31/01/2001	2 anos	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	PROFESSORA
05/02/2001 a 31/12/2002	1 ano, 10 meses e 26 dias	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	PROFESSORA
07/02/2003 a 31/12/2004	1 ano, 10 meses e 24 dias	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	PROFESSORA
16/02/2005 a 31/07/2005	5 meses e 15 dias	MUNICÍPIO DE PALMAS	PROFESSORA
08/10/2005 a 31/12/2006	1 ano, 2 meses e 24 dias	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	PROFESSORA
30/12/2007 a 31/12/2007	1 dia	MUNICÍPIO DE CONFRESA	PROFESSORA
01/04/2008 a 31/12/2008	9 meses	MUNICÍPIO DE CONFRESA	PROFESSORA
05/01/2009 a 31/12/2009	11 meses e 26 dias	MUNICÍPIO DE CONFRESA	PROFESSORA

Obs. O período de 14/08 a 31/12/1998, averbado, não será computado para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foi exercido na função do magistério.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1730156

Portaria n.º 835/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **DERSON CASSEMIRO PINTO**, matrícula 268130, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407, lotado na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 904/2025-139:

Averbem-se: 19 anos, 4 meses e 22 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 25/08/2025 sob o Protocolo n.º80001260.1.00118/25-9, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
12/07/1993 a 28/02/2000	6 anos, 7 meses e 19 dias	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
01/04/2000 a 14/08/2000	4 meses e 14 dias	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
01/03/2001 a 12/03/2002	1 ano e 12 dias	MARPEVEL MAR PECAS E VEÍCULOS LTDA	AUXILIAR DE MECÂNICO
14/03/2002 a 25/09/2002	6 meses e 12 dias	TRESCINCO VEÍCULOS PESADOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	AUXILIAR DE MECÂNICO
07/10/2002 a 06/05/2005	2 anos e 7 meses	BSI DO BRASIL LTDA	DIGITADOR SÊNIOR
07/12/2005 a 03/10/2008	2 anos, 9 meses e 27 dias	BSI DO BRASIL LTDA	DIGITADOR SÊNIOR
07/10/2008 a 13/03/2009	5 meses e 7 dias	UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	OPERADOR DE TELE-MARKETING
14/03/2009 a 11/11/2010	1 ano, 7 meses e 28 dias	BSI DO BRASIL LTDA	TÉCNICO DE SUPORTE
01/12/2010 a 31/12/2010	1 mês	PER. CONTR. CNIS 13	NÃO INFORMADO
01/01/2011 a 05/03/2011	2 meses e 5 dias	COMERCIAL INTELECTO LTDA	TÉCNICO DE SUPORTE
01/04/2011 a 23/03/2012	11 meses e 23 dias	DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EM RECUPE	TÉCNICO DE SUPORTE
01/04/2012 a 30/04/2012	1 mês	PER. CONTR. CNIS 20	NÃO INFORMADO
01/12/2012 a 31/12/2012	1 mês	PER. CONTR. CNIS 22	NÃO INFORMADO
01/04/2013 a 04/05/2013	1 mês e 4 dias	DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EM RECUPE	GERENTE DE SERVICE DESK JUNIOR
21/08/2013 a 11/03/2015	1 ano, 6 meses e 21 dias	DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EM RECUPE	GERENTE DE SERVICE DESK JUNIOR

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
06/05/2013 a 05/08/2013	3 meses	MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM	NÃO INFORMADO

Obs. Omitido o período de 01 a 31/03/2000, por estar de Licença sem vencimento.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1730159

Portaria n.º 93/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **CRISTINA AMARANTE ZILIANI**, matrícula 63750, ocupante do cargo de PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL SUPERIORES SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, nos termos do processo 104/2024-139:

Averbem-se: 7 anos, 2 meses e 15 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 26/08/2025 sob o Protocolo n.º21039070.1.00144/03-9, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/08/1982 a 18/12/1984	2 anos, 4 meses e 17 dias	Banco Nacional S.A	Escrituraria
01/10/1993 a 31/07/1996	2 anos e 10 meses	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis	Nutricionista

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
19/12/1984 a 16/12/1986	1 ano, 11 meses e 28 dias	Telecomunicações de São Paulo S/A.	Atendente de Serv. I

Obs. 01. Omitido o período de 05/04/2004 a 05/05/2005, por estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Obs. 02. Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos o item 06, da Portaria n.º 024/2004 - SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 04 de março de 2004.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1730160

Portaria n.º 836/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **RONIMARCIA ALVES ALCÂNTARA**, matrícula 242186, ocupante do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO-30, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 905/2025-139:

Averbem-se : 8 anos, 6 meses e 18 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 20/08/2025 sob o Protocolo n.º21029040.1.00184/25-4, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/11/2003 a 31/12/2003	2 meses	MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS	AGENTE DE SAÚDE
02/02/2004 a 31/12/2004	10 meses e 29 dias	MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS	AGENTE DE SAÚDE
01/01/2005 a 01/01/2006	1 ano e 1 dia	MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS	AGENTE DE SAÚDE
02/01/2006 a 31/12/2006	11 meses e 29 dias	MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS	AGENTE DE SAÚDE
02/01/2007 a 31/12/2007	11 meses e 29 dias	MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

02/01/2008 a 01/01/2009	1 ano	MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
05/01/2009 a 31/12/2009	11 meses e 26 dias	MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
04/01/2010 a 31/12/2010	11 meses e 27 dias	MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
01/01/2011 a 31/12/2011	1 ano	MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
02/01/2012 a 30/05/2012	4 meses e 29 dias	MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
06/06/2012 a 03/07/2012	28 dias	MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS	VIGIA

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1730162

PORTARIA Nº 831/2025/MTPREV.

Dispõe sobre a homologação da Avaliação Anual de Desempenho da Servidora do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT referente ao exercício 2024/2025 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014; e
Considerando o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022, que “Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”;
Considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que “Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”; e a alteração na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/2023/SEPLAG;
Considerando a Portaria nº 239/2023/MTPREV, de 28 de abril de 2025, que “Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores do Mato Grosso Previdência - MTPREV e dá outras providências”;
Considerando o processo MTPREV-PRO-2025/03358;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho da servidora do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT, que consta no anexo único desta portaria, referente ao exercício 2024/2025, nos termos do Decreto nº 1.303/2022 e Instrução Normativa nº 015/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente)
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV

ANEXO ÚNICO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA
242451	Alline de Carvalho Coutinho Barros Ramos	25/07/2024 a 24/07/2025	99,67

Protocolo 1730382

PORTARIA Nº 849/2025/MTPREV

Dispõe acerca da instituição do sistema de produtividade no âmbito da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV, visando otimizar o desempenho e a eficiência dos processos administrativos, auxiliar o monitoramento da produtividade e gerar dados analíticos para melhorar a distribuição da força de trabalho.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas eficazes de gestão da produtividade de colaboradores;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência na Administração Pública, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância de otimizar o uso dos recursos públicos e garantir o adequado desempenho das funções administrativas, o interesse público na melhoria dos processos de trabalho e controle de atividades, a necessidade de estabelecer novos parâmetros visando aprimorar a produtividade de colabores;
O Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o sistema de produtividade na Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV, com o objetivo de:
I - Auxiliar no monitoramento da produtividade dos colaboradores durante o expediente de trabalho;
II - Identificar e reduzir atividades não relacionadas ao trabalho durante o horário de expediente;
III - Otimizar o desempenho e a eficiência dos processos administrativos;
IV - Gerar dados analíticos para tomada de decisões gerenciais, principalmente quanto à melhor distribuição da força de trabalho nas unidades administrativas;
V - Assegurar o uso adequado dos recursos de tecnologia da informação.
Parágrafo único. Este sistema tem caráter complementar, servindo como instrumento auxiliar de controle da produtividade, devendo sua utilização ocorrer em conjunto com os demais sistemas adotados pela instituição.

Art. 2º O Sistema de Produtividade de Colaboradores será composto pelos seguintes módulos:
I - Módulo de Produtividade: para gerenciamento do uso efetivo de aplicativos, acessos web e softwares específicos;
II - Módulo de Monitoramento: para acompanhamento remoto das atividades em tempo real;
III - Módulo Inteligência Estratégica: portal web em cloud com tecnologia BI (Business Intelligence) para análise dinâmica dos dados coletados.

Art. 3º O sistema permitirá:
I - Classificação de sites e programas entre uso profissional e pessoal, podendo categorizar em demais seções visando melhor análise das informações produzidas;
II - Análise de utilização de ferramentas por período, horário, usuário, setor e tipo de acesso;
III - Geração de relatórios gerenciais customizados;
IV - Auxílio no controle de ponto digital, identificando login/logoff nas estações de trabalho;
V - Proteção contra vazamento de dados.

Art. 4º A implementação do sistema observará os seguintes princípios:
I - Transparência: os colaboradores serão informados sobre a existência e funcionamento do sistema;
II - Proporcionalidade: o monitoramento será limitado ao necessário para o cumprimento dos objetivos institucionais;
III - Finalidade específica: os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins de gestão da produtividade, podendo orientar os gestores à tomada de decisões administrativas de equacionamento de força

de trabalho, bem como orientações pedagógicas;

IV - Proteção de dados: observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 5º Compete à Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI:

I - Coordenar a implementação e manutenção do sistema;

II - Estabelecer as configurações técnicas necessárias;

III - Prestar suporte técnico aos usuários;

IV - Elaborar relatórios periódicos sobre o funcionamento do sistema.

Art. 6º Compete às chefias imediatas:

I - Acompanhar os relatórios de produtividade de suas equipes;

II - Utilizar os dados para orientação e melhoria do desempenho;

III - Comunicar aos colaboradores sobre a implementação do sistema em seus setores.

Art. 7º Os dados coletados pelo sistema:

I - Terão acesso restrito aos gestores autorizados de cada área, observando a cadeia hierárquica;

II - Serão utilizados exclusivamente para fins de gestão administrativa;

III - Não poderão ser compartilhados com terceiros sem autorização expressa;

IV - Serão armazenados em conformidade com a legislação de proteção de dados.

Art. 8º É obrigatória a utilização do sistema de produtividade de que trata esta Portaria por todos os servidores da Fundação que estejam na modalidade de teletrabalho.

§1º A fundação deverá disponibilizar computadores pessoais para a obrigatoriedade prevista no caput.

§2º Os servidores em teletrabalho não poderão desativar, desinstalar ou interferir no funcionamento sistema de produtividade instalado nos equipamentos da Fundação.

§3º O descumprimento das disposições deste artigo, bem como a constatação de rendimento insatisfatório, implicará no retorno do servidor à modalidade de trabalho presencial.

§4º Os equipamentos fornecidos pela Fundação para teletrabalho deverão ser utilizados exclusivamente para atividades laborais durante o expediente de trabalho.

§ 5º Tendo em vista a natureza do teletrabalho, o sistema instituído por esta Portaria poderá dispor de funcionalidades adicionais de acompanhamento, desde que respeitados os limites legais e garantida a preservação da privacidade do servidor.

§ 6º Ressalvada a realização de reuniões por videoconferência, é vedado ao sistema capturar imagens ou áudios dos servidores.

Art. 9º A implementação do sistema será realizada de forma gradual, iniciando-se após a publicação desta Portaria.

§1º A instalação e a ativação do sistema ocorrerão mediante ciência prévia do servidor, garantindo-lhe o conhecimento das funcionalidades, finalidades e formas de utilização da ferramenta.

§2º É vedada a instalação do sistema em equipamentos portáteis.

Art. 10 Será oferecido treinamento aos colaboradores sobre o funcionamento do sistema e suas finalidades.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV
(original assinado)

Protocolo 1730409

**vestibular
2026
UNEMAT**

+ DE 25 CURSOS DE GRAÇA

**Direito | Medicina | Agronomia | Jornalismo
Ciência da Computação e muito mais**

INSCRIÇÕES ATÉ

16/10

FAÇA A SUA AGORA MESMO

PROVA 30/11

**SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO:
1 A 8 DE SETEMBRO**

ACESSE: VESTIBULAR.UNEMAT.BR

**A UNEMAT É
PÚBLICA
ORGULHO
DO NOSSO
ESTADO**

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

**Governo de
Mato
Grosso**

Todos os cursos reservam vagas para estudantes de escolas públicas, com cotas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00087/2025 DE:
02/09/2025

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (257857/1) ELIANE DIVA CORREA DE ARRUDA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (901105) UNID ESPEC DE CONTR DE MOVIM DE PESSOAL
A Partir de: 20/08/2025 Até 18/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1729970

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00088/2025 DE:
02/09/2025

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CASACIVIL-CIN-2025/06147
Nome: (249274/1) EDIVANA PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 05/07/2018 Até 04/07/2023
A Partir de: 04/05/2026 Até 13/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1729971

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00186/2025 DE: 02/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/27067
Nome: (294604/3) ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR
Cargo: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155349) 22 TANGARA DA SERRA
A Partir de: 18/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1729955

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00432/2025 DE:
02/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Evento: TELETRABALHO MODALIDADE HIBRIDA

Processo N.:
Nome: (255426/1) KARINA DE CARVALHO CASTRILLON MENDES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (907677) GER DE SAUDE E SEGURANCA NO TRABALHO
A Partir de: 12/09/2025 Até 11/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1730037

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00433/2025 DE:
02/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Evento: TELETRABALHO MODALIDADE INTEGRAL

Processo N.:
Nome: (95141/2) DENIZE APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Un. Adm: (919527) COORD DE GOVERNANCA CORPORATIVA
A Partir de: 23/09/2025 Até 22/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1730038

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00434/2025 DE:
02/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (58458/1) ADALGIZA APARECIDA LISBOA
Cargo/Função: (5382) APOIO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (907162) GER DE EXECUCAO FINANCEIRA
A Partir de: 11/08/2025 Até 15/08/2025

Processo N.:
Nome: (137389/1) JOAO PAULO CARVALHO FEITOSA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (908029) SUPERINT DE ARQUIVO PUBLICO
A Partir de: 18/08/2025 Até 01/09/2025

Processo N.:
Nome: (243076/1) TAMARA FONSECA DE CARVALHO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (919446) NUC DE TEMAS TRANSV E MULTISSET DO PLANEJAMENTO
A Partir de: 09/08/2025 Até 22/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1730039

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00435/2025
02/09/2025**DE:**

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/04489
Nome: (225416/1) LARISSA FERREIRA MARQUES DUARTE
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 09/08/2015 Ate 08/08/2020
A Partir de: 13/10/2025 Até 22/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1730040

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00436/2025
02/09/2025**DE:**

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: MTI-REQ-2025/01032
Nome: (255029/1) BRUNA SANTOS DO MONTE
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 11/04/2014 Ate 10/04/2019
Período: Matutino
A Partir de: 15/09/2025 Ate 12/01/26

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/04500
Nome: (274241/5) MATHEUS SANTIAGO SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023
Período: Vespertino
A Partir de: 01/09/2025 Ate 30/10/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1730041

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00437/2025
02/09/2025**DE:**

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEPLAG-REQ-2025/01056
Nome: (233629/1) ERICK PETRONIUS LIMA RIBEIRO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 12/05/2016 Ate 11/05/2021
Período: Matutino
A Partir de: 04/08/2025 Ate 10/08/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1730042

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02046/2025
02/09/2025**DE:**

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nº 1096/2025/SEPLAG,
publicado no DOE de 22/07/25
Evento: CESSAO EXTERNA - COM ONUS - Com Ressarcimento

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/119693
Nome: (54203/7) ALEXANDRE MORENO ESPINDOLA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA

GRANDE

Em: 31/07/2025

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nº 1095/2025/SEPLAG,
publicado no DOE de 22/07/25
Evento: CESSAO EXTERNA - COM ONUS - Com Ressarcimento

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/119693
Nome: (302786/1) HELITON JANIO GOMES ROSA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA

GRANDE

Em: 31/07/2025

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nº 1102/2025/SEPLAG,
publicado no DOE de 22/07/25
Evento: CESSAO EXTERNA - COM ONUS - Com Ressarcimento

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/119693
Nome: (128346/21) LAYANE QUECADA SCHULTZ
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA

GRANDE

Em: 31/07/2025

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nº 1101/2025/SEPLAG,
publicado no DOE de 22/07/25
Evento: CESSAO EXTERNA - COM ONUS - Com Ressarcimento

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/119693
Nome: (254372/16) RAFAEL MEDEIROS CARDOSO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA

GRANDE

Em: 31/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1730066

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02047/2025
02/09/2025**DE:**

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06443
Nome: (319364/1) ANDERSON DOS SANTOS DUARTE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: B
A Partir de: 15/07/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/18384
Nome: (200219/1) ELIAS ANTUNES DOS SANTOS
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Classe: C
A Partir de: 26/08/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/08979

Nome: (255647/1) JOCILENE ELISABETH DE QUEIROZ MORAES SEBA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Classe: D

A Partir de: 19/08/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/10002

Nome: (257335/1) KATIA SILVA FRAGA CARRIJO

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA

Classe: D

A Partir de: 28/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/07178

Nome: (229564/2) LEUDYSON DA SILVA ARRUDA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Classe: D

A Partir de: 28/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/10659

Nome: (257673/1) MARCIA STELLA ARAUJO LOPES

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Classe: D

A Partir de: 28/08/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/06988

Nome: (209161/3) PAULO CESAR FRANCA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Classe: C

A Partir de: 30/07/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/03790

Nome: (319486/1) RODRIGO ALEX DE SOUZA OLIVEIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Classe: B

A Partir de: 29/07/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/11679

Nome: (257402/1) URUANA BORGES DE SOUSA ALVES

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Classe: D

A Partir de: 28/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1730067

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02048/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/25742

Nome: (225501/1) ADELMA DA SILVA VALADARES

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Nível: 006

A Partir de: 09/08/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/27069

Nome: (225583/1) ALEXANDRA LEITE

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Nível: 006

A Partir de: 09/08/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/25744

Nome: (225547/1) ALEXANDRE SERVELHERE DE REZENDE

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Nível: 006

A Partir de: 03/08/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/24615

Nome: (139177/1) AMANDA RODRIGUES SIQUEIRA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Nível: 007

A Partir de: 30/07/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/25747

Nome: (225616/1) ANDERSON SOARES COTTA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Nível: 006

A Partir de: 05/08/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/25748

Nome: (225620/1) ANDRE FELIPE SCHMIDT

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Nível: 006

A Partir de: 09/08/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/07624

Nome: (137175/1) CAROLINE INFANTINO DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Nível: 007

A Partir de: 13/05/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/24657

Nome: (225534/1) CATHERINE OLIVEIRA SUZARTE DA SILVA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Nível: 006

A Partir de: 03/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/57246

Nome: (115469/1) DANIEL HENRIQUE BAIER

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 008

A Partir de: 22/06/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/07625

Nome: (137176/1) DEBORA REGINA ALVES MILHOMEM

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Nível: 007

A Partir de: 13/05/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/25751

Nome: (225645/1) DIONIVAL FERREIRA LIMA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Nível: 006

A Partir de: 09/08/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/08865

Nome: (104429/7) EDEVAN DA CRUZ ALMEIDA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Nível: 007

A Partir de: 27/07/2025

**Processo N.: DETRAN-PRO-2025/25752****Nome: (225549/1) ELISANGELA ARAUJO SILVA LANES****Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13****Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO****Nível: 006****A Partir de: 02/08/2025****Processo N.: SEDEC-PRO-2025/01866****Nome: (115990/1) EVERALDO DO NASCIMENTO MARQUES JUNIOR****Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO****Nível: 008****A Partir de: 22/07/2025****Processo N.: SECITECI-PRO-2025/04110****Nome: (115757/7) FABIO VIEIRA ALVES****Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA TECNOL E INOVACAO****Nível: 008****A Partir de: 05/07/2025****Processo N.: DETRAN-PRO-2025/25753****Nome: (225622/1) FERNANDO LIRA MORA O DE MATOS****Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13****Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO****Nível: 006****A Partir de: 04/08/2025****Processo N.: SESP-PRO-2023/88105****Nome: (117787/2) GERNECILIA DANTAS SOUZA****Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA****Nível: 005****A Partir de: 10/12/2022****Processo N.: PJC-PRO-2025/07787****Nome: (137202/1) GLAUCO HONORIO DE PAIVA****Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407****Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL****Nível: 007****A Partir de: 13/05/2025****Processo N.: DETRAN-PRO-2025/25498****Nome: (139173/1) HELIO RANGEL SOARES JUNIOR****Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13****Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO****Nível: 007****A Partir de: 08/08/2025****Processo N.: DETRAN-PRO-2025/25502****Nome: (225523/1) IDILENO OSORIO DA SILVA****Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13****Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO****Nível: 006****A Partir de: 28/07/2025****Processo N.: PJC-PRO-2025/07628****Nome: (107896/1) IRLEY DE SOUZA****Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407****Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL****Nível: 008****A Partir de: 05/05/2025****Processo N.: PJC-PRO-2025/07788****Nome: (137208/1) JOSE VAZ DE MEDEIROS NETO****Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407****Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL****Nível: 007****A Partir de: 13/05/2025****Processo N.: PJC-PRO-2025/02960****Nome: (268045/1) JUCELIA LEMES DE ALMEIDA****Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407****Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL****Nível: 004****A Partir de: 19/02/2025****Processo N.: SES-PRO-2025/57222****Nome: (115400/1) JUINA PEDROSO DE BARROS BENITES****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE****Nível: 008****A Partir de: 25/06/2025****Processo N.: DETRAN-PRO-2025/25521****Nome: (295421/1) JULYANA NASCIMENTO NOGUEIRA****Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13****Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO****Nível: 003****A Partir de: 31/07/2025****Processo N.: DETRAN-PRO-2025/24700****Nome: (225448/1) MARCIA DE ALENCAR SILVA****Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13****Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO****Nível: 006****A Partir de: 02/08/2025****Processo N.: PJC-PRO-2025/03394****Nome: (268001/1) MARCOS ANTONIO ARRUDA SILVA****Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407****Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL****Nível: 004****A Partir de: 06/03/2025****Processo N.: DETRAN-PRO-2025/24702****Nome: (139864/2) MARCUS VINICIUS COSTA PEDROSO SILVA****Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13****Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO****Nível: 007****A Partir de: 26/08/2025****Processo N.: SES-PRO-2025/57266****Nome: (115495/1) MARIA CELIA DE MOURA SILVEIRA****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE****Nível: 008****A Partir de: 15/06/2025****Processo N.: PJC-PRO-2025/08918****Nome: (268083/1) MARLON UEDER BELLONI CEZARINO****Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407****Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL****Nível: 004****A Partir de: 19/02/2025****Processo N.: JUCEMAT-PRO-2025/00628****Nome: (225432/1) NAYANE BEATRIZ TAQUES FARAH****Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14****Órgão: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MT****Nível: 006****A Partir de: 03/08/2025****Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/11712****Nome: (248092/1) NOEMIA ANDREZA DE ALMEIDA PAIVA****Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321****Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT****Nível: 005****A Partir de: 27/08/2025****Processo N.: PJC-PRO-2025/07784****Nome: (137165/1) ODINEI JOSE STOLARSKI****Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407****Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL****Nível: 007****A Partir de: 13/05/2025**

Processo N.: SES-PRO-2025/57275
Nome: (115498/1) REGINA DE ALMEIDA E SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 03/05/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/07785
Nome: (137167/1) REJANE HARUMI IMADA MAEDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 007
A Partir de: 13/05/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/24138
Nome: (140179/2) RINILDA CALHEIROS GOMES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 007
A Partir de: 26/08/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/07781
Nome: (137168/1) RODOLFO LANDIM SASSO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 007
A Partir de: 13/05/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/25528
Nome: (225521/1) RUBIA APARECIDA LOPES FIGUEIREDO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 006
A Partir de: 30/07/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/03457
Nome: (268111/1) SIMONE FRAGOSO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 19/02/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/24706
Nome: (225552/1) TANIA FERREIRA DE JESUS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 006
A Partir de: 03/08/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/25530
Nome: (225497/1) THIAGO PIRES DA COSTA LOPES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 006
A Partir de: 30/07/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/24654
Nome: (225381/1) TIAGO DE AGUIAR COSTA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 006
A Partir de: 26/07/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/08806
Nome: (136335/1) VAGNER PAES RODRIGUES PONTES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 007
A Partir de: 11/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/57245
Nome: (109834/2) VALERIA PIMENTEL BALBINO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 20/05/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/24707
Nome: (225595/1) VANDEILTON PEREIRA BARBOSA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 006
A Partir de: 14/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/55413
Nome: (115453/1) VANESSA CONCEICAO PINHEIRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: CASA CIVIL
Nível: 008
A Partir de: 17/06/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/03476
Nome: (268272/1) VIVIANE SCALCON
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 004
A Partir de: 19/02/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/16024
Nome: (47288/6) WELTON NEVES VILELA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 011
A Partir de: 24/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1730068

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02049/2025 DE:
02/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR
Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06814
Nome: (201955/3) ALETEIA FERREIRA LIMA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: A-001
A Partir de: 18/07/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06825
Nome: (345726/1) ARISTEU ALVES ROCHA NETO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: A-001
A Partir de: 19/07/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06763
Nome: (234475/2) ELZA MARIA METELLO DINIZ
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: A-001
A Partir de: 29/05/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06787
Nome: (345693/1) FABIO DE RESENDE ERNESTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: A-001
A Partir de: 12/07/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06765
Nome: (343890/1) FELIPE GOMES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: A-001
A Partir de: 29/05/2024



Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06857
Nome: (345464/1) HUDS DE JESUS SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: A-001
A Partir de: 26/07/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06820
Nome: (345725/1) IRINEU AUGUSTO FERREIRA MELO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: A-001
A Partir de: 18/07/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06791
Nome: (291375/3) JACKELINE DAYANE DA SILVA PEDRAZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: A-001
A Partir de: 16/07/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06817
Nome: (117303/23) JOELMA SOARES TEIXEIRA DE MATOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: A-001
A Partir de: 18/07/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06806
Nome: (345580/1) LEILIVANIA FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: A-001
A Partir de: 18/07/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06827
Nome: (296686/23) LUCAS RODRIGUES FRANKE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: A-001
A Partir de: 22/07/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06798
Nome: (345592/1) LUCIMARA SILVA BERNACHI
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: A-001
A Partir de: 18/07/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06815
Nome: (345217/1) MARCIO ANTONIO DO NASCIMENTO FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: A-001
A Partir de: 18/07/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06830
Nome: (345692/1) MARILZA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: A-001
A Partir de: 24/07/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06766
Nome: (344238/1) NATANAEL DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: A-001
A Partir de: 29/05/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06804
Nome: (345654/1) SANDRAMAR OLIVEIRA BRITO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: A-001
A Partir de: 18/07/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/06833
Nome: (313544/2) SUELLEM MONIQUE LAGE DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: A-001
A Partir de: 25/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1730069

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00080/2025 DE: 02/09/2025

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (204058/2) APRIGIO GUILHERME MIRANDA DE FREITAS
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Un. Adm: (919152) UNID DE INTELIGENCIA
A Partir de: 20/08/2025 Até 18/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1729972

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00120/2025 DE: 02/09/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08274
Nome: (205117/2) ANTONIO MARCOS ALVES PINTO
A Partir de: 01/09/2025 Até 10/09/2025
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (203350/1) JOSE ALBERTO MATTOS GUIMARAES
Un. Adm: (910228) SUPERINT DE GESTAO FINANCEIRA DO TESOIRO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08275
Nome: (256805/1) ANTONIO MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
A Partir de: 11/09/2025 Até 20/09/2025
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (203350/1) JOSE ALBERTO MATTOS GUIMARAES
Un. Adm: (910228) SUPERINT DE GESTAO FINANCEIRA DO TESOIRO

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01349**Nome:** (224427/1) ELITON PAULO TEIXEIRA**A Partir de:** 25/08/2025 Até 03/09/2025**Cargo/Função:** (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266**Substituído:** (225567/1) EDUARDO CARNAUBA GUERRA**SANGREMAN LIMA****Un. Adm:** (910627) COORD DE DOCUMENTOS E DECLARACOES FISCAIS**Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08352****Nome:** (256842/1) VOLMIR JOSE BALDISSARELLI**A Partir de:** 15/09/2025 Até 29/09/2025**Cargo/Função:** (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266**Substituído:** (206509/1) PAULO VICENTE DE MELLO**Un. Adm:** (910155) COORD REG NOROESTE DE ATENDIMENTO**AO CONTRIBUINTE****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.****Radiana Kassia e Silva Clemente****Secretária Adjunta de Administração Fazendária**

Protocolo 1729954

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00192/2025
02/09/2025**DE:****O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve:** PRORROGAR**Evento:** TELETRABALHO MODALIDADE INTEGRAL**Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/07847****Nome:** (204081/2) THIAGO JOSE CAMPOS DE SOUZA**Cargo/Função:** (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363**Un. Adm:** (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC**TRANSPORTADORAS****A Partir de:** 01/09/2023 Até 30/08/2026**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.****Radiana Kassia e Silva Clemente****Secretária Adjunta de Administração Fazendária**

Protocolo 1730002

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00442/2025
02/09/2025**DE:****O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve:** REMOVER**Evento:** Remoção Interna a Pedido**Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/07997****Nome:** (225561/1) PRISCILA MEIRELES COUTINHO**Cargo/Função:** (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363**Para Un. Adm:** (910716) SUPERINT DE CONTROLE E**MONITORAMENTO****A Partir de:** 25/08/2025**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.****Radiana Kassia e Silva Clemente****Secretária Adjunta de Administração Fazendária**

Protocolo 1730021

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00443/2025
02/09/2025**DE:****O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve:** DEFERIR**Evento:** LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**Processo N.:****Nome:** (8728/1) CARLOS DA COSTA SILVA**Cargo/Função:** (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363**Un. Adm:** (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC**TRANSPORTADORAS****A Partir de:** 14/08/2025 Até 11/11/2025**Processo N.:****Nome:** (32098/1) DAZIRE FORTE BELO**Cargo/Função:** (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023**Un. Adm:** (910643) COORD DE CADASTRO**A Partir de:** 18/08/2025 Até 01/09/2025**Processo N.:****Nome:** (49561/1) MATILDE SOUZA NUNES MACHADO**Cargo/Função:** (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023**Un. Adm:** (911097) COORD DO IPVA**A Partir de:** 19/08/2025 Até 08/09/2025**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.****Radiana Kassia e Silva Clemente****Secretária Adjunta de Administração Fazendária**

Protocolo 1730022

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00444/2025
02/09/2025**DE:****O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve:** DEFERIR**Evento:** LICENCA PREMIO - GOZO**Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08295****Nome:** (255335/1) FLAVIA DORILEO LIMA**Cargo/Função:** (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052**Quinquênio de Referência:** 25/04/2019 Ate 24/04/2024**A Partir de:** 25/09/2025 Até 04/10/2025**Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08295****Nome:** (255335/1) FLAVIA DORILEO LIMA**Cargo/Função:** (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052**Quinquênio de Referência:** 25/04/2019 Ate 24/04/2024**A Partir de:** 15/09/2025 Até 24/09/2025**Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08301****Nome:** (256833/1) JUCELY NANTES DA TRINDADE RODRIGUES**Cargo/Função:** (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052**Quinquênio de Referência:** 18/06/2019 Ate 17/06/2024**A Partir de:** 02/10/2025 Até 11/10/2025**Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08301****Nome:** (256833/1) JUCELY NANTES DA TRINDADE RODRIGUES**Cargo/Função:** (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052**Quinquênio de Referência:** 18/06/2019 Ate 17/06/2024**A Partir de:** 22/09/2025 Até 01/10/2025**Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08397****Nome:** (48847/1) TEODORICO CAMPOS DE ALMEIDA FILHO**Cargo/Função:** (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023**Quinquênio de Referência:** 02/09/2017 Ate 01/09/2022**A Partir de:** 01/09/2025 Até 15/09/2025**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.****Radiana Kassia e Silva Clemente****Secretária Adjunta de Administração Fazendária**

Protocolo 1730023

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00445/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01359

Nome: (138931/1) DANIEL OLIVEIRA SANTOS ARAUJO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 12/09/2012 Ate 11/09/2017
A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08224

Nome: (57211/4) ELIANA SOUSA DE OLIVEIRA GUERRIZE
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 16/10/2012 Ate 15/10/2017
A Partir de: 08/10/2025 Até 17/10/2025

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01355

Nome: (114003/2) FLAVIA REGINA LEITE DA MATTA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 31/03/2014 Ate 30/03/2019
A Partir de: 20/10/2025 Até 29/10/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08292

Nome: (206723/1) GUSTAVO DAS NEVES MOTTA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 26/09/2013 Ate 25/09/2018
A Partir de: 06/10/2025 Até 04/11/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08296

Nome: (224429/1) HALEX MACIEL SILVA VIEIRA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 17/06/2015 Ate 16/06/2020
A Partir de: 29/09/2025 Até 08/10/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/07988

Nome: (100854/2) KLEYTON GOMES SANTIAGO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 05/04/2012 Ate 04/04/2017
A Partir de: 29/10/2025 Até 27/11/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08315

Nome: (48748/1) MAGDA CARVALHO DORILEO
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Quinquênio de Referência: 07/04/2019 Ate 06/04/2024
A Partir de: 01/09/2025 Até 15/09/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08072

Nome: (24810/1) MARISA DE FATIMA LEO CASTILLO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 19/02/2012 Ate 18/02/2017
A Partir de: 10/11/2025 Até 24/11/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08168

Nome: (21173/1) RAQUEL FERREIRA GOULART BIATTO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 06/05/2010 Ate 05/05/2015
A Partir de: 25/11/2025 Até 04/12/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08302

Nome: (250677/1) RENATO BENTO CLEMENTE
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 15/10/2013 Ate 14/10/2018
A Partir de: 01/10/2025 Até 30/10/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08321

Nome: (38752/1) ROSELY MARIA TADEU DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 21/12/2015 Ate 20/12/2020
A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01351

Nome: (139198/1) SANDRO ANEZ DE ALMEIDA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 01/08/2017 Ate 31/07/2022
A Partir de: 20/10/2025 Até 29/10/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08282

Nome: (117954/1) TAIS CLAUDIA ANTONIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 19/10/2014 Ate 18/10/2019
A Partir de: 06/10/2025 Até 15/10/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08226

Nome: (38384/1) WILLIAM CESAR GONCALVES CARDOSO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 01/10/2015 Ate 30/09/2020
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1730024

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00446/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08099

Nome: (32098/1) DAZIRE FORTE BELO
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Quinquênio de Referência: 12/04/2020 Ate 11/04/2025
Período:
A Partir de: 17/09/2025 Ate 12/11/25

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01362

Nome: (251193/1) JOAQUINA LOPES DE ARAUJO GALVAO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 14/11/2018 Ate 13/11/2023
Período: Matutino
A Partir de: 01/09/2025 Ate 30/10/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1730025

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00447/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/08099

Nome: (32098/1) DAZIRE FORTE BELO

Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023

Quinquênio de Referência: 12/04/2020 Ate 11/04/2025

Período: Matutino

A Partir de: 16/06/2025 Ate 17/08/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1730026

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONTRATO/SEMA/00089/2025

DE: 02/09/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SEMA-PRO-2025/26795

Contratado: (331040/1) MARINA CARVALHO GUEDES

CPF: ***.639.281-**

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Un. Adm: (901903) GER DE TIPOLOGIA VEGETAL

Até: 03/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1729969

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00196/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/32709

Nome: (229228/1) ADAUTO RODRIGUES DE BARROS

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Quinquênio de Referência: 04/04/2016 Ate 03/04/2021

A Partir de: 29/09/2025 Até 08/10/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/31340

Nome: (79558/1) ALEXSANDER SIQUEIRA

Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Quinquênio de Referência: 01/02/2016 Ate 31/01/2021

A Partir de: 16/12/2025 Até 30/12/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/32120

Nome: (226874/1) LUDIMILA PRADO TAQUES

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Quinquênio de Referência: 11/05/2016 Ate 10/05/2021

A Partir de: 29/09/2025 Até 13/10/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/32669

Nome: (80540/1) MARISE HELENA MORBECK CURVO

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Quinquênio de Referência: 28/06/2016 Ate 27/06/2021

A Partir de: 28/08/2025 Até 26/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1730063

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00197/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/32703

Nome: (205114/2) BRUNO LUIS LEAL

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Quinquênio de Referência: 24/02/2015 Ate 23/03/2020

A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2025/32424

Nome: (80501/1) KLAUBER PEREIRA BORGES

Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Quinquênio de Referência: 19/09/2014 Ate 18/09/2019

A Partir de: 27/10/2025 Até 10/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1730064

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00198/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/32915,

Nome: (131681/1) VICTORIA DE MELLO ARRUDA DA COSTA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Quinquênio de Referência: 17/07/2016 Ate 16/07/2021

A Partir de: 01/12/2025 Até 10/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1730065

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONTRATO/SINFRA/00043/2025 DE: 02/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SINFRA-PRO-2025/14472
Contratado: (305612/1) EDEJAILSON PATRICIO DE MORAIS
CPF: ***.342.201-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (904406) SUPERINT DE OPERACAO DE RODOVIAS
A Partir de: 01/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1729968

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00251/2025 DE: 02/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (107326/2) WILMAR RODRIGUES
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (900249) UNID ESPECIAL CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 13/08/2025 Até 26/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1730027

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00632/2025 DE: 02/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:
Nome: (267883/1) LUIZ CARLOS WOLMUTH
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Para Un. Adm: (178624) GER DE ANALISE
A Partir de: 06/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1730060

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00633/2025 DE: 02/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-REQ-2025/00736
Nome: (252941/1) SILVIA DE SOUZA NASCIMENTO DUARTE
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 10/02/2019 Até 09/02/2024
A Partir de: 29/08/2025 Até 07/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1730061

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00634/2025 DE: 02/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
Nome: (200132/2) JEMIMA CAMARGO DE SOUZA
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190233) GER DE APOIO ADM E PENAL DA PENITC CENTRAL DO EST
A Partir de: 26/08/2025

Processo N.:
Nome: (251747/1) LEIDIANE MARTINS SANTANA
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162574) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 07/08/2025

Processo N.:
Nome: (256148/1) PATRICIA RODRIGUES DA SILVA PENTEADO
Cargo/Função:(10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162566) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 18/08/2025

Processo N.:
Nome: (278692/1) RAQUEL GOMES DE MORAES
Cargo/Função:(10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162493) GER APOIO ADMINISTR PENAL PENITENC RONDONOPOLIS
A Partir de: 17/08/2025

Processo N.:
Nome: (284404/20) ROSANGELA VIEIRA MATOS MEDEIROS
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 26/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1730062

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00644/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (327271/1) BIANCA MOUTINHO CORDEIRO SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO
A PESSOA CBA
A Partir de: 25/08/2025

Processo N.:

Nome: (299335/1) BRUNO GOMES BORGES
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA
A Partir de: 05/08/2025

Processo N.:

Nome: (319536/2) CAMILA CORREIA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (905631) Gerencia de Operacoes de Inteligencia
A Partir de: 19/08/2025

Processo N.:

Nome: (328953/1) CAMILO ROSA DE MELO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (905542) Nucleo de Movimentacao
A Partir de: 31/07/2025

Processo N.:

Nome: (97548/1) CLAUDINEI DE SOUZA LOPES
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (920576) 4 Del de Pol Central de Flagrantes de VG
Plantao
A Partir de: 21/08/2025

Processo N.:

Nome: (92942/3) CLAUDINOR MESSIAS RODRIGUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (134228) DEL DE POLICIA DE GUIRATINGA
A Partir de: 14/08/2025

Processo N.:

Nome: (234504/1) DANIELA CRISTINA GONCALO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (906050) DEL ESPECIAL EM REPRESSAO AOS
CRIMES DE FRONTEIRA
A Partir de: 26/08/2025

Processo N.:

Nome: (252470/2) DANILLO RIBEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (212954) 2 DEL DE POLICIA DO BARRA DO
GARCAS
A Partir de: 25/08/2025

Processo N.:

Nome: (268003/1) DEBORA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (905844) Deleg Espe de Repressao ao Crime
Organizado
A Partir de: 22/08/2025

Processo N.:

Nome: (110819/3) EUGENIO RUDY JUNIOR
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (905917) DEL ESPECIALIZADA EM REPRESSAO
AO CRIME ORGANIZADO
A Partir de: 27/08/2025

Processo N.:

Nome: (268171/1) GILMARA XAVIER DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (905542) Nucleo de Movimentacao
A Partir de: 31/07/2025

Processo N.:

Nome: (234463/1) GRACIELLE FERNANDA DA SILVA GUEDES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (133116) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS DE
VEICULO AUTOM
A Partir de: 22/08/2025

Processo N.:

Nome: (268042/1) IVO FERREIRA MARQUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133620) DEL DE POLICIA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 12/08/2025

Processo N.:

Nome: (230985/2) JOELTON VENANCIO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133353) DELEGACIA REGIONAL DE ALTA
FLORESTA
A Partir de: 20/08/2025

Processo N.:

Nome: (268065/1) JORGE ALBERTO DOS SANTOS LEITE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (920398) Gerencia de Inteligencia Cibernetica
A Partir de: 31/07/2025

Processo N.:

Nome: (327088/1) JULINE APARECIDA ANDRADE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (920398) Gerencia de Inteligencia Cibernetica
A Partir de: 31/07/2025

Processo N.:

Nome: (203460/1) KEISON SOARES DE SOUZA SABINO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (905542) Nucleo de Movimentacao
A Partir de: 17/01/2025

Processo N.:

Nome: (234362/1) LEONARDO GITIRANA GONCALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (920428) Ger de Ope de Int para Monit das Orga
Criminosas
A Partir de: 31/07/2025

Processo N.:

Nome: (259806/1) LIUBIA SANTOS PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (164356) GER DE COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO
A Partir de: 25/08/2025

Processo N.:

Nome: (234503/1) LUCIA HELENA DE MELO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (920509) 5 Del Pol Plan de Aten a Viti de Viol Dom
e Sexual
A Partir de: 19/08/2025

Processo N.:

Nome: (99343/2) LUIZ CLAUDIO TORQUATO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (905844) Deleg Espe de Repressao ao Crime
Organizado
A Partir de: 22/08/2025

Processo N.:

Nome: (259938/1) MARCELO SILVA DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (177342) DEL DE POLICIA DE CONFRESA
A Partir de: 27/08/2025

**Processo N.:**

Nome: (259933/1) MIRCEIA KARLA DE MIRANDA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 22/08/2025

Processo N.:

Nome: (257821/2) MOISES DE OLIVEIRA SANTANA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (920398) Gerencia de Inteligencia Cibernetica
A Partir de: 31/07/2025

Processo N.:

Nome: (259883/1) NORINNE KEIKO HATAKEYAMA ORTT
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (920398) Gerencia de Inteligencia Cibernetica
A Partir de: 31/07/2025

Processo N.:

Nome: (203956/1) RUBENS GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO

GARCAS

A Partir de: 25/08/2025

Processo N.:

Nome: (268161/1) WELLINGTON DE CARVALHO BATISTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (920398) Gerencia de Inteligencia Cibernetica
A Partir de: 31/07/2025

Processo N.:

Nome: (133103/4) WILLIAN DE ARRUDA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (920398) Gerencia de Inteligencia Cibernetica
A Partir de: 31/07/2025

Processo N.:

Nome: (259867/1) YNDIRA XAVIER FIGUEIREDO ELBERS GIMENEZ
DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (905542) Nucleo de Movimentacao
A Partir de: 31/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1729993

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00645/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (259663/1) CLEBSON RODRIGUES MEDRADE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134023) DEL DE POLICIA DE COMODORO
A Partir de: 23/08/2025 Até 21/10/2025

Processo N.:

Nome: (268115/1) FABIANO APARECIDO NOGUEIRA SAMPAIO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177245) DEL DE POLICIA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 19/08/2025 Até 31/08/2025

Processo N.:

Nome: (97497/1) VALMESSON DA SILVA RIBEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (193500) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS NOVA
MUTUM
A Partir de: 18/08/2025 Até 16/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1729994

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00646/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (325738/2) FERNANDA BLEY DE CARVALHO
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (133159) DEL ESP DEFESA DIREITOS CRIANCA
ADOLESCENTE CBA
A Partir de: 05/08/2025 Até 09/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1729995

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00647/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2025/09265

Nome: (208775/2) ANA PAULA DIAS DE FREITAS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 10/10/2018 Ate 09/10/2023
A Partir de: 02/10/2025 Até 16/10/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/09215

Nome: (232177/2) EDSON DAMASCENO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 29/04/2011 Ate 28/04/2016
A Partir de: 01/09/2025 Até 15/09/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/09230

Nome: (97464/1) ELENIR AUXILIADORA DA SILVA NAVES
CORREIA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2017 Ate 17/03/2022
A Partir de: 08/09/2025 Até 17/09/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/09234

Nome: (268117/1) FLAVIA LAIS FRANCESCHI FERRARINI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021
A Partir de: 01/09/2025 Até 15/09/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/09196

Nome: (234443/1) LINDOMAR CESAR DE ARAUJO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016
A Partir de: 22/09/2025 Até 01/10/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/09194

Nome: (259859/1) RAFAEL TRAMARIN
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2020 Ate 25/01/2025
A Partir de: 29/09/2025 Até 08/10/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/09151

Nome: (92204/1) ROSEMARI BRESSAN
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 12/03/2001 Ate 11/03/2006
A Partir de: 01/09/2025 Até 10/09/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/09231

Nome: (203364/1) SEBASTIAO MUNIZ DE AGUIAR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2018 Ate 01/06/2023
A Partir de: 21/12/2025 Até 04/01/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/09232

Nome: (203364/1) SEBASTIAO MUNIZ DE AGUIAR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2018 Ate 01/06/2023
A Partir de: 03/02/2026 Até 17/02/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/08958

Nome: (257555/1) TATIANE CROZETTA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 01/08/2019 Ate 31/07/2024
A Partir de: 25/09/2025 Até 24/10/2025

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/11625

Nome: (108089/1) WYLTON MASSAO OHARA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 06/05/2008 Ate 05/05/2013
A Partir de: 03/11/2026 Até 17/11/2026

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/11625

Nome: (108089/1) WYLTON MASSAO OHARA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 06/05/2008 Ate 05/05/2013
A Partir de: 08/03/2027 Até 22/03/2027

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/11625

Nome: (108089/1) WYLTON MASSAO OHARA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 06/05/2008 Ate 05/05/2013
A Partir de: 05/07/2027 Até 19/07/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1729996

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00648/2025
02/09/2025**DE:**

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR**Evento: LICENCA PREMIO - GOZO****Processo N.: PJC-PRO-2025/09237**

Nome: (136284/1) CLAUDINEY ROBERTO DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 30/03/2012 Ate 29/03/2017
A Partir de: 08/09/2025 Até 22/09/2025

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/11625

Nome: (108089/1) WYLTON MASSAO OHARA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 06/05/2013 Ate 05/05/2018
A Partir de: 18/10/2027 Até 01/11/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1729997

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00649/2025
02/09/2025**DE:**

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO**Evento: LICENCA PREMIO - GOZO****Processo N.: PJC-OFI-2025/13781**

Nome: (236914/2) ROZIVALDO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 29/11/2011 Ate 28/11/2016
A Partir de: 10/10/2025 Até 19/10/2025

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/11625

Nome: (108089/1) WYLTON MASSAO OHARA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 06/05/2013 Ate 05/05/2018
A Partir de: 03/11/2026 Até 17/11/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1729998

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00456/2025

DE: 02/09/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (329760/1) BRUNO APARECIDO PILGER KOZOWSKI
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (220450) NPM DE NOVA UNIAO
A Partir de: 09/08/2025 Até 12/08/2025

Processo N.:
Nome: (72356/1) CLEBERSON BENEDITO CEZARIO DE ARRUDA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218928) 10 BATALHAO DE POLICIA MILITAR
VERDAO CUIABA
A Partir de: 09/08/2025 Até 15/08/2025

Processo N.:
Nome: (328409/1) DIEGO JUNIOR DA CONCEICAO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (220981) NPM DE NOVO MUNDO
A Partir de: 18/08/2025 Até 16/10/2025

Processo N.:
Nome: (72721/1) EDSON FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (918130) BAT DE P MILITAR DE TRANSITO URBANO E RODOVIARIO
A Partir de: 13/08/2025 Até 11/09/2025

Processo N.:
Nome: (118425/1) EDSON SANTINI
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218928) 10 BATALHAO DE POLICIA MILITAR
VERDAO CUIABA
A Partir de: 15/08/2025 Até 13/09/2025

Processo N.:
Nome: (259046/1) HIGOR FERREIRA DUARTE
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (219908) NPM DE SANTA CARMEM
A Partir de: 24/08/2025 Até 21/11/2025

Processo N.:
Nome: (266733/1) JOSE ROBERTO VATTOS JUNIOR
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (221082) 9 CIA INDEPENDENTE DE POL MIL DIAMANTINO
A Partir de: 18/08/2025 Até 27/08/2025

Processo N.:
Nome: (231249/1) MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218596) COORD DE EDUCACAO FISICA
A Partir de: 13/08/2025 Até 16/08/2025

Processo N.:
Nome: (259110/1) SHEILA GOMES CARDOSO TERUYA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (219347) 25 BAT DE POL MIL CRISTO REI VARZEA GRANDE
A Partir de: 29/07/2025 Até 12/08/2025

Processo N.:
Nome: (132158/3) TAYSLAN IVINA PIRES DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219401) 6 COMANDO REGIONAL CACERES 6 CR
A Partir de: 26/08/2025 Até 07/12/2025

Processo N.:
Nome: (266308/1) THAISA TAMBORIM DE OLIVEIRA TORTELLI
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (221180) 2ª CIA PM DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 13/08/2025 Até 21/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00457/2025

DE: 02/09/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-CIN-2025/08194
Nome: (71930/1) LUCIANO FREITAS DA SILVA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 03/07/2013 Ate 02/07/2018
A Partir de: 15/01/2026 Até 29/01/2026

Processo N.: SESP-CIN-2025/08194
Nome: (71930/1) LUCIANO FREITAS DA SILVA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 03/07/2013 Ate 02/07/2018
A Partir de: 10/12/2025 Até 19/12/2025

Processo N.: SESP-CIN-2025/08194
Nome: (71930/1) LUCIANO FREITAS DA SILVA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 03/07/2013 Ate 02/07/2018
A Partir de: 08/10/2025 Até 17/10/2025

Processo N.: SESP-CIN-2025/08194
Nome: (71930/1) LUCIANO FREITAS DA SILVA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 03/07/2013 Ate 02/07/2018
A Partir de: 15/09/2025 Até 24/09/2025

Processo N.: SESP-CIN-2025/08194
Nome: (71930/1) LUCIANO FREITAS DA SILVA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 03/07/2013 Ate 02/07/2018
A Partir de: 27/08/2025 Até 05/09/2025

Processo N.: SESP-CIN-2025/08194
Nome: (71930/1) LUCIANO FREITAS DA SILVA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 03/07/2013 Ate 02/07/2018
A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1729999

Protocolo 1730000

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00180/2025 DE:
02/09/2025

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (35560/2) AFONSO VERGINIO DE PINHO
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (169757) SEC PESSOAL ATIVO INATIVO
PENSIONISTAS E CIVIS
A Partir de: 08/08/2025 Até 12/08/2025

Processo N.:
Nome: (264772/1) JEFFERSON COSME DE CARVALHO LOPEZ
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (226882) 6 CIA INDEPEND BOMB MILITAR
PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 16/08/2025 Até 13/11/2025

Processo N.:
Nome: (116663/1) JOILSON NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (231215) CIAS DE BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 25/08/2025 Até 20/02/2026

Processo N.:
Nome: (230136/1) LAUREN HAYANE DA SILVA YOKOMIZO
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (915602) COORDENADORIA EXECUTIVA LOCAL
A Partir de: 18/08/2025 Até 16/09/2025

Processo N.:
Nome: (264666/1) LEANDRO COELHO BRANCO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (230316) CENTRO DE ASSIST BIOPSISSOCIAL
A Partir de: 15/08/2025 Até 13/10/2025

Processo N.:
Nome: (271859/1) ROSSANY DOURADO DE LIMA CORREA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (227080) SEC DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO E PANICO
A Partir de: 12/08/2025 Até 25/08/2025

Processo N.:
Nome: (264856/1) VINICIUS LEANDRO SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (227579) 7 CIA INDEPENDENTE BOMB MILITAR ALTA FLORESTA
A Partir de: 29/07/2025 Até 11/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1729973

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00469/2025 DE:
02/09/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (255272/1) ANA PAULA CARRIJO BARBOSA ANDRAUS
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159166) COORD DE PERICIAS EM VIVOS
A Partir de: 07/08/2025 Até 20/08/2025

Processo N.:
Nome: (249841/8) LYGIA NAZARIO COSTA OMAIS
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (919640) GER REGIONAL DA POLITEC DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 26/07/2025 Até 30/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1729991

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00470/2025 DE:
02/09/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/07584
Nome: (285690/1) DAIANY CAROLINY GARCIA MAMORE SEGURA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 23/03/2018 Ate 22/03/2023
A Partir de: 15/09/2025 Até 24/09/2025

Processo N.: POLITEC-CIN-2025/00777
Nome: (252656/1) MARILENE NEVES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 02/04/2018 Ate 14/01/2024
A Partir de: 20/10/2025 Até 29/10/2025

Processo N.: POLITEC-REQ-2025/00863
Nome: (273004/8) SILMARA PEREIRA BUENO
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 02/04/2018 Ate 01/04/2023
A Partir de: 09/10/2025 Até 23/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1729992



SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00877/2025 DE: 02/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:
Nome: (225973/1) MIRIAM TOMAZ DE ABREU
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 29/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1730028

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00878/2025 DE: 02/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:
Nome: (61363/3) DORI EDSON DE AMORIM
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (908843) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIALIZADAS
A Partir de: 04/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1730029

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00879/2025 DE: 02/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (236967/1) ARLINDO SANABRIA OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909670) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 14/08/2025 Até 12/09/2025

Processo N.:
Nome: (245641/3) DEUSDENY PEREIRA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909076) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CUIABA
A Partir de: 15/08/2025 Até 13/09/2025

Processo N.:
Nome: (248677/1) ELVIS RODRIGUES DOURADO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908711) COORD DE CUSTODIA E ESCOLTA METROPOLITANA
A Partir de: 22/08/2025 Até 05/10/2025

Processo N.:
Nome: (114878/1) FERNANDA DE ARRUDA PINHEIRO BARBOSA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908495) COORD DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS DE ENGENHARIA
A Partir de: 05/08/2025 Até 18/08/2025

Processo N.:
Nome: (117732/1) FRANCISCO DE ALMEIDA VITAL
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908800) COORD ENSINO E APERFEIC SERV PENITENCIARIO
A Partir de: 20/08/2025 Até 18/10/2025

Processo N.:
Nome: (100094/2) GISELE DA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908711) COORD DE CUSTODIA E ESCOLTA METROPOLITANA
A Partir de: 20/08/2025 Até 03/09/2025

Processo N.:
Nome: (233391/1) JOAO BATISTA DAS NEVES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 19/08/2025 Até 17/09/2025

Processo N.:
Nome: (232411/1) MARIA CONCEICAO LEAL FERREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 24/08/2025 Até 22/10/2025

Processo N.:
Nome: (241357/1) MARIA ROSETE PEREIRA DOS REIS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 08/08/2025 Até 27/08/2025

Processo N.:
Nome: (251920/1) MARLEY MARIA PEREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909394) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 19/08/2025 Até 16/12/2025

Processo N.:
Nome: (217623/2) STEPHANIE FATIMA MARTINS QUIRINO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908711) COORD DE CUSTODIA E ESCOLTA METROPOLITANA
A Partir de: 21/08/2025 Até 19/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1730030

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00880/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/14012
Nome: (257434/1) ANA CRISTINA FERREIRA DE QUEIROZ
MAMORE
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 23/07/2019 Ate 22/07/2024
A Partir de: 01/09/2025 Até 10/09/2025

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/18162
Nome: (225964/1) CLAUDIO BOEING
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 09/12/2015 Ate 08/12/2020
A Partir de: 14/01/2026 Até 23/01/2026

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/18266
Nome: (233150/1) DIVONE DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA
SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 06/05/2016 Ate 05/05/2021
A Partir de: 03/09/2025 Até 02/10/2025

Processo N.: SEJUS-DIC-2025/25705
Nome: (233579/1) ELIZANEA APARECIDA DE NOVAES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 06/05/2016 Ate 05/05/2021
A Partir de: 01/01/2026 Até 30/01/2026

Processo N.:
Nome: (108587/1) GISELLE MACHADO DE OLIVEIRA KNOPP
FONSECA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 11/07/2018 Ate 10/07/2023
A Partir de: 01/11/2025 Até 10/11/2025

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/18129
Nome: (117356/1) JAILSON ANDRE COSTA E SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 20/09/2019 Ate 19/09/2024
A Partir de: 15/09/2025 Até 14/10/2025

Processo N.: SEJUS-CAP-2025/61774
Nome: (291027/1) JHONATAN FERREIRA DE SOUSA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 06/11/2018 Ate 05/12/2023
A Partir de: 03/10/2025 Até 01/11/2025

Processo N.: SEJUS-REQ-2025/04385
Nome: (236905/1) JOSE MARIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 28/12/2016 Ate 27/12/2021
A Partir de: 29/08/2025 Até 12/09/2025

Processo N.: SEJUS-DIC-2025/50169
Nome: (213424/6) KEILA MUNIZ DE CASTRO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 25/01/2017 Ate 24/01/2022
A Partir de: 29/09/2025 Até 08/10/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13928
Nome: (226022/1) LILIANA CRISTINA KRELING
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 10/12/2015 Ate 09/09/2021
A Partir de: 10/12/2025 Até 24/12/2025

Processo N.: SEJUS-CAP-2025/62453
Nome: (117438/1) MARCOS FERRO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 20/09/2019 Ate 19/09/2024
A Partir de: 07/09/2025 Até 05/11/2025

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/17809
Nome: (236491/1) PATRICIA APARECIDA NUNES DE CAMPOS
CLEMENTE
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 25/10/2016 Ate 24/10/2021
A Partir de: 04/02/2026 Até 13/02/2026

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/17809
Nome: (236491/1) PATRICIA APARECIDA NUNES DE CAMPOS
CLEMENTE
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 25/10/2016 Ate 24/10/2021
A Partir de: 23/03/2026 Até 01/04/2026

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/17809
Nome: (236491/1) PATRICIA APARECIDA NUNES DE CAMPOS
CLEMENTE
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 25/10/2016 Ate 24/10/2021
A Partir de: 15/10/2025 Até 24/10/2025

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/17809
Nome: (236491/1) PATRICIA APARECIDA NUNES DE CAMPOS
CLEMENTE
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 25/10/2016 Ate 24/10/2021
A Partir de: 25/05/2026 Até 03/06/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13917
Nome: (248685/1) SALVADOR GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 27/05/2018 Ate 26/05/2023
A Partir de: 01/11/2025 Até 30/11/2025

Processo N.: SEJUS-CAP-2025/61774
Nome: (226011/1) VINICIUS DE MELLO BERGAMO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 06/12/2015 Ate 05/12/2020
A Partir de: 20/10/2025 Até 29/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1730031

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00881/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/18335
Nome: (103692/2) DOUGLAS MAYER LIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 09/07/2019 Ate 08/07/2024
A Partir de: 01/09/2025 Até 10/09/2025

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/18127
Nome: (217727/2) EDILSON TOMAZZELLI BARBOSA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 13/12/2018 Ate 12/12/2023
A Partir de: 01/05/2026 Até 30/05/2026

Processo N.: SEJUS-OFI-2025/26546**Nome: (118935/1) LYSLAINE HATSUE SATO****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Quinquênio de Referência: 16/06/2018 Até 15/06/2023****A Partir de: 01/04/2026 Até 15/04/2026****Processo N.: SEJUS-CAP-2025/61774****Nome: (115766/1) RAFAEL ARAUJO DA SILVA****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Quinquênio de Referência: 05/07/2019 Até 04/07/2024****A Partir de: 16/09/2025 Até 15/10/2025****Processo N.:****Nome: (127583/1) WALMOR LIMA TEIXEIRA****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Quinquênio de Referência: 23/01/2016 Até 22/01/2021****A Partir de: 19/01/2026 Até 02/02/2026****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.****Vitor Hugo Bruzulato Teixeira****Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 1730032

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00882/2025
02/09/2025**DE:****O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: CESSAR OS EFEITOS****Evento: Adicional de Insalubridade LC 502****Processo N.:****Nome: (309298/1) ADRIELLE PEREIRA DOS SANTOS****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Un. Adm: (909513) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA****A Partir de: 17/08/2025****Processo N.:****Nome: (232063/1) EVANDRO CORREA SILVA****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Un. Adm: (909610) DIR DA CADEIA PUBLICA DE BARRA DO****GARCAS****A Partir de: 02/08/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.****Vitor Hugo Bruzulato Teixeira****Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 1730033

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00883/2025
02/09/2025**DE:****O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: CONCEDER****Evento: Adicional de Insalubridade LC 502****Processo N.:****Nome: (309298/1) ADRIELLE PEREIRA DOS SANTOS****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Un. Adm: (909513) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA****A Partir de: 01/09/2025 Até****Processo N.:****Nome: (352104/1) DAGMAR FRANCO FERREIRA****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Un. Adm: (908800) COORD ENSINO E APERFEIC SERV****PENITENCIARIO****A Partir de: 28/08/2025 Até****Processo N.:****Nome: (114856/1) DANIEL LUCAS DORILEO FREITAS RONDON****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND****AHMENON LEMOS DANTAS****A Partir de: 28/08/2025 Até****Processo N.:****Nome: (232063/1) EVANDRO CORREA SILVA****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Un. Adm: (909610) DIR DA CADEIA PUBLICA DE BARRA DO****GARCAS****A Partir de: 07/08/2025 Até****Processo N.:****Nome: (256148/1) PATRICIA RODRIGUES DA SILVA PENTEADO****Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO****Un. Adm: (909491) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA****A Partir de: 27/08/2025 Até****Processo N.:****Nome: (278692/1) RAQUEL GOMES DE MORAES****Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO****Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL****A Partir de: 16/11/2025 Até****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.****Vitor Hugo Bruzulato Teixeira****Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 1730034

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00884/2025
02/09/2025**DE:****O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: RETIFICAR****Evento: Adicional de Insalubridade LC 502****Processo N.:****Nome: (61363/3) DORI EDSON DE AMORIM****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Un. Adm: (908843) GER DE SERVICOS DE OPERACOES****ESPECIALIZADAS****A Partir de: 04/06/2025 Até****Processo N.:****Nome: (103101/18) JORGE DE OLIVEIRA AMORIM NETO****Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL****Un. Adm: (909769) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ALTA****FLORESTA****A Partir de: 03/09/2025 Até****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.****Vitor Hugo Bruzulato Teixeira****Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 1730035

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00885/2025
02/09/2025**DE:****O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: DEFERIR****Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO****Processo N.:****Nome: (122215/1) SHIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA DOURADO****Un. Adm: (909742) DIR DA CADEIA PUBLICA FEMININA DE****RONDONOPOLIS****A Partir de: 22/08/2025 Até 17/02/2026****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.****Vitor Hugo Bruzulato Teixeira****Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 1730036

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00848/2025 DE: 02/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000004408010
Nome: (289885/1) ADDISON RICARDO FISCHER CORREA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (240567) E E SEN MARIO MOTA
A Partir de: 14/01/2025

Processo N.: 1000005069883
Nome: (49552/55) ANASTACIA DA CRUZ MORAES ALVARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR
CURVO
A Partir de: 17/03/2025 Até 21/07/2025

Processo N.: 1000004409461
Nome: (212114/8) ANDREA MIRANDA DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 14/01/2025

Processo N.: 1000004419516
Nome: (208870/28) EBERSON DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (239607) E E ANGELO NADIN
A Partir de: 18/08/2025

Processo N.: 1000004409027
Nome: (286764/1) FERNANDA JARDIM VIEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (242756) E E CORA CORALINA
A Partir de: 11/07/2025

Processo N.: 1000004407603
Nome: (271658/11) JOELMA PIRES DOS REIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (240311) E E ULISSES GUIMARAES
A Partir de: 21/07/2025

Processo N.: 1000004407291
Nome: (89127/14) LUCIDARIA PAES FERREIRA NUNES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (242578) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
A Partir de: 31/12/2024

Processo N.: 1000004410196
Nome: (238858/1) ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238171) E E PROF PACIANA TORRES DE SANTANA
A Partir de: 14/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1729945

PORTARIA/SEDUC/00849/2025 DE: 02/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000005099537
Nome: (202051/12) EDNAILMA PINHO DOS SANTOS LOPES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES
A Partir de: 01/08/2025 Até 31/12/2026

Processo N.: 1000005099532
Nome: (71793/12) JEAN PETERSON DE CAMARGO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (244287) E E DR ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 01/08/2025 Até 31/12/2025

Processo N.: 1000005098826
Nome: (252895/3) LINE DIONES BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238392) E E MADRE TARCILA
A Partir de: 29/07/2025 Até 31/12/2025

Processo N.: 1000005068018
Nome: (263092/11) LUANA GLAUCIA FRAGOSO DE MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (241415) E E PROF HONORIO RODRIGUES AMORIM
A Partir de: 15/01/2025 Até 31/12/2025

Processo N.: 1000005061806
Nome: (290548/1) TARCIANO BANDEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 16/01/2025 Até 31/12/2025

Processo N.: 1000005065292
Nome: (61746/38) VALDENIL MARIA FRUTUOSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238635) E E SEN AZEREDO
A Partir de: 15/01/2025 Até 31/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1729946

PORTARIA/SEDUC/00850/2025 DE: 02/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000005100224
Nome: (45194/3) IRENI APARECIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE -
SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (232491) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL
A Partir de: 29/08/2025 Até 12/09/2025

Processo N.: 1000005099961
Nome: (261013/14) ISRAEL YOKI MARTINS KANASHIRO
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE
ESCOLA
Un. Adm: (238031) E E AGENOR FERREIRA LEAO
A Partir de: 22/08/2025 Até 05/09/2025

Processo N.: 1000005098333
Nome: (235265/20) LUSINETI SOARES AFONSO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -
COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (236055) E E JOAO PAULO I
A Partir de: 26/08/2025 Até 31/12/2026



Processo N.: 1000005099432
Nome: (287987/1) ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS BORGES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -
COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (238996) E E CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 01/08/2025 Até 31/12/2026

Processo N.: 1000005098857
Nome: (122133/16) SANDRA APARECIDA MARCARI BARRETO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE -
COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (235334) E E MIL TIRADENTES 20 SGTO PM
CLAUDEMIR F MACIEL
A Partir de: 22/08/2025 Até 14/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1729947

PORTARIA/SEDUC/00851/2025 DE: 02/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000004419513
Nome: (208870/28) EBERSON DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (239607) E E ANGELO NADIN
A Partir de: 18/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1729948

PORTARIA/SEDUC/00852/2025 DE: 02/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (288412/1) ADEMIR MACIEL DOS SANTOS
A Partir de: 01/09/2025 Até 15/09/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (123271/13) IPOLITA LINA DE PAULA
Un. Adm: (233676) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE

Processo N.:
Nome: (269989/4) ARIELLE DELA BANDEIRA MARTINS
FERNANDES
A Partir de: 25/08/2025 Até 03/09/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (85198/1) ANDERSON BARBOSA
Un. Adm: (236764) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE

Processo N.:
Nome: (287163/1) DENISE BRETANHA MOREIRA
A Partir de: 01/09/2025 Até 10/09/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (221381/2) ANDRISIA DA COSTA SANTOS
Un. Adm: (234672) COORD DE GESTAO DE PESSOAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1729949

PORTARIA/SEDUC/00853/2025 DE: 02/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (121415/8) JORCI PONCE DA SILVA
A Partir de: 08/09/2025 Até 17/09/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (282880/2) MARY DIANA DA SILVA MIRANDA
RODRIGUES
Un. Adm: (241059) COORD DE DESENVOLVIMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1729950

PORTARIA/SEDUC/00854/2025 DE: 02/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000005099475
Nome: (99582/12) ELIAMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238562) E E REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
A Partir de: 26/08/2025 Até 18/12/2025
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000005098946
Nome: (53922/13) ELIANE APARECIDA DE JESUS GUIMARAES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 01/08/2025 Até 18/12/2025
Qtde Horas: 5

Processo N.: 1000005098955
Nome: (265552/2) FERNANDA SPENAZZATO SEGER
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 01/08/2025 Até 18/12/2025
Qtde Horas: 5

Processo N.: 1000005099857
Nome: (64366/19) GIOVANI JORGE HILBIG
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO
A Partir de: 11/08/2025 Até 31/08/2025
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000005099455

Nome: (54266/9) LILIANE OLIVEIRA DE SOUZA MATOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239283) E E SILVESTRE GOMES JARDIM
A Partir de: 26/08/2025 Até 18/12/2025
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000005098366

Nome: (224085/6) MICHELE PRISCILA DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238481) E E 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 25/08/2025 Até 23/10/2025
Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000005099812

Nome: (137123/4) ROSANA MARIA TORRES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 01/08/2025 Até 18/12/2025
Qtde Horas: 5

Processo N.: 1000005096303

Nome: (143656/6) ROSANGELA CARDOSO DE ANDRADE
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244740) E E LEDY ANITA BRESCANCIN
A Partir de: 21/08/2025 Até 18/12/2025
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000005096842

Nome: (143656/6) ROSANGELA CARDOSO DE ANDRADE
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244740) E E LEDY ANITA BRESCANCIN
A Partir de: 21/08/2025 Até 18/12/2025
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000005097144

Nome: (143656/6) ROSANGELA CARDOSO DE ANDRADE
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244740) E E LEDY ANITA BRESCANCIN
A Partir de: 21/08/2025 Até 18/12/2025
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000005098732

Nome: (136711/40) TIMOTEO JANUARIO DA SILVA NETO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO
A Partir de: 21/08/2025 Até 04/09/2025
Qtde Horas: 8

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1729951

PORTARIA/SEDUC/00855/2025

DE: 02/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000005086584

Nome: (46294/10) LISOLETE INES ZANELLA REINA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239739) E E MIL TIRADENTES 2 SGT PM LUCIANO J
QUEIROZ

A Partir de: 01/08/2025 Até 17/08/2025
Qtde Horas: 5

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1729952

PORTARIA/SEDUC/00856/2025

DE: 02/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014

Processo N.:

Nome: (213043/7) CARLOS EUGENIO LASCH
Função: LOTADO
Un. Adm: (243124) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/03/2025 Até 31/03/2025

Processo N.:

Nome: (213043/7) CARLOS EUGENIO LASCH
Função: LOTADO
Un. Adm: (243124) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/04/2025 Até 30/04/2025

Processo N.:

Nome: (213043/7) CARLOS EUGENIO LASCH
Função: LOTADO
Un. Adm: (243124) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/01/2025 Até 31/01/2025

Processo N.:

Nome: (213043/7) CARLOS EUGENIO LASCH
Função: LOTADO
Un. Adm: (243124) UNID SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/02/2025 Até 28/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1729953

CONTRATO/SEDUC/00178/2025

DE: 02/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

Processo Nº: 1000005098878

Contratado: (294454/23) AIR FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA,CPF:
***.372.381-**-;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:- LICENCA PREMIO -
GOZO -;Un. Adm:(238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA
MULLER;De: 22/08/2025 a 02/09/2025
Substituído: (118240/82) JANE LUCIA SILVA DAMASCENO

Processo Nº: 1000005096239

Contratado: (291869/30) ALEXANDRE DE OLIVEIRA PINTO,CPF:
***.682.441-**-;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA
PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238910) E E 19 DE JULHO;De: 21/08/2025
a 18/11/2025
Substituído: (63680/30) FRANCISCO FERREIRA FERNANDES

Processo Nº: 1000005097086

Contratado: (339846/2) ALEXANDRE KUMUCHIAN JUNIOR,CPF:
***.271.241-**-;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(237949) E E PROF
WELSON M DE OLIVEIRA;De: 25/08/2025 a 02/09/2025
Substituído: (296638/1) ANDREIA APARECIDA RONDON

Processo Nº: 1000005099567
Contratado: (88500/17) AMINADAB NEVES DA SILVA,CPF: ***.981.151-**-Cargos/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238007) E E LEONIDAS ANTERO DE MATOS;De: 27/08/2025 a 05/09/2025
Substituído: (286543/1) ELIZABETH DA MATTA OLIVEIRA DUARTE RODRIGUES

Processo Nº: 1000005097445
Contratado: (347658/8) ANA CAROLINE DA SILVA NASCIMENTO SIEBA,CPF: ***.444.131-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(237582) E E PREF ARTHUR RAMOS;De: 22/08/2025 a 18/12/2025
Substituído: (235088/16) VIVIA LUCIA JUVINO DE LEMOS

Processo Nº: 1000005098876
Contratado: (352726/4) ANDRESSA DE SANTANA SILVA,CPF: ***.139.691-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239607) E E ANGELO NADIN;De: 06/08/2025 a 20/08/2025
Substituído: (235293/1) MARIZETE VON DENTZ

Processo Nº: 1000005098550
Contratado: (346391/7) ANNE RODRIGUES DE MENEZES,CPF: ***.274.491-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(243108) E E VIRGILIO CORREA FILHO;De: 25/08/2025 a 03/09/2025
Substituído: (116980/10) MARLUCI CRISTINA DA SILVA DEMOZZI

Processo Nº: 1000005100174
Contratado: (345248/8) ARIELLY LORENA DE LIMA MORAES,CPF: ***.766.851-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(237973) E E ANTONIO EPAMINONDAS;De: 18/08/2025 a 01/09/2025
Substituído: (226486/1) MARCIA DA SILVA PROENCA

Processo Nº: 1000005098901
Contratado: (345644/24) ARKLA RAYANNE CLEMENTINO DA SILVA LIMA,CPF: ***.354.944-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA;De: 27/08/2025 a 23/09/2025
Substituído: (113403/16) ORIVALDO SEVERO

Processo Nº: 1000005099925
Contratado: (108258/39) CLAUDIA REGINA LENERT NASSARDEN,CPF: ***.034.501-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS);Un. Adm:(240737) E E PROF VANIL STABILITO;De: 28/08/2025 a 18/12/2025
Substituído: (140798/2) CLEBER EDUARDO MORETTI

Processo Nº: 1000005099536
Contratado: (220181/62) CLEUNICE INACIO CORREIA,CPF: ***.213.091-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 14H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(242616) E E DR ITRYO CORREA;De: 28/08/2025 a 26/09/2025
Substituído: (286189/1) VITOR LEITE PRIMO DIOGO

Processo Nº: 1000005097880
Contratado: (355570/1) DEBORA SANTOS DA SILVA,CPF: ***.039.533-**-Cargos/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(234966) E E DOM BOSCO;De: 22/08/2025 a 19/10/2025
Substituído: (134259/7) RUBIA ELIANE PELINSON

Processo Nº: 1000005098999
Contratado: (313281/8) ELIANA APARECIDA DIAS PISTORE,CPF: ***.402.311-**-Cargos/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS;De: 28/08/2025 a 26/09/2025
Substituído: (61889/21) EDISTIANE ALVES SIQUEIRA

Processo Nº: 1000005099576
Contratado: (331259/6) ELIENE AREIAS FRAGA DA SILVA,CPF: ***.221.851-**-Cargos/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(241342) E E UBALDO MONTEIRO DA SILVA;De: 28/08/2025 a 26/09/2025
Substituído: (226859/1) ELENA MARIA BUENO DOS SANTOS

Processo Nº: 1000005099027
Contratado: (331327/12) ELIENE MARIA DA COSTA RIBEIRO,CPF: ***.317.371-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239798) E E QUERENCIA;De: 26/08/2025 a 09/09/2025
Substituído: (274292/13) WEDER MOREIRA DA SILVA

Processo Nº: 1000005097381
Contratado: (350684/7) ELISA GABRIELA RUSSO,CPF: ***.153.551-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238457) E E WALDEMON MORAES COELHO;De: 25/08/2025 a 08/09/2025
Substituído: (290393/1) JONAIR BARBOSA FREITAS

Processo Nº: 1000005097399
Contratado: (350684/8) ELISA GABRIELA RUSSO,CPF: ***.153.551-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 19H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238457) E E WALDEMON MORAES COELHO;De: 25/08/2025 a 08/09/2025
Substituído: (286651/1) JACKSON CARVALHO DE MACEDO

Processo Nº: 1000005092816
Contratado: (318327/40) ELIZANGELA CRISTINA RODRIGUES DE AZEVEDO,CPF: ***.357.491-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(237019) E E 31 DE MARCO;De: 12/08/2025 a 03/09/2025
Substituído: (139869/1) PAULO ROBERTO GUIMARAES

Processo Nº: 1000005098848
Contratado: (312647/8) ERICA TEODORO JOTA,CPF: ***.311.181-**-Cargos/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238384) E E JOAO MONTEIRO SOBRINHO;De: 25/08/2025 a 08/09/2025
Substituído: (246192/3) CLAUDIJANE FERREIRA ALVES GAUGER

Processo Nº: 1000005098654
Contratado: (337011/6) ETELVINA ROSA DE MOURA
RODRIGUES,CPF: ***.572.911-**-Cargos/Função: (3476) APOIO ADM.
EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- FERIAS -;Un.
Adm:(243469) E E MILITAR DOM PEDRO II 2 TEN BM KLEIBER R
ALVES;De: 26/08/2025 a 24/09/2025
Substituído: (43735/3) SONIA REGINA AGUIAR DE ALCANTARA

Processo Nº: 1000005098578
Contratado: (256740/11) EUDETH AMORIN DOS SANTOS,CPF:
***.661.651-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- LICENCA
PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238457) E E WALDEMON MORAES
COELHO;De: 26/08/2025 a 24/10/2025
Substituído: (227418/4) SARA CORREIA DE PAULA

Processo Nº: 1000005099446
Contratado: (318001/20) FABIANA SILVA AZEVEDO DE JESUS,CPF:
***.957.921-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DEDICACAO
EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(238201) E E
DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA;De: 25/08/2025 a 03/09/2025
Substituído: (290006/1) RAMON FELIPE CARVALHO DO
NASCIMENTO

Processo Nº: 1000005098426
Contratado: (339387/2) FILIPE IZIDRO DUARTE,CPF:
***.402.581-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:- LICENCA PREMIO
- GOZO -;Un. Adm:(238457) E E WALDEMON MORAES COELHO;De:
25/08/2025 a 08/09/2025
Substituído: (286651/1) JACKSON CARVALHO DE MACEDO

Processo Nº: 1000005098427
Contratado: (339387/3) FILIPE IZIDRO DUARTE,CPF:
***.402.581-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:- LICENCA PREMIO
- GOZO -;Un. Adm:(238457) E E WALDEMON MORAES COELHO;De:
25/08/2025 a 08/09/2025
Substituído: (286651/1) JACKSON CARVALHO DE MACEDO

Processo Nº: 1000005097369
Contratado: (318323/24) FRANCINI LEMES,CPF:
***.769.559-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA
PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238457) E E WALDEMON MORAES
COELHO;De: 25/08/2025 a 08/09/2025
Substituído: (290393/1) JONAIR BARBOSA FREITAS

Processo Nº: 1000005097376
Contratado: (318323/25) FRANCINI LEMES,CPF:
***.769.559-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA
PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238457) E E WALDEMON MORAES
COELHO;De: 25/08/2025 a 08/09/2025
Substituído: (290393/1) JONAIR BARBOSA FREITAS

Processo Nº: 1000005099944
Contratado: (291474/36) GEANE BATISTA DE MENEZES,CPF:
***.678.502-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:- LICENCA
PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(242071) E E PROF ELIDIO MURCELLI
FILHO;De: 28/08/2025 a 08/09/2025
Substituído: (133668/2) KEYLA CRISTINA FERREIRA JARDIM
FERNANDES

Processo Nº: 1000005096878
Contratado: (298498/7) GILDO DO CARMO KUTAP KAYABI,CPF:
***.711.791-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:A-001;CH: 24H
Hab.:MAGISTÉRIO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un.
Adm:(243000) E E INDIGENA EDUC BASICA LEONARDO CRIXI
APIAKA;De: 21/08/2025 a 19/09/2025
Substituído: (141318/1) MARIA DEVANILDES DO CARMO KAYABY

Processo Nº: 1000005098818
Contratado: (114047/60) GLEISE XAVIER ROCHA,CPF:
***.634.651-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA
PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(240664) E E PROF ANA MARIA DAS
GRACAS S NORONHA;De: 27/08/2025 a 02/09/2025
Substituído: (78847/53) MARIA EDILEUZA DE SOUZA PEREIRA

Processo Nº: 1000005096653
Contratado: (143126/40) IRISMAR DE SOUSA DA SILVA,CPF:
***.937.363-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:- LICENCA PREMIO
- GOZO -;Un. Adm:(238910) E E 19 DE JULHO;De: 21/08/2025 a
18/11/2025
Substituído: (63680/30) FRANCISCO FERREIRA FERNANDES

Processo Nº: 1000005097080
Contratado: (341313/5) JOSEANE SANTOS ALMEIDA,CPF:
***.887.531-**-Cargos/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA
PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(240036) E E SEN FILINTO MULLER;De:
23/08/2025 a 02/09/2025
Substituído: (235915/1) LUZIA GOMES DA SILVA

Processo Nº: 1000005098360
Contratado: (221402/42) JOSENILDO SANTOS RODRIGUES,CPF:
***.960.521-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA
PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(240320) E E SANTO ANTONIO;De:
27/08/2025 a 10/09/2025
Substituído: (202775/14) LIEGE FONSECA BARROS

Processo Nº: 1000005098778
Contratado: (125790/67) LEONIDAS SARRIS,CPF:
***.025.339-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- DEDICACAO
EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(239119) E E
RODOLFO AUGUSTO T CURVO;De: 21/08/2025 a 04/09/2025
Substituído: (290535/1) LUCIA MARIA KROKER

Processo Nº: 1000005097428
Contratado: (125790/67) LIDIANE ALVARES MENDES,CPF:
***.050.781-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA
PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239119) E E RODOLFO AUGUSTO T
CURVO;De: 01/09/2025 a 29/11/2025
Substituído: (70780/2) DEBORA JEAN LOPES DA SILVA

Processo Nº: 1000005098734
Contratado: (291862/39) LIDIANI APARECIDA ANGELI,CPF:
***.406.401-**-Cargos/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:-
LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(241520) E E PROF MARIA DE
FATIMA GIMENEZ LOPES;De: 26/08/2025 a 01/09/2025
Substituído: (75659/19) MARIA ANDREA COSME DE ALBUQUERQUE
SOUZA

Processo Nº: 1000005098832
Contratado: (345283/3) LUCIANA SANTANA DE JESUS,CPF: ***.089.761-**-Cargos/Funções: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(241237) E E IRENE GOMES DE CAMPOS;De: 25/08/2025 a 23/09/2025
Substituído: (66360/1) OLINDA ALMEIDA DA CRUZ

Processo Nº: 1000005097388
Contratado: (268489/30) LUIS JUNIOR OLIVEIRA DE MORAES,CPF: ***.912.562-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238457) E E WALDEMON MORAES COELHO;De: 25/08/2025 a 08/09/2025
Substituído: (290393/1) JONAIR BARBOSA FREITAS

Processo Nº: 1000005099547
Contratado: (213631/40) MAGNO MAGALHAES DE AGUIAR,CPF: ***.817.291-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS;De: 27/08/2025 a 10/09/2025
Substituído: (288004/1) JAQUELINE ELIZABETH DA COSTA

Processo Nº: 1000005100135
Contratado: (279024/12) MAISA LIMA MARTINS,CPF: ***.015.661-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(237744) E E ARLINDO ESTILAC LEAL;De: 26/08/2025 a 04/09/2025
Substituído: (47100/33) JANETE RODRIGUES FERREIRA

Processo Nº: 1000005095668
Contratado: (310531/27) MARIA DENIELLY DIAS SOARES,CPF: ***.543.961-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA;De: 26/08/2025 a 09/09/2025
Substituído: (71210/8) FRANCIS PINTO DA SILVA PFEIFER

Processo Nº: 1000005099491
Contratado: (255353/24) MARIA DOS ANJOS GODINHO DE FREITAS,CPF: ***.984.491-**-Cargos/Funções: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(244309) E E ALFREDO DE ARAUJO GRANJA;De: 28/08/2025 a 01/09/2025
Substituído: (288277/1) ALESSANDRA ALVES CORREIA SILVESTRE

Processo Nº: 1000005097889
Contratado: (254365/22) MARIA FATIMA DE JESUS BATZ MESQUITA,CPF: ***.438.269-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(240311) E E ULISSES GUIMARAES;De: 25/08/2025 a 01/09/2025
Substituído: (226962/1) GISELI METZ

Processo Nº: 1000005098367
Contratado: (56686/95) MARIA MADALENA GONCALVES,CPF: ***.934.281-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(240320) E E SANTO ANTONIO;De: 27/08/2025 a 10/09/2025
Substituído: (202775/14) LIEGE FONSECA BARROS

Processo Nº: 1000005098829
Contratado: (124001/36) MARILENE FORTES,CPF: ***.019.901-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(241342) E E UBALDO MONTEIRO DA SILVA;De: 27/08/2025 a 25/09/2025
Substituído: (229187/4) EDEVALDO MAXIMO DA SILVA

Processo Nº: 1000005099855
Contratado: (73165/104) MARILZA BENEVIDES DO NASCIMENTO,CPF: ***.887.951-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR. TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(242055) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO;De: 27/08/2025 a 19/09/2025
Substituído: (287055/1) ELVIS PRESLEY MEIRELES

Processo Nº: 1000005098888
Contratado: (273458/32) MARIULZA DE SOUZA MATOS,CPF: ***.152.868-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ INGLÊS;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -;Un. Adm:(239313) E E DANIEL MARTINS MOURA;De: 22/08/2025 a 18/12/2025
Substituído: (126395/19) ELISANGELA DOS SANTOS RIBEIRO LIMA

Processo Nº: 1000005099012
Contratado: (209838/109) MAURA GOMES DA ROCHA,CPF: ***.457.951-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(237582) E E PREF ARTHUR RAMOS;De: 22/08/2025 a 02/09/2025
Substituído: (86706/9) CLEONICE DE OLIVEIRA SANTOS

Processo Nº: 1000005098551
Contratado: (327848/7) MICHELI SILVA DE SOUZA SANTOS,CPF: ***.205.581-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTE;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(243108) E E VIRGILIO CORREA FILHO;De: 25/08/2025 a 03/09/2025
Substituído: (116980/10) MARLUCI CRISTINA DA SILVA DEMOZZI

Processo Nº: 1000005098806
Contratado: (337132/6) NATHALIA APARECIDA RUANI,CPF: ***.625.871-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(240141) E E PROF ANA TEREZA ALBERNAS;De: 20/08/2025 a 03/09/2025
Substituído: (45645/19) LAURA CRISTINA KHALIL MUSA AHMAD

Processo Nº: 1000005098338
Contratado: (326780/8) PAMELA FERNANDA GOMES DO NASCIMENTO ALMEIDA,CPF: ***.417.201-**-Cargos/Funções: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR -;Un. Adm:(239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO;De: 25/08/2025 a 18/12/2025
Substituído: (297334/1) MONICA GORETH DE PAULA SANTOS

Processo Nº: 1000005095674
Contratado: (270277/27) PAMELA PATRICIA DE QUEIROZ SILVA,CPF: ***.582.411-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA;De: 26/08/2025 a 09/09/2025
Substituído: (71210/8) FRANCIS PINTO DA SILVA PFEIFER

Processo Nº: 1000005097026
Contratado: (354034/3) PATRICIA GUERY DE FREITAS OLIVEIRA,CPF: ***.372.911-**-Cargos/Funções: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:- LICENÇA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA;De: 25/08/2025 a 16/09/2025
Substituído: (242332/1) JUCEMY VILELA GONCALVES

Processo Nº: 1000005098877
Contratado: (275913/22) SANDRA REGINA NOGUEIRA MARTINS TARSO,CPF: ***.232.309-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- LICENÇA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239607) E E ANGELO NADIN;De: 06/08/2025 a 20/08/2025
Substituído: (235293/1) MARIZETE VON DENTZ

Processo Nº: 1000005099530
Contratado: (107221/59) SILVANA DE SOUZA,CPF: ***.963.401-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(242616) E E DR ITRYO CORREA;De: 28/08/2025 a 26/09/2025
Substituído: (286189/1) VITOR LEITE PRIMO DIOGO

Processo Nº: 1000005098640
Contratado: (318834/14) SIMONY RODRIGUES OLIVEIRA UMBELINO,CPF: ***.070.611-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 18H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- LICENÇA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(239798) E E QUERENCIA;De: 26/08/2025 a 09/09/2025
Substituído: (274292/13) WEDER MOREIRA DA SILVA

Processo Nº: 1000005095515
Contratado: (126872/36) SONIA LIMA DE BRITO,CPF: ***.417.651-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- LICENÇA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(240028) E E MIL DOM PEDRO II DEP NORBERTO SCHWANTES;De: 19/08/2025 a 12/09/2025
Substituído: (78290/69) JUSCELINO PEREIRA PADUA

Processo Nº: 1000005098880
Contratado: (315812/10) TASSIANE APARECIDA MORAES PASSOS,CPF: ***.682.071-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 24H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -;Un. Adm:(240753) E E MIL TIRADENTES PROF NATALINO FERREIRA MENDES;De: 20/08/2025 a 18/12/2025
Substituído: (118179/10) FRANCIELI CAROLINA SANTOS DURIGON

Processo Nº: 1000005097408
Contratado: (54471/64) TELMA SILENE PARMEZIANI LIMBERGER,CPF: ***.496.891-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- LICENÇA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(238457) E E WALDEMON MORAES COELHO;De: 25/08/2025 a 08/09/2025
Substituído: (286651/1) JACKSON CARVALHO DE MACEDO

Processo Nº: 1000005097426
Contratado: (355602/1) TEREZA SOARES MACHADO,CPF: ***.637.171-**-Cargos/Funções: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- LICENÇA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(237019) E E 31 DE MARCO;De: 06/08/2025 a 04/09/2025
Substituído: (123633/12) MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA

Processo Nº: 1000005096157
Contratado: (260026/8) VERA LUCIA FEITOSA CERVIM,CPF: ***.898.911-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:- LICENÇA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(237604) E E SAO FRANCISCO;De: 14/08/2025 a 01/09/2025
Substituído: (44689/1) FABIOLA LUCIANA GRIGOLO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1729961

CONTRATO/SEDUC/00179/2025

DE: 02/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

Processo Nº: 1000005087230
Contratado: (354916/4) ALESSANDRO RODRIGO FILGUEIRA CABRAL,CPF: ***.615.181-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENÇA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(240664) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S NORONHA;De: 05/08/2025 a 26/08/2025
Substituído: (78847/53) MARIA EDILEUZA DE SOUZA PEREIRA

Processo Nº: 1000004926629
Contratado: (264368/15) CRISLAINE PEREIRA DO AMARAL DE OLIVEIRA,CPF: ***.191.661-**-Cargos/Funções: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DO CONJUGE -;Un. Adm:(232513) E E ANTONIO FRANCISCO LISBOA;De: 27/01/2025 a 27/08/2025
Substituído: (285875/1) MARIA DE FATIMA BUDNIK CHINIKOSKI OLIVEIRA

Processo Nº: 1000004928856
Contratado: (97904/36) JACIRA TATIANI LANDO,CPF: ***.604.775-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR -;Un. Adm:(243361) E E ENIO PIPINO;De: 27/01/2025 a 24/08/2025
Substituído: (256403/33) CLEITON DO NASCIMENTO HENRIQUE

Processo Nº: 1000005098343
Contratado: (353104/3) JOSIELMA VICENTE DA SILVA SOUSA,CPF: ***.571.874-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI;De: 18/08/2025 a 28/08/2025
Substituído: (74642/10) ANA PAULA PRADO PAGAN

Processo Nº: 1000005088949
Contratado: (107698/50) LEILA DA CONCEICAO BEZERRA,CPF: ***.018.042-**-Cargos/Funções: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:- FERIAS -;Un. Adm:(238546) E E CEL RAFAEL DE SIQUEIRA;De: 11/08/2025 a 27/08/2025
Substituído: (105197/12) JONATHAS JACKSON ARRUDA DE CARVALHO

Processo Nº: 1000005063298
Contratado: (143785/17) MARISY FEITOZA LUZ,CPF: ***.328.911-**-Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(244473) E E ANTONIO GOMES PRIMO;De: 01/07/2025 a 28/08/2025
Substituído: (39396/3) BEATRIZ DOS ANJOS FEITOZA

Processo Nº: 1000005050653
Contratado: (211903/84) TASSIO DE SOUZA BOMFIM,CPF: ***.689.258-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:- DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(237582) E E PREF ARTHUR RAMOS;De: 01/06/2025 a 15/08/2025
Substituído: (235088/16) VIVIA LUCIA JUVINO DE LEMOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1729962

CONTRATO/SEDUC/00180/2025 DE: 02/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO

Processo Nº: 1000005059969
Contratado: (211159/76) LUCIMERE GOMES DA SILVA,CPF: ***.859.551-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(244783) E E ANDRE ANTONIO MAGGI;De:16/06/2025 a 13/08/2025
Substituído: (73970/2) ROSA MARIA PEXE

Processo Nº: 1000005059955
Contratado: (243035/58) ROSANGELA JIZUATO DE PAULO,CPF: ***.425.328-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:- LICENCA PREMIO - GOZO -;Un. Adm:(244783) E E ANDRE ANTONIO MAGGI;De:16/06/2025 a 13/08/2025
Substituído: (73970/2) ROSA MARIA PEXE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1729963

CONTRATO/SEDUC/00292/2025 DE: 02/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005099444
Contratado: (294721/5) ABEL DANILO TITOMOWE MORIDADZE CPF: ***.742.781-**-Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 25 horas semanais
Un. Adm: (242802) E E INDIGENA HAMBE
A Partir de: 25/08/2025 Até 18/11/2025

Processo Nº: 1000005100363
Contratado: (263159/16) ADELAILDE ALMEIDA DE SOUZA CPF: ***.179.141-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 26/08/2025 Até 02/10/2025

Processo Nº: 1000005099842
Contratado: (250153/48) ADELIANA ALVES DE OLIVEIRA CPF: ***.058.461-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (240010) E E MAL EURICO GASPAR DUTRA
A Partir de: 27/08/2025 Até 23/11/2025

Processo Nº: 1000005097041
Contratado: (343995/17) ADELSON FRANCISCO PEREIRA CPF: ***.884.711-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 19 horas semanais
Un. Adm: (232963) E E CAMPO MASSAPE
A Partir de: 21/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005100288
Contratado: (313984/5) ADILMA ROCHA SANTANA BRITO CPF: ***.888.931-**-Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (238066) E E HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA
A Partir de: 21/08/2025 Até 31/08/2025

Processo Nº: 1000005099826
Contratado: (144396/56) ADILMARA ALVES DA SILVA CPF: ***.259.611-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (238597) E E GUSTAVO KULMANN
A Partir de: 28/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005099945
Contratado: (238175/77) ADRIANA ALVES DE ABREU MOSCARDO CPF: ***.369.801-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (238937) E E KREEN AKARORE
A Partir de: 27/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005097526
Contratado: (96280/40) ADRIANA BOTELHO ALVES CPF: ***.094.051-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (242543) E E INOCENCIA RACHID JAUDY
A Partir de: 26/08/2025 Até 23/09/2025

Processo Nº: 1000005099764
Contratado: (248924/15) ADRIANA FERREIRA LIMA CPF: ***.390.341-**-Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (238937) E E KREEN AKARORE
A Partir de: 25/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005099763
Contratado: (349754/3) ADRIANA PEREIRA SILVA SANTOS FERREIRA
CPF: ***.422.451-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (237582) E E PREF ARTHUR RAMOS
A Partir de: 22/08/2025 Até 19/10/2025

Processo Nº: 1000005099467
Contratado: (282896/42) ALCIDES ALEXANDRE DE OLIVEIRA RICCI
CPF: ***.336.481-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (241652) E E PROF JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 19/08/2025 Até 16/11/2025

Processo Nº: 1000005100243
Contratado: (276619/10) ALESSANDRA ALVES PEREIRA
CPF: ***.490.491-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (240249) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 27/08/2025 Até 24/11/2025

Processo Nº: 1000005098859
Contratado: (354916/5) ALESSANDRO RODRIGO FILGUEIRA CABRAL
CPF: ***.615.181-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (240753) E E MIL TIRADENTES PROF NATALINO FERREIRA MENDES
A Partir de: 26/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005100237
Contratado: (126354/20) ALEXANDRE CARVALHO DA SILVEIRA
CPF: ***.699.101-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 22/08/2025 Até 30/08/2025

Processo Nº: 1000005099493
Contratado: (311154/8) ALINE DE OLIVEIRA RODRIGUES
CPF: ***.109.951-**
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (241270) E E PEDRO GARDES
A Partir de: 27/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005096688
Contratado: (338263/3) AMANDA PATRICIA DE JESUS DA SILVA DE OLIVEIRA
CPF: ***.890.661-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (233587) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE
A Partir de: 22/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005100287
Contratado: (310536/10) AMANDA SILVA DE SOUZA
CPF: ***.283.821-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS
A Partir de: 26/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005099854
Contratado: (325869/12) AMAURY BUENO CARDOSO
CPF: ***.289.131-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO
A Partir de: 01/08/2025 Até 31/08/2025

Processo Nº: 1000005099019
Contratado: (347658/9) ANA CAROLINE DA SILVA NASCIMENTO SIEBA
CPF: ***.444.131-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (237582) E E PREF ARTHUR RAMOS
A Partir de: 21/08/2025 Até 19/10/2025

Processo Nº: 1000005100346
Contratado: (355619/1) ANA PAULA NEVES DE MOURA
CPF: ***.785.471-**
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (241903) E E OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO
A Partir de: 26/08/2025 Até 31/08/2025

Processo Nº: 1000005098894
Contratado: (232872/15) ANA PAULA RODRIGUES CARVALHO NUNES
CPF: ***.116.561-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (244791) E E ROBERVAL COSTA REIS
A Partir de: 26/08/2025 Até 24/10/2025

Processo Nº: 1000005099873
Contratado: (355611/1) ANA VITORIA SILVA E LIMA
CPF: ***.221.621-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
Un. Adm: (232904) E E SANTANA DAGUA LIMPA
A Partir de: 25/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005096930
Contratado: (340312/6) ANDERSON DIEGO DE SOUZA MEDEIROS
CPF: ***.831.858-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais
Un. Adm: (244252) E E APOLONIO BOURET DE MELO
A Partir de: 25/08/2025 Até 29/08/2025

Processo Nº: 1000005099434
Contratado: (200675/23) ANDERSON SOARES DA SILVA
CPF: ***.769.602-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (241717) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
A Partir de: 27/08/2025 Até 17/12/2025

Processo Nº: 1000005097529
Contratado: (283393/12) ANDIARA APARECIDA BARAVIEIRA DE ARRUDA
CPF: ***.552.981-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (242543) E E INOCENCIA RACHID JAUDY
A Partir de: 26/08/2025 Até 23/09/2025

Processo Nº: 1000005098568

Contratado: (225388/2) ANDREA DA SILVA SANTANA
CPF: ***.594.801-**
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (242179) E E CRISTIANO ARAUJO PIRES
A Partir de: 26/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005095081

Contratado: (355607/1) ANDREA SILVA DOS SANTOS CUNHA
CPF: ***.754.795-**
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (238627) E E ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS
A Partir de: 14/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005100379

Contratado: (307576/28) ANGELA MEIRISSE DA SILVA
CPF: ***.901.943-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 26/08/2025 Até 02/10/2025

Processo Nº: 1000005098587

Contratado: (339552/7) ANTONIA MACEDO DA SILVA FERREIRA
CPF: ***.170.223-**
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (240265) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 26/08/2025 Até 29/08/2025

Processo Nº: 1000005100386

Contratado: (32470/23) ANTONIO EDSON FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: ***.779.398-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 20/08/2025 Até 17/11/2025

Processo Nº: 1000005099913

Contratado: (201074/37) APARECIDA RODRIGUES AIRES
CPF: ***.971.381-**
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (241407) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 25/08/2025 Até 11/09/2025

Processo Nº: 1000005099883

Contratado: (344590/13) APARECIDO ALVES DA SILVA
CPF: ***.669.721-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (237140) E E CEL ONDINO R LIMA
A Partir de: 21/08/2025 Até 19/10/2025

Processo Nº: 1000005099499

Contratado: (355597/1) APARECIDO KENNEDY FERREIRA DOS SANTOS
CPF: ***.601.201-**
Cargo/Função: (15025) INSPETOR CIVICO MILITAR NIVEL

SUORTE E APOIO

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (241814) E E JOSE DE BARROS MACIEL
A Partir de: 27/08/2025 Até 26/08/2027

Processo Nº: 1000005097894

Contratado: (310424/45) ARIEL DE ASSIS SILVA
CPF: ***.751.781-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (238465) E E JUPIARA
A Partir de: 25/08/2025 Até 08/09/2025

Processo Nº: 1000005096543

Contratado: (79222/7) ARNALDO LEITE DE ALBUQUERQUE
CPF: ***.563.671-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (244783) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 18/08/2025 Até 22/08/2025

Processo Nº: 1000005098768

Contratado: (117759/35) BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.353.378-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 23/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005098692

Contratado: (97940/44) BIANCA ROSSANE SOARES RIBEIRO
CPF: ***.438.251-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA
A Partir de: 27/08/2025 Até 09/10/2025

Processo Nº: 1000005098797

Contratado: (355598/1) BRENDEN JONATHAN GOUVEA RODRIGUES
CPF: ***.776.271-**
Cargo/Função: (15025) INSPETOR CIVICO MILITAR NIVEL
SUORTE E APOIO
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (239437) E E MARECHAL DUTRA
A Partir de: 25/08/2025 Até 24/08/2027

Processo Nº: 1000005097354

Contratado: (342861/18) BRUNA MIRANDA MARTINS JUNGER
CPF: ***.242.106-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 21/08/2025 Até 18/11/2025

Processo Nº: 1000005097091

Contratado: (285553/16) CAMILA LUZ MACIEL
CPF: ***.556.861-**
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (237752) E E ANTONIO GROHS
A Partir de: 25/08/2025 Até 14/09/2025

Processo Nº: 1000005098837

Contratado: (355567/1) CARINA QUEVEDO DE OLIVEIRA
CPF: ***.928.941-**
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (243558) E E NOVA UNIAO
A Partir de: 28/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005096726**Contratado: (355563/1) CARLOS DIAS PEGO****CPF: ***.612.371-******Cargo/Função: (15025) INSPETOR CIVICO MILITAR NIVEL****SUORTE E APOIO****Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais****Un. Adm: (240940) E E ANGELINA F MAZZUTTI****A Partir de: 25/08/2025 Até 21/08/2027****Processo Nº: 1000005098961****Contratado: (327986/5) CARLOS EDUARDO VIANA DE CASTRO****CPF: ***.159.917-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES****VARGAS****A Partir de: 27/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005097056****Contratado: (297933/21) CAROLINI FANTINI AGUIAR****CPF: ***.307.921-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais****Un. Adm: (237884) E E 29 DE NOVEMBRO****A Partir de: 22/08/2025 Até 30/09/2025****Processo Nº: 1000005100201****Contratado: (241708/27) CELIA JORGE DA SILVA****CPF: ***.926.561-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (238716) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI****A Partir de: 25/08/2025 Até 31/08/2025****Processo Nº: 1000005098994****Contratado: (116092/53) CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA****CPF: ***.485.631-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais****Un. Adm: (243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA****A Partir de: 26/08/2025 Até 09/09/2025****Processo Nº: 1000005099887****Contratado: (60638/85) CERIACO VIEIRA DE BARROS****CPF: ***.691.201-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais****Un. Adm: (241792) E E ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO****A Partir de: 21/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005096779****Contratado: (336792/13) CHRYSTHYANNY VARGAS VIEIRA****CPF: ***.325.611-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais****Un. Adm: (237957) E E DR HELIO PALMA DE ARRUDA****A Partir de: 22/08/2025 Até 27/08/2025****Processo Nº: 1000005100306****Contratado: (78331/146) CILENE RODRIGUES DOS SANTOS****CPF: ***.164.271-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais****Un. Adm: (232688) E E ANTONIO GARCIA****A Partir de: 01/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005099839****Contratado: (347301/10) CINTHIA ALVES ARAUJO****CPF: ***.025.201-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais****Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO****A Partir de: 01/08/2025 Até 31/08/2025****Processo Nº: 1000005098881****Contratado: (214288/89) CLAUDEMIR FERREIRA DE CARVALHO****CPF: ***.007.901-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais****Un. Adm: (234508) E EST MIL D PEDRO II TEN COR EVANDRO****DIAS SOUZA****A Partir de: 26/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005098889****Contratado: (129903/38) CLAUDETE CONSTANTINA DE ARRUDA****DOS SANTOS****CPF: ***.318.391-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais****Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO****A Partir de: 25/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005099000****Contratado: (129903/39) CLAUDETE CONSTANTINA DE ARRUDA****DOS SANTOS****CPF: ***.318.391-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais****Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO****A Partir de: 26/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005099756****Contratado: (213455/41) CLAUDIANE APARECIDA SQUENA****CPF: ***.045.271-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (240958) E E ANDRE ANTONIO MAGGI****A Partir de: 28/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005097443****Contratado: (261854/35) CLEIDIANE TEMPES TREVISAN****CPF: ***.957.291-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (240222) E E GERVASIO DOS SANTOS COSTA****A Partir de: 25/08/2025 Até 07/09/2025****Processo Nº: 1000005098356****Contratado: (355599/1) CLEITO MARCIO RIBEIRO****CPF: ***.294.341-******Cargo/Função: (15025) INSPETOR CIVICO MILITAR NIVEL****SUORTE E APOIO****Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais****Un. Adm: (239437) E E MARECHAL DUTRA****A Partir de: 25/08/2025 Até 24/08/2027****Processo Nº: 1000005095812****Contratado: (319758/3) CLEUSA RIBEIRO DE CARVALHO****CPF: ***.490.921-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais****Un. Adm: (233587) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE****A Partir de: 20/08/2025 Até 18/12/2025**

Processo Nº: 1000005099846

Contratado: (314194/8) CLEUZENI NOGUEIRA TEODORO
CPF: ***.509.301-**
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (239917) E E 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 24/08/2025 Até 31/08/2025

Processo Nº: 1000005100175

Contratado: (247873/35) CREUDILENE SILVA ARAUJO
CPF: ***.845.851-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
Un. Adm: (240990) E E JOSE BEJO
A Partir de: 29/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005100136

Contratado: (264368/16) CRISLAINE PEREIRA DO AMARAL DE OLIVEIRA
CPF: ***.191.661-**
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (232513) E E ANTONIO FRANCISCO LISBOA
A Partir de: 29/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005100159

Contratado: (238550/14) CRISTIANA PATRICIA MARQUES ARARUREUDO
CPF: ***.054.451-**
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO
HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 25 horas semanais
Un. Adm: (240109) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 19/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005098573

Contratado: (134531/3) CRISTIANE AMARAL SILVA
CPF: ***.983.071-**
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (238023) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 05/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005099840

Contratado: (234511/45) CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA
CPF: ***.082.351-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (238082) E E SANTOS DUMONT
A Partir de: 29/08/2025 Até 23/11/2025

Processo Nº: 1000005100300

Contratado: (355616/1) CRISTIANE LINO DE SOUZA DA SILVA
CPF: ***.780.491-**
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (238627) E E ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS
A Partir de: 20/08/2025 Até 31/08/2025

Processo Nº: 1000005100133

Contratado: (215275/40) CRISTIANE PEREIRA DE QUEIROZ
CPF: ***.430.381-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (240249) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 27/08/2025 Até 24/11/2025

Processo Nº: 1000005100244

Contratado: (332212/23) DAIANE FERREIRA E SILVA
CPF: ***.499.011-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
Un. Adm: (234346) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 29/08/2025 Até 03/09/2025

Processo Nº: 1000005099011

Contratado: (341152/11) DANIEL CANDIDO TAVARES
CPF: ***.563.218-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (239968) E E HERONILDES ARAUJO
A Partir de: 15/08/2025 Até 29/08/2025

Processo Nº: 1000005097442

Contratado: (265201/48) DANIELA RAPHANHIN DA SILVA
CPF: ***.492.231-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (240222) E E GERVASIO DOS SANTOS COSTA
A Partir de: 25/08/2025 Até 07/09/2025

Processo Nº: 1000005099858

Contratado: (313954/4) DARLENE DIVINA SILVA DA CRUZ
CPF: ***.499.921-**
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (238554) E E SAO JOSE
A Partir de: 27/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005099892

Contratado: (346735/7) DEBORA RIBEIRO DE JESUS
CPF: ***.467.371-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (239755) E E PROF RAFAEL RUEDA
A Partir de: 01/08/2025 Até 05/08/2025

Processo Nº: 1000005099484

Contratado: (318409/3) DIOGO BENEDITO AMORIM ARRUDA
CPF: ***.975.421-**
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (238562) E E REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
A Partir de: 28/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005098954

Contratado: (251766/43) DIRCELIA ANDRES DE MACEDO
CPF: ***.015.310-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 27/08/2025 Até 07/09/2025

Processo Nº: 1000005100218

Contratado: (351072/10) DOMINGOS FELIX DE PAIVA
CPF: ***.464.533-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (242837) E E LEONISIO LEMOS MELO
A Partir de: 25/08/2025 Até 23/10/2025

Processo Nº: 1000005096509**Contratado: (339326/3) DORINA HERCULANO ALVES****CPF: ***.249.221-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (237787) E E VINICIUS DE MORAES****A Partir de: 21/08/2025 Até 07/09/2025****Processo Nº: 1000005099872****Contratado: (39431/73) DULCINEIA SEBASTIAO ROSENO DO****NASCIMENTO****CPF: ***.191.921-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVI FARIA****A Partir de: 25/08/2025 Até 31/08/2025****Processo Nº: 1000005100230****Contratado: (224490/64) EDA CRISTIANE DE BARROS****CPF: ***.730.921-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais****Un. Adm: (239526) E E LA SALLE****A Partir de: 22/08/2025 Até 05/09/2025****Processo Nº: 1000005096915****Contratado: (355566/1) EDERSON LUCAS MACEDO****MAGALHAES****CPF: ***.134.101-******Cargo/Função: (15025) INSPETOR CIVICO MILITAR NIVEL****SUORTE E APOIO****Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais****Un. Adm: (238597) E E GUSTAVO KULMANN****A Partir de: 19/08/2025 Até 18/08/2027****Processo Nº: 1000005096862****Contratado: (239406/43) EDISON DA SILVA GUIMARAES****CPF: ***.558.201-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais****Un. Adm: (235245) E E DES INT DA ED BAS CREUSLHI DE SOUZ****RAMOS****A Partir de: 22/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005099029****Contratado: (111686/28) EDMILSON RODRIGUES DE ARRUDA****CPF: ***.823.911-******Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14****Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais****Un. Adm: (238732) E E RAO DE SOL****A Partir de: 28/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005098533****Contratado: (336743/9) EDNA HAUBRICHT****CPF: ***.065.791-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais****Un. Adm: (243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA****A Partir de: 26/08/2025 Até 09/09/2025****Processo Nº: 1000005099871****Contratado: (353206/2) EDNEIA APARECIDA DE OLIVEIRA****BANIN****CPF: ***.903.271-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais****Un. Adm: (243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE****BARROS****A Partir de: 01/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005088794****Contratado: (355622/1) EDUARDO XAVIER DE SOUZA****CPF: ***.775.651-******Cargo/Função: (15025) INSPETOR CIVICO MILITAR NIVEL
SUORTE E APOIO****Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais****Un. Adm: (244333) E E GOV JOAO PONCE DE ARRUDA****A Partir de: 11/08/2025 Até 10/08/2027****Processo Nº: 1000005099886****Contratado: (220476/64) EDVALDO GRISOLIA VAZ****CPF: ***.613.911-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais****Un. Adm: (241792) E E ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO****A Partir de: 21/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005098694****Contratado: (354723/3) EDVANIA ANDRESSA BUENO****CPF: ***.089.580-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (244244) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA****A Partir de: 19/08/2025 Até 17/09/2025****Processo Nº: 1000005099783****Contratado: (203603/21) ELIANA GARCIA SILVA****CPF: ***.581.401-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (239054) E E NOSSA SENHORA DE FATIMA****A Partir de: 25/08/2025 Até 17/10/2025****Processo Nº: 1000005100173****Contratado: (312242/6) ELIANA VITAL DE OLIVEIRA****CPF: ***.448.851-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVI FARIA****A Partir de: 20/08/2025 Até 18/10/2025****Processo Nº: 1000005098792****Contratado: (245103/9) ELIANE MARIA LOURENCO DE ALENCAR****CPF: ***.192.691-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS****MAGALHAES****A Partir de: 26/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005100250****Contratado: (323413/18) ELIANE MARQUES DA SILVA ALMEIDA****CPF: ***.005.401-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais****Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS****A Partir de: 25/08/2025 Até 29/08/2025****Processo Nº: 1000005099399****Contratado: (355579/1) ELIANE RODRIGUES MEDEIROS****CPF: ***.866.301-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais****Un. Adm: (235687) C A P D V DE MATO GROSSO CAP MT****A Partir de: 22/08/2025 Até 18/12/2025**

Processo Nº: 1000005099965

Contratado: (355608/1) ELIENE BARBOSA SOUSA
CPF: ***.368.411-**
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (242942) E E PROF VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 29/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005099015

Contratado: (95028/105) ELIENE TEIXEIRA MACHADO
CPF: ***.746.131-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 25/08/2025 Até 29/08/2025

Processo Nº: 1000005100307

Contratado: (38545/53) ELIS REGINA CARDOSO DE SOUSA
CPF: ***.873.002-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (239674) E E JUSCELINO KUBISTCHEK
A Partir de: 18/08/2025 Até 31/08/2025

Processo Nº: 1000005081854

Contratado: (221234/4) ELISANE RODRIGUES DE SOUZA
CPF: ***.466.181-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 01/08/2025 Até 01/09/2025

Processo Nº: 1000005099874

Contratado: (224336/57) ELISEU DE SOUZA
CPF: ***.659.571-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (239356) E E JOSE SALMEN HANZE
A Partir de: 26/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005100332

Contratado: (295538/38) ELISIANE ROSA DE OLIVEIRA MIOTTO
CPF: ***.598.920-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais
Un. Adm: (235245) E E DES INT DA ED BAS CREUSLHI DE SOUZ
RAMOS
A Partir de: 16/08/2025 Até 30/08/2025

Processo Nº: 1000005100132

Contratado: (262862/9) ELIZENE PIRES DE PAULA
CPF: ***.229.341-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ
A Partir de: 26/08/2025 Até 23/11/2025

Processo Nº: 1000005099456

Contratado: (44248/5) ELOI DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES
CPF: ***.785.851-**
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (238597) E E GUSTAVO KULMANN
A Partir de: 28/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005098922

Contratado: (307486/14) ELOISE MATTOS BORDADO
CPF: ***.906.641-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (244244) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA
A Partir de: 21/08/2025 Até 04/09/2025

Processo Nº: 1000005099540

Contratado: (295115/3) EMERSON ALEX SOARES DA SILVA
CPF: ***.029.751-**
Cargo/Função: (15025) INSPETOR CIVICO MILITAR NIVEL

SUPORTE E APOIO

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (241873) E E LEONIDAS DE MATOS
A Partir de: 26/08/2025 Até 25/08/2027

Processo Nº: 1000005100337

Contratado: (276356/17) ESTHER PINTO NEVES
CPF: ***.188.081-**
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (240745) E E PROF ELMASZ GATTASZ MONTEIRO
A Partir de: 29/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005099570

Contratado: (59890/137) EVANILDES APARECIDA DO
NASCIMENTO
CPF: ***.663.361-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (241318) E E DEP EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 27/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005099878

Contratado: (216679/74) EVELYN DE QUEIROZ SOUZA
CPF: ***.630.481-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (244260) E E ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
A Partir de: 01/08/2025 Até 31/08/2025

Processo Nº: 1000005100323

Contratado: (288927/13) FABIANA APARECIDA GOMES MOURA
CPF: ***.712.531-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (238244) E E PATRIARCA DA INDEPENDENCIA
A Partir de: 20/08/2025 Até 18/09/2025

Processo Nº: 1000005099394

Contratado: (257849/79) FABIANA APARECIDA MENDES DA
SILVA
CPF: ***.651.171-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
Un. Adm: (239631) E E MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 28/08/2025 Até 16/10/2025

Processo Nº: 1000005098593

Contratado: (352944/4) FABRICIA AROMA MARTINS GOMES
CPF: ***.145.901-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (244244) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA
A Partir de: 19/08/2025 Até 22/08/2025

Processo Nº: 1000005098595

Contratado: (352944/5) FABRICIA AROMA MARTINS GOMES
CPF: ***.145.901-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (244244) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA
A Partir de: 25/08/2025 Até 29/08/2025

Processo Nº: 1000005098959

Contratado: (343203/2) FELIPE DE BARROS BEZERRA
CPF: ***.173.441-**
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO

EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO
A Partir de: 22/08/2025 Até 31/08/2025

Processo Nº: 1000005099954

Contratado: (251044/19) FLAVIA OLIVEIRA SERPA GONCALVES
CPF: ***.793.051-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (238007) E E LEONIDAS ANTERO DE MATOS
A Partir de: 11/08/2025 Até 31/08/2025

Processo Nº: 1000005097079

Contratado: (355587/1) FRANCISCO DA SILVA MACIEL
CPF: ***.241.951-**
Cargo/Função: (15025) INSPETOR CIVICO MILITAR NIVEL

SUPORTE E APOIO

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (240427) E E ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 25/08/2025 Até 24/08/2027

Processo Nº: 1000005099766

Contratado: (327926/24) GABRIEL REIS SILVA DE SOUZA
CPF: ***.499.571-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (238937) E E KREEN AKARORE
A Partir de: 25/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005099856

Contratado: (238742/53) GILSON BISPO BATISTA
CPF: ***.992.851-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (238031) E E AGENOR FERREIRA LEO
A Partir de: 22/08/2025 Até 05/09/2025

Processo Nº: 1000005099798

Contratado: (311558/24) GILVANA MANN CARRIEL
CPF: ***.392.111-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (243094) E E DOM FRANCO DALLA VALLE
A Partir de: 28/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005099875

Contratado: (101230/105) GIRLANY APARECIDA FERREIRA
MACIEL
CPF: ***.684.281-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (239356) E E JOSE SALMEN HANZE
A Partir de: 26/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005099416

Contratado: (260869/58) GISELMA KAROLINE LEMES
CPF: ***.831.371-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (238082) E E SANTOS DUMONT
A Partir de: 26/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005099909

Contratado: (260869/59) GISELMA KAROLINE LEMES
CPF: ***.831.371-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais
Un. Adm: (238082) E E SANTOS DUMONT
A Partir de: 27/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005098782

Contratado: (355584/1) GIULLIANA MARCOLINO DE SOUZA
CPF: ***.262.571-**
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (240974) E E DUNGA RODRIGUES

A Partir de: 15/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005100187

Contratado: (354192/2) GLEICE LILIAN SANTOS DO
NASCIMENTO
CPF: ***.242.062-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (244570) E E PROF ZULEIDE DOS SANTOS BARROS
A Partir de: 01/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005098828

Contratado: (114047/59) GLEISE XAVIER ROCHA
CPF: ***.634.651-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (240664) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S

NORONHA

A Partir de: 27/08/2025 Até 02/09/2025

Processo Nº: 1000005100205

Contratado: (274671/50) GUEUZELI MARIA DE SOUZA
CPF: ***.871.601-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 29/08/2025 Até 03/09/2025

Processo Nº: 1000005100199

Contratado: (355625/1) GUILHERME MEDEIROS BARBOSA
CPF: ***.923.551-**
Cargo/Função: (15024) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 02

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS

MAGALHAES

A Partir de: 26/08/2025 Até 25/08/2027

Processo Nº: 1000005097350

Contratado: (355565/1) GUSTAVO FELIPE DA SILVA
CPF: ***.060.881-**
Cargo/Função: (15025) INSPETOR CIVICO MILITAR NIVEL

SUPORTE E APOIO

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (240249) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 18/08/2025 Até 17/08/2027

Processo Nº: 1000005098416**Contratado:** (327845/26) HADRIELY MOREIRA DINIZ
CPF: ***.265.832-****Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO**Referência:** B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (242764) E E DEP JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 25/08/2025 Até 09/10/2025**Processo Nº: 1000005099838****Contratado:** (223074/26) HEDILENE COUTINHO
CPF: ***.079.551-****Cargo/Função:** (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL**Referência:** A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (243728) E E INDIGENA KRIXI BAROMPO
A Partir de: 28/08/2025 Até 11/12/2025**Processo Nº: 1000005096444****Contratado:** (54777/42) HELENA ANGELICA BARBOZA
CPF: ***.827.401-****Cargo/Função:** (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais**Un. Adm:** (239631) E E MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 21/08/2025 Até 09/10/2025**Processo Nº: 1000005095938****Contratado:** (355588/1) HIDEQUEL HEZLON SANTOS GALLI
CPF: ***.026.241-****Cargo/Função:** (15025) INSPETOR CIVICO MILITAR NIVEL
SUORTE E APOIO**Referência:** 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (244236) E E 29 DE JUNHO
A Partir de: 21/08/2025 Até 20/08/2027**Processo Nº: 1000005099910****Contratado:** (314546/22) IARA LAIZ DOS SANTOS SILVA
CPF: ***.298.341-****Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO**Referência:** B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (237582) E E PREF ARTHUR RAMOS
A Partir de: 27/08/2025 Até 19/10/2025**Processo Nº: 1000005099469****Contratado:** (340027/6) IGOR NEVES DE OLIVEIRA
CPF: ***.056.221-****Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO**Referência:** B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (241652) E E PROF JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 19/08/2025 Até 16/11/2025**Processo Nº: 1000005100177****Contratado:** (344515/13) ISABELLE DO NASCIMENTO ARRUDA
CPF: ***.095.581-****Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO**Referência:** B-001 Carga Horária: 22 horas semanais
Un. Adm: (237949) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA
A Partir de: 28/08/2025 Até 18/12/2025**Processo Nº: 1000005098838****Contratado:** (261598/40) IZABEL CRISTINA ADVINCULA GUEDES
DA SILVA**CPF:** ***.485.226-****Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO**Referência:** B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (242837) E E LEONISIO LEMOS MELO
A Partir de: 20/08/2025 Até 18/12/2025**Processo Nº: 1000005099952****Contratado:** (91445/80) IZABEL LEMES DE MORAIS
CPF: ***.621.471-****Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO**Referência:** B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (241385) E E PROF MARIA DA CUNHA BRUNO
A Partir de: 28/08/2025 Até 18/12/2025**Processo Nº: 1000005098830****Contratado:** (339999/11) IZYS LORRANY ALVES GOMES
CPF: ***.922.171-****Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO**Referência:** B-001 Carga Horária: 32 horas semanais
Un. Adm: (238104) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES
A Partir de: 18/08/2025 Até 22/08/2025**Processo Nº: 1000005100271****Contratado:** (339999/12) IZYS LORRANY ALVES GOMES
CPF: ***.922.171-****Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO**Referência:** B-001 Carga Horária: 32 horas semanais
Un. Adm: (238104) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES
A Partir de: 25/08/2025 Até 29/08/2025**Processo Nº: 1000005099541****Contratado:** (311336/5) JACIRA MARIA DA COSTA
CPF: ***.327.941-****Cargo/Função:** (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais**Un. Adm:** (238716) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI
A Partir de: 28/08/2025 Até 18/12/2025**Processo Nº: 1000005098853****Contratado:** (260560/11) JACKLINE RITA OLIVEIRA MACHADO
CPF: ***.577.971-****Cargo/Função:** (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL**Referência:** A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (241989) E E FREI CARLOS VALLETE
A Partir de: 18/08/2025 Até 01/09/2025**Processo Nº: 1000005100319****Contratado:** (327861/6) JAINE MEIRA RAMOS
CPF: ***.301.671-****Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO**Referência:** B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI
A Partir de: 01/08/2025 Até 18/12/2025**Processo Nº: 1000005099818****Contratado:** (244090/45) JANAINA ANGELA DA CONCEICAO
CPF: ***.374.991-****Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO**Referência:** B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (241792) E E ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
A Partir de: 21/08/2025 Até 18/12/2025**Processo Nº: 1000005100331****Contratado:** (110011/85) JANE PEREIRA BARROS**CPF:** ***.947.951-****Cargo/Função:** (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO**Referência:** B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (238627) E E ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS
A Partir de: 26/08/2025 Até 25/10/2025

Processo Nº: 1000005098910**Contratado: (276647/15) JAQUELINE MORAIS DOS SANTOS****CPF: ***.540.141-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais****Un. Adm: (240834) E E PROF GERSON CARLOS DA SILVA****A Partir de: 26/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005098793****Contratado: (355601/1) JEAN GOMES DOS SANTOS****CPF: ***.419.381-******Cargo/Função: (15024) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 02****Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais****Un. Adm: (237590) E E IR MIGUELINA CORSO****A Partir de: 26/08/2025 Até 25/08/2027****Processo Nº: 1000005099126****Contratado: (337941/3) JESSICA LEMES PANTALEAO MAIA****CPF: ***.788.471-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais****Un. Adm: (234427) EE MIL TIRADENTES CEL CELSO H SOUZA****BARBOSA****A Partir de: 27/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005100316****Contratado: (247675/30) JHONATAN DE OLIVEIRA SANTOS****CPF: ***.417.871-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais****Un. Adm: (241539) E E PAULO FREIRE****A Partir de: 29/08/2025 Até 03/09/2025****Processo Nº: 1000005097134****Contratado: (265270/43) JOANA DOS SANTOS FERREIRA****CPF: ***.666.851-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais****Un. Adm: (240737) E E PROF VANIL STABILITO****A Partir de: 25/08/2025 Até 13/11/2025****Processo Nº: 1000005097444****Contratado: (291742/42) JOANICE COSTA AMORIM****CPF: ***.994.303-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais****Un. Adm: (240222) E E GERVASIO DOS SANTOS COSTA****A Partir de: 25/08/2025 Até 07/09/2025****Processo Nº: 1000005095793****Contratado: (355589/1) JOAO CARLOS RODRIGUES DE MATOS DA SILVA****CPF: ***.700.181-******Cargo/Função: (15025) INSPETOR CIVICO MILITAR NIVEL****SUORTE E APOIO****Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais****Un. Adm: (243663) E E PROF ALDA GAWLINSKI SCOPEL****A Partir de: 20/08/2025 Até 19/08/2027****Processo Nº: 1000005099519****Contratado: (355596/1) JOAO PAULO DA SILVA****CPF: ***.142.631-******Cargo/Função: (15024) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 02****Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais****Un. Adm: (238074) E E PROF ANA MARIA DO COUTO****A Partir de: 26/08/2025 Até 25/08/2027****Processo Nº: 1000005099762****Contratado: (344375/15) JOAO RICARDO CAETANO DE LOIOLA****CPF: ***.607.741-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais****Un. Adm: (237582) E E PREF ARTHUR RAMOS****A Partir de: 26/08/2025 Até 02/09/2025****Processo Nº: 1000005098413****Contratado: (310414/14) JODEMIR ANTONIO DA SILVA****CPF: ***.729.311-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais****Un. Adm: (242764) E E DEP JOAO EVARISTO CURVO****A Partir de: 25/08/2025 Até 09/10/2025****Processo Nº: 1000005098730****Contratado: (229363/32) JONATHAN DAL PONT****CPF: ***.261.249-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO****A Partir de: 21/08/2025 Até 04/09/2025****Processo Nº: 1000005100297****Contratado: (126545/63) JOSE SERGIO BIZERRA ARRUDA****CPF: ***.328.661-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais****Un. Adm: (239674) E E JUSCELINO KUBISTCHEK****A Partir de: 18/08/2025 Até 31/08/2025****Processo Nº: 1000005097961****Contratado: (224572/29) JOSEMERI ARRUDA CRISPIM****CPF: ***.793.851-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais****Un. Adm: (239089) E E DR MARIO DE CASTRO****A Partir de: 26/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005100304****Contratado: (313848/6) JOSIANE CONCEICAO GOLTZ SANTANA PEREIRA****CPF: ***.356.541-******Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (238597) E E GUSTAVO KULMANN****A Partir de: 01/08/2025 Até 31/08/2025****Processo Nº: 1000005096074****Contratado: (279859/38) JOSIANE FERNANDA ABREU CAMPOS****CPF: ***.520.361-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais****Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVI FARIA****A Partir de: 18/08/2025 Até 12/10/2025****Processo Nº: 1000005082483****Contratado: (266260/10) JUCICLEIA DUARTE DE SOUZA****CPF: ***.717.911-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (239917) E E 10 DE DEZEMBRO****A Partir de: 01/08/2025 Até 01/09/2025**

**Processo Nº: 1000005099958**

Contratado: (236000/61) JUCIELLY DOS SANTOS QUINTILHANO
CPF: ***.716.131-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE
FIGUEIR NETO
A Partir de: 28/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005098777

Contratado: (277192/11) JULIANA CARDOSO DE OLIVEIRA
CPF: ***.703.321-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais
Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 23/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005098577

Contratado: (235291/45) KALINY MARQUES DA SILVA FRANCK
CPF: ***.005.781-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (242276) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 26/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005098871

Contratado: (355582/1) KARARAWORE TAPIRAPE
CPF: ***.594.101-**
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (244465) E E INDIGENA TAPIRAPE
A Partir de: 18/08/2025 Até 12/12/2025

Processo Nº: 1000005100367

Contratado: (240947/25) KARITA DIOGO GOMES
CPF: ***.158.011-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 26/08/2025 Até 02/10/2025

Processo Nº: 1000005097532

Contratado: (214229/49) KATIELLY CRISTINA CRUZ DE FRANCA
CPF: ***.283.391-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (240702) E E PE JOSE ANCHIETA
A Partir de: 25/08/2025 Até 18/11/2025

Processo Nº: 1000005099490

Contratado: (355610/1) KAUANY OLIVEIRA DOURADO
CPF: ***.907.491-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (244309) E E ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
A Partir de: 18/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005099895

Contratado: (350973/3) KELSY KAROLINE DIAS DE ARRUDA
CPF: ***.495.481-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE
FIGUEIR NETO
A Partir de: 28/08/2025 Até 14/09/2025

Processo Nº: 1000005098827

Contratado: (342637/3) KIARA BACO ANHON
CPF: ***.298.811-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (238902) E E BAIRRO UNIAO
A Partir de: 22/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005096972

Contratado: (314772/29) KRISLEY SEIBEL TONDIM
CPF: ***.234.771-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (235300) E E MIL TIR 1 TEN PM SALOMAO F F
PIOVESAN
A Partir de: 22/08/2025 Até 30/09/2025

Processo Nº: 1000005098987

Contratado: (355612/1) LAIS DA SILVA SANTOS
CPF: ***.840.461-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (232866) E E PROF ZENI VIEIRA
A Partir de: 27/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005098785

Contratado: (341315/6) LAIS OLIVEIRA SANTOS
CPF: ***.903.951-**
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (240575) E E DR LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
A Partir de: 27/08/2025 Até 23/11/2025

Processo Nº: 1000005097383

Contratado: (309870/18) LARISSA CHAVES SILVEIRA
CPF: ***.197.690-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 23 horas semanais
Un. Adm: (232696) E E WALDIR BENTO DA COSTA
A Partir de: 18/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005098949

Contratado: (212334/28) LEIA ADRIANA ALMEIDA OLIVEIRA
CPF: ***.647.251-**
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (240320) E E SANTO ANTONIO
A Partir de: 27/08/2025 Até 22/09/2025

Processo Nº: 1000005099773

Contratado: (311194/7) LEIDIANA MACEDO DA SILVA
CPF: ***.280.931-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais
Un. Adm: (239666) E E 29 DE JULHO
A Partir de: 18/08/2025 Até 16/09/2025

Processo Nº: 1000005100200

Contratado: (136534/12) LEILAINE SEMENSATE SILVA CRUZ
CPF: ***.714.261-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (237949) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA
A Partir de: 28/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005100265**Contratado: (294291/21) LEONARDO SOUZA FONCATTI****CPF: ***.819.768-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (238040) E E MANOEL CAVALCANTI PROENÇA****A Partir de: 28/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005099006****Contratado: (350339/4) LILIAN ALVES PEREIRA SILVA GOMES****MILEU****CPF: ***.945.686-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais****Un. Adm: (234451) EE MIL TIRAD CB ANTONIO DILCEU DA****SILVA AMARAL****A Partir de: 26/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005100216****Contratado: (253788/42) LILIAN NOVACK SILVA****CPF: ***.704.701-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (238678) E E AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO****A Partir de: 01/08/2025 Até 24/08/2025****Processo Nº: 1000005100148****Contratado: (223794/21) LIZREGINA MACIEL GOMES****CPF: ***.438.831-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais****Un. Adm: (239968) E E HERONILDES ARAUJO****A Partir de: 19/08/2025 Até 17/09/2025****Processo Nº: 1000005098583****Contratado: (343588/10) LUCAS LIMA LAURO****CPF: ***.121.111-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais****Un. Adm: (242276) E E ANDRE ANTONIO MAGGI****A Partir de: 26/08/2025 Até 24/09/2025****Processo Nº: 1000005095095****Contratado: (271284/9) LUCELIA DOS SANTOS****CPF: ***.618.731-******Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (241547) E E PROF JOAO CRISOSTOMO DE****FIGUEIREDO****A Partir de: 15/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005097988****Contratado: (355600/1) LUIZ AUGUSTO DA SILVA GRANCE****CPF: ***.963.161-******Cargo/Função: (15025) INSPETOR CIVICO MILITAR NIVEL****SUPOORTE E APOIO****Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais****Un. Adm: (239437) E E MARECHAL DUTRA****A Partir de: 25/08/2025 Até 24/08/2027****Processo Nº: 1000005099459****Contratado: (261791/32) LUZIA ALVES PEREIRA****CPF: ***.794.232-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais****Un. Adm: (241652) E E PROF JOAO FLORENTINO SILVA NETO****A Partir de: 19/08/2025 Até 16/11/2025****Processo Nº: 1000005099385****Contratado: (116215/24) LUZIA GONCALINA COSTA MORAES****CPF: ***.348.361-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (241407) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA****A Partir de: 20/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005098401****Contratado: (311812/11) LUZINETE POQUIVIQUI****CPF: ***.367.821-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais****Un. Adm: (234141) E E 15 DE JUNHO****A Partir de: 22/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005095355****Contratado: (355590/1) MAICON ADRIAN DA SILVA****CPF: ***.730.281-******Cargo/Função: (15025) INSPETOR CIVICO MILITAR NIVEL****SUPOORTE E APOIO****Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais****Un. Adm: (243663) E E PROF ALDA GAWLINSKI SCOPEL****A Partir de: 18/08/2025 Até 17/08/2027****Processo Nº: 1000005096475****Contratado: (324823/27) MAICON DOUGLAS LABORA****CPF: ***.429.451-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais****Un. Adm: (243515) E E 12 DE ABRIL****A Partir de: 19/08/2025 Até 02/09/2025****Processo Nº: 1000005099863****Contratado: (337250/12) MARCEL VICTOR FERREIRA DE SOUZA****CPF: ***.043.654-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO****A Partir de: 29/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005099494****Contratado: (355594/1) MARCELLA CRISTINA MARTINELLO****FANK****CPF: ***.075.301-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais****Un. Adm: (237531) E E SOUZA BANDEIRA****A Partir de: 13/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005098890****Contratado: (355263/3) MARCILEIA ALVES DA SILVA****CPF: ***.532.871-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais****Un. Adm: (244791) E E ROBERVAL COSTA REIS****A Partir de: 26/08/2025 Até 24/10/2025****Processo Nº: 1000005096563****Contratado: (342476/8) MARCILENA DA PENHA FAUSTINO****SILVA****CPF: ***.049.621-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais****Un. Adm: (239780) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA SILVA****A Partir de: 21/08/2025 Até 18/12/2025**

Processo Nº: 1000005100303**Contratado: (284412/23) MARCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA****CPF: ***.852.011-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais****Un. Adm: (239674) E E JUSCELINO KUBISTCHEK****A Partir de: 18/08/2025 Até 31/08/2025****Processo Nº: 1000005098861****Contratado: (351989/2) MAREAPAWYGI TAPIRAPE****CPF: ***.181.491-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (241490) E E INDIGENA TAPI ITAWA****A Partir de: 18/08/2025 Até 18/09/2025****Processo Nº: 1000005099789****Contratado: (133176/44) MARIA ANGELICA CASAGRANDE****CPF: ***.507.181-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (240320) E E SANTO ANTONIO****A Partir de: 27/08/2025 Até 23/09/2025****Processo Nº: 1000005098836****Contratado: (65705/78) MARIA CONSUELO NUNES DOS ANJOS****CPF: ***.036.581-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais****Un. Adm: (239461) E E JOSE MORAES****A Partir de: 29/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005099553****Contratado: (292457/9) MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS****SILVA****CPF: ***.573.821-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO****A Partir de: 25/08/2025 Até 03/09/2025****Processo Nº: 1000005098938****Contratado: (297537/7) MARIA DO CARMO DIAS RIBEIRO****CPF: ***.007.401-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (237574) E E GUSTAVO DUTRA****A Partir de: 25/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005098915****Contratado: (309896/19) MARIA EDUARDA PEREIRA DE JESUS****CPF: ***.833.821-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais****Un. Adm: (237752) E E ANTONIO GROHS****A Partir de: 28/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005098844****Contratado: (307747/9) MARIA FERREIRA CORREIA****CPF: ***.987.289-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 36 horas semanais****Un. Adm: (238767) E E DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER****A Partir de: 01/08/2025 Até 01/09/2025****Processo Nº: 1000005098896****Contratado: (355609/1) MARIA GERALILMA BESERRA PEREIRA****CPF: ***.056.991-******Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (239313) E E DANIEL MARTINS MOURA****A Partir de: 20/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005099888****Contratado: (317240/7) MARIA HELENA PEREIRA ASSUNCAO****SILVA****CPF: ***.365.121-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (232416) E E JULIO MULLER****A Partir de: 28/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005100305****Contratado: (126333/56) MARIA INEZ BERNARDES CORDEIRO****CPF: ***.384.051-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais****Un. Adm: (237582) E E PREF ARTHUR RAMOS****A Partir de: 29/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005096555****Contratado: (138832/25) MARIA ISABEL GONCALVES DE****ARRUDA****CPF: ***.887.511-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA****A Partir de: 20/08/2025 Até 02/09/2025****Processo Nº: 1000005098811****Contratado: (233452/35) MARIA IZABEL DO NASCIMENTO****CPF: ***.012.271-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais****Un. Adm: (238775) E E D CEZINA ANTONIA BOTELHO****A Partir de: 14/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005099776****Contratado: (136052/33) MARIA JOELMA FEITOZA MEDRADO****CPF: ***.472.731-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 25 horas semanais****Un. Adm: (239666) E E 29 DE JULHO****A Partir de: 21/08/2025 Até 28/08/2025****Processo Nº: 1000005098932****Contratado: (339539/3) MARIANA SOARES RODRIGUES****CPF: ***.203.721-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (233447) ESC ESTAD ALINE MARIA TEIXEIRA****A Partir de: 14/08/2025 Até 24/08/2025****Processo Nº: 1000005083586****Contratado: (270193/7) MARILENE SANTANA DE ALMEIDA****CPF: ***.643.541-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (239780) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA SILVA****A Partir de: 01/08/2025 Até 01/09/2025**

Processo Nº: 1000005096252

Contratado: (256576/87) MARILIA ALVES AMORIM

CPF: ***.419.641-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais

Un. Adm: (239518) E E JOAQUIM NUNES ROCHA

A Partir de: 21/08/2025 Até 17/09/2025

Processo Nº: 1000005099870

Contratado: (256576/88) MARILIA ALVES AMORIM

CPF: ***.419.641-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais

Un. Adm: (239356) E E JOSE SALMEN HANZE

A Partir de: 26/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005100223

Contratado: (93829/90) MARIOSANGELA GONCALINA RONDON

GOMES

CPF: ***.406.891-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 25 horas semanais

Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS

A Partir de: 29/08/2025 Até 27/10/2025

Processo Nº: 1000005097986

Contratado: (296259/10) MARIZA MACHADO OLIVEIRA DA

COSTA

CPF: ***.691.501-**

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (244236) E E 29 DE JUNHO

A Partir de: 27/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005099569

Contratado: (54962/56) MARLI MARTINS DE MORAIS

CPF: ***.803.301-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais

Un. Adm: (241318) E E DEP EMANUEL PINHEIRO

A Partir de: 27/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005098852

Contratado: (270173/44) MARLY PINTO DA COSTA

CPF: ***.646.831-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais

Un. Adm: (240834) E E PROF GERSON CARLOS DA SILVA

A Partir de: 26/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005099897

Contratado: (354617/2) MATHEUS ASSIS BERNARDES FLORES

CPF: ***.354.391-**

Cargo/Função: (15023) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 01

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (239437) E E MARECHAL DUTRA

A Partir de: 26/08/2025 Até 25/08/2027

Processo Nº: 1000005098929

Contratado: (296268/16) MICHELE CRISTINA DIAS DA SILVA

CPF: ***.254.501-**

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (234931) E E RUI BARBOSA

A Partir de: 25/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005098799

Contratado: (346528/3) MILTA MARIA MARTINS DE ABREU

CPF: ***.547.401-**

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (241296) E E MARIA LEITE MARCOSKI

A Partir de: 26/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005097425

Contratado: (329525/6) MIRIAN DE OLIVEIRA JUSTINO

CPF: ***.750.662-**

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES

VARGAS

A Partir de: 25/08/2025 Até 22/11/2025

Processo Nº: 1000005098582

Contratado: (130599/23) MIRIAN DOS SANTOS

CPF: ***.463.371-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais

Un. Adm: (242276) E E ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 26/08/2025 Até 24/09/2025

Processo Nº: 1000005098893

Contratado: (284247/34) MISSILENE BEZERRA DOS SANTOS

CPF: ***.021.292-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais

Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO

A Partir de: 25/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005098407

Contratado: (144982/3) NADIR RODRIGUES VARGAS

CPF: ***.941.581-**

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (234133) E E LOURENCO PERUCHI

A Partir de: 26/08/2025 Até 29/08/2025

Processo Nº: 1000005098723

Contratado: (324813/26) NAIARA CARLOS FERREIRA DE LIMA

CPF: ***.778.751-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES

A Partir de: 26/08/2025 Até 29/08/2025

Processo Nº: 1000005099506

Contratado: (310374/15) NATALIA ALMEIDA CUNHA ARAMBURU

RIBEIRO

CPF: ***.347.741-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais

Un. Adm: (241717) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS

A Partir de: 26/08/2025 Até 17/12/2025

Processo Nº: 1000005097249

Contratado: (313425/27) NATALIA RIBEIRO DA SILVA GODOI

CPF: ***.166.491-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais

Un. Adm: (237760) E E 9 DE JULHO

A Partir de: 20/08/2025 Até 02/09/2025

**Processo Nº: 1000005098637**

Contratado: (303168/24) NAYRUANE MENDES DE LIMA

CPF: ***.577.121-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais

Un. Adm: (242560) E E PROF NILO POVOAS

A Partir de: 26/08/2025 Até 24/09/2025

Processo Nº: 1000005098581

Contratado: (254373/31) NIQUY DE PAULA ROCHA

CPF: ***.040.581-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais

Un. Adm: (242276) E E ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 26/08/2025 Até 24/09/2025

Processo Nº: 1000005097294

Contratado: (336056/2) OCIONE MARTINS DE OLIVEIRA

CPF: ***.654.301-**

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (243663) E E PROF ALDA GAWLINSKI SCOPEL

A Partir de: 19/08/2025 Até 22/08/2025

Processo Nº: 1000005098873

Contratado: (143053/21) OZEIAS LEITE MOREIRA

CPF: ***.273.151-**

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (238708) E E PROF ULISSES CUIABANO

A Partir de: 26/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005099552

Contratado: (313537/9) PAMELA MARIA DE FREITAS

CPF: ***.285.951-**

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (239780) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA SILVA

A Partir de: 28/08/2025 Até 10/09/2025

Processo Nº: 1000005098719

Contratado: (273683/45) PATRICIA DA SILVA MANZANO

CPF: ***.170.231-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais

Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES

A Partir de: 26/08/2025 Até 29/08/2025

Processo Nº: 1000005099836

Contratado: (336732/7) PAULO BRENTANO

CPF: ***.804.621-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais

Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO

A Partir de: 01/08/2025 Até 31/08/2025

Processo Nº: 1000005098695

Contratado: (344328/4) POLIANA ALVES DO NASCIMENTO

CPF: ***.845.032-**

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (241016) E E OSMAIR PINHEIRO DA SILVA

A Partir de: 26/08/2025 Até 09/09/2025

Processo Nº: 1000005099010

Contratado: (245604/53) RAFAEL MARTINS DA SILVA NUNES

CPF: ***.376.921-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais

Un. Adm: (235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL

FREIRE

A Partir de: 26/08/2025 Até 07/09/2025

Processo Nº: 1000005099428

Contratado: (271242/22) RAFAEL POLETO

CPF: ***.535.301-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais

Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA

A Partir de: 28/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005100166

Contratado: (303002/30) RAIKA BELINY BARBACENA DA SILVA

CPF: ***.274.171-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais

Un. Adm: (239798) E E QUERENCIA

A Partir de: 20/08/2025 Até 24/08/2025

Processo Nº: 1000005098467

Contratado: (343684/3) RAQUEL RIBEIRO SANTIAGO

CPF: ***.343.681-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais

Un. Adm: (237760) E E 9 DE JULHO

A Partir de: 20/08/2025 Até 02/09/2025

Processo Nº: 1000005099770

Contratado: (341609/17) RAYLINNE DEYNNA DA SILVA ALMEIDA

CPF: ***.589.141-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais

Un. Adm: (239780) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA SILVA

A Partir de: 25/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005099549

Contratado: (327565/4) REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

CPF: ***.597.181-**

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (242861) E E IVONE BORKWSKI DE LIMA

A Partir de: 03/08/2025 Até 29/08/2025

Processo Nº: 1000005096827

Contratado: (143677/47) REGINA CASSIA ALVES DE OLIVEIRA

CPF: ***.080.121-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais

Un. Adm: (243922) E E SEN JONAS PINHEIRO

A Partir de: 15/08/2025 Até 27/09/2025

Processo Nº: 1000005099807

Contratado: (143677/48) REGINA CASSIA ALVES DE OLIVEIRA

CPF: ***.080.121-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais

Un. Adm: (243922) E E SEN JONAS PINHEIRO

A Partir de: 05/08/2025 Até 14/08/2025

Processo Nº: 1000005094794

Contratado: (355562/1) RENAN GONCALVES GRUBER
CPF: ***.542.831-**
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (234966) E E DOM BOSCO
A Partir de: 18/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005098579

Contratado: (277862/23) RENIA DA SILVA SANTOS
CPF: ***.211.122-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (242276) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 26/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005099403

Contratado: (284099/6) RENNAN WESLEY VIEIRA ROCHA DA SILVA
CPF: ***.025.831-**
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (241717) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
A Partir de: 27/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005100320

Contratado: (355623/1) RICARDO DA COSTA ALVES
CPF: ***.074.351-**
Cargo/Função: (15025) INSPETOR CIVICO MILITAR NIVEL SUPORTE E APOIO
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (239917) E E 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 26/08/2025 Até 25/08/2027

Processo Nº: 1000005100176

Contratado: (248987/32) RODRIGO APARECIDO MARQUIORETO
CPF: ***.084.451-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (240990) E E JOSE BEJO
A Partir de: 29/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005099876

Contratado: (349887/11) RODRIGO EVANGELISTA DE ABREU
CPF: ***.485.081-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (237140) E E CEL ONDINO R LIMA
A Partir de: 21/08/2025 Até 19/10/2025

Processo Nº: 1000005100172

Contratado: (264981/23) ROGER ALEXANDRE MARQUES PARDINE
CPF: ***.922.781-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (238031) E E AGENOR FERREIRA LEAO
A Partir de: 21/08/2025 Até 31/08/2025

Processo Nº: 1000005100240

Contratado: (329047/21) RONIEL GOMES DE OLIVEIRA
CPF: ***.669.081-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO
A Partir de: 01/08/2025 Até 25/08/2025

Processo Nº: 1000005099930

Contratado: (247478/15) ROSANA DIAS DA SILVA
CPF: ***.412.431-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (242594) E E MARIA AUXILIADORA
A Partir de: 01/08/2025 Até 01/09/2025

Processo Nº: 1000005098933

Contratado: (139453/11) ROSANGELA MARIA FERREIRA
CPF: ***.706.061-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (240974) E E DUNGA RODRIGUES
A Partir de: 01/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005099918

Contratado: (296704/11) ROSELI MARIA DA SILVA
CPF: ***.995.711-**
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (241776) E E PROF MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 28/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005100137

Contratado: (256206/28) ROSILDA HOLANDA DA SILVA
CPF: ***.338.101-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (240613) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 29/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005099889

Contratado: (351626/6) ROSILENE DOS SANTOS SILVA PEREIRA
CPF: ***.175.001-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (234842) E E JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 23/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005099479

Contratado: (245727/7) ROSILENE GONCALVES DA SILVA
CPF: ***.858.128-**
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (238856) E E GUARANTA
A Partir de: 28/08/2025 Até 09/10/2025

Processo Nº: 1000005099413

Contratado: (270441/62) ROSILENE SOBRAL GIMENEZ
CPF: ***.070.979-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 26/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005097098

Contratado: (283153/39) ROSIMEIRE DE ALMEIDA ARRUDA COSTA
CPF: ***.275.701-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (239747) E E GOV JULIO STRUBING MULLER
A Partir de: 25/08/2025 Até 22/10/2025

**Processo Nº: 1000005097912****Contratado: (283153/40) ROSIMEIRE DE ALMEIDA ARRUDA COSTA****CPF: ***.275.701-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais****Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS****A Partir de: 25/08/2025 Até 17/10/2025****Processo Nº: 1000005098807****Contratado: (244839/11) ROSINEIDE NERIS DOS SANTOS****CPF: ***.385.311-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (239461) E E JOSE MORAES****A Partir de: 25/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005096321****Contratado: (336155/3) ROZIMARA DE RAMOS PAULO****BRESOLIN****CPF: ***.929.101-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (243663) E E PROF ALDA GAWLINSKI SCOPEL****A Partir de: 21/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005100241****Contratado: (99674/65) RUBIA MARA DO PRADO****CPF: ***.361.301-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais****Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS****A Partir de: 25/08/2025 Até 29/08/2025****Processo Nº: 1000005099436****Contratado: (324470/19) RUTH GUIMARAES DA SILVA SOARES****CPF: ***.310.531-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (238635) E E SEN AZEREDO****A Partir de: 27/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005100239****Contratado: (315051/23) SAMUEL MACHADO DAS NEVES****CPF: ***.072.138-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais****Un. Adm: (234346) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA****BARBOSA****A Partir de: 29/08/2025 Até 03/09/2025****Processo Nº: 1000005100162****Contratado: (101025/108) SANDRA LUCIA FRANCA DE OLIVEIRA****CPF: ***.179.112-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais****Un. Adm: (234931) E E RUI BARBOSA****A Partir de: 26/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005097977****Contratado: (242269/29) SEBASTIAO JUNIO DA COSTA SOUZA****CPF: ***.803.981-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais****Un. Adm: (238821) E E BOA VISTA****A Partir de: 25/08/2025 Até 23/10/2025****Processo Nº: 1000005099978****Contratado: (46108/2) SERGIO FURLANETTI CONEZA****CPF: ***.144.781-******Cargo/Função: (15023) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 01****Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais****Un. Adm: (240141) E E PROF ANA TEREZA ALBERNAS****A Partir de: 26/08/2025 Até 25/08/2027****Processo Nº: 1000005097274****Contratado: (355568/1) SERGIO TAVARES DE LIMA****CPF: ***.020.831-******Cargo/Função: (15025) INSPETOR CIVICO MILITAR NIVEL****SUORTE E APOIO****Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais****Un. Adm: (243540) E E NOVA CANAA****A Partir de: 20/08/2025 Até 31/01/2027****Processo Nº: 1000005098986****Contratado: (253842/3) SHEILA MARTINS DOS SANTOS****CPF: ***.015.061-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (238678) E E AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO****A Partir de: 27/08/2025 Até 28/08/2025****Processo Nº: 1000005098809****Contratado: (239733/63) SILBENE SILVIA ARRUDA MARTINS****CPF: ***.936.261-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais****Un. Adm: (238775) E E D CEZINA ANTONIA BOTELHO****A Partir de: 22/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005100429****Contratado: (236293/28) SILVIA LETICIA DE SOUZA DIAS****CPF: ***.591.531-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (241296) E E MARIA LEITE MARCOSKI****A Partir de: 04/08/2025 Até 09/08/2025****Processo Nº: 1000005098675****Contratado: (211228/15) SILVIA PIRES DA MATA SILVA****CPF: ***.445.691-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (242799) E E BARAO DE MELGACO****A Partir de: 27/08/2025 Até 12/12/2025****Processo Nº: 1000005095647****Contratado: (347152/3) SILVIO DUARTE DOMINGOS****CPF: ***.820.551-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais****Un. Adm: (236675) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA****A Partir de: 18/08/2025 Até 31/12/2025****Processo Nº: 1000005099539****Contratado: (274209/26) SIMONE CRISTINA TEIXEIRA DOS****SANTOS****CPF: ***.251.951-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais****Un. Adm: (237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA****A Partir de: 27/08/2025 Até 18/12/2025**

Processo Nº: 1000005098539**Contratado: (142401/53) SIRLEI BERENICE KLEEMANN DA SILVA****CPF: ***.430.111-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA****A Partir de: 26/08/2025 Até 09/09/2025****Processo Nº: 1000005099425****Contratado: (144269/46) SIRLENE MARIA DE JESUS****CPF: ***.765.481-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (234346) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA****A Partir de: 01/08/2025 Até 01/09/2025****Processo Nº: 1000005097916****Contratado: (291331/40) SOLANGE WINTER DEMOSSI****CPF: ***.680.651-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais****Un. Adm: (238872) E E KREEN AKARORE****A Partir de: 25/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005098917****Contratado: (265380/42) SULAMITA SILVA LEAO****VOLLMERHAUSEN****CPF: ***.863.302-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais****Un. Adm: (234451) EE MIL TIRAD CB ANTONIO DILCEU DA SILVA AMARAL****A Partir de: 27/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005099487****Contratado: (202131/99) SUZANA DE ARRUDA ROMERA****CPF: ***.724.071-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais****Un. Adm: (242543) E E INOCENCIA RACHID JAUDY****A Partir de: 26/08/2025 Até 24/09/2025****Processo Nº: 1000005098472****Contratado: (99452/69) SUZI CRISTINA PAES DE BARROS****CPF: ***.252.241-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais****Un. Adm: (239089) E E DR MARIO DE CASTRO****A Partir de: 26/08/2025 Até 29/08/2025****Processo Nº: 1000005098863****Contratado: (352773/2) TAIPAXIGOOI TAYARA TAPIRAPE****CPF: ***.386.941-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (241490) E E INDIGENA TAPI ITAWA****A Partir de: 18/08/2025 Até 09/10/2025****Processo Nº: 1000005099024****Contratado: (352784/5) TAIS MARTINS DE SOUZA****CPF: ***.276.151-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais****Un. Adm: (232742) E E TERRA NOVA****A Partir de: 27/08/2025 Até 25/10/2025****Processo Nº: 1000005099028****Contratado: (352784/6) TAIS MARTINS DE SOUZA****CPF: ***.276.151-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (232742) E E TERRA NOVA****A Partir de: 27/08/2025 Até 25/10/2025****Processo Nº: 1000005099821****Contratado: (261728/19) TANIA ALBERTINA GIONGO****CPF: ***.205.550-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais****Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO****A Partir de: 01/08/2025 Até 31/08/2025****Processo Nº: 1000005099908****Contratado: (62399/62) TANIA REGINA DA SILVA VIEIRA****CPF: ***.758.021-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais****Un. Adm: (244260) E E ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES****A Partir de: 01/08/2025 Até 31/08/2025****Processo Nº: 1000005100282****Contratado: (68737/47) TATIANE PATRICIA MATIAS MOREIRA****ALCANTARA****CPF: ***.686.421-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais****Un. Adm: (239054) E E NOSSA SENHORA DE FATIMA****A Partir de: 28/08/2025 Até 28/10/2025****Processo Nº: 1000005099018****Contratado: (335922/5) TAYNARA KARINA BRAGA FERREIRA****CPF: ***.546.271-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (237582) E E PREF ARTHUR RAMOS****A Partir de: 25/08/2025 Até 23/09/2025****Processo Nº: 1000005099381****Contratado: (293065/7) TERMOSILIA BATISTA DA SILVA****MARTINS****CPF: ***.690.551-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (239666) E E 29 DE JULHO****A Partir de: 26/08/2025 Até 29/08/2025****Processo Nº: 1000005098905****Contratado: (269019/51) THAINARA DE ALMEIDA OLIVEIRA****CPF: ***.713.811-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais****Un. Adm: (241806) E E BENEDITA AUGUSTA LEMES****A Partir de: 27/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005100413****Contratado: (243227/40) THAIS DOS SANTOS****CPF: ***.502.241-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (238015) E E MARIANA LUIZA MOREIRA****A Partir de: 23/08/2025 Até 18/12/2025**

Processo Nº: 1000005098998**Contratado: (325933/7) THAIZE OLIVEIRA SILVA PINHO****CPF: ***.057.681-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (241016) E E OSMAIR PINHEIRO DA SILVA****A Partir de: 20/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005096132****Contratado: (272307/61) THATIANE REIS FERNANDES****CPF: ***.746.301-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais****Un. Adm: (239666) E E 29 DE JULHO****A Partir de: 18/08/2025 Até 16/09/2025****Processo Nº: 1000005088786****Contratado: (331166/7) THAYSSANARA VALADARES NAZARE****CPF: ***.698.791-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (234362) ESCOLA EST MIL TIRADENTES MODELO****SANTO ANTONIO****A Partir de: 04/08/2025 Até 02/09/2025****Processo Nº: 1000005100318****Contratado: (355184/2) VALDECY JUNIOR SANTOS BAZILIO****CPF: ***.649.511-******Cargo/Função: (15025) INSPETOR CIVICO MILITAR NIVEL****SUORTE E APOIO****Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais****Un. Adm: (239917) E E 10 DE DEZEMBRO****A Partir de: 26/08/2025 Até 25/08/2027****Processo Nº: 1000005099955****Contratado: (355606/1) VALERIA MARIANO FERREIRA TEIXEIRA****CPF: ***.926.431-******Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (232580) E E EWALDO MEYER RODERJAN****A Partir de: 22/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005099466****Contratado: (327900/3) VANDA CONCEICAO XAVIER DE OLIVEIRA MATIAS****CPF: ***.192.421-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (244708) E E JOSE DOMINGOS FRAGA****A Partir de: 27/08/2025 Até 09/09/2025****Processo Nº: 1000005098638****Contratado: (331378/7) VANIA PEREIRA FREITAS****CPF: ***.858.291-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais****Un. Adm: (239798) E E QUERENCIA****A Partir de: 25/08/2025 Até 28/08/2025****Processo Nº: 1000005100167****Contratado: (331378/8) VANIA PEREIRA FREITAS****CPF: ***.858.291-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais****Un. Adm: (239798) E E QUERENCIA****A Partir de: 20/08/2025 Até 24/08/2025****Processo Nº: 1000005099480****Contratado: (355581/1) VENCESLAU BARBOSA RIBEIRO****CPF: ***.235.601-******Cargo/Função: (15024) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 02****Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais****Un. Adm: (240940) E E ANGELINA F MAZZUTTI****A Partir de: 25/08/2025 Até 21/08/2027****Processo Nº: 1000005098870****Contratado: (355595/1) VICTOR GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS****CPF: ***.437.251-******Cargo/Função: (15025) INSPETOR CIVICO MILITAR NIVEL SUPORTE E APOIO****Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais****Un. Adm: (242586) E E CARLOS HUGUINEY****A Partir de: 18/08/2025 Até 17/08/2027****Processo Nº: 1000005100328****Contratado: (355624/1) VICTOR HUGO INACIO DRONOV****CPF: ***.812.951-******Cargo/Função: (15023) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 01****Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais****Un. Adm: (239917) E E 10 DE DEZEMBRO****A Partir de: 26/08/2025 Até 25/08/2027****Processo Nº: 1000005098350****Contratado: (326772/16) VICTOR HUGO MAGALHAES DE AMORIM****CPF: ***.779.571-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais****Un. Adm: (238368) E E PROF JOAO BATISTA****A Partir de: 26/08/2025 Até 17/11/2025****Processo Nº: 1000005098779****Contratado: (274061/50) WENDER CURVELHO DAS FLORES****CPF: ***.431.041-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (240753) E E MIL TIRADENTES PROF NATALINO****FERREIRA MENDES****A Partir de: 18/08/2025 Até 16/09/2025****Processo Nº: 1000005098884****Contratado: (274061/49) WENDER CURVELHO DAS FLORES****CPF: ***.431.041-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais****Un. Adm: (240753) E E MIL TIRADENTES PROF NATALINO****FERREIRA MENDES****A Partir de: 18/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005100333****Contratado: (71929/2) WENDER SOUZA CABRAL****CPF: ***.197.021-******Cargo/Função: (15023) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 01****Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais****Un. Adm: (239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS****MAGALHAES****A Partir de: 22/08/2025 Até 21/08/2027****Processo Nº: 1000005099844****Contratado: (355626/1) WESLEY HENRIQUE RIBEIRO ESTEVAO****CPF: ***.225.741-******Cargo/Função: (15025) INSPETOR CIVICO MILITAR NIVEL SUPORTE E APOIO****Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais****Un. Adm: (239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS****MAGALHAES****A Partir de: 25/08/2025 Até 24/08/2027**



Processo Nº: 1000005098964
Contratado: (270473/45) WILLIAM ZAMBORSKY
CPF: ***.789.841-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (240427) E E ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 17/08/2025 Até 31/08/2025

Processo Nº: 1000005100169
Contratado: (346879/8) YARA FERNANDA NEVES PONTES
CPF: ***.123.051-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (239526) E E LA SALLE
A Partir de: 21/08/2025 Até 19/09/2025

Processo Nº: 1000005099983
Contratado: (342548/2) YNGRID WITORIA GREGORIO DA COSTA
CPF: ***.924.371-**
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (238740) E M TIRADENTES CONV
A Partir de: 22/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005098941
Contratado: (223331/17) ZENAIDE PAZ DE OLIVEIRA CRUZ
CPF: ***.074.321-**
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 23/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005098911
Contratado: (133971/9) ZILMA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA
CPF: ***.361.001-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (240974) E E DUNGA RODRIGUES
A Partir de: 01/08/2025 Até 18/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1729964

CONTRATO/SEDUC/00293/2025 DE: 02/09/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005082979
Contratado: (271782/13) ADELAIDE PINTO DA SILVA
CPF: ***.045.111-**
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (237531) E E SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 01/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000004993727
Contratado: (206403/10) ADRIANA PIRES DE CAMARGO DIAS
CPF: ***.065.721-**
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (242543) E E INOCENCIA RACHID JAUDY
A Partir de: 20/03/2025 Até 27/08/2025

Processo Nº: 1000005082833
Contratado: (346272/7) ADRIELY CACIANO SILVA
CPF: ***.950.431-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (239801) E E MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
A Partir de: 04/08/2025 Até 26/09/2025

Processo Nº: 1000004993626
Contratado: (339199/10) ALCENIR MORAES DE OLIVEIRA
MARQUES
CPF: ***.160.561-**
Cargo/Função: (15024) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 02
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (238341) E E JADA TORRES
A Partir de: 13/03/2025 Até 09/03/2027

Processo Nº: 1000005077060
Contratado: (336778/13) ALEX FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: ***.796.981-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (238082) E E SANTOS DUMONT
A Partir de: 20/07/2025 Até 19/10/2025

Processo Nº: 1000005007898
Contratado: (206685/65) ALISSON VARELA VIEIRA
CPF: ***.714.949-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO
A Partir de: 03/04/2025 Até 25/08/2025

Processo Nº: 1000005044148
Contratado: (206685/68) ALISSON VARELA VIEIRA
CPF: ***.714.949-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO
A Partir de: 02/06/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000004997950
Contratado: (351414/1) ARIVALDO MARTINS
CPF: ***.384.991-**
Cargo/Função: (15025) INSPETOR CIVICO MILITAR NIVEL
SUPORTE E APOIO
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (238660) E E ALCEBIADES CALHAO
A Partir de: 17/03/2025 Até 16/03/2027

Processo Nº: 1000005089794
Contratado: (332528/5) CAROLINE OLIVEIRA DE QUEIROZ
CPF: ***.003.151-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (241393) E E DOM BOSCO
A Partir de: 09/08/2025 Até 18/12/2025

Processo Nº: 1000005086750
Contratado: (63435/44) CATARINA BENEDITA DE OLIVEIRA
FILHA
CPF: ***.496.311-**
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (240338) E E SALIM FELICIO
A Partir de: 02/08/2025 Até 30/08/2025

**Processo Nº: 1000005094776****Contratado: (31012/13) CELMA CLAUDIA DE MORAES BARBOSA**
CPF: *.576.681-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (241857) E E FAUSTINO DIAS AMORIM****A Partir de: 18/08/2025 Até 12/09/2025****Processo Nº: 1000005082266****Contratado: (350775/2) CINDI PATRICIA DA SILVA RODRIGUES****CPF: ***.317.061-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (238880) E E ANTONIO OMETTO****A Partir de: 01/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000004984415****Contratado: (247873/34) CREUDILENE SILVA ARAUJO****CPF: ***.845.851-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais****Un. Adm: (240990) E E JOSE BEJO****A Partir de: 06/03/2025 Até 30/08/2025****Processo Nº: 1000005074438****Contratado: (234511/44) CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA****CPF: ***.082.351-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (238082) E E SANTOS DUMONT****A Partir de: 23/07/2025 Até 20/10/2025****Processo Nº: 1000005089224****Contratado: (298897/23) DANIEL MARCOS DA SILVA MARTINS****CPF: ***.026.201-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais****Un. Adm: (239801) E E MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA****A Partir de: 11/08/2025 Até 26/09/2025****Processo Nº: 1000004940897****Contratado: (349828/2) DAVYSSON MAYCON PEREIRA RAMOS****CPF: ***.613.083-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais****Un. Adm: (238597) E E GUSTAVO KULMANN****A Partir de: 27/01/2025 Até 26/08/2025****Processo Nº: 1000004932157****Contratado: (336495/2) ELAINE CRISTINA PINHO DE MORAIS****TOSTA****CPF: ***.057.641-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (241440) E E DEP MILTON FIGUEIREDO****A Partir de: 27/01/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005086407****Contratado: (216567/45) ELIANE ALVES DE SOUZA****CPF: ***.563.701-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais****Un. Adm: (240338) E E SALIM FELICIO****A Partir de: 02/08/2025 Até 30/08/2025****Processo Nº: 1000004953985****Contratado: (254586/58) ELISMAR CARNEIRO PEREIRA****CPF: ***.504.551-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais****Un. Adm: (237752) E E ANTONIO GROHS****A Partir de: 03/02/2025 Até 27/08/2025****Processo Nº: 1000004927039****Contratado: (257849/70) FABIANA APARECIDA MENDES DA**
SILVA**CPF: ***.651.171-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais****Un. Adm: (238465) E E JUPIARA****A Partir de: 27/01/2025 Até 27/08/2025****Processo Nº: 1000005057344****Contratado: (257849/78) FABIANA APARECIDA MENDES DA**
SILVA**CPF: ***.651.171-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (238465) E E JUPIARA****A Partir de: 17/06/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005074986****Contratado: (341688/16) GIOVANNA LETICIA DA SILVA****MARCELINO****CPF: ***.592.151-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (237973) E E ANTONIO EPAMINONDAS****A Partir de: 22/07/2025 Até 18/09/2025****Processo Nº: 1000005095926****Contratado: (223074/25) HEDILENE COUTINHO****CPF: ***.079.551-******Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO****EDUCACIONAL****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (243728) E E INDIGENA KRIXI BAROMPO****A Partir de: 18/08/2025 Até 27/08/2025****Processo Nº: 1000005050394****Contratado: (306885/14) JOYCE DA SILVA NASCIMENTO****CPF: ***.809.731-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais****Un. Adm: (234419) E E GOVERNADOR JOSE FRAGELLI****A Partir de: 04/06/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005024452****Contratado: (345267/10) JULIANE UMBELINO DE OLIVEIRA**
QUERINO**CPF: ***.299.411-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais****Un. Adm: (238970) E E 13 DE MAIO****A Partir de: 06/05/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005082445****Contratado: (255510/17) JUREMA DIAS ABREU****CPF: ***.496.901-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA****A Partir de: 01/08/2025 Até 29/09/2025****Processo Nº: 1000004930919****Contratado: (323410/8) KARLA CAROLINE DOS SANTOS**
PEREIRA**CPF: ***.393.191-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais****Un. Adm: (240990) E E JOSE BEJO****A Partir de: 27/01/2025 Até 18/12/2025**

Processo Nº: 1000004973214**Contratado: (270747/24) KAYO HENRIQUE COSTA CUNHA****CPF: ***.814.131-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (242217) E E INDIGENA ESTRELA****A Partir de: 03/02/2025 Até 15/08/2025****Processo Nº: 1000004973216****Contratado: (270747/25) KAYO HENRIQUE COSTA CUNHA****CPF: ***.814.131-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (242217) E E INDIGENA ESTRELA****A Partir de: 03/02/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000004921853****Contratado: (212334/27) LEIA ADRIANA ALMEIDA OLIVEIRA****CPF: ***.647.251-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (240320) E E SANTO ANTONIO****A Partir de: 27/01/2025 Até 26/08/2025****Processo Nº: 1000005095620****Contratado: (291862/38) LIDIANI APARECIDA ANGELI****CPF: ***.406.401-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (232866) E E PROF ZENI VIEIRA****A Partir de: 19/08/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005082430****Contratado: (251611/58) LUIZ FERNANDO ESPANA****CPF: ***.452.781-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais****Un. Adm: (237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO****A Partir de: 01/08/2025 Até 29/09/2025****Processo Nº: 1000005079199****Contratado: (228657/36) MARIA JOSE DOS SANTOS DA SILVA****CPF: ***.596.164-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais****Un. Adm: (244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA****A Partir de: 22/07/2025 Até 18/08/2025****Processo Nº: 1000005083552****Contratado: (228657/37) MARIA JOSE DOS SANTOS DA SILVA****CPF: ***.596.164-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais****Un. Adm: (243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI****A Partir de: 01/08/2025 Até 27/09/2025****Processo Nº: 1000005060416****Contratado: (298472/14) MARIA MARQUES DA COSTA****CPF: ***.156.091-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (232424) E E DEP RENE BARBOUR****A Partir de: 23/06/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000004917187****Contratado: (324368/3) REINALDO INACIO DE ANDRADE****CPF: ***.118.701-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (243884) E E SAO PEDRO****A Partir de: 27/01/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000004984421****Contratado: (248987/31) RODRIGO APARECIDO MARQUIORETO****CPF: ***.084.451-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais****Un. Adm: (240990) E E JOSE BEJO****A Partir de: 06/03/2025 Até 30/08/2025****Processo Nº: 1000005052002****Contratado: (329047/20) RONIEL GOMES DE OLIVEIRA****CPF: ***.669.081-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais****Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO****A Partir de: 02/06/2025 Até 25/08/2025****Processo Nº: 1000005089268****Contratado: (283153/37) ROSIMEIRE DE ALMEIDA ARRUDA COSTA****CPF: ***.275.701-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais****Un. Adm: (239747) E E GOV JULIO STRUBING MULLER****A Partir de: 08/08/2025 Até 05/11/2025****Processo Nº: 1000004971138****Contratado: (261281/2) SIMONE DE ALMEIDA****CPF: ***.320.871-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais****Un. Adm: (241881) E E SANTA CLAUDINA****A Partir de: 17/02/2025 Até 18/12/2025****Processo Nº: 1000005076632****Contratado: (211903/87) TASSIO DE SOUZA BOMFIM****CPF: ***.689.258-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais****Un. Adm: (237582) E E PREF ARTHUR RAMOS****A Partir de: 22/07/2025 Até 19/10/2025****Processo Nº: 1000005089265****Contratado: (141048/32) VALERIA DE ALMEIDA****CPF: ***.223.311-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais****Un. Adm: (239801) E E MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA****A Partir de: 11/08/2025 Até 26/09/2025****Processo Nº: 1000005011586****Contratado: (282543/9) VANESSA SOUZA DA SILVA****CPF: ***.493.341-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.****HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais****Un. Adm: (239992) E E IR DIVA PIMENTEL****A Partir de: 22/04/2025 Até 18/12/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.****Alan Resende Porto****Secretario de Estado de Educação**

CONTRATO/SEDUC/00294/2025

DE: 02/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000004965859

Contratado: (236734/51) DENIELE VIEGA GARCIA

CPF: ***.612.668-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238333) E E VER BENTO MUNIZ

De:07/02/2025 a 30/05/2025

Processo Nº: 1000004976839

Contratado: (236734/52) DENIELE VIEGA GARCIA

CPF: ***.612.668-**

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238333) E E VER BENTO MUNIZ

De:25/02/2025 a 30/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1729966

CONTRATO/SEDUC/00295/2025

DE: 02/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

Processo Nº: 1000005099561

Contratado: (352875/1) VANESSA ALMEIDA SABBADINI

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L

10050; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (912590) COOR DE CONT DE DESP E CONF DA FOLHA; A Partir de: 28/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1729967

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01915/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 1000005099517

Nome: (260810/5) ANDREA OLIVEIRA BATISTA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (242543) E E INOCENCIA RACHID JAUDY

A Partir de: 01/08/2025

Processo N.: 1000005099488

Nome: (249286/6) ELIANE MARIA FEITOSA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Para Un. Adm: (239895) E E EMANUEL PINHEIRO

A Partir de: 22/08/2025

Processo N.: 1000005099522

Nome: (75230/4) ELIANO DIAS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (232882) E E ANTONIA MOURA MUNIZ

A Partir de: 25/08/2025

Processo N.: 1000005099520

Nome: (217488/2) EROS JOAO DAMASCENO BAZAN

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (238066) E E HISTORIADOR RUBENS DE

MENDONCA

A Partir de: 27/08/2025

Processo N.: 1000005099521

Nome: (121163/28) EVERTON APARECIDO AGUIAR DE ABREU

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (239089) E E DR MARIO DE CASTRO

A Partir de: 19/08/2025

Processo N.: 1000005099529

Nome: (290108/1) JUSSARA SABINO RODER

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (244228) E E JOAO RIBEIRO VILELA

A Partir de: 19/08/2025

Processo N.: 1000005098956

Nome: (57631/4) MEIRY EVALDETH ALVES RONDON TEODORO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (243310) NUC DE PRESTACAO DE CONTAS

A Partir de: 26/08/2025

Processo N.: 1000005099531

Nome: (238676/1) MILTINHO BIHAIN

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (232610) E E ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

A Partir de: 21/08/2025

Processo N.: 1000005099496

Nome: (84993/1) PAULO MARCOS DA SILVA E SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Para Un. Adm: (243639) E E POXOREO

A Partir de: 27/08/2025

Processo N.: 1000005099513

Nome: (49198/59) SANDRA HELENA ROCHA ANTONIO METELO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (233196) E E GOV JOSE GARCIA NETO

A Partir de: 15/08/2025

Processo N.: 1000005099534

Nome: (84653/1) SIZENANDO FRANCISCO CRUZ

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (240443) C E A D A PROF ARLETE P

MIGUELETTI

A Partir de: 20/08/2025

Processo N.: 1000005099535

Nome: (84653/2) SIZENANDO FRANCISCO CRUZ

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (240443) C E A D A PROF ARLETE P

MIGUELETTI

A Partir de: 20/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1730011

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01916/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (337550/10) ADRIANA SOARES SANTANA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVI FARIA
A Partir de: 15/08/2025 Até 19/08/2025

Processo N.:

Nome: (337550/9) ADRIANA SOARES SANTANA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVI FARIA
A Partir de: 15/08/2025 Até 19/08/2025

Processo N.:

Nome: (337550/11) ADRIANA SOARES SANTANA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVI FARIA
A Partir de: 15/08/2025 Até 19/08/2025

Processo N.:

Nome: (235745/50) ANA LUCIA PONCIANO RIBEIRO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL
FREIRE
A Partir de: 26/08/2025 Até 07/09/2025

Processo N.:

Nome: (232910/10) AUREA SOUSA JINKINGS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 04/08/2025 Até 08/08/2025

Processo N.:

Nome: (293518/42) DEIVID BRUNEL DE CARVALHO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240923) E E BOA ESPERANCA
A Partir de: 18/08/2025 Até 22/08/2025

Processo N.:

Nome: (343292/5) ELENICE MERCES CAJA MOCAO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (233196) E E GOV JOSE GARCIA NETO
A Partir de: 05/06/2025 Até 18/06/2025

Processo N.:

Nome: (245167/15) FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242845) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 11/08/2025 Até 24/08/2025

Processo N.:

Nome: (337652/2) JAQUELINE YARA CAMPOS COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (238007) E E LEONIDAS ANTERO DE MATOS
A Partir de: 11/08/2025 Até 15/08/2025

Processo N.:

Nome: (274739/15) JEAN CLEBER BATISTA SOARES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (232912) E E PEDRO BARBOSA
A Partir de: 27/08/2025 Até 31/08/2025

Processo N.:

Nome: (274739/16) JEAN CLEBER BATISTA SOARES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (232912) E E PEDRO BARBOSA
A Partir de: 27/08/2025 Até 31/08/2025

Processo N.:

Nome: (291479/31) LUCILENE PEREIRA MACEDO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242721) E E VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 12/08/2025 Até 22/08/2025

Processo N.:

Nome: (238472/14) MARLUCIA FELIX DE ARAUJO MELO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242900) E E RENEE MENEZES
A Partir de: 25/08/2025 Até 29/08/2025

Processo N.:

Nome: (275369/19) MONICA MARTINS DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243701) E E MARIA MIRANDA ARAUJO
A Partir de: 27/08/2025 Até 05/09/2025

Processo N.:

Nome: (275369/22) MONICA MARTINS DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243701) E E MARIA MIRANDA ARAUJO
A Partir de: 27/08/2025 Até 05/09/2025

Processo N.:

Nome: (275369/20) MONICA MARTINS DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243701) E E MARIA MIRANDA ARAUJO
A Partir de: 27/08/2025 Até 05/09/2025

Processo N.:

Nome: (269409/64) NAYARA BATISTA CURVO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242675) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 18/08/2025 Até 22/08/2025

Processo N.:

Nome: (348466/3) PRISCILLA ASTERIO GUIMARAES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240206) E E ALEXANDRE LEITE
A Partir de: 26/08/2025 Até 29/08/2025

Processo N.:

Nome: (268502/15) RAFAELA MUNIZ CORDEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242756) E E CORA CORALINA
A Partir de: 18/08/2025 Até 27/08/2025

Processo N.:

Nome: (283265/25) TAMIRES CORTE MARIM
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238490) E E JOAO DE CAMPOS VIDAL
A Partir de: 18/08/2025 Até 22/08/2025

Processo N.:

Nome: (328088/3) TAYS LUIZA OPENKOSKI FIGUEIREDO SORNAS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (241903) E E OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO
A Partir de: 24/07/2025 Até 06/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1730012



BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01917/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:
Nome: (86794/14) ADILSON VALTER KUHN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238872) E E KREEN AKARORE
A Partir de: 14/08/2025 Até 11/11/2025

Processo N.:
Nome: (59860/5) ADRIANA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (232556) E E 21 DE ABRIL
A Partir de: 13/08/2025 Até 10/11/2025

Processo N.:
Nome: (88788/1) ALTAMIRO ALVES PADILHA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237949) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA
A Partir de: 20/08/2025 Até 03/10/2025

Processo N.:
Nome: (288569/1) ANA FLAVIA BRITO DE MOURA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239500) E E RAMIRO BERNARDO DA SILVA
A Partir de: 14/07/2025 Até 13/08/2025

Processo N.:
Nome: (288569/1) ANA FLAVIA BRITO DE MOURA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239500) E E RAMIRO BERNARDO DA SILVA
A Partir de: 14/07/2025 Até 13/08/2025

Processo N.:
Nome: (287633/1) ANA LUCIA TELES DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238406) E E SAO LOURENCO
A Partir de: 26/08/2025 Até 24/09/2025

Processo N.:
Nome: (105046/10) ANA RAQUEL DIAMANTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234419) E E GOVERNADOR JOSE FRAGELLI
A Partir de: 19/08/2025 Até 02/09/2025

Processo N.:
Nome: (287106/1) ANDREIA DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240605) E E FREI AMBROSIO
A Partir de: 26/08/2025 Até 09/10/2025

Processo N.:
Nome: (227746/1) ANGELA BELCARI DE PAULA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238805) E E PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 25/08/2025 Até 23/10/2025

Processo N.:
Nome: (80430/3) ANGELA MARIA SEGATO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 19/08/2025 Até 17/10/2025

Processo N.:
Nome: (76493/3) CELECY PEREIRA DIAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 19/08/2025 Até 16/11/2025

Processo N.:
Nome: (84300/1) CLAUDIA CARLA MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238392) E E MADRE TARCILA
A Partir de: 18/08/2025 Até 26/09/2025

Processo N.:
Nome: (227009/1) CLEONICE FERREIRA DO NASCIMENTO
MACEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239917) E E 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 12/08/2025 Até 10/09/2025

Processo N.:
Nome: (79290/25) CRISTINA CHAVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235202) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS
JOSE DIAS
A Partir de: 08/08/2025 Até 05/11/2025

Processo N.:
Nome: (227153/1) DALVA APARECIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240966) E E GARCIA EDMUNDO ZEPPERINO
A Partir de: 22/08/2025 Até 20/09/2025

Processo N.:
Nome: (99192/1) EDILBERTO RENATO SOUSA DE JESUS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238848) E E SAO GERALDO
A Partir de: 18/08/2025 Até 31/08/2025

Processo N.:
Nome: (86776/13) EDIR APARECIDA ALENCAR MATIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239739) E E MIL TIRADENTES 2 SGT PM LUCIANO J
QUEIROZ
A Partir de: 18/08/2025 Até 13/02/2026

Processo N.:
Nome: (251500/23) ELAINE CARDOZO CEBALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240702) E E PE JOSE ANCHIETA
A Partir de: 21/08/2025 Até 18/11/2025

Processo N.:
Nome: (87349/1) ERVANEY DA CUNHA FILHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (235300) E E MIL TIR 1 TEN PM SALOMAO F F
PIOVESAN
A Partir de: 08/08/2025 Até 17/08/2025

Processo N.:
Nome: (204752/4) FERNANDO HENRIQUE MATIAS LIMA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238317) E E JONAS LOPES DA SILVA
A Partir de: 18/08/2025 Até 01/10/2025

Processo N.:
Nome: (129006/30) FRANCIELY SOUSA DA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVAL FARIA
A Partir de: 25/08/2025 Até 23/09/2025

Processo N.:
Nome: (103906/1) FRANCISCO FERREIRA CUNHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232335) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI
A Partir de: 27/08/2025 Até 24/11/2025

Processo N.:
Nome: (227102/1) GERALDA DALVES LEMOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240826) E E 29 DE SETEMBRO
A Partir de: 26/08/2025 Até 09/09/2025

Processo N.:

Nome: (227102/1) GERALDA DALVES LEMOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240826) E E 29 DE SETEMBRO
A Partir de: 29/07/2025 Até 12/08/2025

Processo N.:

Nome: (87608/8) GISLAINE LISBOA PONDE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242055) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 17/08/2025 Até 15/10/2025

Processo N.:

Nome: (286124/1) GLAUCIA MARIA GOMES PIMENTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240036) E E SEN FILINTO MULLER
A Partir de: 11/08/2025 Até 09/09/2025

Processo N.:

Nome: (287619/1) HEITOR PETINARI FERRARI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242594) E E MARIA AUXILIADORA
A Partir de: 25/08/2025 Até 22/11/2025

Processo N.:

Nome: (136380/20) IVONE LEO SAMPALHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242721) E E VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 14/08/2025 Até 23/08/2025

Processo N.:

Nome: (272293/3) JANAINA BORGES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238880) E E ANTONIO OMETTO
A Partir de: 20/08/2025 Até 17/11/2025

Processo N.:

Nome: (48055/5) JONISE MARQUES DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234419) E E GOVERNADOR JOSE FRAGELLI
A Partir de: 18/08/2025 Até 01/10/2025

Processo N.:

Nome: (52480/2) JOSE CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240974) E E DUNGA RODRIGUES
A Partir de: 11/08/2025 Até 24/08/2025

Processo N.:

Nome: (239798/6) JOSIANE CICERA PAVARIN
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243469) E E MILITAR DOM PEDRO II 2 TEN BM
KLEIBER R ALVES
A Partir de: 07/08/2025 Até 04/11/2025

Processo N.:

Nome: (94691/3) JUCELIA LUZ BARROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240257) E E SAO MIGUEL
A Partir de: 19/08/2025 Até 23/08/2025

Processo N.:

Nome: (245675/7) KARLA RAQUEL HINKEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238880) E E ANTONIO OMETTO
A Partir de: 11/08/2025 Até 30/09/2025

Processo N.:

Nome: (200416/2) LEONARDO SANTOS SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 24/08/2025 Até 22/10/2025

Processo N.:

Nome: (200416/1) LEONARDO SANTOS SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 24/08/2025 Até 22/10/2025

Processo N.:

Nome: (237453/11) LUCIANA APARECIDA PRIMO TOFANELLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232459) E E JOAQUIM A COSTA MARQUES
A Partir de: 21/08/2025 Até 05/09/2025

Processo N.:

Nome: (227229/1) LUCIANA CRISTINA DA SILVA BREGINSKI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (232459) E E JOAQUIM A COSTA MARQUES
A Partir de: 18/08/2025 Até 01/10/2025

Processo N.:

Nome: (129227/1) LUZINETE FRANCISCA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242055) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 11/08/2025 Até 08/11/2025

Processo N.:

Nome: (129544/21) MARGARETE TIRLONI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 05/08/2025 Até 19/08/2025

Processo N.:

Nome: (99963/5) MARCOS CESAR CARLINDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240664) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S
NORONHA
A Partir de: 26/08/2025 Até 29/08/2025

Processo N.:

Nome: (242786/1) MARIA ANTONIA GOMES SOUSA DE AZEVEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI
A Partir de: 15/08/2025 Até 13/09/2025

Processo N.:

Nome: (141242/81) MARIA ELIZA DOS SANTOS MASSONI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238821) E E BOA VISTA
A Partir de: 25/08/2025 Até 23/10/2025

Processo N.:

Nome: (47777/2) MARIA ROSALINA ALVES ARANTES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE
A Partir de: 18/08/2025 Até 22/08/2025

Processo N.:

Nome: (225326/4) MARIANI DA SILVA VAZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237540) E E PROF HELIODORO CAPISTRANO DA
SILVA
A Partir de: 11/08/2025 Até 15/08/2025

Processo N.:

Nome: (89750/22) MIGUEL CHAVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239054) E E NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 28/08/2025 Até 25/11/2025

Processo N.:

Nome: (227963/1) MONICA ALDENIR DOS SANTOS RECHE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244708) E E JOSE DOMINGOS FRAGA
A Partir de: 26/08/2025 Até 09/09/2025

Processo N.:

Nome: (241720/1) REGIANE DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 20/08/2025 Até 03/10/2025

Processo N.:

Nome: (43950/18) REILA MARCIA BORGES RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240613) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 18/08/2025 Até 29/08/2025

Processo N.:

Nome: (123252/14) RENATA GONCALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240427) E E ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 12/08/2025 Até 10/09/2025

Processo N.:

Nome: (39053/1) SANDRA REGINA CARBO LUCARELLI RISSATO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO
A Partir de: 11/08/2025 Até 20/08/2025

Processo N.:

Nome: (221656/4) SEBASTIANA DE FATIMA BORGES DE FREITAS VIANA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 27/08/2025 Até 24/12/2025

Processo N.:

Nome: (227740/1) SIMONE GONCALVES LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238937) E E KREEN AKARORE
A Partir de: 27/08/2025 Até 10/09/2025

Processo N.:

Nome: (290236/1) STHEFANE MARTINS NAVARRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237990) E E PROF HERMELINDA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 13/08/2025 Até 19/08/2025

Processo N.:

Nome: (227310/1) TANIA CLEIA SILVEIRA FERNANDES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240923) E E BOA ESPERANCA
A Partir de: 18/08/2025 Até 22/08/2025

Processo N.:

Nome: (79206/4) VANETE TEIXEIRA DAMACENO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235270) E E DES INT DA ED BAS PROF ALM DE AMOR SILVA
A Partir de: 11/08/2025 Até 25/08/2025

Processo N.:

Nome: (62341/7) VANIA COELHO DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237701) E E SANTA ELVIRA
A Partir de: 25/08/2025 Até 22/11/2025

Processo N.:

Nome: (227029/1) WALQUIRIA FATIMA ARAUJO COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (236004) E E DR ANISIO JOSE MOREIRA
A Partir de: 19/08/2025 Até 17/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1730013

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01918/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (102786/12) JULIANE DIAS CORTEIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233390) E E MANOEL DE BARROS
A Partir de: 18/01/2025 Até 11/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1730014

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01919/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (58887/6) EDEINA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242594) E E MARIA AUXILIADORA
A Partir de: 01/08/2025 Até 10/08/2025

Processo N.:

Nome: (202010/9) HOSANA DA SILVA SANTOS HUBER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243426) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 04/08/2025 Até 02/10/2025

Processo N.:

Nome: (220771/5) ISIS MENDES CORREA DE MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235334) E E MIL TIRADENTES 20 SGT0 PM
CLAUDEMIR F MACIEL
A Partir de: 26/08/2025 Até 29/08/2025

Processo N.:

Nome: (141990/21) LAURA NEIDE DE SOUSA FERREIRA MOREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239267) E E PIO MACHADO
A Partir de: 03/06/2025 Até 15/06/2025

Processo N.:

Nome: (59239/8) NERI MARCELO BRIXNER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO
A Partir de: 04/08/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:

Nome: (59239/6) NERI MARCELO BRIXNER
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO
A Partir de: 04/08/2025 Até 18/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1730015

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01920/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/110326

Nome: (75079/3) GUELDA CRISTINA DE OLIVEIRA ANDRADE

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 07/02/2015 Ate 06/02/2020

A Partir de: 29/06/2028 Até 26/09/2028

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/123231

Nome: (87154/1) MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 21/01/2015 Ate 20/01/2020

A Partir de: 03/05/2027 Até 31/07/2027

Processo N.: 1000005095645

Nome: (233054/2) POLLYANE CHRIS MENINO DE SOUZA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023

A Partir de: 15/09/2025 Até 24/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1730016

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01921/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/131618

Nome: (87404/1) ADAIRTON MIGUEL DA SILVA

Quinquênio: 21/01/2020 Até 20/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/128977

Nome: (71151/7) ADELAIDE APEL

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/129008

Nome: (84567/1) ADNA FRANCISCA SILVA BOTELHO DA CRUZ

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/129966

Nome: (83463/21) ADRIANA COSTA MAGALHAES

Quinquênio: 29/01/2020 Até 28/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/80976

Nome: (40659/7) ALCEU BUSANELLO

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/95695

Nome: (54659/4) ALCIMARIA ATAÍDES DA COSTA

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/80984

Nome: (84503/1) ALESSANDRA GONZALEZ SBROGGIO

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/41312

Nome: (67108/4) ALESSANDRA RESENDE DIAS BLAU

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/42536

Nome: (38815/5) ALESSANDRO GOMES DE ARRUDA

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/85117

Nome: (85308/1) ALICE APARECIDA IAREMA

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/81235

Nome: (88032/1) ALISSANDRA DA SILVA SANTOS

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/85333

Nome: (49518/6) ALMIR DA SILVA COUTINHO

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/41325

Nome: (57458/6) ALTAMIRA APARECIDA FRANCISCHINI TONDIM

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/28073

Nome: (57460/4) ANA CLEIA CUNHA PARA

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/43056

Nome: (67751/5) ANA MARIA DA SILVA

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/96043

Nome: (87723/1) ANA MARIA MOTA FERREIRA

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/131643

Nome: (87952/1) ANDRE RODRIGUES DE PAULA

Quinquênio: 21/01/2020 Até 20/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/129692

Nome: (84520/1) ANDREA MARIA DE AMORIM

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/95732

Nome: (70292/6) ANDREIA DOS REIS JUIZ

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/43392

Nome: (49560/6) ANISIO LEITE DA SILVA

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/43406

Nome: (61565/5) ANTONIO MOISES DOS SANTOS

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/86133

Nome: (80517/2) ANTONIO RAMOS DE FARIA

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90



Processo N.: SEDUC-PRO-2025/130267

Nome: (76110/3) ARILSON APARECIDO MARTINS

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/95768

Nome: (70005/5) ARIIVALDO GAJARDONI

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/130325

Nome: (79251/3) ARMINDA BRITO DE SOUZA

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/41334

Nome: (86122/1) CAMILO FERNANDO DA SILVA

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/81241

Nome: (87024/1) CARLIA LEITE CARVALHO VIGATO

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/96080

Nome: (71216/3) CARLOS ALBERTO CARDOSO

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/47971

Nome: (55781/2) CARLOS FERREIRA GRACIANO JUNIOR

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/96081

Nome: (43889/8) CARMELITO ALCUNHA

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/130530

Nome: (55442/6) CELIA DIONE MACEDO SILVA

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/130628

Nome: (75143/3) CELIA MONICA PINHEIRO ORMOND

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/130685

Nome: (85741/1) CHENIA CASTILHO REIS

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/96915

Nome: (65240/8) CHRISTIANE VALERIA COSTETTI DOS SANTOS ZUBLER

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/47328

Nome: (84300/1) CLAUDIA CARLA MARTINS

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/81321

Nome: (75194/2) CLAUDIA MARQUES ROCHA LIMA SCHARFENBERG

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/41567

Nome: (68825/6) CLAUDIO ARI HENZ

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/81251

Nome: (85330/1) CREONICE BARRETO SANTANA ALMEIDA

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/81259

Nome: (46503/10) DAVID MUNARO

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/97300

Nome: (84538/1) DEISE BAGGENSTOSS GUIMARAES

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/47445

Nome: (84301/1) DENISE APARECIDA FERREIRA VIDAL HAMMES

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/81265

Nome: (84433/1) DILMA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/57291

Nome: (45940/10) DILSON THOMAZ

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/92881

Nome: (105874/10) DINEA LOPES LEME FERREIRA

Quinquênio: 12/04/2017 Até 11/04/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/97688

Nome: (85841/1) DIRCE ALVES RIBEIRO

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/49697

Nome: (85127/1) DWIGHT WELLINGTON DE CAMPOS CASTRILLON

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/97784

Nome: (60377/6) DYNEA REIS VALLE LIRA

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/97592

Nome: (49651/8) EDNEIA CRISTINA CASTILHO

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/47589

Nome: (47265/5) EDSON CESAR CASTOLDI

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/81287

Nome: (84628/1) EGIDIO CLAIR QUINHONES

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/47624

Nome: (65575/10) ELI CELESTINO DE JESUS

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/95870

Nome: (85715/1) ELI TERESINHA DOS SANTOS

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/31270

Nome: (60663/5) ELISA DOS SANTOS CARDOSO

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/81347

Nome: (62394/11) ELISANGELA DA COSTA CHAVES ABRANTKOSKI

Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025

Qtde Dias: 90

**Processo N.: SEDUC-PRO-2025/28537****Nome: (75343/2) ELISANGELA LIMA DE SOUZA KRULISKOSKI****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/44487****Nome: (84341/1) ELY ALVES MIGUEL****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/47666****Nome: (66763/4) ELY VICENTE DA SILVA****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/44075****Nome: (70161/3) ELZIRA DOS SANTOS MATOS****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/97622****Nome: (75761/3) EMERSON JOSE BELO DE SOUZA****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/97664****Nome: (39721/4) EUGENIA GOMES DA CRUZ****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/47993****Nome: (84979/1) EUZA DE JESUS RIBEIRO****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/81608****Nome: (85713/1) EVA DA SILVA****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/97854****Nome: (67246/2) EVERALDO PAULO DE MORAES****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/131787****Nome: (65941/12) FERNANDO BELFORT MATTOS****Quinquênio: 25/09/2019 Até 24/09/2024****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/98257****Nome: (71636/5) GENI GODIEMSKI****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/98798****Nome: (85983/2) GIANE ANGELICA FREITAG BAUMANN****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/98363****Nome: (57244/8) GLAUCIA EUNICE GONCALVES DA SILVA****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/98412****Nome: (49328/7) GLEIBIANE SILVA DAVID****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/81626****Nome: (63419/5) HELENO VIEIRA DA SILVA****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/41713****Nome: (37373/7) HONORIO RIBEIRO DE ALENCAR****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/48011****Nome: (66335/6) IDALINA MEURER****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/99437****Nome: (54126/4) JAILSON ALVES BOMFIM****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/81711****Nome: (74632/3) JANE BRAGA DE MEDEIROS****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/81776****Nome: (69574/5) JOAO GOMES DA SILVA****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/81821****Nome: (60266/8) JUAREZ VIANA FERREIRA****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/48037****Nome: (69588/3) JUCELIA ADRIANA BERRENGUE VASCONCELOS****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/131354****Nome: (286302/1) LUCAS DA CONCEICAO PEREIRA****Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/05/2023****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/82226****Nome: (57951/7) LUCENI GONCALVES CANABARRO****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/48046****Nome: (53444/6) LUCIANE RODRIGUES****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/48174****Nome: (84312/1) LUIZ SERGIO DE SOUZA****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/48100****Nome: (58512/7) MANOEL JOAO DE JESUS****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/29107****Nome: (84345/1) MARCIA REGINA SIMIONATO****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/48167****Nome: (65428/5) MARIA EDWIRGENS SILVA****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/43823****Nome: (56142/5) MARIA LEONOR MEDEIROS ULMER****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/101610****Nome: (62756/7) MARILZA JIACOMINI RUBINHO VAZ****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/101621****Nome: (51588/9) MARIZETE ALVES NEVES TEN CATEN****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90**

**Processo N.: SEDUC-PRO-2025/48296****Nome: (55926/3) MARLI APARECIDA OENNING DA SILVA****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/51772****Nome: (66628/5) NADIR JOSE BARIVIERA****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/117786****Nome: (73966/8) NAIR VALENTIM MOREIRA****Quinquênio: 01/09/2019 Até 31/08/2024****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/48374****Nome: (78572/2) NORMA ALICE ZANGESKI****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/131847-DESLIGADO****Nome: (236215/1) PAULO FRANCA AGUIAR****Quinquênio: 18/10/2016 Até 17/10/2021****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/68833****Nome: (75123/2) PAULO LAERCIO DA SILVA****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/30774****Nome: (87239/1) RAQUEL CRISTINA ORTEGA ZANATTA****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/48458****Nome: (53752/10) ROSANGELA MARIA FERREIRA AGUIAR****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/48614****Nome: (84978/1) ROSE MEIRE MASSAMBANI DE SOUZA****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/131686****Nome: (221552/16) ROSELI DE ANDRADE TUSSET****Quinquênio: 31/07/2018 Até 30/07/2023****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/103063****Nome: (45548/7) ROSELY GEORGINA CORREA DE SOUZA****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/128744-Desligado****Nome: (242561/1) ROSEMEIRE SOUZA ANJOS****Quinquênio: 30/07/2017 Até 29/07/2022****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/48625****Nome: (68438/6) ROZENICE EVANGELISTA SANCHES****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/48633****Nome: (64312/4) SANDRA MARIA GONCALVES DA SILVA****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/33064****Nome: (30274/8) TADEU BUSANELLO****Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/131862--DESLIGADO****Nome: (287263/1) THAMIRIS LOPES DE MACEDO****Quinquênio: 25/04/2018 Até 24/04/2023****Qtde Dias: 90****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.****Alan Resende Porto****Secretario de Estado de Educação**

Protocolo 1730017

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01922/2025**DE:****02/09/2025****O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: RETIFICAR****Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/132012****Nome: (84349/1) GILMAR LUIS JONER****Quinquênio: 02/11/2017 Até 01/11/2022****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/69471****Nome: (75361/5) MARIA JOSE FERREIRA GATTI****Quinquênio: 01/02/2000 Até 31/01/2005****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/108884****Nome: (58049/2) WILMA DE FARIA****Quinquênio: 09/12/1996 Até 08/12/2001****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/108884****Nome: (58049/2) WILMA DE FARIA****Quinquênio: 09/12/2001 Até 08/12/2006****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/108884****Nome: (58049/2) WILMA DE FARIA****Quinquênio: 09/12/2006 Até 08/12/2011****Qtde Dias: 90****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.****Alan Resende Porto****Secretario de Estado de Educação**

Protocolo 1730018

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01923/2025**DE:****02/09/2025****O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: DEFERIR****Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO****Processo N.:****Nome: (227278/1) ALICE ADELAIDE KELM****Un. Adm: (242152) E E PROF ELCIO PRATES****A Partir de: 04/08/2025 Até 30/01/2026****Processo N.:****Nome: (93273/23) ANA CRISTINA SARAIVA GENOVA DE BARROS****Un. Adm: (243442) E E MANOEL SOARES CAMPOS****A Partir de: 25/08/2025 Até 20/02/2026****Processo N.:****Nome: (137290/6) ANDREIA LINS INACIO SANTOS****Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA****A Partir de: 23/08/2025 Até 18/02/2026****Processo N.:****Nome: (200598/5) ANGELICA MARIA MEZZOMO DA SILVA****Un. Adm: (238970) E E 13 DE MAIO****A Partir de: 20/08/2025 Até 17/12/2025****Processo N.:****Nome: (287222/1) AROALDO FERREIRA PIMENTEL JUNIOR****Un. Adm: (240427) E E ALBERT EINSTEIN****A Partir de: 11/08/2025 Até 10/08/2026**

Processo N.:

Nome: (140838/20) CELESTE MARIA ALVES MEDEIROS
Un. Adm: (242934) E E MIL TIR SD PM ANTONIO EUSTAQUIO DE PAULA
A Partir de: 26/08/2025 Até 21/02/2026

Processo N.:

Nome: (69152/26) DEBORA EVANGELISTA CAMASSARY DE AGUIAR
Un. Adm: (238643) E E FILOGONIO CORREA
A Partir de: 19/08/2025 Até 16/11/2025

Processo N.:

Nome: (86475/2) EDNA MARIA ROMPATO FISCHER
Un. Adm: (238244) E E PATRIARCA DA INDEPENDENCIA
A Partir de: 22/08/2025 Até 17/02/2026

Processo N.:

Nome: (226712/1) EIDE ALVES DA COSTA
Un. Adm: (237850) E E JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 20/08/2025 Até 19/08/2026

Processo N.:

Nome: (100069/1) ELMA ELIANA FARIA CARANDINA
Un. Adm: (241520) E E PROF MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
A Partir de: 22/08/2025 Até 17/02/2026

Processo N.:

Nome: (89012/1) ELOIZA ALVES DE SOUZA RIBEIRO
Un. Adm: (240036) E E SEN FILINTO MULLER
A Partir de: 25/08/2025 Até 20/02/2026

Processo N.:

Nome: (212435/2) EUNICE RODRIGUES PESSOA
Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI
A Partir de: 15/08/2025 Até 10/02/2026

Processo N.:

Nome: (288621/1) FELIPE DOS SANTOS SOUSA
Un. Adm: (234346) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 21/08/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:

Nome: (39201/13) IRACI DA ROCHA WANZKE
Un. Adm: (234508) E E EST MIL D PEDRO II TEN COR EVANDRO DIAS SOUZA
A Partir de: 19/08/2025 Até 14/02/2026

Processo N.:

Nome: (265509/1) JANAY FERNANDES DE MIRANDA
Un. Adm: (238589) E E JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 19/08/2025 Até 17/10/2025

Processo N.:

Nome: (94716/7) JISLAINE DA LUZ
Un. Adm: (238902) E E BAIRRO UNIAO
A Partir de: 14/08/2025 Até 09/02/2026

Processo N.:

Nome: (115103/5) JOSE RONALDO SOBREIRA DE OLIVEIRA
Un. Adm: (242942) E E PROF VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 21/08/2025 Até 16/02/2026

Processo N.:

Nome: (137090/10) JUDITE BENEDITA DA SILVA
Un. Adm: (238813) E E PE JOSE DE ANCHIETA
A Partir de: 25/08/2025 Até 20/02/2026

Processo N.:

Nome: (269990/2) LETICIA LENES DO ESPIRITO SANTO
Un. Adm: (238660) E E ALCEBIADES CALHAO
A Partir de: 22/08/2025 Até 17/02/2026

Processo N.:

Nome: (31367/2) LUCIA APARECIDA DA SILVA
Un. Adm: (240141) E E PROF ANA TEREZA ALBERNAS
A Partir de: 19/08/2025 Até 16/11/2025

Processo N.:

Nome: (86098/1) MARCIA APARECIDA HYPOLITO
Un. Adm: (234508) E E EST MIL D PEDRO II TEN COR EVANDRO DIAS SOUZA
A Partir de: 28/08/2025 Até 23/02/2026

Processo N.:

Nome: (63181/26) MARCIA EDEVIRGES FIEL
Un. Adm: (243574) E E JOAO PAULO II
A Partir de: 16/08/2025 Até 11/02/2026

Processo N.:

Nome: (78390/8) MARIA AMELIA CATOSSI GRACIANO
Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA
A Partir de: 22/08/2025 Até 21/08/2026

Processo N.:

Nome: (228157/1) MARIA GERALDA LAGE PEREIRA
Un. Adm: (234982) E E CECILIA MEIRELES
A Partir de: 21/08/2025 Até 16/02/2026

Processo N.:

Nome: (81043/8) MARLI CICHELERO
Un. Adm: (233226) E E JORGE AMADO
A Partir de: 26/08/2025 Até 21/02/2026

Processo N.:

Nome: (53660/6) MIRIAN ANDRADE FERRARESI
Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 21/08/2025 Até 16/02/2026

Processo N.:

Nome: (142642/2) ROSIMEIRE APARECIDA RAMOS
Un. Adm: (233226) E E JORGE AMADO
A Partir de: 24/08/2025 Até 19/02/2026

Processo N.:

Nome: (125290/13) SILVANA ROCHA
Un. Adm: (240915) E E BERNARDINO GOMES DA LUZ
A Partir de: 25/08/2025 Até 20/02/2026

Processo N.:

Nome: (125290/14) SILVANA ROCHA
Un. Adm: (241750) EE MIL TIRADENTES 3 SGT PM EDUARDO LUIZ DE SOUZA
A Partir de: 25/08/2025 Até 20/02/2026

Processo N.:

Nome: (85836/1) SILVANY NUNES DE OLIVEIRA
Un. Adm: (240672) E E DEP FRANCISCO VILANOVA
A Partir de: 25/08/2025 Até 24/08/2026

Processo N.:

Nome: (123610/8) SONIA APARECIDA LUCIANO FERREIRA
Un. Adm: (243574) E E JOAO PAULO II
A Partir de: 18/08/2025 Até 13/02/2026

Processo N.:

Nome: (136812/12) TEREZINHA BEDIN ANTUNES CARDOSO
Un. Adm: (240249) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 18/08/2025 Até 17/08/2026

Processo N.:

Nome: (128248/15) VERIDIANE ZANELLA WELTER
Un. Adm: (244783) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 23/08/2025 Até 22/08/2026

Processo N.:

Nome: (85159/1) YUSSARA RAFAELA DIAS DOS SANTOS NEVES
Un. Adm: (238163) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA
A Partir de: 19/08/2025 Até 16/11/2025

Processo N.:

Nome: (85920/1) ZILFA PALHARES FELICIANO DA SILVA
Un. Adm: (244783) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 18/08/2025 Até 13/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01924/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (227920/1) SILVANA MENDES
Un. Adm: (234508) E EST MIL D PEDRO II TEN COR EVANDRO
DIAS SOUZA
A Partir de: 28/07/2025 Até 23/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1730020

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00365/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de
suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:
Nome: (257274/1) ARIANE SOFIA GUILHERME LEITE
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (903221) SECRET EXECUTIVA DE CONSELHOS
A Partir de: 19/08/2025 Até 30/08/2025

Processo N.:
Nome: (93201/1) JEFERSON NEVES ALVES
Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR
Un. Adm: (903825) COORD DE CONCILIAÇÃO E TURMA
RECURSAL
A Partir de: 11/08/2025 Até 15/08/2025

Processo N.:
Nome: (257112/1) MARINA DE FATIMA COLOMBO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (903760) COORD DE IMPLEMENTAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO
A Partir de: 15/08/2025 Até 29/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1730003

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00366/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de
suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2025/11542
Nome: (257112/1) MARINA DE FATIMA COLOMBO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 21/08/2020 Até 20/08/2025
A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1730004

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CONTRATO/SECITECI/00090/2025

DE: 02/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso
de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Processo Nº: SECITECI-PRO-2025/04039
Contratado: (355142/1) FRANCISCO DE OLIVEIRA MESQUITA
CPF: ***.639.654-**
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: D-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (911704) COORD DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL
A Partir de: 10/09/2025 Até 13/08/2027

Processo Nº: SECITECI-PRO-2025/04086
Contratado: (305181/2) MARIO RODRIGO DOS SANTOS SOARES
CPF: ***.470.851-**
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: D-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (912182) COORD DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL
A Partir de: 10/09/2025 Até 31/07/2026

Processo Nº: SECITECI-PRO-2025/04061
Contratado: (339124/1) VINICIUS CARDOSO REMOR
CPF: ***.946.139-**
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (912182) COORD DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL
A Partir de: 10/09/2025 Até 14/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Allan Kardec Pinto Acosta Benítez
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1729957

CONTRATO/SECITECI/00091/2025

DE: 02/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SECITECI-PRO-2025/00736

Contratado: (257596/4) MARCUS HENRIQUE OLIVEIRA DE ARRUDA

CPF: ***.184.111-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (911844) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCUCACIONAL

A Partir de: 10/03/2025 Até 09/03/2027

Processo Nº: .

Contratado: (333266/1) PEDRO AURELIO TATAIRA DA COSTA

CPF: ***.814.921-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: C-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (911879) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 14/03/2025 Até 14/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benítez

Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1729958

CONTRATO/SECITECI/00092/2025

DE: 02/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR DISTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SECITECI-PRO-2025/03470

Contratado: (296438/2) LUCIANO LUIZ DE SOUZA

CPF: ***.445.731-**

Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (912182) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 17/08/2025

Processo Nº: SECITECI-PRO-2025/04120

Contratado: (292872/16) MAISA NAGANO MORO MACHADO

CPF: ***.626.881-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (911844) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 19/08/2025

Processo Nº: SECITECI-PRO-2025/03933

Contratado: (314152/5) RAFAEL JAMARIQUELI

CPF: ***.792.451-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (911844) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 12/08/2025

Processo Nº: SECITECI-PRO-2025/03544

Contratado: (322684/2) YARA FORTUNATO DE ANDRADE

CPF: ***.737.201-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (911704) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 21/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benítez

Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1729959

CONTRATO/SECITECI/00093/2025

DE: 02/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR DISTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SECITECI-PRO-2025/03556

Contratado: (350094/1) JOZIANE MARTINS BENTO

CPF: ***.782.601-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (912085) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 21/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benítez

Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1729960

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00123/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/04090

Nome: (204266/1) LEIVANY BARBOSA MOURA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 30/06/2018 Ate 29/06/2023

A Partir de: 05/11/2025 Até 19/11/2025

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/04161

Nome: (122148/1) MARCOS PIRES DE ALMEIDA

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Quinquênio de Referência: 17/03/2020 Ate 16/03/2025

A Partir de: 21/01/2026 Até 19/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benítez

Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1730005

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00124/2025
02/09/2025**DE:**

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR**Evento: LICENCA PREMIO - GOZO****Processo N.: SECITECI-PRO-2025/03929****Nome: (274101/2) CARLOS ALESSANDRO BUONO****Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC****Quinquênio de Referência: 03/03/2017 Até 02/03/2022****A Partir de: 13/10/2025 Até 27/10/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.****Allan Kardec Pinto Acosta Benitez****Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação**

Protocolo 1730006

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00125/2025
02/09/2025**DE:**

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER**Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO****Processo N.: SECITECI-PRO-2025/01753****Nome: (125241/1) CLAUDETE APARECIDA SALVAC ALMENARA****Quinquênio: 22/08/2020 Até 21/08/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SECITECI-PRO-2025/01868****Nome: (115820/4) FATIMA ARAUJO BARBOSA POSSAMAI****Quinquênio: 06/07/2020 Até 05/07/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SECITECI-PRO-2025/03078****Nome: (205145/1) SIONE EDEVIGES FERREIRA GUIMARAES****Quinquênio: 07/08/2018 Até 06/08/2023****Qtde Dias: 90****Processo N.: SECITECI-PRO-2025/03510****Nome: (86112/8) VALERIA GARCIA OLIANI****Quinquênio: 14/11/2019 Até 13/11/2024****Qtde Dias: 90****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.****Allan Kardec Pinto Acosta Benitez****Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação**

Protocolo 1730007

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00038/2025**
02/09/2025**DE:**

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS****Processo N.:****Nome: (349840/1) LUCAS DE ALMEIDA OLIVEIRA SANTOS****Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050****Un. Adm: (921440) SUP DE CADASTRO E MONITORAMENTO****A Partir de: 11/08/2025 Até 15/08/2025****Processo N.:****Nome: (349840/1) LUCAS DE ALMEIDA OLIVEIRA SANTOS****Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050****Un. Adm: (921440) SUP DE CADASTRO E MONITORAMENTO****A Partir de: 18/08/2025 Até 22/08/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.****Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa****Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico**

Protocolo 1730009

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00039/2025
02/09/2025**DE:**

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE****Processo N.:****Nome: (58990/1) DANIEL DE MORAES SILVA****Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14****Un. Adm: (921084) GER DE PROTOCOLO E ARQUIVO****A Partir de: 21/08/2025 Até 19/10/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.****Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa****Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico**

Protocolo 1730010

SECEL**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00062/2025**
02/09/2025**DE:**

O(A) Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE****Processo N.:****Nome: (249704/1) DIANA SILVA MAGALHAES RIBEIRO****Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14****Un. Adm: (921750) GER DE ARQUIVO****A Partir de: 07/08/2025 Até 13/08/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.****David de Moura Pereira da Silva****Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer**

Protocolo 1730008

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01207/2025 DE:
02/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2025/60087
Nome: (131881/1) ANDREIA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Para Un. Adm: (924881) SUP DA ESC DE SAUDE PUBL EST DE
MATO GROSSO
A Partir de: 04/08/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/133031
Nome: (125572/1) DEJAMIR SOUZA SOARES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR
MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 18/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/17767
Nome: (127390/1) JAIME ALVES DE CARVALHO JUNIOR
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923826) COORD DE APOIO ADMINISTRATIVO
A Partir de: 04/08/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/132163
Nome: (347684/1) MONICA MARQUES BELMIRO BENTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Para Un. Adm: (924458) DIR DO ESCRIT REG SAUDE DE PORTO
ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 04/08/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/140364
Nome: (101650/2) ROBERTO LUIS MARQUES DE FREITAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Para Un. Adm: (923052) GAB DO SECRETARIO DE ESTADO DE
SAUDE
A Partir de: 04/08/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/137345
Nome: (115508/1) VICTOR NAZARE MESSIAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (924377) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE
JUARA
A Partir de: 05/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730043

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01208/2025 DE:
02/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA POR ACIDENTE EM SERVIÇO

Processo N.:
Nome: (90315/1) MARIA LUCIA SANTANA MONTEIRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924857) GER TECNICA DO CEOPE
A Partir de: 22/08/2025 Até 19/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730044

BOLETIM DE PESSOAL/SES/02538/2025 DE:
02/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-CIN-2025/74476
Nome: (322135/1) ANNA CAROLINA AMIZO MATOS ANTONIETO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (192805) COORD DE MONIT CONTR E AVAL SERVICOS
DE SAUDE
A Partir de: 12/05/2025 Até 08/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730045

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01209/2025 DE:
02/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (281920/5) ANDREIA BATISTA RIBEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 15/08/2025 Até 21/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/65587
Nome: (319353/2) DAIANE LAURENTINO SILVA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 11/08/2025 Até 09/09/2025

Processo N.:
Nome: (125143/11) EDIVALDO FERREIRA GOMES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924067) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE
OBITOS
A Partir de: 06/08/2025 Até 19/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730046

BOLETIM DE PESSOAL/SES/02539/2025
02/09/2025**DE:**

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS****Processo N.: SES-PRO-2025/63609**

Nome: (329447/1) FABIOLA MONTEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 10/01/2025 Até 09/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/65460

Nome: (327628/2) JESSICA NASCIMENTO SOARES
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 03/07/2025 Até 01/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/64851

Nome: (322042/2) JULIANI CRISTINI MARQUES ELIAS
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (191078) COORD DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS

A Partir de: 21/06/2025 Até 20/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730047

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01210/2025
02/09/2025**DE:**

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS****Processo N.:**

Nome: (218609/4) NEUZA HELENA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 15/08/2025 Até 28/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730048

BOLETIM DE PESSOAL/SES/02540/2025
02/09/2025**DE:**

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO**Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS****Processo N.: SES-PRO-2025/40808**

Nome: (329447/1) FABIOLA MONTEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 24/06/2025 Até 01/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730049

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01211/2025
02/09/2025**DE:**

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE****Processo N.:**

Nome: (70115/2) DANIEL EDUARDO DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923761) COORD FARMACIA ATEND COMPONENTE ESPECIALIZADO
A Partir de: 11/08/2025 Até 15/08/2025

Processo N.:

Nome: (41100/2) FLORIPEDES MARTINS GAZOLLA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 15/08/2025 Até 13/10/2025

Processo N.:

Nome: (51598/4) GILSON MARCIO DA COSTA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923850) GER DE ACOMP E CONTROLE DE TRANSPLANTES
A Partir de: 05/08/2025 Até 19/08/2025

Processo N.:

Nome: (116062/2) LEANDRO VASCONCELOS ORMOND
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923877) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 14/08/2025 Até 12/10/2025

Processo N.:

Nome: (90596/1) PRISCILA NARDES PAUSE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924890) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 18/08/2025 Até 16/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730050

BOLETIM DE PESSOAL/SES/02541/2025
02/09/2025**DE:**

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA****Processo N.:**

Nome: (120732/1) MARA CRISTINA GAVIOLI MONTEIRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151726) DIR DO ESCRIT REGIONAL SAUDE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 28/07/2025 Até 11/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730051

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01212/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/COMPLEMENTO

Processo N.: SES-CIN-2025/74476

Nome: (322135/1) ANNA CAROLINA AMIZO MATOS ANTONIETO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (923893) COORD DE MONIT CONTR E AVAL SERVICOS DE SAUDE

Até: 07/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730052

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01213/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2025/57821

Nome: (71376/3) ANAIR FATIMA DA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 02/05/2018 Ate 01/05/2023

A Partir de: 01/12/2025 Até 30/12/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/53778

Nome: (120222/1) CLAUDINETE SILVA FARINA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 17/12/2009 Ate 16/12/2014

A Partir de: 24/08/2025 Até 02/09/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/136061

Nome: (63817/2) GIANCARLO DE LARA FERRI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 25/11/2006 Ate 24/11/2011

A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/53957

Nome: (43716/2) LEILA DE CASSIA ROCHA DE SANTANA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 07/06/2015 Ate 06/06/2020

A Partir de: 01/09/2025 Até 30/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/61699

Nome: (86138/1) LEONIR CLEDIONE SIMON

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 15/03/2005 Ate 14/03/2010

A Partir de: 08/09/2025 Até 22/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/61699

Nome: (86138/1) LEONIR CLEDIONE SIMON

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 15/03/2005 Ate 14/03/2010

A Partir de: 08/12/2025 Até 22/12/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/63210

Nome: (122425/1) LUCIANA PALU

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 24/03/2010 Ate 23/03/2015

A Partir de: 12/05/2026 Até 21/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/61976

Nome: (60359/2) MARCO AURELIO BERTULIO DAS NEVES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 28/08/2015 Ate 27/08/2020

A Partir de: 08/09/2025 Até 17/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/57642

Nome: (49856/2) MARIA HELENA GOES CAMPELO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 19/02/2014 Ate 18/02/2019

A Partir de: 05/08/2025 Até 03/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/58369

Nome: (116905/1) MIRIAN RODRIGUES FIGUEREDO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 25/08/2019 Ate 24/08/2024

A Partir de: 04/09/2025 Até 03/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/58369

Nome: (116905/1) MIRIAN RODRIGUES FIGUEREDO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 25/08/2019 Ate 24/08/2024

A Partir de: 03/11/2025 Até 17/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/58369

Nome: (116905/1) MIRIAN RODRIGUES FIGUEREDO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 25/08/2019 Ate 24/08/2024

A Partir de: 04/10/2025 Até 02/11/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/131320

Nome: (96546/1) PAULO SILAS FERREIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 29/11/2011 Ate 28/11/2016

A Partir de: 03/02/2026 Até 17/02/2026

Processo N.: SES-CIN-2025/131320

Nome: (96546/1) PAULO SILAS FERREIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 29/11/2011 Ate 28/11/2016

A Partir de: 01/10/2025 Até 30/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/57404

Nome: (97004/1) SONIA MARIA MATOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 19/09/2005 Ate 18/09/2010

A Partir de: 02/09/2025 Até 16/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/53795

Nome: (90585/1) VALTUIRA GUIMARAES FARIAS

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 07/11/2010 Ate 06/11/2015

A Partir de: 19/08/2025 Até 17/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730053

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01214/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2025/53091
Nome: (117024/1) LEONOR CRISTINA ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/08/2009 Até 10/08/2014
A Partir de: 16/09/2025 Até 30/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/54209
Nome: (57820/3) SUNILDE GOMES ALDAVE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/04/2015 Até 12/04/2020
A Partir de: 03/12/2025 Até 01/01/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/54209
Nome: (57820/3) SUNILDE GOMES ALDAVE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/04/2015 Até 12/04/2020
A Partir de: 01/10/2025 Até 30/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/54209
Nome: (57820/3) SUNILDE GOMES ALDAVE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/04/2010 Até 12/04/2015
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/54209
Nome: (57820/3) SUNILDE GOMES ALDAVE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/04/2015 Até 12/04/2020
A Partir de: 03/11/2025 Até 02/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730054

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01215/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-PRO-2025/06386.
Nome: (93278/1) ADVAIR ALVES DOS SANTOS
Quinquênio: 21/03/2016 Até 20/03/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/06386
Nome: (90321/1) SILVANA MARIA DO PRADO
Quinquênio: 29/08/2020 Até 28/08/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730055

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01216/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2025/58909
Nome: (353527/1) BRUNO DA SILVA GASPAR
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924857) GER TECNICA DO CEOPE
A Partir de: 01/08/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/58935
Nome: (353532/1) CASSIA CRISTIAN DE LARA MEDRADO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924857) GER TECNICA DO CEOPE
A Partir de: 01/08/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/58923
Nome: (353530/1) INGRID RAPHAELLY LIMA DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924857) GER TECNICA DO CEOPE
A Partir de: 01/08/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/60727
Nome: (281288/3) JAKELINE BARBOSA MOREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/08/2025 Até 30/06/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/58934
Nome: (353609/1) JANAINA RIBEIRO DE MORAES NASCIMENTO
CAVALCANTE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924857) GER TECNICA DO CEOPE
A Partir de: 01/08/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/60683
Nome: (280780/4) JESSICA CARVALHO MOREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/08/2025 Até 31/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/56126
Nome: (327915/2) JOAO PEDRO MARQUES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/09/2025 Até 01/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/58927
Nome: (353665/1) JUMARA APARECIDA DE CAMPOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924857) GER TECNICA DO CEOPE
A Partir de: 01/08/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/58920
Nome: (353672/1) LETICIA MACHADO TIMO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924857) GER TECNICA DO CEOPE
A Partir de: 01/08/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/58814
Nome: (301104/5) LUCIMEIRE APARECIDA ASSUNCAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/08/2025 Até 31/03/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/59745
Nome: (315578/2) LUISA HELENA KURTZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/08/2025 Até 31/03/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/58548
Nome: (321436/2) MARIANE DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/08/2025 Até 01/04/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/58556
Nome: (325843/2) MARILUCE KEILA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/08/2025 Até 01/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/44405
Nome: (319585/2) MARLENE CONCEICAO SILVA MEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/08/2025 Até 31/12/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/58918
Nome: (353632/1) RENATA PEREIRA ALEIXES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924857) GER TECNICA DO CEOPE
A Partir de: 01/08/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/58552
Nome: (351706/1) ROZENILDA CAETANO DE PAULA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/08/2025 Até 03/04/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/58932
Nome: (353664/1) SILVIA CONCEICAO ROGERIO DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924857) GER TECNICA DO CEOPE
A Partir de: 01/08/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/61071
Nome: (342427/1) THALINE ROZ ARRUDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (923877) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/08/2025 Até 31/03/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/58919
Nome: (353525/1) THALINY REGINA BRAGA CORDEIRO RAMOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924857) GER TECNICA DO CEOPE
A Partir de: 01/08/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/58925
Nome: (353616/1) ZENILDE MACIEL DE JESUS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924857) GER TECNICA DO CEOPE
A Partir de: 01/08/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730056

BOLETIM DE PESSOAL/SES/02542/2025 DE:
02/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2025/63511
Nome: (330498/1) ANDRE DOS SANTOS FERNANDES
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/10/2023 Até 31/08/2026

Processo N.: SES-CIN-2025/117619
Nome: (349348/1) BARBARA MARIA SANTANA COSTA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/01/2025 Até 08/12/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/117619
Nome: (313650/1) BARBARA SANTANNA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (136743) GER DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL
A Partir de: 01/01/2023 Até 04/12/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/117619
Nome: (307133/2) BEATRIZ FERNANDA SIQUEIRA MATIAS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (136743) GER DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL
A Partir de: 01/04/2023 Até 31/03/2026

Processo N.: SES-CIN-2025/117619
Nome: (331806/1) BEATRIZ GARCIA DE MENDONCA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/11/2023 Até 06/10/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/117619
Nome: (265942/6) BEATRIZ RAMOS DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 01/10/2024 Até 27/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730057

BOLETIM DE PESSOAL/SES/02543/2025 DE:
02/09/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (95286/1) ADERLI FERREIRA DA SILVA
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 27/06/2025 Até 26/06/2026

Processo N.:
Nome: (95286/2) ADERLI FERREIRA DA SILVA
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 27/06/2025 Até 26/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730058



BOLETIM DE PESSOAL/SES/02544/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº 441/2011

Processo N.: SES-PRO-2025/52618

Nome: (95174/1) ADELINA FRANCISCA GUIMARAES PENA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 06/06/2025 Até 29/06/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/40227

Nome: (117022/1) ADRIANA COELHO DA SILVA GRACIOTTI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/04/2025 Até 30/04/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/37487

Nome: (301049/4) ADRIANA PEREIRA DE MATOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 04/01/2025 Até 30/01/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58377

Nome: (319592/1) ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 29/07/2025
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/44087

Nome: (347006/1) ADRIANA ROSA MARCELINO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 04/05/2025 Até 30/05/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/52607

Nome: (347006/1) ADRIANA ROSA MARCELINO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/06/2025 Até 29/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/58377

Nome: (281199/2) ADRIANNE VALERIA SMITH FONTINELLES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 29/07/2025
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/44354

Nome: (118358/1) AGNALDO FERREIRA DOURADO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/05/2025 Até 13/05/2025
Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2025/52618

Nome: (118358/1) AGNALDO FERREIRA DOURADO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 24/06/2025 Até 29/06/2025
Qtde Plantões: 3

Processo N.: SES-PRO-2025/44087

Nome: (95506/1) AILTON DE MACEDO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/05/2025 Até 28/05/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/52607

Nome: (95506/1) AILTON DE MACEDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/44087

Nome: (115523/1) ALESSANDRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 03/05/2025 Até 31/05/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/52607

Nome: (115523/1) ALESSANDRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 03/06/2025 Até 14/06/2025
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/40227

Nome: (55476/2) ALINE DE ALMEIDA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 11/04/2025 Até 29/04/2025
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/14411

Nome: (332181/1) ALISSON LUCAS PHILIPPSEN
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 04/01/2025 Até 30/01/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/44087

Nome: (95326/1) ALMIR ROGERIO DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/52607

Nome: (95326/1) ALMIR ROGERIO DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 03/06/2025 Até 28/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/52618

Nome: (120057/1) ALOISIO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36071

Nome: (295139/4) ALVINA LEITE DA SILVA BATISTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 03/01/2025 Até 25/01/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/58377

Nome: (320591/1) ALYNE MICHELLE DOS SANTOS CONCEICAO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/36071

Nome: (144748/9) AMANDA KENNYA DELGADO DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/42294

Nome: (280694/4) AMANDA LUCATELLI CURVO BASUALDO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/04/2025 Até 27/04/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/14411

Nome: (299019/3) AMAURI LUIZ DEFACCI
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 05/01/2025 Até 31/01/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/44087

Nome: (95042/2) ANA CLARA CHAGAS DE MORAIS ARAUJO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/05/2025 Até 31/05/2025
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/52607

Nome: (95042/2) ANA CLARA CHAGAS DE MORAIS ARAUJO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/34524

Nome: (322003/2) ANA MARIA RODRIGUES FREITAS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/04/2025 Até 28/04/2025
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2025/37487

Nome: (234183/2) ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/01/2025 Até 31/01/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58377

Nome: (296081/3) ANDARACY SANTANA BALEEIRO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/22907

Nome: (103788/1) ANDRE LUIS SILVA DO AMARAL
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Referência: D-006 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/12/2024 Até 26/12/2024
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2025/47730

Nome: (103788/1) ANDRE LUIS SILVA DO AMARAL
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Referência: D-006 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 20/01/2025 Até 30/01/2025
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2025/39153

Nome: (300832/3) ANDRE LUIZ NATALINO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 15/03/2025 Até 31/03/2025
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2025/36071

Nome: (305278/2) ANDREIA ARRUDA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58377

Nome: (325799/1) ANDREIA DE PADUA FREITAS BENETTI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 31/07/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58377

Nome: (319177/2) ANDRELUCIA LIMA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 04/07/2025 Até 30/07/2025
Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2025/58377

Nome: (304205/2) ANDRESSA GUTTERRES E SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/39179

Nome: (320965/1) ANDREZA FERREIRA DE PAULA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 03/05/2025 Até 30/05/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/58377

Nome: (281152/5) ANGELICA DE OLIVEIRA EGUES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 03/07/2025 Até 30/07/2025
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/40227

Nome: (94059/1) ANTONIA MARIA ROSA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/04/2025 Até 30/04/2025
Qtde Plantões: 13

**Processo N.: SES-PRO-2025/36856**

Nome: (314204/4) ANTONIO CRISTIANI GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 01/04/2025 Até 29/04/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/34524

Nome: (343113/1) ARIADNE VILELA CAMARGO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 14/04/2025 Até 17/04/2025
Qtde Plantões: 2

Processo N.: SES-PRO-2025/44087

Nome: (70276/17) ARLINDO MORAES DELGADO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/05/2025 Até 03/05/2025
Qtde Plantões: 2

Processo N.: SES-PRO-2025/52607

Nome: (70276/17) ARLINDO MORAES DELGADO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 06/06/2025 Até 30/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/44354

Nome: (95284/1) AURILENA MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/05/2025 Até 31/05/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/52618

Nome: (95284/1) AURILENA MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 03/06/2025 Até 29/06/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/44354

Nome: (118905/1) AUXILIADORA APARECIDA BORGES RIBEIRO CARDOSO

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/52618

Nome: (118905/1) AUXILIADORA APARECIDA BORGES RIBEIRO CARDOSO

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/06/2025 Até 27/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/37487

Nome: (315588/3) BARBARA LARA FLORES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/01/2025 Até 31/01/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/37487

Nome: (315606/2) BENICIO ALMEIDA RESENDE DE SALES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/01/2025 Até 31/01/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36071

Nome: (299168/3) BIANCA ITAMARA MATOS DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 04/01/2025 Até 30/01/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/44354

Nome: (118077/1) BOAIR RAIMUNDO LEITE
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/52618

Nome: (118077/1) BOAIR RAIMUNDO LEITE
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 03/06/2025 Até 29/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/51356

Nome: (280498/4) CACILDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 03/06/2025 Até 20/06/2025
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/44087

Nome: (103664/2) CARLENI APARECIDA DE SOUSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/05/2025 Até 29/05/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/11165

Nome: (331394/3) CARLOS LUIS RAMOS SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

SILVA

A Partir de: 03/01/2025 Até 30/01/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/37487

Nome: (315525/3) CAROLINE VICENSSOTT DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/01/2025 Até 31/01/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/40227

Nome: (101707/1) CASSANDRA ELIZA COSTA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/04/2025 Até 29/04/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/42305

Nome: (282157/4) CASSIA MATOS SOBRINHO BRANDALIZE
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 04/04/2025 Até 30/04/2025
Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2025/46244

Nome: (282157/4) CASSIA MATOS SOBRINHO BRANDALIZE
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/40334**Nome:** (59295/4) CIRCA PRATES MACEDO**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-009 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 02/04/2025 Até 22/04/2025**Qtde Plantões:** 10**Processo N.: SES-PRO-2025/36071****Nome:** (344361/1) CLAUDIA SANTOS PEREIRA**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**A Partir de:** 02/01/2025 Até 30/01/2025**Qtde Plantões:** 14**Processo N.: SES-PRO-2025/34524****Nome:** (289659/4) CLAUDIANE APARECIDA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 30H**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**A Partir de:** 02/04/2025 Até 26/04/2025**Qtde Plantões:** 8**Processo N.: SES-PRO-2025/36348****Nome:** (301142/3) CLEIA MOREIRA DA CRUZ RODRIGUES**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 03/01/2025 Até 31/01/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/51356****Nome:** (340849/1) CLEIDIANE CRISTINA DA SILVA**Cargo/Função:** (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 02/06/2025 Até 26/06/2025**Qtde Plantões:** 12**Processo N.: SES-PRO-2025/42294****Nome:** (283900/4) CLEUZA APARECIDA MIRANDA SOUZA**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 03/04/2025 Até 21/04/2025**Qtde Plantões:** 11**Processo N.: SES-PRO-2025/44087****Nome:** (75091/6) CLEUZA DE OLIVEIRA E SILVA**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-009 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 02/05/2025 Até 31/05/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/52607****Nome:** (75091/6) CLEUZA DE OLIVEIRA E SILVA**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-009 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 03/06/2025 Até 29/06/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/44354****Nome:** (120121/1) CLOVIS DIVINO MENDES**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-007 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 01/05/2025 Até 31/05/2025**Qtde Plantões:** 14**Processo N.: SES-PRO-2025/36071****Nome:** (300335/2) CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA JESUS**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**A Partir de:** 02/01/2025 Até 30/01/2025**Qtde Plantões:** 14**Processo N.: SES-PRO-2025/34524****Nome:** (304550/3) DAIANE DA SILVA BUENO**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 30H**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**A Partir de:** 02/04/2025 Até 26/04/2025**Qtde Plantões:** 9**Processo N.: SES-PRO-2025/34524****Nome:** (343109/1) DAIANE GABRIELA DE SOUZA REIS**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 30H**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**A Partir de:** 02/04/2025 Até 29/04/2025**Qtde Plantões:** 10**Processo N.: SES-PRO-2025/37098****Nome:** (345773/1) DAISY KELLY FINK**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP**A Partir de:** 02/01/2025 Até 30/01/2025**Qtde Plantões:** 14**Processo N.: SES-PRO-2025/40368****Nome:** (101199/1) DANIELA INFANTINA MARTINS BERNARDES**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE**SUS****Referência:** D-008 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 02/04/2025 Até 23/04/2025**Qtde Plantões:** 11**Processo N.: SES-PRO-2025/36071****Nome:** (214606/3) DANIELA RODRIGUES DE GUSMAO**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E**CME****A Partir de:** 01/01/2025 Até 27/01/2025**Qtde Plantões:** 12**Processo N.: SES-PRO-2025/36071****Nome:** (295486/3) DANIELE FERREIRA DA SILVA**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**A Partir de:** 03/01/2025 Até 31/01/2025**Qtde Plantões:** 10**Processo N.: SES-PRO-2025/36071****Nome:** (319659/2) DAYANE APARECIDA MACEDO DA SILVA**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**A Partir de:** 04/01/2025 Até 24/01/2025**Qtde Plantões:** 12**Processo N.: SES-PRO-2025/37487****Nome:** (348552/1) DAYANNE CAITANO OLIVEIRA**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 01/01/2025 Até 30/01/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/58377****Nome:** (344736/1) DEBORA APARECIDA DE ARAUJO**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 30H**Un. Adm:** (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA**ALBERT SABIN****A Partir de:** 02/07/2025 Até 31/07/2025**Qtde Plantões:** 10**Processo N.: SES-PRO-2025/44354****Nome:** (118329/1) DEJALY MARIA LEOPOLDINO DA COSTA**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-007 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 02/05/2025 Até 28/05/2025**Qtde Plantões:** 13

Processo N.: SES-PRO-2025/52618

Nome: (118329/1) DEJALY MARIA LEOPOLDINO DA COSTA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 03/06/2025 Até 29/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/58377

Nome: (319314/2) DOUGLAS ANTONIO GARCIA DE MATOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/14905

Nome: (295333/4) EDILSON NEVES MARTINS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E

CME

A Partir de: 06/08/2024 Até 30/08/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36071

Nome: (295333/4) EDILSON NEVES MARTINS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E

CME

A Partir de: 01/01/2025 Até 29/01/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36071

Nome: (344379/1) EDIMARA LUIZ DE MOURA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/01/2025 Até 29/01/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36071

Nome: (349334/1) EDIMARA RAYANE DE AZEVEDO CHAVES
GONCALVES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36071

Nome: (309052/2) EDINIR LUIZA DE AMORIM
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E

CME

A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/42964

Nome: (340687/1) EDLEIDE DOS SANTOS TELES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 26/02/2025 Até 28/02/2025
Qtde Plantões: 2

Processo N.: SES-PRO-2025/40338

Nome: (101173/1) EDNA MARTA DIAS GONCALO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/04/2025 Até 09/04/2025
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2025/02565

Nome: (295065/3) EDNA XAVIER MONTEIRO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 02/12/2024 Até 30/12/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36524

Nome: (296561/3) ELAINE MARIA GOMES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 03/03/2025 Até 31/03/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/02565

Nome: (329387/1) ELAINE OIAMARE SIQUEIRA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 02/12/2024 Até 30/12/2024
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/44354

Nome: (118330/1) ELEONORA DE CASTRO CARDOSO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/52618

Nome: (118330/1) ELEONORA DE CASTRO CARDOSO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/06/2025 Até 30/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/37487

Nome: (315587/2) ELIANE DA CHAGA OLIVEIRA CAMPOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 08/01/2025 Até 30/01/2025
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/52607

Nome: (332304/1) ELIANE DOMINGAS MONTEIRO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 03/06/2025 Até 29/06/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/44354

Nome: (120304/1) ELIENE SEVERINA DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 03/05/2025 Até 29/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/52618

Nome: (120304/1) ELIENE SEVERINA DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/44354

Nome: (95523/1) ELITA VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 15/05/2025 Até 30/05/2025
Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2025/52618

Nome: (95523/1) ELITA VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 03/06/2025 Até 30/06/2025
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/51356

Nome: (280732/5) ELIZETH MARIA DE PAULA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/06/2025 Até 20/06/2025
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/42305

Nome: (281253/4) ELLEN PATRICIA ORTIZ DA SILVA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/04/2025 Até 29/04/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/46244

Nome: (281253/4) ELLEN PATRICIA ORTIZ DA SILVA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 13/05/2025 Até 31/05/2025
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/44354

Nome: (120299/1) ELZENI MOREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/05/2025 Até 29/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/52618

Nome: (120299/1) ELZENI MOREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/06/2025 Até 28/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/44087

Nome: (76019/21) ELZIENE MARIA MENDES DE CASTRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/05/2025 Até 31/05/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/52607

Nome: (76019/21) ELZIENE MARIA MENDES DE CASTRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/06/2025 Até 12/06/2025
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/34524

Nome: (321119/1) EMANOELLY BARBOSA BORGES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/04/2025 Até 29/04/2025
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/52607

Nome: (92880/3) EMILIO RAIMUNDO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36348

Nome: (234533/5) EUCIDINA GONCALVES MARINS BRUNELLI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/01/2025 Até 31/01/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36071

Nome: (295043/4) EURIDES NERES DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E

CME

A Partir de: 08/01/2025 Até 30/01/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58377

Nome: (299785/3) EUZIANE FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 03/07/2025 Até 30/07/2025
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/44732

Nome: (315660/2) EVA VILMA DA SILVA MENEZES
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/02/2025 Até 28/02/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36071

Nome: (345595/1) FABIANA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E

CME

A Partir de: 11/01/2025 Até 31/01/2025
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/34524

Nome: (329411/1) FABIANA NASCIMENTO DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (224286) SUP DE ENFERMAGEM

A Partir de: 03/04/2025 Até 30/04/2025
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/36071

Nome: (344849/1) FABIANA SOARES GOMES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E

CME

A Partir de: 03/01/2025 Até 31/01/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51356

Nome: (315569/2) FABIO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 04/06/2025 Até 30/06/2025
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2025/52607

Nome: (95184/1) FABIO PEREIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/06/2025 Até 28/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36856

Nome: (346458/1) FABIO RAMOS DA SILVA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/04/2025 Até 30/04/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36856

Nome: (333428/1) FABIO VINICIUS DE CAMPOS LEITE
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 13/04/2025 Até 30/04/2025
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/18492**Nome:** (304107/3) FELIPE RAMOS MIRANDA**Cargo/Função:** (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**A Partir de:** 02/02/2025 **Até** 28/02/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/36856****Nome:** (346460/1) FELIPE RYAN MENDES CAMARGO**Cargo/Função:** (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 01/04/2025 **Até** 29/04/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/51356****Nome:** (214958/6) FLAVIA FRIAZA REBOUCAS**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 24H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 02/06/2025 **Até** 23/06/2025**Qtde Plantões:** 8**Processo N.: SES-PRO-2025/44087****Nome:** (348356/1) FLAVIA KATUELE VAZ**Cargo/Função:** (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 01/05/2025 **Até** 17/05/2025**Qtde Plantões:** 9**Processo N.: SES-PRO-2025/39179****Nome:** (301076/2) FRANCIANE SILVA LOPES**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 02/05/2025 **Até** 31/05/2025**Qtde Plantões:** 14**Processo N.: SES-PRO-2025/44087****Nome:** (345387/1) FRANCIS WAGNER RINALDI**Cargo/Função:** (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 01/05/2025 **Até** 31/05/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/52607****Nome:** (345387/1) FRANCIS WAGNER RINALDI**Cargo/Função:** (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 02/06/2025 **Até** 28/06/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/44354****Nome:** (118369/1) FRANCISCA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-007 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 01/05/2025 **Até** 31/05/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/52618****Nome:** (118369/1) FRANCISCA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-007 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 02/06/2025 **Até** 30/06/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/44354****Nome:** (118492/1) FRANCISCA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-007 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 01/05/2025 **Até** 31/05/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/52618****Nome:** (118492/1) FRANCISCA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-007 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 02/06/2025 **Até** 30/06/2025**Qtde Plantões:** 14**Processo N.: SES-PRO-2025/36524****Nome:** (296579/2) GILSON DA SILVA**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO**A Partir de:** 01/03/2025 **Até** 29/03/2025**Qtde Plantões:** 14**Processo N.: SES-PRO-2025/36653****Nome:** (280750/4) GLEDSON ANTONIO DE ANDRADE LOPES**Cargo/Função:** (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 02/04/2025 **Até** 30/04/2025**Qtde Plantões:** 14**Processo N.: SES-PRO-2025/44354****Nome:** (118325/1) HELENA MARIA DA MAIA**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-007 Carga Horária: 30H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 03/05/2025 **Até** 30/05/2025**Qtde Plantões:** 10**Processo N.: SES-PRO-2025/52618****Nome:** (118325/1) HELENA MARIA DA MAIA**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-007 Carga Horária: 30H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 02/06/2025 **Até** 26/06/2025**Qtde Plantões:** 10**Processo N.: SES-PRO-2025/44354****Nome:** (95547/1) HELENA NUNES SILVA**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-006 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 01/05/2025 **Até** 31/05/2025**Qtde Plantões:** 14**Processo N.: SES-PRO-2025/52618****Nome:** (95547/1) HELENA NUNES SILVA**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-006 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 02/06/2025 **Até** 30/06/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/44354****Nome:** (118382/1) HELENA VILLALBA DUARTE DA SILVA**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-007 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 03/05/2025 **Até** 31/05/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/52618****Nome:** (118382/1) HELENA VILLALBA DUARTE DA SILVA**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-007 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 02/06/2025 **Até** 30/06/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/40227****Nome:** (43705/2) HERALDO SILVA**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE**SUS****Referência:** D-011 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 02/04/2025 **Até** 30/04/2025**Qtde Plantões:** 13

Processo N.: SES-PRO-2025/28013**Nome:** (295455/3) HLEDIAR LEMES**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**A Partir de:** 01/03/2025 **Até** 27/03/2025**Qtde Plantões:** 14**Processo N.: SES-PRO-2025/36591****Nome:** (117324/1) HORACIO CUSTODIO DA SILVA**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-007 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 02/04/2025 **Até** 29/04/2025**Qtde Plantões:** 14**Processo N.: SES-PRO-2025/44087****Nome:** (95180/1) HUMBERTO MARCILIO ALMEIDA CARVALHO**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-008 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 01/05/2025 **Até** 31/05/2025**Qtde Plantões:** 14**Processo N.: SES-PRO-2025/52607****Nome:** (95180/1) HUMBERTO MARCILIO ALMEIDA CARVALHO**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-008 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 02/06/2025 **Até** 30/06/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/36348****Nome:** (315644/3) IDALINA SILVEIRA CRUZ**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 02/01/2025 **Até** 30/01/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/42294****Nome:** (280708/3) ILKA MARIA RAPP RUIZ GAMARRA**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 02/04/2025 **Até** 30/04/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/28013****Nome:** (296152/4) INGLY SILVIA REIS SAMPAIO**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**A Partir de:** 02/03/2025 **Até** 30/03/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/28013****Nome:** (329436/1) INGRID TACIANI SILVA DE ARRUDA AMARO**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**A Partir de:** 02/03/2025 **Até** 30/03/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/51356****Nome:** (280527/4) ISRAEL SILVA DE ARAUJO**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 24H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 05/06/2025 **Até** 26/06/2025**Qtde Plantões:** 8**Processo N.: SES-PRO-2025/28013****Nome:** (123366/5) ITIMARCE SOUZA FIGUEIREDO NASCIMENTO**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**A Partir de:** 03/03/2025 **Até** 31/03/2025**Qtde Plantões:** 12**Processo N.: SES-PRO-2025/44278****Nome:** (265418/3) IVALDO OLANDA**Cargo/Função:** (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 01/05/2025 **Até** 21/05/2025**Qtde Plantões:** 10**Processo N.: SES-PRO-2025/28013****Nome:** (295261/4) IVANI FERREIRA DE SOUSA**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**A Partir de:** 02/03/2025 **Até** 30/03/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/28013****Nome:** (302855/4) IVANY BATISTA DA SILVA**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**A Partir de:** 03/03/2025 **Até** 31/03/2025**Qtde Plantões:** 11**Processo N.: SES-PRO-2025/44354****Nome:** (95484/2) IVONETE NUNES DE MATOS**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-008 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 01/05/2025 **Até** 31/05/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/52618****Nome:** (95484/2) IVONETE NUNES DE MATOS**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-008 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 02/06/2025 **Até** 30/06/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/11605****Nome:** (73508/3) IVONI PELOZATO SOARES**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-008 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP**A Partir de:** 15/01/2025 **Até** 30/01/2025**Qtde Plantões:** 9**Processo N.: SES-PRO-2025/58377****Nome:** (327518/1) IZAEL BEZERRA DA SILVA**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 30H**Un. Adm:** (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA**ALBERT SABIN****A Partir de:** 03/07/2025 **Até** 30/07/2025**Qtde Plantões:** 10**Processo N.: SES-PRO-2025/34524****Nome:** (321884/1) JACQUELINE PEREIRA DOS SANTOS**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 30H**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**A Partir de:** 03/04/2025 **Até** 30/04/2025**Qtde Plantões:** 10**Processo N.: SES-PRO-2025/54094****Nome:** (321884/1) JACQUELINE PEREIRA DOS SANTOS**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 30H**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**A Partir de:** 01/03/2025 **Até** 31/03/2025**Qtde Plantões:** 10**Processo N.: SES-PRO-2025/28013****Nome:** (304730/3) JADSON DE OLIVEIRA SANTOS**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E**CME****A Partir de:** 05/03/2025 **Até** 31/03/2025**Qtde Plantões:** 14**Processo N.: SES-PRO-2025/36856****Nome:** (280728/6) JAILSON CONCEICAO DE ARRUDA**Cargo/Função:** (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 02/04/2025 **Até** 30/04/2025**Qtde Plantões:** 13



Processo N.: SES-PRO-2025/40227

Nome: (116166/2) JANAINA VIEIRA DE MELO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/04/2025 Até 27/04/2025

Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/28013

Nome: (349338/1) JANINE SOUZA CASTRO

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 25/03/2025 Até 31/03/2025

Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2025/28013

Nome: (295196/5) JAQUELINE PEREIRA MENDES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA

A Partir de: 02/03/2025 Até 30/03/2025

Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/28013

Nome: (295376/4) JAQUEMAR ABEL RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 04/03/2025 Até 30/03/2025

Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/58377

Nome: (333163/1) JASSON GOULART DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 15/07/2025 Até 28/07/2025

Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2025/24587

Nome: (329528/1) JAYSON FERNANDO DUARTE SILVA

Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A Partir de: 01/12/2024 Até 31/12/2024

Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/44087

Nome: (348216/1) JEANE LOPES DE ALMEIDA SOUZA

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/52607

Nome: (348216/1) JEANE LOPES DE ALMEIDA SOUZA

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/06/2025 Até 29/06/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/28013

Nome: (300927/3) JEISE DE MIRANDA SANTANA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E

CME

A Partir de: 03/03/2025 Até 31/03/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/28013

Nome: (344186/1) JESSIANE RIBEIRO OLIVEIRA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA

A Partir de: 01/03/2025 Até 31/03/2025

Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/44087

Nome: (329199/2) JHEESSIKA NAYARA GONCALVES DE ARAUJO PEREIRA

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/52607

Nome: (329199/2) JHEESSIKA NAYARA GONCALVES DE ARAUJO PEREIRA

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/06/2025 Até 27/06/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/28013

Nome: (281593/4) JOANA GOMES DA SILVA LEITE

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 04/03/2025 Até 28/03/2025

Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/35565

Nome: (324833/1) JOAO WEHTEKE MAHKUKURYE

Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 03/01/2025 Até 30/01/2025

Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/44354

Nome: (102108/1) JOAO ZILMAR DE LIMA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-008 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 05/05/2025 Até 31/05/2025

Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/52618

Nome: (102108/1) JOAO ZILMAR DE LIMA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-008 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/06/2025 Até 29/06/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/44354

Nome: (95470/1) JOAQUINA DE OLIVEIRA SILVA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-008 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/52618

Nome: (95470/1) JOAQUINA DE OLIVEIRA SILVA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-008 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/06/2025 Até 11/06/2025

Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/28013

Nome: (321907/1) JOASIL SOUZA OLIVEIRA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E

CME

A Partir de: 02/03/2025 Até 28/03/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51356

Nome: (315675/2) JOCELINO FONTES GAIVA

Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 03/06/2025 Até 27/06/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/58377**Nome:** (296111/4) JOEL LOUBACK**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA**ALBERT SABIN****A Partir de:** 01/07/2025 Até 27/07/2025**Qtde Plantões:** 14**Processo N.: SES-PRO-2025/51356****Nome:** (208877/9) JONNY SOARES DA SILVA**Cargo/Função:** (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 04/06/2025 Até 30/06/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/36591****Nome:** (116959/1) JOSE LUIZ DE SOUZA NEVES**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-008 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 01/04/2025 Até 14/04/2025**Qtde Plantões:** 10**Processo N.: SES-PRO-2025/28013****Nome:** (299328/3) JOSELIA SODRE PEREIRA**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**A Partir de:** 01/03/2025 Até 29/03/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/28013****Nome:** (315059/2) JOSELMA FAGUNDES PEREIRA**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**A Partir de:** 01/03/2025 Até 31/03/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/02565****Nome:** (246368/8) JOSENIL AGOSTINHA DE MORAES**Cargo/Função:** (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**A Partir de:** 02/12/2024 Até 30/12/2024**Qtde Plantões:** 14**Processo N.: SES-PRO-2025/28013****Nome:** (305583/3) JOSIANA SANTOS DA SILVA**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**A Partir de:** 02/03/2025 Até 30/03/2025**Qtde Plantões:** 12**Processo N.: SES-PRO-2025/28013****Nome:** (349353/1) JOSIANE SILVA ALVES**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**A Partir de:** 02/03/2025 Até 30/03/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/28013****Nome:** (295328/4) JOSILAINE RODRIGUES DA CUNHA**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**A Partir de:** 03/03/2025 Até 31/03/2025**Qtde Plantões:** 12**Processo N.: SES-PRO-2025/28013****Nome:** (345544/1) JOSIMAR FAGUNDES PEREIRA**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**A Partir de:** 01/03/2025 Até 29/03/2025**Qtde Plantões:** 14**Processo N.: SES-PRO-2025/37485****Nome:** (315607/1) JOSIMEIRE FARIA BORGES SOARES**Cargo/Função:** (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 02/01/2025 Até 30/01/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/28013****Nome:** (298945/2) JOSINEIA LARA SOARES**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**A Partir de:** 02/03/2025 Até 30/03/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/28013****Nome:** (217324/6) JUCILENE CLOTILDES RIBEIRO RODRIGUES DE**MATOS****Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**A Partir de:** 03/03/2025 Até 17/03/2025**Qtde Plantões:** 6**Processo N.: SES-PRO-2025/28013****Nome:** (332307/1) JULIANA DE PAULA SILVA DIAS**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**A Partir de:** 05/03/2025 Até 31/03/2025**Qtde Plantões:** 12**Processo N.: SES-PRO-2025/28013****Nome:** (322755/2) KAILANY FAGUNDES DE FREITAS**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA**A Partir de:** 02/03/2025 Até 30/03/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/28013****Nome:** (329366/1) KATEUCE CAROLINE MARTINS COSTA SANTOS**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**A Partir de:** 01/03/2025 Até 31/03/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/28013****Nome:** (327438/2) KATIA CRISTINA RIBEIRO**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA**A Partir de:** 01/03/2025 Até 31/03/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/44732****Nome:** (304829/2) KATIA ELAINE PIRES LOBO**Cargo/Função:** (12050) NIVEL FUNDAMENTAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 02/02/2025 Até 28/02/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/34524****Nome:** (107525/2) KATIA REGINA DE ARRUDA**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 30H**Un. Adm:** (224286) SUP DE ENFERMAGEM**A Partir de:** 03/04/2025 Até 30/04/2025**Qtde Plantões:** 10**Processo N.: SES-PRO-2025/28013****Nome:** (333215/1) KATIUSCIA SATURNINA DOS SANTOS**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**A Partir de:** 08/03/2025 Até 30/03/2025**Qtde Plantões:** 9**Processo N.: SES-PRO-2025/37487****Nome:** (315543/3) KEILA AUXILIADORA HURTADO FERREIRA DE OLIVEIRA**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 04/01/2025 Até 30/01/2025**Qtde Plantões:** 13

**Processo N.: SES-PRO-2025/51356**

Nome: (315808/2) KELLY ALESSANDRA GARCIA BARBARA
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/06/2025 Até 29/06/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/34524

Nome: (343130/1) KELLY CRISTINE FARIA COUTINHO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/04/2025 Até 13/04/2025
Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2025/44087

Nome: (76240/5) KENIA DE LIMA GOMES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/05/2025 Até 31/05/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/52607

Nome: (76240/5) KENIA DE LIMA GOMES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/44087

Nome: (348850/1) KIMBERLY SCHWEGER
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/52607

Nome: (348850/1) KIMBERLY SCHWEGER
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/06/2025 Até 29/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36856

Nome: (341147/1) KROL VARELLA FERREIRA LOPES STROESNER
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/04/2025 Até 29/04/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/28013

Nome: (299879/5) LADYZU ELIENE DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E

CME

A Partir de: 02/03/2025 Até 30/03/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/42964

Nome: (299879/5) LADYZU ELIENE DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E

CME

A Partir de: 02/02/2025 Até 28/02/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/34524

Nome: (321897/2) LAURA MARIA MOREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/04/2025 Até 29/04/2025
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2025/28013

Nome: (295526/3) LAURA RODRIGUES PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/03/2025 Até 31/03/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/51356

Nome: (282088/5) LEANDRA APARECIDA DE MORAES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/58377

Nome: (261178/4) LEANDRO CAMPOS DA CRUZ
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/28013

Nome: (295158/3) LEANDRO DA SILVA SCHWANN
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E

CME

A Partir de: 01/03/2025 Até 31/03/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/28013

Nome: (295041/4) LEIA DE ALMEIDA LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E

CME

A Partir de: 01/03/2025 Até 31/03/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/28013

Nome: (299746/3) LEIDIANA ROSANGELA DE ARRUDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/03/2025 Até 31/03/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/28013

Nome: (121202/4) LENIRA BENEDITA DE ARRUDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/03/2025 Até 30/03/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36856

Nome: (285590/6) LEONIDAS GONCALVES MARTINS
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/04/2025 Até 30/04/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/28013

Nome: (296304/3) LETICIA DE OLIVEIRA GOMES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/03/2025 Até 30/03/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/44354

Nome: (118851/1) LICIA MARA DE BARROS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 06/05/2025 Até 30/05/2025
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2025/52618**Nome: (118851/1) LÍCIA MARA DE BARROS****Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-007 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 02/06/2025 Até 12/06/2025****Qtde Plantões: 5****Processo N.: SES-PRO-2025/44087****Nome: (95176/1) LIDIANE ALVES LEITE****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-008 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 03/05/2025 Até 27/05/2025****Qtde Plantões: 12****Processo N.: SES-PRO-2025/52607****Nome: (95176/1) LIDIANE ALVES LEITE****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-008 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2025/58377****Nome: (296084/4) LIGIA MARIA FIGUEIREDO****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 30H****Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA****ALBERT SABIN****A Partir de: 01/07/2025 Até 29/07/2025****Qtde Plantões: 10****Processo N.: SES-PRO-2025/28013****Nome: (320791/2) LINDOMAR ALVES AMORIM****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA****A Partir de: 01/03/2025 Até 31/03/2025****Qtde Plantões: 12****Processo N.: SES-PRO-2025/28013****Nome: (297214/3) LIONETE BRAGA RODRIGUES****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA****A Partir de: 01/03/2025 Até 29/03/2025****Qtde Plantões: 11****Processo N.: SES-PRO-2025/58377****Nome: (280182/4) LISSANDRA CORREA NUNES****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA****ALBERT SABIN****A Partir de: 01/07/2025 Até 31/07/2025****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2025/44354****Nome: (118895/1) LOURDES CARDOSO TORMES****Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-007 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 02/05/2025 Até 31/05/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/52618****Nome: (118895/1) LOURDES CARDOSO TORMES****Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-007 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 01/06/2025 Até 30/06/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/34524****Nome: (219827/2) LUCELIA METELLO BELLIDO****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 30H****Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA****A Partir de: 01/04/2025 Até 28/04/2025****Qtde Plantões: 10****Processo N.: SES-PRO-2025/28013****Nome: (295489/2) LUCIANA ALVES DE SOUZA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E****CME****A Partir de: 03/03/2025 Até 31/03/2025****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2025/28013****Nome: (344847/1) LUCIANA DA COSTA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA****A Partir de: 06/03/2025 Até 28/03/2025****Qtde Plantões: 10****Processo N.: SES-PRO-2025/44087****Nome: (345236/1) LUCIANE SANTOS ROSA****Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 02/05/2025 Até 13/05/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/52607****Nome: (345236/1) LUCIANE SANTOS ROSA****Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 01/06/2025 Até 27/06/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/28013****Nome: (322295/1) LUCILEIDE MARIA DA CONCEICAO E SILVA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA****A Partir de: 01/03/2025 Até 31/03/2025****Qtde Plantões: 11****Processo N.: SES-PRO-2025/52607****Nome: (68598/2) LUCIMAR RIBEIRO BUENO****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-007 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 01/06/2025 Até 29/06/2025****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2025/28013****Nome: (295084/4) LUCIMARIA BATISTA DOS SANTOS****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA****A Partir de: 05/03/2025 Até 31/03/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/33214****Nome: (322080/1) LUCIONE BENEDITA DA CRUZ E SILVA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA****A Partir de: 01/12/2024 Até 29/12/2024****Qtde Plantões: 12****Processo N.: SES-PRO-2025/36071****Nome: (322080/1) LUCIONE BENEDITA DA CRUZ E SILVA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA****A Partir de: 04/01/2025 Até 30/01/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/36856****Nome: (343399/1) LUIZ CARLOS RIBEIRO LUCIANO****Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS****SOUTO FONTES****A Partir de: 01/04/2025 Até 27/04/2025****Qtde Plantões: 13**

Processo N.: SES-PRO-2025/44354

Nome: (95489/1) LURDES GUTKOSKI CARVALHO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 05/05/2025 Até 31/05/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/52618

Nome: (95489/1) LURDES GUTKOSKI CARVALHO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/06/2025 Até 28/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/44087

Nome: (292283/4) LUZIA JESUS DOS REIS ANDRADE
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/52607

Nome: (292283/4) LUZIA JESUS DOS REIS ANDRADE
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/06/2025 Até 13/06/2025
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/28013

Nome: (313564/2) LUZIA MARIA DE SOUZA MOURA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E

CME

A Partir de: 03/03/2025 Até 31/03/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/28013

Nome: (298596/3) LUZINETE SILVA MOREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/03/2025 Até 30/03/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/28013

Nome: (300332/2) LUZINETE ALVES DA CRUZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E

CME

A Partir de: 08/03/2025 Até 30/03/2025
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/28013

Nome: (295155/2) LUZINI APARECIDA DA SILVA MAGALHAES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224260) HOSP ESTADUAL SANTA CASA
A Partir de: 01/03/2025 Até 27/03/2025

Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/43367

Nome: (249841/9) LYGIA NAZARIO COSTA OMAIS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE

OBITOS

A Partir de: 07/05/2025 Até 26/05/2025
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/34524

Nome: (333060/1) LYSIANE FATIMA DELUQUI MIGUEIS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 03/04/2025 Até 30/04/2025

Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2025/44087

Nome: (95282/1) MARCIA DOS ANCHIETA NUNES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/52607

Nome: (95282/1) MARCIA DOS ANCHIETA NUNES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/06/2025 Até 29/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/37487

Nome: (280504/6) MARCIA SCAFF DE SOUZA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES

A Partir de: 02/01/2025 Até 31/01/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36071

Nome: (329404/1) MARCIANA PINTO DE ARRUDA DIAS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 04/01/2025 Até 04/01/2025

Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2025/36071

Nome: (304265/2) MARCILENA FRANCISCO DA CONCEICAO
SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/01/2025 Até 30/01/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/47746

Nome: (93967/1) MARCILENE MORAES DA CRUZ
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES

A Partir de: 02/01/2025 Até 31/01/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/44087

Nome: (115762/1) MARCO ANTONIO ARAUJO CASTELHANO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/05/2025 Até 16/05/2025
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/52607

Nome: (115762/1) MARCO ANTONIO ARAUJO CASTELHANO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/06/2025 Até 29/06/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51356

Nome: (315809/2) MARCOS ROBERTO SANTANA
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36071

Nome: (296144/4) MARELIUCE MOREIRA LEITE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/01/2025 Até 31/01/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/02605**Nome:** (95360/1) MARIA AMELIA SOUZA NUNES**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-008 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 01/12/2024 Até 30/12/2024**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/28312****Nome:** (95360/1) MARIA AMELIA SOUZA NUNES**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-008 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 10/03/2025 Até 14/03/2025**Qtde Plantões:** 3**Processo N.: SES-PRO-2025/36565****Nome:** (95360/1) MARIA AMELIA SOUZA NUNES**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-008 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 02/04/2025 Até 30/04/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/44354****Nome:** (95360/1) MARIA AMELIA SOUZA NUNES**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-008 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 02/05/2025 Até 30/05/2025**Qtde Plantões:** 14**Processo N.: SES-PRO-2025/52618****Nome:** (95360/1) MARIA AMELIA SOUZA NUNES**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-008 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 01/06/2025 Até 30/06/2025**Qtde Plantões:** 12**Processo N.: SES-PRO-2025/44087****Nome:** (98526/1) MARIA ANTONIA DA COSTA**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-008 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 05/05/2025 Até 29/05/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/52607****Nome:** (98526/1) MARIA ANTONIA DA COSTA**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-008 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 02/06/2025 Até 26/06/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/47730****Nome:** (111466/1) MARIA APARECIDA BATISTA GOMES**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS**Referência:** D-007 Carga Horária: 30H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 02/01/2025 Até 26/01/2025**Qtde Plantões:** 10**Processo N.: SES-PRO-2025/42294****Nome:** (280895/5) MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 01/04/2025 Até 29/04/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/47746****Nome:** (101106/1) MARIA APARECIDA DO CARMO VILANOVA**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-008 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 04/01/2025 Até 29/01/2025**Qtde Plantões:** 12**Processo N.: SES-PRO-2025/28312****Nome:** (95353/1) MARIA APARECIDA MAGALHAES DOS SANTOS**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-008 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 04/03/2025 Até 30/03/2025**Qtde Plantões:** 6**Processo N.: SES-PRO-2025/36565****Nome:** (95353/1) MARIA APARECIDA MAGALHAES DOS SANTOS**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-008 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 01/04/2025 Até 29/04/2025**Qtde Plantões:** 12**Processo N.: SES-PRO-2025/44354****Nome:** (101215/1) MARIA DE FATIMA COUTO MENDES**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-008 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 03/05/2025 Até 31/05/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/44087****Nome:** (116906/1) MARIA DE FATIMA GOMES COELHO**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-007 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 01/05/2025 Até 31/05/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/52607****Nome:** (116906/1) MARIA DE FATIMA GOMES COELHO**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-007 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 18/06/2025 Até 30/06/2025**Qtde Plantões:** 7**Processo N.: SES-PRO-2025/44354****Nome:** (78619/5) MARIA DE JESUS ANICEZIO LEITE**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-011 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 01/05/2025 Até 26/05/2025**Qtde Plantões:** 11**Processo N.: SES-PRO-2025/52618****Nome:** (78619/5) MARIA DE JESUS ANICEZIO LEITE**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-011 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 05/06/2025 Até 26/06/2025**Qtde Plantões:** 11**Processo N.: SES-PRO-2025/36071****Nome:** (224715/4) MARIA EMILIA LUIZ DE SOUZA**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**A Partir de:** 01/01/2025 Até 31/01/2025**Qtde Plantões:** 14**Processo N.: SES-PRO-2025/44354****Nome:** (95319/1) MARIA JUSSARA DOS SANTOS**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-008 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 01/05/2025 Até 29/05/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/52618****Nome:** (95319/1) MARIA JUSSARA DOS SANTOS**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-008 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 03/06/2025 Até 29/06/2025**Qtde Plantões:** 14

Processo N.: SES-PRO-2025/44354

Nome: (95496/1) MARIA LUZIA DA CRUZ RODRIGUES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/05/2025 Até 31/05/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/52618

Nome: (95496/1) MARIA LUZIA DA CRUZ RODRIGUES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/58377

Nome: (219403/8) MARIA ROMANA DO ROSARIO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 30/07/2025
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/02605

Nome: (95351/1) MARIA ROSA DA CRUZ
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/12/2024 Até 29/12/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36565

Nome: (95351/1) MARIA ROSA DA CRUZ
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/04/2025 Até 30/04/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/44354

Nome: (95351/1) MARIA ROSA DA CRUZ
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/05/2025 Até 31/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/52618

Nome: (95351/1) MARIA ROSA DA CRUZ
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36071

Nome: (295843/3) MARILENE DA SILVA MIRANDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 03/01/2025 Até 31/01/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36071

Nome: (303672/2) MARILEUDA DE SOUZA RODRIGUES RIBEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E

CME

A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36071

Nome: (295316/3) MARILUCE DE CAMPOS ROSARIO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58377

Nome: (232033/4) MARIO JUNIOR RUIZ DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 02/07/2025 Até 31/07/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/37487

Nome: (315579/3) MARISTELA ALVES DE SOUZA FERREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 03/01/2025 Até 31/01/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58377

Nome: (319053/2) MARLE RODRIGUES OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 18/07/2025 Até 30/07/2025
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/36071

Nome: (282258/5) MARLENE DIVINA CORREIA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E

CME

A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/02605

Nome: (95357/1) MARLENE HOFFMANN
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/12/2024 Até 31/12/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/28312

Nome: (95357/1) MARLENE HOFFMANN
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 05/03/2025 Até 31/03/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36565

Nome: (95357/1) MARLENE HOFFMANN
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/04/2025 Até 28/04/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/44354

Nome: (95357/1) MARLENE HOFFMANN
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/05/2025 Até 28/05/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/40334

Nome: (116154/1) MARLI TEIXEIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 18/04/2025 Até 30/04/2025
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/36524

Nome: (306025/2) MARLY DOS SANTOS COTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/03/2025 Até 30/03/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36071

Nome: (295016/3) MARTA DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/44087

Nome: (292280/4) MATHEUS OLIVEIRA SOUZA SILVA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/05/2025 Até 29/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/52607

Nome: (292280/4) MATHEUS OLIVEIRA SOUZA SILVA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36071

Nome: (299923/2) MAURICIO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36071

Nome: (345235/1) MICHELY NATALINA NASCIMENTO SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 03/01/2025 Até 27/01/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/37487

Nome: (329328/2) MIKELLY CRISTINA DA SILVA SANTANA
BENEVIDES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/34524

Nome: (327444/1) MILNEN KATARINA BORGES CARDOSO
AMORIM
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/04/2025 Até 29/04/2025
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/44354

Nome: (102109/1) MOIZES DE ALMEIDA BRANCO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/52618

Nome: (102109/1) MOIZES DE ALMEIDA BRANCO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/06/2025 Até 23/06/2025
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/36071

Nome: (307842/2) NARA LETICIA DE AMORIM FIGUEIREDO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E
CME

A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/58377

Nome: (328083/1) NATALIA GODOI ARTIGAS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN

A Partir de: 01/07/2025 Até 30/07/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36071

Nome: (295404/3) NATALINA MOISES BEZERRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/37487

Nome: (280888/5) NEIDE APARECIDA GRANELLA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES

A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/47746

Nome: (94055/1) NEUZA DE ARRUDA RODRIGUES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES

A Partir de: 07/01/2025 Até 31/01/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/44354

Nome: (95290/1) NEUZETE QUEIROZ BEZERRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/52618

Nome: (95290/1) NEUZETE QUEIROZ BEZERRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 03/06/2025 Até 29/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36071

Nome: (345466/1) NILCE LENE ALVARENGA MARTELLI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/01/2025 Até 09/01/2025
Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2025/44354

Nome: (118870/1) NILSON VIEIRA DE MORAIS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 05/05/2025 Até 31/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/52618

Nome: (118870/1) NILSON VIEIRA DE MORAIS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/44087

Nome: (348239/1) NILVAINÉ CASTRO ALVES
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/05/2025 Até 31/05/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/52607**Nome: (348239/1) NILVAINE CASTRO ALVES****Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/52618****Nome: (102273/1) NORA NEY BATISTA DOS SANTOS****Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-008 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 02/06/2025 Até 28/06/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/36071****Nome: (321900/1) ODIL BENEDITO EVANGELISTA GOMES****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA****A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/44087****Nome: (324430/1) OTAVIO AUGUSTO SILVA BALDO****Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 01/05/2025 Até 31/05/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/52607****Nome: (324430/1) OTAVIO AUGUSTO SILVA BALDO****Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2025/47519****Nome: (295180/7) PATRICIA DA SILVA ANDRADE****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM****A Partir de: 16/01/2025 Até 30/01/2025****Qtde Plantões: 12****Processo N.: SES-PRO-2025/44087****Nome: (348361/1) PATRICIA FERNANDA DOS REIS****Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/52607****Nome: (348361/1) PATRICIA FERNANDA DOS REIS****Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 02/06/2025 Até 29/06/2025****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2025/34524****Nome: (122458/12) PATRICIA MARTINS CORREA DE CASTRO****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 30H****Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA****A Partir de: 03/04/2025 Até 30/04/2025****Qtde Plantões: 10****Processo N.: SES-PRO-2025/44087****Nome: (116045/1) PATRICIA TEREZINHA GONCALVES****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-007 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2025/52607****Nome: (116045/1) PATRICIA TEREZINHA GONCALVES****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-007 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 03/06/2025 Até 27/06/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/36071****Nome: (295033/3) PEDROZA DOMINGAS PEREIRA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA****A Partir de: 07/01/2025 Até 31/01/2025****Qtde Plantões: 12****Processo N.: SES-PRO-2025/52607****Nome: (326869/1) POLLIANY LIMA DOS SANTOS****Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/36071****Nome: (295030/4) QUINTINA FRANCISCA DE BOMFIM****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E****CME****A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025****Qtde Plantões: 12****Processo N.: SES-PRO-2025/39179****Nome: (290376/5) RAPHAELA TINGO NARITA FANAIA****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS****SOUTO FONTES****A Partir de: 01/05/2025 Até 29/05/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/40334****Nome: (85485/5) RAQUEL MISSIAS RODRIGUES NEVES****Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-009 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS****SOUTO FONTES****A Partir de: 01/04/2025 Até 29/04/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/44087****Nome: (333252/1) RAYANA ROCHA MARTINS****Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 01/05/2025 Até 31/05/2025****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2025/40227****Nome: (94026/1) REGINA MARIA POUSO DE ALMEIDA SESCO****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE****SUS****Referência: D-008 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS****SOUTO FONTES****A Partir de: 02/04/2025 Até 30/04/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/58377****Nome: (331461/1) RENATO DO NASCIMENTO****Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA****ALBERT SABIN****A Partir de: 24/07/2025 Até 30/07/2025****Qtde Plantões: 7****Processo N.: SES-PRO-2025/44354****Nome: (118936/1) RIVAEEL FERREIRA DOS SANTOS****Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-007 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025****Qtde Plantões: 14**

Processo N.: SES-PRO-2025/52618

Nome: (118936/1) RIVAEEL FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/06/2025 Até 28/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36071

Nome: (317408/2) RODRIGO DUARTE DE ARRUDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/36071

Nome: (295046/3) ROMILDA FAGUNDES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/01/2025 Até 30/01/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36071

Nome: (319215/3) ROSANA RODRIGUES CANDIDO DE FREITAS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 16/01/2025 Até 30/01/2025
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/36071

Nome: (319872/1) ROSANA SANTOS SANTANA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/01/2025 Até 07/01/2025
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2025/47519

Nome: (304177/3) ROSANGELA DA FONSECA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/21943

Nome: (329511/1) ROSEANE CRISTINA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA
A Partir de: 01/02/2025 Até 27/02/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/36071

Nome: (342686/1) ROSEMARI CORREA RODRIGUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/52236

Nome: (93176/1) ROSEMEIRE SANTOS DE ARAUJO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/34524

Nome: (101512/4) ROSEMEIRY RODRIGUES DO CARMO VIEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 03/04/2025 Até 30/04/2025
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2025/36071

Nome: (295148/4) ROSEMILDA BATISTA DA SILVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/44354

Nome: (95205/1) ROSIDELMA DOS SANTOS LIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/05/2025 Até 29/05/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/52618

Nome: (95205/1) ROSIDELMA DOS SANTOS LIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/06/2025 Até 27/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/02565

Nome: (329190/1) ROSILENE DE CAMPOS MELLO ALBUES
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224260) HOSP ESTADUAL SANTA CASA
A Partir de: 01/12/2024 Até 27/12/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/34524

Nome: (332960/1) ROSILENE NEVES DE SANTANA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/04/2025 Até 28/04/2025
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/36196

Nome: (86143/1) ROSIMARTA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/04/2025 Até 30/04/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36071

Nome: (332867/1) ROSIMEIRE PEREIRA JARA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 03/01/2025 Até 31/01/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/44354

Nome: (117107/1) RUBENS ZANARDINI
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 03/05/2025 Até 30/05/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/52618

Nome: (117107/1) RUBENS ZANARDINI
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/06/2025 Até 29/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/44354

Nome: (95219/1) SALETE MIORANDO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/52618

Nome: (95219/1) SALETE MIORANDO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/06/2025 Até 29/06/2025
Qtde Plantões: 13

**Processo N.: SES-PRO-2025/40227****Nome: (95601/1) SAMMY APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Referência: D-008 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS****SOUTO FONTES****A Partir de: 01/04/2025 Até 30/04/2025****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2025/52607****Nome: (95215/1) SANDRA REGINA DE CARVALHO****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-008 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 01/06/2025 Até 28/06/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/37487****Nome: (315827/2) SANDRAMARA MARTINS****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS****SOUTO FONTES****A Partir de: 06/01/2025 Até 30/01/2025****Qtde Plantões: 12****Processo N.: SES-PRO-2025/44354****Nome: (119006/1) SEBASTIANA OLIVEIRA STURMER****Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-007 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 02/05/2025 Até 30/05/2025****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2025/52618****Nome: (119006/1) SEBASTIANA OLIVEIRA STURMER****Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-007 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/52618****Nome: (95208/1) SEBASTIAO DA SILVA CORREA****Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-007 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 02/06/2025 Até 27/06/2025****Qtde Plantões: 12****Processo N.: SES-PRO-2025/44087****Nome: (321819/2) SELMA ADRIANA DA CONCEICAO****Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 01/05/2025 Até 31/05/2025****Qtde Plantões: 6****Processo N.: SES-PRO-2025/52607****Nome: (321819/2) SELMA ADRIANA DA CONCEICAO****Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/44087****Nome: (95227/1) SILVANIA IRES COSTA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-008 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 02/05/2025 Até 29/05/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/52607****Nome: (95227/1) SILVANIA IRES COSTA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-008 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 01/06/2025 Até 29/06/2025****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2025/44087****Nome: (118517/1) SIMONE FLORES SILVA BALDO****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-007 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 01/05/2025 Até 31/05/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/52607****Nome: (118517/1) SIMONE FLORES SILVA BALDO****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-007 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA****A Partir de: 02/06/2025 Até 30/06/2025****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2025/36071****Nome: (304731/2) SIMONE SANTANA SOUZA****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA****A Partir de: 03/01/2025 Até 31/01/2025****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2025/36071****Nome: (295868/4) SIRLENE CALIXTO****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA****A Partir de: 02/01/2025 Até 30/01/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/58377****Nome: (296082/3) SOELI WINTER KRAUSE****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 30H****Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA****ALBERT SABIN****A Partir de: 09/07/2025 Até 28/07/2025****Qtde Plantões: 7****Processo N.: SES-PRO-2025/40227****Nome: (101706/1) SONIA MARIA FORNACIARI****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Referência: D-008 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS****SOUTO FONTES****A Partir de: 02/04/2025 Até 30/04/2025****Qtde Plantões: 10****Processo N.: SES-PRO-2025/47730****Nome: (97565/2) STEFANIA PINTO MOTA****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Referência: D-008 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS****SOUTO FONTES****A Partir de: 04/01/2025 Até 28/01/2025****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2025/47985****Nome: (97565/2) STEFANIA PINTO MOTA****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Referência: D-008 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS****SOUTO FONTES****A Partir de: 01/02/2025 Até 25/02/2025****Qtde Plantões: 14**

Processo N.: SES-PRO-2025/37487

Nome: (222860/8) STEFANNY MARIA SANTANA DE CAMPOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES**A Partir de:** 01/01/2025 Até 28/01/2025**Qtde Plantões:** 14**Processo N.: SES-PRO-2025/44087**

Nome: (120226/1) STELA PAULA ROCHA MARTINS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA**A Partir de:** 04/05/2025 Até 30/05/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/52607**

Nome: (120226/1) STELA PAULA ROCHA MARTINS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA**A Partir de:** 01/06/2025 Até 29/06/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/37487**

Nome: (282241/6) STEPHANY STACY DE FATIMA ABDALLAH LACERDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES**A Partir de:** 02/01/2025 Até 31/01/2025**Qtde Plantões:** 14**Processo N.: SES-PRO-2025/44354**

Nome: (43638/3) SUELEIDA INACIA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA**A Partir de:** 02/05/2025 Até 30/05/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/52618**

Nome: (43638/3) SUELEIDA INACIA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA**A Partir de:** 01/06/2025 Até 29/06/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/58377**

Nome: (341737/2) SUSANA XAVIER DE LIMA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN**A Partir de:** 10/07/2025 Até 30/07/2025**Qtde Plantões:** 10**Processo N.: SES-PRO-2025/58377**

Nome: (304530/3) SUZANE SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN**A Partir de:** 02/07/2025 Até 26/07/2025**Qtde Plantões:** 9**Processo N.: SES-PRO-2025/44087**

Nome: (118360/1) SUZIENE CRISTINA MANZI SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA**A Partir de:** 01/05/2025 Até 03/05/2025**Qtde Plantões:** 2**Processo N.: SES-PRO-2025/52607**

Nome: (118360/1) SUZIENE CRISTINA MANZI SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA**A Partir de:** 04/06/2025 Até 30/06/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/36071**

Nome: (325832/1) TAIANA PEREIRA MONTEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 01/01/2025 Até 31/01/2025**Qtde Plantões:** 14**Processo N.: SES-PRO-2025/44087**

Nome: (95235/1) TAIS CRISTIANE BRITO MESSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA**A Partir de:** 01/05/2025 Até 31/05/2025**Qtde Plantões:** 14**Processo N.: SES-PRO-2025/52607**

Nome: (95235/1) TAIS CRISTIANE BRITO MESSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA**A Partir de:** 02/06/2025 Até 30/06/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/44354**

Nome: (95232/1) TANIA SUELY DA LUZ
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA**A Partir de:** 02/05/2025 Até 28/05/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/52618**

Nome: (95232/1) TANIA SUELY DA LUZ
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA**A Partir de:** 01/06/2025 Até 29/06/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/36071**

Nome: (295470/4) TATIANE GASPARETO SOARES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/01/2025 Até 22/01/2025

Qtde Plantões: 9**Processo N.: SES-PRO-2025/44087**

Nome: (327605/5) TAYLISSON KAIQUE DIAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA**A Partir de:** 02/05/2025 Até 30/05/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/52607**

Nome: (327605/5) TAYLISSON KAIQUE DIAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA**A Partir de:** 03/06/2025 Até 29/06/2025**Qtde Plantões:** 14**Processo N.: SES-PRO-2025/36591**

Nome: (94403/1) TERA AMADIZOM SAMPAIO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES**A Partir de:** 01/04/2025 Até 29/04/2025**Qtde Plantões:** 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36856**Nome:** (296253/5) THAIS PEREIRA DOS SANTOS**Cargo/Função:** (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 01/04/2025 Até 29/04/2025**Qtde Plantões:** 12**Processo N.: SES-PRO-2025/44087****Nome:** (98915/1) THUNAIA SOPHIA FIGUEREDO LEAL**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-008 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 02/05/2025 Até 30/05/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/52607****Nome:** (98915/1) THUNAIA SOPHIA FIGUEREDO LEAL**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-008 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 01/06/2025 Até 27/06/2025**Qtde Plantões:** 14**Processo N.: SES-PRO-2025/51356****Nome:** (280528/4) TIAGO FLORENCIO RODRIGUES**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 24H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 01/06/2025 Até 28/06/2025**Qtde Plantões:** 8**Processo N.: SES-PRO-2025/44354****Nome:** (95238/1) VALDEMI DOS SANTOS OLIVEIRA**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-008 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 03/05/2025 Até 31/05/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/52618****Nome:** (95238/1) VALDEMI DOS SANTOS OLIVEIRA**Cargo/Função:** (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-008 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 01/06/2025 Até 29/06/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/40338****Nome:** (94425/1) VALDSON ANDRE CAMPOS ROSA**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-008 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 01/04/2025 Até 27/04/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/26404****Nome:** (104451/1) VERA MILEIDE TRIVELLATO GRASSI**Cargo/Função:** (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE**SUS****Referência:** D-008 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 01/03/2025 Até 31/03/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/44087****Nome:** (76307/8) VILMA FAUSTA PINA**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-008 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 02/05/2025 Até 30/05/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/52607****Nome:** (76307/8) VILMA FAUSTA PINA**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-008 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 03/06/2025 Até 29/06/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/42964****Nome:** (304739/3) VILMA REGINA PINTO DUARTE ALMEIDA**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E**CME****A Partir de:** 02/02/2025 Até 28/02/2025**Qtde Plantões:** 12**Processo N.: SES-PRO-2025/42305****Nome:** (282109/4) VINICIUS DA SILVEIRA CRUZ**Cargo/Função:** (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 02/04/2025 Até 30/04/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/46244****Nome:** (282109/4) VINICIUS DA SILVEIRA CRUZ**Cargo/Função:** (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 04/05/2025 Até 30/05/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/44087****Nome:** (319641/2) VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA**Cargo/Função:** (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA**ELZA GIOVANELLA****A Partir de:** 01/05/2025 Até 31/05/2025**Qtde Plantões:** 14**Processo N.: SES-PRO-2025/36856****Nome:** (281531/5) WALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA**Cargo/Função:** (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 02/04/2025 Até 30/04/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/36591****Nome:** (94400/1) WALMIR SOARES MAIA**Cargo/Função:** (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**Referência:** D-008 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS**SOUTO FONTES****A Partir de:** 02/04/2025 Até 30/04/2025**Qtde Plantões:** 14**Processo N.: SES-PRO-2025/18492****Nome:** (319913/3) WASHINGTON DE ALMEIDA**Cargo/Função:** (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**A Partir de:** 02/02/2025 Até 28/02/2025**Qtde Plantões:** 13**Processo N.: SES-PRO-2025/36071****Nome:** (317539/2) WELLINGTON RODRIGO GONCALVES IMIANI**Cargo/Função:** (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 40H**Un. Adm:** (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E**CME****A Partir de:** 03/01/2025 Até 31/01/2025**Qtde Plantões:** 12**Processo N.: SES-PRO-2025/58377****Nome:** (299759/2) WEVERTON ERMINIO DA SILVA**Cargo/Função:** (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Referência:** 000 Carga Horária: 30H**Un. Adm:** (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA**ALBERT SABIN****A Partir de:** 02/07/2025 Até 29/07/2025**Qtde Plantões:** 10

Processo N.: SES-PRO-2025/36856

Nome: (281266/6) WILLER ROGER DE ARRUDA

Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/04/2025 Até 30/04/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36071

Nome: (319217/2) WILLIAM MESSIAS CESAR

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 01/01/2025 Até 31/01/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/42964

Nome: (319217/2) WILLIAM MESSIAS CESAR

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 02/02/2025 Até 14/02/2025

Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2025/37487

Nome: (297111/5) ZELIA DE SOUZA ROCHA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 04/01/2025 Até 30/01/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/52618

Nome: (118892/1) ZILDECI MORAES DE JESUS

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/06/2025 Até 27/06/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/47746

Nome: (97541/1) ZULEIDA DE PAULA RAMOS CAMPOS

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-008 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 07/01/2025 Até 31/01/2025

Qtde Plantões: 12

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1730059

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATO/SEAF/00004/2025

DE: 02/09/2025

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

Processo Nº:

Contratado: (309187/1) NELMA CRYSTINA SOUZA DOMINGUES

Cargo/Função: (12056) ASSESSOR JURIDICO; Referência: 000

Carga Horária: 40 horas semanais

Unidade Destino: (918580) GAB DO SECRETARIO DE ESTADO DE AGRIC FAMILIAR; A Partir de: 21/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.

Andreia Carolina Domingues Fujioka

Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1729956

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00034/2025

DE:

02/09/2025

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (247059/1) GIULIANO THIMOTEO MEDEIROS COUTO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (918725) COORD DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

A Partir de: 09/08/2025 Até 23/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.

Andreia Carolina Domingues Fujioka

Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1730001

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00519/2025

DE:

02/09/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80260/1) ANAPaula RODRIGUES VARGAS

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (205818) DIR ADMINISTRATIVA DE DESENV

ORGANIZACIONAL

A Partir de: 16/08/2025 Até 30/08/2025

Processo N.:

Nome: (30494/2) JULINA SANTANA DA SILVA

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (204978) PRO REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

A Partir de: 27/08/2025 Até 24/11/2025

Processo N.:

Nome: (200492/4) RENATO MIGUEL FERNANDES

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (207578) SUPERV DE PROCESSAMENTO DE DADOS

A Partir de: 15/08/2025 Até 28/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1729979

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00520/2025
02/09/2025**DE:**

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA****Processo N.:**

Nome: (94925/11) ADEMILDE APARECIDA GABRIEL KATO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206563) FACUL DE CIENCIAS HUMANAS E

LINGUAGEM**A Partir de: 05/08/2025 Até 02/12/2025**

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1729980

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00521/2025
02/09/2025**DE:**

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO****Processo N.: UNEMAT-DIC-2025/64392**

Nome: (54623/7) CLEIDE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
GUSMAO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 07/02/2020 Ate 06/02/2025
A Partir de: 21/09/2025 Até 19/12/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/18582

Nome: (121190/2) SAMUEL LONGO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 01/08/2010 Ate 31/07/2015
A Partir de: 01/09/2025 Até 30/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1729981

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00522/2025
02/09/2025**DE:**

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER**Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO****Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/15729**

Nome: (124590/2) WILLIAN CEZAR NONATO DA COSTA
Quinquênio: 12/07/2020 Até 11/07/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1729982

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00523/2025
02/09/2025**DE:**

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO****Processo N.:**

Nome: (70892/6) GRACE QUEIROZ DAVID PERES
Un. Adm: (206997) FACUL DE CIENCIAS BIOLOGICAS E
AGRARIAS
A Partir de: 09/08/2025 Até 26/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1729983

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****PORTARIA/AGER/00020/2025****DE: 02/09/2025**

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR**Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO****Processo N.: AGER-PRO-2025/02149-V01**

Nome: (142112/3) JUCEMARA CARNEIRO MARQUES GODINHO
A Partir de: 01/09/2025 Até 20/09/2025
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Substituído: (58271/2) CRISTIANA ESPIRITO SANTO
RODRIGUES SANTOS
Un. Adm: (209937) UNID DE NORMATIZACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Luis Alberto Nespolo
Presidente - AGER

Protocolo 1729938

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00070/2025**
02/09/2025**DE:**

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO****Processo N.: JUCEMAT-REQ-2025/00267**

Nome: (225364/1) ADRIELLY HYANNA DA SILVA COSTA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 09/08/2015 Ate 08/08/2020
A Partir de: 06/10/2025 Até 20/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1729988

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

PORTARIA/MTSAUDE/00030/2025

DE: 02/09/2025

O(A) Presidente do MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: M TSAUDE-CIN-2025/05995

Nome: (290623/1) IRENE CATARINA RODRIGUES DA SILVA

A Partir de: 29/08/2025 Até 12/09/2025

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (251740/1) MARIA EDUARDA FIGUEIREDO DA LUZ

Un. Adm: (225711) GER DE AQUISICOES E CONTRATOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.

Misma Thalita dos Anjos Coutinho

Presidente do MT SAUDE

Protocolo 1729942

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA/INTERMAT/00041/2025

DE: 02/09/2025

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (249656/1) ANTONIO RODRIGUES FILHO

A Partir de: 15/09/2025 Até 24/09/2025

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (233643/1) MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO

Un. Adm: (187682) COORD AGRARIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.

Francisco Serafim de Barros

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1729944

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00071/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (250487/1) IZA KAROL GOMES LUZARDO PIZZA

Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L

10042

Quinquênio de Referência: 30/09/2013 Ate 29/09/2018

A Partir de: 23/10/2025 Até 01/11/2025

Processo N.:

Nome: (250487/1) IZA KAROL GOMES LUZARDO PIZZA

Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L

10042

Quinquênio de Referência: 30/09/2013 Ate 29/09/2018

A Partir de: 20/01/2026 Até 29/01/2026

Processo N.:

Nome: (250487/1) IZA KAROL GOMES LUZARDO PIZZA

Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L

10042

Quinquênio de Referência: 30/09/2013 Ate 29/09/2018

A Partir de: 13/10/2025 Até 22/10/2025

Processo N.:

Nome: (249334/1) LUIZ CARLOS FANAIA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L

10042

Quinquênio de Referência: 05/07/2013 Ate 04/07/2018

A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.

Francisco Serafim de Barros

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1729985

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00072/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (250487/1) IZA KAROL GOMES LUZARDO PIZZA

Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L

10042

Quinquênio de Referência: 30/09/2013 Ate 29/09/2018

A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.

Francisco Serafim de Barros

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1729986

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00073/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: INTERMAT-PRO-2025/06887

Nome: (79727/1) DELSON PEREIRA DA SILVA

Quinquênio: 16/05/2020 Até 15/05/2025

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.

Francisco Serafim de Barros

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1729987

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA/INDEAMT/00097/2025 DE: 02/09/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/13839
Nome: (227473/1) FELIPE PEIXOTO DE ARRUDA
A Partir de: 15/09/2025 Até 29/09/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (79640/2) JOAO MARCELO BRANDINI NESPOLI
Un. Adm: (186600) COORD DE DEFESA SANITARIA ANIMAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1729943

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00503/2025 DE: 02/09/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (248890/1) ANA CLAUDIA FERREIRA MONTEIRO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149250) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 19/08/2025 Até 02/09/2025

Processo N.:
Nome: (251965/1) FERNANDO ROBERTO RIGHETTO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149047) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 21/08/2025 Até 19/10/2025

Processo N.:
Nome: (321240/1) RICARDO DIAS PENACHIONI
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149144) UNID DE EXECUCAO DE NOVA MARINGA
A Partir de: 20/08/2025 Até 18/09/2025

Processo N.:
Nome: (321330/1) YARA CAVALARI DE MORAIS CUNHA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149039) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE DENISE
A Partir de: 12/08/2025 Até 17/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1729984

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00227/2025 DE: 02/09/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (246777/1) ESTER TIEMI NAKANO SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (183997) GER DE PESSOAL
A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

Processo N.:
Nome: (274526/1) KIMBERLY NOGUEIRA DE CARVALHO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (218308) COORD DE ACOES EDUCAT DE TRANSITO
A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

Processo N.:
Nome: (274232/1) LOCIVALDO ELENO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (183997) GER DE PESSOAL
A Partir de: 01/12/2025 Até 31/12/2025

Processo N.:
Nome: (267337/1) LUIZ PAULO DARIO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (226076) COORD ADMINISTRATIVA
A Partir de: 01/12/2025 Até 31/12/2025

Processo N.:
Nome: (138538/1) MARCOS AUGUSTO DO AMARAL
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (226076) COORD ADMINISTRATIVA
A Partir de: 01/10/2025 Até 31/10/2025

Processo N.:
Nome: (60130/22) MARINALDA BENEDITA CAMPOS
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (183997) GER DE PESSOAL
A Partir de: 01/10/2025 Até 31/10/2025

Processo N.:
Nome: (301022/1) RAQUEL SULEK VAZ GUIMARAES
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (226076) COORD ADMINISTRATIVA
A Partir de: 01/11/2025 Até 30/11/2025

Processo N.:
Nome: (229214/1) ROSEMARY BUENO DA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (183997) GER DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2025 Até 30/11/2025

Processo N.:
Nome: (111091/2) VENERANDA ACOSTA FERNANDES
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (226076) COORD ADMINISTRATIVA
A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1729939

PORTARIA/DETRAN/00228/2025

DE: 02/09/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (126612/1) THIAGO EMMANUEL MOREIRA ROSA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (184063) GER DE LEILAO
A Partir de: 29/07/2025 Até 31/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1729940

PORTARIA/DETRAN/00229/2025

DE: 02/09/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (225599/1) SILBENE APARECIDA SANTOS E SILVA
A Partir de: 24/07/2025 Até 06/08/2025
Cargo/Função: (11691) FUNCAO DGA 7 LC/266
Substituído: (79148/1) DEMARIA MOREIRA CALACA
Un. Adm: (183717) OUV SETORIAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1729941

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00517/2025

DE: 02/09/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (304182/1) MARIA RITA MAIA MIRANDA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155578) 8 BARRA DO BUGRES
A Partir de: 04/08/2025 Até 08/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1729974

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00518/2025

DE: 02/09/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (290721/1) LAURO LUCIANO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (226149) GER DE OPERACOES DE TRANSITO
A Partir de: 11/08/2025 Até 20/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1729975

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00519/2025

DE: 02/09/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (126884/1) SILMARA CELSO DOURADO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 28/11/2015 Ate 27/11/2020
A Partir de: 01/12/2025 Até 10/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1729976

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00520/2025

DE: 02/09/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (208784/4) JANETE BENOSKI
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 28/11/2017 Ate 27/11/2022
A Partir de: 08/04/2026 Até 17/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1729977

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00521/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:
Nome: (225308/1) ROBERTA LINCK
Quinquênio: 02/08/2020 Até 01/08/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1729978

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00144/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: MTPREV-PRO-2025/02480
Nome: (248851/1) KARLA RAFAELA GONCALVES DE AMORIM
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (203106) UNID ESPECIAL CONTROLE
MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1729989

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00145/2025
02/09/2025

DE:

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (242238/1) PAOLA CORREIA SANCHES CINTRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 16/07/2012 Ate 15/07/2017
A Partir de: 24/09/2025 Até 03/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2025.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1729990

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº SEMA-PRO-2024/06997 - SIAG 0006997/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025/SEMA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, vem a público divulgar o resultado da presente licitação, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SUPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS SILVESTRES NO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - BPMPA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEMA/SESP Nº 42/2019”, a sessão foi finalizada no dia 08/08/2025, via Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG.

QUADRO EXPLICATIVO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

LICITANTE VENCEDOR	ITEM	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPJ: 27.981.389/0001-50 (LOTE 001)	01	KG	4000	R\$5,99	R\$23.960,00
	02	KG	600	R\$18,20	R\$10.920,00
	03	KG	600	R\$3,65	R\$2.190,00
	04	KG	2000	R\$8,65	R\$17.300,00
	05	KG	2000	R\$ 6,00	R\$12.000,00
	06	KG	2000	R\$ 6,80	R\$13.600,00
	07	KG	400	R\$ 3,10	R\$1.240,00
	08	KG	200	R\$ 6,10	R\$1.220,00
	09	KG	400	R\$ 3,15	R\$1.260,00
	10	KG	1600	R\$ 2,40	R\$ 3.840,00
	11	KG	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
	12	KG	1600	R\$ 3,45	R\$ 5.520,00
	13	KG	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
	14	MÇ	160	R\$ 6,00	R\$ 960,00
	15	MÇ	160	R\$ 6,00	R\$ 960,00
	16	KG	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
	17	KG	400	R\$ 15,01	R\$ 6.004,00
IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 40.812.830/0001-38 (LOTE 002)	VALOR TOTAL - LOTE 01				R\$ 118.574,00
	01	KG	1200	R\$ 44,71	R\$ 53.652,00
	02	KG	1000	R\$ 14,88	R\$ 14.880,00
	03	KG	800	R\$ 13,50	R\$ 10.800,00
SSG SOLUCOES LTDA CNPJ: 46.973.126/0001-43 (LOTE 005)	VALOR TOTAL - LOTE 02				R\$ 79.332,00
	01	05 L	24	R\$ 16,70	R\$ 400,80
	02	CX 24	12	R\$ 60,14	R\$721,68
	03	PCT 03	24	R\$ 4,03	R\$96,72
	04	PAR	100	R\$ 8,05	R\$805,00
	05	PCT 100	200	R\$ 49,40	R\$9.880,00
	06	UN	40	R\$ 17,00	R\$680,00
	07	UN	40	R\$ 23,25	R\$930,00
	08	01 L	20	R\$ 10,00	R\$200,00

09	CX 24	8	R\$ 204,30	R\$1.634,40
10	CX 06	10	R\$ 47,12	R\$471,20
VALOR TOTAL- LOTE 05				R\$ 15.819,80
VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES				R\$ 213.725,80
LOTES DESERTOS: 006,008,009,010,011,012,013,014,015,016,017,018 e 019				
LOTES FRACASSADOS: 003 e 004				

Emanuel Francisco de Souza
Pregoeiro Oficial
SEMA/MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições **ADJUDICA e HOMOLOGA** o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº. 011/2025, Processo nº. **SEMA-PRO-2024/06997**, que visa a **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SUPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS SILVESTRES NO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - BPMPA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEMA/SESP Nº 42/2019"** nos termos do inciso IV, do artigo Art. 71, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2025.

ALEX SANDRO ANTÔNIO MAREGA
Secretário Adjunto Executivo
Ato Governamental nº 114/2019 de 11/01/19

Protocolo 1730178

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 58/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SINFRA-PRO-2024/10906

AVISO DE SUSPENSÃO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Contratação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, constituída pela Portaria n.º 94/2023/CGAB/SINFRA, em referência à Concessão do Sistema Rodoviário denominado **Rota Juruena - Lote 8**, em conformidade com o disposto no **Edital de Concorrência Pública Internacional n.º 58/2024**. A Comissão de Contratação avisa a suspensão da sessão outrora designada para o dia **01/09/2025 às 09:00 horas (horário de Cuiabá)**, em atendimento a decisão judicial que deferiu LIMINAR para suspender os efeitos do Aviso de Anulação da Concorrência n.58/2024 e do Aviso de Convocação da sessão designada para 01/09/2025, nos autos do Mandado de Segurança Cível Processo: 1085801-81.2025.8.11.0041. IMPETRANTE: MONTE RODOVIAS S.A.

Cuiabá/MT, 1º de setembro de 2025.

Auriele Mazzer Marques Silva
Membro da Comissão de Contratação

De acordo:

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1730107

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL - EDITAL n. 52/2025
Processo n. SINFRA-PRO-2024/10908

OBJETO: Concessão dos serviços públicos de operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários à exploração do Sistema Rodoviário Estadual, composto pelo LOTE 6 - Rodovia Multimodal: Rodovias MT-020, MT-140, MT-225, MT-244 e MT-251 - Trecho: Entr. BR-163 (Sinop) - Entr. BR-163 (Vera) - Início perímetro urbano do Planalto da Serra - Entr. BR-070 - Início perímetro urbano de Chapada dos Guimarães, com extensão total de 634,35 km.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a alteração de interpretação acerca dos requisitos de habilitação veiculada por meio do Caderno de Respostas nº 6, publicado em 21 de agosto de 2025, que pode ter comprometido a formulação das propostas por eventuais licitantes, e tendo em vista a necessidade de resguardar a estrita observância aos princípios da legalidade, da isonomia entre os licitantes e da segurança jurídica do procedimento, o Governo do Estado delibera pela redesignação das datas de entrega e envio dos envelopes nº 1 e nº 2 do Edital nº 52/2025, concedendo-se novo prazo, respeitando-se o prazo mínimo de 35 dias úteis, para formulação das propostas e envio da documentação em nova sessão de entrega dos envelopes.

A fim de evitar custos desnecessários às licitantes, será facultada a reapresentação dos mesmos documentos anteriormente protocolados na sessão de entrega e envio dos envelopes ocorrida no dia 25 de agosto de 2025. Em razão disso, os documentos reapresentados não serão considerados inválidos em razão exclusiva da defasagem temporal, compreendendo-se, para tanto, inclusive as garantias ofertadas.

Reafirma-se, desse modo, o compromisso da Administração Pública com a transparência, a competitividade e a obtenção de propostas consistentes, em conformidade com as exigências técnicas, jurídicas e econômico-financeiras que norteiam o presente projeto de concessão.

Nesse contexto, as datas passam a ser as seguintes, conforme cronograma atualizado em anexo:

ENTREGA E ENVIO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2: até 24/10/2025, das 09:00 às 18h (horário de Brasília/BRT), por meio da PLATAFORMA DE LEILÕES DA B3 (<https://leilao.paradigmabs.com.br/leilao-b3/Default.aspx>).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2025, a partir das 10h, na sede da B3 - Rua XV de Novembro, nº 275, São Paulo/SP (DATA DA SESSÃO PÚBLICA).

EDITAL DISPONIBILIZADO: disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: telefone (65) 3613-0529 | e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 1º de setembro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso

Protocolo 1730260

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 82/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2025/05667- OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços na área de engenharia para execução dos serviços de obra de estacionamento, infraestrutura e urbanização do entorno do prédio Sede da Diretoria da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, localizada no município de Cuiabá/MT. **Lote: único.** O Edital será disponibilizado no dia 02/09/2025, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 02/09/2025 a 21/09/2025, período integral, e no dia 22/09/2025 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 22/09/2025 às 9h00min (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>) .Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 1º de setembro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1730300

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/SEJUS-MT
PROCESSO SIGADOC: SEJUS-PRO-2025/04629 SIAG:
SEJUS-PRO-2025/004629

A Secretaria de Estado de Justiça vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/SEJUS-MT**, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de natureza comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta para atender as pessoas reclusas na Cadeia Pública de Porto dos Gaúchos-MT.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 03/09/2025 a 17/09/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h15min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/09/2025 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sejus.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98130-0355.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

WANDER MORÍNIGO TEIXEIRA
Superintendente de aquisições e Contratos
SAC/SASIST/SEJUS/MT

Protocolo 1730209

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 073/2025/SEDUC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - UTILIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2025/FNDE

PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/124752

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 17.417.928/0001-79

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de aparelhos de ar-condicionado.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, iniciando em 29/08/2025 e encerrando em 28/02/2026.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 396.420,00 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento na Lei nº 14.133/2021, no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e no Parecer Jurídico Referencial exarado no processo nº. 2844/CPPGE/2022.

Gestor do Contrato: Felipe Paiva Ferreira Riquelme
Fiscal Titular: Jomylla Mara de Arruda Neves
Fiscal Suplente: Hiago Hubert de Arruda Pereira

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1730202

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025, considerando o Parecer nº 02038/SGAC/PGE/2025, consubstanciado no art. 74 inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022, com documentos de habilitação da proponente nos autos.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/77584

PARTES:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, CNPJ Nº 53.291.992/0001-10 e;
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A - CNPJ: 38.733.648/0001-40.

OBJETO: Sublocação do imóvel situado à Avenida Alexandre Ferronato, Nº955, Setor Industrial, Sinop/MT, objeto da matrícula Nº 21.259, Livro Nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade de Sinop/MT, para abrigar as instalações da Escola Estadual Militar Tiradentes 2º Sgt. Claudemir França Maciel.

Gestor: Joubert Rafael Lopes Sacramento - **Matrícula:** XX92XX
Fiscal: Marina Estela Baesso - **Matrícula:** XX68XX
Suplente do Fiscal: Ray Afonso Rodrigues Sales - **Matrícula:** XX89XX
VALOR MENSAL: R\$ 49.112,83 (quarenta e nove mil e cento e doze reais e oitenta e três centavos), sendo, referente ao aluguel do imóvel o valor mensal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e o valor mensal da energia de R\$ 9.112,83 (nove mil, cento e doze reais e oitenta e três centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 589.353,96 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Cuiabá, 01 de agosto de 2025.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1730364

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025/SETASC
PROCESSO Nº SETASC-PRO-2025/05006

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 159/2024/GAB-SETASC/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **aquisição/contratação de sistema de ar condicionado VRF (Variable Refrigerant Flow)**, teve como vencedora a **CONFORTLINE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA**, registrada sob o CNPJ nº 46.122.440/0001-12 com o valor ofertado de R\$ 1.337.000,00 (um milhão trezentos e trinta e sete mil reais).

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2025.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
Pregoeiro SETASC

Protocolo 1730189

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025/SEDEC
Processo Administrativo SEDEC-PRO-2025/00996

A Secretaria Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - SEDEC, por intermédio da Pregoeira, a Sra. **ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA**, designada pela Portaria nº048/2025/GSAAS/SEDEC, de 14 de Julho de 2025, publicada no Diário Oficial Extra do Estado de Mato Grosso Nº29.029, em 14 de Julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimentos dos interessados, que foi declarada **DESERTA**, dada à ausência de participantes/interessados/propostas, no certame da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico Nº008/2025/SEDEC**, onde a abertura da sessão ocorreu no dia 26/08/2025, às 9hs (horários de Cuiabá/MT), cujo objeto da licitação é para a contratação de empresa, para confecção de uniformes destinados à Secretaria Adjunta de Mineração, especialmente à Superintendência de Planejamento e Fiscalização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Cuiabá, 01 de Setembro de 2025.

Angela Maria da Silva Bastos Zuba
Pregoeira Oficial da SEDEC/MT
Assinado Eletronicamente via Sigadoc

Protocolo 1730145

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/33798

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **02/09/2025** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **16/09/2025**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **16/09/2025**.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS DIVERSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COMPREENDENDO AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE NATUREZA COMUM, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO E SUAS UNIDADES QUE COMPÕEM OS NÍVEIS DE: ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA, ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA". O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2025.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial - SES/MT

Protocolo 1729925

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0060/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/49032

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **02/09/2025** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **17/09/2025**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **17/09/2025**.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)". O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2025.

Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos
Superintendente de Aquisições e Contratos

Protocolo 1729926

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/39792

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **02/09/2025** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **19/09/2025**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **19/09/2025**.

Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, medicamentos, insumos farmacêuticos, incluindo prestação de serviços médicos de nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para essa demanda e outros necessários para o funcionamento de 10 (dez) leitos de tipo adulto (UTI) Unidade de Terapia Intensiva no âmbito do Hospital Regional de Alta Floresta Albert Sabin", sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2025.

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis
Pregoeira Oficial - SES

Protocolo 1729927

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2025/Unemat
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2025 - UNEMAT
Processo nº: UNEMAT-PRO-2024/00808- SIAG: 0000808/2024
Publicada no DOE/MT nº 29.063, em 29.08.2025, págs. 356 e 365.
Onde se lê

Lt 122 ME/EPP						
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA; CNPJ: 37.853.101/0001-15						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
122	CADEADO DE 50MM CROMADO, COM DUAS CHAVES DE TRAVA/ DESTRAVA. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS. UNIDADE.	UN	18	ALIANCA/ ALIANCA	48,94	881,00

Leia-se:...

Lt 122 ME/EPP						
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA; CNPJ: 37.853.101/0001-15						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
122	CADEADO DE 50MM CROMADO, COM DUAS CHAVES DE TRAVA/ DESTRAVA. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS. UNIDADE.	UN	18	ALIANCA/ ALIANCA	48,94	880,92

Cáceres/MT; 01 de setembro de 2021.

Eliandra Barbosa de Oliveira
Pregoeira Oficial - Unemat

Protocolo 1730115

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS DE BARRA DO BUGRES
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
(CONTRATAÇÃO DIRETA) Nº 163/2025
PROCESSO SIGADOC/SIAG Nº UNEMAT-PRO-2025/15308
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 01367770000130-1-000186/2025

A Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), por intermédio do Setor de Compras da Supervisão de Apoio Administrativo do Campus de Barra do Bugres, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Processo SIGADOC/SIAG nº UNEMAT-PRO-2025/000469, que tem como objeto "Aquisição de Material Permanente do tipo Equipamentos para processamento de dados, Equipamentos Hidráulicos e Elétricos, Aparelhos, equipamentos e utensílios para laboratório de ensino, pesquisa e extensão e Equipamentos para Áudio, e Vídeo e Foto para atender demanda do Campus de Barra do Bugres - 2025", fundamentado no art. 75, II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e sua regulamentação no Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022, bem como suas alterações e demais legislações aplicáveis.

EMPRESA(S):

Empresa: MULTISOLUÇÕES FE LTDA; CNPJ: 54.915.332/0001-25; Valor: R\$ 11.741,00; Itens: 5, 6 e 7;
Empresa: R.A COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO; CNPJ: 50.140.965/0001-58; Valor: R\$ 1.900,00; Item: 1;
Empresa: PROSPER COMÉRCIO LTDA; CNPJ: 51.854.742/0001-15; Valor: R\$ 22.976,00; Itens: 2, 3, 4 e 8.

TOTAL: R\$ 36.617,00 (trinta e seis mil, seiscentos e dezessete reais);
Todas as informações, bem como o Edital, Termo de Referência estão disponíveis no endereço eletrônico <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/compra-direta>, acessar **TODAS**, Filtros **Encerrada**, processo nº **UNEMAT-PRO-2025/15308**. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (65) 9 8120-0240 ou por meio do correio eletrônico compras.bbg@unemat.br.

Barra do Bugres/MT, 01 de setembro de 2025.

Adriano Serafini Garcez
Responsável pelo setor de compras - PORTARIA Nº 890/2025 - PRAD
Supervisão de Apoio Administrativo
Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Protocolo 1730282

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS DE BARRA DO BUGRES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA) nº 163/2025
PROCESSO SIGADOC/SIAG Nº UNEMAT-PRO-2025/15308
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 01367770000130-1-000186/2025

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** para efeitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, a Dispensa de Licitação Processo SIGADOC/SIAG nº UNEMAT-PRO-2025/15308, e **AUTORIZO** a Contratação, nas condições seguintes:

EMPRESA(S):

Empresa: MULTISOLUÇÕES FE LTDA; CNPJ: 54.915.332/0001-25; Valor: R\$ 11.741,00; Itens: 5, 6 e 7;
Empresa: R.A COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO; CNPJ: 50.140.965/0001-58; Valor: R\$ 1.900,00; Item: 1;
Empresa: PROSPER COMÉRCIO LTDA; CNPJ: 51.854.742/0001-15; Valor: R\$ 22.976,00; Itens: 2, 3, 4 e 8.

TOTAL: R\$ 36.617,00 (trinta e seis mil, seiscentos e dezessete reais);
BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de dispensa de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.

Barra do Bugres/MT, 01 de setembro de 2025.

Eduardo José Oenning Soares
Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira -
Portaria nº 2466/2023 - UNEMAT
Ordenador de Despesas - Portaria nº 2468/2023 - UNEMAT

Protocolo 1730286

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025/DETRAN/MT

O DETRAN-MT, por meio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 445/2025/GP/DETRAN/MT de 15 de julho de 2025, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 17/2025/DETRAN/MT**.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de etilômetro para a utilização em ações integradas de fiscalização e segurança no trânsito.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 08h do dia 02/09/2025 até as 08h do dia 15/09/2025 (horário local).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2025 ÀS 08h30 (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detrان.mt.gov.br/web/detrان-transparencia/pregao>.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detrان.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2025.

CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILEO SILVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira
DETRAN/MT

Protocolo 1730072

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 834/2025/MTPREV

O Diretor-Presidente da **Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014, considerando o disposto no art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/93 e o art. 99, §3º, inciso I, do Decreto Estadual nº. 840/2017, no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e nos artigos 307 a 313 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado através de um representante da Administração.

RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR a servidora Lilian Marcia Cunha de Moraes, matrícula nº 342967, da função de **fiscal**, nomeada na Portaria nº 591/2025/MTPREV, publicada em 15/07/2025.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Maycon Lucian Rocha de Araújo, matrícula nº 347271, para exercer a função de **fiscal** dos contratos administrativos indicados no artigo 3º desta Portaria, em substituição a servidora indicada no artigo 1º.

Art. 3º Os contratos administrativos abrangidos por esta Portaria são os seguintes:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO / CNPJ	OBJETO	FISCAL ATUAL/ MATRÍCULA	SUPLENTE/ MATRÍCULA	NOVO FISCAL/ MATRÍCULA	GESTOR DE CONTRATO
MTPREV-PRO-2025/00382	001/2025/MTPREV	Nabella comércio de produtos alimentícios eireli CNPJ: 27.981.389/0001-50	Aquisição de gêneros alimentícios (café e chá mate) e de consumo (copos Descartáveis)	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matrícula: 342967	Laura Cristina Gonçalves Matrícula nº 200319	Maycon Lucian Rocha de Araújo Matrícula nº 347271	Joilson Ribeiro de Assis Matrícula: 264096
MTPREV-PRO-2025/00649	002/2025/MTPREV	Domingos Sávio Queiroz Porto-Me, CNPJ: 24.721.508/0001-47	Prestação dos serviços de chaveiro, com fornecimento do material, (lotes 01 e 03)	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matrícula: 342967	Laura Cristina Gonçalves Matrícula nº 200319	Maycon Lucian Rocha de Araújo Matrícula nº 347271	Joilson Ribeiro de Assis Matrícula: 264096
MTPREV-PRO-2025/00649	003/2025/MTPREV	Imperial Keys Ltda, CNPJ 46.043.987/0001-22	Prestação dos serviços de chaveiro, com fornecimento do material, (lote 02)	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matrícula: 342967	Laura Cristina Gonçalves Matrícula nº 200319	Maycon Lucian Rocha de Araújo Matrícula nº 347271	Joilson Ribeiro de Assis Matrícula: 264096
MTPREV-PRO-2025/00611	007/2025/MTPREV	A.W.G Comercio e Serviços Ltda, CNPJ nº 14.049.599/0001- 62	Aquisição de Manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com fornecimento de peças	Lilian Marcia Cunha de Moraes Matrícula: 342967	Laura Cristina Gonçalves Matrícula nº 200319	Maycon Lucian Rocha de Araújo Matrícula nº 347271	Joilson Ribeiro de Assis Matrícula: 264096

Art. 4º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/1993, Decreto Estadual Nº. 840/2017, Lei Federal Nº. 14.133/2021, Decreto Estadual Nº. 1.525/2022 e de demais orientações dos entes e órgãos do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º Os demais artigos da Portaria nº. 591/2025/MTPREV permanecem inalterados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente
Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV

Protocolo 1730188

PORTARIA Nº 839/2025/MTPREV

O Diretor-Presidente da **Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 560, de 31 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como nos artigos 307 a 313 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento e fiscalização das contratações celebradas por representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do recebimento dos serviços, objeto do **Contrato Administrativo nº 011/2025/MTPREV**, conforme tabela a seguir:

PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR TOTAL POR 12 MESES
MTPREV-PRO-2025/02967	INNERPLAY TECNOLOGIA LTDA	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cursos de capacitação em inteligência artificial, por meio de plataforma digital com acesso via assinatura mensal.	Joilson Ribeiro de Assis Matrícula: 264096	Titular: Adam Benevuto de Souza Matrícula: 333162 Suplente: Danielle Silva Castro Matrícula: 103393	R\$ 18.000,00

Art. 2º A execução da Ordem de Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos representantes da Administração neste ato designados.

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a partir de **29/08/2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 setembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor -Presidente
Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV
(original assinado via Sigadoc)

Protocolo 1730383

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO:** PGE-PRO-2025/12838

OBJETO: Contratação de serviço especializado para a aquisição de 06 (seis) inscrições, sendo uma cortesia, destinadas a capacitar o Subprocurador-Geral de Administração Sistemática e os Procuradores do Estado vinculados à Subprocuradoria-Geral Judicial no evento “9º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições”, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 24/11 a 27/11 de 2025, conforme conteúdo programático e demais especificações delineadas no Termo de Referência nº 075/2025/PGE.

FORNECEDOR: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ nº 10.498.974/0002-81

VALOR TOTAL: R\$ 30.900,00 (Trinta mil e novecentos reais)

FUNDAMENTO: Artigo 74, III, alínea f c/c art. 6º, inciso XVIII da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto 1.525/22, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência nº 075/2025/PGE e Parecer Referencial 2851/CPPGE/2022.

Cuiabá, xx de agosto de 2025.

Ana Claudia Garcia Fresqui

Diretora Geral e Ordenadora de Despesa do FUNJUS-PGE/MT
em Substituição Legal**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO:** PGE-PRO-2025/13326

OBJETO: Contratação de serviço especializado para aquisição de 01 (uma) inscrição e uma cortesia, destinadas a capacitar servidores da PGE/MT no evento “O Estudo Técnico Preliminar-ETP e o Termo de Referência-TR”, a ser realizado na cidade de Natal-RN, no período de 20/10 a 22/10 de 2025, conforme conteúdo programático e demais especificações delineadas no Termo de Referência nº 076/2025/PGE.

FORNECEDOR: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ nº 10.498.974/0001-09.

VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem)

FUNDAMENTO: Artigo 74, III, alínea f c/cart. 6º, inciso XVIII da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto 1.525/22, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência nº 076/2025/PGE e Parecer Referencial 2851/CPPGE/2022.

Cuiabá, xx de agosto de 2025.

Ana Claudia Garcia Fresqui

Diretora Geral e Ordenadora de Despesa do FUNJUS-PGE/MT
em Substituição Legal**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022/PGE**

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, visando auxiliar as fases internas e externas de contratações da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso e averiguação dos preços apresentados em ações judiciais de saúde pela Subprocuradoria-Geral Judicial - Saúde.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da Vigência e reajuste.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.740,00 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 02/09/2025 à 01/09/2026.

PROCESSO Nº: PGE-PRO-2025/04805.

ASSINAM: pela CONTRATANTE: Subprocurador Geral da Subprocuradoria Geral de Administração Sistemática e Ordenador de Despesa da PGE/MT: ALEXANDRE APOLÔNIO CALLEJAS e pela CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022/PGE

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.
CONTRATADA: COREPLAN GESTÃO E TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.926.240/0001-14.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de licenciamento de uso de software de Solução Informatizada de Gestão da Dívida Ativa e prestação de serviços de suporte e evolução da solução e de eventuais serviços sob demanda, para atender as necessidades da PGE/MT.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da Vigência.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.659.514,10 (três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01/09/2025 a 01/09/2026.

PROCESSO Nº: PGE-PRO-2025/04808.

ASSINAM: pela CONTRATANTE: Subprocurador Geral da Subprocuradoria Geral de Administração Sistemática e Ordenador de Despesa da PGE/MT: ALEXANDRE APOLÔNIO CALLEJAS e pela Diretora Geral e Ordenadora de Despesas do FUNJUS-PGE em Substituição Legal Sra. ANA CLAUDIA GARCIA FRESQUI e pela CONTRATADA: KARLOS EMANUEL VIEIRA DE FREITAS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022/PGE

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.

CONTRATADA: COREPLAN GESTÃO E TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.926.240/0001-14.

OBJETO DO CONTRATO: O Contrato tem como objeto o fornecimento, pela COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, de licenciamento de uso de software de Solução Informatizada de Gestão de Processos Administrativos e Judiciais e prestação de serviços de suporte e evolução da solução e de eventuais serviços sob demanda, para atender as necessidades da PGE/MT.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da Vigência.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.839.831,97 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos.).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01/09/2025 a 01/09/2026.

PROCESSO Nº: PGE-PRO-2025/04807.

ASSINAM: pela CONTRATANTE: Subprocurador Geral da Subprocuradoria Geral de Administração Sistemática e Ordenador de Despesa da PGE/MT: ALEXANDRE APOLÔNIO CALLEJAS e pela Diretora Geral e Ordenadora de Despesas do FUNJUS-PGE em Substituição Legal Sra. ANA CLAUDIA GARCIA FRESQUI e pela CONTRATADA: KARLOS EMANUEL VIEIRA DE FREITAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COMPRA DIRETA

PROCESSO: PGE-PRO-2025/07589.

OBJETO: Contratação de plataforma de pesquisa de jurisprudência (Juit Rimor)

FORNECEDOR: Juit Tecnologias para o Direito S/A- CNPJ nº 32.552.081/0001-29.

VALOR TOTAL: R\$ 35.196,00 (trinta e cinco mil, cento e noventa e seis reais).

FUNDAMENTO: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e art.148 do Decreto 1.525/2022.

RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto 1.525/22, a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA** em conformidade com o Termo de Referência nº 011/2025/PGE.

Cuiabá, 12 de agosto de 2025.

ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS

Ordenador de Despesas Subprocuradoria-Geral de Administração e
Sistêmica/PGE**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 019/2025/PGE/MT**

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.

CONTRATADA: Juit Tecnologias para o Direito S/A - Inscrita no CNPJ nº 32.552.081/0001-29.

OBJETO: Contratação de plataforma de pesquisa de jurisprudência.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.196,00 (trinta e cinco mil, cento e noventa e seis reais).

VIGENCIA: POR 12 (doze) meses a contar de 01/09/2025.

PROCESSO: PGE-PRO-2025/07589

ASSINAM: pela CONTRATANTE: Subprocurador Geral da Subprocuradoria Geral de Administração Sistemática e Ordenador de Despesa da PGE/MT: ALEXANDRE APOLÔNIO CALLEJAS pela CONTRATADA DEOCLIDES AUGUSTO GOMES NETO.

Protocolo 1730366

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1408/SSDPG 1º DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre averbação de Licença-Prêmio a Defensora Pública

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

Considerando que o referido benefício a ser concedido aos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso encontra previsão especial no art. 109, da Lei Complementar Estadual nº 04 de 1990 e arts. 88, inciso VI e 99, da Lei Complementar Estadual nº 146 de 2003; e

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000015770-8.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Defensora Pública JULIANA DE LUCCA CRUDO PHILIPPI, a averbação de 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio de 2019/2024.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1729894

PORTARIA Nº 1409/SSDPG, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Servidor Público em viagem institucional.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

Considerando a decisão proferida no processo 2025.0.000017777-6.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público LUIZ MAURO FERNANDES SALES em viagem institucional para o município de Primavera do Leste, no período de 26/08/2025 a 01/09/2025, para realizar o acompanhamento dos serviços de reforma e ampliação predial do Núcleo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral

Protocolo 1730221

PORTARIA Nº 370/DPG DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA DE CESSÃO DE USO Nº 14/2021

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA DE CESSÃO DE USO Nº 14/2021	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT	A disponibi- lização pelo COOPERANTE ao COOPERADO de: Imóvel (uma sala de 12,23m²), contendo um aparelho de ar condicionado, para o uso apropriado à instalação do Núcleo da Defensoria Pública do Estado em seu município, a fim de continuar com as atividades desenvolvidas pela Instituição, que atenda os itens básicos da acessibilidade, que garanta o mínimo de conforto, comportando a quantidade de público atendido diariamente, "inclusas as despesas referentes ao uso de água/ esgoto, energia elétrica, bem como manutenção, reparos e conservação, do imóvel com ônus ao COOPERANTE.	2025.0.000015744-9

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
- b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Valderi Machado de Carvalho
FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): Flaviana Aparecida Almeida Costa

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1730213

PORTARIA Nº 371/DPG DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA TERMO DE DOAÇÃO Nº 23/2024

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE DOAÇÃO Nº 23/2024	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT	Doação de lotes urbanos à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.	2025.0.000015744-9

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
- b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Valderi Machado de Carvalho
FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): Flaviana Aparecida Almeida Costa

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1730219

PORTARIA Nº 1410/SSDPG DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe acerca da concessão de férias a Policial Militar em Atividade Voluntária de natureza Militar.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando o art.7º, II da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022;

Considerando o procedimento nº 2025.0.000015395-8;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares ao Policial Militar em Atividade Voluntária de natureza Militar, Cabo PMMT **VALTO CARDOSO DA SILVEIRA**, matrícula 101004255, lotado junto ao Núcleo de Barra do Garças/MT, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025 (30 dias), referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1730226

PORTARIA Nº 372/DPG DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO NÚCLEO DE PORTO ALEGRE DO NORTE.

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 3/2024	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Cessão de espaço físico no fórum da comarca de Porto Alegre do Norte para funcionamento do Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso.	2025.0.000014084-8

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
- b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Geraldo Vendramini Furtado do Amaral
FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): Thales Yuri Rodrigues Araújo

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1730227

PORTARIA Nº373/DPG DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 3/2025

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 3/2025	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	"Cessão de Uso" de um espaço físico contendo 34,6m² no Fórum de Arenópolis, com endereço na Rua Presidente Costa e Silva, nº 410B, Bairro Vila Nova, para o funcionamento da Defensoria Pública da Comarca de Arenópolis.	2025.0.000015388-5

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
- b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Anderson Pereira Martins
FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): Luis Henrique Bevilacqua Melo

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1730231

PORTARIA Nº 401/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000017048-8 os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 076/2024/DPE/MT** celebrado com a empresa **BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleo de Alto Garças**.

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Maxuel Pereira Dias	101005755.1
Fiscal Setorial Substituto	Nathalia Moreira Medeiros	101004776.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 1º de setembro de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1730255

PORTARIA Nº 402/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000017048-8 os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 077/2024/DPE/MT** celebrado com a empresa **PERITOS LAB FORENSE LTDA**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleo de Alto Garças**.

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Maxuel Pereira Dias	101005755.1
Fiscal Setorial Substituto	Nathalia Moreira Medeiros	101004776.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 1º de setembro de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1730257

PORTARIA N.º 405/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000017048-8 o(s) servidor(es) abaixo descrito(s) para responder pelo acompanhamento e fiscalização do **contrato n.º. 080/2024/DPEMT**, celebrado com a empresa **AZIZ SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA**, o contrato tem por objeto a contratação de solução tecnológica de serviços especializados de videomonitoramento, por sistema de câmeras com altíssima resolução de imagem, com armazenamento em nuvem (cloud-computação), 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, ininterruptamente, ao vivo (fulltime), com fornecimento, instalação, desinstalação e/ou reinstalação de sistemas de alarme com análise e pronta resposta, para atender, especificamente, às necessidades dos núcleos e instalações físicas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleo de Alto Garças**.

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Maxuel Pereira Dias	101005755.1
Fiscal Setorial Substituto	Nathalia Moreira Medeiros	101004776.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 1º de setembro de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1730262

PORTARIA N.º 406/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000017048-8 o(s) servidor(es) abaixo descrito(s) para responder pelo acompanhamento e fiscalização do **contrato n.º. 155/2023/DPEMT**, celebrado com a empresa **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**, o contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Conservação e Higienização, para atender as necessidades da **Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Alto Garças**.

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Maxuel Pereira Dias	101005755.1
Fiscal Setorial Substituto	Nathalia Moreira Medeiros	101004776.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 1º de setembro de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1730264

PORTARIA Nº 408/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000017876-4 os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 076/2024/DPE/MT** celebrado com a empresa **BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleo de Água Boa**.

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Corina Pissato	100692.1
Fiscal Setorial Substituto	Dirce Kelen Rodrigues Brito	101005921.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 1º de setembro de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1730281

PORTARIA Nº 409/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000017876-4 os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 077/2024/DPE/MT** celebrado com a empresa **PERITOS LAB FORENSE LTDA**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleo de Água Boa**.

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Corina Pissato	100692.1
Fiscal Setorial Substituto	Dirce Kelen Rodrigues Brito	101005921.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 1º de setembro de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1730283

PORTARIA Nº 410/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000017876-4 os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 019/2023/DPE/MT** celebrado com a empresa **DEFENSE SECURITY TECNOLOGIAS LTDA**, tendo por objeto a contratação de solução tecnológica de serviços especializados de videomonitoramento, por sistema de câmeras com altíssima resolução de imagem, com armazenamento em nuvem (cloud-computação), 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, ininterruptamente, ao vivo (full-time), com fornecimento, instalação, desinstalação e/ou reinstalação de sistemas de alarme com análise e pronta resposta, para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleo de Água Boa**.

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Corina Pissato	100692.1
Fiscal Setorial Substituto	Dirce Kelen Rodrigues Brito	101005921.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 1º de setembro de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1730285

PORTARIA Nº 1411/SSDPG DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do usufruto de licença-prêmio a Servidor Público

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo; e

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000017242-1.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor Público **JHONATAN HÁTILA COSTA NUNES**, matrícula 100818, o usufruto de 30 (trinta) dias de licença-prêmio no período de **22/09/2025 a 21/10/2025**, referente ao quinquênio 2020/2025.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1730353

PORTARIA Nº 1412/SSDPG, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Mirassol D'Oeste.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000017842-0.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Mirassol D'Oeste, no dia **29/08/2025**, em razão da ausência de internet no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1730370

PORTARIA Nº 1413/SSDPG, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo Criminal de Rondonópolis.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000017905-1.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo Criminal de Rondonópolis, nos dias **1º/09/2025 e 02/09/2025**, em razão da ausência de internet no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1730378

PORTARIA Nº 1414/SSDPG, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de autorização de afastamento da comarca de Defensor Público

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000017834-9.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público **JOAO VICENTE NUNES LEAL** de sua comarca no período de 08/09/2025 a 10/09/2025 para participar do II Congresso de Direito Civil da ESDEP/MT, que será realizado em Cuiabá/MT, **SEM prejuízo de suas atribuições ordinárias.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado
Protocolo 1730396

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 005/2025.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que houve alteração no edital da concorrência acima.

ONDE SE LÊ:

Data de Recebimento das Propostas: A partir de 15/08/2025

Data da Sessão: 02/09/2025 às 08h30min.

LEIA SE:

Data de Recebimento das Propostas: A partir de 15/08/2025

Data da Sessão: 02/12/2025 às 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas e através do site www.aguaboa.mt.gov.br e www.gov.br/compras e do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 01 de setembro de 2025.

MARCOS DA SILVA
Agente de Contratação

Protocolo 1730278

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO 027/2025 - INEXIGIBILIDADE 009/2025
CREDENCIAMENTO 004/2025 - CHAMADA PÚBLICA DA
AGRICULTURA FAMILIAR

SESSÃO 01

O Município de Araguaína, Estado do Mato Grosso, torna público o resultado da Inexigibilidade nº 009/2025 - Credenciamento, objetivando a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAINHA-MT, de acordo com as estimativas descritas no Anexo I do edital. Foram credenciadas as seguintes empresas com os itens especificados:

- 1º - ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL - CNPJ: 23.040.383/0001-27, ITEM 09;**
2º - COOPLIDER UNIAO E COOPERAÇÃO - CNPJ: 53.691.944/0001-56 - ITENS 01, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 19, 20, 21 e 22;
3º - WELISON NEY JOSÉ DE ARAUJO - CPF: 00.870.901-71 - ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

Araguaina - MT, 01 de setembro de 2025.

JOSE CARLOS NAVES GONÇALVES
Agente de Contratação
Portaria 001/2024

DANNYLLO VIEIRA DE OLIVEIRA SOUZA
Equipe de Apoio
Portaria 001/2024

REGES OLIVEIRA DUTRA
Equipe de Apoio
Portaria 001/2024

Protocolo 1730205

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**AVISO DE RESULTADO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2025 o qual teve sua abertura dia 25 de agosto de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), onde reuniram-se a Sra. Pregoeira, nomeado pelo Decreto Municipal 028/2025, tendo como objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM GERAL, COMO: CAMISETAS UV, FARDAMENTOS PARA TIMES, TROFÉUS, MEDALHAS, ITENS PARA ATIVIDADES FÍSICAS E ETC, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE - MT" Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de itens: 167 (cento e sessenta e sete). Teve como vencedoras as empresas: 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA inscrita no CNPJ 57.629.855/0001-01, arrematou os itens 1 - 3 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 44 - 45 - 46 - 48 - 49 - 50 - 51 - 54 - 63 - 64 - 65 - 66 - 68 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 92 - 94 - 95 - 96 - 98 - 111 - 113 - 114 - 115 - 116 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 126 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 150 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 158 - 160 - 161 - 162 - 163 - 165 - 166 - 167 com valor total final de R\$ R\$ 522.081,64 (quinhentos e vinte e dois mil oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos). NORTÃO EPIS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 00.329.586/0001-32, arrematou os itens 2 - 6 - 7 - 12 com valor total final de R\$ 106.513,00 (cento e seis mil quinhentos e treze reais). PAPELARIA MULTISHOP LTDA inscrita no CNPJ 08.739.130/0001-52 arrematou os itens 4 - 14 - 36 - 47 - 55 - 59 - 105 - 127 - 128 - 140 com valor total final de R\$ 86.868,85 (oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). SERGIO JOSE LUIZ LTDA inscrita no CNPJ 02.353.891/0001-95, arrematou os itens 5 - 11 - 157 - 159 - 164 com valor total final de R\$ 56.525,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais). INDY COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ 38.394.749/0001-33, arrematou os itens 8 - 9 - 10 com valor total final de R\$ 165.900,00 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais). LKS IND E COM DE MEIAS LTDA inscrita no CNPJ 10.891.529/0001-04, arrematou o item 13 com valor total final de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais). COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA inscrita no CNPJ 00.363.814/0001-90, arrematou o item 17 com valor total final de R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais). TREVENZA SOLUCOES LTDA inscrita no CNPJ 58.613.526/0001-27, arrematou os itens 33 - 37 - 38 - 42 - 43 - 91 - 97 - 110 com valor total final de R\$ 15.012,10 (quinze mil doze reais e dez centavos). TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA inscrita no CNPJ 02.441.945/0001-74, arrematou os itens 34 - 35 - 39 - 40 - 41 - 52 - 56 - 57 - 58 - 60 - 61 - 62 - 67 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 83 - 85 - 101 - 104 - 106 - 107 - 108 - 109 - 112 - 125 - 151 com valor total final de R\$ 76.514,00 (setenta e seis mil quinhentos e quatorze reais). ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA inscrita no CNPJ 35.942.214/0001-61, arrematou o item 53 com valor total final de R\$ 695,20 (seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECOES E MATERIAISESPORTIVOS LTDA inscrita no CNPJ 03.449.844/0001-02, arrematou os itens 79 - 81 - 82 - 84 - 93 - 99 - 100 - 102 - 103 com valor total final de R\$ 19.663,40 (dezenove mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA inscrita no CNPJ 55.690.054/0001-18, arrematou os itens 117 - 124 com valor total final de R\$ 7.334,00 (sete mil trezentos e trinta e quatro reais). DANIEL HENRIQUE LAURINDO inscrita no CNPJ 00.134.145/0001-85, arrematou o item 118 com valor total final de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). 39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES inscrita no CNPJ 39.447.638/0001-00, arrematou o item 141 com valor total final de R\$ 5.262,00 (cinco mil duzentos e sessenta e dois reais). G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA inscrita no CNPJ 30.029.272/0001-85, arrematou o item 149 com valor total final de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais). Os itens 80 - 147 e 148, foram declarados FRACASSADOS.

Brasnorte/MT, 01 de setembro de 2025.

Adjudico e Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.

Protocolo 1730180

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2025**

Proc. Administrativo: 1506/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT. FORNECEDOR: SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA; CNPJ: 11.128.083/0001-15. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de treinamento e capacitação profissional no CURSO DE ANÁLISE DE BALANÇOS E ELABORAÇÃO DE NOTAS EXPLICATIVAS- de acordo as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público e do MCASP, para servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025**

O Município de Campo Novo do Parecis por meio do seu agente de contratação, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 043/2025, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares, de natureza continuada, com alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão-de-obra, para atender as Secretarias Municipais. Motiva-se a REVOGAÇÃO para adequações ao processo.

Campo Novo do Parecis - MT, 01 de setembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de contratação

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO RP 061/2025**

O Município de Campo Novo do Parecis por meio do seu Agente de contratação torna público aos interessados a MODIFICAÇÃO da redação dos ITEMS 7.2 e 9.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 061/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços com o fornecimento das peças para realizar a manutenção preventiva e corretiva do aparelho de bioquímica AUDMAX EVOLUTION, visando atender às necessidades do laboratório municipal de Campo Novo do Parecis - MT. As demais disposições ficam sem alterações.

Campo Novo do Parecis - MT, 01 de setembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502/2025**

Recebimento das propostas: a partir do dia 02 de setembro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 19 de setembro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 19 de setembro de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 19 de setembro de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de rádios amadores portáteis e seus respectivos acessórios. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis - MT, 01 de setembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 063/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1519/2025

Recebimento das propostas: a partir do dia 02 setembro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 22 de setembro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 22 de setembro de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 22 de setembro de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de iluminação de eventos, locação de palco e grade inibidora. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://blcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis - MT, 01 de setembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1422/2025

Recebimento das propostas: a partir do dia 02 setembro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 23 de setembro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 23 de setembro de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 23 de setembro de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://blcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis - MT, 01 de setembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1730287

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: **dia 16 de setembro de 2025, hora: 09h30min** (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local "Compras Públicas", Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/> e no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

Campo Verde - MT, 01 de setembro de 2025.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Agente de Contratação

Protocolo 1730087

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RESULTADO DO JULGAMENTO DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do julgamento dos envelopes referente a **3ª SESSÃO** do processo licitatório sob modalidade **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, cujo objeto é o chamamento público para o credenciamento para empresas que tenham interesse na **prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e realocação de aparelhos de ar condicionado tipo split**, para atender as demandas de diversas Secretarias do município de Colíder/MT. Foram declaradas **habilitadas e credenciadas** no processo as seguintes empresas:

EMPRESAS CREDENCIADAS	ITEM	VALOR ESTIMADO
A.L.S.A. NUNES ME	01 a 94	R\$ 2.018.169,21
F F DOS SANTOS NETO ME	01 a 94	R\$ 2.018.169,21
L.D. NAVARROS FERNANDES ME	01 a 94	R\$ 2.018.169,21
18.590.991 MARCIANO CARVALHO PINHEIRO ME	01 a 94	R\$ 2.018.169,21
61.627.532 SUELLEN STEFFANY AP. DOS SANTOS ALVES ME	01 a 94	R\$ 2.018.169,21
R. A. P. SOARES LTDA EPP	01 a 94	R\$ 2.018.169,21
REFRILAR REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME	01 a 94	R\$ 2.018.169,21

Colíder/MT, 01 de setembro de 2025.

ANA PAULA ZAMONER

Agente de Contratação

Publique-se

Protocolo 1730223

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2125/2025
(Artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021)

No extrato da Inexigibilidade n.º 008/2025, que tem como objeto **CONTRATAÇÕES DE SHOWS PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS NA 18ª FESTA DE PEÃO DE CONQUISTA D'OESTE, PROMOVER A CULTURA TRADICIONAL PROPORCIONADAS PELAS FESTAS DE PEÃO**, vem retificar a seguinte informação: "**onde se lê** Show Artístico com THIAGUINHO FORRO ESQUENTA, através da empresa SIDNEI DA SILVA - CNPJ 14.152.463/0001-83 e Show Artístico com AZIS DO FORRÓ, através da empresa PEDRO BATISTA CORREIA LTDA - CNPJ 07.367.271/0001-29, **leia-se** SHOW ARTISTICO COM THIAGUINHO FORRO ESQUENTA, através da empresa PEDRO BATISTA CORREIA LTDA - CNPJ 07.367.271/0001-29 e SHOW ARTISTICO COM AZIS DO FORRÓ, através da empresa SIDNEI DA SILVA - CNPJ 14.152.463/0001-83.

Conquista D'Oeste, 01 de setembro de 2025.

ODAIR JOSÉ VARGAS

Prefeito Municipal

Protocolo 1729895

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O município de Dom Aquino - MT, torna público que RETIFICA o Edital do Pregão Eletrônico 003/2025, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para merenda escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). A NOVA DATA DE ABERTURA do certame está prevista para o dia 15/09/2025, às 09h30min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF), no PORTAL LICITANET - Licitações Eletrônicas - licitanet.com.br. Edital e esclarecimentos no horário de expediente (07:00 às 13:00), no Departamento de Licitações, através do site www.domaquino.mt.gov.br, no PORTAL LICITANET - Licitações Eletrônicas - licitanet.com.br, fone (0xx66) 3451-1127, ou e-mail: licitacao@domaquino.mt.gov.br. Dom Aquino - MT, 01 de setembro de 2025.

Maria Lucia Vieira De Jesus

Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1730289



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Processo Administrativo nº 3543/2025
Ratifico, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025**, cujo objeto é a **contratação de show artístico musical da dupla MAX E LUAN** para apresentação na **EXPOJAURU 2025**, a realizar-se em **19 de setembro de 2025**, no valor global de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública.
Jauru/MT, 01 de agosto de 2025.

Valdeci José de Souza
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Processo Administrativo nº 3548/2025
Ratifico, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025**, cujo objeto é a **contratação de show artístico musical da dupla WALTER E FELIPE** para apresentação na **EXPOJAURU 2025**, a realizar-se em **18 de setembro de 2025**, no valor global de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública.
Jauru/MT, 01 de agosto de 2025.

Valdeci José de Souza
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Processo Administrativo nº 3582/2025
Ratifico, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025**, cujo objeto é a **contratação de show artístico musical de GABRIEL MARCOLAN** para apresentação na **EXPOJAURU 2025**, a realizar-se em **21 de setembro de 2025**, no valor global de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública.
Jauru/MT, 01 de agosto de 2025.

Valdeci José de Souza
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Processo Administrativo nº 3583/2025
Ratifico, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025**, cujo objeto é a **contratação de show artístico musical de JOÃO NELORE & TEXANO** para apresentação na **EXPOJAURU 2025**, a realizar-se em **20 de setembro de 2025**, no valor global de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública.
Jauru/MT, 01 de agosto de 2025.

Valdeci José de Souza
Prefeito Municipal

Protocolo 1730272

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO DO QUINTO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de empresa para realizar exames de imagem conforme as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Troca de fonte de recurso.
ATUAL FONTE DE RECURSO:
Fonte: 1.621.00.00000
CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTÃ LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
DATA ASSINATURA: 28/08/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO-PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços de instalação de 29 câmeras de segurança e serviço mensal de transporte de link de internet entre todos os pontos via fibra óptica no município de Marcelândia/MT, para atendimento do termo de Cooperação nº 22567/2023/SESP/MT.
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 035/2023
CONTRATADA: SPEEDMAX TELECOM E INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
DATA DA VIGÊNCIA: 01/09/2026
DATA ASSINATURA: 28/08/2025
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2024
OBJETO DA ATA: Contratação de empresa para a Organização de eventos para atender as diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024.
CONTRATADA: APARECIDA TRINDADE ESCORCIO MATIAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2026
DATA ASSINATURA: 20/08/2025

Protocolo 1730247

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 023/2025

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas, elétricas e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT.
Ata de Registro de Preços: 121/2025
Empresa vencedora: ADRIANO DOS REIS LTDA
Data da assinatura: 01/08/2025
A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 023/2025

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas, elétricas e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT.
Ata de Registro de Preços: 122/2025
Empresa vencedora: TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Data da assinatura: 01/08/2025
A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 023/2025

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas, elétricas e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT.
Ata de Registro de Preços: 123/2025
Empresa vencedora: AUTORAMA AUTO PEÇAS LTDA
Data da assinatura: 01/08/2025
A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 021/2025

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores para atender as diversas secretarias do Município de Marcelândia/-MT.
Ata de Registro de Preços: 124/2025
Empresa vencedora: ADRIANO DOS REIS LTDA
Valor: R\$ 54.003,60
Data da assinatura: 22/08/2025
A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 021/2025

Objeto; Registro de preços para futura aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores para atender as diversas secretarias do Município de Marcelândia/-MT.

Ata de Registro de Preços: **125/2025**

Empresa vencedora: **NORTAO COM. DE PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA**

Valor: **R\$ 2.033.597,97**

Data da assinatura: 22/08/2025

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 021/2025

Objeto; Registro de preços para futura aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores para atender as diversas secretarias do Município de Marcelândia/-MT.

Ata de Registro de Preços: **126/2025**

Empresa vencedora: **C. RODRIGUES GONCALVES LTDA**

Valor: **R\$ 5.767,82**

Data da assinatura: 22/08/2025

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 021/2025

Objeto; Registro de preços para futura aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores para atender as diversas secretarias do Município de Marcelândia/-MT.

Ata de Registro de Preços: **127/2025**

Empresa vencedora: **PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA**

Valor: **R\$ 700,00**

Data da assinatura: 22/08/2025

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 021/2025

Objeto; Registro de preços para futura aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores para atender as diversas secretarias do Município de Marcelândia/-MT.

Ata de Registro de Preços: **128/2025**

Empresa vencedora: **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA**

Valor: **R\$ 1.511,60**

Data da assinatura: 22/08/2025

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 019/2025

Objeto; Registro de preços para futura aquisição de itens de copa e cozinha para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT.

Ata de Registro de Preços: **129/2025**

Empresa vencedora: **MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Valor: **R\$ 30.808,31**

Data da assinatura: 28/08/2025

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 019/2025

Objeto; Registro de preços para futura aquisição de itens de copa e cozinha para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT.

Ata de Registro de Preços: **130/2025**

Empresa vencedora: **HCM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

Valor: **R\$ 15.282,02**

Data da assinatura: 28/08/2025

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 019/2025

Objeto; Registro de preços para futura aquisição de itens de copa e cozinha para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT.

Ata de Registro de Preços: **131/2025**

Empresa vencedora: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA**

Valor: **R\$ 118.362,54**

Data da assinatura: 28/08/2025

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 019/2025

Objeto; Registro de preços para futura aquisição de itens de copa e cozinha para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT.

Ata de Registro de Preços: **132/2025**

Empresa vencedora: **CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**

Valor: **R\$ 7.059,92**

Data da assinatura: 28/08/2025

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 019/2025

Objeto; Registro de preços para futura aquisição de itens de copa e cozinha para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT.

Ata de Registro de Preços: **133/2025**

Empresa vencedora: **SSG SOLUÇÕES LTDA**

Valor: **R\$ 11.608,08**

Data da assinatura: 28/08/2025

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 019/2025

Objeto; Registro de preços para futura aquisição de itens de copa e cozinha para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT.

Ata de Registro de Preços: **134/2025**

Empresa vencedora: **MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**

Valor: **R\$ 12.233,02**

Data da assinatura: 28/08/2025

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 019/2025

Objeto; Registro de preços para futura aquisição de itens de copa e cozinha para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT.

Ata de Registro de Preços: **135/2025**

Empresa vencedora: **FABIANA RODRIGUES PEREIRA**

Valor: **R\$ 241,74**

Data da assinatura: 28/08/2025

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 019/2025

Objeto; Registro de preços para futura aquisição de itens de copa e cozinha para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT.

Ata de Registro de Preços: **136/2025**

Empresa vencedora: **WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA**

Valor: **R\$ 12.086,25**

Data da assinatura: 28/08/2025

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

Protocolo 1730256

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 036/2025 - A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br o **"PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS MÉDICOS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"**, aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$17.520,00, COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA com valor total de R\$9.879,00, ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES com valor total de R\$24.615,60, FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$2.134,50, YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$18.038,40, VS COSTA E CIA LTDA com valor total de R\$2.128,00, DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES com valor total de R\$12.203,80, SANTOS E CABRERA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA com valor total de R\$3.397,00, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$29.856,00, PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR com valor total de R\$6.560,00, INOVAMED HOSPITALAR LTDA com valor total de R\$21.159,00, ALG BRASIL COMERCIO INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA com valor total de R\$43.780,00, DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor total de R\$11.472,00 e LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com valor total de R\$31.200,00. Matupá/MT, 01 de Setembro de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1730284

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº.053/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: CLEMIDES SOARES DE SALES- EPP; CNPJ: 08.979.084/0001-69. OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a acréscimo do valor do combustível, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual tem por objeto a aquisição do combustível: Gasolina Comum, em que foi acréscimo o preço unitário para R\$ 5,73 o litro, o Etanol Comum, em que foi acréscimo o preço unitário para R\$ 3,55 o litro, o Óleo Diesel S - 10 em que foi acréscimo o preço unitário para R\$ 5,91 e o Óleo Diesel Comum em que foi mantido o preço unitário de R\$ 5,37, em função do realinhamento de preço do valor do produto, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. ASSINATURA: 29 de agosto de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 14.133/2021.

José Antônio Domingos Cardoso
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº.113/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA. CNPJ nº.43.261.200/0001-00. Retificamos o que segue: onde leu-se: OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica em TSD, acessibilidade, drenagem pluvial e sinalização, no Distrito de Peresópolis nos trechos: Rua Projetada 01, Rua A - T1 e T2, Rua Dalvina Alves de Oliveira, Rua I, Rua Canuta Xavier de Matos, Rua Pedro Romão, Rua J e Avenida Alice Maria de Souza, Coordenada Avenida Principal: Avenida Alice Maria de Souza, coordenada inicial: 14° 44' 59.76" S; 54°57'55.10"O, coordenada final: 14° 44'57.65" S;54° 57' 51,38" O, alcançado uma área total de 12.119,60 m² no Município de Nova Brasilândia/MT CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1607-2024/SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA. Prorrogação de Aditivo de Prazo: vigorando o contrato original por mais 160 (cento e sessenta) dias, vigorando a partir de 08 de agosto 2025 a 07 de fevereiro de 2026. Data de publicação no DIÁRIO OFICIAL 12 de agosto de 2025, pág. 310, leia - se: OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para Pavimentação

Asfáltica em TSD, acessibilidade, drenagem pluvial e sinalização, no Distrito de Peresópolis nos trechos: Rua Projetada 01, Rua A - T1 e T2, Rua Dalvina Alves de Oliveira, Rua I, Rua Canuta Xavier de Matos, Rua Pedro Romão, Rua J e Avenida Alice Maria de Souza, Coordenada Avenida Principal: Avenida Alice Maria de Souza, coordenada inicial: 14° 44' 59.76" S; 54°57'55.10"O, coordenada final: 14° 44'57.65" S;54° 57' 51,38" O, alcançado uma área total de 12.119,60 m² no Município de Nova Brasilândia/MT CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1607-2024/SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA. Prorrogação de Aditivo de Prazo: vigorando o contrato original por mais 160 (cento e sessenta) dias, vigorando a partir de 08 de agosto 2025 a 16 de janeiro de 2026. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 14.133/2021. ASSINATURA: 08 de agosto 2025. VIGÊNCIA: 08 de agosto 2025 a 16 de janeiro de 2026.

José Antônio Domingos Cardoso
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1730344

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADA: ESLAVIE CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de uma caixa d'água metálica e corrimento para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Canaã do Norte/MT.

DO ACRESCIMO DE VALOR: Fica acrescentada a Cláusula Quinta do contrato original, R\$ 4.201,52 (quatro mil duzentos e um reais e cinquenta e dois centavos), a serem pagos conforme valores apresentados na planilha orçamentária.

DATA DE ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2025.

Protocolo 1730296

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ - MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 SRP
HOMOLOGAÇÃO**

O município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Eletrônico nº 039/2025, julgamento realizado no dia 08/08/2025, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto o registro de preço visando futura e eventual prestação de serviço de manutenção dos veículos e máquinas, serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados de pequeno e médio porte, adjudicada em 27/08/2025 e homologada em 01/09/2025, sagrou-se vencedora do certame as empresas- JOELCIO HANAUER DIAS, 49.267.430 EDNEI ALEXANDRE DE OLIVEIRA, A. TAMARES TENNROLLER, ADEMAR DENARDI - PNEUS, ANTONIO L RUSCH, CAMILLE R. GHELLIONI LTDA, D. FEIJO SETTER & CIA LTDA, GEVANILDO LEITE LTDA, P R PAVAN & CIA LTDA. Nova Ubitatã MT, 01 de setembro de 2025. Francine Oliveira - Secretária de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ - MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 SRP**

O município de Nova Ubitatã - MT, torna público que realizará no dia 15/09/2025, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal <https://www.bll.org.br>. Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de dedetização. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br e/ou www.bllcompras.org.br. Nova Ubitatã - MT, 01 de setembro de 2025. Francine Oliveira - Secretária municipal de administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1730203

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, de 01 de setembro de 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Município. Pontal do Araguaia-MT. Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s). Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. . **Nome Completo / Razão Social: CPF/CNPJ**
Notificação de Lançamento (ITR): Leonel Franco Sousa Neto, CPF: 588.XXX.XXX-87, NL: 0095 /00057/2025; Leonel Franco Sousa Neto, CPF: 588.XXX.XXX-87, NL: 0095 /00058/2025; Marumbi Donizeti de Freitas, CPF: 481.XXX.XXX-00, NL: 0095 /00063/2025; Marumbi Donizeti de Freitas, CPF: 481.XXX.XXX-00, NL: 0095 /00064/2025; Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, Nome: Thiago Assis da Silva; Matrícula 00001000; Cargo: Secretário Municipal, Finanças, Adm, e Planejamento. Data afixação: 01/09/2025 Data desafixação:16/09/2025.

Protocolo 1730130

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33/2025
Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

O Sr. Clayton Parreira da Silva, Prefeito Municipal Interino no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO, AUDJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025, nos termos descritos abaixo:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e consultoria objetivando a emissão da classificação e cadastro/dispensa de um barramento existente junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT). No Município de Ponte Branca-MT, em favor da empresa AGRO'SDAM SEGURANCA DE BARRAGENS LTDA inscrita no CNPJ nº 46.158.104/0001-20, situada na Av: Carmindo de Campos ,nº 146, Sala 05 Bairro Jardim Petrópolis, CEP: 78.070-100, Cuiabá - MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário APOLIANA DOS SANTOS VIEIRA MEDEIROS, constatou-se apta a contratação, sendo a empresa que apresentou proposta com melhor e menor preço, com o valor global de R\$ 35.000,00 (Trinta mil reais). A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ponte Branca, 01 de setembro de 2025.

Clayton Parreira da Silva
Prefeito Municipal Interino

Protocolo 1730294

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DECRETO Nº 1950/2025

25/08/2025

"INTISTUI E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT" O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Sr. CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, no uso de suas atribuições, legais, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Porto Alegre do Norte- MT, conforme determina a Lei Municipal nº 577/2009, emenda modificativa da Lei Municipal nº 271/1997 e terão mandato até o dia 25/08/2029 que segue listados abaixo:

Representante do poder Executivo Municipal

Titular: Luzia Pereira Salgado CPF: 545.***.261-68

Suplente: Milha Soares de Souza CPF: 027.***.621-11

Representante dos Trabalhadores da Educação e Discentes

Titular: Maria Aparecida Liberal da Silva CPF: 935.***.751-15

Suplente: Sunamara Sousa Feitosa de Moraes CPF: 046.***.833.981-76

Titular: Rita Pereira da Silva CPF: 555.***.881-72

Suplente: Suienes Sousa Lima CPF: 010.***.661-04

Representante de Pais de Aluno

Titular: Thaysa Cristhine da Rocha Noletto CPF: 047.***.881-00

Suplente: Joice Ferreira Coelho CPF: 044.***.501-50

Titular: Maisa Eduarda da Silva Rocha CPF: 059.***.951-46

Suplente: Maria da Conceição Tavares de Oliveira Pessoa CPF: 018.***.231-74

Representante de Entidades Cívis Organizadas

Titular: Elismar Vieira Amorim CPF: 861.***.541-49

Suplente: Angela Lima Silva CPF: 555.***.181-00

Titular: Maria Jose Leandro de Almeida Oliveira CPF: 987.***.811-15

Suplente: Luciene Coelho Silva CPF: 495.***.651-91

Presidente: Rita Pereira da Silva

Vice-Presidente: Maria Aparecida Liberal da Silva

Secretaria: Maria Jose Leandro de Almeida Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2025.

P U B L I C U E - S E
R E G I S T R E - S E
C U M P R A - S E

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1730232

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA-MT, CNPJ: 37.465.002/0001-66, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para a **construção de uma ponte de concreto sob o Rio Suíá Missu, localizada na zona rural do município de Querência - MT, referido pelas coordenadas Lat.: 11°41'13.88"S e Long: 52°30'13.56"O.**
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1730293

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 03/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. 56/2025

O Município de Ribeirão Cascalheira MT, por intermédio da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para execução de serviços de instalação e construção de 10 bueiros tubulares metálicos, conforme projeto, memorial descritivo, edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço Global. SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: dia 03/10/2025, às 09:00min (horário de Brasília- DF) na forma eletrônica LICITANET no site <https://licitanet.com.br/>. O edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos através do site oficial da Prefeitura <http://ribeiraocascalheira.mt.gov.br/> no e-mail licitacao@ribeiraocascalheira.mt.gov.br ou no Departamento de Licitações, situado à Avenida Padre João Bosco, n. 2067 - Ribeirão Cascalheira - MT, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo Telefone: (66) 3489-1838

Ribeirão Cascalheira - MT, 28 de agosto de 2025.

Uglenia Vieira Barros Bueno
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1730295

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025**

A Prefeitura Municipal De Sinop/MT, em cumprimento a lei federal nº 14.133/2021, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a "Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), incluindo CBUQ Aditivado (utilizado a frio) e Emulsão Asfáltica RR-2C, destinados à execução de serviços de manutenção da malha viária, compreendendo reparos na capa de rolamento e implantação de redutores de velocidade, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos". EMPRESAS VENCEDORAS: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA (CNPJ: 07.489.111/0001-52) E SS SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA (CNPJ: 47.777.657/0002-04). Valor Total Homologado: R\$ 3.003.500,00 (três milhões, três mil e quinhentos reais). Sinop/MT, 27 de agosto de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito municipal

Protocolo 1729907

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025**

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AMPLA CONCORRÊNCIA, com MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: "ontratação de empresa especializada em prestação de serviços de hotelaria na cidade de Sinop-MT, para atender às necessidades da: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Turismo, bem como seus Departamentos". ENVIO DE PROPOSTAS: 02/09/2025, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 16/09/2025. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 16/09/2025, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1. Sinop/MT, 01 de setembro de 2025.

Edna Maciel Escobar
Pregoeira

Protocolo 1730105

**CREDENCIAMENTO 004/2025
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO 022/2025 DE 29/08/2025**

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de empresas interessadas em cotas de patrocínio para atender à realização do evento "Festividades de 51 anos de Sinop" alusivo ao "Aniversário de 51 anos do município", de 31 de agosto a 14 de setembro de 2025, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. **PATROCINADO:** COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO - SICOOB NORTE, inscrita no CNPJ: 23.623.636/0001-95, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT. **REF:** CREDENCIAMENTO 004/2025. Os valores referentes ao patrocínio serão entregues diretamente aos ganhadores dos 33º Jogos Olímpicos e do 5º Torneio de Pesca com Iscas Artificiais de Sinop/MT, com a **Cota 1 de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais em dinheiro)**, por um período de **6 (seis) meses** ou até a conclusão do seu escopo, a contar da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no Credenciamento, conforme art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. **SINOP/MT, 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

Protocolo 1730172

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO**

Espécie: Termo de Cessão Nº 02/2025. Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL / MT (CEDENTE), inscrita no CNPJ sob o N.º 01.614.538/0001-59, com sede na Avenida Curitiba, nº 94, Centro, CEP 78.543-000 - União do Sul/MT, neste ato representado pelo Prefeito Sr VANDERLEI ANTONIO DE MARCH. Cessionária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP / MT (CESSIONÁRIA), inscrita no CNPJ sob o N.º 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas, nº 1386, CEP 78.550-206 - Sinop/MT, neste ato representado pelo Sr Prefeito ROBERTO DORNER. Objeto: O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora JULIANA FERREIRA ANTONIOLLO, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de União do Sul, efetiva no cargo de Psicóloga 40 Horas desde a data de 08 de janeiro de 2020, matrícula funcional nº 1.854, portadora do CPF nº 047.xxx.xxx-30, para exercer as atividades laborais na Secretaria Municipal de Saúde de Sinop/MT. Da remuneração: O ônus da remuneração da servidora cedida ficará a cargo do órgão cessionário, mediante reembolso ao órgão cedente. Do Prazo: O prazo do presente Termo de Cessão é de 01 (um) ano, com vigência de 01/09/2025 a 01/09/2026, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo. Do Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Sinop-MT com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir toda e qualquer dúvida da execução deste Termo de Cessão. Data: 01 de setembro de 2025. Signatários: VANDERLEI ANTONIO DE MARCH - Prefeito de União do Sul - Cedente. ROBERTO DORNER - Prefeito de Sinop - Cessionário.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1730297

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
CHAMAMENTO PUBLICO****EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA O LEILÃO BENS
INSERVÍVEIS
PROCESSO 097/2025
INEXIGIBILIDADE 012/2025**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, no uso de suas atribuições legais mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e no que couber, através da Agente de Contratação portaria nº 105/2023 de 29/03/2023 e a Comissão Permanente de Licitação, portaria nº 079/2025, de 21/01/2025 torna-se público que encontra-se aberto chamamento público com vistas a credenciar leiloeiro para o leilão bens inservíveis. Nos termos da Lei 14.133/2021 e (Art. 79, I) e do Decreto Federal nº 21.981, de 1932, que ficará aberto até o dia 30/09/2025 às 17h00min, horário de Brasília. **OBJETO:** Constitui objeto chamamento público para credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, matriculados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para realização de leilões na sede deste Município, no formato híbrido, presencial e on-line simultaneamente, para venda de imóveis ou bens móveis diversos inservíveis para a Administração Públicas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. e pode ser solicitado pelo whatsapp corporativo do setor de licitações 66 9 8110 0186 em horário de expediente.

Vila Rica, 01 de setembro de 2025.

SAMIA SANTOS ARAÚJO TABOSA
Agente de contratação

Protocolo 1730222

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

DECRETO LEGISLATIVO N.º 06/2025

“Dispõe sobre a exoneração de **ASSESSOR LEGISLATIVO** e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **GREGORIO TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado do Cargo de Assessor Legislativo o Sr. **EDUARDO VIEIRA DE FREITAS FAGUNDES**, CPF/MF - 064.858.731-20, nos termos da Lei Municipal n.º 237/2000, com as alterações introduzidas pela lei n.º 1182/2021, e revogadas pela lei 1340/2023.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alto Taquari (MT), 01 de setembro de 2025.

GREGORIO TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 1729902

DECRETO LEGISLATIVO N.º 07/2025

“Dispõe sobre a nomeação de **ASSESSOR LEGISLATIVO ESPECIAL DA MESA DIRETORA** e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **GREGORIO TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para ocupar Cargo de Assessor Legislativo Especial da Mesa Diretora o Sr. **EDUARDO VIEIRA DE FREITAS FAGUNDES**, CPF/MF - 064.858.731-20, nos termos da Lei Municipal n.º 237/2000, com as alterações introduzidas pela lei n.º 1182/2021, e revogadas pela lei 1340/2023.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alto Taquari (MT), 01 de setembro de 2025.

GREGORIO TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 1729903

DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2025

“Dispõe sobre a nomeação de **ASSESSOR LEGISLATIVO** I e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **GREGORIO TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para ocupar Cargo de Assessor Legislativo I, o Sr. **PEDRO BARBOSA SILVA**, CPF/MF - 059.341.181-10, nos termos da Lei Municipal n.º 237/2000, com as alterações introduzidas pela lei n.º 1182/2021, e revogadas pela lei 1340/2023.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alto Taquari (MT), 01 de setembro de 2025.

GREGORIO TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 1729904

DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2025

“Dispõe sobre a exoneração de **ASSESSOR LEGISLATIVO ESPECIAL DA MESA DIRETORA**, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **GREGORIO TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado do Cargo de Assessor Legislativo Especial da Mesa Diretora o Sr. **GEOVANE DOS SANTOS PIMENTEL**, CPF/MF - 084.433.654-80, matrícula 145-1, nos termos da Lei Municipal n.º 237/2000, com as alterações introduzidas pela lei n.º 1182/2021, e revogadas pela lei 1340/2023.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alto Taquari (MT), 01 de setembro de 2025.

Gregório Tolentino Moretti de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 1729909

TERCEIROS

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS Nº 01/2025

PRAZO: 10 (dez) dias

PROCESSO: 1002599-42.2024.4.01.3603

CLASSE: IMISSÃO NA POSSE (113)

AUTOR: Concessionária Rota do Oeste S.A.

RÉU: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

FINALIDADE: CONHECIMENTO DE TERCEIROS acerca da presente ação de expropriação de uma área total correspondente a 243,045 (duzentos e quarenta e três, vírgula zero quarenta e cinco) metros quadrados, localizada entre o km 752+832,00 e o km 752+881,47 da Rodovia BR-163/MT, parte de um todo maior com 7,50 ha, conforme planta e memoriais descritivos dos presentes autos, que passam a fazer parte desta decisão, devidamente matriculada sob o nº 3.177, do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso/MT, nos termos do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

SEDE DO JUÍZO: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP - Av. Alexandre Ferronato, nº 2082, Setor Industrial, Sinop MT, CEP 78557-267, E-mail: 02vara.sno.mt@trf1.jus.br/MT

SINOP, datado eletronicamente.

(assinado digitalmente)

MARCEL QUEIROZ LINHARES

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE SINOP/MT

Protocolo 1728381

O Sr. **EVERTON LUIZ MOCELLIN**, inscrito no CPF 004.716.281-31, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Maringá, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para extração de Cascalho na zona rural do município localizado na Fazenda Santa Luzia nas seguintes coordenadas: 12°57'31.36"S e 57°05'46.12"W.

Protocolo 1729654

R. G. BEZERRA PEREIRA BORGES HOTEL LTDA, inscrito no CNPJ: **19.083.737/0001-43**, torna público que requereu junto a SEMA a Outorga de 1 (Um) Poço Tubular Localizado na Rodovia do peixe, KM 20,5, Zona Rural - CEP: 78.700-002 - RONDONOPOLIS/MT. Coord. Geográficas: **PT01** -Lat.: 16°30'25,70"S S e Long.: 54°48'42,67" W. Profundidade do poço 180m.

Protocolo 1729898

JOSE ROBERTO CORDOVEZ E OUTROS, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF nº: 004.967.048-42 e RG nº 8.285.032 SSP/SP, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Licença Florestal - L.F. e o Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, com área de 502,6923 hectares da propriedade Lote Quinhão 03, número de registro do SIMCAR nº MT202539/2021, localizada no município de Apiacás - MT. - *Ouro Verde Soluções Ambientais (66) 3521-2723*.

Protocolo 1729910

Agrimus Comércio e Representações Ltda., CNPJ: 13.876.518/0001-35, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT), a Renovação da Licença de Operação nº324262/2021 para "Manutenção e reparação de veículos automotores" no município de Diamantino. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Biomias Soluções Ambientais. 65 9 9626-8422.

Protocolo 1729912

SIDNEY GASQUES BORDONE, CPF: 041.237.351-34, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de dois poços tubulares que estão localizados na Fazenda Rio Azul, S/N, Estrada Rural, Zona Rural, Vila Bela da Santíssima Trindade/MT. Poço 1: Latitude 15° 10' 37,321" e Longitude 60° 13' 14,435", Poço 2: Latitude 15° 10' 36,312" e Longitude 60° 13' 19,456".

Protocolo 1729913

A COLIBRITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITA LTDA, portadora do CNPJ: 03.926.529/0001-29, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, LP, LI e LO, para extração e beneficiamento de granito, localizado no Sítio Buriti e Sítio Canaã, no município de Terra Nova do Norte - MT.

Protocolo 1729914

"AGRO BRUNA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (CNPJ: 08.962.686/0001-03)", torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP" a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Comercio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo com deposito no local, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, nº 3746 - Vila Adriana - Rondonópolis /MT. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745).

Protocolo 1729916

AGRO ELDORADO LTDA., CNPJ nº 40.192.738/0001-12, torna público, que requereu junto a SEMA/MT, a emissão da Licença Florestal - LF, da FAZENDA ELDORADO, para o desenvolvimento da Atividade de Manejo Florestal, no município de LUCAS DO RIO VERDE/MT, não foi desenvolvido estudo de impacto ambiental. Lucas do Rio Verde-MT, 29/08/2025.

Protocolo 1729920

GL OXIGÊNIO LTDA - CNPJ 12.520.836/0001-04, torna público que requereu junto a SEMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) **cadastro de captação insignificante de água subterrânea** para um poço tubular profundo, localizado pela coordenada geográfica: lat. 15°38'21"S e long. 56°12'15"O na Rua Angico, nº 11, qd. 03, Bairro Novo Mundo, Município de Várzea Grande/MT.

Protocolo 1729922

A EMPRESA BOA ESPERANCA AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 01.722.958/0003-10, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA), a Renovação da Licença de Operação (RLO) para atividade de Posto/Ponto de Abastecimento com tanque Aéreo, localizada na A Rural, MT 242 KM 34.8 + 10KM a direita, S/N, Anexo Fazenda Pirapó, Zona Rural de Sorriso, no município de Sorriso/MT.

Protocolo 1729931

COMERCIO DE MOTOS CLAUDINO LTDA (CLAUDINO MOTOS), CNPJ: 26.917.673/0001-02, localizada na Avenida Amazonas, 560, Cidade Bela, Alta Floresta - MT, publica que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Alta Floresta MT a renovação da Licença de Operação (LO) Nº 82/2021 para atividades de Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas.

Protocolo 1729933

LAVE GREEN DRIVE THRU LTDA, CNPJ: 62.241.381/0001-58, localizado na Avenida Perimetral Deputado Rogerio Silva, 3643, SETOR AP RI, Alta Floresta - MT, publica que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Alta Floresta MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Protocolo 1729935

AGRÍCOLA CARDELALLI LTDA, inscrito no CNPJ: 42.497.833/0001-50, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, **LAC - LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO** para a atividade Armazéns Gerais (emissão de warrants) para a unidade situada no endereço: Av. Rio Arinos, Centro, município de Itanhanga-MT, com coordenadas geográficas: 12° 16'33.68"S 56° 29'51.03"W

Protocolo 1730076

CYRO RIBAS TAQUES, inscrito no CPF nº **004.158.719-72**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Florestal - LF para o Projeto de Exploração Florestal PEF/AD, para propriedade rural denominada **Fazenda Santa Maria**, localizada na zona rural de Paranatinga-MT.

Protocolo 1730080

DAVI ALVES BICALHO, CPF n. 799.923.821-04 torna público que requer junto a Secretaria de Meio Ambiente-SEMA-MT a **Alteração da Razão Social e Titularidade** das Licenças (LP n. 317100/2023 e LI n. 75920/2023) e a **emissão da Licença de Operação (LO)** referentes ao **processo n. 10641/2023** para atividade de Extração de Ouro processo **ANM n. 867.344/2017**, anteriormente pertencente a ISMAEL LEDOVINO DE ARRUDA, CPF n. 156.829.861-72, localizada a 3Km da sede municipal - Fazenda Vila Nova, na continuidade da Rua Otaviano P. da Silva, na Mineração 3M - Zona Rural do município de Poconé-MT. Coordenadas Geográficas Lat: 16°14'44,63" S e Long: 56°35'33,42" W.

Protocolo 1730085

CONSÓRCIO ECO-BRIDGE, CNPJ 61.462.155/0001-34, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade de "Canteiro de Obras" a ser instalado na faixa de domínio da Rod. MT 499, zona rural, em Nova Brasilândia/MT, em atendimento as obras de construção de ponte em concreto sobre o Ribeirão Aricá.

Protocolo 1730083

J INACIO FILHO, inscrito no CNPJ sob nº 19.926.042/0001-86, torna público que requereu junto à Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA a RENOVAÇÃO da licença de Operação- LO, para a atividade de SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na Rua Nego Carrin, nº 1940, setor: Amélio, Campinópolis-MT, Brasil.

Protocolo 1730086

ENERCOOP LTDA., CNPJ Nº 26.773.721/0001-28, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Outorga de Direito de Uso da Água da CGH SALTO BELO, Potência Instalada de 4 MW, localizada no município de Novo São Joaquim - MT.

Protocolo 1730088

ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LEILÃO JUDICIAL

Marcelo Miranda Santos, leiloeiro judicial, FAMATO, matrícula 086 e JUCEMAT matrícula 103, através do portal M7 LEILÕES, torna público a todos interessados que se iniciará a **1ª Praça:** quinze de outubro de dois mil e vinte cinco das 09:00 às 10:00. **2ª Praça:** quinze de outubro de dois mil e vinte cinco das 11:00 às 12:00, a etapa de lances no Processo nº 1005576-33.2018.8.11.0037, Polo Ativo: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO MÉDIO LESTE DE MATO GROSSO - SICOOB PRIMAVERA MT - CNPJ: 05.241.619/0001-01 (EXEQUENTE), Polo Passivo: BRUNO LUIS PIRES - ME - CNPJ: 11.610.301/0001-53 (EXECUTADO), BRUNO LUIS PIRES - CPF: 222.914.798-65 (EXECUTADO). As informações sobre o leilão estão disponíveis no Edital e podem ser acessadas e complementadas através do site:

<https://www.m7leiloes.com/lote/BRUNO-LUIS-PIRES-/204/>

Protocolo 1730092

OSDEMILSON DE ASEVEDO SILVA, pessoa física portadora do CPF 935.959.131-91, torna público que requereu junto a **prefeitura de Sinop/MT** as **Licenças Ambientais LP, LI e LO**, para construção de residencial multifamiliar, localizado na rua Dulcilene, n. 249, Jardim Maria Carolina em Sinop/MT.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1730095

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA POLÍCIA E BOMBEIRO MILITAR DE MATO GROSSO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Associação dos Oficiais da Polícia e Bombeiro Militar de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, CONVOCA os(as) senhores(as) associados(as) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2025 (segunda-feira), na Sede Administrativa da ASSOF, localizada na Rua Dr Hélio Ponce de Arruda, s/nº, no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, às 19:00h com a presença mínima de metade dos associados efetivos, ou às 19:30h com qualquer número de presentes, para deliberar sobre as seguintes pautas:

I - Em regime de Assembleia Geral Extraordinária:

- Definição da Comissão Eleitoral para eleição da ASSOF, gestão 2026/2028, a ser realizada na primeira quinzena de novembro.
- Promover alterações estatutárias relevantes.

Nos termos do art. 4º do estatuto social, somente possuem direito a voto os associados fundadores, efetivos e efetivos especiais.

A Assembleia será realizada de forma híbrida, podendo o associado participar de forma presencial ou de forma online, por meio de link a ser disponibilizado no site da ASSOF MT e/ou no grupo da ASSOF no aplicativo WhatsApp.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2025.

MARCOS ROBERTO SOVINSKI - CEL PM RR

PRESIDENTE DA ASSOF

Protocolo 1730099

Barralcoool Destilaria da Barra Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.009.061/0002-78, sito à Rodovia MT - 343, Km 29, Lado direito da Fazenda Boa Esperança, Zona Rural, Barra do Bugres - MT, solicita perante a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente o **Cadastro de uso Insignificante de Recursos Hídricos** no Córrego Cavalão Morto, Coordenadas Geográficas: S14°59'43.480 W57°16'47.902

Barralcoool Destilaria da Barra Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.009.061/0002-78, sito à Rodovia MT - 343, Km 29, Lado direito da Fazenda Boa Esperança, Zona Rural, Barra do Bugres - MT, solicita perante a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente o **Cadastro de uso Insignificante de Recursos Hídricos** no Córrego Queimado, Coordenadas Geográficas: S14°58'42.599 W57°16'34.128

Barralcoool Destilaria da Barra Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.009.061/0002-78, sito à Rodovia MT - 343, Km 29, Lado direito da Fazenda Boa Esperança, Zona Rural, Barra do Bugres - MT, solicita perante a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente o **Cadastro de uso Insignificante de Recursos Hídricos** no Córrego Cavalão Morto, Coordenadas Geográficas: S14°59'34.668 W57°17'10.711

Barralcoool Destilaria da Barra Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.009.061/0002-78, sito à Rodovia MT - 343, Km 29, Lado direito da Fazenda Boa Esperança, Zona Rural, Barra do Bugres - MT, solicita perante a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente o **Cadastro de uso Insignificante de Recursos Hídricos** no Afluente sem denominação Córrego Baixada do Brejinho, Coordenadas Geográficas: S15°4'4.122 W57°19'40.081

Barralcoool Destilaria da Barra Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.009.061/0002-78, sito à Rodovia MT - 343, Km 29, Lado direito da Fazenda Boa Esperança, Zona Rural, Barra do Bugres - MT, solicita perante a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente o **Cadastro de uso Insignificante de Recursos Hídricos** no Córrego Raizama, Coordenadas Geográficas: S14°57'30.421 W57°12'49.557

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1730100

COLONIZADORA SINOP S/A

CNPJ n. 03.488.210/0001-69

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AGE

Em atenção às formalidades de convocação previstas no Estatuto Social da Colonizadora Sinop S/A ("Companhia") e no artigo 124 da Lei Federal N 6.404/76 ("LSA"), ficam os acionistas da Companhia convocados para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") que será realizada em sua sede, localizada em Sinop/MT, na Av. das Embaúbas, n. 85, Setor Industrial Sul, CEP 78.557-440, no dia 11 de setembro de 2025, às 17 horas, horário de Brasília, em primeira convocação, sendo facultada a participação por videoconferência através da plataforma Microsoft Teams, link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZGQ5NzEzMTAtOTc1MS00ZjQzLWFkMjltMmNiYjdmNDJjMTAx%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2227ad6b29-f9a9-4830-a353-fe1bfe579e63%22%2c%22Oid%22%3a%22bd238000-0d2b-4d9e-8ca-8-3f2443a163be%22%7d, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** investimento em novos negócios e participação em outras sociedades, nos termos do item 8.1, inciso "C" e "G" do Acordo de Acionistas. **Todos os documentos e informações referentes à ordem do dia estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia.** Sinop/MT, 1 de setembro de 2025.

Conselho de Administração

Sérgio Luiz de Carvalho Paixão

Presidente do Conselho

Protocolo 1730109

O TELHAR AGROPECUARIA, CNPJ 05.683.277/0048-43, torna público que requereu à Secretaria Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, a **Portaria de Outorga Subterrânea** para um poço tubular PT04 com autorização de Perfuração nº 1440/2025, localizada nas coordenadas geográficas 14°51'34.16"S/ 53°29'31.23"W, Rod. MT-336, passando Santo Antônio do Leste + 12km à esquerda, S/N, Fazenda Independência, Zona Rural de Santo Antônio do Leste/MT.

Protocolo 1730122

ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LEILÃO JUDICIAL

Marcelo Miranda Santos, leiloeiro judicial, FAMATO, matrícula 086 e JUCEMAT matrícula 103, através do portal M7 LEILÕES, torna público a todos interessados que se iniciará a **1ª Praça**: dezesete de outubro dois mil a vinte cinco das 09:00 às 10:00. **2ª Praça**: dezesete de outubro de dois mil a vinte cinco das 11:00 às 12:00, a etapa de lances no Processo nº 0000537-77.1995.8.11.0005, Polo Ativo: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL MEDIO NORTE LTDA - CNPJ: 33.694.993/0001-06, Polo Passivo: MAURO HARTE - CPF: 338.564.430-53. As informações sobre o leilão estão disponíveis no Edital e podem ser acessadas e complementadas através do site:

<https://www.m7leiloes.com/lote/MAURO-HARTER-/155/>

Protocolo 1730127

SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO SIRECOM/MT**Despacho do Presidente**

Considerando a necessidade de adequação administrativa, e no uso das atribuições que me confere o Estatuto Social, **torno sem efeito a publicação do Edital de Convocação de Eleições Sindicais**, anteriormente divulgado no Diário Oficial do Estado em 27 de agosto de 2025, sob o nº 29.061, referente ao pleito eleitoral (quadriênio de 2026/2030) para composição da Diretoria e do Conselho Fiscal da entidade, determino, portanto, que sejam adotadas todas as medidas administrativas necessárias ao cumprimento do presente despacho.

Publique-se.

Cuiabá, 01 de setembro de 2025.

ALAN COSINE SOARES
PRESIDENTE

Protocolo 1730140

AO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TANGARÁ DA SERRA - SINCOVATAN/MT

Prezada Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 001/2025, a Federação do Comércio de Bens Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO/MT, vem, por meio deste, designar abaixo 04 (quatro) membros para a composição da Comissão Eleitoral, Mesa Coletora e Apuradora de votos da Eleição Sindical a ser realizada no dia 01 de outubro de 2025, das 09:30 às 16:30, na sede do Sindicato:

Comissão Eleitoral:

1º Membro: André Stumpf Jacob Gonçalves

2º Membro: Luana Maria de Andrade

Mesa Coletora e Apuradora:

Presidente da Mesa: André Stumpf Jacob Gonçalves

1ª Mesária: Luana Maria de Andrade

1º Suplente: Luis Fernando Costa Campos

2º Suplente: Danielly Santos Borges

Atenciosamente,

JOSÉ WENCESLAU DE SOUZA JÚNIOR

Presidente do Sistema Fecomércio | Sesc| Senac| IPF -MT

Protocolo 1730158

IEDO GUILHERME KOPPENHAGEN, CPF nº 015.871.459-87, residente na Rua Montevideo, nº 83, Bairro: Jardim das Américas, Cep 78.060-589, Cuiabá/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente - Departamento de Meio Ambiente Municipal - DEMAM na Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT, a Licença de Operação (LO) e Ampliação para a atividade de Armazéns de grãos em sua propriedade denominada fazenda Triângulo II, localizada no município de Brasnorte/MT.

Protocolo 1730174

ATA DE ENCERRAMENTO DO REGISTRO DE CHAPAS

Às 17h30min do dia 30 de agosto de 2025, na sede do Sindicato do Comércio Varejista de Tangara da Serra. - SINCOVATAN/MT, nesta cidade, situado na Antônio Hortolani, nº. 53, 2º andar, sala 202, Edifício Athenas, Centro, CEP: 78.300-000, Tangará da Serra - MT, deu-se o encerramento do prazo legal para o registro de Chapas concorrentes a Eleição Sindical aos cargos de Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes e respectivos Suplentes, designada para o dia 01/10/2025, conforme o edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado nº. 29.059 da página 110 do dia 25 de agosto de 2025. Conforme determinação regimental, verificou que foi registrada uma **ÚNICA CHAPA** concorrente, sendo esta deferida, cuja qual possui a seguinte composição: DIRETORIA - Presidente: Greici Mara da Cruz, Vice-presidente: Jose Rocha Junior Secretária: Karoline Eilert de Souza, Tesoureiro: Rony João Nunes Batista. SUPLENTES DA DIRETORIA - Suplente da Diretoria: João Guilherme Turini Claro, Suplente da Diretoria: José Leocir Finatto Valerio Neto, Suplente da Diretoria: Heider Cardoso de Oliveira. CONSELHO FISCAL - Titular do Conselho Fiscal: Nildo Lima Queiroz, Titular do Conselho Fiscal: Babyton Pasetti, Titular do Conselho Fiscal: Tania Regina Machado Zompero. SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL - Suplente do Conselho Fiscal: Graciane da Cruz Bombarda, Suplente do Conselho Fiscal: Talita Suelen Carbonera, Suplente do Conselho Fiscal: Anibal de Oliveira Filho. DELEGADOS REPRESENTANTES - Titular: Greici Mara da Cruz, Titular: Jose Rocha Junior, Suplente: Leocides Bigolin, Suplente: Karoline Eilert de Souza. O Requerimento de Registro da chapa em referência foi entregue pela candidata Greici Mara da Cruz, em duas vias de igual teor, conforme dispõe o artigo 7º do Regimento Eleitoral, e protocolado sob o nº. 001/2025 na sede do Sindicato no dia 29 de agosto de 2025. Estavam presentes neste ato de encerramento de Registro de Chapas os senhores membros integrantes da referida chapa, Sra. Greici Mara da Cruz e Sr. Jose Rocha Junior. Não havendo mais nada a ser registrado, a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Danielly Santos Borges, e que vai assinada também pelos demais presentes no ato.

Tangara da Serra- MT, 30 de agosto de 2025.

Greici Mara da Cruz

Presidente

Danielly Santos Borges

Assistente Administrativa

José Rocha Junior

Membro da chapa

Protocolo 1730197

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

Na qualidade de síndico do **CONDOMÍNIO FLORAIS DO VALLE**, ente despersonalizado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.630.583/0001-62, situado na Avenida A em confluência com a Av. B, bairro Ribeirão do Lipa, CEP 78.068-784, Cuiabá-MT, e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 62 da Convenção do Condomínio, **CONVOCO** os senhores(as) condôminos(as) a participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a se realizarem em ambiente **VIRTUAL**, via aplicativo **"Convívio Social"**, nos termos do art. 79, inciso X, da Convenção, no período de **8hs00min do dia 10/09/2025 às 17hs30min do dia 12/09/2025**, horário local, sendo a votação exclusivamente **VIRTUAL**, a fim de deliberarem o seguinte assunto:

1. Ratificação da deliberação do Conselho Consultivo que aprovou a minuta com alterações das normas do Anexo XII do Regimento Interno, que disciplinam a circulação e o estacionamento de veículos (quórum simples);
2. Ratificação da deliberação do Conselho Consultivo que aprovou a minuta com alterações das normas do Anexo II do Regimento Interno, que disciplinam a criação e a circulação de animais (quórum simples);
3. Ratificação da deliberação do Conselho Consultivo que aprovou a minuta com alterações dos artigos 59, 69, 70 e 95, todos da Convenção Condominial, para incluir ou aperfeiçoar normas eleitorais e afins (quórum de 2/3);

DA PARTICIPAÇÃO

Desde que **quite** com suas obrigações pecuniárias, poderá o(a) condômino(a) participar da Assembleia, primeiramente adentrando ao recinto virtual para opinar, debater, protestar, impugnar ou de algum modo interagir com os demais condôminos(a) e após, no módulo votação, escolher umas das alternativas disponíveis em relação às pautas postas em votação, nos termos do inciso IV do artigo 15 da Convenção.

Será considerado **adimplente**, para fins de participação e exercício do voto, o condômino que tenha quitado integralmente suas cotas condominiais e eventuais taxas e multas administrativas **vencidas até o dia 08/09/2025**.

Outrossim, considera-se **quite**, na forma do artigo 22 da Convenção, o(a) condômino(a) que esteja com as parcelas vencidas de acordo de dívida anteriormente firmado, seja no âmbito judicial, seja extrajudicial, devidamente quitadas.

Nos termos do artigo 59, §2º, da Convenção, o condômino que não estiver quite com suas obrigações pecuniárias, taxas e multas, não terá acesso ao recinto virtual, tampouco poderá interagir, discutir, opinar, arguir questão de ordem, impugnar, recorrer e exercer o direito de votar e ser votado.

Será considerado inadimplente, para todos os efeitos, o(a) condômino(a) que efetua o pagamento a menor da cota condominial ou da parcela de acordo, independentemente de qualquer notificação, bem como aquele que deposita em juízo, no todo ou em parte, o valor do débito objeto de execução que entende devido, salvo se houver manifestação expressa de anuência do Condomínio.

Em razão da necessidade do decurso de 48 horas para que ocorra a baixa automática dos boletos pagos no sistema bancário, o(a) condômino(a) que tenha quitado integralmente suas obrigações pecuniárias **após o dia 08/09/2025** deverá, obrigatoriamente, apresentar comprovante válido de pagamento perante o departamento responsável do Condomínio para que possa participar da assembleia e, assim, exercer o direito de voto, **cuja validade ficará condicionada à efetiva liquidação do boleto bancário**.

DA REPRESENTAÇÃO

Em caso de ausência, é lícito ao condômino adimplente fazer-se representar nas **assembleias por procurador**, com poderes específicos para praticar quaisquer atos e contrair quaisquer obrigações, mediante apresentação de **procuração simples**, em formato digital ou físico, este último acompanhado de cópia de documento de identidade do(a) condômino(a) representado(a), nos termos do inciso V do art. 15 c/c o art. 67, ambos da Convenção.

A **procuração física** deverá ser entregue em sua forma **original**, sem necessidade de firma reconhecida em cartório, vedada a sua transmissão por via eletrônica de qualquer natureza, nos termos do *caput* e §2º do art. 68 da Convenção.

A **procuração digital** somente será admitida se subscrita com certificado digital, também conhecido como assinatura eletrônica qualificada, na forma do artigo 4º, inciso III, da Lei nº 14.063/2020, e desde que a sua autenticidade seja validada no portal verificador.iti.br.

A procuração, física ou digital, deve ser entregue na recepção da sede Administrativa do Condomínio ou enviada para o endereço eletrônico administrativo@floraisdovale.com.br, conforme o caso, impreterivelmente até às **17hs:30min do dia 09/09/2025**.

Na sequência, o instrumento será conferido e, em estando tudo certo, será habilitado o número do telefone do procurador, com o consequente bloqueio do número do(a) condômino(a) e seu cônjuge, para evitar risco de votação em duplicidade.

Na hipótese do condômino for **pessoa jurídica**, com exceção da representação prevista no inciso V do art. 15 da Convenção de Condomínio, os direitos somente poderão ser exercidos por um representante legal devidamente registrado no contrato social ou por procurador com outorga específica através de instrumento que possua assinatura com certificado digital ou reconhecimento de firma do administrador à época para representá-la junto ao Condomínio, devendo a procuração ser renovada anualmente.

Desde que quite com suas obrigações pecuniárias, o(a) condômino(a) de cada unidade autônoma poderá **representar** na assembleia o interesse de número limitado de **até 03 (três) condôminos** através de procuração com fins específicos, conforme inciso V, do art. 15 da Convenção de Condomínio.

Não sendo condômino(a), o mandatário poderá representar o interesse de apenas **01 (um) condômino(a)**.

Entre condôminos casados ou em união estável, o direito de votar e ser votado será exercido por apenas uma pessoa, independentemente do número de imóveis que possuírem (art. 68, §3º c/c art. 13, §7º, da Convenção de Condomínio).

DO MODO DE EXERCER O DIREITO DE VOTO

Para exercer o **direito de voto**, o(a) condômino(a) deverá utilizar-se, **obrigatoriamente**, do aplicativo para celular **"Convívio Social"**, que está disponível para *download* no *AppStore* ou *Google Play*, e, após, acessar o **módulo "Votação"**.

Aos condôminos que ainda não dispõem dessa ferramenta, basta baixar o aplicativo, inserir o número do telefone celular constante no cadastro do Condomínio e fazer a confirmação mediante código SMS.

A Administração do Condomínio poderá enviar para os endereços eletrônicos constantes do seu banco de dados tutorial para baixar o aplicativo, bem como operacionalizar a função de participação no fórum **"online"** de discussão e votação de pautas.

Aqueles que estão com o cadastro desatualizado deverão encaminhar correspondência eletrônica para administrativo@floraisdovale.com.br com objetivo de informar o número do telefone atual e confirmar o endereço eletrônico.

ATENÇÃO! Não será realizada atualização cadastral por telefone ou aplicativo de mensagem.

Constitui **OBRIGAÇÃO** do(a) condômino(a) **conferir** na plataforma do Convívio Social o **peso-voto** atribuído a sua respectiva unidade autônoma, conforme dimensões de terreno e de área construída, e **requerer**, em caso de detecção de eventual erro, a retificação mediante expediente físico ou virtual endereçado ao Conselho Administrativo, a ser protocolado na recepção da sede Administrativa do Condomínio ou enviado para o *email* administrativo@floraisdovale.com.br até às **17hs:30min do dia 08/09/2025**, de modo a permitir a análise e julgamento do pedido, sob pena de preclusão do direito de retificação para a assembleia convocada por este Edital.

DA PUBLICIDADE

Nos termos do artigo 59 da Convenção, o presente Edital será divulgado por todos os meios de comunicação eletrônica oficial do Condomínio, inclusive encaminhado para os endereços eletrônicos cadastrados perante a Administração, bem como será publicado em jornal local de grande circulação e ainda afixado na sede administrativa, na portaria e nos murais da área lazer.

O não envio ou não recebimento do Edital via correio eletrônico, por qualquer motivo, não implica em nulidade da assembleia.

DAS FASES DA ASSEMBLEIA GERAL

1ª Fase: Das 08hs00min do dia 10/09/2025 às 17hs30min do dia 11/09/2025 (horário de Cuiabá)

Abertura da assembleia geral, às 8hs00min (**horário de Cuiabá-MT**). Postagem das pautas e das notas explicativas da Administração. Abertura do fórum de discussão de pautas, com postagens no fórum **"online"** de discussão. Eventuais pedidos de esclarecimentos ou informações deverão ser enviados para o *e-mail* administrativo@floraisdovale.com.br.

As respostas serão postadas no fórum de discussão, durante o **horário comercial**, mais especificamente no período das 08hs:00min às 17hs:30min, para ciência de todos.

Observação: **Durante esta fase não poderão ser postados assuntos não correlacionados com a pauta (art. 60 da Convenção), bem como não serão toleradas postagens de informações/notícias falsas ou ofensivas ou, ainda, que contenham palavras de baixo calão.**

2ª Fase: Das 08hs00min às 17hs30min do dia 12/09/2025 (horário de Cuiabá)

Fechamento do fórum de discussão de pautas. Abertura da votação eletrônica, pelo aplicativo Convívio Social. Encerramento da votação às 17hs30min (**horário de Cuiabá-MT**).

3ª Fase: Dia 12/09/2025, no período estimado entre 17hs31min e 19hs30min (horário de Cuiabá)

Divulgação do resultado e encerramento da assembleia geral.

DA IMPERATIVIDADE DAS DELIBERAÇÕES

A ausência de participação dos senhores(as) condôminos(as) não os(as) obrigam de aceitarem como tácita concordância os assuntos que forem tratados e deliberados, desde que observado o rito e o *quórum* legal, conforme determina o artigo 57 da Convenção.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Sob pena de **preclusão** do direito, o(a) condômino(a) adimplente poderá impugnar, no todo ou em parte, o presente Edital, desde que faça com fundamento na existência de contrariedade das normativas condominiais e/ou legais, mediante expediente físico ou virtual endereçado ao Conselho Consultivo, a ser protocolado na recepção da sede Administrativa do Condomínio ou enviado para o endereço eletrônico administrativo@floraisdovalle.com.br até às **17hs:30min do dia 08/09/2025**, nos termos dos artigos 83 e 95, inciso XVI, ambos da Convenção Condominial.

DO RECURSO CONTRA DECISÃO DA ASSEMBLEIA

Sob pena de **preclusão** do direito, o(a) condômino(a) adimplente poderá interpor recurso endereçado ao Conselho Consultivo contra procedimentos e deliberações tomadas na Assembleia, desde que faça com fundamento na existência de contrariedade das normativas condominiais e/ou legais, mediante expediente físico mediante expediente físico ou virtual endereçado ao Conselho Consultivo, a ser protocolado na recepção da sede Administrativa do Condomínio ou enviado para o e-mail administrativo@floraisdovalle.com.br até às **17hs:30min do dia 19/09/2025**, nos termos do art. 72, §4º, da Convenção.

Da decisão do Conselho Consultivo caberá recurso à Assembleia Geral Extraordinária, a ser interposto mediante expediente físico ou virtual, o qual deverá ser entregue/protocolado na recepção da sede Administrativa do Condomínio ou enviado para o endereço eletrônico administrativo@floraisdovalle.com.br, observado, em qualquer um dos casos, o **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação do(a) impugnante, nos termos do artigo 71, inciso I da Convenção.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2025.

CONDOMÍNIO FLORAIS DO VALLE
Hilomar Hiller - Síndico

Protocolo 1730211

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 25/060

O **SESC/AR/MT**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 099/2025, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por ITEM**, para Contratação de Empresa especializada em **FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SESC RONDONÓPOLIS/MT, de acordo com a Resolução 1593/24-CN, de 02 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. DATA E HORÁRIO: dia 11/09/2025 às 09h30min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "LICITANET" página www.licitanet.com.br, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.

Protocolo 1730214

MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.232.484/0001-80, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença de Operação Provisória (LOP) para extração de cascalho em uma área de 10,2 ha para ser utilizado na obra de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização da RODOVIA MT-220 e 160. Coordenadas Geográficas: Latitude 11°31'22.72"S e Longitude 57°27'21.28"W.

MARCELO BOZETTI, CPF: 943.625.211-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de LOP para extração de ouro. A extração será realizada na zona rural, fazenda 4M I, no município de Nossa Sra. do Livramento/MT. Coordenadas Geográficas: Latitude 15°58'36.62"S e Longitude 56°12'59.26"W.

Protocolo 1730225

FERNANDO DE DAVID, CPF: 935.409.901-78, torna público que requereu a Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, Outorga de captação de água Superficial, localizada na Fazenda Reolon - Parte B, Lote 27, Setor 09, P.E.A. Lucas do Rio Verde-MT, município de Lucas do Rio Verde-MT, ponto de captação Córrego sem definição. Finalidade: Irrigação (menor que 30 há) Coord. Geog. S 13° 12' 11.19" e O 55° 59'46.45" - FERREIRA JR. ENG. GEOAMBIENTAL - 65 99227-9390

Protocolo 1730234

AIRTON PERERA CPF 287.470.890-91, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO PARA ATIVIDADE DE LAVA JATO, LOCALIZADO NA RODOVIA MT 130 KM 75 + 4 KM À DIREITA, FAZENDA ESPLANADA DO SOL, ZONA RURAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. **AGRO AMBIENTAL (66) 3498-4346.**

Protocolo 1730236

AIRTON PERERA CPF 287.470.890-91, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO PARA ATIVIDADE DE PÁTIO DE DESCONTAMINAÇÃO, LOCALIZADO NA RODOVIA MT 130 KM 75 + 4 KM À DIREITA, FAZENDA ESPLANADA DO SOL, ZONA RURAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. **AGRO AMBIENTAL (66) 3498-4346.**

Protocolo 1730237

COMUNICADO DE DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO
Ao Sr. Eduardo Correia Da Silva, Informamos, por meio deste, que em razão do término do seu contrato de trabalho por prazo determinado com a empresa Habit Construções e Serviços EIRELI, solicitamos que compareça ao setor de Recursos Humanos para assinatura dos documentos referentes à sua rescisão contratual. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data deste comunicado, dentro do horário comercial: Das 07h30 às 11h30 e das 12h30 às 16h30. Na ocasião, serão realizados os procedimentos legais necessários, bem como a entrega dos documentos e valores rescisórios correspondentes. Em caso de dúvidas, nossa equipe de Recursos Humanos está à disposição para maiores esclarecimentos. Aproveitamos para agradecer pela sua colaboração e pelos serviços prestados durante o período em que integrou nossa equipe. Atenciosamente, Habit Construções e Serviços EIRELI; Departamento de Recursos Humanos; 29 de Agosto de 2025.

Protocolo 1730238

Consórcio Cavalca-Agrimat-Projecta, CNPJ-º:54.900.375/0001-37, - Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT, LOP - **Jazida de Cascalho** S10 22 29.88 W58 44 51.24, para fins de Exec Serviços de Imp e Pav Rod-MT-208, Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas-divisa MT/AM, Subtrecho: Entr. MT-420(A)(Castanheira) - Entr. MT-206(A)/MT-418(B) (Colniza), Segmento 4:Km 936.700-Km 980,876, com extensão de 44,176Km, IC-043/2024/00/00/00 SINFRA nos municípios de Aripuanã/Juruena/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1730240

TORRES DO BRASIL S.A., com sede Av Alfredo Egidio De Souza Aranha, nº 100 - Bloco C Andar 3 - Bairro Vila Cruzeiro - São Paulo - SP - CEP 04.726-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.350.109/0001-21, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso, a Licença por Adesão e Compromisso para construção de infraestrutura de suporte para Estação de Rádio Base, a ser instalada no endereço: RUA JOSÉ GERMANO GREVE NETO, S/N, LOTE 10 QUADRA 09, LOTEAMENTO JARDIM RIVIERA, MIRASSOL D'OESTE-MT - CEP: 78280-000. Coordenadas Geográficas: Latitude: 15°41'23,90"S Longitude: 58°05'30,20"W.

Protocolo 1730242

COOAPRIMA - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PRIMAVERENSE, CNPJ 08.195.801/0001-61, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE, A LICENÇA PRÉVIA - LP E A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO - LI, PARA ATIVIDADE DE COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, LOCALIZADA NA RUA SÃO PAULO Nº 1011, PARQUE ELDORADO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. **AGRO AMBIENTAL (66) 3498-4346.**

Protocolo 1730249

PAULO SERGIO DIAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 875.413.861-20 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia (LP), e Licença de Instalação (LI), para a serviços de manutenção e reparação Mecânica de veículos automotores, localizado na Rua das Ipomeias, 325, Lote N18A/19 Bairro Jardim Toledo, no município de Sinop/MT.

ABSOLUTA COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ: 42.381.289/0001-86 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para os serviços de EMPRESA DE Promoção de vendas, e Impressão de material para uso publicitário, localizado na Avenida das Itaúbas, 7664, Bairro Loteamento Residencial Curucaca, no município de Sinop/MT

MALU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 43.466.160/0001-33, torna publico o interesse com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a LO (Licença de Operação) para construção de edifícios e Incorporação de empreendimentos imobiliários. Localizados na Avenida Noêmia Tonello Dalmolin, N° S/N, lotes 10 AB, quadra 30 no bairro Alphaville - Sorriso-MT, CEP: 78.890.000.

DASSOLER AGRONEGÓCIOS LTDA - CNPJ: 08.061.626/0005-43, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - SAMA/LRV a Alteração de Razão Social e Renovação da LO nº 0182/2021 Processo nº 8573/2021 para a atividade de "05/07/5211 Armazéns de Grãos". Empreendimento localizado na Rua Belo Horizonte, nº 1252N, setor 09, quadra 001, lote 006A, industrial, município de Lucas do Rio Verde (MT) - CEP: 78.460-383. Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES - (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

Atrativa Engenharia Ltda. Inscrita no CNPJ 05.073.316/000-27, torna-se público que requereu junto à SEMA-MT a Outorga d'água , para captação superficial no Córrego Sem Nome localizado nas coordenadas geográficas S14°25'54,794" W54°39'48,577", para manutenção do canteiro Central Morcego / Teles Pires.

Atrativa Engenharia Ltda. Inscrita no CNPJ 05.073.316/000-27, torna-se público que requereu junto à SEMA-MT a Outorga d'água , para captação superficial no Rio Branco localizado nas coordenadas geográficas S15°17'59,114" W58°02'39,367", para apoio na construção da ponte em concreto armado protendido no Rio Branco PT 01266 com extensão 90m e manutenção do canteiro de obras.

Atrativa Engenharia Ltda. Inscrita no CNPJ 05.073.316/000-27, torna-se público que requereu junto à SEMA-MT a Outorga d'água , para captação superficial no Córrego Barreiro localizado nas coordenadas geográficas S14°39'03.06" W 54°42'03.85", para manutenção do canteiro de obras e construção da galeria tripla 4x3m.

Atrativa Engenharia Ltda. Inscrita no CNPJ 05.073.316/000-27, torna-se público que requereu junto à SEMA-MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) do Canteiro de Obras Rio Branco localizado na rodovia MT 339 município de Lambari do Oeste, Canteiro de Obras Pantanal localizado na MT 060 "Transpantaneira" no município de Poconé e Canteiro de Obras Barreiro localizado na MT 020 município de Planalto da Serra.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1730252

EDIO OTTONELLI - FAZ BELO HORIZONTE Inscrito no CPF Nº 260.078.860-34, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA a Renovação da Licença de Operação para Obras de Irrigação por Pivô Central - 153 ha, localizada Rodovia MT 130 Km 15 a esquerda- Zona Rural, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1730270

CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 11.696.771/0001-81, torna público que requereu junta a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária - SEMMAAP, a renovação da licença de Operação para a atividade **"Serviços de laboratórios clínicos"**, localizado na Rua Cafelandia, nº 319, bairro La Salle II, município de Rondonópolis/MT, coordenadas geográficas Lat. 16°27'42.76"S e Long. 54°38'22.43"O.

CEDIR - MEDICINA E DIAGNOSTICO DE IMAGENS LTDA, CNPJ nº 32.970.345/0001-64, torna público que requereu junta a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária - SEMMAAP, a renovação da licença de Operação para a atividade **"Serviços de diagnóstico por imagem"**, localizado na Rua Cafelandia, nº 319, bairro La Salle II, município de Rondonópolis/MT, coordenadas geográficas Lat. 16°27'42.76"S e Long. 54°38'22.43"O.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1730290

**PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO/MT
AVISO DE RESULTADO**

DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2025

O PREVISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 TENDO COMO OBJETO "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração de estudo de impacto financeiro e atuarial, com vistas à reforma previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Sorriso/MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência", empresa vencedora CALC - CONSULTORIA ATUARIAL E CONTABIL LTDA - 50.702.460/0001-30, VALOR TOTAL R\$ 4.990,00.

Adélio Dalmolin

Diretor Executivo do PREVISO

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1730292

Comercial Amazônia de Petróleo Ltda. (Amazônia 19), CNPJ: 09.001.879/0023 - 76, endereço Rua Capitão Costa, 447, Centro Sul, CEP 78.110-035, Várzea Grande - MT, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Renovação Licença de Operação, Alteração de Razão Social e Juntada no processo: 376508/2021, para a atividade de Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes Para Veículos Automotores.

ASPLEMAT Publicações 65 99221-9012

Protocolo 1730301

RENOVA MARMORARIA LTDA, inscrita no CPNJ: **60.485.329/0001-11**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA, as Licenças: Prévia, de Instalação e de Operação - LP, LI e LO para atividade de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, localizada na Rua A, nº 479, Residencial J Ville do município de Campo Verde - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1730306

A WINITY S.A, inscrita no CNPJ Nº 34.622.881/0001-02, torna público que REQUEREU para a Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEDAMA), as Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a implantação da Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR) situada à: Rua Poxoréu, S/N, Distrito Johannesburgo, LT 0001, QD 017, Poxoréu/MT. CEP: 78.800-000. Site denominado MTJCR001_MTPXO06_A.

Protocolo 1730309

WL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -SEMMADRS/VG, AS LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO PARA Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. SITUADA na Rua Denize, S/N, Lote 1 Quadra 144, CEP 78.150-764, Bairro Santa Izabel em Várzea Grande/MT.

Protocolo 1730323

ATA DE ENCERRAMENTO DO REGISTRO DE CHAPAS

Às 17h:00min do dia 10 de agosto de 2025, na sede do Sindicato do Comércio Varejista de Nortelândia - SINCOVAN/MT, nesta cidade, situado na Praça Edgar de Araújo, 36, Centro, Nortelândia-MT, deu-se o encerramento do prazo legal para o registro de Chapas concorrentes a Eleição Sindical aos cargos de Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes e respectivos Suplentes, designada para o dia 08/09/2025, conforme o edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.045 do dia 5 de agosto de 2025. Conforme determinação regimental, verificou que foi registrada uma **ÚNICA CHAPA** concorrente, sendo esta deferida, cuja qual possui a seguinte composição: DIRETORIA - Presidente: Jaqueline Rodrigues Santos, Vice-Presidente: Marcio F. da Silva, Secretária: Odilza Fermina dos Santos, Tesoureiro: Wilson dos Santos. SUPLENTE DA DIRETORIA - Suplente da Diretoria: Vinicius Ascari Santana, Suplente da Diretoria: Fernando Dias Barcelos, Suplente da Diretoria: Milene Cristian Santos Freitas Malaquias. CONSELHO FISCAL - Efetivo do Conselho Fiscal: Sandro Bandeira dos Santos, Efetivo do Conselho Fiscal: Jussilene Vasconcelos Portela, Efetivo do Conselho Fiscal: Lucilia Oliveira Alves. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL - Suplente do Conselho Fiscal: Fernanda Oliveira Magalhães, Suplente do Conselho Fiscal: Milene Cristian Santos Freitas Malaquias, Suplente do Conselho Fiscal: José Tertulino da Silva. CONSELHO DE REPRESENTANTES - Efetivo: Jaqueline Rodrigues Santos, Efetivo: Jussilene Vasconcelos Portela, Suplente: Fernando Dias

Barcelos, Suplente: Wilson dos Santos. O Requerimento de Registro da chapa em referência foi entregue pela candidata Odilza Fermina dos Santos, em duas vias de igual teor, conforme dispõe o artigo 7º do Regimento Eleitoral, e protocolado sob o nº. 009/2025, na sede do Sindicato no dia 9 de agosto de 2025. Estavam presentes neste ato de encerramento de Registro de Chapas os membros integrantes da referida chapa, a Sra. Jaqueline Rodrigues Santos e a Sra. Odilza Fermina dos Santos. Não havendo mais nada a ser registrado, a presente Ata foi lavrada por mim, Roseli Aparecida de França, e assinada por todos os presentes no ato.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2025.

Jaqueline Rodrigues Santos

Presidente

Odilza Fermina Dos Santos
Membro de chapa

Roseli Aparecida de França
Assistente Administrativa

Protocolo 1730328

JOAQUIM ADERALDO DE SOUZA NETO, CPF: 807.891.101-72, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA/MT, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de Extração de Minério de Ouro, a ser desenvolvida na propriedade denominada Estância Jaburu (CAR MT173393/2019), zona rural do município de Nossa Senhora do Livramento/MT..

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1730334

MADEMAR MADEIREIRA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº. 14.984.116/0001-17, situada Av. Júlio Domingos de Campos, 5830, Jardim do Estados, Várzea Grande/MT, torna público que requereu Junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Serraria sem Desdobramento de Madeira em Bruto.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1730342

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****EXTRATO****CONTRATO Nº 92/2025 - CIA 0052118-96.2025.8.11.0000****CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**CNPJ:** 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:** GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**CNPJ:** 02.593.165/0001-40**OBJETO:** "Contratação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação para atendimento das demandas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso".**DA VIGÊNCIA:** "O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021".**DO PREÇO:** "O preço global deste contrato é de R\$ 6.012.648,00 (seis milhões doze mil seiscentos e quarenta e oito reais)".

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1730208

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****EXTRATO****CONTRATO Nº 94/2021 - CIA 0041483-95.2021.8.11.0000****CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**CNPJ:** 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:** GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**CNPJ:** 02.593.165/0001-40**OBJETO:** "O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato originalmente firmado entre as partes, a qual produzirá efeitos a partir da assinatura do novo Contrato celebrado no âmbito da Inexigibilidade de Licitação n. 60/2025 (CIA 0043971- 81.2025.8.11.0000), permanecendo resguardadas as obrigações anteriormente assumidas, inclusive quanto a pagamentos devidos, até a data de eficácia deste Termo de Rescisão."

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1730228



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".